SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2748

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia pregoeiro para atuar junto à AMSOP e dá outras providências

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o estatuto da entidade
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **JESSIKA LUFT, RG 10.770.468-0 SESP-PR**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como pregoeira junto à AMSOP.
Art. 2º. Por este mesmo ato fica ainda a referida nomeada para conduzir todos os demais procedimentos de compras e contratações realizados pela AMSOP, tais como dispensas e inexigibilidade de licitação, tomadas de preço e concorrências.
Art. 3º. As presentes disposições entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9CD34935

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 042/2023
Processo N° 057/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde grupos "A", "B" e "E", produzidos no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 30.145,08 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/04/2023 às 13h30min do dia 25/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 25/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25/04/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de abril de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:80C158B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1369.2023- PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE ALINE

PORTARIA Nº 1369, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Concede prorrogação da licença maternidade a servidora pública municipal Aline Antunes Correa de Souza, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 278/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, da servidora pública municipal **Aline Antunes Correa de Souza**, portadora da carteira de identidade n° 10.651.644-8 -SSP-PR, inscrita CPF sob n° 071.645.299-57, prorrogada a partir de 07 de abril de 2023.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2688B3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2023

Objeto:Contratação de empresa para planejamento, produção, organização e locação de infraestrutura, para comemoração do 30º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:I. N . DE ALMEIDA LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,10de abril de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 156/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:I. N . DE ALMEIDA LTDA
CNPJ:20.324.313/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Presidente Costa e Silva, nº 642 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para planejamento, produção, organização e locação de infraestrutura, para comemoração do 30º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de maio de 2023.
Data da Assinatura:10/04/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,10de abril de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3BEB1C9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 003/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Errata do Edital nº 002/2023 - da homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias:

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA PRETENDIDA	LOCAL DE LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
152	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS AD III CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
153	PAMELA SELERI	PSICÓLOGO	CAPS AD III CORONEL VIVIDA	DEFERIDA

Leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA PRETENDIDA	LOCAL DE LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
152	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO II	CAPS AD III CORONEL VIVIDA	INDEFERIDA
153	PAMELA SELERI	FARMACÊUTICO I	CONIMS PATO BRANCO	DEFERIDA

Art. 2º Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.
Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:16BB4A9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 034/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - CONIMS - PATO BRANCO/PR FUNÇÃO TEMPORÁRIA - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FONTOURA DA SILVA	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da

vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. ”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____
_____,RG_____,
CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49368CC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 103-2022 - EVOLUE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Evolue Serviços Ltda. CNPJ: 26.699.784/0001-81. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Valor do Aditivo R$ 14.929,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edimar de Santana Beco, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1D9E9808

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 85-2023 - DL 12-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 85/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Contratação de Serviços para Estudo Hidrológico e Modelagem Numérica para Controle de Cheias. Valor R$ 31.260,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1675) Fonte: 000. Data da assinatura 05/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fausto Hengem Kurpel, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0676151B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 12-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
F. H. KURPEL E CIA LTDA	10.904.687/0001-43	31.260,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 05 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B7E4FB11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PE 08-2023

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 08/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador da Câmara Municipal de Vereadores. Dotações orçamentárias: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1546). Data da assinatura: 28/03/2023. Prazos: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 76/2023. Contratada: STILO ELEVADORES. Valor Total: R$ 7.839,96.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6F30A776

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 10-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2023. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Transporte de Munícipes para Eventos Esportivos e Culturais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade expressa da Administração, na data estabelecida e será formalizada através de Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias anteriormente a data de execução dos serviços de transporte. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços, objeto da licitação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.04.133920005.2.031.3.3.90.33 (1884) F: 000 06.05.278120005.2.032.3.3.90.33 (1620) F: 000. GESTORA: Mari Lúcia Lazarotto. FISCAL: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. FISCAL SUBSTITUTA: Simone Biava. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 84/2023 – E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES – EIRELI. Valor Total R$ 336.000,00. Data da assinatura: 05/04/2023. Chopinzinho-PR

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A3BD0DFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 21-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA, CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 21/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 25 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia, Cimento e Tubos de Concreto. Valor máximo estimado: R$ 119.935,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5E6B730B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4008/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 4.008/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 3.996/2022, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com as entidades Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, Rotary Club Chopinzinho, Associação ONCVIDA de Chopinzinho – ONCVIDA e Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º. A Lei Ordinária nº 3.996/2022, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com as entidades Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, Rotary Club Chopinzinho, Associação ONCVIDA de Chopinzinho – ONCVIDA, Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida Chopinzinho, Associação de Mulheres Rurais – AMR e Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC, e dá outras providências**.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com as entidades ROTARY CLUB CHOPINZINHO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.374/0001-38, ROTARY CLUB CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.380/0001-34, ASSOCIAÇÃO ONCVIDA DE CHOPINZINHO - ONCVIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.968/0001-81, ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA – MISSÃO SOS VIDA CHOPINZINHO, CNPJ sob o n° 10.874.797/0002-90, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS – AMR, CNPJ sob o n° 78.684.966/0001-82, e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO – ADAC, CNPJ sob o n° 19.517.253/0001-65, visando promover ações de defesa de direitos sociais, assistências e de saúde, na promoção da cidadania e qualidade de vida, no desenvolvimento e fortalecimento da afetivo."
Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C37D562A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 413-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS DOLCIMAR LUIZ MORESCO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.555/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Dolcimar Luiz Moresco, matrícula funcional 138-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2022,** com pagamento integral no mês de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6D65C25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 414-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS VALDECIR BARBOZA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 649/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Valdecir Barboza, matrícula funcional nº 1011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023,** com pagamento integral no mês de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6CBA5CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 417-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS CLAUDIA CASTANHO CAMELLO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.500/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora **Claudia Castanha Camello**, matrícula funcional 971-3, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02 de março de 2022 a 03 de março de 2023,** com pagamento integral no mês de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8DA44B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 084-2023 - EXONERA ADRIANA DE RAMOS

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 616/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Adriana de Ramos, RG nº 10.617.153-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 2281-4, do cargo Professor, a partir de 28 de março de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7DDB2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 411-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA-CLEUZA PACHECO DA SIQUEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.616/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Cleuza Pacheco de Siqueira, matrícula funcional nº 2286-4, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 27, 28 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:841DB7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 412-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA-SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHIMID

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.616/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Silvane Miranda Vieira Schimid, matrícula funcional nº 1168-5, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 24, 25 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4E4AB45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 415-2023 - FÉRIAS VALDECIR BARBOZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 649/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Valdecir Barboza, matrícula funcional nº 1011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, para fruição de 02 de maio a 31 de maio de 2023 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0F841769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 416-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA- FERNANDA RICHETTI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.618/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Fernanda Richetti, matrícula funcional nº 1249-3, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 27, 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B4B60E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 418-2023 -LICENÇA PRÊMIO MIRAITA DE FÁTIMA GRAEBIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 2.081/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Miraita de Fátima Graebin, matrícula funcional nº 796-5, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2021,** para fruição de 06 de abril de 2023 a 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:298194AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 419-2023 - EXONERAÇÃO WESLEY ALAN TURRA

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERARo servidor Wesley Alan Turra, RG nº 6.573.211-9SESP/PR, matrícula funcional nº 3039-6, do cargo temporário de Professor Tempo Integral , a partir de 10 de abril de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:43AAB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 420-2023 - EXONERAÇÃO ANDERSON DE SOUZA DA COSTA

Exonera servidor temporário a pedido.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Anderson de Souza da Costa, RG nº 10.614.450-8/SESP/PR, matrícula funcional nº 3181-5, do cargo Temporário de Operador de Máquinas, a partir de 04 de abril de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:306E59D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 421-2023 - EXONERAÇÃO JOSÉ VALDELIR RUTHES

Exonera servidor temporário a pedido.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor José Valdelir Ruthes, RG nº 22.556.529-8SESP/PR, matrícula funcional nº 3184-0, do cargo Temporário de Operador de Máquinas, a partir de 03 de abril de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A4AC1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 422-2023 - EXONERAÇÃO PATRICIA APARECIDA MOREIRA

Exonera servidor temporário a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Patricia Aparecida Moreira, RG nº 9.749.205-0SESP/PR, matrícula funcional nº 3176-6, do cargo Temporário de Farmacêutico 40H, a partir de 05 e abril de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5F30218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 423-2023 - EXONERAÇÃO ANA CRISTINA FERREIRA

Exonera servidor temporário a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Ana Cristina Ferreira, RG nº 9.076.916-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3121-1, do cargo Temporário de Psicólogo 40H, a partir de 06 de abril de 2023, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:37D2B0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 424-2023 - EXONERAÇÃOTALYTA APARECIDA RAFAELI

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Talyta Aparecida Rafaeli, RG nº 10.614.009-0SESP/PR, matrícula funcional nº 2906-8, do cargo Temporário- Professor Tempo Integral, a partir de 24 de março de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B8017025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 424-2023 - EXONERAÇÃOTALYTA APARECIDA RAFAELI

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Talyta Aparecida Rafaeli, RG nº 10.614.009-0SESP/PR, matrícula funcional nº 2906-8, do cargo Temporário- Professor Tempo Integral, a partir de 24 de março de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7D0C1FC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 28/2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CORUMBATAÍ DO SUL

DECRETO Nº 28, de 06 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta nº 018//2023/SUPEX - PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Corumbataí Do Sul.

D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul será realizada no dia 25 de abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Convenções Érica Regina de Jesus, na Rua Tapir nº 130, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social,** com o lema: **O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) Beatris de Oliveira Marques – Representante da Administração Pública
II) Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves – Representante da Administração Pública
III) Simone Luzia Bento Fiorderize – Representante da Administração Pública
IV) Letícia Kamilly Donato – Representante da Administração Pública
V) Robert Marques Literoni – Representante do Comercio
VI) Edson Paulo – Representante do Comercio
VII) Nair Marques Literoni – Representante da APMF
VIII) Olavo Aparecido Luciano – Representante da Coaprocor
IX) Alexandre Morelo Moralles – Representante Cooperativa de Credito Sicredi
X) Maria Aparecida da Silva – Representante da Acamareco
A 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE DONATO e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Corumbataí do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Corumbataí Do Sul.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí Do Sul, 06 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1C3B2C3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 29/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER , sendo membros governamentais e sociedade civil que compõem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná **Senhor Alexandre Donato** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER ,**bem como os membros representantes da sociedade civil, organizada, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/08/2021, e referendados em reunião do CMAS do dia 13/01/2023. conforme determina a lei Municipal nº 867/2018.

Representantes Governamentais:
Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves
Jeniffer Silva de Oliveira
Joslene da Silva Couto

Representantes da Sociedade Civil organizada:
Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz
Ednalva Campezate
Daniele Alves Galhartti

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO" Corumbataí do Sul, 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1C67571C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.867/2018, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 31 de agosto de 2021 e referendada em reunião do Conselho em 13/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER ,** ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:
Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves
Jeniffer Silva de Oliveira
Joslene da Silva Couto

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz
Ednalva Campezate
Daniele Alves Galhartti

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 10 de abril de 2023.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:442AA7ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS - 01/2023

Às oito horas e quinze minutos, do décimo dia, do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3727/2023 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
228001	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
265292	CONSTRUTORA SCHMITZ E SCHMITZ LTDA

A empresa que foi inabilitada foi:

Cód. Participante	Nome
265560	S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A proponente foi declarada inabilitada devido a forma de apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da proponente, exigido no item 3.d do instrumento convocatório.
O documento foi apresentado como uma "foto" impressa do referido documento, sem autenticação, não sendo possível qualquer tipo de consulta de veracidade.
Os demais documentos apresentados não contemplam os serviços exigidos pelo edital.
Obs. A proponente não possui representante presente.

Diante do julgamento proferido, quanto a fase habilitação, abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto pela legislação vigente, para apresentação de considerações por parte das participantes.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 10 de Abril de 2023.

Comissão Permanente De Licitação

_____	_____
JOELMIR CARLOS MARTINS	***JUSSARA RENOSTO***
Presidente	Membro

Proponente Presentes

Construtora Schmitz E Schmitz LTDA
ELOIR GRAHL

P4 Enganaria E Arquitetura LTDA
GABRIEL CECCONE PINTO

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FDD4E1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 28/2023
Modalidade: Pregão nº. 24/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção e melhoria de microssistemas de água do município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 641.979,94(seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/04/2023 às 08:00 horas do dia 24/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:064F9F6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERA CENCIMENTO

PORTARIA 3750/2023

SÚMULA – Altera os vencimentos dos servidores comissionados, conforme Lei Municipal n° 302/2003, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os vencimentos dos servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 05/04/2023, conforme segue.

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO CARGO	CPF	SÍMBOLO
EDUARDO KOERICH RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS	109.568.059-57	CC-05
GUILHERME BALOTIN	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	098.638.919-67	CC-05

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 3748/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:64246F54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 3751/2023

SÚMULA: Nomear JOBER MAIQUEL LANZARINI, no Cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 302/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOBER MAIQUEL LANZARINI**, portador do RG nº 7.591.212-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 036.729.129-05, no cargo de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Símbolo CC – 05**, a partir do dia 05/04/2023.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 3749/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 10 de ABRIL de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:DE329609

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA CAPACITAÇÃO

PORTARIA 3752/2023

SÚMULA – Concede Licença Capacitação a Servidora Municipal CARLA CRISTINA DE ARAUJO.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003, Artigo nº 155 de 19/12/2003, Requerimento nº 286/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação a Servidora Municipal **CARLA CRISTINA DE ARAUJO**, RG nº 9.817.571-7 SSP/PR, CPF 069.623.589-70, com remuneração do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **10/04/2023 a 09/05/2023**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:9BCBB71C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3753/2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor ADEMIR AVELINO JOÃO ROSSETO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 251/2023 de 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ADEMIR AVELINO JOÃO ROSSETO**, portador do RG nº 4.152.987-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 697.696.569-68, ocupante no cargo de Procurador Municipal.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 10 de ABRIL de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:382C447B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Aviso de licitação-Modalidade-Pregão Eletrônico nº 022/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço global. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme

especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: *contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (Casa de Apoio), com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) e translado de pacientes e acompanhantes usuários do SUS (Sistema único de Saúde) do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná até o local de atendimento na cidade de Curitiba e região metropolitana.* Valor máximo: R$ 59.932,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais). Abertura: 08h30min do dia 26/04/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5BF11B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Os lotes são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada em âmbito Local para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self-service e refrigerante para atender as necessidades das secretarias de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.* Valor máximo: R$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais). Abertura: 08h30min do dia 27/04/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:814F6D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 040/2023

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;
Considerando, que o Município de Senhora das Graças, estado do Paraná, deflagrou o pregão Eletrônico nº. 016/2023, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de laudo de avaliação, para definição do valor da terra nua (VTN), e prestação de serviços para assessoria para servidores com relação ao imposto territorial rural - ITR, controle de prazos, emissão de notificação e intimação no processo de cobrança, apoio na fiscalização e orientação da documentação da malha fiscal do município de Nossa Senhora das Graças-PR, de acordo com as seguintes especificações, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Considerando que, após melhor análise do objeto em questão, constatou-se a necessidade de alterar substancialmente o edital, bem como o a viabilidade do desmembramento do Lote Único de Menor Preço Global, visto que à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de laudo de avaliação, para definição do valor da terra nua (VTN), e prestação de serviços para assessoria para servidores com relação ao imposto territorial rural - ITR resultará na resposta da ocorrência de ato atentatório aos princípios básicos da licitação. Os fundamentos de das impugnações que pretendem rechaçar e desmembrar o Lote Único é a viabilidade de competição e princípio da isonomia.

Assim, em razão do exposto, exaramos justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

Posto isto, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade, da livre concorrência e da competitividade, em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação. Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela, decidiu-se então Revogar o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.

Considerando que, a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,
Considerando, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência e oportunidade administrativa visando o atendimento da supremacia do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado Pregão Eletrônico nº 016/2023 em sua integralidade.
Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto à página do Município no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53029013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 13/2023

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA

CNPJ: 20.275.444/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: (almoço do aniversário da cidade no dia 30/07/2023 e jantar dos funcionários no dia 21/12/2023; contemplando serviços de organização/ montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL – R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
522	2023	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A2BAA1C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **11 até o dia 17 de Abril de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Abril de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Laiza Aniely Rodrigues da Silva	17°
Marcelo Alexandre Santana	18°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:27B39291

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 043/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor ***Roberto Lopes dos Santos*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra GENILDA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, em virtude do falecimento do servidor inativo, matrícula 10069 **ROBERTO LOPES DOS SANTOS**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 28/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:424D8C92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 063/2023

Nomeia Suzane Ribeiro Azevedo para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Suzane Ribeiro Azevedo, portadora do RG n° XX871XXXX SSP-PR, inscrita no CPF n° XX377XXXXX para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotada na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 7° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:F6F2F8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2438/2023

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

1°- CITAR a empresa FENIX BRASIL-COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ: 08.608.621/0001-64, com endereço desconhecido, acerca da instauração pelo Gabinete do Prefeito de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n°048/2022- Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto do objeto do Pregão Eletrônico 107/2021, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital
2°- Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**
3°- Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o *agendamento* prévio por meio do contato abaixo disposto:
Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 10 de abril de 2023

POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA
DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
LUCAS HENRIQUE CUMINATI
A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.
RESOLVE:
1°- CITAR a empresa FENIX BRASIL-COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ: 08.608.621/0001-64, com endereço desconhecido, acerca da instauração pelo Gabinete do Prefeito de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n°048/2022- Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto do objeto do Pregão Eletrônico 107/2021, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital
2°- Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**
3°- Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o *agendamento* prévio por meio do contato abaixo disposto:
Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração

Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 10 de abril de 2023

POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA

LUCAS HENRIQUE CUMINATI

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:6BF87FA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	11/2023
Objeto	Formação de registro de preços para possível aquisições de MATERIAIS PARA COMPOR LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.930.162/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

2) CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.258.209/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.138,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais).

Sarandi, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FF8278BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	8/2023
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.287.656/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.921,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais).

2) M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.717,95 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

3) SS CONFECÇÕES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.067,50 (nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4) NACIONAL CHIK LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.991.460/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.274,80 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

5) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.177,80 (um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Sarandi, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3205D241

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	3/2023
Objeto	Registro de preços para aquisições de CESTAS BÁSICAS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Sarandi, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:34FFA7B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	20/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.125.509/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Sarandi, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:DD8FCA0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	15/2023
Objeto	Registro de preços para locação de PIPOQUEIRA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, de acordo com as Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) AJITA BRINQUEDOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.328.915/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 386.795,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Sarandi, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:2135D77D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	12/2023
Objeto	Registro de preços para serviços de comunicação visual (banner, suporte, placa e adesivagem), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) RX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.101.642/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 295.163,89 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

2) AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.276.353/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 87.834,08 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Sarandi, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3B793FBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1317/2023

SÚMULA:Nomeia ALZIRA CRISTINA BERTELLI para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALZIRA CRISTINA BERTELLI**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º64685651e inscritano C.P.F. n.º005.183.549-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde. .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1D4636D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1316/2023

SÚMULA:Nomeia GREICE DOROTEIA BRAVIM para o cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Turismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **GREICE DOROTEIA BRAVIM**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º104561993e inscritano C.P.F. n.º065.606.189.86, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Turismo, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6D11CC38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2431/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2059/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possível abandono de cargo de servidor de matrícula funcional nº 8885.
2º - NOMEAR os servidores **Heloisa Rossinolli Correia Paixão**, matrícula nº 7675, **Edileuza Tufureti** matrícula nº 5652 e**Sirley Gloria Bruch,** matrícula n.º1593, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:60E86648

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2430/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2099/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possível abandono de cargo de servidora de matrícula funcional nº 9333.
2º - NOMEAR os servidores **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho**, matrícula nº 980, **Marcia Lopes Moreira da Cruz**matrícula nº 3736e **Hugo Germano**, matrícula nº 5475, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,06 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9CB631F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 19/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Infantilis – Mantenedora: Centro de Educação Infantil Infantilis Ltda, CNPJ: 48.851.892/0001-60 – Av. Rio Branco, nº 92, Jardim Independência III no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 06 de Abril de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C0A837D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 19/2023-CMES/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de abril de 2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA
CNPJ: 48.851.892/0001-60

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:E8C320B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 9
RUA TRES LAGOAS, 487
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: ADEMIR GONCALVES DIAS

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 15
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, 645 A
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: CICERO ANGELO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 67 Lote: 8
RUA DAS AVENCAS, 1158
Bairro: JD. VERAO
Nome do Proprietário: ALEX SANDRO CARMINATI

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 26
RUA VERBO DIVINO, 170
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 26
RUA VERBO DIVINO, 170
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: BENEDITO PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 9
RUA PROJETADA A, 98
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: OFELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA E SEU ESPOSO

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 3
RUA NOVA LONDRINA, 654
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: MOISES LUIZ

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 3
AV BRASIL, 1855
Bairro: RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
Nome do Proprietário: ISRAEL PEREIRA MACHADO E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 7
AV AMAZONAS, 801
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ALTAIR GOMES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 15
RUA PROJETADA F, 1033 B
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: LUCINEIA PIOLA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 3
RUA ANTONIO SOUZA MELLO, 792
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KUSUMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 14
RUA MARIO PILLEGGI, 1032 C
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: JULIANA APARECIDA VILA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 15
RUA PIONEIRO JOSE ANTONIO CORREIA, 161
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANDREA FRIGO DE CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
AV CUIABA, 252
Bairro: JD. REAL
Nome do Proprietário: HELTON LAZARO VIANA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 15
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 432
Bairro:JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 12
RUA PROJETADA A, 62
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: BRUNA CORTELINE MORIMOTO STERSI E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 5
RUA PROJETADA B, 130
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: FLAVIA CAROLINA DE SOUZA MACHADO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 7
RUA PROJETADA B, 102
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: ANA JULIA DE TOLEDO MACHADO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 8
RUA PROJETADA B, 88
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: WELLINGTON CARLOS REGHINI

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 21
RUA PROJETADA A, 145
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: SIDNEY FRANCHETTI

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA PROJETADA E, 88
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: DESIREE MANIERO MADEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 2
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1399
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: ADRIANA ULIANA E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 17
RUA IVANIR JANELO, 364
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA EDUARDA CARRASCHI NOGUEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 8
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, 123
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: APARECIDO MARONEZ RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 3
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 198
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE ROBERTO DE CASTRO

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 15
AV BELO HORIZONTE, 2488
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: LARISSA FERNANDA RIBEIRO MORAES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1A
RUA LAURA PEPI LOVATO, 1187
Bairro: RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
Nome do Proprietário: ADAILSON FRANCISCO FELIPE

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6A8F8479

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2440/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e

exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Jairo Augusto Saldanha Locatelli, CPF: 017.190.269-63, ocupante do cargo/função de Diretor administrativo da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. diretor no VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná - "O Esporte que queremos" em Foz do Iguaçu-PR.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação no evento VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, em que se realizará o compartilhamento de experiências dos resultados pós constituição de políticas públicas municipais para o esporte, bem como a capacitação para construção dos instrumentos Conselho Municipal de Esporte e Financiamento e Fundo Municipal do Esporte. A previsão de saída deste Município será no dia 12/04/2023 às 18 h, e o retorno previsto será no dia 15/04/2023 às 03 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:A90E8B9B

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2439/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, complementada pela e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: 822.695.309-00, que exerce o cargo/função de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, complementada pela e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Secretário no VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná - "O Esporte que queremos" em Foz do Iguaçu-PR.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação no evento VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, em que se realizará o compartilhamento de experiências dos resultados pós constituição de políticas públicas municipais para o esporte, bem como a capacitação para construção dos instrumentos Conselho Municipal de Esporte e Financiamento e Fundo Municipal do Esporte. A previsão de saída deste Município será no dia 12/04/2023 às 18 h, e o retorno previsto será no dia 15/04/2023 às 03 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:60F36A82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 132/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 132/2020
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2020 firmado em 17/12/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO e LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, decorrente do Pregão nº 095/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente G.M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.848.606/0001-87 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, endereço eletrônico: comercial@gmtecnologia.inf.br e telefone (46) 99101-8400 neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/SC denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é SUPRIMIR 16,68% do valor original do contrato, a partir da data de 01 de março de 2023, equivalente a R$ 17.759,30 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Anexo I. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 330.200,75 (trezentos e trinta mil duzentos reais e setenta e cinco centavos) para R$ 312.441,45 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). TIPO DE ADITIVO – REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO - SUPRESSÃO. DATA DO ADITIVO: 06/04/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C12DE784

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 067 2023

PORTARIA Nº 067/2023, de 10 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Thays Fernanda Pasquali	10	14/02/2022 a 13/02/2023	11/04/2023 a 20/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3F13D10B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 068 2023

PORTARIA Nº 068/2023, de 10 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TÂNIA REGINA RIZZATTI,** portadora do RG nº 9.448.211-9/SSP-PR e CPF Nº 813.292.619-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para a função de *OUVIDOR MUNICIPAL DA SAÚDE*, ficando **atribuído a FG-4**, conforme Lei Municipal nº 1.390/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:86C7BCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 330/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra**. EDNA MARIA DE RAMOS ASSUNÇÃO,** portadora da RG nº 8.450.318-5 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4BD36845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 331/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Srta**. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da RG nº 14.806.831-3 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9BD180E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 332/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. CELIO ROBERTO BARBOSA DE ASSUNÇÃO,** portador da RG nº 11.096.022-0 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:23A9D201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

DECRETO N° 020/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.088 de 22 de novembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos **artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III**, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11041	329	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotação do exercício corrente.

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor

3.3.90.93.00.00	11046	327	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 05 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D0198C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Eliza Dranka Pazda, brasileira, solteira, professora, portador(a) do RG n° 5.888.818-4/PR e do CPF sob o n° 842.656.479-87, com domicílio residencial nesta cidade de Agudos do Sul, na Rodovia PR 419, Bairro Leão, nomeada para o Cargo de Secretária da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Decreto nº 017 de 06 de janeiro de 2021, compareceu nesta data, às 08:00 horas, no Gabinete do Prefeito, perante o Chefe do Executivo Municipal, Sr. Jesse da Rocha Zoellner, para tomar posse no referido cargo para o exercício das atribuições conferidas ao titular da pasta, em cumprimento dos seus objetivos e finalidades definidas pela Lei Municipal n° 461 de 26 de janeiro de 2009, de acordo com as disposições regimentais.

A empossada apresentou documentos pessoais para os competentes registros junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, atendendo as exigências das normas vigentes.

Para registros, maior fidelidade e forma jurídica, assinam este Termo de Posse: a nomeada Eliza Dranka Pazda e o nomeante Prefeito Municipal de Agudos do Sul.

Agudos do Sul, 10 de abril de 2023.

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária de Educação e Cultura

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:8963ACEE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 059/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 06/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	Thais de Lima Dranka	2948	Auxiliar de Enfermagem - PSS	10/04/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1DBABC69

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 060/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 022/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	Juliane Maria Pykosz	2965	Auxiliar de Enfermagem - PSS	10/04/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:75753A56

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 021/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 017/2023, de 04 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Patrícia Marques Claro Ferreira**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C9156A26

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 022/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 017/2023, de 04 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Eva Larise da Cruz Lima.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:91B8987A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 11 de abril de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
17º	Rafael Castorino de Lima Paz	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
18º	Juliane Maria Pykosz	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
19º	Andre Alves Farias Neto	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Bernadete dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 10 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4C5BF0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 83 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 83/2022 de 20 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2347/2022 de 20 de Outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 438.437,18 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.410,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	418.027,18

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	438.437,18

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:345CD366

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 27 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 27/2023 de 2 de Fevereiro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária
nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 336.354,87 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0866)	426,18
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0945)	227.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0613)	108.928,69

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	336.354,87

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9E2B6730

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 39 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 39/2023 de 3 de Março de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 601.706,54 (seiscentos e um mil e setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0947)	85.728,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0948)	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0377)	1.777,15
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0378)	2.153,40
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0021)	320,85
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0161)	48.600,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0613)	463.027,14

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	601.706,54

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Março de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BAB57FF8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO IPMAT 044 2023

DECRETO Nº 044/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.354/2022, de 14 de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.47	1040	Obrigações Tributárias e contributivas	80.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	***VALOR***
1040	***80.000,00***

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C6062C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PROTOCOLO 0018.0003087/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO 0018.0003087/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO & SOROCABA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO"** em favor da empresa administradora da carreira artística da dupla: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no **CNPJ nº 43.706.788/0001-69**, com o valor global estimado de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:84576FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PROTOCOLO 0018.0003357/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO 0018.0003357/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023** visando a **"**O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação Do Cantor Gospel "**FERNANDINHO**", cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada: **HORÁRIO DE INÍCIO: 21h - DATA: 27 de outubro de 2023** - DURAÇÃO: 01h30min. Cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada: CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR - LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY**"** em favor da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.702.550/0001-98**, com o valor global estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme solicitação da Comissão Organizadora. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D57115BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PROTOCOLO 0018.0002960/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO 0018.0002960/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** visando a **"**O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do Conjunto Musical "**OS SERRANOS**" em favor da empresa administradora da carreira artística da dupla: **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 90.344.714/0001-00, com o valor global estimado de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3227D77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PROTOCOLO 0018.0002961/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO 0018.0002961/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** visando a **"**O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação da Dupla Sertaneja "**Maria Cecília & Rodolfo**", cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada: CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR - LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY**"** em favor da empresa **RAFAEL GANEO KINOK EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.675.887/0001-24**, com o valor global estimado de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, conforme solicitação da Comissão Organizadora.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46498CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2023 PROTOCOLO 0018.0004357/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2023

PROTOCOLO 0018.0004357/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ILUMINAÇÃO",** em favor da empresa **VAGNER RODRIGUES ROCHA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.007.850/0001-29**, com o valor global de **R$ 55.214,25 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DFD30081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

2ª FESTA DO MORANGO

Objeto: "CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY".

Período: de 12 de abril de 2023 a 31 de agosto de 2023, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no Parque Anibal Khury, Rua Domingos Scucato, 1350 - Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-020.

Informações Complementares: O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Parque Anibal Khury, 1350 – Almirante Tamandaré/Pr. – e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou através do link: https://www.tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5.

Esclarecimentos:smct@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 187/2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97E93E88

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019

Número do Processo: 0018.0002792/2023.
Objeto: Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Dalledone.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo quantitativo de 2,40% sobre o contrato, equivalente ao valor de R$ 9.119,15 (nove mil e cento e dezenove reais e quinze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO CONTRATO
Ante a realização do acréscimo quantitativo na cláusula anterior, o valor global do presente contrato administrativo passará a ser de R$ 585.689,91 (quinhentos e oitenta e cinco, seiscentos e oitenta e nove e noventa e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução em 30 (trinta) dias (de 01/03/2023 a 30/03/2023) e de vigência em 92 (noventa e dois) dias (de 01/03/2023 a 31/05/2023) do Contrato Administrativo nº 288/2019.

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E0F02F61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

Número do Processo: 0018.0018432/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2023 e terminando-se em 22 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo será o valor de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 09/01/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9F97484E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019.

Número do Processo: 0018.0000092/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 048/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2023 e terminando-se em 15 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Décimo Terceiro Termo Aditivo será o valor de R$ 7.235.183,04 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme previsão financeira orçamentária para cobertura.

Data da Assinatura: 24/01/2023.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B5745180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo gerenciamento do Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal - PAV, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Almirante Tamandaré e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal:

§1º Annna Karina Brandt, matrícula nº 3280, portadora da cédula de identidade nº 5.197.208-2, inscrita no CPF nº 840.730.719-04;

§2º Rafael Glodzinski Vieira, matrícula nº 6182, portador da cédula de identidade nº 10.006.787-0, inscrito no CPF nº 080.568.258-75.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7AF5138C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora publica municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de abril de 2023, **10 (dez) dias** a servidora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508524,** exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7971DF8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Convênio.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 10 (dez) de abril de 2023, a servidora **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.063.941-4-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **032.067.439-82** e matrícula nº **508795,** brasileira, maior, para exercer a função de FISCAL DO CONVÊNIO 001/2022, inscrito no SIT 52986.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:796F2BB3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 3/2023 DE 17/02/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal - 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal - 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inst. Prev. Soc. Ser. Pub. Mun. Altamira do PR, Estado do PR, em 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8743536C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 14.01/2022, DE 10/4/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 11/04/2023 até às 23h59min do dia 13/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 10 de abril de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:C41229E7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso: Elaboração da LDO/2024. Para dois servidores do departamento de Contabilidade e Orçamento, que será ministrado pela empresa SINCONTABIL, nos dias 12 e 13/04, em Maringá/PR.

Favorecido: SINCONTABIL – SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE MARINGA, inscrito no CNPJ nº 77.267.649/0001-06.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2C80A83D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso: Elaboração da LDO/2024. Para três servidores do departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa SINCONTABIL, nos dias 12 e 13/04, em Maringá/PR.

Favorecido: SINCONTABIL – SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE MARINGA, inscrito no CNPJ nº 77.267.649/0001-06.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2023

Dotação Orçamentária:

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 07 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A532F277

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2024

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 14 de abril de 2023 às 9:30 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 10 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:85F763FB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 86-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.760,55 (doze mil setecentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
964 - 3.3.90.30.00.00 39494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
965 - 3.3.90.30.00.00 39494 MATERIAL DE CONSUMO 6.760,55
Total Suplementação: 12.760,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E73D4474

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 87-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
594 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 2500 75.000,00
Total da Receita: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:270E751F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 88-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.304.0010.2.102. Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária
675 - 4.4.90.52.00.00 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
Total Suplementação: 300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.304.0010.2.102. Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária
669 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 300,00
Total Redução: 300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F52778BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020 – ID 2020

Processo Administrativo nº 098/2019
Pregão Presencial nº 046/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CPNJ sob nº 61.198.164/0001-60.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 056/2020, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL, para (01) Automóvel Gol, (01) Automóvel Sandero, (01) Automóvel Gran Siena, (01) Automóvel Spin LTZ, (01) Utilitário Strada, (01) Caminhão Ford Cargo, (01) Ônibus Mascarello, (01) Micro Ônibus Volare, (01) Ônibus Volkswagen/HD Ore, (01) Ônibus Marcopolo/ Volare Access e (01) Ônibus Marcopolo/ Volare V8L**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Agricultura e Meio ambiente, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Anexo I**, e especificações no **Edital do Pregão Presencial nº 046/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 01/04/2020**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguros, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **07/04/2023 a 06/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ R$ 39.203,13** (Trinta e nove mil e duzentos e três reais e treze centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas iguais, sendo 1 + 6**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782000620313390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320493390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000217512000721553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100021854100082038 3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110010812200032107 3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110010824400142120 3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110010824400142140 3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110020824300146114 3390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2020, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 06 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B45F93EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública

O Município de Amaporã, convoca os produtores rurais e os interessados a participarem da Audiência Pública a se realizar no dia 18 de Abril de 2023, às 14 horas, no Câmara Municipal de Vereadores de Amaporã, Rua Bahia, 49, Centro, com a seguinte pauta:

- Estrada da Integração – Trecho Estrada de Amaporã á Nordestina.
- Pavimentação – Trecho Estrada de Amaporã á Nordestina.
- Assuntos gerais.

Amaporã-PR, 10 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4BECBE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol Suíço, equipe composta por 2 auxiliares, 1 árbitro e 1 mesário com transporte incluso a qual será utilizada no Torneio datado em 07 de maio de 2023 – ASEMA do Município de Anahy-PR.	SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ:30.985.425/0001-68	R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 10 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:13739070

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.515/2023.

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 62, inciso I, da Lei Municipal nº 383, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora efetiva do quadro do magistério municipal Roselen Liberi da Silva, portadora do RG. 9.981.330-0/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 1104-5/1, lotada no Departamento de Educação a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 4.995, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2E90D6FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.516/2023.

SÚMULA: Exonera servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 62, inciso I, da Lei Municipal nº 383, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora efetiva do quadro do magistério municipal Sirlei Garcia Rodrigues Uhdre, portadora do RG. 4.915.662-6/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 29-9/1, lotada no Departamento de Educação a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 054/1993, de 13 de abril de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B0F522AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 12/2023

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022*;*
CONSIDERANDO a Deliberação Conjunta nº 001/CEAS-PR e SEDEF-PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 13 de março de 2023**.**

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 06 de junho de 2023 das 13 às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sergipe, 995 - Jardim do Lago em Andirá/PR.
Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social – Manter o Apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 10 de abril de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F4869B4A

GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a elaboração da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, referente ao exercício de 2024, que se realizará no dia 13 de abril de 2023 às 15:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 10 de abril de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F8D648F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.048 DE 10 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias**,** a partir do dia 11 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal,* ***ALLAN PIERRE BARBEZANI****, ocupante do cargo de* ***Fiscal de Obras e Posturas****, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo: 19/09/2020 a 18/09/2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDA9B897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, INSTALAR E CONFIGURAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO (INCLUSIVE A LICENÇA DO SOFTWARE), INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR E FORNECIMENTO DE KITS DE ENERGIA SOLAR, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DIVERSAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/04/2023 à 26/04/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 26/04/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 26/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 26/04/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de Abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:42B11D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº PMA 046/2022 – ID 3012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 046/2022 – ID 3012
ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

DO OBJETO
Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando o aumento da capacidade de atendimento aos alunos, o aumento de alunos nas escolas municipais, a longevidade entre o projeto inicial e o início das obras, patologias estruturais e funcionais identificadas com o decorrer das reformas e projetos de acessibilidade total (MP).

DO VALOR:
Será acrescentado ao Contrato o percentual de 10,23%, perfazendo o valor de R$ 26.638,64 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021.

Antonina, 06 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:085AAED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 018/2023 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos legais que regem a matéria, especialmente na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/2013, vem através desta, comunicar a revogação da homologação do processo licitatório acima identificado, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Sacos de Lixo reforçados em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

A revogação se dá em virtude de que, após verificação detalhada da planilha de custos e da análise do mercado fornecedor, foi identificado um equivoco na apuração do valor real do objeto licitado por parte da empresa **ROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, que seria muito inferior ao valor praticado no mercado.

, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, o artigo 24 da Lei nº 10.520/02 e o artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Desta forma, a homologação do processo licitatório em questão fica revogada, sendo que todas as licitantes que participaram do certame serão informadas da decisão por meio do diário oficial ou por outro meio adequado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA** reitera seu compromisso com a transparência e a lisura em todos os processos licitatórios que realiza, ressaltando que a presente revogação se dá em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Antonina, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:ED7BD520

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - MARÇO/2023

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO DE 2023.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
01/03/2023	003	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL "FRASCOS E VIDRARIA" DAS COLETAS DE EFLUENTES DA ETE COHAPAR NA EMPRESA LABB.	35,00
08/03/2023	004	RAFAEL DE LIMA ALVES	PARANAGUÁ/PR	LEVAR SAVEIRO ROBUST BBX 8095 PARA A TROCA DE PARABRISA NA EMPRESA AUTO CENTER GÊMEOS CONFORME O SEGURO.	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:330A5A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº007-2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 007/2023, processo administrativo nº 023/2023, para fins de contratação com a empresa SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 33.275.120/0001-50, para o item 01(um) moto compressor de ar direto para pintura, no valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e com a empresa GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, CNPJ sob nº 48.832.896/0001-00 para o item 02 (dois) aspirador de pó para sólidos e líquidos, no valor de R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) destinados ao Departamento de Esportes e Lazer.
O valor total estimado para contratação é de R$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00 – 1379. A presente

contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:156E9006

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº011/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
A Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023,** tendo por objeto contratações de empresas para realização de avaliação clínica admissionais, avaliação clínica periódica, avaliação cinético funcional, de acordo com a Norma Reguladora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Previdência, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos/Secretária de Administração, nos termos a seguir:
Onde se Lê:
9.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 50,00 (cinqüenta reais).**

Lê-se:

9.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023
- Considerando as retificações acima, fica alterado o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:
- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de abril de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:02CF97FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.382/0001-70, com sede na Rua José Tondato, nº 325 – Jardim das Torres II, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.345.258-5, inscrito no CPF/MF sob nº 103.826.438-36, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, firmado em 31/03/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2022-PMA, nos moldes do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 009/2023, de 07/03/2023, conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	13.200,00
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	7.200,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.200,00
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	750,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	1.850,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	750,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	2.250,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	8.550,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.950,00
TOTAL	**44.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 31 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*ANTÔNIO CARLOS DA SILVA*
Prefeita Municipal	Pres. Assoc. Liberdade Dtos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:46CEE088

PROCURADORIA JURÍDICA
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA,** com paço Municipal na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará às 09h30m, do dia 15 de maio de 2023, no Paço Municipal processo de Chamamento Público na modalidade Termo de Colaboração, para celebração de parceria de interesse público para a execução do **Programa Transporte Social do Trabalhador**, instituído pela Lei Municipal nº 2.097/2009, de 20/02/2009.

A documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, está disponível, no endereço supramencionado, em horário comercial, bem como, no sítio eletrônico: http://www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:B17E4AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.234/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.349.837/0001-40, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966, com sede nesta cidade de Astorga-PR, com o objetivo de fornecer merenda escolar aos alunos matriculados na entidade.
Parágrafo único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Acordo de Colaboração previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA** gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, de acordo com o cardápio formulado pelo Departamento de Educação.
Parágrafo único. A avaliação da execução do Acordo de Colaboração será efetuada através de acompanhamento mensal, realizado pelo Município de Astorga e pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.367.0011.2.037 – 3.3.90.32.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63CC8565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.235/2023

SÚMULA: DENOMINA DE "MARIA JÚLIA MORENO FAHR" O PARQUE INFANTIL "PLAYGROUD" LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de "MARIA JÚLIA MORENO FAHR" o parque infantil "PLAYGROUD" localizado na praça central do Distrito de Tupinambá, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5C9A745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Decreto nº 032/2023, de 01/03/2023**, que designou professores para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para constar alterações nos dados da servidora **RAFAELA FERNANDES DA SILVA**, com o cargo de Professor, Nível MB-01, para prestar serviços na Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, **sendo o período correto 31/03/2023 a 20/12/2023.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 032/2023, de 01/03/2023, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1969B133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 113.469,17 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 sob nº. 3.220/2022, de 09 de Dezembro de 2022 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 113.469,17 (Cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com a Lei nº 3.233/2023, de 30/03/2023.

07.004	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.004.15.451.0016.1013	INVESTIMENTOS – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 113.469,17
TOTAL DE CRÉDITO		R$ 113.469,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 7º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro verificado na fonte livre do exercício anterior com base no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:094096E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 13/04/2023 (Quinta - Feira) às 09h00min, na sala de Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta:

Deliberar Regimento interno do SCFV
Informações resolução nº 909/2023 – TER
Informações eleição Conselho Tutelar
Assuntos diversos

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:308C005C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 032/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	81.421,94	05/04/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	45.932,16	05/04/2023
- Merenda Escolar	42.114,40	06/04/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	94.405,00	06/04/2023

Astorga, 10 de Abril de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46EEEF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula e define a composição, as atividades e estabelece as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Astorga. - Pr, criado pela Lei Municipal nº 1.093/91-E de 19/04/1.991e alterado pela Lei nº 3.230/2023.

CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Astorga. Suas funções são o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Astorga identifica-se, também, pela sigla CMS, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Astorga.

I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nas Conferências Municipais de Saúde;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;

VI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;

Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.

VII - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;

VIII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;

IX - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;

X - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;

XI - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;

XII- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;

XIII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;

XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);

XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

XVII - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;

XVIII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XIX - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;

XX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;

XXI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

XXII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXIII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XXIV - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;

XXV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º;

XXVI - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXVII - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXVIII - Estimular e apoiar a educação para o controle social;

XXIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXX - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Astorga é composto por representantes do GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, através de ofício encaminhado ao Conselho antes das Conferências Municipais de Saúde.

Parágrafo 1º - Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMS de Astorga deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Astorga.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, quando os novos membros serão eleitos e empossados.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Parágrafo 4º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Parágrafo 5º - As representações serão as seguintes:

USUÁRIOS:
Representante de movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);

Representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
Representante de organizações de moradores;
Representante de associações civis sem fins lucrativos;
Representante de organizações religiosas;
Representante de entidades patronais;
Representante de entidades filantrópicas sem fins lucrativos;
Representante de clubes de serviços.

2.1) GOVERNO:
Departamento Municipal de Saúde de Astorga;
Prefeitura Municipal de Astorga;
Departamento da Educação de Astorga;
Departamento da Assistência Social de Astorga.

2.2) PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Representantes de Serviços de Saúde Filantrópicos, de Serviços de Saúde Privados, de outros Prestadores de serviços públicos de saúde.

2.2) PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Representante dos servidores Públicos Municipais de Saúde.

Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Astorga será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada para eleição do:

Presidente;
Vice Presidente
1ª Secretario
2ª Secretario

Sob os seguintes critérios:

I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS de Astorga;

II- Todos os membros titulares são candidatos natos e poderão manifestar seu interesse durante a reunião;

III - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;

IV - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS de Astorga;

V - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS de Astorga presentes à reunião;

VI - O voto será secreto.

Parágrafo 2º - A eleição da mesa diretora será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:

I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;

II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS de Astorga terão direito a voz e voto.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS de Astorga serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;

Parágrafo 3º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:

I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Astorga;

II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS de Astorga, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;

IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do CMS de Astorga, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o CMS de Astorga junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS de Astorga;

III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS de Astorga;

IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS de Astorga.

Art. 10º - É atribuição do Vice-Presidente do CMS de Astorga, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11º - São atribuições do 1º Secretário do CMS de Astorga:

I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS de Astorga em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS de Astorga;

III - Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS de Astorga;

IV - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS de Astorga;

V - Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS de Astorga.

Art. 12º - É atribuição do 2º Secretário do CMS de Astorga, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 13º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 14º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Art. 15º - O Conselho Municipal de Saúde de Astorga contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:

I - Elaborar a ata das reuniões plenárias;

II - Encaminhar os ofícios e resoluções;

III - Organização e guarda dos documentos;

IV - Encaminhar convocação aos Conselheiros;

V - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

VI - Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações.

Parágrafo Único - O (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, será indicado pelo Diretor (a) Municipal de Saúde, devendo o (a) mesmo (a) ser referendado (a) pela plenária do CMS, cabendo ao Presidente do CMS de Astorga sua nomeação.

Art. 16º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo Único - O CMS de Astorga através de sua Secretaria Executiva solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 17º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de um dia útil, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.

Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;

Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;

Parágrafo 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo;

Parágrafo 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;

Parágrafo 5º - A cada (4) quatro meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS;

Parágrafo 6º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça a trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 18º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de 01 (uma) hora, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS de Astorga em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS.

Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;

Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 20º - Os membros do CMS de Astorga em suas reuniões poderão convidar órgãos, entidades e profissionais de qualquer área para participarem, com a finalidade de subsidiarem as discussões e instrumentalizar os mesmo nas decisões do plenário.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades e profissionais convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

CAPÍTULO VI
DOS TRABALHOS

Art. 21º - As reuniões do Conselho constarão de 03 (três) partes:

I - EXPEDIENTE:

a) Apresentação Pauta da Reunião e determinar aprovação;

b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;

c) Comunicação dos conselheiros.

I - ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.

I - ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 22º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art.23º - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios:

I - Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;

II - Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

III - Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 24º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:

I - A votação será a descoberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário;

II - Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto;

III - Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples;

IV - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 25º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 26º - Do que se passar na sessão, funcionário da Secretaria Executiva do Conselho, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora, lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:

I - A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito à circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;

II - A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;

III - O expediente;

IV - O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;

V - Na íntegra, as declarações de voto;

VI - Por extenso, todas as propostas.

Art. 27º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 28º - As deliberações do CMS de Astorga serão operacionalizadas pelo Departamento Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.

Parágrafo Único - O CMS de Astorga terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 29º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente do CMS e Gestor de Saúde de Astorga.

Art. 30º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS de Astorga em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 32º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS de Astorga.

Art. 33º - Este regimento foi aprovado pelo plenário do CMS de Astorga em Reunião Extraordinária no dia 07 de março de 2023 o qual será homologado pela Prefeita Municipal, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 07 de março de 2.023.

ROGERIO ALVES GONÇALVES
Presidente do CMS de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D99199B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 304/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ZILDA MEDEIROS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/08/2011 a 08/08/2016, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **03 de Abril de 2023** e **término em 02 de Maio de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1517/2023, de 03/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72D39720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1256/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 00/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA**

DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. A candidatas listadas abaixo devem comparecer no dia 13 de abril de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Josiane Andrade Correa Caixeta	6,9
2º	Maristela Kulka de Lima Vieira	6,0
3º	Arlete dos Santos Cezário Poletto	6,0
4º	Vera Lúcia Ferreira	6,0
5º	*Juraci Bento	6,0
6º	Fabiana Chibior Barth	6,0
7º	Marli Simões de Souza	5,5
8º	Denise Martins Garrett	5,4
9º	Rafaela de Paula	5,3
10º	Maria Rosane Jacomasso	5,0
11º	Vanessa Pedron	5,0
12º	Jéssica Emily Felix Ferreira	5,0
13º	Josélia Maria Garrett	4,5
14º	Salete de Fátima Barreto Cruz	4,2
15º	Celia Regina Javorski Shinda	4,0
16º	Joselyllian Alves Vedam	4,0
17º	Fabiana Buena Zampier	4,0
18º	Ronaldo Antonio do Nascimento Faria	3,8
19º	Monica Aparecida Barros dos Santos	3,5
20º	* Lilian Cristina Caetano Silva	1,0

*Candidatos Afrodescendentes

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E7F0A19D

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a Avenida Anibal Khury até à estaca 12, extensão 260,00 m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Portaria nº 083/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO
ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.393.484/0001-23	HABILITADA

Apresentado o termo de renúncia pela empresa participante, da intenção de interpor recurso da fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do Envelope nº 2 – contendo a Proposta de Preço da empresa habilitada, onde publica o resultado, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	**Proposta Válida**	**ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 36.393.484/0001-23	**R$ 488.867,62** (Quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente

Membros:

.....
GABRIEL DA SILVEIRA

.....
RAFAEL NOBORU TAKEUCHI

.....
SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2257FA09

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 28.266.463/0001-19, com sede à Rua Londrina, Nº 969 - CEP: 81.900-390 - Bairro: Sitio Cercado, na cidade de Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 8695/2022.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para segurança eletrônica a serem instalados em portões das Escolas e CMEI's Municipais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 74.499,52 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0009-2048-4.4.90.52.99.00.103;
08.001.12.361.0009-2049-4.4.90.52.99.00.102;
08.001.12.365.0009-2059-4.4.90.52.99.00.102;
08.001.12.365.0009-2060-4.4.90.52.99.00.000;
08.001.12.361.0009-2054-3.3.90.39.99.00.104;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.99.00.104.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 31 de março de 2023.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:58341276

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2023

PORTARIA Nº. 188/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 2312/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAHEL AUGUSTO LUTH,** registrado na matrícula n° 46561, ocupante do cargo de "Auxiliar de Obras e Manutenção", lotado na Secretaria Municipal de Saúde adicional de periculosidade com percentual de 30%.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7E38F06B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2023

PORTARIA Nº. 189/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 2708/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria **nº. 147/2023,** que Remove a servidora Vanessa Campese , matricula 41521, a pedido do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de0 04/04/2023 .

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FA7C5B42

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MECICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 119, Luva de procedimento látex tamanho G, de R$ 12,48 para R$ 16,21. A partir de 27/02/2023;
Item 01, Lote 120, Luva de procedimento látex tamanho M, de R$ 12,48 para R$ 16,21. A partir de 27/02/2023;
Item 01, Lote 121, Luva de procedimento látex tamanho P, de R$ 12,48 para R$ 16,21. A partir de 27/02/2023;
Item 01, Lote 122, Luva de procedimento látex tamanho PP, de R$ 12,48 para R$ 16,21. A partir de 27/02/2023.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 03/2023.

Balsa Nova, 03 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6B7C3B28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TERMALE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 24,820217% e uma supressão de aproximadamente 0,117035%, referente a execução de obra/instalação de sistema de climatização no Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa, com área construída aproximada de 1.877,97 m² (1.137,97m² bloco A + 380m² bloco B + 270m² bloco C + 90m² bloco D), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 99.696,18 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 470,10 (quatrocentos e setenta reais e dez centavos) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2027-4.4.90.51.00.00.1045;
06.001.04.122.0002-2027-4.4.90.52.00.00.1040.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 54/2022.

Balsa Nova, 23 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D3A1A583

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1029/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1029/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** matrícula 4682-1, **assistente social**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5405AADC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1030/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1030/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** matrícula 4331-1, **arquiteto e urbanista**, a importância de **R$ 58,70** (cinquenta e oito reais e setenta centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F8913EAA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AJS & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel comercial com área total medindo 371,79 metros que corresponde ao pavimento superior do imóvel, contendo banheiros, cozinha e salas mobiliadas, teto de laje, luminárias de LED, porcelanato, piso laminado e cortinas mais o estacionamento anexo com 420,60 metros, localizado na Avenida Brasil, nº 1318, Centro, Balsa Nova/PR, integrante da Matrícula nº 38.105 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social como sede administrativa do órgão. No local ficarão alocados o Departamento Administrativo, Gabinete do Secretário, Equipe Administrativa do Serviço de Convivência, Gestão Adjunta, Conselhos de Direitos, Diretorias e estoque em geral, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 07/2022.

Balsa Nova, 31 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E11EAA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa7/2023
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE - CNPJ: 84.783.109/0001-32

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO	UNID	1	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil)

BARBOSA FERRAZ,10de abril de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13BAC157

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 02/2023

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE,** PARA A REALIZAÇÃO **DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) **AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **FABIO CAPARROZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº**

84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO. que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.12.367.0006.2.017.3.1.50.43.00.00. - 1024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
09.001.12.367.0006.2.017.3.3.50.43.00.00. - 1024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 10 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barbosa Ferraz-APAE
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	***FABIO CAPARROZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de abril de 2023, O **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 07/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** pelo **valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, com vigência até **09 de abril de 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FB3F3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 215/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 687 de 20/11/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, naquilo que dispõe sobre a progressão salarial dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reenquadrada a partir dos dias 01 de abril de 2023, a servidora efetiva da Câmara Municipal em uma nova faixa de vencimentos na Tabela de Valores de cargos, conforme relação abaixo:
I – Reenquadramento a partir de 01/04/2023 da servidora:

Nome	Admissão	Período de efetivo exercício no cargo	Faixa venc. anterior	Faixa Venc. Atual
Júlia Godoy Simoni	11/09/2012	11 anos	Letra D	E

Art. 2º. O vencimento básico de cada servidor efetivo contido na Tabela de Valores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré será correspondente à estrutura do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, instituída na Lei Municipal 687 de 20/11/2018.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10/04/2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente
2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6B9C0FEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº. 16/1993, e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 101/2023/UAMB/SR/PF/SP de 29/03/2023 protocolado sob nº. 047/2023 em 05/04/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica prorrogado para o dia 16/06/2023, o prazo para posse do candidato RAMON PELLICER FERRI, cargo de ADVOGADO, nos termos o Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº. 16/1993.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 10 de abril 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:17398E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 042/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Valor.....: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Vigência...: Início: 10/04/2023 Término: 09/04/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL15/2023
Recursos...: Dotação: 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C70CDBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de abril de 2023, ao servidor **PEDRO ELI ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 4.912.516-0 SSP/PR e CPF 681.503.699-53, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2479E3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0108/2023

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 559/2019, e nos artigos 158 e seguintes, da Lei Municipal nº 386/2011, de 11 de julho de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,

Considerando o equívoco na Portaria nº 095/2023 que tratou da abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar sem considerar o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 559/2019, vez que o fato a ser apurado teria sido supostamente realizado por profissional contratado na execução de trabalho sob o regime da respectiva Lei,

Considerando o exposto acima, e diante da necessidade de fixar o rito processual adequado e fixado pela norma específica da Lei nº 559/2019, necessitando-se assim da edição de nova Portaria, concedendo-se novo prazo para início do procedimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial,

R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial visando apurar fato envolvendo o profissional C. M. D. S. contratado sob o regime temporário por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública e com as disposições da Lei Municipal nº 559/2019, conforme descrito na Comunicação Interna n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial com a incumbência de apurar o fato e a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 180, da Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 3º. Designar as servidoras ALIRIA TESCHE, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e registrada na matrícula funcional nº 6682, VALQUIRIA DE LIMA, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura registrada na matrícula funcional sob o nº 6671, e MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO, exercente do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura registrada na matrícula funcional sob nº 1621, para integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º - Determinar, que no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 10 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:015341F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data de admissão da Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação de níveis atribuídas e a sua necessária adequação,

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora IVETE BEATE POHL, RG 3/C 3403119 SSP/PR, CPF 965.643.509-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 04/03/2023, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2023, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:39D8EC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 025/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 10 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203474	RAISSA GABRIELI MARTINE	15/07/1994	56,00

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5A3E5B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR38/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA AMBULANCIA E VANS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 39.966,30 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/04/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BA60E504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/04/2023
d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4236 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (10.783.683/0001-54)

TOTAL GERAL: R$ 6.198,00

Bela Vista da Caroba, 10/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1EF71AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 10 de abril de 2023, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.534.869-0 SSP/PR e CPF 093.727.729-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1A38B064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à **ELAINE PARLOW AMARAL**, Matrícula Funcional Nº 5081, RG 6.193.711-0 SSP/PR, CPF 021.371.449-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "F", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "G", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:594F865F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 011/2023 PREGÃO ELETR. N.º 007/2023
AVISO DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VAN

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 25/04/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Aquisição de 01 (um) veículo conforme Protocolo 18.322.729-7 e 01 (um) veículo conforme Protocolo 18.322.751-3 recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS na modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA nº 1009/21. Meta da LDO 3... O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8FFDB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:90ECA96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BE662D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
Pregão Nº 7/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 28.345,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL RODRIGO LAMIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:FF2EF611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2023 (FMPS)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
Pregão Nº 7/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.399,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 02/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da Fundo

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1504A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que na data de **28 de abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para
REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONVÊNIO FEDERAL (MAPA) N° 927991/2022, PROPOSTA N° 007157/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
Entrega das propostas e documentações: até a data de 28 de abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$ 374.330,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:ED0E0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Permuta a Servidora Pública Municipal Rosilda Socoloski de Lima, Matricula de Nº 417626, nomeada pelo Decreto de Nº 45/2020 para o Cargo de Professor no Município de Boa Ventura de São Roque/PR. Com a Servidora Jaqueline Reiguel, Matricula de nº 50227 para o Cargo de Professor no Município de Pitanga/PR.
A presente Permuta terá a validade de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal de Nº 832/2015, art. 147. A contar a partir de 12 de Abril de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9507491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antônio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, matricula de Nº 378-1, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2022 a 01/04/2023 que serão fruídas de 10/04/2023 a 09/05/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração referente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0AF1B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Everaldo Krieger, nomeado através do Decreto n°055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, matricula de Nº 866-1. 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 11/07/2021 a 11/07/2022 e mais 10 (dez) dias referente ao período de 11/07/2020 a 11/07/2021 que serão fruídos nos dias 10/04/2023 a 26/04/2023, adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9C659283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2023

DECRETO Nº 36/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Decreta a convocação da conferência extraordinária municipal da cidade, de acordo com o contido no ofício nº 18/2023 Paraná Cidade e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbanas definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Boa Ventura de São Roque.**

DECRETA:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Boa Ventura de São Roque**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de **Boa Ventura de São Roque** será realizada no dia **27** de **Abril** de 2023, com início previsto para às **14** horas, nas dependências do Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura) na Rua **Maciel**, nº **265**, no município de **Boa Ventura de São Roque**, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de **Boa Ventura de São Roque** terá como tema **O Plano Diretor Municipal—com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Boa Ventura de São Roque** foi definida pela Portaria nº 141/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Membros do Poder Executivo e Legislativo:
Andreia Serbai de Souza – Presidente
Matrícula: 417726

Larissa Dalzotto Kunast – Membro
Matrícula: 417786

Aparecida Ferreira de Carvalho – Membro
Matrícula: 101-1

Membros da Sociedade Civil:
Adenilda Korchak – Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Amadeu Pincheski - Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Valdir Kloster - Representante da Associação dos Faxinalenses dos Kruger
Thiago Henrique Ferreira da Silva – Representante da ACEB (Associação comercial e empresarial de Boa Ventura São Roque)
A Conferência será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Boa Ventura de São Roque.**
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de **Boa Ventura de São Roque** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Boa Ventura de São Roque**.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:75A27D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26//05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº91/2023
REQUERENTE: Simone Ribeiro da Silva
LOTE:55-B QUADRA 26
MATRICULA 13710
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,05 DE ABRIL de 2023

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:219E1238

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26//05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº62/2023
REQUERENTE: VALDETE CORREIA
LOTE:44-A QUADRA 08-C
MATRICULA 18061

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.
PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,20 de MARÇO de 2023

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F3BB60B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63 DE 2023

PORTARIA Nº 63/2023
Data: 10/04/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade e Reparação de Sinistros, na forma da Lei Municipal nº 679 de 1º de março de 2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** LEANDRO JORGE MORESCO, matrícula funcional nº 1180517, ALUISIO CARLOS NOGUEIRA, matrícula funcional nº 381 e VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO, matrícula nº 1179446, para sob a presidência do primeiro, procederem à Apuração de Responsabilidade e Reparação de Sinistros, conforme previsto na Lei Municipal nº 679/2023.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:91038B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 e 12 de Abril de 2023, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Copel, IAT e Secretaria Estadual da Saúde "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 11 de Abril de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 12 de Abril de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:FD6747EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 e 12 de Abril de 2023, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Copel, IAT e Secretaria Estadual da Saúde "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 11 de Abril de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 12 de Abril de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0D5371E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-2, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 e 12 de Abril de 2023, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Copel, IAT e Secretaria Estadual da Saúde "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 11 de Abril de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 12 de Abril de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:AFD8E4E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador WARNIR LOPES MEDEIROS, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 709.051.509-5, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 e 12 de Abril de 2023, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Copel, IAT e Secretaria Estadual da Saúde "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 11 de Abril de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 12 de Abril de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F1DA4DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 013/2023

PORTARIA Nº 13/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 e 12 de Abril de 2023, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Copel, IAT e Secretaria Estadual da Saúde "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 11 de Abril de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 12 de Abril de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:80995012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 e 12 de Abril de 2023, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Copel, IAT e Secretaria Estadual da Saúde "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 11 de Abril de

2023 e retorno às 23h00min horas do dia 12 de Abril de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9B506015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Claudia Cristina Reimondi.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Pedagogo da Casa Lar, por 20 (vintea) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.034,14 (dois mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Eliani Alvarenga.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Mãe Social da Casa Lar temporário, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.962,12 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:71A4CBFC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 066 2023

DECRETO nº 066/2023
Data 10/04/2023

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Mãe Social – Temporário e Pedagogo Casa Lar – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:

CARGO: PEDAGOGO CASA LAR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Claudia Cristina Reimondi	029.858.579-02	10/04/2023	09/03/2024

CARGO: MÃE SOCIAL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Eliani Alvarenga	004.695.250-02	10/04/2023	09/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5D6F6A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:
CONCEDER à Servidora Patrícia de Fátima Castro Costacurta Torques sua licença Prêmio na forma do artigo 160 da Lei Municipal 15/2005, qual seja, convertida em pecúnia, amparado no contido no Processo Administrativo 002/2023 desta Câmara Municipal, pois o quadro de servidores é extremamente otimizado, sendo que o afastamento de qualquer destes compromete significativamente seu funcionamento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul-PR, 06 de Abril de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária da Câmara Municipal

RUBENS DE SOUZA PEREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:61E9D7DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

*A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, C**ONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a ser realizada no próximo dia 26 de* abril de 2021 a partir das 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal apresente a proposta de Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 10 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D1D7C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA RECURSO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410310720230001 PARA ENTIDADE DA SOCIOASSISTENCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE BOCAIÚVA DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº004/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Aprova Recurso da Programação nº 410310720230001 para entidade da socioassistencial: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bocaiúva do Sul-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Emenda, nº20380002, de Nível de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Número da Programação 410310720230001, Funcional Programática: 08.244.5031.219G0041, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R$70.000,00 (setenta mil reais) de investimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de custeio, voltado ao Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;
E CONSIDERANDO:
A reunião do dia 05 de abril de 2023, conforme ata nº42;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Recurso da Programação nº410310720230001, para ações de investimento e custeio.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 05 de abril de 2023.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:305D6C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCAIÚVA DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº005/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a lei n°287/2010 e RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 que estabelece que as conferências municipais devem ser realizadas entre 03 de abril a 15 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, no Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz), com início ao 12h:00min e término previsto para as 17h:00min.

Art. 2º Visando estabelecer um debate aprofundado e dada a complexidade dos eixos propostos, fica determinada a realização da Pré Conferência no dia 29 de junho de 2023, às 12:30 min no Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz)
Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e como eixos:
I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 4º Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 05 de abril de 2023.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:A032A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÚMULA: APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº006/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Aprova a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições a lei nº287/2010 e a reunião ordinária realizada em 05 de abril, ata nº42;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a formação Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como membros: Geine Larice Taborda de Castro Lima e Alexandre Narozny de Carvalho (governamentais) e Julio Cesar Pires Rodrigues e Sebastião Alves de Britto (não governamentais)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 05 de abril de 2023.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:EAEAA2A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO 01/2023

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO N° 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE AMBIENTAL (CGR IGUAÇU), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

CONTRATADO: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 34.775.521/0001-32.

DATA DE ENCERRAMENTO: 06/04/2023.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D3D254C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 27/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	27/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	10/04/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA PARA O RECOLHIMENTO, REAPROVEITAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS DE MADEIRAS, GALHOS, CONSISTINDO NO DESCARTE, REALIZADO POR CAMINHÃO TRUCK, A SER DESPEJADO NA EMPRESA CONTRATADA, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS MENCIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.404.523/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Bocaiúva do Sul, 10 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F132578B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO 97/2022

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO N° 97/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS, NA RUA GERÔNIMO POLLI, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 14.905.688/0001-63.

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/04/2023.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C70762F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1102

LEI Nº 1102/2023

Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

Art. 1º – Ficam revogadas em sua integralidade as Leis: nº 345/2009, nº 355/2009 e nº 974/2020.

Art. 2º – Fica criada para atuar no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul-PR, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, órgão consultivo e de assessoramento da administração pública municipal em questões inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no território do município.

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:
I – Levantar o patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural do Município de Bom Jesus do Sul;
II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental e a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII – Manter intercambio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes

e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade.

Art. 4º – O CONSELHO compor-se-á de 06 (seis) membros titulares e outros 06 (seis) suplentes indicados, preferencialmente, 50% (cinqüenta por cento) pelo Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal e 50% (cinqüenta por cento) por segmentos da sociedade.

§ 1° – O poder público Municipal, indicará para a composição do CONSELHO, preferencialmente representantes dos seguintes departamentos:

- Departamento Municipal de Agricultura;
- Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- Departamento Municipal de Saúde;

§ 2° – Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do CONSELHO, independentemente da convocação, a serem escolhidos dentre as seguintes representações:

- Representantes da Associação Central de Famílias Rurais – ACEFAR;
- Representantes da Industria e Comércio Local;
- Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural;

§ 3° – Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

Art. 5° – O CONSELHO se instituirá por ato normativo do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Parágrafo Único: A Diretoria do CONSELHO será composto de Presidente, vice-presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

Art. 6° – Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 7° – O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 8° – O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da administração pública municipal, estadual e federal como objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 9° – Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 10° – O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 11° – Poderá constar dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

Art. 12° – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 13° – No prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua instituição por ato normativo do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá uma diretoria composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;
IV – Tesoureiro.

Art. 14° – Em 30 (trinta) dias da formação da diretoria, será elaborado o regulamento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Art. 15° – Fica criado e instituído no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul-PR, o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura, órgão de captação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento.

Art. 16° – O FUNDEMA tem por objetivo proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

Art. 17° – Constituirão receitas do Fundo Municipal do meio Ambiente – "FUNDEMA":
I – Dotação específica consignada no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II – Recursos provenientes da transferência de outros fundos e/ou organismos estaduais e federais;
III – Transferência do exterior;
IV – Transferência do Município;
V – Dotação Orçamentária da União e dos Estados consignados especificadamente para o atendimento do disposto nesta Lei;
VI – Produtos de arrecadação de multas e juros de mora conforme instrumentos em lei especifica ou deliberação judicial ou extrajudicial;
VII – Doação provenientes de pessoas e organizações não governamentais;
VIII – Arrecadação proveniente de promoções com finalidades especificas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
IX – Receitas de Capital;
X – Outras receitas legalmente instituídas.

§ 1° – Os recursos que compõem o FUNDEMA serão depositados em instituições financeiras especiais e em uma ou mais contas correntes especiais sob a denominação: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – "FUNDEMA".

2° – A movimentação dos recursos contemplará programas, projetos e ações ligadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente em toda a extensão territorial do Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 18° – O FUNDEMA será gerido pelo Departamento Municipal de Agricultura, a que se vincula o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à execução dos fins previstos nesta lei.

Parágrafo único.A contabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente fica sob a responsabilidade do Departamento contábil do Poder Executivo.

Art. 19° – Os recursos do Fundo Municipal do meio Ambiente – FUNDEMA, serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da administração pública Municipal responsável pela execução da Política Ambiental de Proteção, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente;
II – Atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo – Parcelamento do Solo Urbano, Código de Postura e Sistema Viário;
III – Aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e/ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
V – Proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais ligadas à política ambiental em nível preventivo e repressivo.

§ 1° – Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações definidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

§ 2° – O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com apoio técnico do órgão do Ministério Público, do Instituto Ambiental do Paraná, da Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento Básico, em sendo o caso de prioridades, proporá ao Prefeito Municipal a liberação dos recursos do FUNDEMA, para atendê-las.

Art. 20° – As contas e os relatórios do FUNDEMA serão submetidos à apreciação da diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente e imediatamente após aprovação serão remetidas, quadrimestralmente e anualmente, de forma analítica, ao Departamento Municipal de Agricultura do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

Parágrafo Único: A aprovação das contas do FUNDEMA pelo CONSELHO e pelo Departamento Municipal de Agricultura do Município de Bom Jesus do Sul-PR, não exclui sua obrigatoriedade perante ao Tribunal de Contas do Estado se assim definir a Lei.

Art. 21° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis: nº 345/2009, nº 355/2009 e nº 974/2020.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Sul-PR, em 10 de abril de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5C7E5F18

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 216-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 216/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade do item 3 - Óleo Lubrificante 15W40, totalizando um acréscimo no montante R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de abril de 2023.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:573222A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas e condutores verticais de águas pluviais, para serem instaladas na edificação e na área de embarque do Terminal Rodoviário urbano, do Município de Bom Sucesso - PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 031/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023**, em favor da empresa **CICERO VIEIRA PEIXOTO,** inscrita no **CNPJ N° 43.212.127/0001-87**, com o valor global de **R$ R$ 7.556,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:206340C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, Processo Administrativo de Compra n° 030/2023

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 25 de abril de 2023, às 09:30 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, Fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para Contratação de empresa para execução da modernização do Ginásio de Esportes Municipal, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse n° 923478/2021 – Operação 1081331-56, firmado junto a Caixa Econômica Federal. O Edital e anexos serão colocados a disposição nos horários das 8h as 11h e das 13h as 17h e no site www.bomsucesso.pr.gov.br/portal transparência/licitações.

Bom Sucesso, 05 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9F9C4D93

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 96/2023

DATA: 04 de abril de 2023.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 06 e 07 de abril de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o recesso nacional do feriado da Sexta-Feira Santa, que ocorrerá oficialmente no dia 07 de abril de 2023, e o início das comemorações da Paixão de Cristo, na quinta-feira, dia 06 de abril;

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública nos dias 06 e 07 de abril de 2023 (quinta e sexta-feira santas), mantendo-se em regime de plantão os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 04 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2CD3D6E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-99/2023.
DATA: 10 de abril de 2023.

-concede Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eliana Aparecida Gama, matrícula nº-100495 cargo Atendente de Consultório Dentário, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/21 a 01/05/22 devendo retornar suas atividades normais em 03/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1FC72E88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-100/2023.
DATA: 10 de abril de 2023.

-concede Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sandra Aparecida Rosa, matrícula nº-100488 cargo Agente de Sáude, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/21 a 01/05/22 devendo retornar suas atividades normais em 03/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:56F480EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-101/2023.
DATA: 10 de abril de 2023.

-concede Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eunice Ribeiro Pedro, matrícula nº-200708 cargo Atendente, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/22 a 28/02/23, para usufruir de 03/04/23 a 02/05/23 devendo retornar suas atividades normais em 03/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:41B27C57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-102/2023.
DATA: 10 de abril de 2023.

-concede Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Lucimar Gomes Justino, matrícula nº-200832 cargo Servente, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/22 a 14/03/23, para usufruir a partir de 03/04/23 a 02/05/23 devendo retornar suas atividades normais em 03/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77941A9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº 07/2023.
DATA-10/04/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, senhor **Carlos Roberto Souza**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R-

Ar.1º- Fica exonerada **Gilvanete Pereira Ramos**, inscrita no CPF/MF- 024.551.209-88– e RG nº-6.744.507-4 matrícula nº-800117 ocupante do Cargo de Pensionista- **"João Victor Holik"**, admitida conforme ficha funcional em 01/04/12.-

Art.2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 10 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA
- Presidente-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4FC3CA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ATA DE JULGAMENTO P.P 11/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
FRANSCISCO BARBOSA DE LIMA03947829922

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **FRANSCISCO BARBOSA DE LIMA03947829922, inscrito no CNPJ nº 20.252.012/0001-10, no dia 23/03/2023 através do protocolo 2023/03/290042.** A empresa:" requer que seja revisto o julgamento feita pela comissão o qual resultou em sua inabilitação no processo por apresentar o atestado de capacidade técnica que não condiz com o solicitado em edital. Alega ainda a empresa estrar apta para a prestação dos serviços, por já ter prestado serviços anteriormente ao órgão. Também a empresa **SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA portadora do CPJ:40.474.563/0001-36, no dia 28/03/2023 através do protocolo 2023/03/290064, e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA portadora do CNPJ: 35.493.310/0001-70 com protocolo feita no dia 03/04/2023 através do número 2023/04/290075,** fizeram suas contrarrazões onde a empresa S.J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cita o fato de que o documento da empresa apresentado não condiz com o solicitado em edital e também que a empresa não juntou outros documento como forma de ratificação do apresentado na licitação onde atestaria seu serviço, sendo assim solicita que seja mantida a inabilitação da empresa. A empresa GAYA ENGENHARIA LTDA salienta a exigência do atestado de capacidade técnica exigida em edital o qual a empresa FRANCISCO BARBOSA DE LIMA não apresentou, requerendo assim que seja mantida a inabilitação da empresa, conforme feito anteriormente. Com orientação do jurídico e do responsável técnico o engenheiro do município o qual estiveram na sessão no dia da abertura e atestaram não ser válido o documento apresentado pela empresa **FRANSCISCO BARBOSA DE LIMA03947829922**. Face ao exposto acima, e aos motivos apresentados no recurso e nas contrarrazões a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico do município e com a análise do engenheiro responsável, decidem **INDEFERIR o recurso da empresa FRANSCISCO BARBOSA DE LIMA 03947829922,** dando prosseguimento ao processo licitatório com a abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada os quis se encontram guardados no cofre do município, ficando marcada para abertura dos documentos de habilitação da empresa segunda colocada para o **dia 24/04/2023 as 9:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, ficam assim através dessa ata **convocados** as empresas que participaram do certame para o comparecimento para que estejam presentes na abertura dos documentos de habilitação. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Progeria

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Membro- Suplente

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D30D13DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 19/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrito no CNPJ nº07.918.483/0001-57, na data de 05/04/2023.** A empresa alega que: o prazo de 5(cinco) dias úteis ser inviável para o envio de mercadorias por estra localizado em outro estado, vindo a solicitar que o prazo de entrega seja aumentado para 30 dias. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidem: não sofrerá aumento do **prazo para 30(trinta) dias úteis conforme solicita a empresa**. Informo também que caso não consiga entregar dentro do prazo estipulado em edital poderá solicitar ao órgão um aumento de prazo conforme o item 20.1.1, também não foi localizado no edital a parte onde a empresa se refere ao prazo de **3(três) horas** que seja modificado para 30 dias. Sendo assim não será acatado a impugnação pois o prazo não será modificado, mantendo o que já está disposto no edital o prazo de **5(cinco)dias úteis** para entrega dos produtos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **12/04/2023 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:87C85EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2023**, cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital Fica remarcado para o dia **25/04/2023** às 09h00, protocolo até**:** 08:45mim. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **11/04/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**

Braganey, 10/04/2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6902925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 34/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 03/04/2023 a 04/04/2023, para visitar o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Central de Precatórios, o Gabinete do Deputado Marcel Micheletto e participar do Evento Governo do Estado - asfalto novo e vida nova, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:1E9184FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2217/2023

Súmula: Convocação/Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cafeara-Pr.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n° 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso 1, § 5°do art. 2° da Lei Estadual n° 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n° 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
" 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no $ 4° deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I - Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Cafeara-Pr.
CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual n° 21.051 de 23 de malo de 2022, em especial o inciso II do § 5 do art. 28;
2. O Ofício n° 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1°- Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr., que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes**.

Art. 2°- A Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr, será realizada no dia 27 de abril de 2023, com início previsto para às 09:00 horas, nas dependências do centro de Convivência do Idoso, na Avenida Paraná nº 220, no município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 3°- A Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr, terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal**.

Art. 4°- A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr, foi definida pelo Decreto n° 2216/2023 e será composta pelos membros descritos no art. 6º.

Art 5º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cafeara terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara;
II - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara-Pr.;
IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara
V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara;
VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara;
VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 6° - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal - 40 %, e II) Sociedade Civil 60%.
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Sheila Fernandes Fabrini (Titular)
Beatriz Pires Lazaretti (suplente)
Vinícius Karakida Augusto (Titular)
Leonardo Ribeiro Pinheiros (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Paula Andréa Turozi Lazaretti (Titular)
Vivian Izabela Julião (Suplente)
Marcia Aparecida Pissolotto Toloi (Titular)
Debora Muriel Joglli de Souza (Suplente)
Antonio Carlos Rebeschini (Titular)
Miguel Carlos Dias (Suplente)
§ 1° - Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2° - Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 7°- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr.

Art. 8° - Fica delegada à Secretaria de Administração de Cafeara-Pr, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9° - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Cafeara-Pr.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 10 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50876ADA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 11/04/2023, a Sr.ª ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 555, do cargo de PSICÓLOGO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 10 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7A22F84

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS/SOFTWARE** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E MÉDIO PORTE, OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, com abertura no dia 25/04/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de abril de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55B8DB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIDROS, PERFIS E MÃO DE OBRA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NN VIDROS GLASS LTDA - ME CNPJ 46.545.184/0001-76 RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	276.045,00	DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 276.045,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Cafelândia/PR, 07 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:32524346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 037/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 043/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 025/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIDROS, PERFIS E MÃO DE OBRA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NN VIDROS GLASS LTDA - ME CNPJ 46.545.184/0001-76 RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	276.045,00	DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 276.045,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A45C7E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NN VIDROS GLASS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.545.184/0001-76, endereço RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 490 QD02 LT09-C - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: vidracariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45) 32411115

neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZABETH APARECIDA GUIRALDI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 69658792, devidamente inscrito no CPF N° 024.699.719-26.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIDROS, PERFIS E MÃO DE OBRA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 276.045,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELIZABETH APARECIDA GUIRALDI DA SILVA
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.
Data da Assinatura:10/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:72A2F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor CULESTINO KIARA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei complementar nº101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:
- Apresentação e discussão das propostas de prioridade da Administração Municipal e coleta de propostas da Comunidade para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

A referida audiência pública será realizada no dia 24 de abril de 2023 (segunda-feira) as 16h00min, no auditório da Câmara Municipal de Cafelândia.

Cafelândia, 10 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33B819C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 034/2023**, na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de construção, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, **INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, o **ADIAMENTO** do referido Edital**.** Inicialmente marcada a sessão para o dia 10 de abril de 2023 as 08h30min. O adiamento ocorreu pelo fato do presidente se ausentar por motivos pessoais e o vice-presidente e também pregoeiro estar conduzindo duas sessões de pregão eletrônico, por este motivo não foi possível seguir com a abertura do certame. O Edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do CONCORRÊNCIA PÚBLICA fica prorrogada para **14 de abril de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 10 de abril de 2023.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C206E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONOCAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**11/04/2023 - Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

O horário de atendimento dos candidatos será agendado pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos do município.

Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada)

A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
1°	**Maria Neide da Luz Konrad**	**6.536.354-2**	**20/02/1975**
2°	**Patrícia Freitas Tenfen**	**1.584.903-7**	**31/08/1974**
3°	**Rosélen Liberi da Silva**	**9.981.330-0**	**29/01/1993**
4°	**Josilena da Silva Pedroso**	**9.737.019-2**	**10/07/1988**
5°	**Leonilza Luzia dos Santos**	**8.161.073-8**	**17/12/1977**
10°	**Emily Camargo do Nascimento ***	**13.663.548-4**	**19/05/1998**

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR SUBSTITUTO - 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
1°	**Ellen Karollyne Sinotti Alexandre**	**12.321.364-5**	**04/06/1995**
2°	**Leticia Ribeiro de Oliveira Kommers ***	**12.944.655-0**	**13/10/1994**
3º	**Simone Regina Ribeiro ***	**6.696.749-2**	**12/03/1973**

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR AUXILIAR - 20 HORAS			
Class.	Nome	R.G.	Data de nascimento
1°	Damares Cerneck Mergen	1.819.942-9	01/10/1989
2°	Maria dos Milagres da S. Amorim	0166444720001-0	03/10/1984

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR AUXILIAR - 30 HORAS			
Class.	Nome	R.G.	Data de nascimento
1°	Terezinha Aparecida Alves Carvalho	9.290.593-4	24/02/1968
2°	Roseli Soares de Medeiros Santos	7.668.025-6	17/08/1977

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70298009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 027 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação para habilitação das Entidades sem fins lucrativos para abertura do Hospital Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Avaliação para habilitação das Entidades sem fins lucrativos, para abertura do Hospital Municipal.

• Camila Huber Zanata - Presidente;
• Jeferson Rodrigues Ferreira - Membro;
• Simone Oleinik Gehlen - Membro.

Art. 2º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9543316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 059/2023

DECRETO Nº 059/2023

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR, **JAIR VALDIR DERETTI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, 10º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9DB17298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 058/2023

DECRETO Nº 058/2023

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a **Lei Orgânica** do Município;

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal Nº 150/2022 de 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP-PR – Edição Nº 2567 de 22 de julho de 2022, que DISPUNHA SOBRE A NOMEAÇÃO DE **JAIR VALDIR DERETTI** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.
Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 10 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F517D0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 55/2023

PORTARIA Nº 55/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Designar o servidor Alexandre José Spada, matricula nº 770, Monitor Educacional, para exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação á partir de 11/04/2023, conforme Lei Municipal nº 1903/2022.
"Participar de ações cooperativas no âmbito escolar, participar de reuniões, atividades cívicas e outras; atender às solicitações da

direção, coordenação da escola e secretaria de educação, referente às atividades desenvolvidas no âmbito escolar; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); inteirar-se a cumprir a proposta da educação infantil, na rede municipal de ensino, em relação á sua função, etc..."

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:910F5D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.** Comparecer até dia 09/05/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
12413	81º	QUEILA ANDREIA PRIMON DE CAMPOS	58,60

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D434CB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **FISCAL DE POSTURA.** Comparecer até dia 09/05/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012415	6º	GREGORY CILIÃO	66,60

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BDF1A2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2023

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 65/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 017/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE,
SOB Nº 200/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Comparecer no dia 17/04/2023, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
3	RAFAEL LAZARETI CONCEIÇÃO	17/11/2001	0,8

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7735F026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 21/2023 SUSPENSAO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando o apontamento do edital apresentado pelo controlador interno, o senhor **Antônio Marcio Mayer**.

Considerando o parecer jurídico, apresentado pelo departamento jurídico, quanto ao apontamento apresentado.

Portanto, o certame que aconteceria no **dezenove do mês de abril de dois mil e vinte e três, as quatorze horas**, pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, até que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.

Campina do Simão-Pr, 10 de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B38363C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMCS
CONTRATO 71/2022

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO Nº 335/2022, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 43 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 DE MAIO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8A495AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 07/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CPF A3 sem mídia, para o Presidente da Câmara Eugênio José Zanona, com validade mínima de 02(dois) anos, emitido em dispositivo "token" protegido por senha de acesso já de posse do presidente, para atender as demandas da Câmara Municipal.
Fornecedor: Safeweb segurança da informação LTDA
CNPJ: 01.579.286/0001-74
Valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais).
Data da homologação: 05/04/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3BAA4050

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 28, 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonera CARLOS FRANCISCO GEESDORF do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado CARLOS FRANCISCO GEESDORF, matrícula funcional n° 341, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BFE4D125

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 29, 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonera FERNANDO JOSE VIDOLIN do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO JOSE VIDOLIN, matrícula funcional n° 342, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:266204BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 30, 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonera FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO do Cargo em Comissão de Ouvidor Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, matrícula funcional n° 337, do Cargo em Comissão de Ouvidor Parlamentar, Símbolo CC-II, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4A4C6AAB

GABINETE
DECRETO Nº. 1974, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº. 1974, 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866 de 16 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.001.09.272.0101.2.102	Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.001.09.272.0101.2.102	Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	90.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808, de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1974, 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866 de 16 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.001.09.272.0101.2.102	Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.001.09.272.0101.2.102	Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	90.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808, de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C6572B80

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a abertura de Crédito Adicional por Superávit apurado em balanço no exercício anterior no valor de R$ 101.958,77 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), por meio da Emenda Parlamentar - Programação: 410400620220001 - "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) " conforme documentos comprobatórios apresentados pela Gestão Municipal.
Art. 2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Investimento. Beneficiária: **APAE de Campina Grande do Sul – PR**. Deputado Federal Luciano Ducci.
Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:CB57F61E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a abertura de Crédito Adicional por Superávit apurado em balanço no exercício anterior no valor de R$ 1.174,20 (Hum mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) referente a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020
Art. 2º Os recursos do auxílio são para aplicação, pelos poderes executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para recomposição do orçamento, tendo em vista os efeitos financeiros da Pandemia. O recurso é de livre execução desde que vinculadas a quaisquer ações de Saúde e/ou Assistência Social.
Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:49C74FC9

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a abertura de Crédito Adicional por Superávit apurado em balanço no exercício anterior no valor de R$ 10.382,62 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente ao objeto da Programação: 410400620210001 " Estruturação da Rede de Serviços" (CRAS e CREAS);

Art. 2º Os recursos são para aplicação em material de custeio;

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:AB18EF60

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 28 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 28/2023
Processo nº. 133/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 133/2023, Inexigibilidade, nº. 28/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CAMPMED SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	44.192.526/0001-96	R$ 7.354.970,60

Campina Grande do Sul, 04/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB47D3B6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 50 2022

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.50/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO MANDASSAIA, COM ÁREA TOTAL DE 129,20 M², LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL OMACIR SIMÕES DA ROCHA, 3825 - MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor **de R$ 6.074,55** (seis mil, setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), ao contrato nº. 50/2022, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5870678

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 46 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.46/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO "GOVFÁCIL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL. decorrente de Inexigibilidade n° 19/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 46/2022, em mais 12 (doze) meses ou seja de 05/04/2023 à 04/04/2024, com fundamento artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada, concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico a anterior avençado R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44743954

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 18 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NOS PÁTIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 21/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INEX SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.852.364/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do serviço do contrato nº18/2021. em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09/04/2023 a 08/04/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, passando de R$ 0,24(vinte e quatro centavos) M², para 0,26 (vinte e seis centavos) m² na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1 do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:839B367C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 22 2019

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.22/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2011. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.891.589/0001-27. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/04/2023 a 09/04/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo URF, será de R$ 140.112,00 (cento e quarenta mil, cento e doze reais) anual, com fundamento no art. 65, "c" Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB8EC917

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 9 CONTRATO 97 2019

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.97/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 82/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.028.945/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos

prazos de vigência e execução do contrato 97/2019 em mais 06(seis) meses, ou seja de 04/04/2023 à 04/10/2023, com fundamento no artigo 57 inciso II, da Lei de Federal nº 8.66/93. Para novo período o valor do contrato será de R$ 4.110.861,20(quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), sem reajuste de valor.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A477DE35

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 82 2022

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.82/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA JURÍDICO, ORGANIZADOR E GERENCIADOR DE PROCESSOS JURÍDICOS QUE FAZ A CAPTURA AUTOMÁTICA DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS NOS TRIBUNAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO decorrente da Dispensa 23/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a a empresa PROJURIS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.051.217/0001-47. O presente termo aditivo tem a finalidade de Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão unilateral do contrato nº 82/2022, com fundamento no art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5E9F715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 002/2023 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE - PR, torna público que **prorroga o prazo para inscrições** ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para compor o quadro de pessoal temporário da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001, conforme quadro aprovado pela Lei Municipal 1.117/22.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 Fica prorrogado o prazo para as inscrições até **14/04/2023**, devendo que estas sejam realizadas, preferencialmente, através do e-mail: **pss2023@campodotenente.pr.gov.br**, nos termos do edital de abertura.
1.2 O candidato que não tiver acesso à internet poderá entregar a ficha de inscrição, cópias dos certificados dos títulos, cursos, certidão de tempo de serviço, cópia do documento de identidade e demais documentos necessários para inscrição, em envelope lacrado, na recepção da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, até **14/04/2023.**

2. DO NOVO CRONOGRAMA
2.1 O Anexo I do edital 002/2023 passa a vigorar com a seguinte teor:

Datas previstas	Eventos
Publicação do Edital na íntegra	**04/04/2023**
Período de inscrições	**04/04/2023 a 14/04/2023**
Publicação da lista das inscrições	**18/04/2023**
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	**18/04/2023 a 19/04/2023**
Resultado das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	**21/04/2023**
Publicação parcial do resultado após análise dos critérios de classificação	**25/04/2023**
Período para interposição de recursos	**25/04/2023 a 26/04/2023**
Publicação do resultado após análise e julgamento dos recursos	**28/04/2023**
Início das convocações para contratação	**02/05/2023**

3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo do Tenente - PR, 10 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:426A6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2023

Processo: Processo Dispensa de Licitação 6/2023, com fundamento no artigo nº 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Contratação emergencial de serviços funerários pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 180 dias.
Empresa fornecedora: FUNERÁRIA SANTA SARA EIRELI CNPJ: 11.392.973/0001-30. **Valor total**: R$ 491.216,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais). Cobertura Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 08.244.0006.2020 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais.
Autorização e ratificação: 10/04/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C48CE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 004/2023

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Geraldino Alves dos Santos — 60 horas Igor Thiarlen Reichardt — 30 horas
Suzana Viera de Ramos Kotkouski — 30 horas Silvio Roberto Ribeiro — 60 horas
Justificativa para previsão — A realização de serviço extraordinário, dos servidores Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro, lotados nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor Igor Thiarlen Reichardt, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso; da servidora Suzana Vieira de Ramos Kotkouski se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares.

Art. 2º - A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao periodo de 16 de MARÇO de 2023 a 15 ABRIL de 2023, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º A realização do serviço extraordinário dos servidores Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, INSS e Fôrum de Justiça.
Art. 4º - A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de abril 2023.

SIMONENASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:06A2DC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 02/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Contratos Administrativos, de acordo com o Decreto Municipal nº 055/2023, para apurar possível irregularidade ou descumprimento de contrato administrativo por parte dos contratados, relativo ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 e Ata de Registro de Preço nº 045/2022

A senhora Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Tatiane Almada no uso das atribuições previstas tendo em vista o disposto no decreto nº 529/2022

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Comissão de Contratos Administrativos, para apurar os fatos relativos à falta de entrega de material, relacionado a MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, e designa como membros da comissão os seguintes servidores:
Luciana Marquez da Silva – Matrícula nº 1601 , na função de presidente
Vagner Gonçalves de Oliveira – Matrícula nº 2496 , na função de membro
Thaiane Suelen Lourenço França – Matrícula nº 2580 , na função de membro
Nayara Padia Gonçalves – Matrícula nº 2576, na função de membro.
Edilson Aparecido Cardoso – Matrícula nº 1917, na função de membro.

Artigo 2º. A presidente da comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário, conforme § 1º do decreto nº 055/2023.
Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos atos do processo, devendo realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição, durante o curso das diligências e a elaboração do relatório final, com sua decisão sendo conclusiva.
Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 10 de abril de 2023.

TATIANE ALMADA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6A944D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO SOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº **17/2023**.
OBJETO: Formação de registro de preços para serviços de manutenção e fornecimento de peças para equipamentos de roçada, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de abril de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4951D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membro na Comissão para Atuar e Responder pelo Controle e Destinação final de materiais como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, nomeada pela Portaria nº 008/2023, como segue:
INCLUIR:
Membro – RODRIGO DOS SANTOS SAUKA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:21F856E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **EDIVALDO FARQUIMBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.189.022/SC e

inscrito no CPF nº 087.720.229-06, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, matrícula 3592-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A7F41CA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDIVALDO FARQUIMBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.189.022/SC e inscrito no CPF nº 087.720.229-06, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Gestão Ambiental – FUAMB na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 06/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:342328A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS** destinada a Secretaria de Educação, com os seguintes membros:
ADIR MARQUES DE ARAUJO – Motorista II
MARCIANE DOS SANTOS – Chefe de Setor
JAIRO MATOSO – Motorista II
ADRIANO LINHARES – Motorista II
ROBSON RIBEIRO DE LIMA – Motorista II
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **MARCIANE DOS SANTOS,** e deverá fiscalizar e receber os materiais, bens e serviços, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.
Art. 3º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, bens e serviços fornecidos em desacordo com o contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 167/2022.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7BCC8D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO PARA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, com os seguintes membros:
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA – Agente Administrativo
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – Assessor Especial I
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT – Assessor II
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº741/2022.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8E62B617

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.205/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo nº 1.205/2023 Objeto: **"**Contratação de empresa para realização de um Show Sertanejo com a dupla "**Guilherme e Benuto**", para as festividades da XVIII Festa Nacional do Charque**."**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 34.457.782/0001-04)	01	210.000,00
Total		**210.000,00**

Candói, 10 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A0D56C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ATA Nº 001/2023

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda

convocação reuniram-se os entes consorciados na Sala de Reuniões da Prefeitura do município de Capitão Leônidas Marques, sita a Avenida Tancredo Neves, 502, para assembleia Geral do consorcio devidamente convocada no dia 15 de fevereiro de 2023 e publicada no Diário dos Municípios/AMP, e nos termos do Protocolo de Intenções, objetivando a Eleição e Posse da Diretoria. O Presidente Interino Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques Senhor Maxwell Scapini deu as boas-vindas a todos e deu início aos trabalhos, verificando o número suficiente de entes consorciados para a realização da eleição com a participação presencial os prefeitos dos municípios de Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da aparecida, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste, Três Barras do Paraná, o Presidente Interino abriu a palavra aos membros do plenário e também consultou se haviam prefeitos interessados em participar da Presidência. Após algumas informações adicionais sobre as funções desses cargos, ocorreram as articulações entre os representantes dos Municípios consorciados e foi apresentada uma única proposta de chapa, composta pelo Prefeito **LUIS CARLOS TURATTO**, CPF nº 681.117.629-68**,** como Presidente, e o Prefeito **GIVANILDO TRUMI,** CPF 980.475.829-68, como Vice-Presidente. A palavra continuou aberta e não havendo mais manifestações o Presidente da Assembleia, colocou em votação nominal os nomes apresentados para a gestão 2023/2024, sendo a diretoria proposta eleita por aclamação ficando assim composta: Prefeito **LUIS CARLOS TURATTO**, CPF nº 681.117.629-68, brasileiro, divorciado, empresário, , residente e domiciliado Rua Ver Fulvio Bonatto, nº 397, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, eleito **Presidente,** e Prefeito **GIVANILDO TRUMI,** CPF 980.475.829-68, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na rua das Caliandras, nº 182, município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, eleito **Vice-Presidente** o qual respondera pela cargo de Tesoureiro, em seguida foi eleito o Conselho Fiscal, **Prefeito LEONIR ANTONIO GELHEN,** CPF 607.392.749-53, brasileiro, casado, professor**,** residente e domiciliado na Rua Luiz Constantino, nº 118, município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, e Prefeito **SERGIO FAUST,** CPF 580.867.149-34, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pres Costa e Silva, nº 395, município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, Prefeito **FERNANDO ALBERTO CADORE,** brasileiro, viúvo, CPF nº 512.305.829-87, residente e domiciliado na rua Md Cabrini, nº 397, Centro, município de Salto do Lontra, eleitos como Titulares, prefeito **MAXWELL SCAPINI, CPF 022.495.859-38**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Linha Santo Antonio, Zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, e o Prefeito **GERSO FRANCISCO GUSSO,** CPF 409.886.600-59, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, s/n, município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Prefeita **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, CPF 619.981.099-68, brasileira, casada, empresaria, residente na Avenida Iguaçu, 304, município de São Jorge do Oeste, representada por seu Prefeito em exercício, **VANDERLEI TREVELIN** CPF 619.918.569-20**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 304**,** município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, Estado do Paraná, como suplentes do Conselho Fiscal. Na sequência o Presidente Interino da Assembleia Geral, declarou-os eleitos e deu posse aos membros da Diretoria do Consórcio público dos Municípios do PROCAXIAS, informando que o mandato desta gestão conforme o Protocolo de Intenções do Consórcio Público, será de dois anos e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. Em ato continuo o Prefeito Maxwell Scapini, deixou a palavra livre para pronunciamento dos Prefeitos eleitos. O Presidente e Vice Presidente eleito fizeram seus pronunciamentos e agradecendo a confiança se colocando à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar o Presidente, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público, achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:77E2E9A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023
DATA: 04/04/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) de Capitão Leônidas Marques – PR.

COMISSÃO INTERSETORIAL		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Regina Antunes Scapini	Volmir Braganholi
Secretaria Municipal de Saúde	Anna Paulla Balzan	Bárbara Marca Scapini
Secretaria Municipal de Educação	Lurdes Alberti do Rosário	Iara Pessato
Nossa gente Paraná	Roberta Carina Teixeira	Adriely Maria Portes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:5A91F4EE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 103/2023 DATA: 06-04-2023

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Fabia Cristina da Silva	10.666.693-8/PR	Atendente de Farmácia	I	22
Weslley Gileade Krone	13.192.403-8/PR	Atendente de Farmácia	I	22
Vilmar de Paula da Silva	7118519482/RS	Motorista Local.: Cidade	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FD44E1C6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 104/2023 DATA: 06-04-2023

SÚMULA: Nomeia servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e nº 2.358/2018 e no Edital nº 09/2022 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam a(o)s abaixo relacionada(o)s, nomeada(o)s, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	L.F.	Nível	Classe
Anna Ketty Batista Salvador	9.985.139-8/PR	Professor(a)	01	C	1
Karina Lucia Broetto Hattge Dal Acqua	8.585.132-2/PR	Professor(a)	01	C	1
Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	9.448.064-7/PR	Professor(a)	02	C	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:341D7D58

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 009/2023

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, de 13 de setembro de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 14 de abril de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9.3 do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Técnico de Enfermagem (40 HS)
Candidato(a):

Leticia do Amaral

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a), e da justiça federal;
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7D092953

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 029 2023

PORTARIA N. º 183/2023 de 10.04.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 029/2023 de 20.03.2023,** destinado a contratação de empresas para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Apicultura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ENOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 4.850,00 – ***ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 27.900,00 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 138/2023 e 139/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ENOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas (mesa desoperculadora, centrífuga elétrica e máquina desoperculadora), que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Apicultura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: **287-07.001.20.608.1015.2215.4.4.90.52.00 – Fonte livre;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:72982F2C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 030 2023

PORTARIA N. º 184/2023 de 10.04.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 030/2023 de 20.03.2023,** destinado a contratação do fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto, itens n. º 01 ao 04, a empresa ***LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA*** com o valor de R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 140/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência/ anexo I deste Edital e proposta da contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei n° 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 328 – 07.002.18.541.1057.1108.3.3.90.30.00 – fonte livre;**
*** 329 – 07.002.18.541.1057.1108.3.3.90.39.00 – fonte livre;**
*** 330 – 07.002.18.541.1057.1108.4.4.90.51.00 – fonte livre;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6AA15D02

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 643/2022 de 29.11.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 024/2022 de 05.10.2022.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusula décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Construção de 612 metro lineares de cerca estilo alambrado, na área do Aterro Sanitário/Transbordo deste Município, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas de localização).
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, localizada na Rua Riachuelo, 2941, Bairro Country, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-310, inscrita no CNPJ sob n. º 18.216.654/0001-12, neste ato representada legalmente por *LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI*, portador do CPF sob n. º 083.249.369-47
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração qualitativa e quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 22.117,02 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6BCD6A20

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2023

DECRETO Nº 105/2023
DATA: 10.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), Destinados à execução do CV 912100/2021/MCIDADANIA – CAIXA, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 864 - CV 912100/2021 - Min. Cidadania - Reforma Ginásio de Esportes. 27.812.1073.1.124 – Revitalização e Modernização Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 238.750,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2023, na fonte 864 CV 912100/2021 - Min. Cidadania - Reforma Ginásio de Esportes. No valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais. Proveniente do CV 912100/2021/MCIDADANIA – CAIXA, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8FE1B8A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2023

DECRETO Nº 106/2023
DATA: 10.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos
06.002 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 2.507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), l nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DCA55723

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 108/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968,*** situada na Travessa João Hryscho, 219, Santa Felicidade, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 40.592.462/0001-60, neste ato representada legalmente por *JESUS FRANCISCO DA SILVA,* inscrito no CPF sob n. º 546.631.999-68. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 04.04.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:039BA8B2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 010/2023.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2023.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa *COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL*, Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06.

Fundamentando-se na Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de valor conforme alteração a alíquota do ICMS (de 18% para 19%) a qual passou a vigorar em 13 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 183,12 (cento e oitenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C1D22B7C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 467/2022 de 01.09.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2022 de 05.08.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação dos cruzamentos urbanos (Av Tibagi com a Rua Guaraja, Av. Tancredo Neves com a Rua Sambaqui), compreendendo "recape asfáltico (limpeza do pavimento existente - pintura de ligação - revestimento asfáltico - controles da quantidade de ligante na mistura – execução – sinalização), adequações canteiro central e laterais, meio-fio, plantio de grama do tipo são carlos, sinalização vertical e horizontal, defensa metálica "grad-rail" de acordo com as recomendações NBR 6970, NBR 6971 e NBR14282, limpeza final após o término dos serviços", e demais detalhes construtivos conforme projetos, cronograma físico–financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, localizada na Rua Mourão, 298, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.158.037/0001-94, neste ato representada legalmente por *EDIMAR RAYZER*, portador do CPF sob n. º 545.734.679-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 32.479,20 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2B43B8A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 105/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI E CIA LTDA,*** situada na Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 281, Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 33.957.177/0001-30, neste ato representada legalmente por *SIMONE DE AGUIAR CASTANHA SIGNORINI*, inscrito no CPF sob n. º 061.934.269-22. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 04.04.2024.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

J. EVANDRO SIGNORINI E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9B3805AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM ERRATA

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE PREGAO PRESENCIAL N. º 020/2022
CONTRATO n° 129/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 129/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292022, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, PREVENDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E SERVIÇOS, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OBTIDA DO VALOR REFERENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor MAXWELL SCAPINI em plena prática de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calcada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP-Cep: 06541-078 – telefone: 19 3518-7000 – e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas no contrato e aditivo subsequente, bem como a alteração das seguintes cláusulas contratuais:

Fica suprimido do contrato os itens relativos aos serviços de: estofaria, tendo em vista que a contratada não alcançou êxito quanto ao cadastramento de empresas para a prestação dos serviços de estofaria, seja pela falta de empresas locais interessadas, ou seja, pelos valores dos serviços, estando o Município sem possibilitar a execução dos serviços. O credenciamento de empresas nessa área somente se deu em cidades distantes do Município, o que acarreta prejuízo em razão do deslocamento do veículo para a realização dos serviços e ainda o tempo dispendido.

Fica suprimido do contrato os itens relativos aos serviços de: lavagem de veículos, constante no item 4.12.7.3, tendo em vista que: os veículos de médio e grande porte, além das vans da saúde que possuem materiais contaminantes em seu interior, somente podem ser lavados em lavacar que possuem licença ambiental, contendo caixa separadora de sedimentos. Nesse sentido, o Município dispõe de apenas 01 (um) lavacar que possui a licença ambiental, sendo que o transporte desses veículos para lavacar em cidades vizinhas acarretará mais ônus para o Município, com o deslocamento, pagamento de diária e/ou horas-extras aos motoristas, o que inviabiliza a manutenção do referido item no contrato.

Fica suprimido do contrato os itens relativos aos serviços de: alinhamento e balanceamento – veículos leves e pesados, eis que os mesmos não estão conseguindo ser atendido pela contratada pois não se alcançou êxito quanto ao cadastramento de empresas para a prestação dos referidos serviços, seja pela falta de empresas locais interessadas, ou seja, pelos valores dos serviços, estando o Município sem possibilitar a execução dos mesmos, o que vem acarretando prejuízos para a Administração, razão pela qual se requer o cancelamento dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA TABELA 4.12.7.3

A Tabela 4.12.7.3, passa a vigorar da seguinte forma, conforme justificativa apresentada no Memorando n.º 012/2023.

"4.12.7.3. Os valores máximos aplicados à hora de mão de obra serão:

Manutenção Valor Hora – m.d.o.	
Serviço de manutenção mecânica p/ veículos leves	R$ 92,39
Serviço de manutenção mecânica p/ veículos pesados	R$ 202,14
Serviço de manutenção mecânica p/ veículos de médio porte (vans, micro-ônibus e ambulâncias)	R$ 166,44
Auto elétrica:	
Serviço de manutenção e reparos de auto elétrica de veículos pesados	R$ 177,15
Serviço de manutenção e reparos de auto elétrica de veículos de médio porte (vans, micro-ônibus e ambulâncias)	R$146,75
Serviço de manutenção e reparos de auto elétrica de veículos leves	R$ 115.62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA SUPRESSÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES

3.1. a supressão dos itens de 4.12.7.3 na tabela relativa a lavagem de veículos, o relativo a estofaria, bem como os relativos ao alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados, não gerará supressão de valores no contrato já assinado, pois os valores serão aproveitados para os demais itens existentes dentro do contrato, com o limite global de até R$2.047.654,67 (dois milhões e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e ainda em razão do primeiro aditivo realizado com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei 8.666/93.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 05 de abril de 2024, mantendo-se o valor original do contrato com o limite global de até R$ 2.047.654,67 (dois milhões e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com taxa de administração de -31,01 (menos trinta e um virgula zero um por cento) sobre os preços e valores constantes no sistema CILIA, Tabela AUDATEX, Tabela Tempária, aprovadas pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

6.2. Comete à contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 05 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7CFF9645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P O R T A R I A N.º 08/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, Edson Carlos Faiz, Fabio Morais de Oliveira, Paulo Victor Salles, para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis-Pr, ficando Paulo Victor Salles como secretário, Fabio Morais de Oliveira como membro.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 10 de abril de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DA7B9C26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME – CPF Nº 13.500.836/0001-05**
Objeto	Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Escola Benedito Rodrigues de Camargo
Vigência do Contrato	10/04/2023 à 10/04/2024
Valor Contratual	**R$ 574.250,31 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.51.00.00. - 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 10 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal –
Contratante
ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5B18B11

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.979 DE 06 DE ABRIL DE 2.023.

SÚMULA: "DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA ABERTURA DE ESTRADA MUNICIPAL, EM COMUM ACORDO DO PROPRIETÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

CONSIDERANDO que a área a ser declarada de utilidade publica sera realocada estrada municipal com a anuência do proprietário;

CONSIDERANDO que a atual estrada encontra-se com saída para a PR- 218 em uma curva sem visão do transito e propenso a acidentes;

CONSIDERANDO que a decretação da utilidade publica não acarretara nenhum ônus ao Município, uma vez que tem a anuência do proprietário e visa o bem estar e a prevenção de acidentes.

O Sr. HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem para desvio de estrada com objetivo de minimizar os impactos de trafegabilidade do cruzamento com a PR-218, a seguinte área:

Parágrafo único. Parte de um imóvel rural medindo 1.442,00 M² (mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situada no perímetro deste Município de Carlópolis - Pr, cravado em terras da Fazenda Teolândia, PROPRIETÁRIO: RENEE VAN DER GOT, com a seguinte descrição:

I - A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa como segue:

Do Vértice **1** segue até o vértice **B68-M-2886** no azimute de **100º48'26",** na extensão **13,02** m; Do Vértice **B68-M-2886** segue até o vértice **B68-M-2893** no azimute de **193º59'39"** na extensão de **109,65** m; Do vértice **B68-M-2893** segue até o vértice **2** no azimute de **270º06´17"**, na extensão de **13,39** m; Finalmente do vértice **2** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **13º59'39** na extensão de **112,14** m, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de **1.442,00 m².**

Art. 2º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:17CA5B32

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.976 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes 32 Lotes caucionados em razão da conclusão das obras obrigatórias de infraestrutura executadas na área de útilidade pública do Redidencial Vila Ray, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação total dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia em 13 de fevereiro de 2023 extraída de fls. 431/435 do Processo Administrativo 002/2022, qual atestou a conclusão integral das obras obrigatórias de infraestrutura na área de utilidade pública do Residencial Vila Ray exigidas no decreto de aprovação:

CONSIDERANDOo trânsito em julgado do Processo Administrativo 002/2022, instaurado pelo Decreto Municipal nº 3917/2022, onde ficou constatado a conclusão das obras de infraestrutura obrigatórias na área de utilidade pública do Residencial Vila Ray exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA
Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FS Empreendimentos e Imobiliários-EIRELIdo **lotes "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07" e "08" da Quadra "11", lotes "01", "02", "03", "04" e "05" da Quadra "12", lotes "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09" e "10" da Quadra "13", lotes "05", "07", "09" e "11" da Quadra "14", lotes "04", "05", "06", "07" e "08" da Quadra "16",** razão da conclusão total das obras obrigatórias de infraestrutura na área de utilidade pública do Residencial Vila Ray,exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art.2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FS Empreendimentos e Imobiliários-EIRELI, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 03 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:1871D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 3/2023

O Departamento Tributário no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas no art. 105 e seguinte da lei 503/2001, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes, com fundamento na lei 1.384/2018 e lei 1.559/2022, **NOTIFICAR** os proprietários sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** referente aos imóveis abaixo indicados:

BAIRRO: JABOTICABAL

Nº	CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE
01	1-4201	S. M. M.	0260/E	08
02	1-3492	J. L. D.	0260/E	01

BAIRRO: CENTRO

Nº	CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE
01	1-4230	S. F. M.	0300	0190

BAIRRO: JARDIM DO CEDRO

Nº	CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE
01	1-3994	M. I.	0300	0050

BAIRRO: VISTA BELLA

Nº	CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE
01	1-3949	E. P. C. S.	0228/R	06
02	1-3950	E. P. C. S.	0228/R	07
03	1-4219	S. A. T. M. P.	0230/T	14
04	1-4799	N. B. B.	0230/T	13

Conforme determina a legislação vigente, referidos valores serão lançados em parcela única, com vencimento juntamente com o IPTU do ano do exercício vigente.
O parcelamento poderá ser realizado na forma prevista na lei 1.559/2022, com a correção aplicada ao IPTU, mediante solicitação do interessado diretamente no Departamento Tributação, até a data de 30/04/2023.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Do Departamento Tributário

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:593FA070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 57/2023 - NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 57/2023

SÚMULA: Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 011/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
LIAMAR DE FREITAS GONÇALVES	13.369.965-1/PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2023
MARCIA ANTUNES MARCELINO VILBOSKI	8.802.745-0/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:635BCC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – ID Nº 084

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – ID Nº 084
LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 – Menor Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL, DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, LEI Nº 4.320/64, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SOBRE RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS E FERRAMENTAS DO TCE-PR
VALOR CONTRATUAL: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento, será **09 (nove) meses**, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II § 4º da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, bem como o art. 106 da Lei 14133/21 (nova lei de licitações).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:ECDD23AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 020/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CRISTIANE DE SOUZA CHAVES	6º	Agente de Serviços Administrativos (Recepcionista)

Centenário do Sul/PR, 10 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6F5FF24B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DIENIFER NAIAMI DE CENA	7º	Agente de Serviços Administrativos (Recepcionista)

Centenário do Sul/PR, 10 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FFE1D503

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JURANDIR SEVERINO	13º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 10 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DEDB94C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2023

DECRETO Nº 065/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): DAVID FALCHETI DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 10 de Abril de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
DAVID FALCHETI DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.715.217-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.542.179-08, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5F5E8F0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2023

DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): OSMAR BORGES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 10 de Abril de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
OSMAR BORGES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.420.704-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 946.178.999-87, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3C63E7EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LEANDRO PACHECO MESSIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 10 de Abril de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
LEANDRO PACHECO MESSIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.210.910-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.278.869-32, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BB88DB21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
LUCIMARA ARROIO ORLANDO DOS SANTOS	4º	Agente Comunitário(a) de Saúde

Centenário do Sul/PR, 10 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B33A8F56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

FABRICIO ARROYO MACIEL, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL**, referente ao INCENTIVO À ILPIs – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, no valor de R$31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme Deliberação Nº 016/2022 – CEDI/PR.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Fevereiro de 2023.

FABRICIO ARROYO MACIEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9FF83EBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º068/2023

DECRETO N.º068/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terrado Lote 04 da Quadra 07, medindo 200,00m², com o Lote 05 da Quadra 07, com área de 200,00m², ambos localizados no prolongamento Rua João Alves da Silva Neto, no Jardim Planalto na cidade de Centenário do Sul-PR, conforme matrículas Nº9786 e Nº 9787 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 4-A –Pela frente, confronta-se com o prolongamento Rua João Alves da Silva Neto numa extensão de 20,00m; pela direita, confronta-se com o Lote 06 e parte do Lote 07 numa extensão de 20,00m; pelos fundos, confronta-se com o Lote 09 e Lote 10 numa extensão de 20,00m; pela esquerda, confronta-se com o Lote 03 numa extensão de 20,00m; somando uma área total de 400,00m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 4-A da Quadra 07 do Jardim Planalto, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5E7740BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO nº 01/2023

SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, visando implementar uma melhor segurança às Crianças e Adolescentes e Servidores da Educação que frequentam ou trabalham nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil do Município, RESOLVE:

Art.2º - Fica proibido o acesso de qualquer pessoa estranha dentro das dependências das Unidades (creche ou escola), sem a devida permissão do funcionário responsável pela portaria da entidade.

Art.3º - Todos os portões de acesso a Entidade/Escola deverão ser fechados após o ingresso de todas as crianças e adolescentes no estabelecimento, devendo permanecer fechados durante todo o período em que as mesmas permanecerem na escola/creche.
§1º - Os pais/responsáveis deverão levar seus filhos até o portão de acesso, entregando os mesmos ao responsável pela portaria do estabelecimento, não sendo permitido adentrar no estabelecimento sem a devida autorização do responsável pela portaria.
Parágrafo Único – Aplica-se também aos pais/responsáveis, as mesmas medidas contidas no §1º, quando da saída das crianças e adolescentes no término da atividade escolar. Art.4º - Quando os pais/responsável mandar pessoa estranha, mesmo sendo parente, levar ou buscar a criançana Creche e na Escola, deverá fazê-lo por escrito ou ligar na entidade diretamente para o funcionário responsável.
Art.5º - Caso os pais/responsável atrase para buscar a criança ou adolescente na Creche/Escola, o funcionário responsável deverá entrar em contato com os mesmos e aguardar a chegada deles para liberação da criança ou do adolescente, não sendo permitido a entrega para terceiros sem autorização.
Art.6º - Os Educadores, Funcionários e o responsável pela portaria, deverão ficar atentos no momento da entrada e saída das crianças e adolescentes, devendo estar sempre verificando os portões de acesso ao estabelecimento, e se são realmente os pais/responsável pela criança/adolescente.
Art. 7º - Fica ainda determinado aos Educadores, Servidores e Seguranças o seguinte:
a) Recolher estilete e objetos cortantes e outros afins da sala de aula, portaria e pátio;
b)Sempre vistoriar embaixo das carteiras ou em qualquer outro compartimento dentro da sala de aula ou em objetos portados pelo Educandos, paisresponsáveis;
Parágrafo Único – Caso os Educadores, Servidores e Seguranças tenham suspeita de alguma movimentação estranha na Escola ou no Centro de Educação Infantil, ou encontrar algum objeto suspeito com os Educandos, pais/responsável ou com pessoas estranhas, comunicar imediatamente a Direção do Estabelecimento de Ensino, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, as utoridades Militares, Civil e o Conselho Tutelar.
Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2023.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2E9DC982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º008/2022 EDITAL N.º19.008/2022

15ª Chamamento

Dispõe sobre o 15º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro

Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Sede;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
32º	*Marli do Rocio Ribas Santos*	*7.757.756 4*	*26*

Cerro Azul, 10 de Abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A0E5776F

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 031/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
22°	Estefani Luisa Aparecida da Paixão

Cerro Azul – PR 10 de Abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:56659538

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR, em sua reunião ordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 15 de março de 2023, por seu Plenário e no exercício de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2010 e no art. 3º, do seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com **RESSALVA** o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, considerando que:

a- O referido Plano Municipal foi apresentado fora do prazo estabelecido;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 28 de março de 2023.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 36/2023 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A25E2BC4

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR, em sua reunião ordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 15 de março de 2023, por seu Plenário e no exercício de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2010 e no art. 3º, do seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com **RESSALVA** Programação Anual de Saúde do ano de 2022, considerando que:

a- A referida Programação Anual de Saúde foi apresentada fora do prazo estabelecido;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 28 de março de 2023.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 37/2023 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E187321E

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR, em sua reunião ordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 15 de março de 2023, por seu Plenário e no exercício de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2010 e no art. 3º, do seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com **RESSALVA** Programação Anual de Saúde do ano de 2023, considerando que:

a- A referida Programação Anual de Saúde foi apresentada fora do prazo estabelecido;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 28 de março de 2023.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 38/2023 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3335E75A

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EDITAL Nº 006/2023 SMAS

NOME	CLASSIFICACAO
MÉLANY MOREIRA URSULINO DIAS	DEFERIDO
CAUÃ SILVIO TIBLIER	DEFERIDO
CLAUDIÉLE SANTOS CASTRO	DEFERIDO
LORENA BESTEL DE RAMOS	DEFERIDO
KATHLEEN BESTEL MACHADO	DEFERIDO
MATEUS MONTEIRO NAVARETE	DEFERIDO
CREUZILAINE APARECIDA SILVA	DEFERIDO

Cerro Azul, 05 de abril de 2023.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E1F5E30

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA - LDO 2024

EDITAL

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA A TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL***, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre **as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada na Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 10h00min, do dia 25 de abril de 2023.**

Prefeitura do Município de Cerro Azul, 05 de abril 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23BA04F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2023

DECRETO N.º 024, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Ordinária Estadual 21.051 de 22 de maio de 2022 e a Carta 18/2023/SUPEXdo Paranacidade, órgão vinculado à Secretaria de Estado das Cidadese;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual n.º 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Colombo.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Colombo, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art.2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Colombo será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 09:00 horas, nas dependências do auditório da Regional Maracanã, na Rua Roberto Lambach Falavinha, n.° 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, no município de Colombo, Estado do Paraná.

Art.3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Colombo terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Colombofoi definida pela Portaria n.º 223/2023 e será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SEGMENTOPODER PÚBLICO: EXECUTIVO
TITULAR: KELI CORADIN: CPF: 007.211.179-88
SUPLENTE: JHONATHAN PHILLIP CORDEIRO: 058.691.509-57

TITULAR: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA: CPF: 064.304.569-43
SUPLENTE: LAURI AUGUSTO BAHLS: CPF: 685.812.709-72

TITULAR: OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR: CPF: 015.360.509-03

SUPLENTE: ELIZABET ALZIRA BONTORIN: CPF: 561.594.809-44
TITULAR: OSNI BAZÍLIO MENDES: CPF: 544.395.909-34
SUPLENTE: JOSE OLIVIO ARCIE: CPF: 867.455.659-00

TITULAR: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO: CPF: 054.558.429-94
SUPLENTE: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR: CPF: 061.397.639-02

REPRESENTANTES DO SEGMENTOPODER PÚBLICO: LEGISLATIVO
TITULAR: SIDNEI CAMPOS DE OLIVEIRA: CPF: 733.440.609-53
SUPLENTE: FABIANO LISBOA BUGALSKI: CPF: 035.744.959-27

TITULAR: JOSÉ OSMAIR POSSEBAM: CPF: 543.237.469-20
SUPLENTE: VITALINO CAMILO LERES: CPF: 719.621.829-91

SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM VILA NOVA: CNPJ: 00.831.697/0001-42
TITULAR: JOSNEY MARQUES DE OLIVEIRA: CPF: 061.552.489-31
SUPLENTE: TERESINHA POMPEO: CPF: 402.777.989-49

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES GEORGINA E ANA ROSA I E II: CNPJ: 07.775.750/0001-84
TITULAR: SILMARA APARECIDA MAYER: CPF: 728.961.329-53
SUPLENTE: CRISTIANE MOREIRA PADILHA DOS SANTOS: 022.237.859-05

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES E AMIGOS DO EMBU – ACOMAE
CNPJ: 08.021.295/0001-94
TITULAR: ALESSANDRO FERREIRA: CPF 006.792.859-54
SUPLENTE: TATIANI COSTA RODRIGUES: CPF: 042.476.589-64

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD. DAS GRAÇAS: CNPJ: 103393550001-63
TITULAR: ADEMAR PEREIRA DA COSTA: CPF: 023.328.129-03
SUPLENTE: GALVIANE DE OLIVEIRA SALDANHA: CPF: 031.442.769-44

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LIBERDADE: CNPJ: 80.610.090/0001-72
TITULAR: VIRLANE EDUARDA DO NASCIMENTO: CPF: 055.934.199-73
SUPLENTE: ALINE PEREIRA DOS ANJOS: CPF: 014.045.239-79

SEGMENTO TRABALHADORES:
SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO - SISMUCOL
TITULAR: VALQUIRIA CLECY PLUCHEG: CPF: 801.681.409-34
SUPLENTE: EMILIANA DE FÁTIMA MACHADO: CPF: 869.442.589-00

SEGMENTO EMPRESÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRONEGÓCIO E SERVIÇOS DE COLOMBO - ACIC
TITULAR: ALFREDO LOPES JUNIOR: CPF: 773.149.569-87
SUPLENTE: VERA LUCIA BONTORIN DA SILVA: 578.296.169-49

SEGMENTOENTIDADES DE PESQUISA:
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ– CAMPUS COLOMBO
TITULAR: ANTONIO EDUARDO KLOC: RG: 53451268/PR
SUPLENTE: PAULO CESAR MEDEIROS: RG. 46746880/PR

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG'S:
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARANAENSE - PARADESPORTO E MOBILIDADE
TITULAR: JOSÉ APARECIDO LEITE: 403.136.979-49
SUPLENTE: JAMES DE PAULA FRANÇA: CPF: 805.118.649-49

Art. 5º - A Conferência Extraordinária Municipal de Colombo será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Colombo.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação de Colomboos encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º- As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Colombo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 10 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E18AF078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2023

PORTARIA N.º 222/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Exonerar a Senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ**, portadora do RG n.º 7.032.080-0, CPF n.º 028.272.349-80, do Cargo de Coordenadora da Coordenação, Atendimentos e Controles, vinculado ao Departamento de Atendimento e Operações da Ouvidoria Municipal**,** a partir de 10 de abril 2023.

Art. 2º– Nomerar a Senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ**, portadora do RG n.º 7.032.080-0, CPF n.º 028.272.349-80**,** para o Cargo de Diretora, no Departamento de Atendimentos e Operações, vinculado a Ouvidoria Municipal, a partir de 10 de abril 2023.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 6 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4F779942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2023

PORTARIA N.º 206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o Senhor **JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO,** portador do RG n.° 3.181.325-5, CPF n.º 567.449.199-20**,** matrícula n.º 15.124, para ocupar o cargo interinamente de Secretario Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho, no período de 31 de março a 13 de abril de 2023. Período prorrogado, no qual o secretário **PLINIO TONIOLO SCHMIDT,** estará gozando de suas Férias,

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:484F51EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2023

PORTARIA N.º 221/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES SOARES,** CPF n.º 547.814.349-91, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/03/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 6 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:281261C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2023

PORTARIA N.º 223/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual n.º 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

CONSIDERANDO
ACarta 18/2023/SUPEXdo Paranacidade, órgão vinculado à Secretaria de Estado das Cidades;

RESOLVE:

Art 1º- Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Colombo;

Art 2º- A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Colomboterá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Colombo atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Colombo;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Colombo;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade deColombo;

VI - Provar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Colombo;

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Colomboestabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Colombo;

IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Colombopara a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º- A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Colomboem respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

REPRESENTANTES DO SEGMENTOPODER PÚBLICO: EXECUTIVO

TITULAR: KELI CORADIN: CPF: 007.211.179-88
SUPLENTE: JHONATHAN PHILLIP CORDEIRO: 058.691.509-57
TITULAR: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA: CPF: 064.304.569-43
SUPLENTE: LAURI AUGUSTO BAHLS: CPF: 685.812.709-72
TITULAR: OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR: CPF: 015.360.509-03
SUPLENTE: ELIZABET ALZIRA BONTORIN: CPF: 561.594.809-44
TITULAR: OSNI BAZÍLIO MENDES: CPF: 544.395.909-34
SUPLENTE: JOSE OLIVIO ARCIE: CPF: 867.455.659-00
TITULAR: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO: CPF: 054.558.429-94
SUPLENTE: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR: CPF: 061.397.639-02

REPRESENTANTES DO SEGMENTOPODER PÚBLICO: LEGISLATIVO
TITULAR: SIDNEI CAMPOS DE OLIVEIRA: CPF: 733.440.609-53
SUPLENTE: FABIANO LISBOA BUGALSKI: CPF: 035.744.959-27
TITULAR: JOSÉ OSMAIR POSSEBAM: CPF: 543.237.469-20
SUPLENTE: VITALINO CAMILO LERES: CPF: 719.621.829-91
SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM VILA NOVA: CNPJ: 00.831.697/0001-42
TITULAR: JOSNEY MARQUES DE OLIVEIRA: CPF: 061.552.489-31
SUPLENTE: TERESINHA POMPEO: CPF: 402.777.989-49
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES GEORGINA E ANA ROSA I E II: CNPJ: 07.775.750/0001-84
TITULAR: SILMARA APARECIDA MAYER: CPF: 728.961.329-53
SUPLENTE: CRISTIANE MOREIRA PADILHA DOS SANTOS: 022.237.859-05
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES E AMIGOS DO EMBU – ACOMAE
CNPJ: 08.021.295/0001-94
TITULAR: ALESSANDRO FERREIRA: CPF 006.792.859-54
SUPLENTE: TATIANI COSTA RODRIGUES: CPF: 042.476.589-64
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD. DAS GRAÇAS: CNPJ: 103393550001-63
TITULAR: ADEMAR PEREIRA DA COSTA: CPF: 023.328.129-03

SUPLENTE: GALVIANE DE OLIVEIRA SALDANHA: CPF: 031.442.769-44
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LIBERDADE: CNPJ: 80.610.090/0001-72
TITULAR: VIRLANE EDUARDA DO NASCIMENTO: CPF: 055.934.199-73
SUPLENTE: ALINE PEREIRA DOS ANJOS: CPF: 014.045.239-79

SEGMENTO TRABALHADORES:
SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO - SISMUCOL
TITULAR: VALQUIRIA CLECY PLUCHEG: CPF: 801.681.409-34
SUPLENTE: EMILIANA DE FÁTIMA MACHADO: CPF: 869.442.589-00

SEGMENTO EMPRESÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRONEGÓCIO E SERVIÇOS DE COLOMBO - ACIC
TITULAR: ALFREDO LOPES JUNIOR: CPF: 773.149.569-87
SUPLENTE: VERA LUCIA BONTORIN DA SILVA: 578.296.169-49

SEGMENTOENTIDADES DE PESQUISA:
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ– CAMPUS COLOMBO
TITULAR: ANTONIO EDUARDO KLOC: RG: 53451268/PR
SUPLENTE: PAULO CESAR MEDEIROS: RG. 46746880/PR

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG'S:
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARANAENSE - PARADESPORTO E MOBILIDADE
TITULAR: JOSÉ APARECIDO LEITE: 403.136.979-49
SUPLENTE: JAMES DE PAULA FRANÇA: CPF: 805.118.649-49

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de abril de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:551834DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2023

PORTARIA N.º 224/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **EVANILDO GABRICH**, portador do RG n.º 6.786.249-0, CPF n.º 996.336.479-91**,** para o Cargo de Coordenador da Coordenação Atendimentos e Controles, no Departamento de Atendimento e Operações, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 10 de abril 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:10D51D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2023

PORTARIA N.º 225/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **GISMARA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG n.º 13.698.226-5, CPF n.º 050.235.256-60, para o Cargo de Coordenadora da Coordenação de Transporte de Passageiros, no Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 10 de abril 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BCCF45BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2023

PORTARIA N.º 226/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o Senhor **ADILSON DE SOUZA BATISTA,** portador do RG n.º 06.089.626-7, CPF n.º 874.252.209-97**,** para o Cargo de Gestor do Núcleo do Protocolo Regional Maracanã, no Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de abril 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 6 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6FBC6202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2023

PORTARIA N.º 227/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **ANGELA MARISA DE ALZEREDO,** inscrita no CPF n.º 514.614.550-49, RG n.º 8.114.575-0, matrícula n.º 14678, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal João Batista Stocco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:74285A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0209/2023

PORTARIA N.° 0209/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JANETE DE FÁTIMA CECCON ARAUJO,** RG: 5.843.081-1/PR, CPF: 872.808.769-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 891 funcionária 6859-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 6752/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:98E37AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0210/2023

PORTARIA N.° 0210/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI RUTE ADAM** RG: 3.563.105-4/PR CPF: 585.145.209-97, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4694 funcionária 4694-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 7196/2023,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5133EDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0211/2023

PORTARIA N.° 0211/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **PAULA VERGINIA ANGELONI,** RG: 4.956.448-1/PR CPF: 769.693.719-72 no cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 8113, funcionário 8113-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4380/2023,** percebendo proventos de quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CDDF5C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0213/2023

PORTARIA N.° 0213/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERONICA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** RG: 5.025.736-3/PR CPF: 816.186.389-04 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula n.º 2193, funcionário 2193-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art.

83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4829/2023,** percebendo proventos de três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretora Previdenciária

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:10B24B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0214/2023

PORTARIA N.° 0214/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLORIA FERNANDES DE OLIVEIRA** RG: 5.919.501-7/PR CPF: 139.302.062-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4399 funcionária 4399-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 5373/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CC90DAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0215/2023

PORTARIA N.° 0215/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADELAIDE BAUER,** RG: 3.595.646-8/PR CPF: 621.629.509-87 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 5048, funcionário 5048-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 6462/2023,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:56187D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0216/2023

PORTARIA N.° 0216/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DE SOUSA,** RG: 4.424.217-6/PR CPF: 672.672.389-04 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 2937, funcionário 2937-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 5768/2023,** percebendo proventos de oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em,06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0CD04153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0217/2023

PORTARIA N.° 0217/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ ANTONIO SANTOS,** RG: 5.618.223-3/PR CPF: 404.026.819-91 no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula n.º 4574, funcionário 4574-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 6839/2023,** percebendo proventos de três mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1BFE7764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0219/2023

PORTARIA N.° 0219/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE VALENTE DOS SANTOS** RG: 5.644.613-3/PR CPF: 914.487.789-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2288 funcionária 2288-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 6196/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7C1982E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0218/2023

PORTARIA N° 0218/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE VALENTE DOS SANTOS** RG: 5.644.613-3/PR CPF: 914.487.789-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2014 funcionária 2288-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 6196/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:27B75586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0220/2023

PORTARIA N.º 0220/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GLORINHA FERREIRA SOPA,** RG: 3.246.049-6/PR CPF: 595.084.349-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8925, funcionário 8925-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 6714/2023,** percebendo proventos mensais oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:45ABB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO: 437/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 2.114.850,00 (dois milhões e cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da Emissão: Colombo, 06 de abril de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:27F9692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração; a Secretária Municipal de Assistência Social; o Secretário Municipal de Governo; o Secretário Municipal de Educação; o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; o Secretário Municipal de Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Obras e Viação; e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)P13.
VENCEDOR: COLOMBO GAS LTDA- CNPJ. 82.683.640/0001-08.
ITEM 01: R$287.976,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).
Desconto sobre ANP: 6,10%.
ITEM 02: R$ 95.992,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois).
Desconto sobre ANP: 6,10%.
TOTAL GERAL: R$ 383.968,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário ordenador da despesa, acompanhada de relatório dos serviços executados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de abril de 2023.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DBE90648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo: 15813/2022.
Contratante: Secretaria Municipal da Educação -Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857-1 e do CPF nº 034.295.519-51
Contratada: EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72.
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos de apoio (Laboratório com jogos e brinquedos) para atendimento aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços a quantia total de até R$ 2.369.805,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinco reais)
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 04/04/2023 a 03/04/2024
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data de Emissão: Colombo, 04 de abril de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2367C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

PROCESSO: 571/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:**KMS INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.**
Fiscalização:A Gestãodo presente contrato será de responsabilidade do Sr.ºMario Luiz Prodo,Telefone: (41)99967-5194, portador do RG.: 13014639e CPF: 200.643.229-04e fiscal técnico Sr. Valdir Ribeiro Netto, Telefone: (41) 3663-2244, portador do RG.: 5.358.843-3e CPF: 718.388.569-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação de via pública, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com cbuq, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, **Rua Alexandre Cebola**, no bairro Jardim Osasco, trecho entre a Rua Jacob Kulikaté a rua André Nadolnycom extensão de 227,59metros.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de **R$ 650.416,15**(Seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos: Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08(oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 31de Marçode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0A39D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

PROCESSO: 571/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:**KMS INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.**
Fiscalização:A Gestãodo presente contrato será de responsabilidade do Sr.ºMario Luiz Prodo,Telefone: (41)99967-5194, portador do RG.: 13014639e CPF: 200.643.229-04e fiscal técnico Sr. Valdir Ribeiro Netto, Telefone: (41) 3663-2244, portador do RG.: 5.358.843-3e CPF: 718.388.569-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação de via pública, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com cbuq, passeio público, **Rua Pedro Jardeveski**, no Bairro Santa Fé, trecho entre a Avenida Santos Dumontaté a rua Sofia Socher Jardeveskicom extensão de 341,81metros.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 778.747,16 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos: Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08(oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 31de Marçode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FB519D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

PROCESSO: 571/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:**KMS INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.**
Fiscalização:A Gestãodo presente contrato será de responsabilidade do Sr.ºMario Luiz Prodo,Telefone: (41)99967-5194, portador do RG.: 13014639e CPF: 200.643.229-04e fiscal técnico Sr. Valdir Ribeiro Netto, Telefone: (41) 3663-2244, portador do RG.: 5.358.843-3e CPF: 718.388.569-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação de via pública, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com cbuq, passeio público, **Travessa Heródoto**, no Bairro Campo Pequeno, trecho entre aAvenida São Gabrielaté o final da rua com extensão de 61,89metros.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de **R$ 191.594,09**(Cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos: Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08(oito) meses, contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4A5AC379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

PROCESSO: 571/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:**KMS INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.**
Fiscalização:A Gestãodo presente contrato será de responsabilidade do Sr.ºMario Luiz Prodo,Telefone: (41)99967-5194, portador do RG.: 13014639e CPF: 200.643.229-04e fiscal técnico Sr. Valdir Ribeiro Netto, Telefone: (41) 3663-2244, portador do RG.: 5.358.843-3e CPF: 718.388.569-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação de via pública, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com cbuq, passeio público, **Rua Bárbara Socher**, no Bairro São Gabriel, trecho entre aAvenida Santos Dumontaté o final da rua com extensão de 514,00metros.
Valor:A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de **R$ 1.227.512,59** (Hum milhão duzentos e vinte e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazos: Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O prazo de Vigência do Contrato será de 08(oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 31de Marçode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:954C103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

Processo: 38234/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, portadora do CPF nº 041.587.619-21.
Objeto: Aquisição de Gases Medicinais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.314,00(Cinquentae seis mil trezentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. 23 de Marçode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AAAEA6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Paulo Rogerio Franquetto, classificado em 02° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 021/2023, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 12 a 26 de abril de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	LUIZ ALVES NOGUEIRA NETO	ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS

Colombo, 10 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9C67F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeadopela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais.
LOTE 01:
VENCEDOR: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA- CNPJ. 14.877.413/0001-63.
VALOR: R$ 3.776.940,00 (três milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta reais).
LOTE 02:
VENCEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ. 19.013.506/0001-63
VALOR: R$ 1.388.160,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais).
TOTAL GERAL: R$ 5.165.100,00 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de abril de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A2A29E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 322/2022 (SUPRESSÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022.

Processo:4741/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização dopresente Contratoserá de responsabilidade do Sr. João Paulo Durão.
Contratada:VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Regular e Especial das áreas rurais e urbanas para atender as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR nos termos constantes do Termo de Referência.
Supressão: O presente Termo Aditivo suprime o valor unitário dos ítens do Contrato conforme especificaçõesconstantes na Cláusula Segunda.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de fevereirode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:647EA84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. º 05/2023

Divulga o número de telefone e e-mail para contato com a Comissão Especial.

Art. 1º. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para as eleições de 2023, eleita conforme Resolução n.º 04/2023 do CMDCA, denominada simplesmente Comissão Especial, informa que seu número de telefone para contato é o 3675 5936, e o e-mail é: conselhoscolombo@gmail.com

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:81A3AF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2596

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DIEGO VIDAL DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 105.005.799-62 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EDIFICAÇÃO SEM TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, OUTROS, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA MARGINAL DIREITAAO LADO 1288, bairro SANTA TEREZINHA, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE ÁREA ECRESCIDA EDIFICADA IRREGULARMENTE EM DESACORDO COM COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SOLICITAR TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA APÓS DEMOLIÇÃO, RETIRAR MATERIAL DO PASSEIO, SR. DIEGO ENTREGARÁ AO PRORPIETÁRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 03/04/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de abril de 2023

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:662F5464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
CHAMADA PUBLICA nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2.027. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.365.0015.2.030. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.366.0015.2.026. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
VALOR TOTAL: R$ 16.943,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e três reais).
CONTRATADA: MARILDO REGA, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68
DATA: 05/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:98E25654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
CHAMADA PUBLICA nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2.027. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.365.0015.2.030. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.366.0015.2.026. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
VALOR TOTAL: R$ 32.421,00(trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais)
CONTRATADA: ROSANE BILL WOJCIK, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68
DATA: 05/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:802A30DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
CHAMADA PUBLICA nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2.027. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.365.0015.2.030. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.366.0015.2.026. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
VALOR TOTAL: R$ 175.107,70 (Cento e setenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta centavos).
CONTRATADA: MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, CNPJ 04.950.710/0001-33
DATA: 05/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C5FF520C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 010/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
75°	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA

Contenda, 10 de abril de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:901676D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
76°	BRUANA FERNANDA BONETO LAURINDO

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, devido à exoneração da servidora EMIDIA BUENO CUNHA, Professor de Educação Infantil, matricula 36070, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de abril de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:0EAE0B0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 4.130,53 (Quatro mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos) à servidora pública municipal Sr.ª MARIA NANCI MONTES portadora do RG nº 4.271.691-0/PR, inscrita no CPF nº. 807.404.059-34 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 11441, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 6° da EC 41/2003 - CF do Brasil, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda,10 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5315B588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096/2023

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
DOUGLAS VALDIR KRUL	12.425.269-5/PR	Motorista Saúde	35985	06/04/2023
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FE25DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENCAS PRÉ-EXISTENTES E COMORBIDADES ADVINDAS DA COVID 19, COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
O Edital de Credenciamento ficará aberto para credenciamento das 09:00 horas do dia 11/04/2023 as 17:00 horas do dia 26/04/2023.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Secretaria Municipal de Saúde, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Avenida Desembargador Lauro, nº 385, Centro, Contenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Administração das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1013.

Contenda/PR, 10 de abril de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:FE3D0B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.161 DE 10/04/2023

DECRETO Nº. 8.161, de 10 de Abril de 2023.

Retifica art. 1º dos Decretos nº. 8.116, 8.117 e 8.118 de 07 de fevereiro de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE
Art. 1º. Fica Retificado, o art. 1º dos Decretos nº. 8.116, 8.117 e 8.118 de 07/02/2023, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 08/02/2023 – Edição nº. 8325, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021., publicado em 08/02/2023 – Edição nº. 2706:
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 8.116
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADRIANA COMPANHONI RIBEIRO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES**, localizada no Jardim Maria da Luz, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
DECRETO Nº 8.117
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, localizada no bairro São Jose Operário, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
DECRETO Nº 8.118
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **THAINE CENCI,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do

cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE**, localizada no centro, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 8.116

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADRIANA COMPANHONI RIBEIRO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES**, localizada no Jardim Maria da Luz, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2023.

DECRETO Nº 8.117

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, localizada no bairro São Jose Operário, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 02/02/2023.

DECRETO Nº 8.118

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **THAINE CENCI,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE**, localizada no centro, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de Designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:06311465

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.162 DE 10/04/2023

DECRETO Nº. 8.162, de 10 de Abril de 2023.

Retifica art. 1º do Decreto nº. 8.124 de 10 de fevereiro de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),

RESOLVE

Art. 1º. Fica Retificado, o art. 1º do Decreto nº. 8.124 de 10/02/2023, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 14/02/2023 – Edição nº. 8329, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021., publicado em 13/02/2023 – Edição nº. 2709:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EUNICE DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE DE EXECUÇÃO I** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, a disposição da Unidade Escolar: **Escola Prefeito Paulino Stédile**, localizada no centro, neste município, no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EUNICE DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE DE EXECUÇÃO I** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, a disposição da Unidade Escolar: **Escola Prefeito Paulino Stédile**, localizada no centro, neste município, no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento, a partir de 09/02/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de Designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:0FDCF682

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 218/2023 DE 10/04/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 218/2023, de 10 de Abril de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através do ofício nº 105/2023 ;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de abril de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 218/2023 de 10/04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	182º	JOICE MARIA SANGALETTI	693044	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	183º	SADIA KIRCHOFF CASANOVA	693530	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 218/2023 de 10/04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C0DD269C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS Nº 43 E 44/2023

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.05.2023 a 01.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
43/2023	AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	13.048.521/0001-60	46.590,00
44/2023	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	24.180.904/0001-04	285.991,68

Coronel Vivida, 31 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:DE849065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023
DATA: 29/03/2023 ABERTURA: 06/04/2023 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 16 REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes a Dispensa Eletrônica nº 10/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	1	REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA	43.900,00	43.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA	21.424.042/0001-20	43.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da dispensa eletrônica é de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:E5DBC416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROVA TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

CONVOCAÇÃO – PROVA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
O Presidente da Comissão de Licitação, convoca aos interessados para participar da apresentação/demonstração da PROVA TÉCNICA da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 22/2022.
Data: **18/04/2023 (terça-feira), período da manhã**. O expediente inicia-se as 08h00min e encerra-se as 12h00min.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BF9E7896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8157/2023

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8157, de 05 de abril de 2023.

Aprova a regulamentação de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea '*a'*, e, considerando a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente,
DECRETA:
Art. 1º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Coronel Vivida – FMMA, criado pela Lei Municipal nº 2.791, de 21 de setembro de 2017 e suas ulteriores alterações, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos

destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Coronel Vivida, incluindo, dentre elas:
I- Melhoria da qualidade do ambiente;
II- Prevenção de danos ambientais;
III- Promoção da educação ambiental;
IV- Ações de promoção da justiça ambiental.
Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.
Art. 5º. Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e a sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à Administração Pública Municipal, sendo reconhecido o Secretário Municipal de Meio Ambiente como seu gestor, que, conjuntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da Fazenda, assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.
Art. 6º. O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 2.791/2017 que o criou, assim compreendidos:
I– Dotações orçamentárias a ele destinadas;
II– Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III– Produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV– Receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V– Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI– Doações de entidades nacionais e internacionais;
VII– Recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII– Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX– Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X– Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI– Compensação financeira ambiental;
XII– Outras receitas eventuais.
Art. 7º. Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I- Financiamento total ou parcial de programas e projetos integrados desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou com ela conveniados;
II- Pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III- Aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV- Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII- Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente;
VIII- Investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o meio ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de resíduos sólidos e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX- Elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X- Incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação;
XI- Convênios com órgãos públicos do Município, visando o controle e a fiscalização de atividades potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII- Investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII- Premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV- Subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do meio ambiente;
XV- Compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente;
XVI- Pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.
Parágrafo único. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei Municipal nº 2.791/2017, compete:
I- Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II- Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III- Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV- Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V- Avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI- Supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.
§ 1º. O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em janeiro e término em dezembro de cada ano, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva visando garantir a máxima transparência da receita e da despesa.
§ 2º. O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.
Art. 9º. Poderão obter recursos do FMMA:
I- Entidades de direito privado e Organizações não-Governamentais, sem fins lucrativos;
II- Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III- Fundações vinculadas à Administração Estadual, Municipal e Federal;
IV- Empresa concessionária de serviço público;
VI– Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.
§ 1º. As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor dos recursos.
§ 2º. Os recursos do FMMA deverão ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.
Art. 10. A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário for a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e deverão obedecer aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, serem estabelecidos pelo CMMA:
I- A relevância do objeto do projeto;
II- A criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III- A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV- A análise custo-benefício do projeto;
V- A disponibilidade de recursos;
VI- A adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII- Os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII- Prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX- Viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.
Parágrafo único. Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I- Comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;
II- Comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III- Comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;

IV- Oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;
V- Apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI- Comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.
Art. 11. A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 12. Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.
Art. 13. O Gestor manterá a escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.
Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0B7A46BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 05/2023

O **Município de Diamante D'Oeste/PR**, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos recursos**,** ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 04/2023, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.
2. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **17/04/2023,** a partir das **14h**, nos *sites* **www.diariomunicipal.com.br/amp, www.diamantedoeste.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, revogadas as disposições em contrário.
3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **18 a 20/04/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato**..**
3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste/PR** (Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, Bairro Centro), no horário das **13h30min às 16h30min.**
4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site* www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.
5. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **25/04/2023,** às **11h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.
6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Diamante D'Oeste/PR, 11 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4ACD5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 EDITAL 05/2023

O **Município de Diamante D'Oeste/PR,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos recursos**,** ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 04/2023, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.
2. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **17/04/2023,** a partir das **14h**, nos *sites* **www.diariomunicipal.com.br/amp, www.diamantedoeste.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, revogadas as disposições em contrário.
3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **18 a 20/04/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato**..**
3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste/PR** (Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, Bairro Centro), no horário das **13h30min às 16h30min.**
4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site* www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.
5. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **25/04/2023,** às **11h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.
6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Diamante D'Oeste/PR, 11 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FA5EFBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS CURSOS VINCULADOS A ESTRUTURA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS

OU RECONHECIDAS PELO MEC, DESDE A SELEÇÃO ATÉ O DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO, INCLUINDO A INTERMEDIAÇÃO E PAGAMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, COM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, Márcio da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante nas ata 1 e 2 do Pregão Presencial nº 001/2023, ausência de interposição de recurso e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: empresa **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.576/0001-83, no valor total de **R$ 39.648,31 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, incluída a taxa administrativa, sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B66E0674

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 048/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 048/2023.

Ata de Registro de Preços	116/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023.
Empresa	D.C.D Transporte e Turismo Ltda - CNPJ nº 49.524.290/0001-61.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná – CIEE/PR - CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Parágrafo Primeiro - Fica alterada a tabela de valores de bolsa de estagiários, constante na Cláusula Segunda – Do Valor Contratual e Reajuste de Preços, aplicando-se o reajuste de 5,47%, de acordo com o Índice INPC, ficando os valores assim estabelecidos. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula sexta - do prazo e execução e vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência e execução até 04 de abril de 2024.
Data de Assinatura	03 de abril de 2023.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:39D33252

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**, cujo objeto é: **Fomentar a prática esportiva através de projetos de incentivos ao esporte na modalidade de futsal para que atletas possam atuar e representar o município nas principais competições a nível municipal, estadual e nacional, oportunizando em contrapartida a construção de suas carreiras esportivas, implantando políticas públicas que garantam a inclusão social por meio do esporte, visando a formação de novos atletas, assim como desenvolver programas que oportunizem a formação integral do ser humano, retirando crianças, jovens e adultos dos malefícios do mundo oportunizando e desenvolvendo ações que estimulem a preparação para exercer o direito de cidadania e consequentemente à prática da atividade física e recreação social com o intuito de adoção de um estilo de vida mais saudável,** em favor da proponente:

Proponentes	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL – ADF	15.170.405/0001-45

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B41CEC17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 022/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – SAM 54 – CONVÊNIO Nº 1131/2022 - SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** em favor da licitante vencedora: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.,** *CNPJ Nº 80.372.808/0001-39*, com o valor total de **R$ 148.813,09** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e nove centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EA14DC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata complementar do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***A. PICOLOTTO***, *CNPJ Nº 20.447.746/0001-55*, **Lote 01, Itens 1, 3, 6, 7, 8 e 9** no valor total de **R$ 14.835,00** (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A97E319

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 013/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***ADRIANO HALAMA*** *, CNPJ Nº* 47.326.646/0001-27, Lote 01 – Itens 1, 19 e 21 no valor total de **R$ 3.702,80** (três mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), ***ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,*** *CNPJ Nº* 10.417.279/0001-67, Lote 1 – itens 17, 30 e 31 no valor total de **R$ 7.429,60** (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ***BELINKI & SOUZA LTDA***, *CNPJ Nº 0*8.831.603/0001-47, Lote 01 – itens 5 e 18 no valor total de **R$ 3.904,00** (três mil, novecentos e quatro reais), ***COMERCIO NOVO RUMO***, *CNPJ Nº* 23.964.820/0001-07, Lote 01- itens 11 e 14 no valor total de **R$ 9.380,00** (nove mil, trezentos e oitenta reais), ***G PARTNER TECNOLOGIA LTDA***, *CNPJ Nº* 18.516.766/0001-99, Lote 01- item 28 no valor total de **R$ 17.749,95** (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ***I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***, *CNPJ Nº* 33.149.502/0001-38, Lote 01 – item 34 no valor total de **R$ 923,30** (novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), ***ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA***, *CNPJ Nº* 05.686.030/0001-17, Lote 01 – item 22 no valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais), ***MALKUT & BOHN LTDA – ME,*** *CNPJ Nº* 10.868.068/0001-40, Lote 01 – item 39 no valor total de **R$ 1.661,60** (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ***MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,*** *CNPJ Nº 20.988.198/0001-70*, Lote 01 – item 06 no valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), ***PAGNAN & BACHES LTDA,*** *CNPJ Nº 20.953.739/0001-25***,** Lote 01 – item 29, 35 e 43 no valor total de **R$ 4.709,50** (quatro mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos), ***PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** *CNPJ Nº 11.784.531/0001-39*, Lote 01 – item 20 no valor total de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais), ***REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755,*** *CNPJ Nº 36.336.388/0001-43*, Lote 01 – itens 07 e 37 no valor total de **R$ 298,05** (duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), ***TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,*** *CNPJ Nº 27.274.178/0001-87***,** Lote 01 – item 48 no valor total de **R$ 1.808,42** (um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), ***1136320-2 WIRECOMP COMPUTER LTDA,*** *CNPJ Nº 35.174.229/0001-27*, Lote 01 – item 42 no valor total de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), ***ZUFFO SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA***, *CNPJ Nº 49.403.677/0001-60*, Lote 01 – itens 02, 03, 04, 09, 12, 15, 16, 25, 26, 32, 33, 38, 40 e 45 no valor total de **R$ 63.050,00** (sessenta e três mil e cinquenta reais), ***46.182.830 LAINE APARECIDA STAVSKI,*** *CNPJ Nº 46.182.830/0001-88*, Lote 01 – itens 08, 10, 13, 23, 24, 36, 41, 44, 46, 47 e 49 no valor total de **R$ 27.553,60** (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta reais), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 27 do lote 01 restou FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF3DD726

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUZES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **G.M. POSSAN LTDA**, *CNPJ Nº. 46.481.010/0001-97*, Lote 01, Item 01 com 35,05% de desconto, no valor total de **R$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), **GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, *CNPJ Nº. 79.761.516/0001-09*, Lote 3, Item 1, com 22,17% de desconto no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) e **VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA**, *CNPJ nº. 37.425.622/0001-71*, Lote 02, Item 1 com 21,35% de desconto, no valor total de **R$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB6D0BD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata complementar de retorno de fase do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **VITOR DIOGO WENDLING**, *CNPJ Nº 23.588.621/0001-33*, no valor total de **R$ 63.561,30** (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D72701BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:** ***ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIVA LTDA****, CNPJ Nº 30.155.054/0001-97,* **Lote 03 - item 12,** no valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), ***BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA****, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65***, Lote 03 - item 23,** no valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), ***B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****, CNPJ Nº 05.490.249/0001-46***, Lote 03 - item 6,** no valor total de **R$ 26.160,00** (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), ***CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA****, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32,* **Lote 03 - itens 11 e 13,** no valor total de **R$ 5.159,60** (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ***GO ATACADISTA LTDA,*** *CNPJ Nº 44.060.520/0001-65****,*** **Lote 01 - item 1, Lote 02 - item 1 e Lote 03 -item 15,** no valor total de **R$ 157.756,30** (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), ***GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA****, CNPJ Nº 44.352.658/0001-38****,*** **Lote 03 -item 26,** no valor total de **R$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), ***L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA****, CNPJ Nº 40.965.390/0001-59****,*** **Lote 03 - item 1,** no valor total de **R$ 25.490,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), ***MT COMERCIOS E LOCAÇÕES****, CNPJ Nº 40.803.721/0001-54****,*** **Lote 03 - item 2,** no valor total de **R$ 2.155,90** (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), ***ONIX COMERCIO****, CNPJ Nº 48.630.415/0001-75****,*** **Lote 03 - item 7,** no valor total de **R$ 15.926,00** (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais), ***POLO REPRESENTAÇÕES LTDA****, CNPJ Nº 14.313.995/0001-55,* **Lote 03 - item 9 e 10,** no valor total de **R$ 6.048,00** (seis mil e quarenta e oito reais), ***POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA****, CNPJ Nº 03.958.284/0001-11****,*** **Lote 03 – item 4,** no valor total de **R$ 58.300,00** (cinquenta e oito mil e trezentos reais), ***REDNOV FERRAMENTAS LTDA****, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68****,*** **lote 03- itens 3, 16, 18, 20 e 25,** no valor total de **R$ 46.008,54** (quarenta e seis mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos), ***VC LICITA LTDA****, CNPJ Nº 43.390.328/0001-74****,*** **Lote 03- item 21,** no valor total de **R$ 4.917,20** (quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), ***47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA****, CNPJ Nº 47.417.848/0001-84****,*** **Lote 3- item 17, 22 e 24,** no valor total de **R$ 10.767,50** (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ***49.296.523 SAIANE STAVSKI REFATTI****, CNPJ Nº 49.296.523/0001-16****,*** **Lote 03- item 5,** no valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Restaram FRACASSADOS os itens 8 e 14 do lote 03, e CANCELADO o item 19 do lote 03.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52DF803E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 028/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS**, *CNPJ Nº 13.199.002/0001-01****,*** **Lote 02 - Item 01 – 54,65%** de desconto, no valor total de **R$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e **REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** *CNPJ Nº. 35.353.682/0001-09*, **Lote 01 - Item 01 – 57%** de desconto, no valor total de **R$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27DEFAEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE AUXÍLIO FUNERAL E LÁPIDE BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1400/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 1931/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: RMI SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA,** *CNPJ Nº 08.265.618/0001-95,* **Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04 e 05,** no valor total de **R$ 296.499,60** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EAC96BAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: D.C.D TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** *CNPJ Nº 49.524.290/0001-61,* **Lote 01 – Itens 01, 02, 03 e 04,** no valor total de **R$ 800.280,32** (oitocentos mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2835366

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** *CNPJ Nº 09.492.811/0001-21,* no valor total de **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D7F50AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE CIRCO, DANÇA, TEATRO E PINTURA EM TELA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: ANDREA DE MOURA 02824049960,** *CNPJ Nº 40.318.138/0001-58, Item 04,* no valor total de **R$ 16.099,97** (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos), **LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA,** *CNPJ Nº 33.746.531/0001-87, Itens 2, 3 e 5,* no valor total de **R$ 67.314,00** (sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais), **NATA JARDEL SCHIMIT DE LARA 09264245995,** *CNPJ Nº 30.454.710/0001-52, Item 1,* no valor total de **R$ 42.998,98** (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), pois atendem

todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:469838C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Segundo Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 053/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado o descritivo do item 32-38 do Lote 3 - Exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, que consta na tabela no Anexo I – Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 26/4/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 26/4/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14FA1562

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE SAÚDE – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Joice Belo de Andrade	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40F064DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificadas no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA de saúde – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elen Vitória Orben	16º Lugar
Suellyn Gonçalves dos Santos	17º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18A9071D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE INFORMÁTICA – GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Hensel Ciudrowski	6º Lugar
Elisa Cichella Capelett	7º Lugar
João Vitor Antoniazzi Gnoatto	8º Lugar
Lucas Novaes Dias	9º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D3D30DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19519/2023

DECRETO Nº 19519/2023

Declara estabilidade no serviço público municipal às servidoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal às servidoras abaixo mencionadas, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro	Agente de Combate as Endemias	01.04.2020
18991-1	Karine Iesbik	Agente de Combate as Endemias	01.04.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65E3D279

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19521/2023

DECRETO Nº 19521/2023

Prorroga o Prazo de Vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, por mais 01 (um) ano para os Cargos de Provimento Temporário da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, homologado em 12 (doze) de abril de 2022, para os cargos de MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDICO GERIATRA, FARMACÊUTICO e NUTRICIONISTA, até 12 (doze) de abril de 2024, conforme previsto no Edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:488CEC77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2708/2023

LEI Nº 2708/2023

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a ONG Anjos Protetores dos Animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BEM** que abaixo especifica, à **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS PROTETORES DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ 32.303.183/0001-00, com endereço na Rua do Comércio, nº 910, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela atual Presidente da ONG, Sra. Celair da Silva Pinzon, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
ESPÉCIE/TIPO: AUTOMÓVEL DE CARGA / CAMINHONETE / CARROCERIA ABERTA; **MARCA/MODELO:** FIAT/STRADA ENDURANCE CS; **PLACA:** SDV–6A52; **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA; **ANO/MODELO:** 2022/2022; **COR:** BRANCA; **Nº CHASSI:** 9BD281A2DNYX69477; **Nº RENAVAM:** 01321041044.	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º. A concessão do veículo tem como objetivo promover melhoria nos serviços administrativos e nas atividades executadas pela ONG, como os atendimentos de campo, averiguação de denúncias de maus tratos, transporte para acolhimento de animais abandonados e em situação de risco, transporte e entrega de animais para exames laboratoriais de urgência, visando melhorar a qualidade no atendimento dos serviços prestados pela Entidade junto ao Município.

Art. 4º A Concessionária compromete-se, enquanto vigorar a presente concessão, em trabalhar em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Vigilância Sanitária, visando haver uma colaboração conjunta em ações de proteção aos animais vítimas de maus tratos e na realização de campanhas de esclarecimento à população.

Art. 5º A Concessionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 6º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

Art. 7º A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Termo de Concessão, e terá o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 8º A concessionária do bem, disposto nesta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 9º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão e ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 11 Fica revogada a Lei Municipal nº 2543/2021.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:116C3026

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2709/2023

LEI Nº 2709/2023

Altera dispositivo da Lei Municipal 1666/2011, fixa o salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera a tabela constante no Anexo IV-A, Tabela de Subsídio e Vencimento – Cargo Eletivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, fixando o salário dos Conselheiros Tutelares em R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), passando a referida tabela a conter a seguinte redação:

Especificação	Símbolo	
Conselheiro Tutelar	**EL**	**R$ 4.950,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A71CAD09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2710/2023

LEI Nº 2710/2023

Revoga a concessão de parte dos equipamentos concedidos através da Lei Municipal nº 1263/2006, à Associação das Famílias Agricultoras da Vida na Roça – AFAVIR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada exclusivamente a concessão dos seguintes equipamentos agrícolas dispostos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1263/2006:

- Trator agrícola de pneus, com motor acima de 80CV, 4x4, quatro cilindros em linha, sistema de injeção direta, transmissão embreagem duplo disco seco, acima de oito marchas à frente, mínimas duas à ré, direção hidráulica, comando hidráulico duplo e capota para o operador, adquirido pelo valor de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
- Plantadeira/adubadeira de grãos, sete linhas de soja, cinco de milho, velocidade de operação 8 km/h, pneus dez lonas, capacidade de sementes mínima 40 kg, capacidade mínima para adubo de 800 kg, disco corte 18 polegadas, disco desencontrado para semente, disco defasado para adubo, sulcador para adubo, caixas de sementes e adubo em polietileno, chassis duplo, troca de regulagem semente/adubo automática, adquirida pelo valor de R$ 33.201,00 (trinta e três mil duzentos e um reais).

Art. 2º A partir da revogação disposta no artigo anterior, a responsabilidade quanto aos referidos bens patrimoniais volta a ser da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56763EEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2711/2023

LEI Nº 2711/2023

Amplia temporariamente a carga horária semanal de servidor municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica ampliada temporariamente a carga horária semanal do servidor Douglas Debastiani – Matrícula nº 194281, de 20h (vinte horas) para 35h (trinta e cinco horas) semanais, exclusivamente durante o período que perdurar a licença maternidade e as férias acumuladas da servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521, usufruirá de seu direito às férias acumuladas, em data imediatamente consecutiva ao término de sua licença maternidade.

Art. 3º A remuneração do servidor Douglas Debastiani – Matrícula nº 194281, ficará ajustada respectivamente à carga horária semanal de 35h (trinta e cinco horas), enquanto perdurarem os efeitos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei possui caráter temporário, produzindo efeitos exclusivamente a partir do primeiro dia de licença maternidade da servidora Fabia Cristina Asolini – Matrícula nº 183521, até a data do último dia de férias da referida servidora.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18AACB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no EDITAL do Pregão Presencial SRP nº 0009/2023, que tem por OBJETO a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, procedendo a seguinte **RETIFICAÇÃO**, conforme segue:

NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR,**
Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Doutor Ulysses/PR.
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0009/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede
_____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer
natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer
natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou
exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou
Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.
DECLARA ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 20___.

_____
Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura

LEIA-SE:

ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR,**
Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Doutor Ulysses/PR.
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0009/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede
_____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou
exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou
Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.
DECLARA ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 20___.

_____
Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura

Tal retificação visa corrigir o conteúdo do texto do Modelo Anexo VIII da Declaração de Não Parentesco. Os descritivos do objeto e os valores unitários e totais de cada item não sofreram alterações. Tal retificação não interfere na formulação das propostas de preços e na participação de potenciais interessados, pois não altera informações essenciais do objeto.

Ainda por meio da presente retificação, informa-se a todos os interessados que altera-se a data de abertura e julgamento do presente Certame para:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
DIA: 13/04/2023 **HORA**: 09:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
DIA: 13/04/2023 **HORA**: 09:00.

O presente Aviso de Retificação contemplando as alterações realizadas estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br; será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR; será enviado aos e-mails dos licitantes que realizaram o envio do Recibo de Entrega de Edital e Seus Anexos; e poderá também ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitadas pelo Fone (41) 3664-1214.

As demais disposições contidas no Edital que não conflitarem com a presente retificação permanecem inalterados.

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 007/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD3C5C4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2023 NOMEAR, O SENHOR VALDECI ANTONIO FITZ.

DECRETO Nº 084/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **VALDECI ANTONIO FITZ,** portador do CPF/MF nº 773.138.609-00, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8D29077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2023 NOMEAR, O SENHOR ETEOCLIS CUNHA BACELAR.

DECRETO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ETEOCLIS CUNHA BACELAR,** portador do CPF/MF nº 038.928.529-36, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BD4A0A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 093/2023

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e requerimento sob protocolo n° 146/2023 de 10/04/2023, solicitando progressão funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
830-1	JESSICA DO CARMO FIATCOSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:80AAA69A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 092/2023

DECRETO Nº. 092/2023

Súmula: Exoneração de Conselheiro Tutelar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS, matrícula 1135-1 do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 11/04/2023, devido ao término do prazo previsto para o mandato no decreto de nomeação.
Art. 2° - Nomeada pelo Decreto n° 207/2022, exerceu o cargo no período de 12/12/2022 a 10/04/2023.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E86EA45D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 043/2023

Súmula: Autoriza servidora a se ausentar do serviço por motivo de luto

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 145/2023, e legislação vigente,

RESOLVE:

Autorizar CRISTIANE MACHADO BUENO, servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 02/04/2023, em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D1FA0170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 044/2023

Súmula: Concede licença maternidade- Elisiana Freitas Tribek Jolak

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com

o protocolado nº 144/2023, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 875-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 10/04/2023 a 06/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:91BFD6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que a empresa abaixo solicitou desistência e retirada da proposta:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	AMARILDO CONSTRUTORA LTDA	R$ 941.325,81

Devido à isto, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LPC CONSTRUTORA LTDA	R$ 975.364,36
2	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA	R$ 1.041.028,06
3	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA	R$ 1.041.028,06

Consagrando-se vencedora à empresa LPC CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado o menor valor global para execução da obra.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Flor da Serra do Sul, 10 de Abril de 2023.

SABRINA DA COSTA DA SILVA
Presidente Da Comissão

ANA PAULA DA CUNHA
Membros Da Comissão

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E67E9DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

I.OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 KM, novos, com capacidade para 5 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA 1.067/2021 e Deliberação n° 02/2023.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 31/03/2023 até às 08h45min do dia 18/04/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de abril de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 147.266,66 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 31 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:345E09D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

PROCESSO: Pregão nº 7/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME (CNPJ Nº 10.347.576/0001-83)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, E MUNICIPAL 387/2009"
VALOR TOTAL: De acordo com a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, a taxa administrativa à ser pago ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO pela prestação dos serviços será de 1,89% sobre o valor das bolsas-auxílios dos estagiários que firmarem o termo de compromisso de estágio, correspondendo no máximo à R$ 540,54 (qunhentos e quarenta reais com cinqtenta e quatro centavos) mensais e R$ 6.486,48 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais com quarenta e oito centavos) no período de 12 meses. O valor total a ser repassado de bolsas-estágios será de R$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:480D329A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 29.644.666/0001-64)

OBJETO: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DA RETRO ESCAVADEIRA 310L JOHN DEERE CONSTRUCTION"
VALOR TOTAL: R$ 4.171,14 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:96876CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nos termos do Art. 269 da Lei Municipal 05/1997 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o termino da Licença sem vencimentos do servidor **"SEBASTIAO SAUKA",** inscrito no RG nº 4.560.674-01 e CPF nº 651.775.509-82, ocupante do cargo efetivo de "**GARI**", solicitamos ao referido servidor a se apresentar em seu local de trabalho em 24 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:67FE2309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.957/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:836055D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 141 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 703/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 311 de 03 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 703/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 311 de 03 de agosto de 2021, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88180372

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 21.828/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 162 de 28 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 21.828/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 162 de 28 de março de 2022, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista subitem "b"(item 13.2), de acordo com as tabelas do item 13.3 e 13.4 da Ata de Registro de Preços n.º 57/2022, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor dos empenhos emitidos para este contrato.

II - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "c" do

item 13.2 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços n.º 57/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B45DE29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.677/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 429 de 10 de novembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.677/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 429 de 10 de novembro de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista no subitem "b" da Cláusula Décima Terceira, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 902/2020, ou seja, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, referente aos empenhos n.º 17731/2021, 17733/2021, 17734/2021, 17735/2021, 18224/2021, 18225/2021, 18228/2021, 17737/2021, 17738/2021 e 17739/2021.

II - A suspenção de licitar e a aplicação do impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "c" da Cláusula Décima Terceira, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 902/2020.

III - O descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 02 (Dois) anos, previsto no subitem "d" da Cláusula Décima Terceira, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 902/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3F421E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.679/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 359 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.679/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 359 de 21 de setembro de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista no item "c" da Cláusula Décima Nona, do Contrato de Empreitada n.º 167/2020, ou seja, multa compensatória de 5% (Cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

II - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no item "e" da Cláusula Décima Nona, do Contrato de Empreitada n.º 167/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:265B3E69

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.678/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 443 de 07 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.678/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 443 de 07 de dezembro de 2021, determinando a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação da multa prevista no item "11.2" da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021, ou seja, multa de 10% (Dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

II - Aplicação da multa prevista no item "11.3" da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021, ou seja, Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, referente ao empenho n.º 18053/2021.

III - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no item "11.4" da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30F68D37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
190_23 - PROGRAMA SANDBOX

DECRETO MUNICIPAL N.º 190 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Institui o Programa SANDBOX no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA SANDBOX E SUA FINALIDADE

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município de Francisco Beltrão, a instituição de ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, em observância à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019), sob o formato de Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos - Programa SANDBOX - Francisco Beltrão.

Parágrafo único. Aplicam-se, ainda, aos ambientes referidos no *caput* deste artigo, as disposições que sejam estabelecidas no Marco Legal de Startups, em concepção pelos Ministérios da Economia e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CAPÍTULO II
DOS BANCOS DE TESTES REGULATÓRIOS E TECNOLÓGICOS PROGRAMA SANDBOX - FRANCISCO BELTRÃO

Art. 2º Consideram-se Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos Programa SANDBOX - Francisco Beltrão, na forma deste Decreto, os ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, instituídos no Município de Francisco Beltrão, por ato do Comitê Gestor disciplinado abaixo.

Parágrafo único. O Programa SANDBOX tem como premissa constituir direito de toda pessoa física ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, ao desenvolvimento, à execução, à operação e/ou à comercialização de novas modalidades de produtos e de serviços.

§ 1º São presumidos como produtos e serviços de caráter inovador e elegíveis ao Programa, sem prejuízo de outros que, motivadamente, sejam assim configurados por ato do Comitê Gestor disciplinado neste Decreto, aqueles baseados, majoritariamente, em soluções de *Big Data*, comunicação, saúde, Educação e *Internet* das Coisas (IoT), nos eixos estratégicos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - no âmbito do Plano Nacional de IoT, quais sejam: Educação, Saúde, Segurança, Rural e Cidade Inteligente (*Smart City*), conforme disciplinado pelo Decreto Federal n.º 9.854/2019 e atos posteriores do MCTI e das Câmaras Temáticas do Plano.

§ 2º Compete ao Comitê Gestor do Programa SANDBOX promover, de ofício ou mediante requerimento de interessado, o enquadramento de empreendimentos, produtos e serviços, específicos ou por delimitação temática, nos ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, poderão disciplinar seus ambientes experimentais aplicáveis aos serviços e utilidades públicas de sua competência, especialmente no tocante aos produtos e serviços inovadores destinados à majoração dos indicadores nacionais e/ou internacionais de inteligência urbanística, dentre outros serviços públicos, em especial na área de Educação, saúde e segurança, sob o conceito de Cidade Inteligente (*Smart City*), baseadas na Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, disciplinados pelas Normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da *International Organization for Standardization* - ISO.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA SANDBOX - FRANCISCO BELTRÃO

Art. 4º Cria o Comitê Gestor do Programa SANDBOX, enquanto órgão colegiado, deliberativa, compete:

I - Instituir os temas prioritários de ambientes experimentais, de acordo com as vocações e demandas identificadas;

II - Monitorar e avaliar, continuamente, as iniciativas dos ambientes experimentais ora disciplinados;

III - Interagir e cooperar com órgãos e entidades externas à Administração Pública, de forma a viabilizar o aproveitamento dos resultados colhidos nos ambientes experimentais;

IV - Rever seus atos, sempre que se mostrarem contrários ao interesse público ou aos objetivos da legislação federal e municipal.

Art. 5º O Comitê Gestor do Programa SANDBOX será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

VII - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDEF da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;

VIII - Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN;

IX - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB;

X - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Programa SANDBOX será formado conforme as regras previstas em cada edital para aquele objetivo específico.

CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS DOS AMBIENTES EXPERIMENTAIS

Art. 6º Após o término de cada ciclo experimental, que poderá ser de 6 (seis) a 12 (doze) meses, competirá ao Comitê Gestor do Programa SANDBOX encaminhar, aos órgãos e/ou entidades competentes, relatórios contendo os resultados colhidos, destacando eventuais necessidades de ajustes ou implementação de norma jurídica, sempre no intuito de fomentar o desenvolvimento, a execução, a operação e/ou a comercialização de novas modalidades de produtos e de serviços, em observância ao estabelecido no inciso VI, do art. 3º da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Declaração Federal de Direitos de Liberdade Econômica.

Parágrafo único. Sempre que se mostrar oportuno e conveniente, o Comitê Gestor poderá, de ofício ou mediante requerimento, renovar o ciclo de experimentação em ambiente SANDBOX, fundamentando expressamente as razões da renovação.

Art. 7º Os resultados dos ambientes experimentais de serviços e utilidades públicas, promovidos pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública do Município de Francisco Beltrão, deverão ser acompanhados, monitorados e registrados pelo órgão responsável, a fim de que possam ser empregados na formulação e/ou melhoramento das políticas públicas municipais, sob o conceito de Cidade Inteligente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Competirá ao Poder Público Municipal, especialmente ao Comitê Gestor do Programa, expedir orientações suplementares para a adequada execução do disposto neste Decreto e para a boa condução do Programa SANDBOX - Francisco Beltrão.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A005D899

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 1001 EXTRATO CRIART

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO -

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e CRIART BORDADOS LTDA

OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.886/2021.

Francisco Beltrão-PR., 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E09BF04D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- 01 EXTRATO SANEPAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPERANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

OBJETO: estabelecer cooperação para expansãodos serviços prestados pela

COOPERANTE à população no MUNICÍPIO de Francisco Beltrão.

Vigência: Prazo inicial de 06 (seis) meses.

Francisco Beltrão-PR., 24 de março de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:593E9E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 437/2023 - referente a Processo dispensa nº 47/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento a determinação judicial, em sede da Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente a apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6170	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:264A327D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 436/2023 - referente a Processo dispensa nº 49/2023.
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de locação emergencial de máquinas pesadas - (02 (duas) motoniveladoras e 02 (dois) rolos compactadores vibratórios), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Viação e Obras, para utilização na recuperação e desobstrução de estradas vicinais do Município de Francisco Beltrão que foram danificadas e destruídas durante o período das chuvas ocorrido na região, conforme decreto estadual nº decreto 12383/2022 - 14 de outubro de 2022, que declara situação de emergência nas áreas dos municípios atingidos por chuvas intensas (1.3.2.1.4), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

8750	11.004.26.782.2002.1013	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF68D13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 434/2023 - referente a Pregão nº 30/2023.
OBJETO: Aquisição de máquina de costura para confecção de figurinos para atender as diversas atividades do Departamento de Cultura.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.259,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **47417848 KAROLINA RAMOS BARELLA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 435/2023 - referente a Pregão nº 30/2023.
OBJETO: Aquisição de máquina de costura para confecção de figurinos para atender as diversas atividades do Departamento de Cultura.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: 2.877,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4960	07.005.13.392.1301.2042	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68E6FA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 512/202 – Tomada de Preços nº 007/2022.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.360,19m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.306/2023.
ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 06 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F76F41FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo para o fim de ser realizada a alteração qualitativa das obrigações da contratada, incluindo os módulos de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações e Compras e Portal da Transparência ‘a autarquia municipal do IPPUB, bem como para efetuar o acréscimo mensal, com fulcro no artigo 65, inc. I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93. conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.412/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado, pelo período de 6(seis) meses:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Valor total
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	06 meses	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:869C2964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 2.860/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Cleber Fontana, portador do RG nº 7.211.713-1/ SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21.
e
INSTITUTO ALICERCE - CNPJ sob n.º 34.521.488/0001-14, representado neste ato pela Senhora Andrea Akemi Matsui Goulardins, portadora do RG nº 44.311.865-6 SSP-SP e inscrita no CPF sob o n.º 340.648.418-24.

OBJETO: Celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público, na execução de

projeto no âmbito da recomposição das aprendizagens dos alunos da rede municipal de educação, em razão da defasagem do ensino apresentada devido ao impacto causado pela COVID-19 e suas restrições, buscando acelerar o aprendizado de aproximadamente 880 alunos de 3º aos 9º anos compondo 44 turmas das escolas da municipalidade, além de buscar melhorias para o aumento do índice do IDEB, tudo isso através do reforço escolar no contraturno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

VALOR TOTAL: R$ 1.655.280,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09(nove) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos da receita própria do Município vinculada a Educação Básica
- Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- Unidade Orçamentária: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- Função: 12 EDUCAÇÃO
- Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
- Programa: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
- Atividade: 2-032 EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS E FINAIS
- Conta: 3129
- Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Desdobramento: 08 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75C743AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de 50 exemplares do livro "SUDOESTE POLÍTICO", do autor Ivo Pegoraro, para complementar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e das bibliotecas das unidades da rede de educação do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UNIDADE	50,00	50,00	2.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 27/2023: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3622DD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: Inscrição de 10(dez) servidores da Secretaria de Fazenda e do Departamento de Recursos Humanos, em curso de capacitação sobre retenções de INSS, IRRF, EF, DR, EINF e DCTF WEB, que será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, na sede da AMSOP.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Inscrição	10,00	550,00	5.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2023: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ACCC7ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 438/2023 - referente a Processo dispensa nº 48/2023.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9010	12.002.18.541.1801.2072	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2538CA81

DRH
EDITAL 121-23 ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 385-2022

EDITAL Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
1º	GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	01/01/1974	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7434D16B

DRH
EDITAL 122-23 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 385-2022

EDITAL Nº 122/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
1º	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	73
2º	LILLIAN RAQUEL SCHLOSSER DOS SANTOS	20/01/1996	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EFFE1BAE

DRH
EDITAL 123-23 ORIENTADOR SOCIAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 123/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	DATA NASC	PF
8º	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	27/11/1977	30
9º	CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	02/03/1985	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:981B0253

DRH
EDITAIS 128-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste**

Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
108º	MARIA CRISTINA ORTIGARA	04/09/1987	56
109º	LETICIA MARTINS	13/11/1988	56
110º	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	11/09/1989	56
111º	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	28/08/1991	56
112º	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	08/12/1991	56
113º	MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	31/07/1971	54
114º	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974	54
115º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	29/12/1979	54
116º	FERNANDA LUCIA MOREIRA	18/03/1991	54
117º	MAIARA DA SILVA CARVALHO	26/06/1994	54
118º	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	24/12/1995	54
119º	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	23/01/1997	54
120º	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	31/01/1966	**52**

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8DD37596

DRH
EDITAL 129-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 385-2022

EDITAL Nº 129/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
97º	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987	40
98º	LUCINEIA BENTO CANDIDO	05/11/1987	40
99º	ANDRIELE MICHELS	02/06/1989	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F8440849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2023

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a organização e o fortalecimento da rede intersetorial de atendimento as pessoas vítimas de violência sexual, fica constituída a presente Comissão Municipal Intersetorial, que possui a incumbência de elaborar protocolos e fluxos de intervenção, bem como realizar os atendimentos necessários as vítimas de violência sexual, seja elas crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR aos membros abaixo descritos para compor a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL de Enfrentamento a Violência Sexual:

• **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Alessandra Weisshaar
Suplente: Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
• **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Dulcidia Adriane Miersch
Suplente: Jaqueline Dieli Moraes
• **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Eduarda Lopedote
Suplente: Melina Aparecida da Rosa
• **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
Titular: Kelly Cristina Hermann
Suplente: Luana Gulecz Hermann
• **Conselho Tutelar**
Titular: Jean Pablo Sedor
Suplente: Juçara Siega
• **Instituição de Acolhimento (Casa Lar)**
Titular: Dulcemara Braghini
Suplente: Beatriz Kubiak

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C999C638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.169/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.077, DE 3 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.077, de 3 de março de 2023, que nomeou a Sra. MARIANA MONTEIRO LOBO, CPF nº 107.950.329-35, que o convocou para tomar posse no cargo público de FONOAUDIÓLOGO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1648362E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.170/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.087, DE 8 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.087, de 8 de março de 2023, que nomeou a Sra. REBECA DE SOUZA FIGUEIRA, CPF nº 051.011.399-04, que o convocou para tomar posse no cargo público de PROFESSOR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:869F1055

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.171/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GISLENE FIRMINO DE LIMA, CPF nº 073.649.029-96, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9BD427BF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2023

Aplica penalidade de demissão a servidora pública efetivo e estável, pela prática de falta funcional apurada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora pública P. T. S. D., servidora pública efetiva e estável, com fundamento no art. 141, inciso V, da Lei Complementar nº 11/2009, conforme apurado por meio do PAD nº 008/2022, instaurado por meio da Portaria 869, de 10 de abril de 2023.
Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão Processante, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (PAD nº 008/2022).
Art. 3º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, sem manifestação, faça-se conclusão do procedimento à autoridade competente para efetivação do ato de desvinculação da servidora, nos termos do art. 150, da Lei Municipal nº 11/2009.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de insurgência mencionada no caput e aplicada efetivada a penalidade, fica declarado encerrado Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 10 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7CB9A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **ARISETE MUNIZ DA MOTA CAVALCANTE,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5B5E0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA CELINO SALES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F639CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **ADRIANA BARROS RIBEIRO DOMINGOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47165192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **ANA PAULA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BFA27AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B783883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CENCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F01452B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **SIMONE GUIMARAES BALDOINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A39912F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal **ADILSON JOSE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-03, para o nível GOB4-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFC94FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **CAMILA MILAN LAVANDEIRA FACHINA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6DC28C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E23D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **TEIVIA DIELI DA SILVA MELO,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E81B73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal **CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4096E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2.023

PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal **RONALDO DA SILVA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de equipamentos, máquinas e veículos, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6C862FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor **ANDRE DE OLIVEIRA DIAS** Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esportes, Portadores de Necessidades especiais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 08/05/2023 a 27/05/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:594A0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e recursos hidricos férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alberto Douglas Mendes	Almoxarife	10/2019 a 10/2020	05/05/2023 a 06/06/2023
Miguel dos Santos Nascimento	Operador de Máquinas	08/2019 a 08/2020	03/05/2023 a 01/06/2023
Elizeu Gabriel Batista	Aux. Serviços Gerais	03/2019 a 03/2020	03/05/2023 a 01/06/2023
José Messias da Conceição	Aux. de Serv. Gerais	09/2020 a 09/2021	03/05/2023 a 01/06/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6886878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **TEREZA APARECIDA ADAMO MONTREZOL**, portador do RG. nº. 1.258.187SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2023 e encerrando-se em 05 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2004/2009.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F3553B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do RG. nº. 5.864.511-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2023 e encerrando-se em 05 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2006/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66410457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 41141778 SSP/SP., ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2023 e encerrando-se em 05 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2005/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5581571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº. 6.058.896-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2023 e encerrando-se em 05 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2009/2014.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBA52E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, **ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 5.785.738-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2023 e encerrando-se em 09 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2001/2006.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F5FACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA,** portadora do RG. nº. 6.649.904-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2023 e encerrando-se em 09 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2005/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A86B2406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **VERA LUCIA CELINO SALES,** portadora do RG. nº. 4.969.789-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2023 e encerrando-se em 19 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85A76E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **JULYELLEN APARECIDA PORTO RICIERI**, portadora do RG. nº. 9.637.574-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2023 e encerrando-se em 12 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2015/2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7629D4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2023
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA, com fornecimento de ESTRUTURA FÍSICA e PROFISSIONAL TÉCNICO, para o Grupo da Terceira Idade, atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: M R BENTO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 87.089,00 (oitenta e sete mil, oitenta e nove reais)
DATA: 10/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:FC246DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação no curso "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS", presencial, nos dias 12 a 14/04/2023 em Curitiba-PR, conforme solicitação da Divisão de Almoxarifado e da Controladoria Interna.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

DATA: 10/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:9D3CE5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PROJETOS DE LUTAS (KARATÊ, KARATÊ RENDIMENTO E CAPOEIRA), conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer deste Município, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 10 de abril de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7FA97265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 39/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ZACARIAS VEICULOS LTDA
Valor: 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais)
Vigência: Início: 31/03/2023 Término: 29/04/2024
Pregão Eletrônico: 13/2023
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE 7 LUGARES ZERO KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Goioerê – PR.

Goioerê-Pr, 31 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2EB86F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/04/2023	368,71
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/04/2023	726,09
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/04/2023	1.421.413,31
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/04/2023	12.412,12
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/04/2023	11.975,74
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/04/2023	166.193,83
FNDE	MERENDA ESCOLAR	06/04/2023	42.501,60
FNS – Fundo Nacional Assistência Social	MAC	06/04/2023	857.806,30
FNS – Fundo Nacional Assistência Social	SAMU 192	06/04/2023	70.140,00
Goioerê, 10 de Abril de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:72CA5223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou Jurídica para fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
CNPJ: 33.094.221/0001-25

VALOR GLOBAL: R$: 13.978,05 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F776A2C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de brindes à serem distribuídos nas campanhas e eventos que serão realizados pelas secretarias municipais.

Valor Máximo: R$ 115.599,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de abril de 2023, até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de abril de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal

de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de abril de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AD8E2FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2023

P O R T A R I A Nº 041/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2023000176,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, **no período compreendido entre 15 a 26 de maio de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27D6F02A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2023

P O R T A R I A Nº 042/2023
D a t a: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 31/05/2022, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3° do artigo 2° da Lei Municipal n°. 2.221/2022 à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1012, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar(em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 31/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando n°. 2022000426.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7D791016

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2023

P O R T A R I A Nº 043/2023
D a t a: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 17/05/2022, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3° do artigo 2° da Lei Municipal n°. 2.221/2022 à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar (em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 17/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando n°. 2022000372.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7BFF374B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2023

P O R T A R I A Nº 044/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.
Ementa: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando n°. 2022000267.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:439A359E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2023

P O R T A R I A Nº 045/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20 o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo (a) servidor (a), conforme Memorando n°. 2022000255.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8E1EADF0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2023

P O R T A R I A Nº 046/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.930.472-3 SSP/PR e CPF n. 062.216.129-69, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2022000265.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E207A589

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2023

P O R T A R I A Nº 047/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, matrícula nº 884, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2022000250.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:86DEB4EB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2023

P O R T A R I A Nº 048/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando n°. 2022000268.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3B243C45

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2023

P O R T A R I A Nº 049/2023
D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, matricula nº 1087, portador da Cédula de Identidade n. 10.120.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.676.029-62, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2022000244.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:78512095

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, após análise de pedido de impugnação, ouvindo o setor técnico demandante, vem

comunicar aos interessados na presente licitação e tornar público o CANCELAMENTO do **item 01**.
O item ora cancelado sofrerá análise de seu descritivo, para adequação do objeto, e observando as necessidades da Administração Pública.
IMPORTANTE – O ITEM CITADO ACIMA NÃO FARÁ PARTE DA DISPUTA, SENDO CANCELADO NO SISTEMA. OS DEMAIS ITENS DO PREGÃO RELACIONADOS PERMANECEM INALTERADOS, CUJAS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NA DATA E HORÁRIO PREVISTO NO EDITAL.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais de publicação do município e na da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal do cidadão", na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos legais.

Guaíra/PR, 10 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:44967C7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 045/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fontes flutuantes luminosas paisagísticas (chafariz), em atendimento ao Parque do Lago Rogerio Manuel Gonçalves e no Lago do Centro Náutico Marinas.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a **PF FONTES LUMINOSAS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ **28.951.262/0001-50** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:889452D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **21 de junho de 2023**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **18 de dezembro de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:208F28DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 31,52%, do valor total executado (1ª, 2ª e 3ª medição), que corresponde a **R$ 1.176.759,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de **R$ 1.176.759,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, que corresponde ao valor total executado (1ª, 2ª e 3ª medição), aplica-se um reajuste no percentual de **31,52%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 370.936,87 (trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e reais e oitenta e sete centavos).** Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (1ª, 2ª e 3ª medição) passa a ser de **R$ 1.547.696,38 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02CE12C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.972/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias**, encerrando-se, portanto, em **13 de julho de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D82326B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5495D75D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.616.400,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0822D684

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 087/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:19FFB47B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.616.400,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F584AA12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 118/2023

Pregão Presencial nº 034/2023

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **CC BATISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.460.241/0001-41**

Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 44ª Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de Maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022.

Valor Total: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do presente Contrato será de **03 (três) meses**, com início na data de assinatura e término em **06 de julho de 2023**, e não será objeto de prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9030C659

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0020-76**

Objeto do Contrato: Contratação dos CORREIOS ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que será responsável pela prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, sendo permitida, também, a utilização dos serviços a seguir relacionados: Remessa Local com comprovação de Entrega; Impresso Especial; Porte Pago; Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda-Resposta; Devolução Garantida.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **09 de abril de 2024.**

Data de Assinatura: 10 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F47A1DF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022
Pregão Eletrônico nº 206/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **ODAIR GRABOSKI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.179.825/0001-18**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 78, I e V, da Lei 8.666/93, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2022**, do Pregão Presencial nº 206/2022, por RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, **a partir de 10 de abril de 2023**, permanecendo o contrato vigente até **09 de março de 2023**.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2022, conforme parecer pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 78, I e V, da Lei 8.666/93. Ademais, deve ser aberto processo administrativo para apurar eventual penalidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2EB6EBAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 141/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 034/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 034/2023,** cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 44ª Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de Maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022, sendo a empresa vencedora/concessionária:

CC BATISTA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.460.241/0001-41**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DAE4DE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.037.327/0006-78**, vencedora dos itens 1 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**; e

I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.956.344/0001-74**, vencedora dos itens 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.616.400,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 5 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7040BA03

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 489/2021 DATA: 10.04.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023
Registrado no memorando online sob o nº 489/2021
DATA: 10.04.2023

Estabelece normas a fim de orientar um procedimento padrão para entrada e saída, bem como fortalecer a segurança dos alunos nas instituições da Rede Municipal de ensino de Guaíra.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhesão conferidas, e

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996,
Considerando o inciso II do artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
Considerando a necessidade dar mais qualidade ao atendimento educacional realizado pelas equipes docente;
Considerando a necessidade de intensificação de sistemas de segurança nas instituições de ensino da rede municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas a fim de orientar um procedimento padrão para entrada e saída dos alunos, bem como fortalecer a segurança nas instituições de ensino da Rede Municipal.
Art. 2º É vedado o acesso aos pais/responsáveis no interior das instituições no horário da entrada/saída das crianças no estabelecimento, evitando-se, com isso, a possibilidade de estranhos adentrarem ao recinto escolar, estando tal acesso limitado ao portão do referido estabelecimento.
Parágrafo único: Ressalva-se a exceção aos pais em turmas de berçários e maternais, devido idade e dificuldade de mobilidade dos educandos, conforme individualidade de cada CMEI.
Art. 3º Em todas os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal (Etapa Creche) a margem de tolerância, em que os portões deverão ficar abertos para entradas e saídas será de 15 (quinze) minutos de forma supervisionada por algum servidor.
Art. 4º As Instituições de Ensino deverão:
§ 1º Limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis para o seu funcionamento, controlando, nos casos de visitantes/fornecedores, a entrada, que deverá acontecer por autorização prévia;
§ 2º Atentar para que os portões de acesso à rua permaneçam fechados, devendo ser abertos somente nos horários de início e término de cada turno;
§ 3º Agendar atendimento aos pais e responsáveis que possuírem interesse em conversar em particular com o professor do seu filho, para que o atendimento seja realizado na próxima hora-atividade do professor, a fim de otimizar os atendimentos e garantir a qualidade na atenção aos alunos de forma igualitária.
Art. 5° Toda sala deverá ter fixado os números de emergência de forma visível e de fácil localização, tais como: 190 – POLÍCIA MILITAR, 192 – SAMU, 193 – BOMBEIRO MILITAR.
Parágrafo único. Orienta-se que os professores mantenham sempre os celulares no bolso do jaleco/roupa, e não encima da mesa ou dentro

da bolsa, para que em caso de alguma eventualidade, o referido aparelho esteja de fácil acesso.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45DC3876

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 139/2023 DATA: 06.04.2023 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO, DO REPASSE E DAS PACTUAÇÕES CONCERNENTES AO RECURSO RECEBIDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO SES

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 379/2023 **e ata n° 392/2023 do Conselho Municipal de Saúde;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada para realização de repasse de recurso, oriundo da Resolução SESA n° 875/2022, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:

Membro	Matrícula N°	CPF N°
Antonio Marco de Oliveira Afonso	Conselho Municipal de Saúde	968.165.899-04
Kelly Karine Zager	25640	930.964.709-44
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589	060.024.389-39
Rosimeire Cristina de Souza	28436	047.406.769-66
Valéria Jandrei	294401	082.520.649-90

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E48235A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
FÉRIAS REGULAMENTARES

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de PROCURADOR/20H, nos termos do art. 88 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 (Regime Jurídico Dos Servidores Municipais), no período de 10 a 19 de abril de 2023.
Parágrafo único período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BC866FB9

SEC OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL

EDITAL
Em atendimento ao que dispõe o Art. 82do estatuto desta entidade, tornamos público que no dia 02de abril de 2023, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA	
EFETIVOS	**SUPLENTES**
José Monteiro da Silva Presidente	**Devair Mazeto**
Solange Maria Eleutério Cardoso Vice-Presidente	**Iraci Pereira da Silva**
Antonio Alcir Carvario Secretário de Finanças e Administração	**Gabriel de Souza Ferrer**
Cibele Prizibilski Secretária Geral	**Maria Tereza da Silva**
SECRETARIAS	
José Monteiro da Silva - Secretaria de Formação e Organização Sindical	
Antonio Alcir Carvario - Secretaria de Assalariados (as) Rural	
Solange Maria Eleutério - Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Ruais	
Cibele Prizibilski - Secretaria de Juventude Trabalhadora Rural	
José Monteiro da Silva - Secretaria de Política Agrícola	
CONSELHO FISCAL	
EFETIVOS	**SUPLENTES**
Adão Custódio	**Helio Carioca de Oliveira**
Jozelito Vargem da Silva	**Jhonattan Christtofer Gois**
Maria Neves Barbosa Silva	**Geni Maria Pereira**
Yasmim Nogueira Servelin	**Maria de Oliveira Carneiro Paulo**

Guaraci-Pr, 11 de abril de 2023.

DIRCEU FERREIRA DOS REIS	***HELENA BARBOSA DE SOUZA REIS***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral
NEUSA HENRIQUE DE SOUZA	
Membro da Comissão Eleitoral	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42DE3BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 011/2023

OBJETO: a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 (ZERO) KM SEDAN, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 TURBO, FLEX, AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA A SAÚDE (PROVIGIA).**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI*.**
CONTRATADO: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**
CNPJ: **75.263.558/0003-20**
VALOR: **R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **06/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 06/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6A8272B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Beatriz Cristina Pedrozzani, para participar de capacitação PROGRAMA CAIXA D'AGUA BOA – FASE V, no dia 11 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR. Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza, Rafael Vitore, para deslocamento para levar atletas do município para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 08 de abril, com saída às 13:30 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Santa Fé - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4E79A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2023

OBJETO: é a Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Guaraci PR e funcionários, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI*.**
CONTRATADO: **UNIFORMES LONDRINA LTDA**
CNPJ: **05.933.990/0001-34**
VALOR: **R$ 109.870,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **10/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 10/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:49C0D355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de abril de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:02427819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 001/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para Contratação de empresa especializada em edição, impressão e serviços de Social Media em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ **R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**, da empresa HISEE MARKETING DIGITAL, CNPJ nº 49.938.828/0001-84, com sede na Rua Salim do Carmo, 264, Centro, Guaraqueçaba-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 06 de abril de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:5D90A255

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO Nº. 01/2023

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO Nº. 01/2023, CELEBRADO EM 08/02/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. **01.004.459/0001-26**, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento nº. 35, Centro, Guaraqueçaba – Pr., neste ato representado pelo Sra. Luciane doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa Osmar Schotten**, com sede na Rua Paula Miranda nº, 46, neste município de Guaraqueçaba – Pr., inscrita no CNPJ Nº. **00.285.111/0001-91** neste ato representada por seu representante legal Sr. **Osmar Schotten**, portador do CPF Nº. 206.912.119-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 08/02/2023, acima identificado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste de valores na importância de R$ 1.650,00 (Hum seiscentos e cinquenta reais) correspondente ao acréscimo de 15 % (quinze por cento) com a finalidade de aditivo de valor referente até 08/05/2023, com fundamento Art. 65, I, alínea b, c/c & 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSLA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados, firma o presente em duas vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba-Pr., 06 de Abril de 2023

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ: 01.004.459/0001-26

Contratada
OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
CPF: 851.890.149-91
Presidente

OSMAR SCHOTTEN
CPF: 206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B6147DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra cancelado o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global ,**através de**"Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos para distribuição gratuita de saúde do município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.",**Preço máximo global de**R$ 1.681.923,05 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinto centavos)**

Guaraqueçaba,10 de Abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9A68864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO 18

CANCELAMENTO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, o cancelamento do edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global ,**através de**"Registro de preço para aquisição futura e parcelada de material de expediente em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba .",**Preço máximo global de**R$ 200.383,24 (duzentos mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

Guaraqueçaba,10 de Abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:41351433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2022, Referente a dispensa de Licitação 05/2022. **UNIÃO ESPORTE CLUBE,** inscrita no CNPJ nº 78.676.517/0001-92, Avenida São Francisco , n° s/n, em Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Paulo Sergio Bronzatti inscrito no CNPJ 331.603.330-00. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com inicio no dia 10/04/2023 e término no dia 09/04/2024. **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 8.333,00 (Oito Mil Trezentos e trinta e três reais).**

Honório Serpa, 06 de Abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:18E5708F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 85/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor **JUAREZ DA SILVA**, matricula nº 346801, aprovado em Concurso público no Cargo de **Motorista Caminhão/Onibus**, desde 01/07/2002 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Esporte e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado por Aposentadoria.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação dia 10 de Abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CDFCB5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO Nº	P-E 042/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	26 de Abril de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 11 de Abril de 2023 às 08h30min do dia 26 de Abril de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 08h55min horas do dia 26 de Abril de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 26 de Abril de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 20 de Abril de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Administração e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 017/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A6CC714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023 PROCESSO 043/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de itens de segurança, nos veículos pertencentes a frota municipal, a favor da empresa A Estação Tacógrafos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.561.639/0001-20, localizada na Rod. PR 218, s/n - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 15.637,00(quinze mil seiscentos e trinta e sete reais) com base no art. 75 Inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2023**.

IGUARAÇU/PR., 10/04/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BE037417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2023

Ref: Contrato n.º 056/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: A Estação Tacógrafos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.561.639/0001-20, localizada na Rod. PR 218, s/n - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de itens de segurança, nos veículos pertencentes a frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 019/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 10/04/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75CDB2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Educação

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
39	Roselene Aparecida Moreira Rias	33°
47	Maria Regina Gomes	34°

CARGO: PROFESSOR – 30 HORAS

INSC	NOME	CLASS
22	Jessica Carolina Moraes Silva	27°

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99A90840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 080/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDRISE FOLLMANN FRANCA ROCHA, durante o período de 12/04/2023 à 17/04/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2021 a maio de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B4635AFC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 082/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CLAUDIA JEANINE BACIL, durante o período de 05/04/2023 a 05/04/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do Cis AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:31822AA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 71/2023

Dispõe sobre o Comitê de Segurança dos Pacientes e dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes do Comitê de Segurança dos Pacientes e dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:

Art. 2º Pelas funções, os membros do comitê, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo como membros da Comissão:

1. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80,
Suplente: PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES – CPF nº. 050.323.649-75

2. CINTIA MARKOVICZ VISINONI – CPF nº. 006.835.499-10
Suplente: MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI – CPF nº. 021.815.359-73

3. RENATO MARQUES – CPF nº.040.708.009-05,
Suplente: DANIELI CONRADO – CPF nº. 044.662.009-20

4. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS CPF nº.069.590.439-99,
Suplente: NÁDIA NEVES STOMSKI – CPF nº. 084.828.739-89

5. MARIA LUIZA GASPAR - CPF nº. 085.681.239-02
Suplente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF nº. 339.826.949-49

6. LETÍCIA MENDES – CPF nº. 062.454.089-89
Suplente: PATRICIA HENRIQUE DA SILVA – CPF nº. 027.291.859-84

7. JESSICA ZOFIAK– CPF nº. 092.220.119-61
Suplente: CLAUDIA JEANINE BACIL – CPF nº. 005.467.769-65

8. MARCELO DUDA – CPF nº. 020.442.289-20
Suplente: ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA – CPF nº. 769.292.649-20

9. ELIZONETE CAMARGO – CPF nº. 528.917.989-53

Art. 4º - Os membros da comissão farão as análises e os apontamentos necessários como forma de instrução à adoção de medidas que proporcionem a segurança dos pacientes e dos profissionais do Consórcio.

Art. 5º - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80 como presidente do comitê.

Art. 6º - A presidente do comitê tem a função de organizar a implantação das demandas levantadas pelo comitê.

Art. 7º - NOMEAR, LETÍCIA MENDES – CPF nº. 062.454.089-89 como secretária do comitê.

Art. 8º - A secretária do comitê tem a função de organizar e manter arquivo com toda a documentação sobre o levantamento e resolução das demandas levantadas pelo comitê, bem como elaborar os atos deliberativos no momento da reunião do comitê.

Art. 9º - A Comissão se reunirá trimestralmente, podendo se reunir de forma extraordinária quando se fizer necessário, sempre nas dependências do Consórcio e em horário de expediente.

Art. 10º - Das reuniões serão lavrados documentos deliberativos.

Art. 11º Os documentos mencionados nos art. 8º e 10º. devem ser mantidos sob guarda do departamento de pessoal do Consórcio.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BC9810D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 007/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-LOMI E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade da constituição de uma Comissão Especial de assuntos Relevantes, para fins de analisar e apontar os dispositivos que deverão ser alterados na Lei Orgânica do Município de Iporã-LOMI e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã-Resolução 002/1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores e os Servidores abaixo descritos e devidamente qualificados:
VEREADORES:
I - ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
II - ALAN KELVIN BORTOLOTTI, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 49, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.431.539-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 032.002.429-65, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
III - LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
SERVIDORES:
I - ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Diretor Geral deste Legislativo Municipal, Matrícula 54, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
II - AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Matrícula 58, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná (qualificar),
Parágrafo único. Ficam as pessoas acima descritas, investidas na função de analisar e apontar mudanças necessárias a serem realizadas na Lei Orgânica do Município de Iporã–LOMI e no Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:56B7D9C6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 018/2023, de 06 de abril de 2023, no período de 11 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 11 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 11 de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6B602C13

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 005/2023

DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR E DA AFERIÇÃO DE VALORES PARA ATINGIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133 DE 1º

DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS MODALIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Senhor JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Iporã adotará para os fins processos licitatórios, os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas seguintes disposições:
Art. 2º - O disposto nesta Lei abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Iporã-Paraná, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
Art. 3º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Art. 4º - À Comissão de Licitação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
a) - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
b) - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
c) - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhosa equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Licitação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º - Caberá à Comissão de Licitação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei.
§ 3º - Os membros da Comissão de Licitação serão designados de acordo com os requisitos disposto na legislação de que trata do assunto.
§ 4º - A Comissão de Licitação contará, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º - A Comissão de Licitação contará com, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal.
§ 6º - Em licitação na modalidade Pregão, o membro da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 7º - No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º - Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 9º - O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.
Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º - A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a

média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.
Art. 15 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.
Art. 16 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
Art. 17 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
Art. 18 - Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta.
Art. 19 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 20 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 21 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
Art. 22 - Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 23 - As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º - Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 24 - Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º - Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 25 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 26 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 27 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 28 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Art. 29 - O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de

credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º - O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.
Art. 30 - Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.
Art. 31 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.
Art. 32 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 33 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
Art. 34 - O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
- provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) - definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.
§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 35 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.
Art. 36 - Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se- á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 37. A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:86234498

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AA242F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2023 a 04 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.542.803-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 146.563.559-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 207/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:12199376

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE273862

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2023 a 05 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D1855D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A1B46C66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:21ACB30F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2023 a 10 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B32279A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2023

AUTORIZA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, o Senhor **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar da Oficina de Capacitação do SISPEHIS, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45FABCDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2023

AUTORIZA O ENGENHEIRO CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ENGENHEIRO CIVIL**, o Senhor **RODRIGO WESLEY MONTORO**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar da Oficina de Capacitação do SISPEHIS, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3AE844E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2023

AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR PROFISSIONAL**, o Senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, a viajar nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para participar do Simpósio de Serviço Militar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7755EAB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2023

NOMEIA O SENHOR, LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 11 de abril de 2023, o Senhor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A2D045F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2023

NOMEIA O SENHOR, OSCAR FERREIRA DE SANTANA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 11 de abril de 2023, o Senhor **OSCAR FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.623.549-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 050.931.839-89, residente e domiciliado na cidade de Esperança Nova, Comarca de Perola, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:472BCEAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2023

NOMEIA A SENHORA, SIMONE DE CARVALHO FERREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 11 de abril de 2023, a Senhora **SIMONE DE CARVALHO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.156.863-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.035.369-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8415861B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **POLIS & POLIS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.618.324/0001-50, Rua A n° 770 Cidade Industrial Edivar Savio Polli, Iporã PR Cep: 87.560-000, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022, do Pregão Presencial 009/2022, Processo 017/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 13.1 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 13/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 13 de março 2023.

Prefeitura Municipal De Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Polis & Polis LTDA
Representante:
JOCELIO POLIS

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:962FADAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 047/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA – LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 10/04/2023 á 10/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:66204FF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: 023/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FRUTAS PANCOSO - LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 10.628,50 (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10/04/2023 á 10/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 012/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Iporã-Pr. 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7AC196D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: 022/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 10/04/2023 á 10/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 012/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Iporã-Pr. 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:12FD7881

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: 021/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PIRES, ROMANO & CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 264.463,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Vigência: 10/04/2023 á 10/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 012/2023 e Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Iporã-Pr. 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F1DC8431

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N. 003/2022 - ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 5 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Iporã os (as) membros da Comissão de Licitação, os Senhores(as): Gilberto Marciak, Michele Linaris de Oliveira, Odair Ferreira da Silva, Lilian Renata Nakashima, Gabriel Fernando Gazola, designados pela portaria n. 023/2023, com o objetivo de realizar a sessão de abertura do Invólucro 5 (Documentos de Habilitação) da Tomada de Preços n. 003/2022, para contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Iporã. A sessão também foi acompanhada pelo representante da empresa classificada para esta etapa da licitação, sendo o Sr. Ricardo Lopes Aires, representante da empresa Salla de Propaganda Ltda. A senhora Michele, da CPL, abriu o envelope da licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP**, CNPJ 03.136.036/0001-95, e constatou que a Documentação de Habilitação se encontra em atendimento ao edital, juntamente com os demais membros da CPL.
Dando-se por proclamado o resultado da presente sessão, declara-se a licitante Salla de Propaganda Ltda como vencedora da Concorrência nº 003/2022. Abre-se espaço recursal nos termos do edital. Nada mais a constar.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ODAIR FERREIRA DA SILVA
Membro

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Membro

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Membro

LILIAN RENATA NAKASHIMA
Membro

RICARDO LOPES AIRES
Salla de Propaganda LTDA

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ECDA2E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇAO N° 007/2023.

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2022, às 16 horas no prédio da secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano Municipal de Saúde – PMS para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022.

Art. 3° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 (RAG);

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 28 de março de 2023

HÉLIO DIAS BARBOSA
Presidente do C.M. S

Homologada em 28 de março de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:84AF318D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para gestão do Imposto

sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**,** CNPJ**:** 32.234.153/0001-90; Rua: Eduardo Santos Pereira,nº 1518, Bairro: Centro, Município de Campo Grande, MS; CEP: 79.020-170.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/04/2024)

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 10 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:12D97032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 002/2023, Processo Administrativo nº 013/2023 que objetiva o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, demolição e construção de calçadas e meio-fio nas Ruas José Mendonça e Major Florêncio, neste Município, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itambaracá/Pr, 10 de abril de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B73FDC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023
Processo Administrativo nº 017/2023
OBJETO: Aquisição de embalagens e caixas plásticas, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Smartlimp Comercio e Serviços de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.895.611/0001-80 e IE nº 90870891-15, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. São João, nº 3069, CEP 86.036-030.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **4.805,00** (quatro mil oitocentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/04/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 039/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de abril de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D194F4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 15 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte, a título de auxilio funeral, para o período de 12 (doze) meses. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 27/04/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 10 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E765851F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 014/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 26/04/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de abril de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:962FC363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 142/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Karine Sila Magalhães	120042	Conselheiro Tutelar	01/08/2021 A 31/08/2022	10/04/2023	29/04/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRILDE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7D8DAE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 143/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 034/2023 da Secretária de Administração de Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti	200798	Auxiliar de Serviços Gerais I	01/12/2021 a 30/11/2021	10/04/2023	29/04/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:993BC6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 144/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 119/2023 da Diretora do Departamento de Licitação sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Andréia Silvestrini, Matrícula 200722, cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 27/03/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **ANDRÉIA SILVESTRINI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 06/04/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E759165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 030/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Milayne Gonçalves Franco	*Secretária de Obras*	*Curitiba*	*11 à 13/04/2023*	*18º Forum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias- Etapa Paraná; Superintendência da Copel; Assembleia Legislativa; Secretaria Estadual da Inovação; Modernização e Transformação Digital;*	*R$ 1.600,00*
Regina Célia Amaral Fabris	*Secretária de Adm.*	*Curitiba*	*11 à 13/04/2023*	*18º Forum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias- Etapa Paraná; Superintendência da Copel; Assembleia Legislativa; Secretaria Estadual da Inovação; Modernização e Transformação Digital;*	*R$ 1.600,00*
Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*11 à 13/04/2023*	*18º Forum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias- Etapa Paraná; Superintendência da Copel; Assembleia Legislativa; Secretaria Estadual da Inovação; Modernização e*	*R$ 1.750,00*

				Transformação Digital;	
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*11/04/2023*	*Transportes de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A5C8290B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais para pintura de ligação asfáltica e CBUQ, destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 033/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11A3E002

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 12 (doze) de Maio de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a concessão onerosa e com encargos de imóveis e espaços públicos de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública N° 002/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 29 (vinte e nove) de Março de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:445BF020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e vigilância das Creches e Escolas Municipais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda - Me, com o valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6EE84047

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3505/2023

Extrato Contrato N° 3505/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Palmas Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.510.948/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 01 (um) Hidrante, 02 (duas) válvulas redutoras de pressão e execução de 30 (trinta) soldas em eletrofusão para PEAD, a ser executado no conjunto habitacional no Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 010/2023.
Valor do Contrato: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 10 (dez) de Abril de 2023 até 10 (dez) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 10 (dez) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF1610D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023
DATA: 10.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (195)	50	50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50 Recursos Livres		50.000,00
Total		50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D233492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº011/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Água mineral e Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.".** Cujo vencedor foi a empresa: **PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA**, **CNPJ n° 10.319.266/0001-55** no valor de **R$ 264.899,28 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de abril de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6BEE2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 32/2018 RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ:76.030.717/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, B.I E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 204.100,56 (DUZENTOS E QUATRO MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023.
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:239A217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 43/2021- RENOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR
CNPJ: 08.674.505/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ENGRAXADAS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU - PR. SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADAS SERÃO APENAS EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. VEÍCULOS LEVES SERÃO APENAS EXECUTADOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
PRAZO: , INICIANDO-SE EM 04 DE MAIO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 04 DE MAIO DE 2023
VALOR:R$ 140.566,61 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D56A087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/04/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/04/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2023 para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 328.388,10 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de abril de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D7A4444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA** portadora do RG **Nº 12.805.868-0/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Serviços Administrativos,** sob o número de matricula 5178-1, nomeado a partir de 18 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 106/2021, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:08EF294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº014/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E REFORMAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA INCLUINDO OS MATERIAIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.."**. Cujo vencedor foi a empresa: **ANDERSON EIMAR DA SILVA**, **CNPJ n° 48.451.176/0001-96** no valor de **R$ 12.396,45 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de abril de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47DE8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº015/2023**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JOGOS MATEMÁTICOS E ITENS DE ARMAZENAMENTO"**. Cujo vencedor foi a empresa: **PAPELARIA REGIANE APARECIDA FARIA LTDA**, **CNPJ n° 42.106.648/0001-97** no valor de **R$ 9.499,70 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de abril de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CA742D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2023

CONTRATO Nº 056/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº008/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 23.792.525/0001-02
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em transparência pública".
DO VALOR: R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EF0CEC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

C O N V I T E
A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 11 de abril de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – Pr

Itaúna do Sul - Pr, 04 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:482025F4

ADMINISTRAÇÃO RH
ERRATA

ERRATA

Na publicação do Extrato de rescisão do contrato nº 002/2022 por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023, Edição nº 2746, página nº 178:
Onde se lê: **5. DATA DA RESCISÃO: 04/05/2023.**
Leia-se: **5. DATA DA RESCISÃO: 04/04/2023.**

Publica-se. Registra-se.

Itaúna do Sul, 10 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0059B068

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de GIOVANA RONCHI CELESTINO PEREIRA, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora GIOVANA RONCHI CELESTINO PEREIRA, RG nº 14.009.646-6/PR, no cargo efetivo de Fiscal de Cadastro e Postura, Referência do Grupo Funcional H, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2022, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F3401367

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de dias de férias regulamentar do servidor DIRCEU DA SILVA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando a imperiosa necessidade de o servidor retornar aos serviços, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar 12 (doze) dias da Portaria nº 109/2023 de 23/03/2023, onde concede 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor DIRCEU DA SILVA, matrícula nº 421, RG. Nº 7.189.306-5/PR, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - O Servidor deverá retornar ao trabalho no dia 11/04/2023 e os 12 dias revogados de férias serão concedidos assim que superada a imperiosa necessidade do serviço, que motivou o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:04C5E4DA

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 19.01/2022 CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2022

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2022, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

4430 – OPERADOR DE MÁQUINAS - ITAUNA DO SUL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0038338	SILVIO DOS SANTOS	24/02/1990	1º	Aprovado

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
h)

Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de

convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 10 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:238A9BC0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora YASMIM DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 803, RG. Nº 14.070.460-1/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no Centro Municipal Educação Infantil Pequeno Príncipe – CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/04/2023 a 25/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3B177B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 14.133/2021, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 29/2023 – Pregão eletrônico nº 006/2023** que teve por objetivo Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjunta para a operacionalização de programa de estágio curriculares remunerados de estudantes de nível médio/técnico/superior no âmbito dos departamentos públicos no município de Itaúna do Sul-PR**;** e, ADJUDICAR ao proponente **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42, bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, representado por LUANA FERNANDA ADAO TETAR (procuradora), CPF: 093..668.529-80,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 05 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:880A5D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 031/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 006/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, sediado(a) na Rua Ivo Leão, 42, bairro Alto da Glória, Curitiba-PR. **OBJETO:** Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjunta para a operacionalização de programa de estágio curriculares remunerados de estudantes de nível médio/técnico/superior no âmbito dos departamentos públicos no município de Itaúna do Sul-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 05/04/2023. Término 05/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/04/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3244044B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO- P.E 009/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2023
Processo Administrativo nº 49/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 24/04/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de abril de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:87C9A5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07.2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 14.133/2021, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 39/2023 – Pregão eletrônico nº 007/2023** que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A DEMANADA DO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO**;** e, ADJUDICAR ao proponente **MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA – ME - CNPJ: 17.155.411/0001-59, REPRESENTANTE: THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIROCARGO: SOCIO PROPRIETARIO, CPF:007.268.559-01, ENDEREÇO: ESTRADA DA BICA, LOTE A26, ZONA RURAL;TELEFONE: (44) 3404-1730 | Empresa: PALARO & VICENTE LTDA – CNPJ: 18.166.091/0001-03, Estancia Renascer, rodovia Loanda a Santa Cruz de Monte Castelo PR 218 km 01, lote 01, Zona Rural, representada por Sidney Ovidio Alonso Palaro, CPF: 065.784.249-46,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 10 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0172D8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 32 E 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 032/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 007/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA – ME - CNPJ: 17.155.411/0001-59, REPRESENTANTE: THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CARGO: SOCIO PROPRIETARIO, CPF:007.268.559-01, ENDEREÇO: ESTRADA DA BICA, LOTE A26, ZONA RURAL;TELEFONE: (44) 3404-1730. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A DEMANADA DO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 10/04/2023. Término 09/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/04/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 033/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 007/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PALARO & VICENTE LTDA – CNPJ: 18.166.091/0001-03, Estancia Renascer, rodovia Loanda a Santa Cruz de Monte Castelo PR 218 km 01, lote 01, Zona Rural, representada por Sidney Ovidio Alonso Palaro, CPF: 065.784.249-46 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A DEMANADA DO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 10/04/2023. Término 09/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/04/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:84447E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 034.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
Processo administrativo nº 052/2023

CONTRATADAS: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0011-05 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual do veículo**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO GRAND SIENA PLACA: RHC-5I85) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$1.764,36
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8FE0295F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 035.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

Processo administrativo nº 050/2023

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NARDONI LTDA – CNPJ: 06. 043.249/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, EMERGÊNCIA);

VALOR: R$16.650,00

Item Especificação Unidade Quantidade Valor Unitário R$ Valor máximo total

1 CURSO DE CONDUTOR (FORMAÇÃO)50H/A. De acordo com as normas do Departamento/Agência reguladora de Trânsito Brasileira. Emissão de certificado reconhecido pelos Órgãos de transito nacional. UNID 30 R$380,00 R$11.400,00

2 CURSO DE CONDUTOR (RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO) 16H/A. De acordo com as normas do Departamento/Agência reguladora de Trânsito Brasileira. Emissão de certificado reconhecido pelos Órgãos de transito nacional. UNID 15 R$350,00 R$5.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início na data de assinatura.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4E3F01EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 034.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 034/2023. REF:Dispensa de licitação nº. 035/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NARDONI LTDA- LTDA CNPJ: 06.043.249/0001-60, Av. Londrina, 255, centro, CEP: 87.970-000, cidade de Nova Londrina-PR, representado por LUCIANO JOSE NARDONI, CPF: 021.560.179-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, EMERGÊNCIA). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 10/04/2023. Término 09/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/04/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D0BE3E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO TP 02.2020 ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OITAVO Termo de aditivo do contrato nº. 048/2020. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Itaúna do Sul-PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSA EIRELI- ME, CNPJ nº 10.559.452/0001-61, localizada na Avenida Brasil, nº927, Térreo, Centro, Nova Londrina-PR. OBJETO DO ADITIVO: alteração da metafísica de quantidades e serviços previstos no projeto do objeto do contrato supracitado conforme parecer técnico 08.2023.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municip

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D4702CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PAPELARIA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 050/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO (PAPELARIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA CNPJ 00.273.974/0001-49, R ADIB ABURAD, 769 - CEP: 87708190 - BAIRRO: JARDIM PARAISO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, CPF 323.506.009-04. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 051/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO (PAPELARIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: FRAGA LOPES & CIA LTDA, CNPJ 30.782.698/0001-05, AV LONDRINA, 667 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representada por NATHALIA SZIMANSKI SILVA FRAGA, CPF 033.118.981-09. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:76EF9659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2023
LICITAÇÃO Nº 084/2023 PREGÃO Nº: 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2023
Licitação nº 084/2023
Pregão nº: 069/2023
Pregão Presencial nº: 041/2023
OBJETO: Contratação de serviço Técnico em RX (Técnico em Radiologia) para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 77.865,60
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:55CE4C81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2023
Dispensa de Licitação nº 030/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivai.pr.gov.br.
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 465,00
Valor global: R$ 5.580,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FB86974D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2023
Dispensa de Licitação nº 027/2023
OBJETO: aquisição de Otoscópio para UBS E ESF – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALISNEY DE FREITAS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:30FA83B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2023
LICITAÇÃO Nº 068/2023 PREGÃO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2023
Licitação nº 068/2023
Pregão nº 056/2023
Pregão Presencial nº 034/2023
OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.
CONTRATADA: SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 15.036,57
Valor global: R$ 180.438,84
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/03/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Norberto Socolovski – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:98FCE93B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 PREGÃO Nº 083/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 099/2023
PREGÃO Nº 083/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2443
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/04/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/04/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de abril de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:73A34406

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7CFC8313

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA MENDES,** Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, parca o período concessivo de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:18DA13E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2023

DECRETO Nº 041/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ELIANE ZUBACZ KOTULA**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EF6B201F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2023

DECRETO N.º 042/2023

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr**. LUCAS REIFUR, RG Nº 77400249 PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento, Símbolo CC3, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B2BD4B5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr**. LUCAS REIFUR, Auxiliar de Serviços Gerais** pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 17.04.2023 a 17.04.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1B0B4255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 07, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora SILVIA DE ARAUJO COSTA, inscrita na cédula de identidade no 7.520.301-2 SSP/ PR, detentora do Cargo de provimento efetivo de CONTADORA desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2021 a 10/04/2022, a partir do dia 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, retornando em 24/04/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E51BE03

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Adriana Alves da Rocha Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 06 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A003C74

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no Curso: Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante e Comissões Permanentes. Composição, Funcionamento e Rotina na Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

Gestão Pública Brasil Ltda

Ivatuba/PR, 06 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D3348D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ARMANDO NODARI, portador da CI. RG nº 1.666.486 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 168.476.609-53, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de abril de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF0B1B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 020/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23.579,00	06/04/2023

Jaguapitã,PR, 10 de abril de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E7408A4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DE ROTINA OU DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM ANIMAIS ORIUNDOS DE AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, VISANDO À PROTEÇÃO DA FAUNA VÍTIMA DE MAUS-TRATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 30/03/2023.

Jaguapitã – PR, 03 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1F031B8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 31/03/2023.

Jaguapitã – PR, 05 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02F93FB4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS
CNPJ: 32.956.634/0001-09
Valor do contrato: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9065CE6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
Valor do contrato: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3D8CE69

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 028/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CMB CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.114.034/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RELATORIO ANUAL DE LAVRA DA CASCALHEIRA.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DATA: 03/04/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B6B6693

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
VALOR: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D38D5EDA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: M D RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 15.086.058/0001-77
Valor do contrato: R$ 241.490,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 18.461.088/0001-04
Valor do contrato: R$ 43.050,00 (Quarenta e um mil e cinquenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 284.540,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:498FB61E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 11 de abril de 2023 até às 08h20m do dia 25 de abril de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 25 de abril de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC6720C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 439, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros captados, para o Projeto "Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, do FMDCA doações- Conta Nº 73005-X/ Banco do Brasil Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o recebimento de doação específica do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, em atenção ao certificado de captação de recursos financeiros para o FMDCA Lapa-PR Nº 002/2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

• Considerando o Ofício Nº 19, de 02 de Março de 2023, recebido em 31 de Março de 2023,da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, que solicita a aprovação das alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação, o repasse de recursos financeiros captados e complementação de valor para o Projeto "Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola".

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 31 de Março de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 04 de Abril de 2023;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Abril de 2023 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros captados de Doações Específicas do Banco de Projetos e o complemento de valor com recursos financeiros

de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no valor de R$ 50.750,30 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Art. 2º - Aprovar o valor total de repasse de R$ 50.750,30 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), sendo captado por meio de doação específica o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o complemento de valor de doações inespecíficas de R$ 750,30 (setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Abril de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8BCF7E8

GABINETE
LEI N° 4070, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
28.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
1551: 3.3.50.41.00.00.878 – Contribuições	R$ 21.000,00
1552: 443.50.42.00.00.878 – Auxílios	R$ 21.000,00
TOTAL.....	**R$ 42.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro do vínculo 878, conta nº 38.009-1	R$ 42.000,00
TOTAL.....	**R$ 42.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D0400A9

GABINETE
LEI Nº 4071, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2480 a Programa 0082 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos, a Ação - 2480 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 10 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5DA416

GABINETE
LEI Nº 4072, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2480 a Programa 0082 da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos, a Ação - 2480 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito, da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 10 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D37120C

GABINETE
LEI N° 4073, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Fundo Municipal de Trânsito, na Lei do Orçamento para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 602.000,00 (Seiscentos e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.10 Fundo Municipal de Trânsito	
26.481.0082.2480 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
1553: 3.3.90.30.00.00.509 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
1554: 3.3.90.36.00.00.509 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 1.000,00
1555: 3.3.90.39.00.00.509 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 500.000,00
1556: 4.4.90.51.00.00.509 – Obras e instalações	R$ 1.000,00

1557: 4.4.90.52.00.00.509 – Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 602.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 509	R$ 602.000,00
TOTAL.....	**R$ 602.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79E464FF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 26828, de 04.04.2023, Antônio Joel de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4.829.216-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOEL DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF9339E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26830, de 04.04.2023, Izabele Schuster da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.248.712-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IZABELE SCHUSTER DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB5BEA06

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26827, de 04.04.2023, Joselaine Campos de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.190.006-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ADBDEA0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26826, de 04.04.2023, Marcos Flavio de Oliveira Junior, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.969.309-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99BE913C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26829, de 04.04.2023, Veronize Barbosa Kuczera, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.940.331-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VERONIZE BARBOSA KUCZERA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9BD634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ANTONIO JOEL DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 0, inscrito (a) no CPF sob o nº 792.977.309-49, residente em RUA TENENTE BELARMINO SILVEIRA, 278, SERAFIM DO AMARAL, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1302,00 (um mil trezentos e dois reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 10 de abril de 2023, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOEL DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D273B251

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021 (PD Nº 23410/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63, REAPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. SUELI TEREZINHA OLIVA SCHMIDT.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021, PASSANDO A SER R$ 8.303,06 (OITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 99.636,72 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 3.636,72 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 193;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS A 01.02.2023, CONFORME REQUISIÇÃO N°409/2023 E PD N°3408/2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53ED0A31

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 5.631,08 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 6,226% (SEIS VÍRGULA DOIS DOIS SEIS POR CENTO)
PARÁGRAFO ÚNICO: JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2020, REFERENTE A LINHA 38, DA EMPRESA MARIO WROBLESKI SZYCHTA, PARA AUMENTO DE 5,6KM NA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, DEVENDO A LINHA PASSAR DE 86 PARA 91,6 KM O DIA. EM 169 DIAS LETIVOS (DE 23.02.2023A 20.11.2023) TOTALIZARÁ 946,40 KM AO CUSTO DE R$ 5,95 O QUE REPRESENTARÁ O MONTANTE DE R$ 5.631,08. O SR.DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES REALIZOU A VERIFICAÇÃO NA ROTA E CONSTATOU QUE O AUMENTO É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR O ACESSO DE ALUNOS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI. SEGUNDO O MESMO O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: ITINERÁRIO: SAÍDA DA ESCOLA DOS ALVES ÀS 6H PASSANDO PELOS LOCALIDADES DE PASSO DA CANA E CARACOL, ENTRA ATÉ A ENCRUZILHADA QUE DIVIDE ALVES CARDOSOS MARIENTAL SEGUINDO ATÉ PRÓXIMO A CASA DO SAMUEL, ONDE EMBARCA A ALUNA FERNANDA, RETORNA CHEGANDO NA ESCOLA ÀS 7H. ÀS11H RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO, DEIXANDO ALUNOS DA MANHÃ E EMBARCANDO OS ALUNOS DA TARDE E CHEGANDO NA ESCOLA ÀS 12H20MIN E ÀS 16H20MIN RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO ATÉ O INÍCIO DA LINHA ÀS 18H. OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DOS ALVES CARDOSOS
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 5.631,08 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:816349DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA ALTERADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº265/2019, ITEM 22, LINHA 63, INCLUINDO MOTORISTA E VEÍCULO, PAS/ONIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, CAP. 52P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA JHQ0756 E REVAVAN SOB Nº 00920866883, PASSANDO A SER R$7,09 (SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 19.691,10 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 02.06.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F572DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação de empresa para limpeza pública e insumos.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 093.310.089-29
RG Nº 9.821.023-7
Matrícula: 4160

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação de empresa para limpeza pública e insumos.

REGINALDO JOSÉ BUDEK
Cargo: Assessor Especial de Gabinete
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1

EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 11234
CPF Nº 060.005.659-76
RG Nº 9.650.976-6

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005/2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 10 de abril de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F22C1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Designa Comissão para recebimento de documentação referente à contratação de pessoas físicas interessadas em prestar serviços como facilitadores sociais, Credenciamento de Oficineiro, para atuação junto a diversos serviços, programas e projetos, vinculados a Assistência Social do Município.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Oficineiro para atuação junto a diversos serviços, programas e projetos, vinculados a Assistência Social do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para Recebimento dos Envelopes, Avaliação dos Documentos e Emissão de Relatório conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Oficineiro para atuação junto a diversos serviços, programas e projetos, vinculados a Assistência Social do Município:

PRESIDENTE:
Nome: Ana Karina Azambuja
Matricula: 6970
Cargo Do Servidor: Psicóloga
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistência Social / Órgão Gestor Da Assistência Social.

SECRETÁRIA:
Nome: Márcia Hoffmann Siben
Matricula: 4856
Cargo Do Servidor: Secretária
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistência Social / Órgão Gestor Da Assistência Social

MEMBROS
Nome: Ana Eliete Camargo Hamerschmidt
Matricula :69
Cargo Do Servidor: Assistente Social

Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistência Social / Órgão Gestor Da Assistência Social

Nome: Rosangela de Fátima Marcondes de Azevedo
Matricula: 1340
Cargo Do Servidor: Secretária
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistência Social / Órgão Gestor Da Assistência Social

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 05 e abril de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1CA32D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 (PD N° 21169/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 2, 5, 8, 17, 21, 27, 33, 34, 44 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 14.719,60 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/03/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53442606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICOHOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 27/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75C9F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº051/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 (PD N°11040/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.04.2023 E 04.04.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81101222622793.339.039.999.900.000.000;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:723EEE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2023 E 25.04.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA;
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F33638A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 4005/2023
CONFORME ERRATA DO PARECER Nº 256/2023

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 281,48 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos - sendo este o valor líquido da Nota Fiscal 4138 após retenção do ISS) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 290,72 (duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

Lapa, 10 de abril de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NELSON PATERNO
Segville Vigilância Patrimonial e Eletronica LTDA - EPP

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D066B066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2023

Portaria N°174/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor CILSON DA LUZ TABORDA, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Abril de 2023 a 09 de Maio de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:732C481E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-X, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$62.099,80(sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

Loanda, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DD10BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.787.114/0001-82, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$392.150,00(trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).
ITENS DESERTOS: Itens de nº 02 e 03.

Loanda, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19AF40C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
MARKÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.219.607/0001-18, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor global de R$238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais).

Loanda, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B97B8D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 09 e 22, perfazendo o valor global de R$540,00(quinhentos e quarenta reais).
DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$1.134,00(um mil, cento e trinta e quatro reais).
W R TINTAS IMOBILIARIAS E AUTOMOTIVAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.738.149/0001-94, vencedora dos Lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, perfazendo o valor global de R$234.470,05(duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos).

Loanda, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBB665ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.999.018/0001-96, vencedora dos Lotes 15, 16, 17, 25, 26, 27, 37, 47, 51, 53, 54, perfazendo o valor global de R$297.356,25(duzentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
BA LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.690.097/0001-26, vencedora dos Lotes 22, 23, 28, perfazendo o valor global de R$73.374,16(setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
GRAND COMMERCE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.43.471.316/0001-74, vencedora do Lote 45, perfazendo o valor

global de R$46.777,50(quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora do Lote 56, perfazendo o valor global de R$3.399,90(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.995.218/0001-48, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 57, perfazendo o valor global de R$266.025,84(duzentos e sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Loanda, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98D81CD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CNPJ -**76.971.282/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros referente ao repasse de Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – Deliberação 016/2022 CEDI, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31 de dezembro de 2023.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR,10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5897CE10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 252

PORTARIA Nº 252/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 2319/2023 de 05.04.2023;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2023, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966405	Ana Paula Nonato	III	07	08
966362	Cleonice Batista de O. Lopes	III	08	09
966402	Debora Lima da Silva	III	07	08
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	09	10
966554	Elisangela de Souza	II	06	07
966556	Fernanda Pierin Damiani	III	06	07
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	III	06	07
966403	Michelle Souza do Nascimento	III	07	08
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	II	06	07
966555	Roseny Ap. Montanhani de Brito	III	06	07
966553	Silvana da Silva Silverio	III	06	07
966406	Silvani Ferreira da Rocha	III	07	08

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:87BDEAA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 253457

PORTARIA Nº 253/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 025/2023, protocolado sob o nº 2318/2023 de 05.04.2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal Rafael Amorim Silveira, sob matrícula nº. 966534, ocupante do cargo efetivo de professor, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação, em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de abril de 2023.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITOELE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A93D7596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A PARTIR DE 06/04/2023, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 06/04/2023, a servidora pública municipal Elaine Terumi kamiya, portadora do RG nº. 28.474.792-0/SSP-SP e CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, nomeada em 01/07/2019, através do Decreto nº. 394/2019 de 25/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BC09A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 055/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - TAIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **10/04/2023**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
Tais Evangelista do Nascimento	085.346.429-40	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82A87173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 057/2022 C. 048 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 14 - 10/04/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	4,2500 3,9900	-0,2600
Total do novo valor unit.:				3,9900
Total da diferença:				-0,2600

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AC885EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 124/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Portaria n.º 124/2021, de 26 de março de 2021.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1.º - Alterar a redação do artigo 1º. da Portaria n.º 124/2021, de 26 de março de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.° *- Conceder a servidora pública municipal* ***DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO****, detentora do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 201403,* ***Gratificação de Função de 54,40% (cinquenta e quatro vírgula quarenta por cento)****, em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E e considerando os ditames da Lei Municipal n.º 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, em razão da Portaria n.º 042/2021.*

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:86B1C34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.40/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.007.2.024	**Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00980	(F.E.D.I. – Fundo Est. Direitos do Idoso – I.L.P.I.)	14.000,00
TOTAL		**14.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**14.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00980	(1.7.2.9.99.0.1.07.00 – Fundo Est. Dir. Idoso – I.L.P.I – Fonte 980 – C/C 13424-D)	14.000,00
	TOTAL	**14.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B178A9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2023
PASSAGENS RODOVIÁRIAS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **VIAÇÃO GARCIA LITDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.586.674/0001-07, com endereço na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante por força de procuração pública, o senhor **LUIZ FERNANDO DA SILVA MATTOS**, portador do R.G. nº. 4.556.769-9 e inscrito no CPF sob o nº. 730.590.569-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias no trajeto Mandaguari/PR x Curitiba/PR, em ambos os sentidos, para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:70CCCB73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2023 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PEDAGÓGICO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE DANÇA E MONITOR DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 128/2023

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MONITOR PEDAGÓGICO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE DANÇA E MONITOR DE INFORMÁTICA para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MONITOR PEDAGÓGICO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE DANÇA E MONITOR DE INFORMÁTICA para a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL
EDILAIE CRISTINA SALVADOR
ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
JULIANA MIRANDA ANANIAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:796DFB4A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2023 - ERRATA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 009/2023

Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 009/2023, que nomeia integrantes da Comissão de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 009/2023, de 16/01/2023

Onde se lê: "de pessoas jurídicas, para prestação de serviços"
Leia-se: "para participação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Mandaguari"

Mandaguari, 05 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:226C9C0E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 082/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 082/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	30
23º	DAYANE ROBERTA CORREA BATISTA	30
24º	ALINE MARIA DE ASSIS	30
25º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	30
26º	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	30
27º	ALINE CAMARGO ROSA	30
28º	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAUJO	30

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE96E55D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 084/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 084/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
119º	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	30,00

Mandaguari, 05 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00C7161F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 086/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 086/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura

Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	26,00

Mandaguari, 05 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:04335E69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 087/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 087/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

ODONTÓLOGO 40H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809428	KARINA RAMALHO FERREIRA	80,00	6º

Mandaguari, 05 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A14ABBF6

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SENDO UMA TRINCHEIRA E DOIS VIADUTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.

REFERENTE A DATA DE ACONTECIMENTO DA SESSÃO PÚBICA:

Onde se lê:

LOCAL: Módulo Cultural de Mandaguari-PR.
DATA: 14 / 04 / 2023
HORÁRIO: 08:00 horas

Leia-se:

LOCAL: Módulo Cultural de Mandaguari-PR.
DATA: 24 / 04 / 2023
HORÁRIO: 08:00 horas

Mandaguari (PR), de 10 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3345B230

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONCRETAGEM COM O FORNECIMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 MPA – 100% B1 – SLUMP 8 ± 1CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO FCK 25 MPA E CONCRETO CONVENCIONAL FCK 30 MPA – 100% B1 – SLUMP 8± 1 CM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2B48F4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135,5 SN, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RICARDO ARAMIS TABORDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1 SSP/PR CPF nº 039.216.129-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de abril de 2023.

Item	Quant.	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	115.000	Litros	Gasolina comum	0,70%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 564.650,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto De Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:758C259D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 113 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, à servidora, **KELLY CAROLINE MOREIRA ALVES DA CRUZ**, matrícula 500105**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.487.481-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.512.129-55, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2E4A2A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 114 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **CAROLINE AMANDA DE PAIVA CAMPOS,** matrícula n.º 4168, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.711.411-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.341.369-64, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1C905DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 115 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANGELA DO ROCIO FRANCO TOCHA,** matrícula n.º 4092, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.714.472-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.148.739-55, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2143CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada na AVENIDA DAS TORRES, N.º 4747, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83.005-450, neste ato representado por seu titular, EROS GUIDO BIANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7 SSP/PR e CPF nº 721.007.709-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 8 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ESCONTO MÍNIMO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 45.000,00	R$ 180,54 (A HORA) 31%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 96.000,00	22%
Valor total do Lote R$ 141.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comercio de Peças Ltda
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:00468880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na RUA ARCESIO CORREIA DE LIMA, N.º 725, CASA 01, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.630-200, neste ato representado por seu titular, JAIME MIGUEL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.399.401-8 SSP/PR e CPF nº 569.976.609-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.000,00	R$ 130,65 (A HORA) 48%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 77.000,00	55%
Valor total do Lote R$ 164.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio De Peças E Acessórios LTDA
JAIME MIGUEL JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3066319B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 31-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.562,50(Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **11/04/2024**, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato original nº 31/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8D091987

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 44.933,79(Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/04/2024**, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato original nº 44/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:7A26C29F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/04/2024**, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:80A74105

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 12.634,16(Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 43/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:CED2D5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 082/2023

Nomeia Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA DE FÁTIMA FAINELLO**, portadora do CI/RG nº 12.829.622-0, inscrito no CPF/MF nº 120.346.839-35, a partir de 10 de abril de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, nível 2-C, com atribuições previstas no Anexo X da Lei Municipal nº 635/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de abril de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A6E5290E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0818/2023 - 06.04.2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Manfrinópolis, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relação entre seus componentes, recursos humanos, instituição do fundo municipal de incentivo a cultura e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º. Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Manfrinópolis.
Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Manfrinópolis.
Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6.º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à livre criação e expressão;
III - o direito ao livre acesso à cultura;
IV - o direito à livre difusão;
V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;
VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Manfrinópolis, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes

federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
IV outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Biblioteca Municipal.
III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultural – CEC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa

com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.
SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO
Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado propositivo e consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Manfrinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por onze membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
§ 1º. Cinco membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal; observando preferencialmente aqueles que se articulam de alguma forma com o setor da cultura e suas respectivas peculiaridades.
§ 2º Cinco conselheiros da sociedade civil e seus suplentes, fazedores e trabalhadores da cultura, serão indicados e eleitos conforme as representações das áreas a seguir
Dança um representante;
Música, um representante;
Artesanato, um representante;
Patrimônio Cultural: Material (Edificações, sítios arqueológicos, paisagens urbanas, coleções, acervos e monumentos) e Imaterial (Festas populares, tradicionalismo, movimentos e manifestações culturais, grupos folclóricos, e cultura popular), dois representantes;
§ 3º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes, um representante.
§ 4º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultural para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Manfrinópolis:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados.
Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Manfrinópolis e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros

credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
§ 4º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura, cessão de servidores e bens públicos pelo fundo Municipal de cultura- FMC será formalizada por meio de chamamentos.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. O Fundo Municipal Da Cultura e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 65. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecida no Plano Municipal de Cultura far-se-á com recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura- FMC.
Art. 66. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional e Estadual de cultura serão destinados a:
Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura.
Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.
TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2752077C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1604/2023 - 31.03.2023

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023,
DECRETA:
Art. 1° – Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, conforme Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023, em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0BEAE293

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1605/2023 - 06.04.2023

Exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis/PR., e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 – SRH, de 31 de março de 2023,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS**, cadastrada sob matrícula nº 9041, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (03 de abril de 2023),** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 – SRH, de 31 de março de 2023 e NB 2044827462.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:06078724

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3797/2023 - 10.04.2023

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 055/2023 – SRH, de 05 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI,** cadastrado sob matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 10 de abril de 2023**, conforme Processo nº 055/2023 – SRH, de 05 de abril e 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D734C4CE

INTERIOR
PORTARIA N° 3794/2023 - 06.04.2023

Concede Férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER**, cadastrado sob a matrícula nº 881, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **03 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2020** a 01.03.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6BF5090F

INTERIOR
PORTARIA Nº 3796/2023 - 10.04.2023

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 056/2023 – SRH, de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS,** cadastrado sob matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 03 de abril de 2023**, conforme Processo nº 056/2023 – SRH, de 10 de abril e 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4433FD26

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3795/2023 - 10.04.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 054/2023 – SRH, de 04 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. EDSON CASAMALI DE CAMPOS,** cadastrado na matrícula n° 1012074, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, a serem usufruídos no período de **17 de abril de 2023 até 16 de maio de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.**2021** até 17.10.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5932427F

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA N° 3793/2023 - 06.04.2023

Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 052/2023 – SRH, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI,** cadastrada na Matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, 20 horas, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de abril de 2023 até 1º de julho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2011** até 28.02.**2016**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8F690645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 082/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 468.163,16 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ALTERAÇÃO DE VALORES: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 2,1022% (DOIS VIRGULA UM ZERO DOIS DOIS POR CENTO) AO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO REDUZIDO EM R$ 9.841,89 (NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA 458.321,27 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C201064A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA
RESOLUÇÃO 004/2023

SÚMULA: aprovar a justificativa e sugestão de alteração da lei Municipal nº 026/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 007 de 08 de Março de 2023, **considerando** a Lei Municipal nº 026 de 07 de junho de 2017,

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a sugestão de alteração da lei Municipal nº 026/2017, afim de ampliar o uso dos recursos para pagamento das oficinas socioeducativas dentro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de abril de 2023.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FDCB1014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 043/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **CLAUDIA MAIA OLMO**,ocupante do cargo de Assessora Parlamentar,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/12/2021 a 01/12/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, divididos em dois períodos, a contar de 24 de abril a 13 de maio de de 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de abrilde 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:E91898FF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2473/2023

"Regulamenta as despesas com diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos, revoga a Lei Municipal 1891/2017, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Conceder-se-á diárias para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos que se deslocarem da sede do Poder Legislativo para participarem de seminários, congressos, ou similares, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos bem como para realizar serviços de interesse do Legislativo Municipal, nos termos desta Lei.
Art. 2º. As diárias terão caráter indenizatório e serão concedidas antecipadamente, desde que devidamente autorizadas pelo Plenário da Câmara Municipal e observados os critérios desta Lei.
§ 1°. Os valores a serem concedidos a título de diárias serão fixados por UFM (Unidade Fiscal do Município de Matinhos), conforme anexo I desta Lei.
§ 2º As diárias de que trata o caput deste artigo destinam-se ao custeio das seguintes despesas:
a) Despesas de deslocamento; compreendidas aí todas e quaisquer despesas relativas aos deslocamentos de ida e volta do destino, inclusive aquelas realizadas para locomoção no local de destino, estacionamento e outros, contados do horário de partida até o horário de retorno ao local de origem.

b) Alimentação em trânsito e no destino; contados do horário de partida até o horário de retorno ao local de origem;

c) Despesas com hospedagem em trânsito e no destino;

§ 3° A Câmara Municipal de Matinhos não será responsabilizada pelas despesas provenientes da utilização de veículos particulares, incluindo toda e qualquer despesa relativa a seu desgaste, manutenção e/ou possíveis reparos e danos, multas de trânsito, entre outros.
§ 4º Excepcionalmente nos deslocamentos à Capital Nacional, as despesas com locomoção para o destino e retorno deste, serão custeadas pelo Poder Legislativo, independentemente da diária recebida.

§ 5º As diárias de que trata o caput deste artigo serão calculadas e pagas na mesma proporção da quantidade de dias de afastamento, obedecendo os seguintes critérios e proporções:
I - Para os deslocamentos a eventos cuja duração não ultrapasse a 01 (um) dia, as diárias serão devidas por dia na proporção de 70% (setenta por cento) dos valores estipulados na tabela do anexo I.
II - Para os eventos cuja duração seja superior a 01 (um) dia, e o dia de afastamento presumidamente indique eventual pernoite, as diárias serão devidas por dia na proporção de 100 % (cem por cento) dos valores estipulados na tabela do anexo I.
III - Para fins de apuração do que trata o inciso anterior, entende-se por indicação de eventual pernoite os dias em que os eventos que deram causa à diária encerrem-se após às 17:00 horas e haja evento no dia subsequente.

§ 6º Os afastamentos para cidades com distância inferior a 100km (cem quilômetros) ou ainda com tempo de deslocamento presumidamente inferior a 06 (seis) horas, não farão jus à percepção de diárias.

§ 7° Não será permitido o uso do veículo oficial pelo vereador e/ou servidor nos dias em que este perceber diária.
Art. 3º. Salvo os casos previstos no art. 8º, a concessão de diárias de que trata esta Lei deverá ser requerida ao Plenário pelo Vereador e/ou Servidor interessado, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início do fato gerador da diária, cujo requerimento deverá conter:
I - nome e cargo do servidor ou vereador;
II - motivo e período do afastamento;
III - data, horários, tema, e responsáveis pela realização quando se tratar de seminários, congressos, ou similares, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos;
IV - fundamentação do pedido;
V – horário presumível de deslocamento.

Parágrafo Único. As solicitações formuladas por servidores deverão também ser assinadas pelo seu respectivo superior hierárquico.

Art. 4º. Os requerimentos citados no artigo anterior deverão ser apreciados pelo Plenário da Câmara Municipal até um dia antes do primeiro dia de afastamento, o qual deliberará por maioria de votos.

Parágrafo Único. Se o requerimento de que trata o caput deste artigo for rejeitado, o mesmo será registrado em Ata e arquivado.

Art. 5º. Aprovados os requerimentos pelo Plenário, a Mesa Diretiva obrigatoriamente expedirá autorização assinada por todos os seus membros na qual deverá conter o número de diárias a serem concedidas informando sobre o pagamento integral ou proporcional.

Art. 6º. O Vereador e/ou Servidor que receber diárias deverá prestar contas apresentando os comprovantes da realização do deslocamento em até 03 (três) dias úteis de seu retorno, como segue:

I - Para os deslocamentos referentes à participação em seminários, congressos, ou similares e cursos de aperfeiçoamento:

a) Certificado de conclusão;
b) Roteiro de viagem.

II - Para os deslocamentos não previstos no inciso anterior:

a) Qualquer comprovante legal ou documento idôneo que comprove o efetivo deslocamento;
b) Roteiro de viagem.

§1°. Não poderão ser concedidas novas diárias ao Vereador e/ou Servidor que não estiver em dia com a apresentação da prestação de contas de que trata o caput deste artigo.

§2°. É dispensável a apresentação dos comprovantes de gastos, como notas fiscais ou qualquer outro documento, salvo quando este for utilizado para demonstração da realização da viagem nos termos do inciso II, "a", deste artigo.

Art. 7º. O não cumprimento ao disposto no artigo anterior por parte do Vereador e/ou Servidor beneficiado acarretará ao mesmo o desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores por ele recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 1º. O Controle Interno e a Diretoria serão responsáveis pelo controle das prestações de contas referente às diárias de que trata esta Lei, devendo ser comunicado à presidência sobre qualquer irregularidade encontrada para as devidas providências.

§ 2º. A responsabilidade pela prestação de contas, bem como pela legalidade e veracidade dos documentos e informações apresentados na prestação são de inteira responsabilidade do Vereador e/ou Servidor, o qual será responsabilizado por qualquer ilegalidade cometida na percepção de tais diárias.

Art. 8º. Nos casos de realização de serviços de interesse do Legislativo Municipal, cuja determinação seja dada pelo presidente da Casa, as autorizações para concessão desta CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS diárias poderão ser expedidas a critério da presidência, sem necessidade de deliberação do Plenário, observado o disposto no Art. 6º.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei 1891/2017.

Matinhos, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO I
Quadro de relação distância/valor para cálculo das diárias (Art. 2°, §1°)

Distância entre Matinhos e cidade de destino	De 100km a 200km	De 201km a 300km	De 301km a 400km	Acima de 400km	Capital Nacional
Valor da diária	2 UFM	2,5 UFM	3 UFM	3,5 UFM	4 UFM

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E048FB47

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2474/2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:
I – Construção de Hospital Geral de Média Complexidade;
II – Revitalização e padronização de vias e passeios públicos, localizados no trecho que engloba a Av. Paranaguá, a Av. José Artur Zanlutti e a Rua da Fonte;
III – Construção de 2 (dois) CMEIS, sendo um no Bairro Sertãozinho, de nome "Sininho Dourado" e outro no centro da cidade, de nome "Raquel Silvino";
IV – Construção de 1 (um) Colégio, localizado no Bairro Sertãozinho, de nome "Escola 8 de Maio".

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66517986

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2475/2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1986/2018 (Lei que institui o Programa de Estágio na Administração Municipal), para o fim de regulamentar a possibilidade de estágio de pós-graduação, reduzindo o número de vagas disponíveis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O disposto pelo artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. *O estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Matinhos não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre a unidade concedente e o estagiário, devendo ser observados os seguintes requisitos:*
I – matrícula e frequência em curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), de graduação ou de educação profissional técnica de nível médio, todos atestados pela Instituição de Ensino com previsão do estágio obrigatório, ou não-obrigatório, no projeto pedagógico do curso;
Art. 2º. O disposto pelo artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. A carga horária mensal do estágio obrigatório e não-obrigatório para alunos de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), de graduação ou de educação profissional técnica de nível médio é de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, a serem cumpridas em dias úteis.
Art. 3º. O disposto pelo artigo 6º, caput, e §9º, da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. *Será concedido ao estagiário de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) a bolsa auxílio no valor de R$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais) e ao estagiário de graduação ou educação profissional técnica de nível médio a bolsa auxílio no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com o pagamento, para ambos, do adicional de auxílio-transporte no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), observada a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira.*
§ 9º O cálculo do valor da bolsa será efetuado na forma do caput deste artigo, deduzindo- se proporcionalmente as horas de falta, seguindo, no que couber, a regra geral.

Art. 4º. O disposto pelo artigo 8º, caput, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. *Poderá ser admitido o estudante a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade e que estiver matriculado em instituição de ensino, inclusive em curso na modalidade de ensino à distância (EaD), desde que devidamente credenciada junto à Secretaria de Estado da Educação (SEED) ou ao Ministério da Educação (MEC);*
Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 5º. O disposto pelo artigo 10, caput, da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *As atividades desenvolvidas pelo estagiário e as disciplinas do curso por ele frequentado deverão manter compatibilidade, independentemente do órgão ou Secretaria a qual estiver designado.*

Art. 6º. O disposto pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA	VAGAS TOTAIS
Gabinete do Prefeito	04
Procuradoria-Geral	06
Controle Interno	02

Administração	04
Urbanismo	04
Obras	04
Educação, Cultura e Esporte	20
Assistência Social	05
Turismo e Desenvolvimento Econômico	05
Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca	08
Finanças	02
Planejamento	02
Defesa Social	04
Saúde	30

Art. 7º. Fica revogado o §3º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1986/2018.

Art. 8º. O disposto pelo artigo 24, caput, da Lei Municipal nº 1986/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. *A avaliação do estagiário será realizada semestralmente, tendo como objetivo acompanhar o rendimento do estagiário.*
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:185FA8E8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, 4x4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$267.790,00(duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12/04/2023, às 08h 00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/04/2023, às 08h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/04/2023, às 09h 00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, **"https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1"**, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:EDE219C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 PREGÃO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 8/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.

DATA DO CONTRATO: doze dias de abril de 2023
VALOR TOTAL: R$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C227A7A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 663 2023

LEI N° 663/2023

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade pública e autorização para aquisição de imóveis rurais para criação e ampliação de unidade(s) de conservação de proteção integral e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar por utilidade pública e/ou interesse social, e, adquirir mediante desapropriação, os bens imóveis a seguir nomeados: a) Lote nº 07-B, pertencente à matrícula 38.755, de 9,6864 hectares; b) Lote nº 07-C, pertencente à matrícula 38.756, de 68,8292 hectares; c) Lote nº 03 - Parte 01-03, pertencente à matrícula 37.822, de 377,2215 hectares; d) Lote nº 03 – Parte 02-03, pertencente à matrícula 37.823, de 164,2566 hectares. A serem utilizados na criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, a ser nomeada, bem como para ampliação da ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL COLOMBO

Art. 2º - Os bens imóveis objetivos da autorização consubstanciada nesta Lei são constituídos por: IMÓVEL 1: 541,4794 hectares compostos pela(s) matrícula(s) 37.822 e 37.823 destinado a ampliação da Estação Ecológica Municipal Colombo; IMÓVEL 2: 74,5156 hectares compostos pela(s) matrícula(s) 38.755 e 38.756, destinadas a criação de Unidade de Conservação Municipal no regime de proteção integral a ser nomeada. Ambas as propriedades registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com os limites e confrontações constantes dos memorias descritivos e nas

matrículas, os quais deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus para viabilizar sua aquisição.

Art. 3º Pela aquisição do imóvel previsto nesta Lei o Executivo Municipal fica autorizado a pagar aos proprietários do IMÓVEL 1, a importância de R$ 15.464.614,53 (quinze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), IMÓVEL 2, a importância de R$ 2.111.474,04 (dois milhões cento e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, valor esse que será pago através de parcelas mensais, a iniciar a partir do primeiro mês em que houver efetivamente a arrecadação (repasse pelo Estado) do ICMS Ecológico, tendo o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a transferência realizada pelo Estado em relação a quota da arrecadação do ICMS Ecológico.

§ 1º O valor correspondente ao pagamento mensal pela aquisição, até a quitação, será verificado através de consulta no sistema oficial do ICMS Ecológico, onde será apurada a exata importância financeira decorrente do incremento advindo de tais imóveis, cuja fração se dá no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor recebido pelo Município neste imóvel a título de ICMS Ecológico por biodiversidade, sendo o restante, divididos da seguinte forma: 10% (dez por cento) para investimento na área implantada a Estação Ecológica e 40% referente à retenção da fonte para destino de orçamento e investimento na Educação e Saúde.
§ 2º Sobre o valor mensal de incremento apurado, será destinado o limite constitucional para gastos em saúde e educação e do valor restante metade será utilizado para quitação do imóvel junto aos seus vendedores.
§ 3º As despesas pertinentes às taxas, impostos, emolumentos e outras decorrentes da aquisição dos imóveis em referência serão suportadas pelo Município.

Art. 4º Fica dispensada, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a realização de licitação em vista do atendimento de seu critério de escolha, considerando o manifesto interesse público.

Art. 5º Caberá, em conjunto, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento praticar todos os atos necessários com vistas à implantação e manutenção da Unidade de Conservação de Proteção integral, assim como, de apuração dos valores relativos ao incremento de arrecadação decorrentes dos imóveis a serem adquiridos.

Art. 6º A concretização do negócio fica condicionada a homologação do Projeto pelo Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos competentes, responsabilidade essa que caberá exclusivamente aos proprietários das áreas, os quais deverão arcar com todos os custos inerentes, cabendo ao Município de Mato Rico-Paraná unicamente o pagamento pela aquisição da propriedade em caso de homologação e efetivo incremento da receita de ICMS Ecológico.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 10 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F4C08067

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200432	Manoel Horacio do Amaral	2022 2023	10042023	30	-x-
400707	Luiz Fernando Seguro	2022 2023	01042023	-x-	10
200727	Alcione dos Santos Marcondes	2018 2019	10042023	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EABE10FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200615	Marcio Jose Ribeiro de Macedo	2021 2022	10042023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:32B66708

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023. (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2023

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de abril do ano de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico –

Pr., **PREGÃO PRESENCIAL (SRP). nº 13/2023**, tipo menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

10 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0F615BF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200759	Giovane Rodolfo Simiano	2022 2023	24042023	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C4A7E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, A SER REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 10 de abril de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:6228F563

GABINETE
LEI Nº. 683/2023

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade – CONCID, como órgão colegiado de caráter consultivo em matéria de natureza urbanística e de acompanhamento e avaliação da política de desenvolvimento urbano e territorial do município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura ou correspondente, em consonância com os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e à Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2011 – Estatuto da cidade.

ART. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Cidade:
I – Acompanhar a execução do Plano Diretor e do Plano de Ação, por meio de apreciação de relatório anual produzido pelo Executivo;
II – Deliberar e emitir pareceres sobre as propostas de regulamentação, alteração e revisão do Plano Diretor e das legislações complementares;
III – Manifestar-se sobre a compatibilidade do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual com as diretrizes e prioridades do Plano Diretor;
IV – Zelar pela integração das políticas setoriais, com vistas à execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento municipal e, em especial, das ações prioritárias previstas no Plano Diretor;
V – Convocar, extraordinariamente, a Conferência Municipal da Cidade;
VI – Publicar e divulgar seus atos e deliberações;
VII – Elaborar e aprovar regimento interno.

ART. 3º. O Conselho Municipal da Cidade será composto de 10 (dez) membros, a saber:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
II – Um representante da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Um representante da Divisão de Transportes;
IV – Um representante da Divisão de Gabinete;
V – Um representante da Divisão de Serviços Urbanos;
VI – Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal;
VII – Dois representantes de entidades populares (movimentos sociais, associações, sindicatos);
VIII – Um representante do comércio local;
IX – Um representante de Entidade Empresarial.

§ 1º. Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. Os conselheiros terão os seus respectivos suplentes que os substituirão em suas ausências e impedimentos.

§ 3º. O mandato dos membros do Concid será de quatro anos, permitida a recondução, devendo ser sempre renovado no primeiro ano de mandato do Prefeito.

§ 4º. A atividade de membros e suplentes do Concid é de caráter não remunerado.

§ 5º. A Divisão de Obras e Serviços Públicos deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cidade.

ART. 4º. O Conselho Municipal da Cidade será regulamentado por Regimento Interno aprovado por Decreto do Prefeito Municopal.

§ 1º. O Regimento Interno disporá sobre a forma de organização e funcionamento do Conselho, devendo se ajustar sempre que necessário à Lei do Plano Diretor Municipal vigente e à legislação urbana correlata.

§ 2º. O prazo para a regulamentação do Regimento Interno será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início das atividades do Conselho ou da posse de seus membros e respectivos suplentes.

ART. 5º. O Conselho Municipal da Cidade poderá instituir Câmaras Técnicas e de trabalhos específicos, nos termos do disposto no Regimento Interno.

ART. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7846E968

GABINETE
DECRETO Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Miraselva Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 018/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual: "§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Miraselva.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Miraselva, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Miraselva será realizada no dia 26 de abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências da Casa da Cultura, localizada à Rua Vereador Geraldo de Paula Faria s/n, no município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Miraselva terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Miraselva foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO: OSNEI DE CAMARGO
PODER LEGISLATIVO: VALDAIR APARECIDO PALLA

SOCIEDADE CIVIL
MOVIMENTOS: APARECIDA ADELIA CAMILOTI TEIXEIRA
TRABALHADORES: SEBASTIÃO TEIXEIRA
EMPRESARIO: ADOLFO WEIGHTER
PESQUISA: EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Miraselva

Art. 6º Fica delegado à Divisão de Assistência Social de Miraselva os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Miraselva.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D9CD1D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do sistema de registro de preços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2023 – ID N.º 90/2023
EMPRESA LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ N.º 12.157.225/0001-35
LOTES: 01, 63, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 106, 112, 115, 121, 122, 123, 173, 190, 208, 209, 218, 223, 229 e 230.

NO VALOR TOTAL DE R$ 17.897,50 (dezessete mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2023 – ID N.º 91/2023
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS.
CNPJ N.º 02.131.705/0001-73
LOTES: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 25, 29, 31, 32, 33, 54, 85, 86, 87, 88, 97, 100, 102, 104, 107, 110, 111, 129, 130, 138, 140, 141, 142, 174, 175, 189, 205, 206, 210, 215, 216, 217, 228 e 231.
NO VALOR TOTAL DE R$ 93.656,17 (noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023 – ID N.º 92/2023
EMPRESA LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI
CNPJ N.º 27.131.490/0001-11
LOTES: 03, 14, 15, 21, 22, 23, 26, 41, 45, 65, 93, 116, 155, 156, 212, 213 e 225.
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.502,90 (quinze mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2023 – ID N.º 93/2023
EMPRESA MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175
CNPJ N.º 46.648.169/0001-53
LOTES: 18, 19, 24, 46, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 109, 157, 159, 214, 226, 227, 232, 233, 234, 235, 237 e 238.
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.753,18 (quinze mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2023 – ID N.º 94/2023
EMPRESA A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 17.063.632/0001-05
LOTES: 20, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 77, 92, 176, 177 e 178.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.614,91 (doze mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2023 – ID N.º 95/2023
EMPRESA MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ N.º 49.464.439/0001-64.
LOTES: 27, 30, 58, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75 e 78.
NO VALOR TOTAL DE R$ 414.672,94 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2023 – ID N.º 96/2023
EMPRESA PRIMUS MAGAZINE LTDA.
CNPJ N.º 42.165.422/0001-67
LOTES: 28, 35, 53, 64, 68, 84, 113, 114, 119, 133, 149, 153, 168, 198, 199, 200, 204 e 207.
NO VALOR TOTAL DE R$ 34.102,55 (trinta e quatro mil e cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023 – ID N.º 97/2023
EMPRESA ARC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N.º 24.972.018/0001-13
LOTES: 34, 36, 37, 38, 39, 59, 91, 108, 120, 124, 126, 127, 128, 131, 134, 151, 169, 170, 171, 172, 193, 194, 195, 196 e 197.
NO VALOR TOTAL DE R$ 77.008,46 (setenta e sete mil e oito reais e quarenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2023 – ID N.º 98/2023
EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ N.º 26.716.048/0001-94
LOTES: 40, 74, 79, 80, 81, 82, 125, 132, 135, 136, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 202, 211, 219, 220, 222, 224 e 236.
NO VALOR TOTAL DE R$ 51.368,22 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023 – ID N.º 99/2023
EMPRESA LPS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N.º 48.339.918/0001-96
LOTES: 49, 118, 150, 152, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 191 e 192.
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.763,70 (treze mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2023 – ID N.º 100/2023
EMPRESA DAIANE DOS SANTOS MARTINS - MEI
CNPJ N.º 45.930.390/0001-37
LOTES: 76, 83, 117, 143, 154, 179, 201, 203, 240 e 241.
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.471,07 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2023 – ID N.º 101/2023
EMPRESA KEVIN OEDMANN GSCHVENDTNER
CNPJ N.º 46.903.347/0001-45
LOTES: 89 e 90.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.151,60 (doze mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2023 – ID N.º 102/2023
EMPRESA DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ N.º 18.828.722/0001-02
LOTES: 105, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188.
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.472,50 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023 – ID N.º 103/2023
EMPRESA ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ N.º 08.331.877/0001-77
LOTE: 221.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023 – ID N.º 104/2023
EMPRESA MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA.
CNPJ N.º 44.462.595/0001-72.
LOTE: 239.
NO VALOR TOTAL DE R$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar
de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/03/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. IRINEU ALVES DOS SANTOS PELA EMPRESA LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME; SR. OMAR AHMAD ELAYAN PELA EMPRESA TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.; SR. LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO PELA EMPRESA LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO – MEI; SRA. MARIA CLARA LEME PADILHA PELA EMPRESA MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175; SR. DAVI DIAS DE OLIVEIRA PELA EMPRESA AA DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI – EPP.; SRA. ARIANE RADAVELLI BOING PELA EMPRESA MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.; SRA. DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS PELA EMPRESA PRIMUS MAGAZINE LTDA; SR. ARCELIO ANTONIO DALABONA PELA EMPRESA ACR DISTRIBUIDORA EIRELI; SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; SRA. LUDIMILE PAZUCH DA SILVA PELA EMPRESA LPS DISTRIBUIDORA LTDA.; SRA. DAIANE DOS SANTOS MARTINS
PELA EMPRESA DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI; SR. KEVIN OEDMANN GSCHVENDTNER PELA EMPRESA KEVIN OEDMANN GSCHVENDTNER; SR. SIRIO CASSIUS HEINEN PELA EMPRESA DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907; SRA. STEFANY ALBERTI PELA EMPRESA ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E O SRA. SUELI DE FATIMA

AGAPITO DE SOUZA PELA EMPRESA MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:43B4548E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
O MUNICÍPIO de **MORRETES**, torna público que às 09:00 horas do dia 25/04/2023, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação
– INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	107.760,25	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Wagner do Rosário Lourenço, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 0800 9709 747 - E-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.morretes.pr.gov.br/, Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Morretes, 10 de abril de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:49A0F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
O MUNICÍPIO DE MORRETES, torna público que às 14:00 horas do dia 25/04/2023, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário TIPO PICK- UP	1	107.760,25	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Wagner do Rosário Lourenço, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 0800 9709 747 - E-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.morretes.pr.gov.br/, Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Morretes, 10 de abril de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:808B62BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada (s) para futura e eventual fornecimento de material de EPIS para o período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, em atendimento as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023 – ID N.º 073/2023
EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ N.º 04.584.756/0001-86.
LOTES: 03, 30, 31, 35, 55, 61, 63, 67 e 68.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.522,60 (doze mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023 – ID N.º 072/2023
EMPRESA EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
CNPJ N.º 14.984.352/0001-33
LOTE: 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023 – ID N.º 074/2023
EMPRESA FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 48.778.881/0001-00.
LOTES: 45, 46, 47 e 48.
NO VALOR TOTAL DE R$ 30.080,10 (trinta mil e oitenta reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023 – ID N.º 071/2023
EMPRESA COMPANHIA DO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ N.º 32.127.890/0001-93
LOTES: 32, 33, 70 e 71.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.420,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 – ID N.º 069/2023
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTE: 1, 10, 21, 39, 41, 56 e 69.
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.967,30 (onze mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023 – ID N.º 068/2023
EMPRESA AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ N.º 41.851.336/0001-45
LOTE: 43.
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023 – ID N.º 067/2023
EMPRESA ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 04.521.504/0001-08
LOTE: 6,37 e 57.

NO VALOR TOTAL DE R$ 9.516,25 (nove mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023 – ID N.º 070/2023
EMPRESA COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 45.618.864/0001-00
LOTE: 65.
NO VALOR TOTAL DE R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023 – ID N.º 081/2023
EMPRESA TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ N.º 02.131.705/0001-73.
LOTE: 13, 14, 26, 27, 29, 36, 42, 51, 52, 53, 58 e 64.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.009,90 (dezessete mil e nove reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023 – ID N.º 082/2023
EMPRESA SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 44.998.126/0001-72.
LOTE: 49.
NO VALOR TOTAL DE R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023 – ID N.º 079/2023
EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ N.º 82.478.140/0001-34.
LOTE: 8, 60 e 62.
NO VALOR TOTAL DE R$ 848,80 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023 – ID N.º 078/2023
EMPRESA SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 22.327.120/0001-30.
LOTE: 2.
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.214,90 (onze mil e duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023 – ID N.º 083/2023
EMPRESA SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
CNPJ N.º 33.808.275/0001-05.
LOTE: 66.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.347,24 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023 – ID N.º 084/2023
EMPRESA RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
CNPJ N.º 43.025.530/0001-05.
LOTE: 25.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.535,76 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023 – ID N.º 086/2023
EMPRESA PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ N.º 09.505.300/0001-05
LOTE: 5, 38, 44 e 54.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.787,75 (quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023 – ID N.º 085/2023
EMPRESA MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 18.274.923/0001-05
LOTE: 4 e 59.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.382,64 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023 – ID N.º 088/2023
EMPRESA MARCELO SIMONI
CNPJ N.º 04.664.811/0001-48
LOTE: 22.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023 – ID N.º 080/2023
EMPRESA M. TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ N.º 23.829.339/0001-09
LOTE: 34.
NO VALOR TOTAL DE R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023 – ID N.º 089/2023
EMPRESA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 43.219.256/0001-05
LOTE: 11, 12 e 50.
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.516,80 (onze mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023 – ID N.º 077/2023
EMPRESA K.R BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 32.947.401/0001-40
LOTE: 16, 17, 18 e 20.
NO VALOR TOTAL DE R$ 43.093,00 (quarenta e três mil e noventa e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023 – ID N.º 076/2023
EMPRESA K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS
CNPJ N.º 34.711.455/0001-37
LOTE: 28.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.803,40 (quatro mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023 – ID N.º 075/2023
EMPRESA JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 36.091.140/0001-60
LOTE: 7, 15, 23 e 40.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.538,14 (dez mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023 – ID N.º 087/2023
EMPRESA CARLOS DONIZETI BACELAR ME.
CNPJ N.º 32.761.917/0001-03
LOTES: 19 e 24.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. LUCIANO CRUZ FACINA PELA EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SR. MATEUS RODRIGUES PEREIRA PELA EMPRESA EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI; SR. YAGO BIENIEK MENDES PELA EMPRESA FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; SR. OSMAR JORGE STRAPASSON

PELA EMPRESA COMPANHIA DO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA; SR. ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA PELA EMPRESA AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA; SRA. SORAYA TAUFIK TAUIL PELA EMPRESA ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SRA. ALICE PAITRA COLESEL PELA EMPRESA COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA; SR. NIDAL ABDEL JALIL PELA EMPRESA TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA; SRA. MIRIAN INES DE ANDRADE LISE PELA EMPRESA SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SR. LUIZ CARLOS SALVI PELA EMPRESA SALVI LOPES E CIA LTDA; SRA. PRISCILA PAPALE MASSOTE PELA EMPRESA SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SRA. SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS PELA EMPRESA SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS; SR. RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE PELA EMPRESA RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE; SR. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER PELA EMPRESA PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI; SR. CLEITON CESAR LONGO PELA EMPRESA MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SR. MARCELO SIMONI PELA EMPRESA MARCELO SIMONI; SRA. MARINA TESTA PELA EMPRESA M.TESTA CONFECÇÃO ME; SR. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ PELA EMPRESA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; SR. RONALDO CARLOS DA SILVA PELA EMPRESA K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; SRA. KEILA DA SILVA FERREIRA PELA EMPRESA K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS; SRA. JOICE DEGLMANN PELA EMPRESA JD ELETRO COMERCIAL LTDA E SR. CARLOS DONIZETI BACELAR PELA EMPRESA CARLOS DONIZETI BACELAR ME;

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F790C122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2479 DE 10 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 2479 DE 10 DE ABRIL DE 2022
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, a servidora Ana Cláudia Nogueira Santos, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Ana Cláudia Nogueira Santos**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:08A60AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2480 DE 10 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 2480 DE 10 DE ABRIL DE 2022
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, a servidora Juliana Ribeiro da Silva, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliana Ribeiro da Silva**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7E1C7952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2481 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2481 DE 10 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 18/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 28/03/2023, para levar Secretária Municipal de Educação e Diretora de Projetos Educacionais ao ADE LIDERAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:52630944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2482 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2482 DE 10 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 10 e 15/03/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 10 e 15/03/2023, para levar veículo ônibus placas BBS-4825 e SEA-9G33 em manutenção mecânica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CA39D0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2483 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2483 DE 10 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Carlos Romeu Petla, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 15/03/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Romeu Petla**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 15/03/2023, para buscar o servidor Anderson Roberto B. Silva, que levou veículo ônibus SEA-9G33 em manutenção mecânica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:389468DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2484 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2484 DE 10 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 11 e 25/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 11 e 25/03/2023, para participação em competição do time de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AC3C7B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2485 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2485 DE 10 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 29/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/03/2023, participação no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F6D27398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 877 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Morretes em 25 de abril de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade - (Lei Federal nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática; e

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Morretes**.**

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º. Convoca-se a Conferência Extraordinária Municipal de Morretes, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Morretes será realizada em **25 de abril de 2023**, com início previsto para às 18h, nas dependências da Sala da Cidadania, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro, no Município de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Morretes terá como tema "O Plano Diretor Municipal com Participação Social" e como lema "O Papel do Conselho Municipal".

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Morretes foi definida pela Decreto nº 874/2023.

Art. 5º. A Conferência Extraordinária será presidida pela Coordenadora Comissão Municipal Preparatória, Sra. Mariana Tomé Pedroso, e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Morretes.

Art. 6º. O evento seguirá os moldes definidos no Regimento Interno da Conferência Extraordinária Municipal, constante no Anexo único deste Decreto, que será lido, debatido e aprovado durante a Conferência.

Art. 7º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Morretes.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

MINUTA SUGESTIVA

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE MORRETES EM 2022

Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Morretes, convocada por meio do Decreto Municipal nº XX, considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Morretes.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária da Cidade Morretes será realizada no dia 25 de abril de 2023, terça-feira, entre 18h e 21h, na Sala da Cidadania, na Prefeitura Municipal de Morretes.

Parágrafo único. A Conferência Extraordinária da Cidade tem como objetivo a eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal da Cidade de Morretes – CONCIDADE para o mandato 2023/2025.

Art. 4º. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes se distribuirão em 03 (três) categorias:

I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, na proporcionalidade indicada na Lei Complementar Municipal n° 06, de 04 de fevereiro de 2011;

II - Observadores; e

III - Convidados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º. São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Morretes com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano; e

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

Art. 6º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes terá como finalidades:

I - Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;

II - Reestruturar ou atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Morretes.

III - Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Morretes.

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art. 7º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de terá como tema "O Plano Diretor e a Participação Social"; e como lema "O Papel do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE".

Art. 8º. As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

I - O Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento municipal;

II - O Papel do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todos os participantes presentes à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 10. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes será presidida pela Coordenadora da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por sua suplente.

Art. 11. A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes será conduzida pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único. Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes estão relacionados no Decreto Municipal nº 874/2023.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 13. A Conferência será composta das seguintes atividades:

I - Inscrições;

II - Credenciamento;

III - Abertura e leitura do Regimento;

IV - Mesa de Debate;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Plenária Consultiva e Deliberativa;

VII - Plenária Final;

Art. 14. Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes;

III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes;

IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes;

V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes; e

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes.

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. As inscrições para compor o CONCIDADE durante o período de 2023 a 2025, poderão ser realizadas por meio do site da Prefeitura Municipal via protocolo, por meio do endereço eletrônico: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/, até às 18h do dia 25 de abril de 2023, ou presencialmente, no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de MORRETES para:

I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;

II - Convidadas e convidados;

III - Observadores;

SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17. Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único. A conferência será aberta pelo Sr. Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, e, na ausência deste, pela Coordenadora da Comissão Municipal Preparatória, Dra. Mariana Tomé Pedroso.

Art. 18. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do Regimento os presentes podem apontar destaques no para sua posterior votação.

SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE

Art. 19. A Mesa de Debate que procede a Abertura e Leitura do Regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.

Art. 20. A Mesa de Debate terá duração de 1h e será procedida de 20min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidadas e convidados e observadores.

Parágrafo único. As perguntas citadas no *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes dividir-se-ão entre os 02 (dois) eixos temáticos estabelecidos no art. 8º deste Regimento, sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidadas e convidados, e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.

§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho iniciarão às 20h00 do dia 25 de abril de 2023, e terão duração de 30min.

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 02 (duas) e no máximo cinco (cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§ 1º. Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da Conferência ou não, pela sua não inclusão.

§ 2º O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá, quando as opções sim ou não forem lidas.

§ 3º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes.

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25. As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 02 (duas) moções.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 26. Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Morretes para o biênio de 2023/2025.

Art. 27. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos conforme a Lei Complementar Municipal n° 06, de 04 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. Cada vaga corresponderá a 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art. 28. Existindo mais de uma entidade, atividade ou profissional das previstas, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito para escolha do representante e respectivo suplente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes.

Art. 30. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes, anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, em até 10 (dez) dias após a realização da conferência, para que seja providenciada a Resolução de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes.

Art. 32. O referido Regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Morretes.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Coordenadora da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Morretes

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:32F90D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÕES DO CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÕES DO CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ.

O Prefeito de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04 de fevereiro de 2011 – Plano Diretor de Morretes**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:**

CONVOCAÇÃO:

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados para manifestar interesse, na participação da instituição que representam,

no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes, para o biênio de 2023/2025, com as atribuições previstas no art. 74, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar Municipal nº 06, de 04 de fevereiro de 2011 – Plano Diretor de Morretes:

I - Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;
II - Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
III - Representantes das Empresas Construtoras Locais;
IV - Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
V - Representantes das Associações de Moradores;
VI - Representantes das Comunidades Rurais;
VII - Representantes das Associações de Produtores Rurais;
VIII - Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
IX - Representantes das Associações de Assentados Rurais.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá juntar ao Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE**, no período de **10 a 25 de abril de 2023**, apresentando os dados do Representante indicado para membro Titular e do Representante indicado para membro Suplente, acompanhados dos seguintes dados e documentos:
I - Dados:
a) Nomes completos dos indicados;
b) Profissões dos indicados;
c) Estados Civis dos indicados;
d) Endereços completos dos indicados e do representante legal; e
e) Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal.
II - Documentos:
a) Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal; e
b) Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.
1.1 - A inscrição poderá ser feita de duas formas:
1.1.1. - Protocolada digitalmente por meio do link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;
1.2. - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida, em via original, por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento.
1.3. O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.
1.4. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.
1.5. Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.

2. DA ELEIÇÃO
Existindo mais de uma entidade das acima mencionadas, os nomes indicados para Representantes e Suplentes serão apresentados à Câmara Municipal, que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente, nos termos do art. 75, §1°, da Lei Complementar Municipal n° 06/2011.
2. 1. Após, os membros titulares e suplentes são nomeados pelo Prefeito.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONCIDADE
São atribuições do CONCIDADE, descritos no art. 74, incisos I a XV da Lei Complementar Municipal n.º 06, de 04 de fevereiro de 2011 – Plano Diretor de Morretes:
I – Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
II – Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
III – Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
IV – Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
V – Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
VI – Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
VII – Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
VIII – Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
IX – Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
X – Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
XI – Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
XII – Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
XIII – Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
IXX – Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independentemente de qualquer solicitação da Administração Municipal; e
XX – Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo este.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
4.1. Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar a Comissão Preparatória para a Conferência Extraordinária da Cidade pelo e-mail concidade@morretes.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Disponível em < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8097/protocolo>.

Existindo mais de uma entidade, atividade ou profissional das previstas, à exceção dos incisos de I a V, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:111DBD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E/OU PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA XXXVII**

FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES, mediante concessão de **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, mormente no disposto no *caput* do artigo 74.

1. OBJETO

O objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E/OU PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA XXXVII FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade.

Serão credenciados à concessão de **Autorização de Uso Temporário**, para uso de espaço físico público, todos aqueles que apresentarem os documentos constantes deste Edital, na forma que segue abaixo.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Os espaços físicos para a exploração da atividade econômica em áreas do Município são os que constam no mapa do **ANEXO I**, contendo:

I - 42 (quarenta e dois) espaços de 9 m² para a exploração de atividade econômica de comércio de produtos e preparo e venda de alimentos; destinados a estruturas de barracas de 3 x 3 m que serão de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado, distribuídas pela Rua Rômulo José Pereira, pela Av. João de Almeida, pelo Largo Dr. José Pereira e pela Rua XV de Novembro, no Centro Histórico do Município;

II - 08 (oito) espaços de 18 m² para a exploração de atividade econômica de comércio de produtos e preparo e venda de alimentos; destinados a estruturas de barracas de 3 x 6 m que serão de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado, distribuídas pela Rua Rômulo José Pereira, pela Av. João de Almeida, pelo Largo Dr. José Pereira e pela Rua XV de Novembro, no Centro Histórico do Município; e

III - 14 (quatorze) espaços de 18 m² para a exploração de atividade econômica de comércio de preparo e venda de alimentos; destinados a estruturas de barracas de 3 x 6 m que serão de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado, localizados na Praça Rocha Pombo, em "Praça de Alimentação".

2.1 Serão limitadas a 64 (sessenta e quatro) barracas para a exposição e exploração de comercialização de produtos, alimentos e/ou bebidas, sendo 50 (cinquenta) distribuídas pela "Orla do Nhundiaquara", e 14 (quatorze) distribuídas na Praça Rocha Pombo, na "Praça de Alimentação", em conformidade com os croquis disponíveis no Anexo II.

2.2 A disponibilidade de vagas para exposição e comercialização de acordo com o espaço físico disponível, em conformidade com os croquis elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

2.3A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação e sorteio da área, a ser realizado após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 25 de abril de 2023, a partir das 15h, via presencial, visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos.

2.4 Os comércios afetados pela XXXVII Festa Feira que não forem credenciados, serão realocados para local diverso ao Circuito da Festa Feira.

3. JUSTIFICATIVA

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Morretes por consequência da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, tradicional festividade do Município, atrativo turístico e cultural que foi mitigadas nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19 e necessitam de especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turismo e econômico – visto que a última festividade foi realizada em 2019, aliado ao destaque da forte cultura local.

As atividades de Turismo e Cultura são essenciais para Municípios litorâneos e guarda fundamento em direito fundamentais do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas de cultura, de artesanato e de artes em todas as suas linguagens.

Ainda, Morretes é um Município que possui uma vasta cultura histórica e sua valorização é um instrumento essencial na construção de uma sociedade consolidada em bases sólidas e preparada para o futuro. É fundamental que a população tenha conhecimento sobre raízes, tradições e motivações que levaram a sociedade ao estado atual, inclusive como meio de incentivo ao desenvolvimento da região, através da geração de empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias.

É por meio do patrimônio histórico-cultural podemos conhecer a história e tudo que a envolve, como por exemplo, a arte, as tradições, os saberes de determinado povo. Logo, preservar e valorizar os elementos culturais de um povo é manter viva a sua identidade, é um ato de construção da cidadania.

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade.

É importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo, por meio de várias manifestações, ou seja, suas manifestações culturais por meio da arte, em sua mais ampla manifestação e linguagens, dentre elas, a celebração da tradição regional.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Edital para que possam atender à população e turistas com a dignidade, respeito, conforto e organização técnica e sanitária necessária às festividades.

A XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes será realizada na Praça Rocha Pombo, e nas vias públicas da Rua Padre Saviniano, Rua Coronel Rômulo José Pereira, Largo Dr. José dos Santos Pereira e a Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto, no período de 28 de abril a 07 de maio de 2023.

Nestas vias serão autorizados os pontos para utilização de espaço público de que trata este Edital, conforme o croqui em anexo, no período estipulado.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam Alvará junto ao Município, que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem residência em Morretes e que atuem nos seguintes ramos de atividade:

a) Alimentos;
b) Produtos hortifrutigranjeiros e/ou manufaturados;
c) Bebidas em geral; e
d) Artesanato e trabalhos manuais.

4.1. Serão admitidas as inscrições realizadas por artesãos, produtores agrícolas, agroindústrias familiares, entidades sem fins lucrativos, e pessoas físicas e jurídicas que cumprirem as disposições do presente Edital.

4.1.1 Considerar-se-á artesão, para fins deste Edital, toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras,

4.1.2. Considerar-se-á produtor agrícola toda pessoa física, que cultiva em sua propriedade, e da produção possa comercializar seus produtos, a fim de ser subsistência ou complemento de renda, ou pessoa jurídica de direito público, universidades, faculdades e instituições de ensino,

nas suas áreas de produção agropecuária, experimentais; pessoas jurídicas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas suas áreas de produção agropecuária;

4.1.3 Considerar-se-á agroindústria familiar, o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas; e

4.2 Não será permitido o credenciamento de mais de uma pessoa pertencente ao mesmo núcleo familiar que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

4.3. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser indicados no ato da inscrição.

4.4. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser produzidos ou transformados pelo credenciado em sua maioria, sendo admitida a tolerância mínima de 20% (vinte por cento) de produtos de terceiros.

5. DA INSCRIÇÃO:
O credenciamento é o que permite participação dos interessados na XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal, por meio de Permissão de Uso a Título Precário e emissão de Alvará Temporário.
5.1 A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **10 a 19 de abril de 2023**.

5.2.A inscrição poderá ser feita de duas formas:
I - Protocolada digitalmente por meio do link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;
II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida no "item **6"** em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

5.3 O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

5.5. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5.6.Caso haja menos interessados do que o número de barracas, as vagas residuais serão disponibilizadas a critério da Comissão Organizadora.

5.7. Caso haja quantidade maior de interessados pelas barracas residuais serão utilizados os mesmos critérios para seleção e desempate dispostos no "item **7**".

6. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO
Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento:

6.1 No momento da inscrição, o interessado, além de indicar os produtos/serviços, e suas respectivas características, que irão comercializar no ato da inscrição, bem como a sua procedência, se produzido pelo candidato ou por terceiros, indicarão o interesse nos espaços, se:

6.1.1 De 9 m² (3 x 3 m), destinados a comercialização e exposição de produtos/serviços, distribuídas pela Rua Rômulo José Pereira, pela Av. João de Almeida, pelo Largo Dr. José Pereira e pela Rua XV de Novembro, no Centro Histórico do Município;

6.1. 2 De 18 m² (3 x 6 m), destinados a comercialização e exposição de produtos/serviços, distribuídas pela Rua Rômulo José Pereira, pela Av. João de Almeida, pelo Largo Dr. José Pereira e pela Rua XV de Novembro, no Centro Histórico do Município;

6.1.3. De 18 m² (3 x 6 m), destinados para comércio de preparo e venda de alimentos e bebidas, localizados na Praça Rocha Pombo, em "Praça de Alimentação";

6.2. Em se tratando de Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais, ou seja, Pessoas Físicas, deverão ser apresentadas os seguintes dos documentos:
I - Documento de Identificação:
II - Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
III - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - Comprovante de Endereço no Município de Morretes (*caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada uma declaração de domicílio assinada pelo responsável*);
V - Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal (Alvará Municipal), no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;
VI - Comprovante de Regularidade perante:
a) a Fazenda Municipal do seu domicílio, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;
b) a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;
VII - Comprovante de Regularidade perante o INSS, mediante comprovação de pagamento do carnê/INSS ou CND com data imediatamente anterior ao Credenciamento (se estiver legalmente cadastrado naquele órgão); e
VIII - NIT ou PIS/PASEP;
IX - Comprovantes da atividade agrícola e comprovantes da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Morretes por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola; e
X - Comprovante de participação em edições anteriores das Festas Feiras realizadas no Município.

6.3 Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
I - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do Credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Localização e/ou DIC - Documento de Identificação de Contribuinte);
III - Comprovante de Regularidade perante:
a) a Fazenda Municipal do seu domicílio, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;
b) a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
IV - Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, disponível em: http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html.;
V - Caso a Credenciado já tiver a Certidão Negativa "Conjunta" da Receita Federal e Dívida Ativa da União, esta servirá para os incisos III e IV;
VI - Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
VII - Comprovante de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, disponível em:

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em: https://www.tst.jus.br/certidao1;
IX - Comprovantes da atividade agrícola e comprovantes da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Morretes por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola; e
X - Comprovante de participação em edições anteriores das Festas Feiras realizadas no Município; e
Nos casos de associações e/ou entidades representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar:
a) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual; e
c) Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial.

6.4 Em se tratando de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada a **DECLARAÇÃO** de que não exerce função ou emprego público no Município de Morretes, e não possui parentesco com os empregados públicos do Município integrantes da Comissão de Organização da XXXVII Festa Feira, designada pelo Decreto nº 850, de 13 de março de 2023, constante no **ANEXO II.**

6.5 Para a comercialização de gêneros alimentícios, os interessados deverão apresentar a Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes.

6.6 As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.

6.7 Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.

6.8 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa física ou jurídica (matriz e filial - uma única razão social) da empresa que ora se habilita para este certame.

6.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilitará automaticamente o interessado.

6.10 Não serão admitas inscrições realizadas em período diverso ao definido neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
As inscrições serão objeto de análise e homologação pela Comissão de Organização da Festa Feira, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição**.**

7.1 A Comissão Organizadora, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br., indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em 20 de abril de 2023, a partir das 13h.

8. DOS RECURSOS
Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso.

8.1 Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos exclusivamente online, entre 21 e 24 de abril de 2023.

8.2 Os interessados na proposição de recursos deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro – Morretes/PR, portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

8.3 Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias.
A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Organizadora, ocorrerá em 25 de abril de 2023.

9. DA CLASSIFICAÇÃO
A ordem de classificação dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para exploração e comercialização de produtos e prestação de serviços na XXXVII Festa Feira será realizada no dia **25 de abril de 2023, às 15 horas**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com endereço à Rod. Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, em Morretes.

9.1 Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem classificados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".

9.2. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nos casos de inscrições a maior comparadas ao número de espaços disponíveis:

9.2.1 Maior número de participação comprovada nas edições da Festa Feira Agrícola e Artesanal; e

9.2.2 O participante que provar a procedência própria de seus produtos, sem terceirização.

9.3 A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Organizadora.

9.4 O resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Classificação.

9.5 Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais e documentos que serão utilizados.

9.6 As propostas homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial da classificação realizada, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

9.7 Após a fase da classificação, os credenciados serão convocados para, até às 16h de 27 de abril de 2023, proceder a assinatura da**AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO** de espaço público.

10. DO SORTEIO
O sorteio para definir a ordem localização dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para prestação de serviços no "XXXVII Festa Feira" será realizado no dia 25 de abril de 2023, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

10.1 O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:
10.1.1 Serão realizados 03 (três) sorteios, um destinado ao preenchimento das vagas reservadas a estruturas de barracas 3 x 3 na "Orla do Nhundiaquara", outro para as barracas 3 x 6, e outro ao preenchimento das vagas reservadas a "Praça de Alimentação";

10.1.2 Cada inscrição homologada será escrita em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada candidato inscrito;

10.1.3 A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará o nome completo/razão social de cada um dos inscritos habilitados;

10.1.4 O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento (barracas);

10.1.5 Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;

10.1.6 O Presidente da Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do credenciado e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que este ocupará no espaço público;

10.1.7 Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;

10.1.8 A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio;

10.2 Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento, que será divulgada no site oficial do Município após o seu encerramento.

10.3 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.

10.4 Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

10.5 Para o preenchimento das vagas, serão considerados selecionados àqueles habilitados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".

10.6 As propostas homologadas e não classificadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial do sorteio realizado, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

10.7 Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, que deverão informar a Comissão Organizadora.

10.8 Após a fase do sorteio, os credenciados serão convocados para, no prazo de até 27 de abril de 2023, proceder a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO** de espaço público.

11. DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento segue com a lavratura da "Ata de Credenciamento", contendo a ordem dos classificados com os nomes e CNPJ/CPF e a sua respectiva localização, servindo de base para a emissão da Permissão de Uso a Título Precário, em conformidade com o art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e emissão do Alvará Temporário.

11.1 Os classificados serão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias **26 e 27 de abril de 2023, das 09h às 16h**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com endereço à Rod. Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, para preenchimento e assinatura do cadastro e apresentação de comprovante de pagamento da taxa estabelecida, sob pena de desclassificação.

11.2 Os selecionados deverão providenciar o pagamento da taxa de Licença de Comércio de Ambulante Temporária, devendo esta ser paga somente após os trâmites de habilitação e credenciamento do interessado.

11.3 O valor fixado para utilização do espaço público por barraca deverá ser recolhido pelos credenciados, como condição de participação na XXXVII Festa Feira, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 868/2023.

11.4 As barracas destinadas às entidades assistenciais que demostrarem a atenção às políticas públicas estarão isentas de pagamento pela utilização do espaço público.

11.5 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

11.6 O candidato classificado que não comparecer nas datas indicada, perderá o direito de obter a licença de funcionamento da Feira, devendo a Comissão da XXXVII Festa Feira fazer a convocação do próximo classificado.

12. DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

As barracas terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.

12.1 As barracas deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, no mínimo, das 10h às 21h. E, excepcionalmente, a Comissão Organizadora poderá modificar o horário definido, conforme a necessidade da XXXVII Festa Feira.

12.2 As barracas deverão ser identificadas com a indicação do participante e dos produtos de exposição e/ou comercialização.

12.3 Aos participantes que comercializem alimentos, será necessária a disposição da Licença Sanitária em local visível durante o período da XXXVII Festa Feira, a apresentar à Comissão Organizadora, quando solicitado.

12.4 Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, respeitados os valores de mercado, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I - Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de 28 de abril a 07 de maio de 2023, mediante o pagamento da taxa pelo credenciado;

II - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;

III - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

IV - Esclarecer as eventuais dúvidas;

V - Fiscalizar a instalação dos credenciados nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento; e

VI - Fornecer pontos de energia a todos credenciados; e pontos de água para aqueles que se utilizarem de barracas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:

I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Organizadora, em especial quanto à participação no evento;

II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Organizadora a partir da data de seu credenciamento;

IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora;

V - Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;

VI - Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;

VII - Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

VIII - Responsabilizar-se montagem e desmontagem das barracas e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;

IX - Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
X - Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
XI - Instalar lâmpadas de emergência;
XII - Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
XIII - Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca, e pela correta destinação dos resíduos gerados, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; e quando haja necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela Comissão;
XIV - Observar as normas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
XV - Acondicionar, adequadamente, os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município;
XVI - Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
XVII - Recolher a taxa de Alvará Temporário, no valor de indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
XVIII - Manter preços compatíveis com o mercado;
XIX - Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização ao Município, até as 12h do dia 08 de maio de 2023, sob pena das responsabilidades legais; e
XX - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

14.1 O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedido pela Prefeitura.

14.2 É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, e a camiseta promocional da XXXVII Festa Feira, caso venha a ter, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.

14.3 O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para a XXXVII Festa Feira, que ocorrerá no período compreendido de 28 de abril a 07 de maio de 2023.

14.4 Em caso de necessidade de construção de fornos e similares, os participantes serão responsáveis pela construção e pelos materiais utilizados, após aprovação da Comissão Organizadora, limitando 03 (três) fornos por barraca de pão, sendo obrigatório a elevação das chaminés, de no mínimo 1,5 (um vírgula cinco) m da cobertura da barraca.

15. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS
São proibições aos credenciados:
I - Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
II - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
III - Compartilhar barracas com outros participantes ou não participantes, sem autorização prévia da Comissão Organizadora;
IV - A venda de bebidas destiladas, exceto os produtos devidamente cadastrados;
V - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
VI - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
VII - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;
VIII - Dispor e utilizar de mais de 01 (uma) fritadeira elétrica e/ou mais de 02 (duas) fritadeiras a gás por barraca;
IX - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;
X - Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão, permissionário ou o feirante classificado;
XI - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
XII - Desrespeitar as demais regras impostas pela Comissão Organizadora.

16. DAS SANÇÕES
O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 599/2020.

16.1 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.2 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II - Multa;
III - Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção como Feirante;
IV - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
16.3 É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17. DA IMPUGNAÇÃO
O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

17.1 As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Organização da XXXVII Festa Feira, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos exclusivamente online, até **18 de abril de 2023**.

17.2 Os interessados na proposição de impugnação deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital.

17.3 As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias.

17.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

18. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA
Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a ser realizado durante 09 (nove) dias, nos dias **28 de abril a 07 de abril**, das 10h às 21h.
Os horários de término previstos nesta cláusula poderão contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

21. CRONOGRAMA
O presente edital seguirá as etapas seguintes:
21.1 Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes: 10 de abril de 2023;

21.2Período de inscrição para credenciamento e envio da documentação: de 10 a 19 de abril de 2023;

21.3 Período de impugnação ao edital: de 10 a 13 de abril de 2023;

21.4 Divulgação das respostas às impugnações: 18 de abril de 2023;

21.5 Divulgação da habilitação preliminar: 20 de abril de 2023, a partir das 13h;

21.6 Apresentação de recurso: de 21 a 24 de abril de 2023;

21.7 Divulgação da habilitação definitiva: 25 de abril de 2023;

21.8 Divulgação Oficial do Credenciamento, com a emissão do Autorização de Uso de Espaço Público Temporário: 26 a 27 de abril de 2023, das 09h às 16h.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os credenciados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (41) 93500-9547 ou pelo e-mail agricultura@morretes.pr.gov.br.

22.1 Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste edital.

22.2 No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao **MUNICÍPIO DE MORRETES** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral.

22.3 O **MUNICÍPIO DE MORRETES** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

22.4 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao **MUNICÍPIO DE MORRETES**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

22.5A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

22.6 As taxas de Alvará de Localização Temporária não serão devolvidas no caso de não participação dos credenciados.

22.7 O Edital estará disponível na página de Editais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.

22.8 O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.

22.9 Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Comissão, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.
São partes integrantes deste Edital, sendo:

I - Anexo I – Croquis com a distribuição e ordenamento dos espaços; e

II - Anexo II – Declaração de que não exerce função ou emprego público e não parentesco da Comissão de Organização, designada pelo Decreto n.º 850/2023; e

III - Anexo III – Tabela de Valores de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de abril de 2023.

HELCIO LUIS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO I
Disponível em < https://drive.google.com/drive/folders/1fN6DH2fDZhHRQWzg2rVLbtcyjYGH2vGC?usp=sharing>.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Nome/Razão Social:
_____
CPF/CNPJ sob o nº
_____

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(___) os sócios desta empresa/Declarante, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Organização da XXXVII Festa Feira do Município.

(___) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **SÃO** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação do Município, abaixo identificado(s):

Nome do Empregado Público:
_____
Cargo: _____
Grau de Parentesco:
_____

DECLARA ainda que:

(___) que **NÃO TEM** em seu quadro de empregados, servidor público do Município.

(___) que **TEM** em seu quadro de empregados, servidor público da contratante, abaixo identificado:
Nome do Empregado Público:
_____
Cargo: _____

DECLARA ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	----	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e avó do(a) cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Morretes, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura
Requerente

ANEXO III

TABELA DE VALORES 2023

PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA/ARTESÃO		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
9 m²	Sem água e esgoto	R$ 400,00
9 m²	Com água e esgoto	R$ 500,00
18 m²	Sem água e esgoto	R$ 600,00
18 m²	Com água e esgoto	R$ 700,00

SORVETE		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
18 m²	Com água e esgoto	R$ 1.000,00

ALIMENTAÇÃO NA "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO"		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
18 m²	Com água e esgoto	R$ 2.000,00

Conforme Rol de Tipologia, matéria-prima e técnicas contidos nos Anexos I e II da Portaria n.º 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018. Disponível em < https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-n-1-007-sei-de-11-de-ju>.

Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/morretes/decreto/2023/85/850/decreto-n-850-2023-constitui-a-comissao-organizadora-da-xxxvii-festa-feira-agricola-e-artesanal-de-morretes?q=FESTA%20FEIRA.

Art. 87 A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: (...) j) para a exploração dos serviços públicos e para uso de bens municipais;

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A07AE035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E26140F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução do aumento de meta da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 013/2019 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 e CONTRATO Nº 021/2023.
I. Data do contrato: 02/03/2023.
II. Vigência do contrato: 08 (oito) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 02 (dois) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato**:** R$ 117.331,90 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4772/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4772/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
Contratante

IRMÃOS PIZATO LTDA –
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CFA2B142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, nas Comunidades de Linha Vorazinho e Linha Vila Salete, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 900553/2020 MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA
01	IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	D R CALÇAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.422.030/0001-85	Não atendeu o exigido no **item a)** da qualificação econômica financeira, onde exige a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) acima de 1 (um), sendo que a proponente apresentou o índice liquidez geral (LG) com o valor de 0,20 (zero vírgula vinte).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de abril de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI -
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal -
De acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6ADE8BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5132/2023

SÚMULA: Revoga licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a licença prêmio concedida através da Portaria nº 5117/2023 a Servidora Pública Municipal **Ana Paula da Costa,** portadora da matricula nº 11491-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, a partir de 03/04/2023, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:49A30136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5133/2023

SÚMULA: Revoga Segundo Turno de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar segundo turno concedido a Servidora Pública Municipal **Marilene Urbano da Rosa,** portadora da matrícula nº 1362-2, Professora, a partir de 01/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4292D103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - P.P. Nº 003/2023 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: **Contratação de empresa de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Vigilância Patrimonial Diurna e Noturna.**
Contratação de Serviços de Zeladoria, Copa, Cozinha.
PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: **é no montante de R$ 198.921,06 (Cento noventa e oito Mil novecentos e vinte um reais e seis centavos).**

ABERTURA: 26/04/2023 - AS 09h00min.
LOCAL: RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4

PAIÇANDU- PARANÁ 10 de Abril de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E89E19F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de abril a 9 de maio de 2023**, a Servidora Pública Municipal Adriana Leandro Francisco de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.425.236-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número

***.207.579-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 23 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:62360A81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de março a 28 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Irene Luzinete de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.624.410-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.720.979-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1EDDC748

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 27/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Lucielen Oliveira Molena (24ª).**

Nome da candidata	Classificação
ANA PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA	25ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas** (24ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 27/2023 de 6 abril de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C7C0D8E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 28/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo

Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Patricia Hernandes Paz dos Santos(29ª) e Rogério de Oliveira (31º).**

Nome das candidatas	Classificação
PATRICIA ALVES CAMARGO	33ª
PERCILIA FERNANDES PESCO	34ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (, 33ª e 34ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 28/2023 de 6 de abril de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:ACBE5653

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 29/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TECNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Ana Paula Raimundo (4ª).**

Nome da candidata	Classificação
ANDREIA DE OLIVEIRA	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TECNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas** (5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 29/2023 de 6 de abril de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:57F7DC27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Francisca Ivaneuda da Silva (24ª).**

Nome da candidata	Classificação
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	25ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (25ª)colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 52/2023 de 6 de abril de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:19B30C03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de

junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, **em razão da Comunicação Interna nº 01/2023 da Clinica de Fisioterapia Municipal.**

Nome da candidata	Classificação
MILENA SATIE NAKANO	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, (7ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 53/2023 de 6 de abril de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:79C080FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 16h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, **em razão do ofício nº 99/2023 da Fundação Municipal de Saúde.**

Nome da candidata	Classificação
MIRLENE VENTURA DE LACERDA	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, (1ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 54/2023 de 6 de abril de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E33FCECD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***3 de abril a 2 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.561.***-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 07 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B2B3686A

PREFEITURA
PORTARIA Nº 142/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 4 de abril de 2023, o Senhor Igor Augusto Gentilin Sanches, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Símbolo C-08, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.520.041-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.052.999-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1101C488

PREFEITURA
DECRETO N.º 60/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa - 44 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL Despesa - 131 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.500,00

16.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 20.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO

Despesa - 65 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS
Despesa - 86 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

4.500,00

16.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 20.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:823B9B47

PREFEITURA
DECRETO N.º 61/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.225,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 856 - 339092 - 00001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**12.225,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 865 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 894 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 987 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**112.225,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE

Despesa - 844 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE
Despesa - 851 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

12.225,00

40.000,00

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE
Despesa - 852 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 112.225,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:27972858

PREFEITURA
DECRETO N.º 62/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3220/2023, de 3 de abril de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.093,27, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE

Despesa - 343 - 449093 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

138.093,27
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 138.093,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS

Despesa - 108 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

138.093,27
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 138.093,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D105F8AB

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de abril de 2023, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Anielce Vier Rezende(49º) e ofício nº 74/2023 do Hospital Municipal São José.**

Nome das candidatas	Classificação
VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA	51º
TAYNARA FRANCIELY DE OLIVEIRA	52º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C534CE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2022 – DISPENSA Nº 12/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: CLEONICE SECATO EUGENIO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 022.846.539-79 e RG nº 6.417.449-5, e seu esposo o senhor ANTONIO CARLOS EUGENIO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 172.377.269-00 e RG nº 1.029.734.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 18/04/2024 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO DO INDICE DE IGP-M ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES –0,17% - MARÇO 2023**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 010/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da sede CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, localizado na Rua Marechal Floriano, 577, imóvel com Matricula 62.464 Data 21 Quadra 52 no município de Paiçandu.
§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais), ficando o valor total acumulado de R$ 37.231,56(trinta e sete mil e duzentos e trinta e um reais cinquenta e seis centavos).
O valor mensal do aluguel passara de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos cinquenta reais) para o valor mensal de R$ 1.552,63 (um mil, quinhentos cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 05 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA4B8127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 23/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.523.127/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 023/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA APARECIDA LACAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 980.065,89 (novecentos oitenta mil, sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos) com o 1º ADITIVO de aumento de meta passara a um valor total de R$ 1.218.591,63 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos noventa e um reais, sessenta e tres centavos), conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor da AUMENTO DE META FISICA atualmente proposto é de 24,33%, ou seja, R$ 238.525,74 (duzentos trinta e oito mil, quinhentos vinte e cinco reais, setenta e quatro centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu_PR, 06 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F3C0C31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2023 – PROCESSO Nº 25 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2023 – PROCESSO Nº 25 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de transportes e de planejamento urbano para**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e ELABORAÇÃO DE ESTUDO VIÁRIO,** Paiçandu, PR, 87140-000, com valor de R$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para atender às necessidades do Município.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Maio de 2023, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E9CD1330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de apólice de seguro para o veículo do órgão, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: até às 09:00 horas de 14/04/2023
Data da sessão: 14/04/2023
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 10 de abril de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F0C39BEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3341/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos visando a manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de abril de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AC247155

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5942/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 25/04/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de link dedicado de acesso à internet através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Abril de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E831CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6375/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 25/04/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material agregado de construção civil (ACC) e pedregulho sujo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CC4CED88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6381/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 28/04/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de uma ambulância através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5BEE0520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4689/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 28/04/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação, retirada, manutenção e limpeza de calhas visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F2D121F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5476/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 28/04/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para plotagem e remoção de plotagem dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:29DBD004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19484/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 03/05/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e peças odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:748509D1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5946/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5946/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00

Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ – 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais). Publique-se.

10 de Abril de 2023
SOELI APARECIDA HIPOLITO
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:09D6803F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5946/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5946/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu). **Empresa vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ – 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

10 de Abril de 2023
SOELI APARECIDA HIPOLITO
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:5949305A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5946/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5946/2023

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu). A abertura deu-se no dia 22 de março de 2023, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, situado a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.84 de 12 de maio de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **Empresa vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ – 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de Abril de 2023
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:5D848584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 20.719 DE 06 DE ABRIL DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A 18034/2022).

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 18034/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Leonardo Guilman Junior – Matrícula nº 203489 – Presidente;*
II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
III) *Simone de Fátima Kieras - Matricula nº 203528 - Membro;*
IV) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A7B369BF

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.096 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município, com fulcro na Lei Municipal n° 5.245, de 26 de outubro de 2020, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 6407/2023:

DECRETA:

Art. 1ºA autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I - Assistente Social;

II - Auxiliar Administrativo;

III - Educador Social II;

IV - Psicólogo;

V - Motorista II;

Art. 2° O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas nas Leis Municipais nº**5.245**, de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº**5.245**, de 26 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I- Michele Aparecida Batista – Matrícula 203949, Cargo: Educadora Social, Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Técnico em Administração, Tecnóloga em Educador Social, Especialização em Política de Assistência Social – Presidente;
II- Carla Daiana de Souza Kavalkeviski – Matrícula 204037, Cargo: Fiscal Tributário, Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Técnico em Administração, Bacharel em Direito - Membro.
III- Nátali Antoniete Gonçalves – Matrícula 204061, Cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação Profissional: 2° Grau – Ensino Médio, Tecnóloga em Processos Gerenciais - Membro;

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6ºÉ determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F1346C6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.723 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6868/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Levandoski da Silva	*043.xxx.xxx-02*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8C1A60E6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.724 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6869/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5A80A3A4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.725 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN MARCIO DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7078/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Marcio de Almeida	*027.xxx.xxx-10*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:868B12DE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.726 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO LUIZ CEZAR DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7079/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Cezar de Goes	*565.xxx.xxx-15*	*R$ 350,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:54886C4B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.727 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ELISANDRO VOICHICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7080/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.xxx.xxx-85*	*R$ 350,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B17786C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ANDRESA CRISTIANE NOVAKI.

Palmeira, 10 de abril de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente de Combate à Dengue - Area Urbana,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
ANDRESA CRISTIANE NOVAKI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15EDCDF7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ILDEMARA HORST.

Palmeira, 10 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7025/2023.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

ILDEMARA HORST

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A74EB744

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLENI CARMEN DE SOUZA.

Palmeira, 10 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLENI CARMEN DE SOUZA**
Inscrição: 4743
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B8E76FF3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - VANDA MERELES DE SOUZA.

Palmeira, 10 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

VANDA MERELES DE SOUZA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ED3C542E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 32/2023 – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – AMANDA PRISCILLA SOISTAK.

Processo nº. 7338/2023

Distrato nº. 32/2023

Distratante: AMANDA PRISCILLA SOISTAK

Matrícula: 600820

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento R$ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: 10/04/2023 a 30/06/2023.

Distrato a partir de: 10/04/2023

Último dia trabalhado: 10/04/2023

Data: 10/04/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:85358AB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 126/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – RICARDO VIEIRA.

PROCESSO Nº. 6830/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 126/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RICARDO VIEIRA
Matrícula: 600821
Cargo: FISIOTERAPEUTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 10/04/2023 a 08/04/2024.
Data: 06/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BBA99993

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 128/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MEDICO - ESF – PSS – GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO.

PROCESSO Nº. 18518/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 128/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO
Matrícula: 600823
Cargo: MEDICO - ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 18.188,06 (Dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos)
Vigência: 11/04/2023 a 09/04/2024.
Data: 10/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4EEDAFE7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.729 DE 10/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18518/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 11/04/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO,** matrícula 600823, ocupante do cargo de MEDICO - ESF - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:97DED4BD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.730 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO VITOR HENRIQUE ROCHA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7359/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa eventual voltada à encadernação do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.30.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Vitor Henrique Rocha	*065.xxx.xxx-24*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B93DBAE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.728 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO SABRINA AMÉRICO PONCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7223/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Américo Poncheski	*061.xxx.xxx-80*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ED4D24DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01 /2023-CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO-CDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme Ata nº 01/2023 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, realizada no dia dez (10) de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023), resolve APROVAR**:**
Prestação de contas do repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Do pagamento até 30 de junho de 2022 ;
Prestação de contas do repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Referente ao 2º semestre de 2022;

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Palmital, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2023.

MARLY KETES ROSSI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:2B508432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0510/2023

O Secretario de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º54037
CARGO:ASSESSORADE GABINETE **CPF N.**035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MISS PALMITAL NA ESCOLHA DOS TRAJES PARA O CONCURSO MISS PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/03/2023
Data de Retorno: 24/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ- PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:449AF410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0511/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI **MATRÍCULA n.º**53945
CARGO:PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF N.033.908.119-82
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO ACOMPANHAR MISS PALMITAL NA ESCOLHA DOS TRAJES PARA O CONCURSO MISS PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/03/2023
Data de Retorno: 24/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ- PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1C77C5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0512/2023

O Secretário de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292
CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO DE AFASTAMENTO: ACOMPANHAR MISS PALMITAL NA ESCOLHA DOS TRAJES PARA O CONCURSO MISS PARANÁ
Data de Saída: 24/03/2023
Data de Retorno: 24/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ- PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:16FADC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0513/2023

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NÉDIO DA CUNHA **MATRÍCULA n.º** 54213
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS
CPF N. 336.090.209-20
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA PARA PERICIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/03/2023
Data de Retorno: 24/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Março de 2023

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7B34A942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0534/2023

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292
CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO DE AFASTAMENTO: ACOMPANHAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data de Saída: 28/03/2023
Data de Retorno: 28/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ - PR **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 28 de Março de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C0F5DDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0544/2023

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTAÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES PARA ANÁLISE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/03/2023
Data de Retorno: 29/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 29 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:FC556AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0551/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: RECEITA FEDERAL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2023
Data de Retorno: 30/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E02BE348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0552/2023

O Secretário de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: THAINARA MORADOR LOPES **MATRÍCULA n.º**52231
CARGO:MÉDICA VETERINÁRIA **CPF N.**063.919.629-28
OBJETIVO DA VIAGEM: 2° ENCONTRO DE SANIDADE ANIMAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2023
Data de Retorno: 30/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 30 de Março de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8C4BC279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0553/2023

O Secretário de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.**038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETARIOS DE JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2023
Data de Retorno: 30/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C60484A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0554/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETARIOS DE JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2023
Data de Retorno: 30/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:02E00E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0555/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ACACIA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 54049
CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES **CPF N.**669.364.039-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DOS GESTORES DE CULTURA DO PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2023
Data de Retorno: 30/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL-PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Assistencia Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:005627BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0556/2023

A Secretaria de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO DE AFASTAMENTO: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA.
Data de Saída: 31/03/2023
Data de Retorno: 31/03/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:0635B749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0558/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: ASSEMBLÉIA AGE/AGO FECAFES/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/04/2023
Data de Retorno: 05/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:AEAD9816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0586/2023

O Secretario de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º54037
CARGO:ASSESORA DE GABINETE **CPF N.**035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MISS PALMITAL NA PROVA DOS TRAJES PARA O CONCURSO MISS PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A3FE9FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0587/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA SANTIAGO
MATRÍCULA N.º 51131
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 031.353.919-33
OBJETIVO DA VIAGEM: DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA EDUCAÇÃO DA AMOCENTRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Abril de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1A6F0935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0588/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º**50661
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA EDUCAÇÃO DA AMOCENTRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Abril de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4BE536B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0589/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI RETCHESKI**MATRÍCULA N.º**51335
CARGO: PROFESSOR **CPF N.**073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA EDUCAÇÃO DA AMOCENTRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 04 de Abril de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A63DA773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0590/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO TÉCNICA SEBRAE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 04 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:73DD874D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0591/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ACACIA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 54049
CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES **CPF N.**669.364.039-72
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MISS PALMITAL NA PROVA DOS TRAJES PARA O CONCURSO MISS PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA-PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de Abril de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Assistencia Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:11A26AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0598/2023

Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ILDEMARA VICENTIN **MATRÍCULA n.º**53932
CARGO:DIRETOR DEPART. FUNDEB
CPF N.931.521.839-68
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO DE NRE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2023
Data de Retorno: 05/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Abril de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:639A51CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0599/2023

A Secretaria de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO DE AFASTAMENTO: LEVAR FUNCIONÁRIA PÚBLICA PARA REUNIÃO TÉCNICA - NRE.
Data de Saída: 05/04/2023
Data de Retorno: 05/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Abril de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:ADAD11B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0600/2023

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.**º 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTAÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES PARA ANÁLISE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2023
Data de Retorno: 05/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 05 de Abril de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:9824A57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0601/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK**MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA VISITAR CRIANÇAS ACOLHIDAS EM ABRIGO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/04/2023
Data de Retorno: 06/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PIRAJU – SP **Código do IBGE**: 98808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Abril de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6E31E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0602/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK**MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2023
Data de Retorno: 09/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – SP **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Abril de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2EC5C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº 540, 0 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA,Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.131.546/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINE HANNEMANN, portador do RG nº 4316324 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.134.719-70 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
DATA DO CONTRATO: 14/03/2023 **VIGÊNCIA:** 13/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 196.251,13 (Cento e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Treze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9E753964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 28/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 118/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Heitor De Alencar Furtado, 0 - CEP: 87710000 - Bairro: Sao Jorge, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.382/0001-06, neste ato representado por **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.103.559-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 118/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº118/2022 do **Pregão 28/2022**, fica prorrogado pelo período **10/04/2023 até 10/04/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Viveiro de Mudas Meurer LTDA
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
049.103.559-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CD73EA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD BR 158, 40 Complemento - CEP: 87309145 - BAIRRO: ÁREA URBANIZADA III, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº79.183.919/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VILMAR MARTINI, portador do RG nº 33188528 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.695.309-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 14/03/2023
VIGÊNCIA: 13/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 561.679,82 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D779E142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11 ADITIVO DO CONTRATO 129/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2022

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 129/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica suprimido o valor unitário total do Item 001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 129/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO)
001	R$ 5,78	-R$ 0,32	R$ 5,46

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:485A5267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4435

(Republicado por incorreção. Este corrige o valor de arredondamento das diárias do Ato originalmente publicado em 10/04/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2747, página 177)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Aze Pereira Martins Coelho
Data Início:12/04/2023
Data Fim:14/04/2023
N.° de Diárias: 2 diárias + 1/3 diária
Valor Unitário: R$ 438,14
Valor Total: R$ 1.022,31
Destino/UF: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Curso: Ações Práticas frente à nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão e Rumando para a Concorrência e diálogo competitivo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de abril de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F4DEE44D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4436

(Republicado por incorreção. Este corrige o valor de arredondamento das diárias do Ato originalmente publicado em 10/04/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2747, página 178)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Evelyn Costa Mariano Lenzi
Data Início:12/04/2023
Data Fim:14/04/2023
N.° de Diárias: 2 diárias + 1/3 diária
Valor Unitário: R$ 438,14
Valor Total: R$ 1.022,31
Destino/UF: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Curso: Ações Práticas frente à nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão e Rumando para a Concorrência e diálogo competitivo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de abril de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2139F874

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4437

(Republicado por incorreção. Este corrige o valor de arredondamento das diárias do Ato originalmente publicado em 10/04/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2747, página 178)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Thaís Andressa de Leão
Data Início:12/04/2023
Data Fim:14/04/2023
N.° de Diárias: 2 diárias + 1/3 diária
Valor Unitário: R$ 438,14
Valor Total: R$ 1.022,31
Destino/UF: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Curso: Ações Práticas frente à nova Lei de Licitações. Da Dispensa e Inexigibilidade, passando pelo Pregão e Rumando para a Concorrência e diálogo competitivo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de abril de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:130B9061

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 060/2023

DETERMINA O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.903/2021 para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 16350/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância designada pela portaria nº 3.903/2021, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16350/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.903/2021, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 05 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8AEC559B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 30º
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
70	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	**11.9**
71	CLASSIFICAÇÃO GERAL	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	**11.9**
72	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DANILO GABRIEL CELESTE	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 10 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C5E20E85

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 31º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 12/04/2023 a 18/04/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 3 (TRÊS) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
73	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NELSON ENRIQUE QUINTERO VASQUEZ
74	CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMANUEL ALVES ROSA
75	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.

Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 10 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ __ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6BCEC3DE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco na descrição do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2023, Termo de Homologação da dispensa nº 004/2023 datado de 04 de abril de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de abril de 2023, ratifico-a e leia-se o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II" (CMDE)

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 10 de abril de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F4A3BFF4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**
CNPJ:	Nº 04.722.339/0001-52
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Silvely do Rocio Tavares de Oliveira
CPF:	Nº 807.387.619-15
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II" (CMDE)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 4.336,00 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 10 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8EC4A0D2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato administrativo nº 013/2023"

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 416/2022, e considerando a Dispensa de Licitação nº 004/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO –** GERENTE DE UNIDADE, **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA-** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO como fiscais do contrato administrativo nº 013/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II" (CMDE),

Processo administrativo n° 416/2022

Contratada: A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 04.722.339/0001-52

Valor total do contrato**:** R$ 4.336,00 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BAD03473

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 061/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato administrativo nº 014/2023"

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 416/2022, e considerando a Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Registro de Preços nº 001/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA-** FARMACEUTICO BIOQUIMICO e **CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO –** GERENTE DE LABORATÓRIO como fiscais do contrato administrativo nº 014/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Objeto Contratado: Contratação do Serviços de Exames Clínicos, Laboratoriais e Toxicológicos ou de monitorização terapêutica, para o laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento as demandas da Fundação de Assistências à Saúde de Paranaguá – FASP

Processo administrativo n° 416/2022

Contratada: CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA – CNPJ Nº 78.179.363/0001-23

Valor total do contrato**:** O valor total estimado do contrato é de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) sob desconto de 25,01%, que corresponde à 989.867,99 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3D773035

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA**
CNPJ:	Nº 78.179.363/0001-23
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Luiz Marcel Barchik
CPF:	Nº 007.348.369-96
OBJETO	**Contratação do Serviços de Exames Clínicos, Laboratoriais e Toxicológicos ou de monitorização terapêutica, para o laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento as demandas da Fundação de Assistências à Saúde de Paranaguá – FASP**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) sob desconto de 25,01%, que corresponde à 989.867,99 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 10 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5D688E7A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: **ZILA GONÇALVES DO ROZARIO FERRARI**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B4007-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.116.408-7	397.907.119-72	9812-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente por idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 54,2100% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2022/2297	14/01/2022	10/04/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de abril de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2396E47D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

CARGO OCUPADO: **MOTORISTA – B4007-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
8.111.824-8	035.873.929-27	9417-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. 42,4892% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2795/2023	03/03/2023	03/04/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de abril de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0DB84C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.478

PORTARIA Nº 6.478

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Ariosmar Jorge dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.685/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao servidor ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 94.223-1, Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 29 de março de 2023 e término em 02 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3783A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.480

PORTARIA Nº 6.480

"Relota a servidora municipal Rita de Cassia Pimentel para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora municipal RITA DE CASSIA PIMENTEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7025-2, na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06156632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.370

DECRETO Nº 4.370

"Compõe a Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.277/2023, considerando o que dispõe o art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 301/2022, e o Decreto 4.315 de 22 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, os servidores abaixo especificados:

Secretário (a) Executivo (a):
LUANA DE CÁSSIA BENTES AFFOLTER, matrícula: 96.237-3.

Membros titulares:
I - CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula: 9.803-3;
II - GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula: 11.474-2;
III - RICARDO FEITOSA ANTUNES, matrícula: 7.367-2;
IV - MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI, matrícula: 97.622-1.

Suplentes:
I - ANDRÉ CRISTIANO BATISTA, matrícula: 9.935-1, Primeiro Suplente;
II - ROSELI SILVA GONÇALVES, matrícula: 7.017-1, Segundo Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DCE30823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.481

PORTARIA Nº 6.481

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Adriana Alves da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.479/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 96.434-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDDCC2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.482

PORTARIA Nº 6.482

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Legiane Bortoli Dacheux."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.591/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LEGIANE BORTOLI DACHEUX, matrícula nº 11.190-5, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2021 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A67C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.479

PORTARIA Nº 6.479

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.597/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.597/2022, referente a condutas incompatíveis de determinado servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros..

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0230EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.369

DECRETO Nº 4.369

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 3.751/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 14.412/2023, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

Considerando o disposto na Resolução n° 09/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 3.751, de 13 de setembro de 2022, que nomeou o servidor Cláudio Antônio do Nascimento como membro substituto para compor o Conselho Tutelar em razão de licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64EF6498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.483

PORTARIA Nº 6.483

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Manoel Arruda de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.062/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MANOEL ARRUDA DE SOUZA, matrícula nº 94.973-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDC8AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.484

PORTARIA Nº 6.484

"Relota o servidor municipal Bertoldo Gomes para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.595/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal BERTOLDO GOMES, Agente Operacional, matrícula nº 6.986-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E1B0934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.485

PORTARIA Nº 6.485

"Concede diárias à servidora Ana Paula Leal Loiola Falanga, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.869/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula n° 10.658-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 11 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Fórum Nacional dos Organismos de Políticas para as Mulheres.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:701E7432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.487

PORTARIA Nº 6.487

"Concede diárias a servidora Vandecy Silva Dutra, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.408/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora VANDECY SILVA DUTRA, Secretária Municipal da Mulher, matrícula n° 7.179-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil, quinhenros e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília -DF, com saída no dia 11 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no Forúm Nacional de Organismos de Politicas para as Munlheres.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:077EEF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.486

PORTARIA Nº 6.486

“Concede diárias à servidora Suelen Cristie Mariano, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.869/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SUELEN CRISTIE MARIANO, Psicóloga, matrícula n° 97.474-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.056,24 (Hum mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 11 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Fórum Nacional dos Organismos de Políticas para as Mulheres.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8725B0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.488

PORTARIA Nº 6.488

“Concede diárias a servidora Thaiz Batista Cordeiro, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.408/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora THAIZ BATISTA CORDEIRO, Superintendente de Controle e Análise Administrativo, matrícula n° 94.752-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.283,13 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 11 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no Forúm Nacional de Organismos de Politicas para as Munlheres.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A5CA7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
O Município de Paranaguá, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023, na Sala do Departamento de Licitações e Suprimentos, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: Veículo Sedan
Quantidade: 1
Valor Total (R$): 84.710,00
Prazo (Dias): 180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Paranaguá, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3721-1787 – E-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.paranagua.pr.gov.br – www.licitacoes-e.com.br, das 08:00 às 18:00 horas.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2023

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B7B08F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO Nº 52199/2022

Na data de vinte e nove (05) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2023), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de Preços Nº 001/2023, tendo como objeto: “Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Unidade de Infraestrutura Urbana de Lazer (Complexo nominado “Meu Campinho”) na Praça

Rosa Maria Alboit Ramos, n° 857, Bairro Serraria do Rocha, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ordenadora da despesa, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. Não houve representante à Sessão Pública de Recebimento de Habilitação e Propostas , a única empresa a enviar os envelopes foi a Construtora Zavarezzi Ltda, que entregou Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, constatando inexistir qualquer impedimento às licitantes e seus sócios em prosseguirem no certame. Em seguida, após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: (1) No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante poderá usufruir, uma vez que se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte ou como Microempresa, tendo inclusive declarado essa condição, na forma do que exige o Edital da licitação. (2) No que se refere à HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante foi considerada HABILITADA , por cumprirem integralmente as exigências do Edital. (3) No que se refere à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a licitante foi considerada HABILITADA, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula do Edital. (4) No que se refere à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, após realizar sua própria análise dos documentos técnicos habilitatórios juntados pela licitante, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, corroborando o entendimento do Engenheiro Civil LUIZ AFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, às folhas de sequência 22 do Processo 52.199/2022, deliberou por unanimidade em considerar HABILITADA a licitante, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula do Edital. (5) No que se refere à QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, a licitante foi considerada HABILITADA, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula do Edital. (6) No que se refere às DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, a licitante foi considerada HABILITADA, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula do Edital; (7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023: Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, devida análise, o Engenheiro Civil LUIZ AFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA , lotado na SECRETARIA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração
Comissão Especial de Licitação – CEL
www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br
41-3420-6003 – 41-3420-6059
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L.
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO Nº 52199/2022 MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, emitiu Parecer Técnico, juntado pelas folhas de sequência 22 do Processo 52199/2022, concluindo, em síntese, o seguinte: “[...] De acordo com a documentação apresentada e que integra os autos deste processo, todos os itens relacionados à necessária qualificação técnica foram atendidos pela empresa licitante. Desta forma, é nosso entendimento que a habilitação técnica está assegurada. Segue para continuidade dos trâmites..”, juntado pelas folhas de sequência 22 do Processo 52199/2022, , diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL delibera, por unanimidade: 8. HABILITAR a licitante CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA -
CNPJ 18.216.654/0001-12, por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital. (9) Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. (10) Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 06 de Abril de 2023.

Comissão Especial de Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro 2

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55A4824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022 PROCESSO Nº 53.196/2022

Na data de 10 (dez) de Abril de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 028/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atílio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital"**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou ao presente que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão o interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
TERMO DE COMPROMISSO CONSÓRCIO ALEXANDRA – representado pelas empresas: COMPASA Engenharia e Empreendimentos CNPJ 01.382.022/0001-26 Construtora Serra da Prata Ltda CNPJ 82.083.270/0001-78 BRF Engenharia de Obras Ltda CNPJ 08.093.504/0001-05	Odair Antonio Criminacio CPF 243.479.309-68 Daniel Bonzatto Caetano CPF 059.404.779-09 Bruno Silva Athanásio CPF 008.421.369-83

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, o licitante presente, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preço, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente. Ainda, foi aberto ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, da qual foi declinada pelo mesmo.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 09.5 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Abril de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.
ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L Membro da C.E.L.
FILIPE ALMEIDA DOMINGUES RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L Membro da C.E.L
IZABELLE DOMINGUES GARCIA RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L Membro da C.E.L
REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO:
ODAIR ANTONIO CRIMINACIO DANIEL BONZATTO CAETANO
COMPASA Engenharia e Empreendimentos Construtora Serra da Prata Ltda
CNPJ 01.382.022/0001-26 CNPJ 82.083.270/0001-78
BRUNO SILVA ATHANASIO
BRF Engenharia de Obras Ltda
CNPJ 08.093.504/0001-05

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72E6BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO Nº 43.539/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1787.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2023

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:98A2BB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão 2/2023
Processo Administrativo: 2/2023

O Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Recurso: 17 Órgão: Câmara Municipal de Paranavaí
Ação: 2010 - Atividades Legislativas
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
33390394702000000000 - Diversos serviços de difusão
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES

Fornecedor: 2070014 - RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA - ME
Item CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO,
Quantidade de horas estimadas 176
Valor da hora irradiada: R$350,00
Total Adjudicado para o Recurso R$ 61.600,00: sessenta e um mil e seiscentos reais.

Paranavaí, 10 de abril de 2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:677FD2EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 028-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de BUCO MAXILO, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO 9ª-CP 07- 2022, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2023
b) Licitação Nrº :	28/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE BUCO MAXILO, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):

MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA - CNPJ: 27.255.630/0001-63

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIA- GEM (AVALIAÇÃO)	CONSUL	468	60,00	28.080,00
2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ES- PECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES EM CLINICAS	PROCED	195	315,00	61.425,00

	TERCEIRIZADAS				

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$89.505,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos cinco re- ais).

PARANAVAI, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4078D203

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 12/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 12/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Enfermeiro - Paranavaí	
Larissa Carolina dos Santos Francisco	2º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D6F37D20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 75/23

PORTARIA Nº 75/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 03/04/2023:

NOME	CARGO	NÍVEL
Fabio de Oliveira Souza	Enfermeiro	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5A11B3B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 009/2023

Termo de aditivo n°1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.9/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).. decorrente de Inexigibilidade n° 84/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ARUAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.290.251/0001-41.
Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 06 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.04.10 09:53:33 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8ACFF188

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2023

Termo de aditivo n°1 (9 - Inexecução) Termo do contrato nº.14/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).. decorrente de Inexigibilidade n° 89/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ (FILIAL) inscrita no CNPJ sob nº. 79.710.737/0002-39.
Fundamentação Legal:

PARANAVAI 06 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.04.10 09:54:18 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2BB3DFE2

CONTROLADORIA MUNICIPAL PORTARIA 259/2023

Altera o Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.122/2022 que designa servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a

alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.22/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam designados os servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí:"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriano Floriano de Oliveira;
Ivanete Aparecida Nascimento;
Ademir Martins de Oliveira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fábio César Teixeira de Araújo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Giuliana Brait Pereira;
Vitor Hugo Dias;
Jamilson Gomes Moreira Júnior;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Zaqueu Souza Dias;
Letícia Azevedo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Bruno Gaino Da Silva;
César Mitsuo Yajima;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Pedro Machado Dos Santos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mauro Aguiar de Souza;
Geraldo Borges Pontes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, E TRÂNSITO
Éliston Marcelo Dias Júnio;
Marcelo Gomes dos Santos;
Vagner Quirino;
Iterlei Jasper;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Aparecida de Fátima Ferreira;
Marcelo Milani do Nascimento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Clézio de Oliveira Cabral Júnior;
Kendje Aparecido Matsumoto;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gustavo Sanches Mercurio
Andressa Istenharte Martin;
Gilberto da Silva de Castro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Carlos Roberto Dias Gonçalves;
Fábio Alves Rocha;
Hellen Cristine dos Santos;
João Cesar Varotto de Oliveira;
Karina Braga Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Patrícia Falasz Bertate;
Gustavo Romera Barbiratto;

GABINETE DO PREFEITO
Edson Hedler;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Eduardo Balliana;
Tatiane Dariva Guassu;

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
Ana Paula Máximo da Silva;
Jesus Rodrigues Soares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:64348B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, protocolado sob n° 16005/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8547-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 a 29/05/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *16005/2023* .

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/04/2023 e término em 19/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6374EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN, protocolado sob n° 16116/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8711-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *16116/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 10/04/2023 e término em 19/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2AE25535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANE ALMEIDA SILVA, protocolado sob n° 16119/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANE ALMEIDA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6388-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *16119/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/04/2023 e término em 20/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20C5E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE MARIA DE JESUS, protocolado sob n° 15823/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA DE JESUS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6689, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *15823/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/04/2023 e término em 20/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3884C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.838/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 15093/2023, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **EDUARDO VORONIUK ROSSETO, Matrícula nº 10877-1**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.211/2022, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 13 de abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 15093/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD0A9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.839/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI, C.P.F. N°. 108.707.539-40,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.817/2023, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5626B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.840/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **RAISSA TRANIN DAL PRA, C.P.F. N°. 092.840.979-16,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C23EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAISSA TRANIN DAL PRA, C.P.F. Nº. 092.840.979-16,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.840/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9DAEA527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 4739-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **03 de abril de 2023** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C824BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, Matrículas nº 5154-4; 5154-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de março de 2023** pelo período de **2 (dois) anos**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:ADE196B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 013/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na rua** Avenida Rio Grande do Norte, 1829, Centro, na cidade de Paranavaí-PR**í** (Quadra 94, Lote 14), inscrição 01.01.117.0289.001, Matrícula nº. 12655**,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.6603 – 33.90.36.00 (968); dos proprietários:**MARCELO GONÇALVES BOSKOVITZ,** inscrito no CPF nº 056.949.258-07 e**JAQUELINE AFONSO COSTA,** inscrita no CPF sob nº 698.858.859-00, pelo valor mensal de**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global de**R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 124/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0716C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, torna público que às 9:30 horas do dia 27/04/2023, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículos Utilitário tipo PICK UP	2	222.800,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone: (44 3421-2323) e pelo site paranavai.atende.net - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço paranavai.atende.net e www.bll.org.br, das 8:00 às 17:00 horas.

Paranavái, 10 de ABRIL de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:02286D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 256/2023

RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2022
OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto consiste em selecionar "Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no município de Paranavaí, para celebração de parceria, através do termo de colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL."

Considerando ter transcorridos todos trâmites previstos em edital, com emissão e publicação das atas da Comissão de Seleção com a entidade selecionada e habilitada, com a emissão do parecer do órgão Técnico, com manifestação de não impedimento à celebração de parceria com a OSC habilitada, e por fim com a emissão do parecer jurídico nº 126/2023/PGM e a juntada da documentação mencionada no referido parecer, a Secretária Municipal de saúde de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar o resultado final do referido processo de chamamento público, homologando-o para:

I – Definir a instituição **ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE – APAMAI**, CNPJ 07.342.815/0001-06, selecionada e habilitada no referido processo, apta para celebração de termo de colaboração com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará a OSC, por e-mail, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, assinar o Termo de Colaboração, cuja minuta encontra-se no Anexo XV do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:894FB438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.245.502/0010-97. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 400 Mbps. **Valor**: O valortotala ser pago pela contratação será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2023.**Dotação**: 136/3.3.90.40.97.00.00 - despesas de teleprocessamento. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 11/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Local, data e assinatura: Pato Branco, 5 de abril de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

PATRICK CANTON-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:F7AEB454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 57/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO N° 22/2023.

PARTES: Município de Pato
Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.794.745/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR TOTAL: R$ 254.997,84.

Pato Branco, 10 de Abril de 2023.

JUAREZ TEODORO DE SOUZA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6F629188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 12/2023. PROCESSO: 22/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ADJUDICO seu objeto para a empresa: J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.794.745/0001-70, com valor total de R$ 254.997,84.

Pato Branco, 10 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:958E40A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 06/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, PROCESSO Nº 358/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro do veículo HYUNDAI HB20 1.0M SENSE. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 03/04/2023 a 13/11/2023. Do Valor, c valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 399,76, que corresponde ao percentual de 0,5715% do contrato original. Dotação Orçamentária: 444-16412. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:AA1AB73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.336.246,42.
DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4A201EC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 004/2023, para provimento em emprego público temporário de Zelador(a), pelo prazo de até 01 (um) ano, conforme a seguir especificado:

Nome	Classificação
Ivonete de Fatima Ribeiro da Cruz	1º
Maria Rita Bordin	2º
Marlene Galon	3º
Elenir Aparecida Muczinski	4º
Leila de Lurdes Kerber	5º
Rosani Aparecida Vargas	6º
Lurdes Leopoldina Muller	7º
Claudete Cristina Sales	8º
Eliana Aparecida Lopes Gomes	9º
Marivani Aparecida Bormann	10º
Ana Claudia Ribeiro	11º
Cleosa Maria Pinheiro	12º
Terezinha de Fatima Sutil	13º
Maria Elza Machado Polidorio	14º
Marines Macedo Nundicker	15º
Zeni Aparecida Benjamin	16º
Tatiane Cristin Ferreira	17º
Loreni Portela	18º
Verony Hreneczen da Silva	19º
Marli de Almeida	20º
Mari Terezinha Zuconelli	21º
Cristiane Vaz Lima Brustolin	22º
Sonia Regina Scharf	23º
Nelsi Ganske Florenco	24º
Jocemar Adiel Tanterffer	25º
Idinea Delarmelin	26º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7DD76E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.524/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JULIANA MARIA STACESSIN,** Matrícula nº 4248-0, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1C2C1011

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 315

Altera dispositivo da Portaria nº 779, de 29 de julho de 2022, que nomeou o Comitê Intersetorial Municipal do "Programa Nossa Gente Paraná".

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013; e
Considerando o contido no Memorando nº 8.134, de 27 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do inciso I do art. 1º da Portaria nº 779, de 29 de julho de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º
I - Marcia de Fatima Vendruscolo - Secretaria Municipal de Assistência Social;
". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5B73B0A9

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 20/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E LAR DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto uma maca ginecológica em aço tubular branca, revestida com courvin preto, com perneiras, sob o patrimônio nº 1463-S.
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4710F240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 258/2023 – de 10 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação na reunião do Programa de Habitação da COHAPAR - SISPEHIS, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8C9BDF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 259/2023 – de 10 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sônia Froelich
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica SISPEHIS – Pesquisa 2023 da COHAPAR, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B03643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 260/2023 – de 10 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Greicy Soares Padilha
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica SISPEHIS – Pesquisa 2023 da COHAPAR, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D206A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 261/2023 – de 10 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Canoinhas/SC.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 12/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C01EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 262/2023 – de 10 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 10/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:21D02AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, referente à Contratação de Prestação de Cursos Profissionalizantes para Usuários da Secretária e moradores do Município.
2.2. A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades da Secretaria, tendo em vista o incentivo para jovens, adolescentes e usuários da Secretaria de Assistência Social, incentivando assim a qualificação profissional, e dando aos mesmo a oportunidade de buscar uma renda extra.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, para incentivo a população e usuários conforme tabela de preço em anexo:
Curso: 41724 – Produção Artesanal para datas Comemorativas com Matérias Recicláveis;
Curso: 41758 – Preparo de Bolos e Tortas;
Curso: 41596 – Preparo de Salgados Assados e Fritos;
Curso: 10432 – Introdução à Informática com Internet;
Curso: 41928 – Workshop: Enviar E-MAIL;

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Incentivar a população do Município e principalmente os Usuários da Secretaria de Assistência Social a buscar conhecimento, qualificação profissional juntamente com a oportunidade de uma renda extra.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à **Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENA**C inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0001-47 localizada na André de Barros , nº 750, CEP: 85960-000, Curitiba - PR, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor global de **R$ 27.080,00 (Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais),** é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
331 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.39.00.00.00.00 3.120,00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
336 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 41.600,00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
342 09.02 08.244.0011 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 9.922,45 1940 Índice de Gestão Descentralizada – IGD
347 09.02 08.244.0011 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 1.040,00 1000 Incentivo Familia Paranaense
354 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 26.000,00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
471 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 60.000,00 3011 Proteção Social Básica - PAIF e SCF

7. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
8.1. O item constante do objeto da presente Dispensa de licitação a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Prédio da Secretária Municipal de Assistência Social situada na Rua Gustavo Schwartz, nº 575, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto nº 2.674/2022
TADEU RAFAEL CORDEIRO – Presidente
HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES – Membro
FELIPE JOLY DA CRUZ – Membro
JOSÉ EDGAR KMITA – Membro
LUCAS AUGUSTO FENKER – Membro
RAFAEL DILAY MALUCELLI – Membro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Contratação de empresa especializada em Prestação de Cursos Profissionalizantes para Usuários da Secretária de Assistência Social e moradores do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.*
Contratada **Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENA**C inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0001-47
VALOR GLOBAL: **R$ 27.080,00 (Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas-PR, 10 de abril de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto nº 2674/2022.

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:61CC3452

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR**

PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022, Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
14º Lugar	Marta Wrublewski

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
02º Lugar	Marli Gruczkowski Olivetti

Paula Freitas, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8E955929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/**2023**
O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 02 de Maio do ano de 2023, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Quadra de esportes	1.144,39 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:537CFF22

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA inscrita no CNPJ n° 78.370.251/0001-55 com sua sede na Rua Pará, nº 158, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Prosdocimi, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 8.436.034-1 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 087.403.339-06, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, declarada vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED3609F8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2023.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2A1484F0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 17/04/2023.

Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (125)
3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (126)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FA6D3A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
73/2023

PORTARIA Nº 73/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor **JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, por Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em DIREITO PÚBLICO, passando da **Classe A**, para a **Classe B**, do Grupo Ocupacional 02– Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A7484D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
74/2023

PORTARIA Nº 74/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

KARINA FIDRISZWSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	10/04/2023 a 09/05/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 10 de abril de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DD01AFD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
75/2023

PORTARIA Nº 75/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

JACKELINE FERRARI FIDRISZEWSKI	ENFERMEIRA	12/04/2023 a 11/05/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 10 de abril de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:35CE7E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
76/2023

PORTARIA Nº 76/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica Designada a Senhora **JOCIELI APARECIDA CRESTANI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 - Magistério, para exercer a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data do dia 06.02.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2023.

EDSOM LUZ BAGETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CFB5B211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIÊN PARA O PERÍDO 2022/2025".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal n. 1.187/2013 e alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e seu regimento interno ora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o período 2022-2025:
PRESIDENTE: Danielli dos Santos (representante do poder público)
VICE – PRESIDENTE: Méri Pereira de Souza (representante da sociedade civil)
SECRETÁRIO: Lucas Lietz (representante da sociedade civil)
Art. 2º Fica nomeada a servidora municipal INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO, como Secretária-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período 2022-2025;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Piên, 10 de abril de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62971CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 34/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 34/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
30º	Bruna Leite Pais do Rosario

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:65F345CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2023

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **DENISE APARECIDA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR e matrícula funcional 4765177 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** Promoção vertical, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02 em razão de apresentação de certificação de conclusão de pós-graduação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

• *Republicado por incorreção*

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:09D8271D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 062, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

nomeIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.483, de 14 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assitência Social e Defesa Civil:
a) Titular: Tatiane Andreza Katzer,
b) Suplente: Letícia Inez Schroth Gabardo,
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,
b) Suplente: Keila Michele Campos Brizolla,

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Eliane Maria Leinecker Kaminski,
b) Suplente: Tatiane Cubas Ribas Malchovski,
IV – Representantes de entidade, associação ou organização, diretamente ligada à defesa e/ou atendimento à pessoa com deficiência no município:
a) Titular: Adriana Ferreira Damas Rosa,
b) Suplente: Cristiane Rudnick Natsume,
V – Represenantes de pessoas com deficiência:
a) Titular: Méri Pereira de Souza,
b) Suplente: Edna Francisca Peres dos Santos,
VI – Representantes de Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e/ou Estaduais:
a) Titular: Claudineia Aparecida Dias Pereira
b) Suplente: Maria Celiane Pieckocz First

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevancia pública prestado ao Município.

Art. 4º A mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, composta por Presidente e Vice-Presidente, será definida entre os pares do Conselho em sua primeira reunião.

Art. 5º A secretária-executiva será indicada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Defesa Civil.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a composição de sua diretoria, elaborará seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação, e após aprovado com quórum adequado, será homologado, mediante Resolução do CMDPD.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AE70C1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2023

PORTARIA Nº 394/2023.
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, NOMEADA PELA PORTARIA 1647/2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no item 1.10 do Edital de abertura do Concurso Público 001/2023,

RESOLVE:

Art. O artigo 1º da Portaria nº 1647/2022, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização do Concurso Público 01/2023:

I – Joselayne Correa dos Santos, inscrita no CPF nº 053.516.929-96 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7, ocupante do cargo público efetivo de Nutricionista;
II – Cristiane Telma Abuda, inscrita no CPF nº 050.198.559-01 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de Técnico em Meio Ambiente;
III – Georgia Luciana de Oliveira, inscrito no CPF nº 029.308.939.66 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº2.019.418/SC, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro;
IV – Suzane Cristofolini de Oliveira, inscrita no CPF nº 005.027.489-90 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de Enfermeiro;
V – Simon Schneider, inscrito no CPF nº 021.904.219-50 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil.

§ único. A Comissão de Coordenação e Fiscalização é responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público 001/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DEB2A861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2821/2023

PORTARIA N.º 2.821/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal IDETE BONETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.870.647-3/PR SSP/PR e CPF nº. 048.688.539-96, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14A, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para trabalhar junto ao Departamento de Compras e Licitações, deste Município.
Art. 2º - Conceder a Servidora Pública gratificação de tempo integral de 82% (oitenta e dois por cento) do vencimento básico, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de abril de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E784E0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 75/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Klicieli Bruch de Oliveira Matricula: 5521
Órgão de Lotação: Departamento de Tributação
Função: Diretora do Departamento de Tributação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/04/2023 à 13/04/2023
Destino: Curitiba - PR
Valor de diárias: R$ 1.300,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: oficina de Capacitação para atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná/COHAPAR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AUDITÓRIO DA SEAP - PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Térreo - Centro Cívico - Curitiba – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05/04/2023

Solicitante da viagem: Klicieli Bruch de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:667F72D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 76/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matricula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/04/2023 à 12/04/2023 (saída ás 16:00 horas)
Destino: Curitiba - PR
Valor de diárias: R$682,00 x 3 = 2.046,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Reunião com o secretário do Estado da Educação para tratar do transporte escolar dos municípios da região da Amsop, visitas as secretarias estaduais do governo do estado do paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU, Secretaria da Educação – SEED, Companhia Paranaense de Habitação – COHAPAR e Gabinetes dos deputados representantes do Munícipio.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10/04/2023

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCAA3464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR:O contrato fica aditivado no valor de **R$ 39.860,24 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/06/2023 a contar a partir de 12/03/2023, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 28/2020.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/03/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:038A0A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LM SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.202,24** (Trinta e cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/03/2024 a contar a partir de 11/03/2023, conforme Pregão nº 4/2022 e Contrato original nº 10/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2F9EA89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LM SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: passa a ter a seguinte redação: **Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - AULA DE DANÇA E TEATRO	1	11390	Profissional para realizar aulas de dança e promoção de espetáculos, com registro do ministério do trabalho de diretor de produção, dançarino e figurinista. Com carga horaria mensal de 64 horas, sendo as horas distribuídas em 16 horas semanais executadas em dois dias na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	MÊS	1.955,68
LOTE: 001 - AULA DE DANÇA E TEATRO	2	11391	Profissional para realizar aulas de teatro e promoção de espetáculos, com Registro no Ministério do trabalho de Diretor de produção, ator e figurinista. Com carga horaria mensal de 32 horas, sendo as horas distribuídas em 8 horas semanais executadas em um dia na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	MÊS	977,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 10/03/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7F3170BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 05/2022 DATADO EM 01 DE JULHO DE 2022

PARTES:

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.**

CONTRATADO: **JOÃO MARCOS GONÇALVES DE NETO**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Rescisão a pedido

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2022.

DATA DA RESCISÃO: 10/04/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:93E3485B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/04/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 25/04/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/04/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FE580A87

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 77/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/04/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Paulo da Silveira Faller para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de abril de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0228AC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 35.074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 35.074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023,** que tem por objeto *a aquisição de medicamentos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 574, Santo Antão, Encantado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89, vencedora do **item 44** pelo valor total de **R$ 50.273,60** (cinquenta mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.734.242/0001-61, vencedora dos **itens 68, 74, 76, 78 e 84** pelo valor total de **R$ 32.854,50** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA ITAMARY COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos **itens 59 e 67** pelo valor total de **R$ 29.045,00** (vinte e nove mil e quarenta e cinco reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** com sede na CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, nº S/N, Jardim Izabel, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais). **FARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Bandeirantes, nº 299, Vila Ipiranga, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.714.493/0001-31, vencedora do **item 81** pelo valor total de **R$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais). **ILG COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos **itens 06, 11, e 43** pelo valor total de **R$ 55.239,60** (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.893.919/0001-15, vencedora dos **itens 15, 53, 61 e 64** pelo valor total de **R$ 158.309,63** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos). **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua Pará, nº 519, Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.709.597/0001-41, vencedora dos **itens 05, 20, 29, e 58** pelo valor total de **R$ 74.382,00** (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos **itens 02 e 03** pelo valor total de **R$ 151.762,50** (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** com sede na Rua Ipê, nº 72, Centro, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.079/0001-61, vencedora dos **itens 18, 19 e 30** pelo valor total de **R$ 59.989,40** (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA,** com sede na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos **itens 26, 51 e 56** pelo valor total de **R$ 32.854,50** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 649.258,00** (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete mil duzentos e setenta décimos de milésimo). **Itens fracassados:** itens 1, 4, 7, 13, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 45, 47, 48, 52, 54, 55, 57, 60, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 79, 80, 83, 85. **Itens desertos:** itens 9, 10, 12, 14, 23, 32, 35, 37, 39, 42, 46, 49, 50, 63, 73, 77, 82.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:19891B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.570/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.570/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023,** que tem por objeto *a aquisição de insumos odontológicos da rede básica e especializada para continuidade dos serviços odontológicos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede na Avenida Central, nº 784, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos **itens 15 e 19** pelo valor total de **R$ 26.184,80** (vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **DENTAL SUL AMERICA COMERIAL LTDA**, com sede na Rua Augusto Ribas, nº 846, Centro, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.705/0001-19, vencedora dos **itens 20, 23 e 27** pelo valor total de **R$ 1.289,60** (mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos **itens 04 e 28** pelo valor total de **R$ 26.040,00** (vinte e seis mil e quarenta reais). **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Coelho Netto, nº 699, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, vencedora do **item**

29 pelo valor total de **R$ 9.900,00** (nove mil cento e novecentos reais). **JULIANO DE COSTA LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos **itens 30, 31, 32, 35, 36, 43, 45 e 46** pelo valor total de **R$ 9.592,20** (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, Loanda/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.352.606/0001-19, vencedora dos **itens 22, 24, 34 e 42** pelo valor total de **R$ 9.641,35** (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tuiuti, nº 418, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57, vencedora do **item 38** pelo valor total de **R$ 2.171,16** (dois mil cento e setenta um reais e dezesseis centavos). **PROGAD CORMECIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Embaixador Hipólito de Araújo, nº 524, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.330.046/0001-08, vencedora do **item 44** pelo valor total de **R$ 37.250,00** (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). **SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 1305, Vila Iasi, Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.524.957/0001-32, vencedora do **item 39** pelo valor total de **R$ 1.401,30** (mil quatrocentos e um reais e trinta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 123.570,41** (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos). **Itens fracassados:** 21, 25 e 26. **Itens desertos:** 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 33, 37, 40, e 41.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:F50CBB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATADA:LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM AVANCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.202.063/0001-01.**DO OBJETO**: locação de software especializado para uso como Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**: 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:25A005E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9731/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente ,** fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de resposta a impugnação. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 10 de abril de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:0B377D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.510/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a obra de adequação da Escola Municipal João Martins, localizada na Rua Artur Gonçalves Martins, nº 118, Vila Ipanema, Piraquara/Pr, CEP 83301-030, compreendendo serviços preliminares, retiradas e demolições, hidráulica, fachada da escola, calçada, quadra poliesportiva, paisagismo, elétrica e pinturas, conforme especificações contidas no Anexo X, será realizada no dia **28 de abril de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 686.309,56 (Seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 5 de abril de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:0E63063E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ERRATA - EDITAL Nº 4/2023

ERRATA DO EDITAL Nº 4/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Para correção do equívoco na elaboração do edital informo que a matéria a ser analisada na audiência pública convocada por esta comissão para o dia 11 de abril de 2023, às 8h30min, no Plenário Nestor Horodenski será:

- Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 de autoria do Legislativo Municipal – Acresce dispositivos na Lei Complementar nº 49, de 5 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras do Município.

Paço da Liberdade, 10 de abril de 2023.

ANTONIO ADIR DE LARA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B198BA84

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 398, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Transferir o Servidor José Aranildo De Oliveira Matrícula nº 50184, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Memorando nº 6.903/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 04 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50184	JOSÉ ARANILDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:36651CA0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 399, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matrículas nº 204601 e 53044, no cargo de professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA,** matrículas nº 204601 e 53044, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **Professor, Licença para Tratamento de Saúde**, por 07(sete) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A5FE8989

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 400, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Conceder a permuta às servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Pedido protocolado pelas servidoras.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** Permuta à Servidora Pública Municipal Angelita Camargo Das Neves, matrícula nº 50232, nomeada pela Portaria nº 322/2023, no cargo de Professor no Município de Pitanga/PR com a servidora Ana Caroline Do Nascimento, cargo de professor no município de Boa Ventura de São Roque/PR, a contar de 28 de março de 2023.

Art. 2º A presente Permuta terá validade de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 832/2015, art. 147.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3B2BD7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 401, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Conceder a permuta às servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Pedido protocolado pelas servidoras.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** Permuta à Servidora Pública Municipal Jully Gabriele Nava Latczuk, matrícula nº 50229, nomeada pela Portaria nº 319/2023, no cargo de Professor no Município de Pitanga/PR com a servidora Daniele Terezinha De Lima Baitel, cargo de professor no município de Boa Ventura de São Roque/PR, a contar de 28 de março de 2023.

Art. 2º A presente Permuta terá validade de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 832/2015, art. 147.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1949D893

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INEXIBILIDADE DE CHAMANETO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA LARANJAL

MOTIVO: dispensa de Chamamento Público

TOMADOR: Associação Comunitária Indígena Laranjal

CONCEDENTE: Município de Pitanga Paraná

OBJETO: Justificativa de Abertura de Processo para transferência de Recurso Financeiro oriundos da arrecadação de ICMS ecológico para subsidiar ações ambiental, cultural e econômica da Associação,

O procedimento tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com a finalidade de interesse público e recíproco entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, deste município, e Associação Comunitária Indígena Laranjal, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

O Termo de Colaboração contemplará a Transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no próprio termo.

A presente parceria visa repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Associação Comunitária Indígena Laranjal, programa este que objetiva implementar ações sociais, culturais, ambientais e econômica que beneficiará a comunidade da referida associação de acordo com o plano de trabalho apresentado.

A parceria será executada pelo próprio Tomador com sede no Município de Manoel Ribas/PR a qual trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem caráter político, religioso, racial, sem fins lucrativos, sendo a única instituição municipal capaz de cumprir com o objetivo e metas da parceria.

Por fim, o presente objeto de parceria possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração municipal juntamente com as entidades sociais.

II – DA DISPENSA DO CHAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o Termo de Colaboração e o Termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, normalmente na área de Assistência Social visando o resgate e inclusão social, saúde e educação, que é o foco de nossa justificativa, senão vejamos:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento púbico na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
(Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015).

Neste sentido, considerando as atividades desenvolvidas pela instituição voltadas para o resgate da cultura indígena, bem como o desenvolvimento de programas voltado a preservação do meio ambiente e cultural de uma comunidade extremamente cultural, cabe a ela gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de termo de colaboração.

No âmbito do Município de Pitanga, o Decreto n° 184/2017 de 09 de maio de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

Art. 6° A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos de Art. 24 da Lei n° 13.019, de 2017.

§ 5° O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos Art. 30 e Art. 31 da Lei n° 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do Art. 32 da referida Lei.

III- DA JUSTIFICATIVA

Associação Comunitária Indígena Laranjal, fundada em 09 de maio de 2019, com sede na Casa das Lideranças na Comunidade Indígena Ivaí, zona rural no Municipio e Comarca de Manoel Ribas, tem como finalidade reunir indígenas para defender a classe indígena em torno da causa e de seus direitos, resgatando e preservando toda a cultura de origem indígena, mantendo a união deste povo como comunidade distinta, trabalhando na promoção da classe de forma irrestrita.

Ora, inegável é que, embora a institucionalização da Política Indigenista no Brasil seja bastante antiga, é perceptível, nos últimos anos, um intenso fenômeno de desconcentração de ações referentes à pauta.

Assim, constituem desafios atuais à implementação de uma efetiva política pública de garantia dos Povos Indígenas no Brasil, o compartilhamento de ações entre os diversos níveis da administração pública, aqui se incluindo a esfera Municipal, bem como, que seja dado o cumprimento articulado das responsabilidades de cada órgão, em buscar de uma atenção integral e especifica do Estado Brasileiro a estes povos.

Associação tem como finalidade principal difundir e aperfeiçoar a prática das atividades agropecuárias, econômicas, sociais e culturais de seus associados, promover atividades de assistência técnica através de parcerias, convênios ou de outras formas de cooperação como entidades públicas e privadas, sempre que houver esta possibilidade, buscando de todos os meios e formas a capacitação técnica, gerencial e social dos seus membros, viabilizando o desenvolvimento entre todos.

A sede da Associação Comunitária Indígena Laranjal está no território do município de Manoel Ribas, mas a área indígena Ivaí, está localizada nos limites dos Municípios de Pitanga e Manoel Ribas, sendo área maior pertencente ao município de Pitanga.

O Município de Pitanga, recebe recursos de ICMS ecológico por esta área de terras, assim havendo a necessidade de formalização de repasse para Associação visando o retorno de projetos voltados para o resgate da cultura e turismo da Comunidade Indígena.

Os valores a serem repassados, integra o valor arrecadado como fator ambiental ICMS ecológico, referente a terra indígena Ivaí, que está localizada no Municipio de Pitanga/PR, assim o Municipio recebe ICMS ecológico esta área.

Desta forma a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, ao executar ações voltado para o meio ambiente bem como visando a preservação da cultura indígena, a formalização seria o mais adequado para garantir um direito previsto na Lei Estadual 12.690/99.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação comunitária Indígena Laranjal ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto.

Assim considerando que no âmbito local existe somente Associação Comunitária Indígena Laranjal que exerce trabalhos inerentes à Assistência Social, cultural, ambiental dentro das terras indígena Ivaí.
Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o Plano de Trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - Oficio dirigido ao Prefeito Municipal, manifestando interesse na formalização da parceria;
II – Formulário "Dados Cadastrais"
III – Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas em cartório;
IV – Copia da Ata de Eleição da Diretora, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI- Copia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
VII- Comprovante de Inscrição no CNPJ, atualizado, devendo a Organização de a Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de existência, de cadastro ativo;
VIII – Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal: perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto á Divida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
IX – Comprovação de Experiência prévia na realização, com efetividade, do Objeto da parceria ou de natureza semelhante;
X – Demonstração de que possui instalação, condições materiais capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XI – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidade;
XIII – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XIV – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
XV – Plano de Trabalho.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público com apresentação dos documentos acima relacionados, visando à celebração do Termo de Colaboração entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável desde que as instituições interessadas apresentem propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art.33 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

V – DO CRÉDITO ORÇAMENTARIO PARA O REPASSE

Valor: até R$ 37.000,00
Classificação de despesa:
Subvenções Sociais: 21.006.18.452.1401.2.160.

VI – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho, após a publicação da presente dispensa de chamamento público, cumprindo os requisitos específicos no edital, na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 184/2017.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, verifica-se que a INEXIGILIBIDADE para a parceria com a Associação Comunitária Laranjal por meio de TERMO DE COLABORAÇÂO é plenamente legal, possui razões de ordem de interesse publico. A lei prevê nessas situações de inexigibilidade, a possibilidade de impugnação que se dará oportunidade.

Assim, o presente Termo de Colaboração se faz necessário para levar a efeito a parceria com a Associação Comunitária Laranjal. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil, ocorre diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, propomos inexigibilidade de chamamento público para formalização direta de parcerias entre o Município de Pitanga-Pr e Associação Comunitária Laranjal.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2° do art. 32 da lei federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Pitanga, 06 de abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F3B7453

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO PREGÃO 48-2018 - 243/2019
BOSCATTO, 244/2019 HINZ, 146/2019 GUARAMOTORES

Termo de Aditivo
CONTRATO 243/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/04/2023 a 11/10/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato renovam-se para o período prorrogado proporcionalmente ao período aditivado, totalizando R$246.352,90 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 06 de abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal
contratante

NAOR BOSCATTO
Irmãos Boscatto Ltda
Contratado

Termo de Aditivo n. 13
CONTRATO 244/2019

Aditivo de prazo ao contrato 244/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 244/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo de prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/04/2022, até 11/10/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 10 de abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

Termo de Aditivo
CONTRATO 246/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 246/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.919.674/0001-45, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo ao contrato 246/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencente a frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/04/2023, até 11/10/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de abril 2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

PETERSON MARCONDES PRESTES
Retificadora Guaramotores

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:22FB634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 419-2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 419/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência execução, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/04/2023, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando em 09/04/2023 e encerrando–se em 08/10/2023, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Renovam-se as quantidades dos itens, proporcionalmente ao período prorrogado, para aquisição parcelada de acordo com as necessidades de manutenção preventiva dos veículos da Frota Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/04/2023.

Originalmente Assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1512E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 283 - SERGIO RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 283/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 283/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e SÉRGIO RIBEIRO MEI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o SÉRGIO RIBEIRO MEI, CNPJ: 37.380.643/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2020, referente ao Pregão nº. 52/2020, qual objeto é Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura de veículos para manutenção da Frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 15/04/2023, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 16/04/2023 e encerrando-se em 15/10/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/04/2023.

ORIGINALMENTE ASSINADO

_____
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
SERGIO RIBEIRO MEI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:096FD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 175/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº175/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 20/04/2023, fica aditivado por período de 6 meses, iniciando-se em 21/04/2023 e encerrando-se em 20/10/2023. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/04/2023.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:62A155EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 352/2018 - BOSCATTO

Termo de Aditivo n. 11
CONTRATO 352/2018

Aditivo de prazo e valor ao contrato 352/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa IRMÃOS BOSCATTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **IRMÃOS BOSCATTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo ao contrato 352/2018, referente à licitação 89/2017, na modalidade Pregão, SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 30/04/2023, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 31/04/2023, e encerrando-se em 30/10/2023. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores dos serviços renovam-se proporciona mente para o período aditivado, totalizando 30.888,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 06 de abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

NAOR BOSCATTO.
Irmaos Boscatto LTDA - ME.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A26CC20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 75/2019 GUAVIBEL E MARTINELI

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 387/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 387/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e J. MARTINELLI EIRELI - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 18/04/2023, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 19/04/2023 e encerrando-se em 18/10/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/04/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JURANDIR MARTINELLI
J. Martinelli EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 388/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 388/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 388/2020, referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 18/04/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 19/04/2023 e encerrando-se em 18/10/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/04/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VILMAR MARTINI
Guavibel Distribuidora de Pecas Para Tratores LTDA
Originalmente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:23D9C0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 16/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão16 nestes termos:

Data Pregão	17/03/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, COM MONTARIA EM TOUROS, SHOWS PIROTÉCNICOS, PIROMUSICAIS E COMPLEMENTOS, A REALIZAR-SE DURANTE A FESTCENTRO 2023

FORNECEDOR: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 08.813.556/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

LOTE 1- Valor Total do Lote: 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, COM MONTARIA EM TOUROS, SHOWS PIROTÉCNICOS, PIROMUSICAIS E COMPLEMENTOS, A REALIZAR-SE DURANTE A FESTCENTRO 2023	V.O V.O	SERV	1,00	274.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil , oitocentos e quarenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, COM MONTARIA EM TOUROS, SHOWS PIROTÉCNICOS, PIROMUSICAIS E COMPLEMENTOS, A REALIZAR-SE DURANTE A FESTCENTRO 2023.
VALOR: 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 06 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 16/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:147E3C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 353/2018 ALBANI PULTER

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº.353/2018

Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste ao Contrato nº. 353/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e Albani Pulter Lubczyk, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento de uma lado o MUNICÍPIO DE PITANGA**,** e de outro Sr**.** ALBANI PULTER LUBCZYK, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo ao contrato nº. 353/2018, referente à dispensa de licitação nº. 27/2018, qual objeto é locação de imóvel destinado ao conselho tutelar, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto para encerramento em 19/03/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/03/2023 e encerrando-se em 20/03/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo em vista continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto e já aditivado qual valor atual é 1.393,44, (mil trezentos e noventa e três

reais e quarenta e quatro centavos) mensais, fica reajustado conforme IGPM, (índice Geral de Preço de Mercado), acumulado nos últimos 12 meses, em 1,86% (um vírgula seis por cento), passando o valor para R$1.419,35 (um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) Mensais. Totalizando 17.032,20, (dezessete mil, trinta e dois reais e vinte centavos para o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/03/2023.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ALBANI PULTER LUBCZYK
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0E66F20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SMAS

DATA: 10 de abril de 2023.

SÚMULA: Convoca a Assembleia para eleição de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

A SECRETRARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:–

Art. 1º – Fica convocada a Assembleia para eleição de representação não governamental no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, sendo 04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil organizada, e paritariamente seus suplentes, diretamente ligadas a defesa e ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a ser realizada no dia 12 de abril de 2023, a partir das 14h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:090410CD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Considerando-se a informação da Pregoeira de que não houveram propostas que atendessem ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou FRACASSADA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022.

Pitangueiras-PR, 10 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3199102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
ELIANE ELISETE OSTROSKI	**EDUCADOR INFANTIL**	57º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8AC657C2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2023

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração por motivo de aposentadoria do servidor Nelson Christoff e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor Nelson Christoff, portador da cédula de identidade RG nº 4.334.418-8, detentor do cargo de Servente II, matricula 321.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 04 de abril de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BF423CC9

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 021/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 021/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 538.633,38 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de abril de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2BB3500E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 001 do Processo de Chamamento Público nº 03/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - PR.
EMPRESA: GILBERTO QUANZ - ME
VALOR: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA: 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:39B37884

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 001 do Processo de Chamamento Público nº 03/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - PR.
EMPRESA: EDERSON JAKOBSEN - ME
VALOR: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA: 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:57C0E2C1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 001 do Processo de Chamamento Público nº 03/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - PR.
EMPRESA: GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA
VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA: 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1E49FAC3

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 001 do Processo de Chamamento Público nº 03/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - PR.
EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
VALOR: R$61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
DATA: 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:AED165CD

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 001 do Processo de Chamamento Público nº 03/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - PR.
EMPRESA: TALITA DIEFEMBACH KOMMERS 04784203907
VALOR: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA: 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6C663F43

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme ata nº 001 do Processo de Chamamento Público nº 03/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - PR.
EMPRESA: PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$217.250,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
DATA: 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:36ED9628

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 104/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:66719B3D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 105/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDELÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A32B13E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF1AD749

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6878238C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 108/2023022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A2992970

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 109/2023022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:581D2BB6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 103/2023022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:941EECAC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 110/2023022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:986A1F7F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 111/20232022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L F F DOS SANTOS.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3665339E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 112/2023/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0D8EEB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº99 /2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** outro lado, a Empresa **CLAUDEMIR DE FARIAS 49892889**, **CNPJ n.º 49.892.889/0001-58 DO OBJETO**
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**.

LOTE	Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Serviços de Eletricista	H/H	500	R$ 16,47	R$ 8.235,00
06	Serviços de Bombeiro Hidraulico	H/H	500	R$ 13,68	R$ 6.840,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.075,00(quinze mil e setenta e cinco reais).
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.
A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná 31 de março de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:61AC14D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório nº 051/2023 – Concorrência Nº. 01/2023. Objeto: Concessão de uso a título oneroso, de equipamentos públicos, localizados nos Balneários de Praia de Leste e Shangri-lá. A concessão será pelo período de 05 (cinco) anos. DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MAIOR OFERTA POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9A29ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO PROJETO XADREZ EM PONTAL DO PARANÁ
Atualização 2023

Recursos		
Concedente	**Proponente**	**Total**
100% 32.000,00	-	32.000,00
Natureza da Despesa		
porcentual	**Especificação**	
4,00%	Elaboração dos Planos de Curso e Planos de Oficinas práticas	
12,00%	Locação de peças e relógios para torneios aquisição de tabuleiros troféus e medalhas	
6,00%	Transporte/Combustível e pedágio	
2,00%	Alimentação	
54,00%	RPA palestrantes árbitros e facilitadores	
8,00%	Contabilidade, comunicação e demais custos administrativos	
7,00%	Impostos ISS, PIS, COFINS e taxas bancárias	
6,00%	Encargos trabalhistas RPA	
Cronograma de desembolso		
Data	**Meta**	**Concedente**
Março 2022	**01**	**R$20.000,00**
Junho 2023	**02**	**R$ 12.000,00**

Curitiba, 28 de Março 2023

CÉSAR ALBERTO SOUZA
Dir Superintendente do CEX

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78415FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 20/2023, de 29 de março de 2023, que concedeu 1/2 (meia) diária a vereadora Janaína Barbosa da Silva, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para participar do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado pelo **TCE/PR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F56555A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA Nº 26/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 14 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado pelo **TCE/PR.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8A7BC624

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 38/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (Anexo I)
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.675.016/0001-58
Valor: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), referente aos itens (01, 02 e 03)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 131
Desdobrada: 423
Reserva: 55

Data de Assinatura: 05/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EBE347EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 39/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (Anexo I)
Contratada: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 11.138.620/0001-08
Valor: R$ 7.340,80 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente aos itens (05, 07, 08, 09 e 10)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 131
Desdobrada: 423
Reserva: 55

Data de Assinatura: 05/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:59865E51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 40/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (Anexo I)
Contratada: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.537.922/0001-51
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente ao item (06)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 131
Desdobrada: 423
Reserva: 55

Data de Assinatura: 05/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:64AC1E9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 41/2023
Pregão Eletrônico nº 25/2023
Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, de acordo com a requisição da Secretaria de Administração e termo de referência (Anexo I)
Contratada: FACILITTA LTDA CNPJ 42.159.906/0001-01
Valor: R$ 29.952,99 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 473
Reserva: 48

Data de Assinatura: 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:191BE43E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 21/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA, CNPJ nº24.271.242/0001-88.
Valor: R$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11)
Dotação orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação
Unidade orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo
Funcional: 154510160 Urbanismo
Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis
Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu Binacional

Data de Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:39A33BD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 22/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.
Contratada: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 31.443.279/0001-01.
Valor: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03)
Dotação orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação
Unidade orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo
Funcional: 154510160 Urbanismo
Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis
Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu Binacional

Data de Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CE0BC4DB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 65/2023, dispensa de licitação nº 18/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de saúde, no valor de R$ 17.537,57 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.36.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, CIRURGICA PRIME, CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ADD39303

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas.

Valor: R$ 15.190,97 (quinze mil cento e noventa reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1898
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1867

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:61205118

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 42/2023
Pregão Eletrônico nº 22/2023
Objeto: Aquisição de Veículo utilitário tipo Pick-Up
Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.301.255/0001-06
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 03.02.1236101701.006-44.90.52-1818

Data de Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:72E62953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°010/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 10 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:736EF09B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, tamanhos e especificações, contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 012/2023:

TANIA MARA PINHEIRO EPP CNPJ: 05.834.259/0001-51 com o lote: 4 no valor total de R$1.348,50 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO CNPJ: 38.017.029/0001-59 com os lotes: 1, 2, 3, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$3.919,00 (três mil e novecentos e dezenove reais).

ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP CNPJ: 27.363.322/0001-51 com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$33.237,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e sete reais).

Porto Amazonas, 10 de abril de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3E7428EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***10 de abril a 11 de maio de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:73B17792

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, que transportou pacientes para Londrina e Região, no horário das 05:00h, nos dias***, 03/04/2023, 04/04/2023, 05/04/2023 e 06/04/2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A5489914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 53/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Concede a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor de Manutenção, Abastecimento e SIM-AM Frotas, o Sr. **LUIZ CARLOS MARTINS.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2023 .

Quatro Barras, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2A8A9F18

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 54/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Concede a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor de Gerenciamento, Limpeza e Conservação da Frota, o Sr. **ALLAN CHARLES RODRIGUES.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2023.

Quatro Barras, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:10234FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9190/2023

Súmula: Nomeia o Senhor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS ALVES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ANDERSON LUIZ DOS SANTOS ALVES, CPF n°. ***.639.599-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 10 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 10 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:66C8CAF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2023 – COMISSÃO DE AUXÍLIO E AVERIGUAÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS
EDITAL n° 02/2023 - PSS

A Comissão de Auxílio à Comissão nomeada através do Decreto nº 9155/2023, no uso de suas atribuições que o Decreto 9177/2023 e o Edital 02/2023 – PSS lhe concedem, visando o processo de seleção simplificada para as Secretarias Municipais de Saúde – SMS e Educação, Esporte, Lazer e Juventude – SMEELJ, torna público que **NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO FORMATO ONLINE PARA ESTA ETAPA DE AVERIGUAÇÃO** na condição de reserva de vagas para negros ou índios.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente.

Quatro Barras, 10 de abril de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Comissão Auxiliadora de Averiguação
Decreto Municipal 9177/2023

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
Comissão Auxiliadora de Averiguação
Decreto 9177/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B59F3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização) controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação, a serem efetuados nas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 19/2023 que foi realizado no dia 04 de abril de 2023 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para o item n° 01 (Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água, caixa de 1000 litros), restando deserto.

Quatro Barras, 10 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:440592EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem para atendimento dos usuáriospacientes que utilizam as unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 05/2023 que foi realizado no dia 27 de fevereiro de 2023 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens n° 50; 67; 113; 114; 115; 116; 117 e 118, restando desertos.

Quatro Barras, 10 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A15EB14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 12/2023, Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.066,31 (vinte e um mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
2 - FORNECEDOR: Brava Sul Comercio de Equipamentos de Escritorio EIRELI - CNPJ: 42.418.039/0001-73, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.150,98 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
3 - FORNECEDOR: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.512.121/0001-48, Valor Total do Fornecedor: R$ 43.420,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).
4 - FORNECEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.064.557/0001-08, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.371,20 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
5 - FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 24.384.602/0001-58, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.451,30 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5DD3D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para revitalização da Praça Daniel Augusto de Oliveira Firman, localizada no bairro Pinheirinho, distrito da Borda do Campo no Município de Quatro Barras, conforme projetos, termo de referência e memorial descritivo anexos".

A pedido da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a presidente da comissão de licitação, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.186/2023, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

• INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA:

8.3.2. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, (...). As quantidades serão conforme abaixo:

• Referente ao atestado para comprovação da capacidade técnica da empresa poderá ser aceitos mais de um para somatório de metragem para atingir o mínimo solicitado.
• A quantidade solicitada em atestado, de 50% (cinquenta por cento), não ultrapassa o permitido por lei (Art. 30, I, § 1º da Lei n° 8.666/1993).

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 28 de abril de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de abril de 2023 às 09h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:57CD7A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 12 de abril de 2.023 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2024.

Querência do Norte - PR, 06 de abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EBA92706

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N° 040/2023

SÚMULA: Contrata Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 019/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar **GILBERTO LUIZ HEUSNER**, portador do RG 15.691.013-9 e do CPF nº 001.678.910-57 para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado, a partir de 10/04/2023.

Querência do Norte, PR, 10 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E9346EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 125/2023

PORTARIA N° 125/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Carmem Lucia Zaduski Da Rocha	01/04/2020	31/03/2021	13/03/2023	01/04/2023
Helena Ribeiro Dos Santos	19/04/2021	18/04/2022	20/03/2023	08/04/2023
Jussandra Ferreira Coutinho	01/01/2021	31/12/2022	13/03/2023	11/04/2023
Natalia Pinto Ribeiro Reichmann	18/01/2022	17/01/2023	26/01/2023	14/02/2023
Regina Kais	09/03/2022	08/03/2023	07/02/2023	08/03/2023
Rosane Costenário	02/05/2021	01/05/2022	13/03/2023	04/04/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B379AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 121/2023

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 121/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ADREAN VINICIUS CRUZ, portador do RG nº 13.664.201-4/PR, para ocupar o cargo de Tratorista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08089169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/08/2023

SÚMULA: CONCEDE a partir de 03/04/2023, à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do **Cargo de Carreira de MONITOR DE CRECHE,** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício requerido**, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 003 de 03/04/2023 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, por alterações legais posteriores.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO*, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a* Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com **o Artigo 6º da EC nº 41/2003** bem como, por alterações legais posteriores que se deram em virtude de Emendas Constitucionais vigentes,
CONSIDERANDO que a **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do **Cargo de Carreira de MONITOR DE CRECHE** - 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Educação - Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio, contando com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido beneficio : **- ingresso no serviço publico em cargo de carreira em data de 01/12/1993 e no cargo em que se dá a aposentadoria , ingressado em 01/12/1993 , 67 anos de idade, 30 anos , 01 mes e 13 dias de contribuição; - 29 anos, 04 meses e 12 dias de efetivo exercicio no serviço publico; - 29 anos, 04 meses e 12 dias, na carreira; - 29 anos, 04 meses e 12 dias, no cargo em que se dá a aposentadoria** e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de ATENDENTE DE CRECHE – REDENOMINADO PARA MONITOR DE CRECHE de**

conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99, Decreto nº 577/02/99 de 21/05/99 e Portaria nº 028/02/99 de 08/06/1999, a partir de 01/06/1999 – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, bem como, considerado** que em data de 03/04/2023 protocolara requerimento sob o nº 003 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Voluntaria Integral por Idade e Tempo de Contribuição conforme especificações anteriormente relatadas e requerida **a partir de 03/04/2023;**

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo, no Cargo/Função de MONITOR DE CRECHE **– 40 horas semanais**, investida regularmente na carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo mediante realização de Concurso Publico no Municipio de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de ATENDENTE DE CRECHE em 01/12/1993, aprovada em concurso publico e **nomeada no cargo de carreira pelo Decreto nº 164/01/93 de 30/11/1993,** com **redenominação de cargo para MONITOR DE CRECHE**, **de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 e Decreto nº 577/02/99 de 21/05/1999 e Portaria nº 028/02/99 de 08/06/1999 , a partir de 01/06/1999,** lotada no Departamento de Educação - Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus**; com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 36134/93; - *tornando-se servidora do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, mediante investidura por concurso publico municipal* , *nomeada a partir de 01/12/1993,*** detentora na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 03/04/2023 **) dos seguintes requisitos: - tempo de contribuição total de 30 ANOS, 01 mês e 13 dias , tempo de efetivo exercício no serviço publico de 29 anos, 04 meses e 12 dias** e tempo de contribuição na carreira e no cargo em que se dá a aposentadoria de **29 anos, 04 meses e 12 dias**, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003**.

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral,** fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 , a base contributiva que compõe a remuneração da segurada, calculado em 04/04/2023**, **incluem Salario Base + Anuenios – verbas permanentes devidas , para o recebimento das mesmas pelo segurado em folha de pagamento, conforme demonstrado no Ultimo comprovante de Pagamento do segurado, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, cujo valor do Salario Base – padrão II - 15 é de R$ 2.504,00 (Dois mil, quinhentos e quatro reais) mais 27 anuenios – cujo valor é de R$ 676,08 (seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), ficando o Valor Final do Provento de Aposentadoria fixado no valor de R$ 3.180,08 (Três Mil, cento e oitenta reais e oito centavos);**

CONSIDERANDO as fundamentações constantes quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 , e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora de CI/RG nº 3.782.513-1 e CIC/MF 601.220.649-68, **ocupante do Cargo de Carreira de MONITOR DE CRECHE** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão II – Nível 15 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO**, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 003 de 03/04/2023 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira de MONITOR DE CRECHE ,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, cujo provento final é composto por **Salario Base – padrão II - 15 é de R$ 2.504,00(dois mil, quinhentos e quatro reais) e 27 anuenios – cujo valor é de R$ 676,08 (seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos) cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.180,08 (Tres Mil, cento e oitenta reais e oito centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado, calculado em 04/04/2023, com vigência a partir de 03/04/2023.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelo critério de aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003**, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,* após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 03/04/2023.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,,** seja devido a partir do dia 03 de abril de 2023, ficando concedida a respectiva Aposentadoria , a partir de 03 de abril de 2023.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 10 DE ABRIL DE 2023 .

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9CDABCE5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014//2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA LTDA
CNPJ nº 80.907.066/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CARATER EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA PARA ATENDER PACIENTE DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de abril de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B7F7FC45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/04/2023 a 02/07/2023 (90 dias) por motivos descritos pelo CID D10: S09.9 e G81.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 04/04/2023 a 02/07/2023, ao Servidor Público Municipal, Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES , ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES** , no período de **04/04/2023 a 02/07/2023 (90 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **04/04/2023 a 02/07/2023 (90 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 04/04/2023 a 02/07/2023 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 04/04/2023 a 02/07/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7F75394A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/04/2023 a 05/06/2023 (60 dias) por motivos descritos pelo CID 10: M51.1 e M99.7 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 07/04/2023 a 05/06/2023, ao Servidor Público Municipal, Sr. JAIRO NUNES FERNANDES , ocupante do Cargo de COLETOR DE LIXO, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **COLETOR DE LIXO,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. JAIRO NUNES FERNANDES** , no período de **07/04/2023 a 05/06/2023 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/04/2023 a 05/06/2023 (60 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 07/04/2023 a 05/06/2023 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 07/04/2023 a 05/06/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0759BBB1

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PUBLICA: L.D.O (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Poder Executivo de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, resolve:
CONVIDAR

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar através de demonstração via internet:
Assunto: - O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que se refere a L.D.O (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o Exercício de 2024.
Local: - Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste
Dia da Audiência: - 13/04/2023 – (Quinta-Feira)
Horário: - 16:00 Horas

Informamos ainda que tal projeto, estará á disposição de todos para possíveis sugestões a partir desta data, no Legislativo, aonde até o final do primeiro semestre deste Exercício, será analisado e possivelmente aprovado.
Certos de Contarmos com a Vossa Compreensão e Atenção, externamos nossas considerações de estima e apreço.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Abril de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:805033EB

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA 104/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita ao Palacio Iguaçu para recebimento de onibus escolar no qual o Município será contemplado, Assembleia Legislativa do Paraná (ALP) para anúncio da 1ª fase do Programa Asfalto Novo Vida Nova, Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **02/04/2023 a 05/04/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 31 de Março de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3A05A888

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA 105/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON **CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **ANDERSON LUIZ BORGO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita ao Palacio Iguaçu para recebimento de onibus escolar no qual o Município será contemplado, Assembleia Legislativa do Paraná (ALP) para anúncio da 1ª fase do Programa Asfalto Novo Vida Nova, Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **02/04/2023 a 05/04/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 31 de Março de 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:96892F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.047, DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei n. 1.825/2019 que atualiza o limite do valor correspondente ao ressarcimento de despesas dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, quando em viagem oficial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei n. 1.825/2019 passará a constar com a seguinte redação.

Art. 2º. *Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Realeza que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus ao ressarcimento dos valores gastos com viagem para custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento.*
§ 1º. O valor destinado ao ressarcimento das viagens realizadas por vereadores e servidores nos termos do Art. 1º será limitado diariamente a 15% (quinze por cento) do valor do subsídio mensal do vereador, quando em deslocamento dentro do Estado do Paraná, e 25% (vinte e cinco) por cento do valor do subsídio mensal do vereador quando em deslocamento fora do Estado, inclusive na Capital Federal;
§ 2º. Caso a solicitação de ressarcimento for superior ao teto limitador previsto no §1º, desde que justificado, o ressarcimento excepcional será autorizado somente após deliberação e decisão obtida em votação por maioria simples dos vereadores em turno único, sendo a maioria favorável o pagamento deverá ser autorizado.
§ 3º. Para fins de contagem e somatória do teto de reembolso previsto no § 1º deste artigo, estão excluídas do cálculo as despesas relativas a passagens, deslocamento e abastecimento do carro oficial.
§ 4º. A ausência de pernoite não impede o ressarcimento de despesas, desde que ocorridas em consequência do deslocamento para atender interesse público, conforme critérios estabelecidos nesta lei.
§ 5º. O teto de ressarcimento previsto no §1º poderá incidir em número máximo de 04 (quatro) vezes no mês, e 12 (doze) vezes no ano, em situações excepcionais e comprovadas poderá ser autorizada mediante deliberação e decisão obtida em votação por maioria simples dos vereadores em um turno.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1263F37A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 72 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (11 a 20 de abril de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
BIANCA DOIMO SOUSA	7º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CEEC02E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 73 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (11 a 20 de abril de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SABRINA BOARETTO	8º	AC

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MAYARA BEZERRA MACHADO	3º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício
ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão ____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,__ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1AC36DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.078/2023 10/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **10/04/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Física, referente ao PSS 03/2023, conforme Edital de Convocação Nº 05:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FERNANDO MACHADO	RG Nº 8.680.378-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:812F979F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
A Prefeitura de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia quinze de Maio do ano de 2023, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de via em CBUQ	20.679,41 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 10 de Abril de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AE4CA226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 023/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eloide Aparecida Ody
VALOR: Fica reajustado o valor mensal de acordo com a variação do INPC acumulado de 5,47%.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de ensino – CMEI Girassol e Escola Municipal Professora Ida Kummer de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL R$ 21.314,40 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 013/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet, utilizando link PPOE, IP fixo e com velocidade de acordo com os pontos mencionados, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, na área urbana do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6A2E8017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para funcionários da Rede Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA, no valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Renascença, 10 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A01FE4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Fica credenciado o **Sr. Valmir Moro Antunes.**
Declaramos credenciado o licitante acima citado por estar de acordo com o edital.

Renascença, 29 de março de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D9C353F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Juliane Martinello Fabris**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Juliane Martinello Fabris**, matrícula nº 1247/5, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:23941862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPACHO

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 003-2023

DESPACHO

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria 003/2023, no use de suas atribuições, profere o seguinte despacho:

I – Encaminho à Mesa Diretora da Câmara Municipal os autos do processo de cassação do mandato do Vereador CLAUDEIR FIDELIS DE CARVALHO, oriundo da denúncia formulada pelo Vereador Edison de Oliveira Soares por procedimento incompatível com o decoro parlamentar juntamente com o Relatório Final e as conclusões desta Comissão Processante.

II – Solicito ao Presidente da Mesa a convocação da Sessão de Julgamento, a qual deverá ocorrer até o dia 15 de abril de 2023, observado as normas regimentais em consonância com a Resolução 007/2008 desta Câmara Municipal.

III – diligências necessárias.

Em 04 de abril de 2023.

RENAN WESLEY NUNES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:6FCCC5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 104/2014

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2014

SÚMULA: Aposenta servidor publico voluntariamente por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria da servidora **OLGA EDITE NOGUEIRA** torna pública a seguinte **ERRATA**:

Art. 1° - Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição á servidora **OLGA EDITE NOGUEIRA,** portadora do CPF 651.779.249-04, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 104/2014, onde se lê: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 732,11 – setecentos e trinta e dois reais e onze centavos.

Art. 2 - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:7AF450EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 027/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO PAÇO MUNICIPAL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOT**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/04/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/05/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/05/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de abril de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:7D6E04D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2023, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES"**, à proponente Razão Social IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/001-85, tendo como valor máximo a importância de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), para o período de 02 (dois) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:3B400834

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**a**Inexigibilidade nº 011/2023** para a empresa: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA** inscrita no CNPJ: 04.254.088/0001-29 com importância de : R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) Sendo o objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR", para o período de 12 (dozes) meses**

Reserva do Iguaçu, 10 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:785F1CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2023
De 6 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.196.909-10 e da Carteira de Identidade RG nº 9.741.639-7/SESPPR, residente e domiciliado na Rua Zacarias Burko, nº 53, centro, CEP 84.560-000, nesta cidade e município de Rio Azul, Estado do Paraná, no cargo em comissão de **Assessor de Imprensa, Código AI, Símbolo C-2**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012 - Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Azul/Pr - e suas alterações.

Art. 2º São atribuições do contratado aquelas contidas na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, bem como aquelas que, de sua área de atuação e competência, lhe forem incumbidas pela Presidência da Mesa Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 6 de abril de 2023.

assinou:MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:6E4065D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 27/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME O PREGÃO 19/2023 TER RESTADO DESERTO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 11/03/2023 às 07hr 59min do dia 25/04/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 25/04/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de abril de 2023.

Rio Azul, 10 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A8664131

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALANA GABRIELA ULBRICH**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6F661D89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 55/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DENER ADEMIR LINHARES**, para o cargo efetivo de Assistente Operacional, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E0D22435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Branco do Sul, 28 de Fevereiro de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Suplente -

JOSÉ MARCELO BRANDT
Titular 1 -

DIRCEU JESUS DE PAULA
Suplente

GIOVANNA CRISTINA CAVALLI
Conselheiro 2

ROSANI DE FÁTIMA ARAUJO
Suplente

GABRIEL BONTORIM ELIAS
Conselheiro 3

ANDRÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Suplente

NICE ANDREIA DE M. A. LARA
Conselheiro 4

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Suplente

JOSÉ CARLOS AMORA
Conselheiro 5

CARLOS ALBERTO A. GERÔNIMO
Suplente

LEVI PRESTES MONTEIRO
Conselheiro 6

ALEXANDRO SELINSKI
Suplente

THAMIRYS ZEN STRESSER
Conselheiro 7

RUBIELY KARLENI SOUZA
Suplente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7E945A4B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de Fevereiro de 2023.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DA583DDC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 013/2023 – 100ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0036537	**BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA**	**50º**	10/10/1993

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/04/2023 à 17/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo **CPF**;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1FA56AA8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 005/2023 – 05ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
05º	LARISSA PASK DE FARIA
06º	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA

2 - **Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar – se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/04/2023 à 17/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG;**

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:381A5FE2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

EDUCADOR SOCIAL 12X36 (16º colocado)		
Classificação	CPF	Candidato
16º	943.002.329-20	JUCELIA SANTOS DA SILVA

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/04/2023 à 17/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de abril 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A914BA71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.649/2023

"Declara de utilidade pública para fins de composição do Sistema Viário Urbano do município as vias públicas que define."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 70º da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 1142 de 14 de Julho de 2017,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal 12587 de 3 de Janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para finalidade de composição do Sistema Viário Urbano do município, as vias públicas denominadas de Avenida Ermírio de Morais e Avenida Industrial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E6325BA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.650/2023

"Altera o Decreto Municipal 6493/2022 o qual institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 70º da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal 6493/2022 com o seguinte texto:

III – 2 representantes da Secretária Municipal de Saúde (SEMSA):
Elgison da Luz dos Santos
Euclair José Moreira Veloso

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DA175FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 2769/2023

Com base no **Credenciamento nº 002/2022 (Inexigibilidade nº 038/2022),** que tem por objeto "**credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços assistenciais em saúde nas especialidades profissionais citadas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Rio Branco do Sul, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6484/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2769/2023**, pela empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 06/04/2023 a 07/07/2023. **Responsável:** Alisson Otto Mello. **Valor Total**: R$ 5.900.039,80 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 06/04/2023.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:34ACEF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Extrato: 4º Termo aditivo do Contrato 81/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 036/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Cozinheira e Serventes. **Motivo:** Repactuação conforme CCT 2023/2024. **Dispositivo Legal:** Art. 61, § Único, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Via Serviços Integrados LTDA **Valor do aditamento:** R$ 12.381,66 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 06/04/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C4F27431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 085/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na Rua João Maltaca, no Município de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Prorrogar o prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratado:** Florenza Serviços de Urbanização EIRELI. **Prazo de Execução:** 01/04/2023 a 30/07/2023. **Vigência:** 30/01/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 30/03/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D5CF4259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 399/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Bianca Leticia Sokolski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, a empregada pública ***Bianca Leticia Sokolski,*** com matrícula nº 110110-0/1, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria

Municipal da Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8AC29E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 401/2023

Dispõe sobre a admissão de Bianca Letícia Sokolski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 223, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Bianca Letícia Sokolski,*** com matrícula nº 110110-0/2, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.598,18 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABE0FA57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 402/2023

Dispõe sobre a admissão de Cristiane Aparecida de Lima Alves, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Cristiane Aparecida de Lima Alves,*** com matrícula nº 106633-8/11, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A40B129D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 403/2023

Dispõe sobre a admissão de Josane Aparecida Martins Correa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Josane Aparecida Martins Correa,*** com matrícula nº 107035-1/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BF4DB44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 404/2023

Dispõe sobre a admissão de Patrícia Ferreira de Lima de Assunção, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Patrícia Ferreira de Lima de Assunção,*** com matrícula nº 109011-5/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7A896DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 405/2023

Dispõe sobre a admissão de Queli Cristina Francisco Wrobel, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 05 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Queli Cristina Francisco Wrobel,*** com matrícula nº 108789-0/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:168BB736

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 406/2023

Dispõe sobre a admissão de Ane Caroline Becker da Silva, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 06 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ane Caroline Becker da Silva,*** com matrícula nº 109796-9/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80572AED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 407/2023

Dispõe sobre a admissão de Eli Luani Anton, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eli Luani Anton,*** com matrícula nº 109092-1/2, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinquenta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:570EB720

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 408/2023

Dispõe sobre a admissão de Milene Maria Zierhut, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Milene Maria Zierhut,*** com matrícula nº 110061-7/2, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinquenta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BD47FAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 033/2023

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura-PNC, especialmente o art. 1º, inciso XII;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Negro, a ser realizada no período de 27 de abril de 2023, à partir das 14h, no Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura rio-negrense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais

protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
VIII – discussão e aprovação do Plano Municipal de Cultura;
IX – eleição dos delegados municipais de Cultura;
X – oitivas sobre a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de Rio Negro terá como tema geral **"Plano Municipal de Cultura de Rio Negro"**
§1º A Conferência Municipal de Cultura de Rio Negro terá como temas específicos:
I – Plano Municipal de Cultura;
II – Planos Setoriais de Cultura;
III – Oitivas sobre a Lei Paulo Gustavo.

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Rio Negro;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6107FAE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 034/2023

Aprova o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 032, de 06 de abril de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:256AFDEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 409/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de março do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Paulo Roberto de Lima**, matrícula nº 2302-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

II – **Anselmo Vaneski**, matrícula nº 2264-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

III – **Everson Goya**, matrícula nº 2079-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

IV – **Ana Cristina Schutz**, matrícula nº 2021-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

V – **Marcelo Alves,** matrícula nº 2385-0/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

VI – **Luciana Kaiss,** matrícula nº 2310-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

VII – **Mauri Alcione Deniz,** matrícula nº 0304-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao 6º (sexto) quinquênio de função pública;

VIII – **Terezinha Lurdes Keterch Ulbirich,** matrícula nº 2268-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

IX – **Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz,** matrícula nº 1528-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F141C714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a

população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2024.
A referida audiência será realizada no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 14 (quatorze) de abril de 2023, às 09:00 horas.
A audiência também será transmitida de forma *on-line* (ao vivo), sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, *link* de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E515710

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 410/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 395, de 06 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 395, de 06 de abril de 2022, que admite ***Neide Aparecida Franco Scholtz Portela,*** com matrícula nº 1124-0/2, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8434AF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 411/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 401, de 11 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 401, de 11 de abril de 2022, que admite ***Richard Andrei Marquardt,*** com matrícula nº 1127-4/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral – ESF -20h", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F81B421

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 412/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 416, de 14 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 416, de 14 de abril de 2022, que admite ***Karen Cristyna de Souza Sarri,*** com matrícula nº 110107-3/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral - 20h", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDC8A8E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 413/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 412, de 14 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 412, de 14 de abril de 2022, que admite ***Franceliny Cidral Sfair,*** com matrícula nº 110107-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A238C0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 414/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 414, de 14 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 414, de 14 de abril de 2022, que admite ***Patrícia Smenticovski,*** com matrícula nº 109072-7/11, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4648D580

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma remota, no dia 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 008224/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-Paraná,no portal Transferegov.br, tendo por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:
1. OBJETO: Ampliação e Reforma do Centro de Convivência Henrique Witt
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua Oswaldo Grein nº 80 Bairro Alto, Rio Negro-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 10 de abril de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2465D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 27/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 111/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/04/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:041704F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 22/2023 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 102/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA DE IMÓVEIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/04/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:962222AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 28/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 110/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/04/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:97365CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 21/2023

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.500,00	PÇ	PLACAS - As placas devem ser confeccionadas com tamanho de 50cm de comprimento x 24cm de largura, com o material ACM, (Composto de Alumínio Emborrachado), na cor de fundo azul, sendo (Azul Del Rey, esmalte sintético) e letras na cor branca (esmalte sintético), com espessura de	17,40	PERSONNALIZA UP LTDA

		3mm.			

Rio Negro, 10 de abril de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:26FA81B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal em Curso de Capacitação com o tema: Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos, nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2023. INTERESSADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 19.949.769/0001-89. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5417CF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.303/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI**, matrícula 1896-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Diretoria Estratégica Administrativa**, a partir de **01/03/2023**, de acordo com o memorando **nº 3.501/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F2997505

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2023

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2023, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Paço Municipal de Rolândia, em 30 de Março de 2023

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3275574

SECRETARIA GERAL
DECRETO 100 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 030, de 03 de fevereiro de 2023, a contar de **10/04/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B143E11D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 094 10 DE ABRIL DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 43.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 31.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 43.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3489 e 3500**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **43.000,00 (quarenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3489	abril	R$ 31.000,00
09.01	4.4	3500	abril	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 43.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0571623D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 095 10 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 27.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	303	R$ 1.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	303	R$ 1.500,00
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 27.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.71.70.00.00.00	303	R$ 2.500,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 27.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	4.4	303	abril	R$ 2.500,00
11.01	4.4	000	abril	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 27.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	4.4	303	abril	R$ 2.500,00
11.01	3.3	000	abril	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 27.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26B452EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 - PMR

PROCESSO Nº 104/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas obrigatórias para participação nas competições estaduais da modalidade de atletismo 2023.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Promoção de Esp.; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ; CNPJ: 76.031.467/0001-60.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9507CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PMR. PROCESSO Nº 85/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de aquisição de 1 (uma) câmaramodular para armazenamento de imunobiológicos, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Devido a impugnação ao processo e a necessidade de readequações, fica o processo SUSPENSO para os devidos ajustes.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:36411787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PMR. PROCESSO Nº 80/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espaços esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	Desconto sobre os valores da tabela SINAPI	Classificação
CLEDENIR ALVES DA SILVA (ENERGETTE)	3.300.000,00	16%	1º
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI		6%	2º

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:901B8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PMR. PROCESSO Nº 80/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espaços esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
CLEDENIR ALVES DA SILVA (ENERGETTE)	Habilitada

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50B73C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 004/2021

10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020.
Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, na Cidade de ROLÂNDIA – PR, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e, de outro lado, a empresa **L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.602.301/0001-28, localizada na Rua João Ribeiro, nº 326, Jardim Coliseu, CEP 86076-120, na cidade de LONDRINA – PR, email: **lais.construtoraregioli@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LETICIA STEINER REGIOLI,** engenheira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.037.351-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.021.979-02, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato, suprimindo **(redução de metafísica)** o valor em R$ 903,01 (novecentos e três reais e um centavo), passando o valor global do contrato de R$ R$ 400.307,23 (quatrocentos mil trezentos e sete reais e vinte três centavos), para R$ 399.404,22 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e vinte dois centavos) daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das

testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:75208AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE: CLÍNICA GERAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU; DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

Valor : R$ 112,00 (cento e doze reais) a hora do plantão médico presencial e R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a hora, valor pago em dobro referente ao item anterior: Do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - ROLANDIA MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ nº 48.363.349/0001-14;
2º - OBATA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 30.904.639/0001-62;
3º - J. P. DE MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 46.004.450/0001-53;
4º - TRANNIN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 31.145.047/0001-77;
5º - CTR CERQUEIRAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 39.886.983/0001-40;
6º - EDSON DA COSTA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 35.975.445/0001-71;
7º - JK CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 49.454.112/0001-01;
8º - MEDCENTER CLINICA LTDA – CNPJ nº 30.482.041/0001-22;
9º - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.649.290/0001-49;
10º - SP SIMON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 48.958.654-59;
11º - VEDOVATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 35.591.854/0001-74;
12º - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85;
13º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22;
14º - EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 46.602.691/0001-02;
15º - C. FRANCA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 32.045.441/0001-04.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB852D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 139/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-120, fone (44) 3255-3774, e-mail anna@cmhfarmaceutica.com.br, representada pelo Senhor LEANDRO ROSSONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
21	AMP	52689	Dopamina, 5mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL	10,0967	CRISTALIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	*CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BCBA1CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2023

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 94, de 09 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico N° 11/2023 de objeto: " **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho**, foi declarado deserto.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GUSTAVO KRAUSE
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5566B357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL (1468),**ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir do dia 24 de abril de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FDBBF15E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura doProcesso Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022,Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para oscargostemporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
254023	Silviana Machado	Professora	15º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:37CCA4B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da CMESF – Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 10.646.0001-30, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social Capitulo VII, Artigo nº14 convoca os Senhores Associados até a presente data para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em Salgado Filho - PR na Rua Francisco Floriano Anater, nº 50 – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no próximo dia 20 de abril de 2023 às 16:00 horas.

A Assembleia Geral Ordinária irá deliberar a seguinte ordem do dia:

01) Prestação de contas do exercício de 2022;
a) Relatório das atividades no exercício de 2022;
b) Parecer do Conselho Fiscal;

2) Assuntos Gerais

Salgado Filho-PR,06 de abril de 2023

CMESF – Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho
ADAIR SUGARI
Presidente

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3B95A334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;
Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
IV_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
V_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
VI_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
VII_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
IX_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Lilian Renata Cani Depieri - Poder Executivo;
Gilmar Dario- Poder Executivo;
Joel Piekler - Poder Legislativo.

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) Maria da Silva- Movimentos Populares;
b) Gilson Cesar Winkelman - Trabalhadores;
c) Giseli de Barros - Empresários;
d) Paulo Warmling Meurer – Empresários;
e) Eduarda Numberg- Entidades Profissionais.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito de Salto do Lontra

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:600F36F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças

CONTRATADO:	CYBER TELECOM INTERNET LTDA

CNPJ:	09.067.749/0001-20

VALOR:	51.606,00

VIGÊNCIA:	10/04/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3C21F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Salto do Lontra - Pr
CONTRATADO:	ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ:	13.650.631/0001-06
VALOR:	296.668,50
VIGÊNCIA:	10/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D7988F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-SRP-04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 04/2023
Processo: 16/2023
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor estimado: 235.818,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 25/04/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 25/04/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 25/04/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.39.99.99 719

Santa Amélia-PR,10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4062DD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 18/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 21/2023
Licitação n°: 11/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 05/04/2023
Data de adjudicação: 05/04/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CELSO CURIONI					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA	SRV	1,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL					5.100,00

Valor homologado: 5.100,00

Santa Amélia, 05 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:42E1C446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar o item vencido pela empresa FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0010-50, no pregão nº 02/2023.
OBJETO:VEÍCULO HATCH, FRABICAÇÃO MODELO 2022/2022 MODELO VOLKSWAGEM VW/GOL ZERO KM
VALOR CONTRATADO: 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais)
DATA DO CONTRATO: 03/04/2023
VALIDADE: 12 MESES

VEICULO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1C0D4EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
(REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023, os seguintes servidores públicos municipais.

Lorimal Aparecida Correa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, graduada em Pedagogia e pós-graduada em Educação

Especial Inclusiva, RG nº 3.349.138-7/SSP/PR, CPF nº 623.305.439-72, residente na Rua Antônio Lourenço da Luz, nº 130, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Aline Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, graduada em Ciências Econômicas e pós-graduada em Gestão Pública, RG nº 10.852.511-8/SSP/PR, CPF nº 087.350.199-30, residente na Rua Projetada A, QD01 LT04, Vila Rural Novo Horizonte, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Giovana Viana da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, graduada em Administração, RG nº 12.443.709-1/SSP/PR, CPF nº 103.015.329-90, residente na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 438, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Art. 2º. Fica designada como presidente da Comissão a senhora Lorimal Aparecida Correa, já qualificada no art. 1º.

Art. 3º. O desempenho do mandato dos servidores nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Santa Amélia - PR.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:726DD689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de abril de 2023, 09 (nove) dias de férias ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CC0C75BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo acompanhar e orientar atletas que participarão dos jogos regionais, no dia 11 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1A187361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão dos jogos regionais, no dia 11 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:452918B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de reunião técnica de imunização, no dia 11 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:34585D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA**, matrícula 1731-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de reunião técnica de imunização, no dia 11 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BC17CE5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2023

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o Comitê do Transporte Escolar do município de Santa Amélia / PR.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei 1424/2017 e considerando o resultado da reunião realizada no dia 06/04/2023 para escolha dos membros, presidente e vice presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído de acordo com a Lei nº 1.424/2017 de 22 de setembro de 2017, o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no Município de Santa Amélia, para o período de 10/04/2023 a 09/04/2025, os seguintes membros:

Presidente: Madalena Celia Della Coleta
Vice Presidente: Regina do Carmo Ottenio Mossato

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Silvia Regina Vilalva Miguel - Titular
Vanessa Aparecida da Silva Costa – Suplente

2 - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Madalena Celia Dela Coleta – Titular
EdirleneTatiane Versori Lazarine – Suplente

3 - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Regina do Carmo Ottenio Mossato – Titular
Celina Candido da Silva Souza – Suplente

4 - Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Rosimara Sanguini - Titular
Josiana Maria Bayo - Suplente

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 10 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B35369DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 01/2023,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BF VEICULOS ESPECIAIS	23.310.550/0001-40	R$ 293.000,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	04.104.117/0007-61	R$ 264.900,00
VALOR TOTAL		R$ 557.900,00

MARCOS VINICIUS DUARTE
CPF: 046.496.029-04
Pregoeiro

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54
Membro

JOSE CLAUDIO DA SILVA
CPF: 867.771.579.72
Membro

Santa Cecília do Pavão, 10 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4D21B91D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2067/2023

DECRETO 2067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o vinculo empregatício da Servidora **CLARICEIA DE OLIVEIRA GAMA**, portadora RG 3.806.783-4, detentora do cargo de **ZELADORA**, do quadro de pessoal deste

município, a partir de 07 de março de 2023, tendo em vista seu **Falecimento**, conforme certidão de óbito com matricula nº **088229 01 55 2023 4 00011 031 0001645 40**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de março de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D2BC6247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.073/2023

DECRETO Nº 2.073/2023

Súmula: Cria a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

• O Ofício nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023,**

RESOLVE:

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Santa Cecília do Pavão**;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão**;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão ;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão.**
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão**;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
I) Representantes do Poder Público
- Claudinéia Aparecida Vicente – representante do Executivo
- Amauri Ynoue – representante do Legislativo
II) Representantes da Sociedade Civil
- Aleonso Lopes da Silva – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- José Vanderlei de Oliveira – representante de Associação de Moradores
- Henrique Massao Ito Dutra – representante comércio local
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B34CACFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.074/2023

DECRETO Nº 2.074/2023

Súmula: Convoca a Conferência Extraordinária da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício/Carta nº 18/2023/SUPEX - PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Santa Cecília do Pavão**,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Santa Cecília do Pavão**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Santa Cecília do Pavão** será realizada no dia **26** de **abril** de 2023, com início previsto para às **13** horas, nas dependências da Câmara Municipal, Av. Getúlio Vargas, nº **428** – centro, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de **Santa Cecília do Pavão** terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Santa Cecília do Pavão** foi definida pelo Decreto nº 2.073/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) Representantes do Poder Público
- Claudinéia Aparecida Vicente – representante do Executivo
- Amauri Ynoue – representante do Legislativo
II) Representantes da Sociedade Civil
- Aleonso Lopes da Silva – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- José Vanderlei de Oliveira – representante de Associação de Moradores
- Henrique Massao Ito Dutra – representante comércio local
A Conferência Extraordinária Municipal de **Santa Cecília do Pavão** será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Santa Cecília do Pavão.**
Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Comunicação e Transparência de **Santa Cecília do Pavão** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Santa Cecília do Pavão**.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2B53236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.216/2023

DECRETO N.º 2.216/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 005/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 005/2022, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em calçamento de vias urbanas com blocos de concreto intertravados, tipo Sextavados, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 26.962,79 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede na Rua Sergipe, n° 404, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A7DB87D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 065/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 065/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VINICIUS DE OLVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, n° 404, neste ato representado pelo Sócio Gerente Vinicius de Oliveira Carvalho, portador do RG de n.º 47.827.191-8 SSP-PR e do CPF de n.º 079.330.639-69, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em calçamento de vias urbanas com Blocos de Concreto Intertravados, tipo Sextavados para o distrito de Santa Esmeralda
VALOR GLOBAL: R$ 26.962,79 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e prazo de execução do serviço 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de serviço.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Demais Condições estabelecidas no Processo administrativo 038/2023, tomada de preço 05/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B886BE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.556 DE 10 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS, DADOS E INFORMAÇÕES OBTIDAS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

DECRETO Nº. 3.556 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Sistema de Monitoramento e Tratamento de Imagens, Dados e Informações obtidas através de câmeras de monitoramento no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/PR.

O Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a alínea *"m"*, do inciso I, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o sistema de vídeo monitoramento nos centros urbanos tem sido uma importante ferramenta no controle e combate à violência, constituindo-se instrumento de apoio eficiente no patrulhamento dos espaços públicos, na identificação e prisão de infratores e, de certa forma, inibindo atos criminosos, além de auxiliar para a melhoria dos próprios serviços prestados pelo Poder Público à população;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 144 da Constituição Federal a "segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio";

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar e maximizar o alcance da rede de vídeo monitoramento;

CONSIDERANDO, a possibilidade e a necessidade de tornar o vídeo monitoramento mais eficiente;

CONSIDERANDO, que o sistema de vídeo monitoramento se insere no reforço ao combate e prevenção aos delitos, no controle de tráfego e no monitoramento das vias públicas;

CONSIDERANDO que o sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens captadas pelo Município de Santa Izabel do Oeste/PR, é destinado exclusivamente para fins de interesse público, notadamente para questões relativas ao gerenciamento de segurança do Município, sendo que as imagens gravadas têm por finalidade atender aos objetivos atinentes a Segurança Pública;

CONSIDERANDO que todos aqueles que convivem em meio público devem ter ciência que estão sendo observados pelas câmeras e segurança do Município;

CONSIDERANDO, todavia, a necessidade de se estabelecer normas e critérios para a operação do sistema e para o tratamento das imagens, dados e informações produzidas a partir do vídeo monitoramento em vias, prédios e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema Integrado de Monitoramento e Tratamento de Imagens, Dados e Informações produzidas a partir do vídeo monitoramento em vias, prédios e logradouros públicos do Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, o Sistema de Monitoramento e Tratamento de Imagens, Dados e Informações, mediante vigilância permanente dos espaços públicos por câmeras de vídeo, de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º – O Sistema de Vigilância de que trata o caput deste artigo subdivide-se em:

I – Vigilância Eletrônica – Vias Públicas: destinado ao vídeo monitoramento, por meio de câmeras, em vias públicas, praças, parques e demais logradouros públicos, tendo os seguintes objetivos:
a) inibir e prevenir a criminalidade, em apoio às autoridades de segurança pública;
b) otimizar o controle de tráfego de veículos;
c) oportunizar o zelo urbanístico, paisagístico, histórico e cultural;
d) ampliar a vigilância ambiental;
e) aperfeiçoar os métodos e técnicas da fiscalização da aplicação das normas de posturas municipais;
f) apoiar as ações da defesa civil, polícia militar, polícia civil e demais órgãos de segurança;
g) contribuir para a conservação e preservação do patrimônio público municipal;
h) contribuir para a proteção de bens, serviços e instalações pertencentes ao Município.

II – Vigilância Eletrônica – Próprios Públicos: destinado ao monitoramento eletrônico, por meio de sistema de alarmes e câmeras, em prédios públicos pertencentes ao Município, com os seguintes objetivos:
a) contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população;
b) oferecer segurança aos servidores e aos munícipes usuários dos serviços públicos;
c) inibir a depredação do patrimônio público;
d) contribuir para o zelo das normas, estatutos e procedimentos municipais;
e) auxiliar os vigilantes municipais e demais servidores em sua atividade de proteção dos bens pertencentes ao Município, seus serviços e instalações.

§ 2º – Fica assegurada, na operação do Sistema de Vigilância Eletrônica – Vias Públicas, a participação das instituições estaduais e federais de segurança pública e da defesa civil, mediante solicitação e após aprovação da autoridade pública municipal.

Art. 3º A administração, o gerenciamento e a conservação dos Sistemas de Monitoramento ficará a cargo do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal da Administração, vinculada ao gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal, a habilitação técnica dos equipamentos, a gestão e o armazenamento dos dados e a gestão da rede de fibras ópticas utilizadas na geração e transmissão dos dados.

Art. 4º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo vídeo monitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais do cidadão.

Art. 5º É obrigatória a afixação, nos locais sob a vigilância eletrônica, de aviso que informe sobre a existência de câmera no ambiente.

Parágrafo único – O aviso de que trata o caput deste artigo, em áreas cobertas pelo vídeo monitoramento, deverá conter os seguintes dizeres: "Área Monitorada por Câmera 24h", acompanhado da logomarca ou brasão do Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 6º Os operadores do sistema estão obrigados a comunicar imediatamente e em tempo real ao setor operacional de policiamento ou vigilância, as infrações em andamento ou recentemente consumadas, registradas pelo vídeo monitoramento.

Art. 7º As gravações dos registros obtidos de acordo com o presente Decreto serão conservadas pelo prazo de 10 (dez) dias ou pelo prazo que os equipamentos possibilitarem o registro das imagens, contados a partir da captação.

Art. 8º Cópia das imagens registradas pelos Sistemas de Monitoramento de que trata este Decreto somente serão liberadas:

I – a requerimento de autoridade policial;
II – por requisição do Ministério Público;
III – por determinação judicial;
IV – por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 1º – Por determinação do Chefe do Executivo municipal poderá ser autorizado a servidores municipais por ele designados, o acesso, em tempo real, a imagens captadas pelo Sistema de Monitoramento, visando ao atendimento dos objetivos previstos no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º – As autoridades constantes nos incisos I, II e III, quando necessitarem o acesso às imagens registradas pelo Sistema de Monitoramento, deverão encaminhar solicitação ao Chefe do Poder

Executivo Municipal que determinará ao setor competente o fornecimento conforme requerido.

§ 3º – Após o requerimento por alguma das autoridades previstas nos incisos I, II, III e IV, os responsáveis pelos arquivos devem disponibilizar as imagens no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo determinado pela autoridade municipal.

§ 4º – No requerimento deverão constar especificamente data e horário das filmagens, bem como a motivação da solicitação, a qual será analisada pelo chefe do poder executivo municipal que poderá valer-se de manifestação do setor de Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 9º Os servidores que atuarem na Central de Monitoramento só estarão aptos a desempenhar suas atividades após a assinatura do necessário Termo de Confidencialidade.

§ 1º – A gravação, manuseio, armazenamento e disponibilização de imagens só poderão ser efetuados por funcionários previamente autorizados, constituindo falta funcional de natureza grave e passível de exoneração por justa causa a utilização das imagens para fins diversos dos referidos neste Decreto, podendo gerar responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

§ 2º – É expressamente proibida qualquer captação e/ou utilização das imagens, seja pela própria Administração Municipal, seja por Órgão/Entidade externa ou congêneres, feita com a utilização de equipamento de gravação (como por exemplo, câmeras filmadoras ou telefones celulares), apontando para as telas de monitoramento, sob pena de a pessoa que for flagrada em tal atitude ser imputada nas sanções legalmente cabíveis.

Art. 10 Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I – impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, informações e dados produzidos pelo Sistema;
II – impedir que imagens, informações e dados possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada.

Art. 11 Todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas nos termos deste Decreto, em razão das suas funções, devem guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 12 Fica expressamente vedado aos observadores, administradores e usuários dos sistemas de monitoramento do Município de Santa Izabel do Oeste violar a privacidade de qualquer pessoa, física ou jurídica, conforme garantia contida no art. 5º, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O previsto no caput do art. 12 não se aplica quando necessária a utilização das imagens para a apuração de eventuais ilícitos administrativos, civis ou penais, desde que a disponibilização das imagens se dê após a autorização da autoridade competente.

Art. 13 Em função de expressa determinação judicial ou da administração pública municipal, o acesso ao local onde são exibidas e registradas as imagens de vídeo resultantes de vigilância e monitoramento poderá ser permitido a visitantes, mediante prévio agendamento.

Art. 14 Todos os frequentadores, servidores públicos ou não, que compareçam em locais públicos cobertos por sistema de vídeo monitoramento, ficam cientificados da captura de imagem.

Art. 15 Fica sob critério e responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal a resolução de questões não previstas no presente instrumento.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FE8399CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINARIO A PROFESSORA DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI

PORTARIA Nº 14.343
Data: 10.04.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 03 de abril de 2023, até o final da necessidade especial:

NOME	Nº CPF
DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI	103.***.***-05

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BF575C08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A PROFESSORA MAGDA MATILDE KOSLOWSKI PIRES

PORTARIA Nº 14.344
Data: 10.04.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 10 de abril de 2023, até o final da necessidade especial:

NOME	Nº CPF
MAGDA MATILDE KOSLOWSKI PIRES	992.***.***-20

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:70442072

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 20/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 30/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 05/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
DATA: 05/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 20/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 30/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 05/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)
DATA: 05/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 20/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 30/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CLADECIR PILZ BOGER
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 05/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA: 05/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:25C1719A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TANIA TERESINHA DALBEN KRAMER 83608052968;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor:
R$ 26.208,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2024.

Prazo de Vigência: 08/04/2024.

Data da Assinatura: 10/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BFE96CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2/2023.

Verificando que houve erro material no Aviso de Licitação referente a Tomada de Preços do tipo Técnica e preço por lote, no que diz respeito ao descritivo do objeto, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 2/2023

(...)

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de preços** tem por objeto: **Contratação de Instituição de Ensino Superior, Fundação, Universidade, Faculdade Pública ou Privada para Organização e Operacionalização de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo e cadastro de Reserva, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a Administração Pública Municipal.**

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 2/2023

(...)

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de preços** tem por objeto: **contratação de Instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.**

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 15/05/2023 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Tomada de Preços 2/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:48E6EAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2023 DATA 10/04/2023

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 1105/2023, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **ANDERSON ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.032.098-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.016.179-24, a ocupar o Cargo de **Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 946/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DB41FFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.634.481/0001-15, situada na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing, nº 912, Bairro Industrial, Nova Erechim SC.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.200	Glamour	3,09	3.708,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	Glamour	1,59	15.900,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	Glamour	2,51	753,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	Glamour	1,92	1.056,00
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis	400	Glamour	6,56	2.624,00
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	Glamour	2,99	1.794,00
TOTAL					**25.835,00**

O total do item é de **R$ 25.835,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:40384CF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.811.487/0001-71, situada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim RS.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	Met	4,79	479,00
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	Mega	1,93	2.895,00
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS	200	Arplast	4,70	940,00
TOTAL					**4.314,00**

O total do item é de **R$ 4.314,00 (Quatro mil e trezentos e quatorze reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1E5D56DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 47.729.996/0001-34, situada na Rua Sold. Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Casa 03, Parque Novo Mundo, São Paulo.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	Neves	0,95	475,00
TOTAL					**475,00**

O total do item é de **R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:273995D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 47.093.670/0001-63, situada na Rua Doutor Orlando de Araújo Costa, Nº 1183, Sala 01, Vila São João, Pitanga PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR OS JOGOS DOS CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUÍÇO E SOCIETY SENDO 02 ARBITRO, E 01 ANOTADOR.	100	Não se aplica	268,30	26.830,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR.	10	Não se aplica	547,40	5.474,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL SENDO 02 ARBITRO, E 01 ANOTADOR.	120	Não se aplica	294,80	35.376,00
TOTAL					**67.680,00**

O total do item é de **R$ 67.680,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A4D7E20A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 28.480.081/0001-93, situada na Av. Manoel Ribas, Nº 4106, Sala 01, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL PARA OS ALUNOS DA ESCOLINHA DE FUTSAL E VOLEIBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	KIT CAMISETA E CALÇÃO CONTENDO CAMISETA E CALÇÃO NOS TAMANHOS INFANTIL, DIVIDIDOS EM P, M, G, FABRICADOS EM DRYFIT, PERSONALIZADOS DIGITALMENTE E SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM OS PEDIDOS.	300	Própria	63,00	18.900,00
TOTAL					**18.900,00**

O total do item é de **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:68742A3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **COMERCIAL ELVIMAG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.906.559/0001-39, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 119, Centro, Guarapuava PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS E PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máxi	Preço máxi total
2	TRAFÉU ACRILICO 5MM 15 CM	60,00	Sericor	14,40	864,00
3	TROFÉU ACRILICO 5MM 20X30CM	15,00	Sericor	19,40	291,00
5	TROFÉU ACRILICO 5MM 25 CM	50,00	Sericor	22,90	1.145,00
6	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X17CM	10,00	Sericor	64,90	649,00
7	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X25CM	15,00	Sericor	66,90	1.003,50
8	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X40CM	15,00	Sericor	38,40	576,00
TOTAL					**4.528,50**

O total do item é de **R$ 4.528,50 (Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:264EBBED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 28.480.081/0001-93, situada na Av. Manoel Ribas, Nº 4106, Sala 01, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS E PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máxi	Preço máxi total
1	MEDALHAS ACRILICO 3MM COM FITA PERSONALIZADA	300,00	Própria	3,50	1.050,00
4	TROFÉU ACRILICO 5MM 22X35CM	15,00	Própria	98,00	1.470,00
TOTAL					**2.520,00**

O total do item é de **R$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A50C2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 13 DE ABRIL DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180015	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	22º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:11565273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº356/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0356/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS NA CLINICA ZATER FAZER ACOMPANHAMENTO MEDICO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2023
Data de Retorno: 05/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7CCF4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. A Carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023,
RESOLVE
Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santa Maria do Oeste;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santa Maria do Oeste terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;
III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de XXXX;
IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;
V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;
VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiros, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;
VIII- encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
I) Mauri da Luz - Secretaria Municipal de Industria e Comercio
II) Edina Maria Soares dos Santos - Secretaria Municipal de meio Ambiente

Representantes sociedade Civil

Maria Pellizzari - Diretora da APAE
Luiz Vitor Bona – Associação Comercial
Maria Aparecida Geffer – Casa familiar Rural

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
1) Conselhos temáticos municipais bem como Orçamentos Participativos;
2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Santa Maria do Oeste, 10 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EB69CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta 18/2023 PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definida pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes: I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de
membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares
e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Santa Maria do Oeste.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste, que terá como objetivo e finalidade:

I - Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste será realizada no dia 28 de Abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, na Rua Arthur Guimarães , s/n no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Representantes do poder Público:

Mauri da Luz - Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Edina Maria Soares dos Santos - Secretaria Municipal de meio Ambiente

Representantes sociedade Civil

I) Maria Pellizzari - Diretora da APAE
II) Luiz Vitor Bona – Associação Comercial
III) Maria Aparecida Geffer – Casa familiar Rural

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo de Santa Maria do Oeste os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de abril 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:31A91FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 23/2023

PORTARIA N° 23/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **11/04/2023 a 25/04/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C6BA2500

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;
VALOR REAJUSTE: 6.359,88
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SUELI GARGNIN MANN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C23914D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO Nº 255/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 255/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05D9AC13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 PROCESSO Nº 249/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 249/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no

dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D683031C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO Nº 244/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 244/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:782DEF90

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CNPJ sob nº
HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF Nº 083.697.759-93
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 27/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E724EF1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO Nº 39/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
Pregão nº 39/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI´S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
VALOR: R$ 3.569,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JANAINA APARECIDA CARMINATTI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A268B6EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.848/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR VALERIO BLEICH RG: 2200267/SESP-SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DD515C64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.849/2023

P O R T A R I A Nº 30.849/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
MIRIEL MADELEINE ALGERI SOBRINHO	Zeladora – PSS	10/04/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 ABRIL DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:03EC80FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA EZEQUIEL,** RG 10.088.103-9, Auxiliar Administrativo, nomeada em 18/03/2019, conforme Portaria 150/19 de 25/03/2019, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 03/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 30/09/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:DD05E855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04

Ata de POSSE doS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO de SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

Aos Vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 10h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2023 a 2026. Foi designado para conduzir a assembléia o Sr(a) Paola Teixeira Aparecida de Lara que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Karlla Patricia Baruta Sutil – CPF 040.178.969-10; e Suplente: Tânia Regina de Oliveira Barboza –CPF 082.713.338-36; **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores)**; Carolaine Machado Padilha –CPF 045.556.419-14, Poline Maria Teixeira de Lara- 062.342.859-88 (suplente), Claudia da Silva - 017.052.469-82 (titular) e Eliana Araujo –027.218.599-00 (suplente); **do segmento Pais de Alunos**: Alyne Truber – 075.390.989-88 (titular), Naila Menezes de França MOTA – 071.312.199-83 (suplente), Sirlene Cardoso de Campos – 069.973.069-42 (titular) e Simone Silva Santos – 088.102.359-08 (suplente) e **do segmento Sociedade Civil**: Géssica Denora Ribeiro - 065.940.739-66 (titular), Orocilu Barboza– 457.903.709-00 (suplente), Luciane Novi Vieira Bernardo – 020.439.219.59 (titular) e Jacira dos Santos Lopes – 667.483.219-72 (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2023-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Poline Maria Teixeira de Lara	Presidente	
Géssica Denora Ribeiro	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

São Jerônimo da Serra, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:0B66F502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 À CONTRATO Nº 028/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº PEDRO CUNHA, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 028/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 012/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº PEDRO CUNHA, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **PEDRO CUNHA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob número 669.431.409-49, Carteira de Identidade nº. 4966185-0, residente e domiciliado na Rua José Batista Proença, nº.1532, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições

da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 028/2021 assinado no dia 07/04/2021, passando a duração do aditamento para o período de 08/04/2023 até 07/04/2024. E conforme solicitação de reajuste baseado no índice IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, com uma variação de 3.72543% passando do valor atual de R$ 3.483,64 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para **R$ 3.613,42 (três mil seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos)** mensais com valor total **R$ 43.361,01 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e um centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1o do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO CUNHA
Locador

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:19ED0ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	11/04/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para orientação sobre baixas coberturas vacinais e distribuição das vacinas especiais no sistema GSUS

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:DC727338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 045/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 037/2023
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 043/2023.

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 037/2023 e na Portaria 075/2023, torna público:

I – A classificação definitiva dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 037/2023:

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

Classif.	Nome	nº Insc.	D.NASC	PONTOS
1	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1	09/10/1980	9,99
2	JESSYKA APARECIDA OUVERNEY	2	15/08/2001	9,90
3	ERICA APARECIDA VEIGA	5	17/05/1990	9,86
4	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (DEFICIENTE)	3	31/01/2000	9,85
5	VINICIUS BARBOSA	11	27/01/1988	6,91
6	RENATA CAMARGO DA LUZ	6	01/01/1997	0,00
7	RENATA OLIVEIRA	4	07/12/2003	0,00
8	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	10	01/01/2004	0,00
9	KAREN KIMIE MISUFARA YAMASSAKI	12	20/01/2004	0,00

Classif.	Classificação Portador de Deficiência Nome	nº Insc.	D.NASC	PONTOS
1	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (DEFICIENTE)	3	31/01/2000	9,85

São José da Boa Vista–PR, 10 de Abril de 2023

LUCIANO DIAS
Presidente Da Comissão Organizadora

MARIA ANGÉLICA BRANCO TELES
Membro Da Comissão Organizadora

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:27D8A8D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 046/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 035/2023

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 035/2023 e na Portaria 013/2023, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário

TECNICO EM ENFERMAGEM			
Nome	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	9.540.223-2 PR	22/05/1988
ISIS KARINE NOHEMANN LEONOR	03	10.428.052-8 PR	10/08/1986
KARINA DE MELO SOARES	02	34.883.932-7 SP	23/12/1981
NUBIA FERNANDA DE MORAIS	07	10.981.219-6 PR	06/08/1992
RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	035215482008-0 MA	12/11/1987

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Nome	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
DANIELA DA SILVA	06	7.103.593-0 PR	27/11/1977
MICHELE PEREIRA	04	14.437.748-6 PR	08/04/1998
TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	12.832.540-9 PR	03/05/1993

II – Ficam INDEFERIDOS os pedidos de inscrição abaixo descritos:

Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Motivo

ADRIANA REGIS SANTOS ADIERS	9	Item 3.1 Não encaminhou ficha de inscrição e e item 3.3 'A' não encaminhou cópia dos documentos pessoais

III – A classificação provisória dos candidatos conforme classificação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 035/2023:

	TECNICO EM ENFERMAGEM			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	NUBIA FERNANDA DE MORAIS	07	68,00	06/08/1992
2	ISIS KARINE NOHEMANN LEONOR	03	28,50	10/08/1986
3	RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	4,50	12/11/1987
4	KARINA DE MELO SOARES	02	0,00	23/12/1981
5	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	0,00	22/05/1988

	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	MICHELE PEREIRA	04	27,50	08/04/1998
2	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	20,50	03/05/1993
3	DANIELA DA SILVA	06	1,00	27/11/1977

	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
	TECNICO EM ENFERMAGEM			
1	RAI DE SOUZA SILVA (AFRODESCENDENTE)	01	4,50	12/11/1987
2	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	05	0,00	22/05/1988
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
1	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	08	20,50	03/05/1993

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 12 a 13/04/2023 conforme Edital 035/2023, item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Abril de 2023

LUCIANO DIAS
Presidente Da Comissão Organizadora

PATRÍCIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO
Membro Da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1A8C60A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 075/2023 para a abertura de processo destinado contratação temporária de estagiários;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 037/2023 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 045/2023, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 037/2023, para contratação de Estagiários em Educação, conforme segue:

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**
1	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1	9,99
2	JESSYKA APARECIDA OUVERNEY	2	9,90
3	ERICA APARECIDA VEIGA	5	9,86
4	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (DEFICIENTE)	3	9,85
5	VINICIUS BARBOSA	11	6,91
6	RENATA CAMARGO DA LUZ	6	0,00
7	RENATA OLIVEIRA	4	0,00
8	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	10	0,00
9	KAREN KIMIE MISUFARA YAMASSAKI	12	0,00

Classif.	**Classificação Portador de Deficiência** **Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**
1	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (DEFICIENTE)	3	9,85

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BCE23A76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 012/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 150/2022:

Matr.	**Nome**	**Cargo**
850/1	Enio Andronic	Motorista

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 15/04/2023 à 14/04/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9179467A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o encerramento do contrato conforme Portaria 144/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1620/1, a partir desta data de 10/04/2023

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DF025496

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA IN 03/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 03/2023
DEPARTAMENTO/ÁREA DE INTERESSE: Saúde – Obras e Viação – Meio Ambiente – Educação – Agropecuária – Assistência Social – Cultura.
ASSUNTO: Diretrizes para o registro do abastecimento de combustíveis da frota municipal.
OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista as finalidades imputadas a este Controle Interno pelo art. 74, Constituição Federal; entre elas: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração;
Considerando o que prescreve o art. 14º-A da Lei Municipal nº647/2007, onde preceitua que o Coordenador de Controle Interno deverá expedir Instruções Normativas a fim de criar rotinas de trabalho e ações de controle no âmbito de todos os órgãos do Município, mediante a fixação de procedimentos e rotinas detalhadas, tornando mais eficientes o trabalho de fiscalização;
Considerando ainda o inciso XVII do art. 34 da Lei Municipal nº718/2010 onde são elencadas as competências atribuídas ao Controle Interno, entre elas: realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
Considerando as recomendações do Acórdão nº 3200/22 – Tribunal Pleno do TCE-Pr sobre a necessidade de elaborar rotinas adequadas para registros de abastecimento de veículos/equipamentos da frota.
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, apresentam-se o que segue:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem como objetivo:
I – Disciplinar e normatizar o controle de abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal;
II – Permitir uma análise detalhada do abastecimento dos veículos e maquinários da frota;
III – Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;
IV – Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quanto ao consumo excessivo de combustíveis;
V – Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de máquinas e veículos.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa disciplina o controle de abastecimento da frota de veículos e maquinários próprios ou locados do município de São José da Boa Vista.

Capítulo II
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 3º - A aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina ou Óleo Diesel – S10, S500), deverá ser realizada por processo licitatório, obedecendo à modalidade estabelecida nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 até 31 de março de 2023 e a partir de 01 de abril de 2023 da Lei Federal nº14. 133/2021.

Art. 4º - O gestor da Secretaria/Departamento deverá informar à Divisão de Recursos Humanos o(s) Responsável (eis) pela autorização de abastecimento dos veículos sob responsabilidade da Secretaria/Departamento. Bem como os motoristas autorizados a efetuar o abastecimento. Cabe à Divisão de Recursos Humanos designar formalmente os agentes indicados.

Art 5º. A solicitação de abastecimento será realizada por meio do preenchimento do documento "Autorização de Fornecimento de Combustíveis" (Anexo I). Cabe ao Responsável pela autorização:
- Identificar o veiculo a ser abastecido;
- Informar a placa do veiculo;
- A data da solicitação
- Apor a assinatura na autorização.

Cabe ao motorista:
- Indicar o tipo de combustível utilizado;
- A litragem;
- A quilometragem;
- O número do cupom fiscal;
- A data do abastecimento;
- Apor a assinatura na autorização.

Parágrafo único - O documento "Autorização de Fornecimento de Combustíveis" (Anexo I), deverá ser preenchido em 2 (duas) vias. Uma via deverá ser anexada a Nota Fiscal e a segunda deverá ser entregue na garagem municipal para arquivo e controle por parte do fiscal de contrato dos combustíveis.

Capítulo III
PROCEDIMENTOS PARA O ABASTECIMENTO.

Art. 6º. O abastecimento de combustível será realizado diretamente no veículo/maquinário no posto de combustível próprio ou de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para abastecer veículos.

Art. 7º - Sempre que o motorista for abastecer, o mesmo deverá descer do veiculo ou maquinário e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento.

Art. 8º - Após o abastecimento do veiculo/maquinário, conforme o art. 6º, o motorista/operador deverá conferir as informações contidas na bomba de combustível, preenchendo a planilha "Diário de Bordo de Abastecimento", conferindo o cupom fiscal apresentado pelo estabelecimento, apondo sua assinatura na planilha (Anexo II).
§1º Depois de verificado o correto preenchimento do Cupom Fiscal quanto ao nome do município, produto, litragem, valor, placa, o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal.
§2º Os dados coletados no "Diário de Bordo de Abastecimento de Combustível" (Anexo II), deveram ser repassados mensalmente ao Controle Interno.

Art. 9º - Abastecer o veiculo com, no máximo, a capacidade de seu tanque conforme manual de fábrica. Caso ocorra abastecimento acima

da quantia autorizada, o condutor será responsável pela quitação da diferença.

Capítulo IV
DAS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES DAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTO.

Art. 10º. Caberá aos gestores das Secretarias/Departamentos dos órgãos detentores de veículos/maquinários, ou a Responsável(eis) por eles designados:
I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos ou maquinários, em sua área de atuação;
II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;
III - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos/maquinários, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
VI - os gestores de abastecimento de veículos/maquinários, manter registros diários de abastecimento que permitam, pelo menos mensalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;

Capítulo V
DO PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE ABASTECIMENTO.

Art. 11º - Para o pagamento das Notas Fiscais o Sr. Tesoureiro deverá estar atentar a aposição do carimbo do Anexo III, conforme o art. 8º da Instrução de Serviço nº01/2020

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo/maquinário pertencente à frota que atende o Município de São José da Boa Vista e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado a Secretaria/Departamento.
§ 2º. Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada da Secretaria/Departamento a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 13º. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 14º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Boa Vista, 05 de abril de 2023.

JOSÉ LAZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***
Prefeito Municipal	Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3A81F32B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA IN 03/2023 - ANEXO I

ANEXO I
Modelo - Autorização de fornecimento de combustível.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL		
VEICULO	**PLACA**	**DATA**

Autorizo pelo presente o abastecimento do veiculo acima descrito.

_____
Assinatura Secretario

TIPO COMBUSTIVEL	LITRAGEM	QUILOMETRAGEM	NÚMERO CUPOM FISCAL
DATA	**MOTORISTA**		

Certifico o recebimento do material de consumo acima descrito.

_____
Assinatura Motorista

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5EC92C8F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA IN 04/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 04/20223
DEPARTAMENTO/ÁREA DE INTERESSE: Gabinete- Administração - Saúde – Obras e Viação – Meio Ambiente – Educação – Agropecuária – Assistência Social.
ASSUNTO: Diretrizes para a solicitação e utilização dos veículos/maquinários da frota municipal.
OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista as finalidades imputadas a este Controle Interno pelo art. 74, Constituição Federal; entre elas: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração;
Considerando o que prescreve o art. 14º-A da Lei Municipal nº647/2007, onde preceitua que o Coordenador de Controle Interno deverá expedir Instruções Normativas a fim de criar rotinas de trabalho e ações de controle no âmbito de todos os órgãos do Município, mediante a fixação de procedimentos e rotinas detalhadas, tornando mais eficientes o trabalho de fiscalização;
Considerando ainda o inciso XVII do art. 34 da Lei Municipal nº718/2010 onde são elencadas as competências atribuídas ao Controle Interno, entre elas: realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
Considerando as recomendações do Acórdão nº 3200/22 – Tribunal Pleno do TCE-Pr sobre a necessidade de elaborar rotinas adequadas para registros de solicitação e utilização dos veículos e maquinários da frota.
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar a utilização de veículos e maquinários da frota municipal, apresentam-se o que segue:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem como objetivo:
I – Disciplinar e normatizar o controle de utilização de veículos e maquinários da frota municipal;
II – Permitir uma análise detalhada da utilização dos veículos e maquinários da frota;
III – Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;
IV – Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quanto ao consumo excessivo de combustíveis;
V – Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de máquinas e veículos.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa disciplina o uso e controle da frota de veículos próprios, cedidos, ou locados do município de São José da Boa Vista.

Art. 3º. Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Será nomeado por portaria o responsável geral pela frota do município, e um membro de cada secretária para auxiliar no controle, e acompanhamento.

Capítulo II

DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 5º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 2(dois) dias, a Secretaria/Departamento Municipal responsável pela administração da frota por meio do Anexo I.
§1º. Na solicitação deverão constar, pelo menos, os seguintes dados:
I - Itinerário a ser cumprido
II - Motivo da viagem e utilização.
III - número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;
IV – nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).
§2º. No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Secretaria/Departamento com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.
§4º. A Secretaria/Departamento - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência - poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo III
DO USO DE VEÍCULOS

Art. 6º. Os Veículos serão classificados como: Veículos de representação, de serviços comuns, de serviços especiais.
§ 1º. Os Veículos de Representação são aqueles destinados a uso do prefeito, Vice Prefeito, chefe de gabinete do prefeito, dos secretários municipais e seus respectivos assessores, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.
§2º. Os Veículos de serviços comuns subdividem-se em:
1- Veículos de transporte de pessoal para serviços. Que por sua vez tem as seguintes designações:
a) Transporte de pessoal: automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor - capacidade e motorização compatíveis com o serviço.
b)Transporte coletivo: ônibus, microônibus ou van -capacidade e motorização compatíveis com o serviço.

I) os Veículos classificado como "Transporte de pessoal" serão utilizados somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.

2- Os Veículos para transporte de cargas e realização de atividades especificas. Sendo eles:
a) Transporte de carga leve: automóvel de carga, furgão, utilitário ou pick-up - capacidade e motorização compatíveis com o serviço.
b) Transporte de carga pesada: caminhão, caminhão-guincho, reboque ou semi-reboque - capacidade e motorização compatíveis com o serviço
c) Atividades especificas: trator de rodas, de esteiras ou misto, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes.
§3º Os Veículos de serviços especiais serão utilizados na realização de atividades de segurança pública, saúde pública, fiscalização.

Art. 7º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito (podendo ser por meio eletrônico) da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.
Parágrafo único: Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º. Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo (Anexo II), a ausência do mesmo deve ser informada imediatamente ao responsável antes do deslocamento, com exceção do Prefeito e Vice Prefeito.
§ 1º. Em caso do marcador de quilometragens ou horas estiver danificado declarar os quilômetros percorridos ou horas trabalhadas para fins de controle.

Art. 9º. Todo e qualquer veículo da frota do Município de São José da Boa Vista, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico da Secretaria/Departamento ou à disposição desse, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais previstos em lei.
§ 1º. Compete ao titular da Secretaria/Departamento solicitar a designação formal junto a Divisão de Recursos Humanos, dos servidores públicos com o cargo de motorista que estarão autorizados a utilizar determinado veículos/equipamento.
Assim como não ocupantes de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.
§ 2º. Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.
§ 3º. Fica proibido ao condutor de veículo, ceder à direção a terceiros.

Capítulo IV
DA RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA/OPERADOR PELA CONSERVAÇÃO DO VEICULO/MAQUINÁRIO.

Art. 10º. Conforme determina a Lei Municipal nº570/2003 é atribuição do motorista zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento. Esta atribuição se estende também ao operador de máquinas pesadas.

Art. 11º. Antes do deslocamento do veículo o responsável deve verificar os itens de segurança primários, como luz dos faróis, luz de freio, cinto de segurança, documentação, óleo, água, extintor, condição dos pneus.
§ 1º. A checagem visual dos filtros de ar devem executados, no mínimo, semanalmente. Alguns sinais comuns, como aumento de consumo de combustível, perda de potencia nas retomadas de velocidade ou falhas na marcha-lenta são indicativos da necessidade de troca do filtro de ar.
§ 2º Cada veículo deverá ter etiquetado em seu interior a data da troca do óleo lubrificante e do filtro de ar, bem como o indicativo em km/horas para a próxima troca.
§3º. Qualquer avaria encontrada deve ser anotada no diário de bordo e informada o responsável da frota para solucionar o problema de imediato, e aguardar ou solicitar outro veículo em condições.
§ 4º. O condutor é responsável por qualquer penalização ou infração cometida pela ausência ou defeito citado no parágrafo anterior, da mesma forma que se refere o Artigo 14.

Capítulo V
DAS VEDAÇÕES.

Art. 12º. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração Direta do Município de São José da Boa Vista, para:
I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 6º desta Instrução Normativa;

VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;
VIII - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos.

Art. 13º. A proibição descrita no inciso VI do artigo anterior, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência e Emergência, tais como ações de Assistência Social e Saúde, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de operação de trânsito.

Capítulo VI
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 14º. O condutor de veículo da frota da Administração Direta do Município de São José Boa Vista é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
§ 1º. Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:
I - a Secretaria Municipal de Administração providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega por meio de protocolo, o envio da notificação à Secretaria/Departamento de lotação do veículo;
II - a de lotação do veículo promoverá, no prazo de até cinco (5) dias, os procedimentos de:
a) identificação do condutor responsável pela infração;
b) análise da procedência da infração verificando se cabe recurso ao próprio Órgão;
c) encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para defesa, no caso de improcedência da infração;
d) proceder a notificação pessoal ao condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
e) comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
§ 2º. O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.
§ 3º. O encaminhamento por parte da Secretaria/Departamento de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Recursos Humanos, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº628/2006.

Art. 15º. Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de São José da Boa Vista, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Capítulo VII
CASO DE ACIDENTE

Art. 16º. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de São José da Boa Vista, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:
I – preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorrer o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;
II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;
III - comunicar o ocorrido a Secretaria/Departamento onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;
IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro,

Art. 17º. À Secretaria/Departamento, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:
I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;
II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;
III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 18º. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria Administração – Departamento de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº628/2006.

Art. 19º. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:
I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;
II - o encarregado da garagem responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

Capítulo VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VEÍCULOS

Art. 20º. No ultimo dia do mês, no retorno dos veículos ao pátio, os responsáveis pelos veículos em suas secretarias devem anotar a quilometragem e as horas maquinas dos veículos respeitando as casas decimais quando tiver, o diário de bordo preenchido no mês deve ser recolhido e imediatamente sendo substituído por um formulário em branco para novas anotações.
§ 1º. Em caso de hodômetro ou horimetro com defeito deve ser anotado no diário de bordo e informado o responsável, assim como a ausência do diário no momento do recolhimento.

Capítulo IX
DAS RESPOSABILIDADES DOS GESTORES DAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTO.

Art. 21º. Caberá aos gestores das Secretarias/Departamentos dos órgãos detentores de veículos, ou a Responsável(eis) por eles designados:

I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;
II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;
III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
IV - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;
V - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
VIII - zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
IX- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de São José da Boa Vista e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado a Secretaria/Departamento.
§ 2º. Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada da Secretaria/Departamento a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 23º. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 24º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Boa Vista 05 de abril de 2023.

JOSÉ LAZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***
Prefeito Municipal	Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B1B14BA4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA IN 04/2023 - ANEXO I

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS	
Itinerário a ser cumprido	
Motivo da viagem e utilização	
Número de passageiros	
Nomes passageiros	Telefones

São José da Boa Vista, Xx , XXX, 202

Solicitante:

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:09BC90A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 32/2023

PORTARIA N.º 32/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora municipal Senhora **JAQUELINE DE JESUS SÁ**, matriculas nº 373, portadora do CPF nº 043.262.349-38 e RG nº 7.769.666-0 SSP/PR, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a licença maternidade pelo período de 180 dias, a contar desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 10 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:98277A68

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 023/2023

LEI MUNICIPAL Nº 023/2023

SÚMULA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ A LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25/11/2019, PARA ASSEGURAR O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Regulamenta no município de São Pedro do Paraná, a Lei Federal Nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal ou distrital.

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado ao longo das faixas de domínio público das rodovias como fins de faixa não edificável.

Parágrafo único. Ao longo das águas correntes e dormentes será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável em concordância com o diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município

Art. 3º Nas áreas urbanas consolidadas, urbanizáveis, ou urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, poderá ser aplicado o valor mínimo estabelecido no artigo 2º desta lei, mediante requerimento justificado apresentado a Prefeitura Municipal.

Art. 4º As edificações já existentes no perímetro mínimo de cinco metros de cada lado antes da vigência da presente lei serão regularizadas mediante requerimento administrativo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F986A548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO , mediante Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Veículo Ford Ranger XLT 13 P
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023.
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 05 de Abril de 2023.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE
Representante do Cessionário

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Chefe do Setor de Acompanhamento Patrimonial
Gestor do Termo de Cessão

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Representante do Cedente

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:7133DED8

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 56/2023

Súmula: Nomeia Chefe do Convenio ITR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir de 31 de março de 2023, o senhor **JOÃO CARLOS MONTEIRO**, portador da carteira de identidade RG nº 5.245.777-7, CPF nº 805.764.279-34, para ocupar o cargo de Chefe do Convenio ITR, em comissão, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal dessa Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C3E86B85

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 54/2023.

Súmula: Exonera Professor PSS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº1051/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a partir de 01 de abril de 2023, a senhora **CLAUDINEIA LUCIA GONÇALVES**, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.391.682-5, CPF nº. 644.942.339-00, do cargo de PROFESSOR, PSS, integrante do quadro de pessoal dessa Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3CDA5D16

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e transcorrido o prazo para interposições de recursos, face aos resultados,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado e publicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado final, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para abertura de vagas para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes de ensino superior na área de administração, arquitetura, ciências contábeis, ciências econômicas, design gráfico/AVM, direito, educação física (bacharelado), engenharia agronômica, enfermagem, engenharia civil, farmácia, fisioterapia, informática, medicina veterinária, nutrição, psicologia/psicopedagogia e serviço social, para atuarem junto às Secretarias Municipais, conforme o Edital de Classificação Final

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023, Edição nº 2.746, sendo que a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, para atuarem nos cargos escolhidos, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2613A45D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contratado: MG Comercial Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) Playgrounds para o lazer infanto/juvenil em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:83DAF54B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: RR Pietta Ltda

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Granulado de Borracha Preta para manutenção dos campos de grama sintética da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 7.594,50 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:898F99E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Brazzale & Filhos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/04/2024.

Foro: Comarca de Assaí/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F108ECDB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Luiz Rafael do Santos – Vidros, localizada Avenida Tibagi, Nº 303, Centro, Cep: 86.230-000, Nova América da Colina/Pr, inscrita no CNPJ nº 12.069.066/0001-17, neste ato representado pelo Senhor Luiz Rafael dos Santos, portador do RG 6.147.7179 SSP/PR e CPF Nº 014.704.709-93.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 87/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 11/10/2023 nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:142B4419

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91,

situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Marco Antonio Zanato Madeiras, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.366.765/0001-78, com sede à Rua D. Flauzina Francisca Lemes - 299 - Bairro: J. Bela Vista II - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000, neste ato representado pelo Sr(a). Marco Antônio Zanato, portador da Cédula de Identidade nº 4.953.175-3 SSP/PR e do CPF nº 696.611.039-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 90/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 11/10/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:253A1F4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Mauro Mendes Vidraçaria, localizada Avenida Presidente Kennedy, Nº 256, Centro, Cep: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira/Pr, inscrita no CNPJ nº 29.897.231/0001-21, neste ato representado pelo Senhor Mauro Mendes, portador do RG 5.385.899-6 SSP/PR e CPF Nº 806.835.099-34.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 88/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 11/10/2023 nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4F58EFC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO R. A. Fujihara – Construções Civis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.819.358/0001-74, com sede à Rua Conceição Ruela, nº 4079, Zona VII – CEP: 87503-600, Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Renato Akira Fujihara, portador da Cédula de Identidade nº 8.181.899-1 e do CPF nº 083.943.959-88, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 89/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 11/10/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F617DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 24/04/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F0BBB30F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 22/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 22/2022.**

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS -MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr - à Rua Joaquim Domingues Guerreiro, 1876 - Jardim Alto Alegre, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº37.030.571/0001-89 –telefone 43 9 8481-6662 –email epema7@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. sandra Aparecida Oliveira dos Santos, portadora do R.G. nº13.079.092-5 e C.P.F. nº319.307.098-03, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº-101 (Prestação de serviços para Secr. Ass. Social) de R$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para R$: 1.053,88 (um mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato nº 101//2022. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:90A1FEF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2023

DECRETO Nº 105/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 10 DE ABRIL DE 2023, em respeito ao falecimento do Sr. NOEL FERNANDES GUERREIRO, Servidor Publico Municipal (inativo), falecido no dia 10/04/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 10de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:90359E55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃOE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR,PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: LEANDRA MENINO RODRIGUES - MEI
CNPJ: 34.860.469/0001-12
CONTRATO: 80/2023
EXECUÇÃO: 30 (trinta) úteis,
VIGENCIA:60(sessenta) dias.

VALOR DE R$: 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Sapopema-Pr, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C6BC2F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023
(Processo Licitatório n.º059/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando o fornecimento de software de suporte ao gerenciamento, monitoramento e controle de informações que compõem o índice de participação do municipal no ICMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/04/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 25/04/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/04/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CF67FA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2023
(Processo Licitatório n.º 070/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de água, gás e geloconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 113.883,00 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e três reais)**.**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 25 de abril de 2023.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70DC6E79

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

OBJETO:- A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizar serviços agrícolas através tratores e implementos agrícolas.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MEGASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E SERVIÇOS DE COLHEITAS LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **02.295.964/0001-30,** para fornecer os seguintes serviços:

47	400	COLHEDORA DE SILAGEM AUTOMOTRIZ	Plataforma de 4,5 M	R$ 1.188,00

Sengés, 10 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:011218A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: EXTINCOP EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 19.224.770/0001-46

OBJETO: Aquisição de extintores novos e recargas com objetivo de garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis

VALOR: 600,00 (Seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2C6895B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

Postado em: 10/04/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75,*inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável para Contratação de Serviços de Seguro para Veículos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis por dispensa de licitação de menor valor.

Data da sessão: 17/04/2023
Horário da Apresentação de Propostas: .09:00 horas

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B85FFA63

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 62 DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.374-8 e do

Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 645.533.889-87, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: **NUTRICIONISTA,** de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 08(oito) meses, compreendendo o período de 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2032/2012.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 10 de abril de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B2F4FD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/04/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR LOTE**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO E O TERMO DE REFERÊNCIA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2023 até dia 27/04/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 10 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CF69712

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/05/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 10 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE6F61CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do aviso do Pregão Presencial n.º 16/2023, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*"**.
Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023
O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/04/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

LEIA -SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023
O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/04/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 10 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:74640623

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA, CNPJ: 07.484.895/0001-26 PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSTALAÇÃO DA NOVA REDE INTERNA DE WIFI DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FABLO COPATTI CARA
CNPJ: 07.484.895/0001-26
Vigência: *DE 10/04/2023 ATÉ 10/04/2024."*
Valor: R$ 7.938,00 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:14D2D025

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATADA	FABLO COPATTI CARA
CNPJ	07.484.895/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA, CNPJ: 07.484.895/0001-26 PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSTALAÇÃO DA NOVA REDE INTERNA DE WIFI DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.14/2023
VALOR	7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA	10 de abril de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48BF6514

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C CHIOCHETA & CIA LTDA, CNPJ: 07.236.211/0001-77 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DO PTAM-PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, DE IMÓVEIS PRÉ-DETERMINADOS COM VISTAS A LEILÃO PÚBLICO.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: C CHIOCHETA & CIA LTDA
CNPJ: 07.236.211/0001-77
Vigência: *DE 10/04/2023 ATÉ 10/04/2024."*
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A54E385

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATADA	C. CHIOCHETA & CIA LTDA.
CNPJ	07.236.211/0001-77
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C CHIOCHETA & CIA LTDA, CNPJ: 07.236.211/0001-77 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DO PTAM-PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, DE IMÓVEIS PRÉ-DETERMINADOS COM VISTAS A LEILÃO PÚBLICO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.15/2023
VALOR	17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	10 de abril de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C674699D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.629, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ATUALIZA COM BASE NO INPC ACUMULADO DE 01/2022 A 12/2022 O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PAGA AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 10/01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido no artigo 1º, § 2º, alínea c, da Lei Municipal nº 1.988, de 10 de janeiro de 2022 "*o valor da verba indenizatória será atualizado anualmente em janeiro pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier a lhe substituir, acumulado nos últimos 12 (doze) meses*",
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da verba indenizatória criada nos termos da Lei Municipal nº 1.988, de 10/01/2022 e atribuída aos Servidores Motoristas de Transporte Escolar que, em razão da natureza da prestação de serviços na linha escolar sob sua responsabilidade, estejam impossibilitados de regressarem ao ponto de início do seu turno de trabalho com veículo público, mas possível de retorno com meios de transporte próprios, para o fechamento parcial ou final da sua jornada de trabalho diária.
§ 1º A atualização a que se refere o *caput* tem como base o INPC - índice nacional de preços ao consumidor - acumulado de 01/2022 a 12/2022 no percentual de 5,932360%, incidente sobre o valor de R$ 0,60 que passa a ser de R$ 0,64.
§ 2º O valor atualizado deverá ser pago retroativamente ao mês de janeiro de 2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:71E41EFD

SECRETARIA DA FAMILIA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO 01

Resposta de Requerimento – Nº.01

Em resposta ao Requerimento, esta Comissão **defere** a Impugnação apresentada, referente ao Edital 01/2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2027 para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares, com posterior publicação do Edital 02/2023 de retificação, com publicação em 11 de abril de 2023.

Publique-se

Teixeira Soares, 11 de abril de 2023.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:AE437D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 331/2023

"NOMEIA A "COMISSÃO DE SELEÇÃO" E "COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3353/2023".

Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Munícipio de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não, transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação o Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Paragrafo único, as atribuições da Comissão de Seleção e da Comissão Monitoramento e Avaliação serão aquelas descritas nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a Lei Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção", os seguintes servidores:

VALERIA APARECIDA ZANCAN
REGINALDO DOS SANTOS
CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", os seguintes servidores:

ANDERSON FERREIRA BUTURA
SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS
KATIA BEATRIZ DE SOUZA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 216/2023 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0FCB9A96

GABINETE
DECRETO N.º 3.412/2023

Dispõe sobre a assinatura eletrônica nos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Art. 1º. Fica estabelecida a utilização do sistema de assinatura eletrônica nos documentos digitais de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, que tem por objetivo firmar documentos com autenticidade e validade jurídica.

Art. 2º. A tecnologia a ser utilizada nas assinaturas eletrônicas será implementada por meio de assinatura digital via *login*, com usuário e senha pessoal, inserida no Sistema de Gestão Pública Municipal, para usuários internos.

Parágrafo Único. Aplica-se ao disposto neste Decreto todas as rotinas de tramitação de processos utilizados, bem como ao envio de processos a usuários externos.

Art. 3º. Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal do acesso do sistema de Gestão Pública Municipal e os usuários externos compreendem os demais usuários com quem a Prefeitura Municipal de Terra Boa troque informações os quais irão assinar através de certificado digital da pessoa física ou jurídica e será através do sistema de assinatura eletrônica gratuita, disponibilizado pelo Governo Federal em *www.gov.br*, o documento com a assinatura eletrônica tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Federal n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Art. 4º. Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

Art. 5º. A assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora, na forma da lei específica, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo Municipal, conforme disciplinado neste Decreto.

Art. 6º. Todos os atos do Poder Executivo Municipal na esfera administrativa que venha a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

Art. 7º. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido.

§1º. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no Sistema de Gestão do Município.

§2º. Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 8º. Após a implantação da assinatura eletrônica nos processos administrativos, só será permitido o inicio de processos e procedimentos administrativos ou legislativos por meio eletrônico,

tramitando fisicamente apenas os já iniciados anteriormente, podendo haver a conversão para o meio eletrônico, a critério da Administração.

Art. 9º. Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 29 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F0C1D3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022 CONTRATO Nº: 52/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**TELEFONICA BRASIL S,A**" sob CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERBINI, 1376, CIDADE MONCOES, CEP 04571000, São Paulo - SP, neste ato representada por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do CPF n° 267.221.148-56 e cédula de identidade civil RG n° 27638106 e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, portador do CPF nº 070.661.598-02 e cédula de identidade civil RG nº 2.199.373-0 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 17/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 52/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAIS, DADOS MÓVEIS, SERVIÇOS DE SMS E GESTOR ADMINISTRATIVO PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA E, COM O FORNECIMENTO DOS CHIPS DE ACESSO PÓS-PAGOS E PORTABILIDADE DO ATUAL CONTRATO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 52/2022 até 06 de abril de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato nº 52/2022, na clausula terceira, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 1.468,75 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AAC72102

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 26/2023**

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CIAGAS COMERCIAL DE GAS CIANORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.196.194/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 69.269,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Terra Boa, 10 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1A2DDB63

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 27/2023**

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ELDER SANCHES 07862162986 inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.677.737/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.892,50 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 10 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A04C74EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2023
REF: PREGÃO N° 27/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 78.892,50 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de abril de 2023, com vencimento até 09 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EB16CA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2023** a **22/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:33CD4DD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2023** a **19/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:959887E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2023** a **29/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:620F0866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2023** a **19/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADB02F54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI GALO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2023** a **19/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:310CB17D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2023** a **19/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F6FD2932

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/04/2023** a **20/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5924BE50

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Divulga Resultado de Recursos.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 01/2023 referente ao PSS 01/2023 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

• O resultado dos recursos protocolados quanto à pontuação atribuída aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2023 do PSS 01/2023.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	ANÁLISE DO RECURSO
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO

Terra Boa, aos 06 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55DD2AF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2023** a **09/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:17162D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 034/2023

Lei Nº 034/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 094/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O descritivo do "**Número de Vagas**" do cargo de "**Vigia**" constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 094/2022, passa a vigorar com as seguinte redação:

Número de Vagas: ***13***

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 094/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8C122AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PEDIDO DE TROCA DE MARCA DE PRODUTO

Terra Rica - PR, 05 de Abril de 2022.

Assunto: *Ref. Ata de Registro de Preços nº 407/2022 — Pregão 144/2022. Lote 016: Lençol descartável tnt com elástico. Pedido de troca de marca de produto.*

Senhor Representante Legal,

I – Do pedido de troca de marca:

Considerando que a empresa, em solicitação, pede a alteração do objeto da Proposta realizada no processo licitatório – Pregão 144/2022, qual seja *Lençol descartável*.
Nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Acórdão 394/2013 – Plenário, TC 004.822/2012-0, Relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

Deste modo, para ser possível a substituição, deve ser motivada demonstrado de forma objetiva que o produto oferecido possui uma qualidade técnica igual ou superior à proposta original.
Considerando que a responsável pela distribuição do lençol, manifestou-se favoravelmente à troca de marca do referido medicamento.
Ante todo o exposto, entende-se pela possibilidade de alteração do produto para a marca **SOFT ANADONAP**, sem óbices.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CF2C882C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 19/2023.
Processo nº 54/2023

OBJETO: Registro de preços de jornal de publicação diária de grande circulação no Município de Terra Rica e na microrregião da AMUNPAR, destinada a publicações oficiais**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/04/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A159E6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de Curso Online sobre: Gestão Escolar na Prática ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade10/2023** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Ana Paula Freiberger Kich ME,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 18.829.445/0001-44, com sede na Est Linha Marmeleiro, s/n, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP – 89878-000***, no valor total de*** *R$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).*

Terra Rica, ***05/04/2023.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F1777A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.889.035/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, Pregão N° 11/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **20.524,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI STIEVENS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:98F44557

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **VIACAO GARCIA LTDA, CNPJ 78.586.674/0001-07** com endereço na AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1100 - CEP: 86039000 - BAIRRO: BOA VISTA, neste ato representada por ESTEFANO BOIKO JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 869.157.119-53, com domicilio na RUA ILDEFONSO WERNER, Nº 112 COND ROYAL GOLF RESIDENCE - CEP: 86055545 - BAIRRO: CONDOMÍNIO ROYAL GOLF RESIDENCE, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade 19/2022, objetivando a **Aquisição conforme demanda de passagens rodoviárias para Curitiba - Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 16/04/2024 (dezesseis dias de abril de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 97/2022 de 18/04/2022.

Terra Rica-Pr, 10/04/2023.

ESTEFANO BOIKO JUNIOR	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
86915711953	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F9C901FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N° 1/2023
Processo nº 53/2023

Contratação de empresa para retomada da obra Quadra da Escola Rosalina de Moraes
O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia vinte e oito de abril de 2023 (28/04/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br
Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em dez dias de abril de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:37918E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 05/2023, visando o futuro **Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia.**

Pré-qualificadas:

MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0002-08
MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0001-19
Clínica Radiológica de Paranavaí LTDA – CNPJ: 77.430.015/0001-14
CINP – Centro de Imagem Noroeste Paraná LTDA – ME – CNPJ: 28.729.525/0001-81
Diogenes Gimenes Soares Radiologia LTDA – CNPJ: 47.536.745/0001-33
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica – CNPJ: 26.909.064/0001-01

Inabilitada:

Clínica e Instituto de Imagem de Paranavaí – CNPJ:26.407.308/0001-40

Sorteio: A sessão pública para sorteio que definirá a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 12/04/2023 as 09:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 10/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E19BE254

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 06/2023, visando o futuro **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem (ultrassom).**

Pré-qualificadas:

MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0001-19
Costa e Nogueira LTDA – CNPJ: 29.918.269/0001-33
Priscila Gardin Sorde Clínica Médica – ME – CNPJ: 27.260.029/0001-69

Sorteio: A sessão pública para sorteio que definirá a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 12/04/2023 as 10:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 10/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:981B77D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 203/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** matrícula Nº 11271, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **11/04/2023 a 30/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E7F21798

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 204/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA GOMES DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA GOMES DE ABREU,** matrícula Nº 12399, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNIC. DE ASS. SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/04/2023 a 20/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:14913253

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 205/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR REGINALDO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **REGINALDO DOS SANTOS,** matrícula Nº 425, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC),** referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **10/04/2023 a 29/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C218C573

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 206/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDERSON CLEITON GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDERSON CLEITON GARCIA,** matrícula Nº 12570, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO SERV URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, do Município de Terra

Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/04/2023 a 20/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B988DFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 207/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO,** matricula nº 891, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 14/04/2013 a 13/04/2018 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 10 de Abril de 2023 a 08 de Julho de 2023 (10/04/2023 a 08/07/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E0694DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 204/2023

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA RICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR **DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a **SUPLENTE** Sra. **KELLEN PRISCILA MACHADO** para compor o Conselho Tutelar de Terra Rica, Estado do Paraná, de acordo com o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019 e respeitando a ordem de classificação da mesma.

Artigo 2°. - A nomeação mencionada no artigo anterior dá-se pelo fato dos conselheiros titulares Sra. **CRISTINA TEIXEIRA SOBRINHO, PAULO ALVES PEREIRA** e Sr. **MAYCON RODRIGUES DE SOUZA** encontram-se em férias no período.

Artigo 3°. - A presente nomeação dá-se em caráter excepcional e por tempo determinado, iniciando seus efeitos em 17/04/2023.

Artigo 4º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7BBCEE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 208/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/04/2023 a 20/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:07788090

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 205/2023

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 188/2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E408F251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 203/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 08 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
CELIA CRISTINA DA SILVA	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (10/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:26B7F7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 012/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 012/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSENY FRANCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob n° 945.226.509-49, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 13/04/2023 e término em 09/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de abril de 2023.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DC858357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO
A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
12	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:055A45DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15308/2023

PORTARIA N.º 15308/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 4733/2023 em 10/04/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIANE BIASON SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, matrícula 133086-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 04/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9B4B6A47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15309/2023

PORTARIA N.º 15309/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 4733/2023 em 10/04/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula 150002-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 04/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2AAE9DF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15306/2023

PORTARIA Nº 15306/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda para participar de reunião na SEDEST/IAT- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável/Instituto Água e Terra para viabilização de convênio para reforma do Horto Florestal, assinatura de Convênio para execução de 2 poços artesianos e execução de obras de galerias de águas pluviais em Santa Rita D'Oeste, na Assembleia Legislativa do Estado, gabinete dos Deputados Marcel Micheletto, Matheus Vermelho, Hussein Bakri, Do Carmo e Nelson Justus, agenda no DETRAN, referente a convenio para sinalização urbana vertical e horizontal nas vias urbanas, SEAB: referente a pavimentação poliédrica, SEDU: verificar andamento de diversos projetos do Município, SEJUF: solicitar a construção de um CRAS para o Município, DNIT: solicitar um trevo rodoviário com iluminação, Casa Civil: dar encaminhamento aos projetos do Município, SEIL: viabilizar recursos para recuperação de trechos de estradas e recape asfaltico e participação no 18° Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Paraná/PR entre os dias 10 a 13 de abril de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 2.672,64 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E899DEB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15307/2023

PORTARIA Nº 15307/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO**,** Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 153.495.009-53, matrícula 80578, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda para participar de reunião na SEDEST/IAT- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável/Instituto Água e Terra para viabilização de convênio para reforma do Horto Florestal, assinatura de Convênio para execução de 2 poços artesianos e execução de obras de galerias de águas pluviais em Santa Rita D'Oeste, na Assembleia Legislativa do Estado, gabinete dos Deputados Marcel Micheletto, Matheus Vermelho, Hussein Bakri, Do Carmo e Nelson Justus, agenda no DETRAN, referente a convenio para sinalização urbana vertical e horizontal nas vias urbanas, SEAB: referente a pavimentação poliédrica, SEDU: verificar andamento de diversos projetos do Município, SEJUF: solicitar a construção de um CRAS para o Município, DNIT: solicitar um trevo rodoviário com iluminação, Casa Civil: dar encaminhamento aos projetos do Município, SEIL: viabilizar recursos para recuperação de trechos de estradas e recape asfaltico e participação no 18° Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Paraná/PR entre os dias 10 a 13 de abril de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.670,40 (um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0B5BD41B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4054/2023

DECRETO Nº 4054/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), para o quadriênio 2023 – 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1855, de 16 de março de 2021, que instituiu e estruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) desta municipalidade.

Paragrafo único: os conselheiros abaixo nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência até o dia 31/12/2026:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Titular: Elaine Diniz Meira de Almeida, CPF: 048.248.209-52
Suplente: Everton de Sousa Barroso, CPF: 061.526.699-10
Titular: Bárbara Caroline Lopes Ferreira, CPF: 079.907.039-47
Suplente: Silvane de Souza Valladão, CPF: 040.516.919-18

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Patrícia Grandi, CPF: 044.475.349-40
Suplente: Natalie Cristiane Antonin Silva, CPF: 344.579.668-86

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Marli Apª Varolo Ribeiro, CPF: 556.972.839-20 9 (PRESIDENTE)
Suplente: Selma Fachinetti Neri, CPF: 971.111.479-87

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Marcelo Locks da Silva, CPF: 056.008.549-43
Suplente: Milene Maria Santos Bueno, CPF: 070.878.989-73

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Ednaldo Cordeiro, CPF: 025.541.839-61
Suplente: Tallita Valloto, CPF: 049.556.229-76
Titular: Maria Idalina Teixeira de Sá, CPF: 041.125.819-20 (VICE-PRES.)
Suplente: Rosana Cristina Pimenta Gaspareto, CPF: 072.186.819.30

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Rufina Souza, CPF: 013.281.559-19
Suplente: Kauana dos Santos de Oliveira, CPF: 115.858.729-54
Titular: Reginaldo Ferreira da Silva, CPF: 124.362.134-61
Suplente: Pedro Henrique Turquino Ramos, CPF: 127.270.419-00

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Dulce do Nascimento, CPF: 893.934.499-53
Suplente: Fernanda Boeing, CPF: 068.629.829-23

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Willian Jeferson Alves de Azevedo, CPF: 045.459.129-23
Suplente: Vera Lucia Lorenzoni, CPF: 577.282.249-72

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (APAE)
Titular: Juliana Aparecida da Silva, CPF: 006.309.409-67
Suplente: Maria Marta Pinaffi Fontes, CPF: 724.885.069-15
Titular: Aparecida Serafim da Luz Barzagui, CPF: 031.932.829-52
Suplente: Jéssica Francisca Alberto Magalhães, CPF: 081.548.969-23

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE CAMPO
Titular: Laressa Pedral, CPF: 087.016.069-99
Suplente: Lucineia de Oliveira, CPF: 068.484.759-04

Art. 2º O CACS-FUNDEB terá total autonomia em suas decisões.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4014 de 29 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E401727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 005/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2023, Processo Administrativo nº 47/2023, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA HELOÍSA MONTEIRO ROCHA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA PARANÁ., o qual teve como vencedora a Empresa:

Fornecedor	Itens Vencedores
180378 - JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI E OUTROS	1

Terra Roxa, 6 de abril de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C5133434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

DATA CONTRATO: 6 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI E OUTROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 758.944.169-49, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI E OUTROS, Administrador, portador do RG/CI nº 1403657 e no CPF/MF nº 758.944.169-49, com endereço à Rua 07 N 449, 449, CENTRO - 78.525-000 - Matupá - MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA HELOÍSA MONTEIRO ROCHA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA PARANÁ..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 39.024,24 (trinta e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:829DB544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 017/2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 21 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 21
Termo de Adjudicação
Processo n°: 22/2023
Licitação n°: 17/2023
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
SUPERAR LTDA	6
R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)	
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	8
R$3.188,00 (três mil e cento e oitenta e oito reais)	
GO ATACADISTA LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R$252.220,95 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)	
GERVASIO MARQUES NETO LTDA	7
R$23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais)	
MAC CARLESSO ELETRO	9
R$997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 10 de abril de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:33F6BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GO ATACADISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.060.520/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, Administrador, portador do RG/CI nº 2.954.075 e no CPF/MF nº 055.411.699-50, com endereço à Avenida Seiscentos, , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-399, Serra - ES.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 252.220,95 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:66592731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SUPERAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.482.516/0001-61, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JOSIANE BOGATOLI, Administrador, portador do RG/CI nº 4.606.28 e no CPF/MF nº 053.623.299-79, com endereço à Rua JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA - 89.041-070, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6C59E188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.839.083/0003-30, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. GERVASIO MARQUES NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 1.187.575-5 e no CPF/MF nº 534.088.379-53, com endereço à RODOVIA ES-010, 4255, Jardim Limoeiro - 29.164-140, Serra - ES.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A448A5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.923.685/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, Administrador, portador do RG/CI nº 1.435.688-6 e no CPF/MF nº 503.804.869-20, com endereço à Rua HELIO SALDANHA, 61, AHÚ - 82.200-520, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.188,00 (três mil e cento e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:781F2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAC CARLESSO ELETRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.074.486/0002-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS STADNIK GAERTNER, Administrador, portador do RG/CI nº 5379135 e no CPF/MF nº 067.757.559-96, com endereço à Estrada BR 470, KM 148, 13901, Pamplona - 89.164-330, Rio do Sul - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5443C4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 09/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítiowww.diariomunicipal.com.br/amp.

1.LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
IRIANE ZENIR ANJOS	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º

2.APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura nº 09/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de

uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b)Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c)C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e)Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k)Comprovante de residência, original e cópia;
l)Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser

obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1O candidato será**excluído deste Processo Seletivo Simplificado**na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itensabaixo:
I- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
II- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
III- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da ConstituiçãoFederal;
IV- tenha75(setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
V- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

VI- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
VII- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a)não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
b)ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
c)se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em

desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d)na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5.DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:720481E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
Considerando a necessidade de correção no Termo de ratificação a Inexigibilidade de licitação nº 15/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 14/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Leia-se:
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 15/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CAF014BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:6B879C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Súmula: Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 612 de 14/12/2017, alterada pela Lei n° 675 de 05/08/2019 e conforme deliberação na reunião ordinária do dia 29/03/2023;

RESOLVE
Art.1 – aprovar a composição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, representantes

Governamentais: Lucas Oliveira Carvalho Santana; Ariadne Caroline Nascimento; Sonia Mara Rocha da Silva, e representantes da sociedade Civil: Taciane dos Santos Pivovar; Marli Catarina V. C. da Rocha e Terezinha Soares de Melo
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D9B9C2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09/2023

DECRETO N.º 09/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.120.022,36 (Um milhão, cento e vinte mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000019 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 39.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000034– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000056 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 292.000,00
000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 01051.09.02.06.20.1.604 (1051) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
000066 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 154.684,00

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 30.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 70.000,00
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 73.000,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferencia do Salário Educação
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00.00 (0107) Salário Educação
000126 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000137 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.638,36
000138 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 17.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 01011.09.06.06.19.1.669 (901) Programa FMS – BLPSB
000165 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 700,00

08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (0821) Programa FMAS – Criança Feliz
000197 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05.18 (1900) Piso Paranaense de Assistência Social
000197 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 15.000,00

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05.18 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000175 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
000177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

08.244.0004.1.077 – Programa Do Bloco IGD – Bolsa Família – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (0902) Programa FMS – BLGBF

000179 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

12 – INDUSTRIA E COMERCIO
01 – Industria e Comercio
22.691.0018.1.085 Manutenção do Departamento de Industria e Comercio
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000214 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e vinte e mil reais); da fonte de recurso 821 - Programa FMAS - Criança Feliz, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais); da fonte de recurso 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R$ 154.684,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); da fonte de recurso 1900 - Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); da fonte de recurso 902 - Programa FMS - BLGBF, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); da fonte de recurso 825 - Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000016 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 24.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000041 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 200.638,36

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000055 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.000,00

06 – EDUCAÇÃO
03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferencia do Salário Educação
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00.00 (0107) Salário Educação
000127 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000142 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.075 Programa do Bloco de Proteção Social Básica – BPSB
Fonte de Recurso: 01011.09.06.06.19.1.669 (901) Programa FMS – BLPSB
000173 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 28 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ADAF8722

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 135/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a retroativo a março/2023.

NOME	CPF
THATIANE DOS SANTOS PERES	070.291.389-88
DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	008.263.829-24

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8CCC3181

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 10 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **12 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
INDIANARA REGINA DE CARVALHO	108.044.609-57	24	21º
ALINE ALBERGONI DO VALE	095.651.959-89	21	22º
LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	504.636.169-87	16	23º
REGINALDO DE OLIVEIRA ALFERES	858.248.289-20	16	24º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	065.983.389-13	16	25º
LUIZ FELIPE DA SILVA DEPIZZOL	060.561.749-05	16	26º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B6C49E19

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 002/2023 - ESTAGIÁRIOS

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:
A relação da classificação final dos candidatos inscritos;
A classificação seguiu as disposições do Edital 002/2023, item 06;

CLASSIFICAÇÃO: Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Letras, História, Matemática, Educação Física, Administração, Ciências Contábeis, Economia e Engenharia Civil.

Classificação	Nome	Semestre	Idade
1º	INDIANARA DE SOUSA PRADO	5º	24
2º	LETÍCIA MILENA MACEDO	3º	21
3º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	3º	19
4º	GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS	3º	19
5º	LARISSA MAIRA DE CASSIA SANTOS	2º	27
6º	JULIA ALVES DA COSTA	1º	20
7º	ANA CARLA DA SILVA	1º	18

CLASSIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome	Média Aritmética
1º	ANA CASSIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	9,3
2º	LARISSA ZANON GOMES	8,9
3º	KELLYN DA SILVA CARDOSO	8,5
4º	EMILY EDUARDA FERREIRA DE CARVALHO	8,4
5º	MARIA EDUARDA PETRINI	8,1
6º	MARIA LUIZA BARROS DE SOUZA	8,0
7º	TAILAN VELOSO AMARAL GOMES	7,7
8º	KALIRIANE DE GOUVEIA SILVA	7,6
9º	ROBERTA SANTOS DA ROSA	6,9
10º	NÍCOLAS SILVEIRA SENE	6,8

Tomazina, 10 de abril de 2023.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4B2136E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.136/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2023, o(a) Sr(a) **FABIO AUGUSTO DE LIMA**, portador(a) do RG nº **30.649.759-1** SSP/PR, CPF nº **248.331.058-37**, do Cargo de "MOTORISTA", nomeado(a) através da Portaria de nº 048/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:20565C65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 137/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, Luis Fernando Xavier de Camargo, portador (a) do RG nº **4.582.779-8** SSP/PR e do CPF nº **957.960.969-15**, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 11 de abril de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2B4C1529

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 138/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, ROSANE RIBEIRO DO VALE,** RG 4.515.850-0 e CPF: 626.216.889-34, do cargo comissionado de **CHEFIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS,** em 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, a partir 11 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 078/2023 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:51A39662

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 139/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, ELAINE DANIEL RODRIGUES,** RG 7.037.795-0 e CPF: 036.704.019-03, do cargo comissionado de **CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO,** em 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS**, a partir 11 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 118/2023 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1F2B2871

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.140/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 004/2021, ‘’’o(a) Sr(a) **CRISTIANO ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº **8.760.437-3** SSP/PR, CPF nº **040.242.019-56**, do Cargo de “MOTORISTA”, nomeado(a) através da Portaria de nº 154/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B90D6D81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.141/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 002/2021, o(a) Sr(a) **JOÃO NUNES PROENÇA**, portador(a) do RG nº **25.722.038-0** SSP/SP, CPF nº **156.139.708-31**, do Cargo de “MOTORISTA”, nomeado(a) através da Portaria de nº 160/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:96F3C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO QUINTO ADITIVO QUANTITATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

Contratado: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA – CNPJ nº09.273.960/0001-08
Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.
Quantidade: Fica alterada a quantidade dos ITENS 01 sendo eles CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, COM TOTAL ADERÊNCIA ÀS NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO), O PCASP (PLANO DE CONTAS PADRÃO), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-PR, (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL), LC-131 (LEI COMPLEMENTAR 131/09 LEI DA TRANSPARÊNCIA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NA ENTIDADE LICITADORA, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E SEUS ANEXOS, em conformidade com o art. 65 §1 a Lei Federal nº 8.666/93.
Valor TOTAL: O valor do objeto do contrato terá um acréscimo R$ 4.360,24 (quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), que importa por ano R$ 52.322,88 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), assim, o valor atualizado do contrato com o recente acréscimo passará para R$ 464.882,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais). Conforme cláusula do contrato original, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: Vigência: 07/04/2023 á 07/04/2024.

Tomazina, 10 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B8DBFEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 053/2023

EDITAL Nº. 053/2023
10/04/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
16º	EVERALDO SVISRALKI

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2B00AE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 052/2023

EDITAL Nº. 052/2023
10/04/2023

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Motorista

Nome	Classificação
VOLNEI ROCHA	15º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BB1911D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

LOTE 01 – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" e "E".	17,20	51.600,00
02	300	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo "B".	17,20	5.160,00
				TOTAL	56.760,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 56.760,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 10 de abril de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1019D16F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

No Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023 e Contrato Administrativo de Aquisição de Prestação de Serviços nº 58/2023, ratificados no dia 28 de março de 2023, foi digitado erroneamente o nº do Processo Administrativo. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 38/2023

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 34/2023

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de abril de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1DED7728

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5321/2023

DECRETO Nº5321/2023
Data 10.04.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora **Claudete Cassol Vanccin,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº538-0/1, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7D69BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5320/2023

Data 10/04/2023

Súmula. Exonera, a pedido, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor **João Batista de Souza,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-59, ocupante o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Agente Político) do município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5320/2021 de 29/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0835EEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 935 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS A AFRODESCENDENTES EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (vinte por cento) das vagas ofertadas nos concursos públicos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tunas do Paraná-PR, para provimento de cargos efetivos.

§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§2º A reserva de vagas a candidatos afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
§3º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso público em questão.
§4º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.
§5º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos ofertados.

Art. 2º O acesso dos inscritos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, esta será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
§2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
§3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
§4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer,

exclusivamente, nas vagas ofertadas à ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura já tenham sido publicados com data anterior ao início da sua vigência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EB0339C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 936 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tunas do Paraná e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Tunas do Paraná, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Órgão gestor da política Municipal de Assistência Social do município.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da Administração Pública do Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município de Tunas do Paraná.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter propositivo, deliberativo, mobilizador, normativo, consultivo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, incumbido de atuar na defesa intransigente do direito da pessoa com deficiência, tendo as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas municipais voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção da pessoa com deficiência na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - elaborar planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, inclusive os pertinentes aos recursos financeiros e os de caráter legislativo;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar o Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a organizações da sociedade civil atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XV - propor, apoiar e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, bem como a realização de pesquisas, estudos e eventos sobre a questão das deficiências;

XVI - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

XVII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XVIII - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XIX - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XX - promover canais de diálogo permanentes com a sociedade civil;

XXI - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XXII - acompanhar de forma fiscalizadora, propositiva e mobilizadora a execução de medidas de desenvolvimento educacional inclusivo, no âmbito do apoio às crianças, jovens e adultos com deficiência nas instituições de ensino em Tunas do Paraná, pertencentes ou não ao Sistema Municipal de Ensino, e, quando houver notícia de irregularidade, expedir recomendação ao representante legal da entidade, e quando entender cabível, aos sistemas competentes de controle social;

XXIII - avaliar anualmente o desenvolvimento estadual e municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;

XXIV - oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência por meio da implementação de fóruns, colóquios, conferências, exposições entre outros;

XXV - assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tunas do Paraná;

XXVI - manter articulação com o Conselho Nacional e Estadual da Pessoa com Deficiência, com Conselhos Municipais de outros municípios e com demais Conselhos Municipais;

XXVII - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as suas normas de funcionamento, constituindo a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXVIII - elaborar seu Regimento Interno;

XXIX - zelar pelas diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

Art. 6º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração do Regimento Interno.

Art. 7º. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por doze (12) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo seis (06) representantes de órgãos governamentais e seis (06) representantes da organização da sociedade civil, de reconhecida idoneidade, conhecimento e vivência com as atividades de defesa dos direitos humanos no Município.

Parágrafo único: Não havendo entidades em quantidade suficiente no Município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

Art. 8º. Os representantes da sociedade civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento e/ou representação e/ou atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no Município, dos seguintes segmentos:

I - um (01) representante titular e um suplente na área da deficiência auditiva;

II - um (01) representante titular e um suplente de comunidade surda usuário da Língua Brasileira de Sinais, na companhia de um profissional tradutor e intérprete de Libras;

III - um (01) representante titular e um suplente na área da deficiência visual;

IV - um (01) representante titular e um suplente na área da deficiência física;

V - um (01) representante titular e um suplente na área da deficiência intelectual;

VI - um (01) representante titular e um suplente na área do transtorno do espectro do autismo.

§ 1º Não havendo no Município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nos incisos deste artigo, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser composta por pessoa com deficiência (pessoa física), munícipe de Tunas do Paraná- PR, da respectiva área faltante, que atuará ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º O representante da entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência.

§ 3º Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal dos Direitos à Pessoa com Deficiência, a entidade regularmente organizada.

Art. 9º. O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

I - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

II - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

III - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Administração;

V - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Finanças;

VI- um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

Art. 10. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 11. A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como das pessoas com deficiência, dar-se-á preferencialmente em fórum próprio.

Parágrafo único. A entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o nome de seu titular e suplente.

Art. 12. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelas Secretarias que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 13. A indicação pelo(a) Prefeito(a) dos representantes dos órgãos governamentais dar-se-á durante a 1ª. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 14. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo, o qual homologará a indicação e eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 15. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados e o exercício de suas funções será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 16.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora composta pelo Presidente e Vice-Presidente, os quais serão eleitos por seus pares ao final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme ato eleitoral regulamentado pelo Regimento Interno da referida Conferência.

Parágrafo único: O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos entre seus membros pelo mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos da sociedade civil e do governo.

Art. 17.O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Ação Social o assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 18. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente Lei, criará comissão paritária para realização do Fórum próprio estabelecido no art. 11, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 19.O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois (02) anos e permitida a recondução, sendo que de dois (02) em dois (02) anos cessará o mandato de 1/2 (um meio) dos seus membros, a fim de garantir a alternância progressiva do colegiado.

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência definirá em seu Regimento Interno quais os representantes que farão parte do 1/2 (um meio) que cessará as atividades em dois (02) anos, bem como os mandatos seguintes.

Art. 20.A Presidência do Conselho terá a alternância entre representantes governamentais e não governamentais, sendo o primeiro mandato exercido por um representante governamental.

Art. 21. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública a qual estejam vinculados, ou a desejo do representante, apresentada ao referido conselho, o qual fará comunicação do ato ao(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 22. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Presidência;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, bem como não executar suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar os objetivos definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V - apresentar conduta incompatível com os preceitos da Constituição Federal, e não primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade e moralidade;

VI - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único: A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 23. Perderá o mandato a entidade que:

I - extinguir sua área de atuação no Município de Tunas do Paraná-PR;

II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único: A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 24.O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 25º.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegurará funcionamento e autonomia para o seu bom andamento.

Parágrafo único: Os recursos a que se refere este artigo serão provenientes de verbas previstas no Orçamento Anual do Município de Tunas do Paraná.

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Ação Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será responsável pela sua deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Tunas do Paraná.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 27.O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito por meio dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tais como:

I - registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou por doação ao Fundo;

II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefícios das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 28. Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - transferências do exterior;

VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;

VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX - outras receitas;

X - o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo único: As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no Município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo Poder Executivo.

Art. 29. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único: Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do Fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nesta Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 31. Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Ação Social o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 32.A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os planos de trabalhos, programas, projetos e promoções apresentados e aprovados, será realizada pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para sua aprovação, em cumprimento ao Termo de Parceria firmado com o Município.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D1659E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 937 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Tunas do Paraná –PR e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Administração Municipal, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art.180 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – Programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – Apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – Avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras,
exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
XII – Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII – Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras,
públicas ou privadas;
XIV – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XVI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;
XVII – Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único: O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada em assembléia por voto da maioria dos conselheiros.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
III – Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
VI – Um representante da Secretaria Municipal da Ação Social;
VII – Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
VIII – Um representante da Associação Tunas Sustentabilidade – (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e de Matéria Prima para a produção de Adubo Orgânico);
IX – Um representante da Associação do Comércio;

§ 1º. Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.
§ 4º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.
§ 5º. O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.
§ 6º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.
§ 1º. O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º. O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º. Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º. Constituirão receitas do FUMTUR:
I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis; XII – outras rendas eventuais.
XIII - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;
XIV - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Turismo;

Parágrafo único: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º. O Presidente do FUMTUR será o ordenador de despesas do presente fundo, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário da Fazenda

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10º. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo.

Art. 11º. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F2853F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 938 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, seus princípios, objetivos,

estrutura, organização, gestão, relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município, no campo da cultura, com a participação da sociedade.

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 7º. º Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - a livre criação e expressão;
III - o livre acesso;
IV - a participação nas decisões de política cultural..

Art. 8º. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional nas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como fundamento da política municipal de cultura.

Art. 9º. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Tunas do Paraná-PR, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 10. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 11. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 12. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.

Art. 14. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 15. O Sistema Municipal de Cultura se constitui em um instrumento de articulação, gestão e promoção de políticas públicas, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 16. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos - União, Estados, municípios -, com suas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 17. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
IV - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
V - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
VI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 18. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 19. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
III - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 20. Integram o Sistema Municipal de Cultura:
I - a coordenação estará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conferência Municipal de Cultura;
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Esportes é órgão superior, subordinado ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 22. O Departamento Municipal de Cultura integra a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 23. À Secretaria Municipal de Esportes, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
V - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 24. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Esportes, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§1º. O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§2º. O Conselho Municipal de Política Cultural será de composição paritária, constituído membros titulares e suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§3º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por ato do Poder Executivo, dentre os representantes indicados pelos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com a seguinte composição:
I- Secretaria Municipal de Esportes;
II - Secretaria Municipal de Administração;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Secretaria Municipal da Ação Social;
V – Associação dos Produtores de Tunas do Paraná (APROTUNAS);
VI- Associação Comercial;
VII- Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
VIII- Associação Tunas Sustentabilidade- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e de Matéria Prima para a Produção de Adubo Orgânico.

§4º. O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger entre seus membros o Presidente e o Secretário-Geral, e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos.
§5º. Nenhum membro representante da sociedade civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§6º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de minerva.

Art. 25. O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Grupos de Trabalho;
III - Fóruns.

Art. 26. Ao Plenário compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
III - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IV - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
V - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Tunas do Paraná- PR para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
VII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
VIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
IX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 27. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se em uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

Art. 28. Cabe à Secretaria Municipal de Esportes convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 29. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
I - Plano Municipal de Cultura;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Parágrafo único: Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Art. 30. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 31. A elaboração do Plano Municipal de Cultura em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Cultura, sendo submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Seção I - Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 32. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal da Esportes como Fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 33. O Fundo Municipal de Cultura constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 34. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Esportes;
b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
VIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 35. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e apoiará projetos culturais.

Art. 36. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 37. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Art. 38. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 39. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 40. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvido Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 41. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 42. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 43.. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12AB6964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a Servidora, **TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS,** matrícula nº 1.096, ocupante do cargo em comissão de ***Chefe de Divisão de Licitação e Compras***, pelo período de 27/03/2023 até 22/09/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38627D0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 68, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na presente data, com efeito retroativo a partir de 28/03/2023.

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64DC9321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 125/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Concede a Função Gratificada de Supervisora Técnica Pedagógica, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARCIA APARECIDA BALDÃO**, matrícula nº 087 e 464.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2023.

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E31E1E13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal e Lei nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Comércio* o(a) Senhor(a) **LUCAS NYDZA DE MEDEIROS**, portador(a) da CI/RG nº. 14.***.***-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 120.***.***-40.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27AAD2A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Coleta de Lixo*, o Senhor **ENEZ JOSE BARBOSA**, portador(a) da CI/RG nº. 7**.***-5 IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 028.***.***-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 387/2021.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:488D1675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, para o cargo temporário de Professor(a), **ELISANGELA CERINO AKYOSHYI**, matrícula 1114, até 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAD1F801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal e Lei nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Transporte Escolar* o(a) Senhor(a) **JOSIEL MENDES CAVALHEIRO**, portador(a) da CI/RG nº. 9.***.***-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 082.***.***-88.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data de 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C14F8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de abril de 2023.
Início da Sessão: 28 de abril de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 223.482,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C666B9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Turvo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao artigo nº 44 da Lei Municipal Nº 68/2022
DECRETA
Art. 1ºFicam designados os membros a seguir elencados para comporem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Turvo/PR:

I - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

• a) Titular: Grasiele Hack
• b) Suplente: Maria Cristina Viana Leite

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Sede:

• a) Titular: Jessyka Lopes Rickli
• b) Suplente: Maria Cristina Banhos Perazzolo

III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante:

• a) TITULAR: Sheilla Bonetti Dobgenski
• b) SUPLENTE: Lucinei das Graças Pedroso

IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

• a) TITULAR: Micheli Johann Figueiredo
• b) SUPLENTE: Vilma Aparecida Gonçalves

V - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos:

• a) TITULAR: Michelle Pereira Tluscik
• b) SUPLENTE: Laís Stadler de Campos

VI - Secretaria Municipal de educação:

• a) TITULAR: Samoel Cordeiro de Souza Primo
• b) SUPLENTE: Guilherme Henrique de Sene Vieira

VII - Departamento de Educação Especial Secretaria Municipal de Educação:

• a) TITULAR: Silvana Ap° Miranda Corrêa
• b) SUPLENTE: Gabrielly Silvia Cury

VIII - Equipe de Assistência Social e Psicologia da Secretaria Municipal de Educação:

• a) TITULAR: Roniel Bora Delli Colli
• b) SUPLENTE: Gislaine Maiara Novak

IX - Centro Municipal de Educação Infantil João Adolfo Barendse – Sede:

• a) TITULAR: Josane Gevenka Marcondes
• b) SUPLENTE: Sandra Mara Cordeiro

X - Centro Municipal de Educação Infantil Irma Ancila – Sede:

• a) TITULAR: Marise Rickli Horst de Andrade
• b) SUPLENTE: Viviane do Belem Machado Leal

XI- Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza – Sede:

• a) TITULAR: Crislaine de Fatima Pereira
• b) SUPLENTE:Sandra Regina de Paula da Silva

XII- Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã – Distrito Faxinal da Boa Vista:

• a) TITULAR: Viviane de Fatima Portela Cordeiro
• b) SUPLENTE: Marcela Wynnek

XIII - Escola Municipal Frida Rickli Naiverth – Sede:

• a) TITULAR: Roberson Grando
• b) SUPLENTE: Margarete Ferreira

XIV - Escola Municipal Elias Abrahão – Sede:

• a) TITULAR: Alexandra de Quadros
• b) SUPLENTE: Neusa Biavati

XV - Escola Municipal João Miguel Maia – Distrito Faxinal da Boa Vista:

• a) TITULAR: Claudineia Apª B. de Lara Hiucartz
• b) SUPLENTE: Bernadete Gurnaski de Lima

XVI - Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Passa Quatro:

• a) TITULAR: Wilmara Tluscik Siqueira
• b) SUPLENTE: Edilson Leal Boeira

XVII - Escola Municipal do Campo Santa Anita – Saudade:

• a) TITULAR: Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
• b) SUPLENTE: Alessandra Chicouski de Camargo

XVIII - Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade – Passa Quatro:

• a) TITULAR: Gilmar Garcia de Almeida
• b) SUPLENTE: Olga Maria Maibuk Polzin

XIX - Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista – Faxinal da Boa Vista:

• a) TITULAR: Sidnei Antonio Buhrer
• b) SUPLENTE: Gessica Soares de Carvalho

XX - Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro – Sede:

• a) TITULAR: Roberto Fiuza Matias
• b) SUPLENTE: Carine Costa Tractz

XXI - Colégio Estadual Cívico Militar Edite Cordeiro Marques – Sede:

• a) TITULAR: Gislaine Oliveira de Almeida
• b) SUPLENTE: Elisélia da Silva Miranda

XXII - Colégio Estadual Indígena Cacique Otávio dos Santos – Comunidade Indígena Kaingang:

• a) TITULAR: Janaina de Lara

• b) SUPLENTE: Eliane Rocha Gomes

XXIII-Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu – Comunidade Indígena Guarani:

• a) TITULAR: Renilson Dzevenka de Oliveira
• b) SUPLENTE: Rosa Lucimara Ribeiro

XXIV - Secretaria Municipal da Saúde:

• a) TITULAR: Nariany Pollyanne da Silva
• b) SUPLENTE: Roberio José Pupo Meira

XXV - Clínica de reabilitação – Sede:

• a) TITULAR: Denise Diniz
• b) SUPLENTE: Juliane da Cruz

XXVI - Unidade Básica de Saúde – Iracy Aparecida de Campos;

• a) TITULAR: Suzana Barbosa
• b) SUPLENTE:Simone Taborda

XXVII - Unidade Básica de Saúde – Jardim Filadélfia;

• a) TITULAR: Gissele Bussolotto Eder
• b) SUPLENTE: Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg

XXVIII - Unidade Básica de Saúde – Faxinal da Boa Vista;

• a) TITULAR: Keli Francis de Almeida
• b) SUPLENTE: Júlia Gabriela Dutra Vaz

XXIX - Estratégia da Saúde da Família - ESF – Passa Quatro

• a) TITULAR: Lia Juliane Korzune
• b) SUPLENTE: Lucas Abreu Cruz

XXX - Estratégia de Saúde Familiar - ESF – Saudade

• a) TITULAR: Lucia Pereira
• b) SUPLENTE: Vanderléia Cordeiro

XXXI - Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Cachoeira dos Turcos

• a) TITULAR: Gracielle Iansen
• b) SUPLENTE: Emerson José Rodrigues

XXXII - Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Mini Posto Marrecas

• a) TITULAR: Raquel Bueno de Camargo
• b) SUPLENTE: Jardelina Lourenço

XXXIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Turvo:

• a) TITULAR: Tatiane Dasoglio
• b) SUPLENTE: Camila Brasilece Neto

XXXIV - Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor:

• a) TITULAR: João Marcos Santana Pereira
• b) SUPLENTE: Adailton dos Santos Kraus

XXXV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

• a) TITULAR: Fernanda Hack Karpinski
• b) SUPLENTE: Tatiane Campos dos Santos de Bastos

XXXVI - Conselho Tutelar:

• a) TITULAR: Sidinei Marcos Moraes
• b) SUPLENTE: Adilson Gonçalves

Art. 2ºOs membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente nomeados no artigo 1º deste decreto têm as seguintes responsabilidades:
I - Articulador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros das diferentes representações ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por aplicativo de mensagens para todos os membros da rede; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião; apresentar os casos que precisam ser debatidos na rede;
II - Secretário: colaborar com as atribuições do articulador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III - Membros: participar das reuniões; debater os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na rede, mantendo completo sigilo sobre elas.
Art. 3ºA Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente tem os seguintes objetivos:
I - estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;
II - atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada e compartilhada;
III - promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e ao adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;
IV - fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
V - debater os casos e situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes com a finalidade de estabelecer ações a fim de amenizar e/ou resolver demandas não resolvidas nos setores;
VI - - debater situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.
Parágrafo único. Os funcionários públicos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede.
Art. 4º.Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 27 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:50FF2211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **12 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thainara Fachin	62ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B060C222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **12 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andrieli Isidoro Martins de Deus	50ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:35DEC247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **13 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Terezinha Bini	51ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A722D669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva lia Juliane Korzune, inscrita no CPF nº 059.109.769-90, no período de 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F0904260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Roseli Tluscik, inscrita no CPF nº

855.920.809-72, no período de 03 a 28 de abril de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FC6354E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Fernanda Hack Karpinski a retornar ao gozo de 06 (seis) dias de férias, no período de 17 a 22 de abril de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 61/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FD537EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 06 de abril de 2023, a servidora Marli da Aparecida Gonçalves da Cruz, inscrita no CPF nº 024.518.009-50, do cargo efetivo de servente de limpeza, lotada no CMEI Semente do Amanhã, Secretaria Municipal de Educação, em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 182/2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FFDAF607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.254/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e chocolates, de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01,02 e 03 em favor da empresa **DANIELE GUSSO MROCZKO 06903816976 (CNPJ N° 28.302.460/0001-93)** pelo valor global de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais);
Item n° 04 em favor da empresa **FABIANA KELLY DE OLIVEIRA (CNPJ N° 23.738.026/0001-37)** pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F8E1E285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5082/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O CAPÍTULO IV DA LEI MUNICIPAL 4.885 DE 12 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CMAIT).

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 4/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º: Ficam alterados os dispositivos do Capítulo IV da Lei Municipal 4.885 de 12 de agosto de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.
[...]
§2º O Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT) elegerá o seu Presidente, dentre seus integrantes, segundo os critérios a serem definidos no Regimento Interno.
§3º [...]
XII. elaborar e alterar, por maioria absoluta, seu regimento interno.
[...]
§5º A critério do Presidente, poderão ser convocados para participar das reuniões do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), sem direito a voto, secretários municipais e cidadãos de notório saber e alta cultura em ciência e tecnologia.
§6º O Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), num prazo de 180 dias a contar da sua posse dos seus integrantes, definirão e elaborarão seu Regimento Interno, o qual será aprovado por maioria absoluta, e disporá especialmente sobre:

I – os critérios para composição e a forma de indicação dos Conselheiros e respectivos suplentes, sendo 1/3 constituído por representantes do setor público.
[...]

Art. 2º. Ficam acrescidas à Lei 4.885 de 12 de agosto de 2020, as seguintes disposições:
Art. 14.
[...]
§7º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes do órgão governamental, serão indicados pelo Prefeito.
§8º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, serão escolhidos dentre as organizações/entidades de defesa de direitos de que trata esta lei, levando–se em consideração os requisitos do §4º deste artigo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8EEB62EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5081/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA FINS DE PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N°3/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC** autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registo de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08 alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km 321, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.
Parágrafo único. Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EF10DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória de acessibilidade, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, no prédio da Estação União, localizada na Praça Visconde de Nácar – Centro no município de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 28/04/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 28/04/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/04/2023 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/04/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site **www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9CB7D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2023.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de **União da Vitória - Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023, na página da Bolsa de Leilões e Licitações: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Conjunto de equipamentos de som e imagem com instalação	01	31.639,67	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1228 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

União da Vitória/Paraná, 05 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:354DF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 5/2023 AO CONTRATO N.º 10/2020 (5677) TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: VANESSA BLEY BONATO – CNPJ Nº 09.027.658/0003-23.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 10/2020 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 27/03/2023 e a terminar em 26/06/2023, ou até o preenchimento de vaga por candidato aprovado pelo Concurso Público realizado em 2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 10/2020 o valor total de R$ 10.310,37 (Dez mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos) para a prorrogação de 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6168E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 165/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o Art. 2º do Decreto 143, de 10 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° A **FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL DR. WILLY CARLOS JUNG,** está localizada à Rua Coronel Amazonas, 84, bairro Navegantes, União da Vitória/PR - CEP 84600-081, CNPJ 75.967.760/0001-71, com funcionamento das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs."
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 170/2017.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6FFC0628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 164/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 10/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 105671/2023**, referente ao Memorando nº 36/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8CF8547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

NOME	NOME
ADALISA CLAUDIA FAGUNDES	LOY PIERRE RUCINSKI COBENE
ALINE MARIA BONETE	MARLENE IZABEL BLAKA

ANA LAURA ALMEIDA NAKALSKI	MARILENE SCHELIGA BABI
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA
CLEYTON YAN KLEIN	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI
EDERSON VOGEL	NICOLI LAIZ SCHAEFER
EDNILSON DA SILVEIRA	OIRIO ROBERTO CARVALHO
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	RITA DE CASSIA MANSANI MULLER
FELIPE SAMUEL OLESKOWICZ	ROBINSON ADRIANO SILVEIR DOS SANTOS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	RODRIGO SVIDERSKI
IVONETE FERNANDES DA LUZ	ROSANE REGINA DE MATOS
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	RUAN CLEITON MARQUES
LUCAS VALDAMERI	SILVIO ADSON GONTAREK

Art. 2º Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§ 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 578/2022.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3D2BC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 161/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITORIA – PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitoria – PR, para o mandato 2023/2027, o qual fica assim constituído:

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Representantes da 6ª Regional de Saúde
Titular: Denize Aparecida Teixeira
Suplente: Kelly Helena Correia Klein

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silvia Regina de Andrade
Suplente: Ester de França Ruby

Representantes da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Rosane Bilinski
Suplente: Gislaine Cristina Borini

Representantes da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala
Titular: Marina de Oliveira
Suplente: Sandra Mara Paullichen Wimmer

PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representantes do Conselho Regional de Farmácia
Titular: Vanessa Mara de Lima Bostelmann
Suplente: Evelyn Karin da Silva

Representantes do Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Marlene Sonnenstrahl
Suplente: Lucimara Dayane Amarantes

Representantes do Sindicato dos Empregados e Estabelecimento de Serviços da Saúde
Titular: Marcelo Inácio Stelmach
Suplente: Rosana do Nascimento

Representantes do Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Valter Augustinho de Oliveira
Suplente: Luciana Thais dos Santos

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Representantes da Associação dos Dependentes de Álcool e Outras Drogas Titular: Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente: Denize Aparecida Wonsowski

Representantes da Associação Casa de Apoio Santa Clara
Titular: Ir. Reginalva A. Pereira
Suplente: Maria Singeski

Representantes da Associação Autismo sem Barreiras
Titular: Siane Pereira Andreiov
Suplente: Elisângela Clarice Marques Borille

Representantes da Associação Recanto da Sobriedade
Titular: Iomar Otto
Suplente: Antonio Sérgio Curioni

Representantes da Associação Beneficente Profeta Daniel
Titular: Gislaine Carla Azeredo
Suplente: Antonio Edison da Silva

Representantes da Associação Laços de Amor Down
Titular: Maria Aparecida Domingos da Silva
Suplente: Lurdes Nicolak

Representantes da União Comunitária das Associações de UVA
Titular: Marco Antonio Spak
Suplente: Valdomiro Costa Rayzer

Representantes da Associação Beneficente Lar de Nazaré
Titular: Marisley Dissenha
Suplente: João Paulo Rodrigues

COMPONENTES DA MESA DIRETORA
PRESIDENTE: MARLENE SONNENSTRAHL
VICE – PRESIDENTE: MARCELO INÁCIO STELMACH
1º SECRETÁRIA: SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
2º SECRETÁRIA: SIANE PEREIRA ANDREIOV

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:18324CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 163/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANA PAULA SOARES**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da secretaria municipal de educação, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A349C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	0007628-16.2022.8.16.0174	I
KARINE TATIANE SCHEUER BOLICENHA	0006910-19.2022.8.16.0174	D
LUIZ CORREA	0007392-64.2022.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A31633D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
CRISTIANE APARECIDA SANTOS	0007462-81.2022.8.16.0174	C
ROSANGELA KOTARSKI CORDEIRO	0007470-58.2022.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9DC679F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 08/2023 – Processo Nº 17/2023.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de testes/materiais psicológicos e materiais fisioterapêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, para atender a Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA** – CNPJ nº 77.063.527/0001-90 – Ata de Registro de Preços nº 51/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Glaucia Foggiatto Calistro – CPF: 038.966.289-50.
Fiscal Substituto:	Mauren Fernanda Karpovicz – CPF: 035.640.129-40.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:85D6F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **MARÇO de 2023**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512614	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	GRADUAÇÃO – 40%	SERVENTE
1512728	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	GRADUAÇÃO – 40%	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
1284001	TELMA CRISTINA PONTES	GRADUAÇÃO – 40%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:31D4B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA LUCIANA	**991504380**	**2021/2022**	**ENFERMEIRA 8**	**10/04/2023 A**

SIDOR			**HORAS**	**19/04/2023**
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	**1416801**	**2021/2022**	**FISCAL DE TRIBUTO E PÓSTURA**	**02/05/2023 A 21/05/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8499CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 168/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	2016 A 2021	ZELADORA	02/05/2023 A 01/06/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:29166EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE PARASTCHUK	**991504665**	**2022/2023**	**PROFESSORA PSS**	**13/03/2023 A 11/04/2023**
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	**1512507**	**2020/2021**	**AUXILIAR ADMINISTATIVO**	**24/04/2023 A 13/05/2023**
JUCELIA DA SILVA	**1512475**	**2022/2023**	**PROFESSORA**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
JUCELIA DA SILVA	**1491501**	**2022/2023**	**PROF DE EDUC INFANTIL**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
LUCIMARA DAYANE AMARANTES	**147**	**2018/2019**	**ASSIST SOCIAL**	**03/04/2023 A 02/05/2023**
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	**748001**	**2022/2023**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**02/01/2023 A 11/01/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C346FB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 94/2022 - Processo Administrativo nº 194/2022

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA. - (CNPJ N.º 46.755.805/0001-46)
Valor Global...: de R$ 53.443,50 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). – Itens n.º 07,08,09,14,15,20,21,22,23,24 e 25.
Data de Assinatura.....: 03/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/04/2023 - Término: 03/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 30 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 94/2022
Recursos....: Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 185 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 170 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00498.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - (CNPJ N.º 18.466.668/0001-94)
Valor Global...: de R$ 19.594,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais). – Itens n.º 11,12 e 13.
Data de Assinatura.....: 03/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/04/2023 - Término: 03/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 30 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 94/2022
Recursos....: Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 185 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 170 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00498.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: M.TESTA CONFECCAO. - (CNPJ N.º 23.829.339/0001-09)
Valor Global...: de R$ 83.900,00 (Oitenta e três mil e novecentos reais). – Itens n.º 27,30 e 31.
Data de Assinatura.....: 03/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/04/2023 - Término: 03/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 30 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 94/2022
Recursos....: Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 185 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 170 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00498.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. (a) Carlos Diego Train – Secretário de Saúde.

Fiscal: Sr. (a) Ester França Ruby - CPF n° 043.812.289-52 – Enfermeira.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF 045.152.729-18 – Farmacêutica Diretora Técnica.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7FB9870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 067/2023

Data 05/04/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 591/2023 DE 05/04/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.152.697,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00 (1046) Obras e Instalações.....R$ 1.152.697,00

TOTAL.....R$ 1.152.697,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código Fonte	Especificação	Valor R$
01046	Transferências Públicas Federais – Repasse nº 938752/2022 MDR – Pavimentação asfáltica Sede Progresso a Boa Vista	1.152.697,00
Total		**R$ 1.152.697,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 05 de Abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9223A9C7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 13/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MÉDICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	MARCELO SANTIAGO FROMETA	77 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FCB422A8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 10/04/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 014/2023 de 07/03/2023, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Terezinha Marli de Oliveira	15/06/1979	98
2º	Angela Correa de Almeida	25/03/1988	87
3º	Iluzane Vicente	03/07/1968	86
4º	Paulo Soares Pedra	30/06/1974	85
5º	Crislaine Aparecida da Silva Muller	27/06/1986	85
6º	Norma Hasse	15/09/1970	83
7º	Raquel Lavandoski Bruschi	07/04/1984	83
8º	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	82
9º	Clemar Tartas	01/12/1978	80
10º	Luana Andreghetti	26/01/1997	80
11º	Juliana da Luz Silveira	02/07/1996	77
12º	Taciane Nunes	05/10/1995	76
13º	Inês Mattei	10/09/1979	75
14º	Ana Lúcia Reguelin	19/03/1983	75
15º	Janielly Carneiro	13/04/1994	72
16º	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	02/11/1993	71
17º	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	71
18º	Vânia Santos Gonçalves	07/07/1973	70
19º	Claudinéia Lima da Silva	04/04/1995	70
20º	Maiara Abrahao Peluso	09/05/1999	70
21º	Gabriele Veiga	01/07/2000	67
22º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	65
23º	Rosângela Wuczinski Schmöller	23/04/1982	65
24º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
25º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	65
26º	Jessica Caroline Pasa	25/06/1993	65
27º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	54
28º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2002	50
29º	Suelen Cristina Bonetti	30/08/2003	50
30º	Josceleine Lisboa Vedana	10/08/1994	49
31º	Maisa Mondardo	23/01/2003	49
32º	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	49
33º	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	48
34º	Joice Kethelin Holscher	28/08/2003	47,4
35º	Izabela da Silva Ramos	02/12/2004	47
36º	Brenda de Quadro Bergamin	10/12/2004	47
37º	Larayane Cristina Moraes Barbosa	21/07/2000	46
38º	Eliane dos Santos	12/03/1986	45
39º	Josefa Edna Santos Lemos	02/03/1988	45
40º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45
41º	Leocir Wolf	13/09/1997	45
42º	Sabrina Slongo	11/03/2000	45
43º	Ana Emilia Jucanelli	03/08/2001	45
44º	Cintia Duns Makoski	27/09/2001	45
45º	Eduardo Gonçalves	22/04/2002	45
46º	Monaliza Cristina Rotini	17/12/2002	45
47º	Lidiane Rodrigues Roeder	28/04/2003	45
48º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
49º	Geovanna dos Santos	28/08/2003	45
50º	Debler Orion Pereira Martins	07/09/2003	45
51º	Andressa Cristina da Rosa	20/03/2004	45
52º	Giovana Evaldt Hendler	08/11/2004	45
53º	Sara Cristina Lavandoski Rodrigues	17/03/2001	20
54º	Willian de Azeredo	26/09/1997	15-20
55º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	16
56º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	01/05/1987	15
57º	Jéssica Belé	06/07/1993	15
58º	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	9
59º	Andresa Klem Zanoni	08/11/1994	9
60º	Janete Vera Zimmermann	15/04/1978	8
61º	Juliana dos Santos	28/04/1991	8
62º	Jennifer Maiara Vieira Narcizo	19/02/2000	6
63º	Luciana Ferreira Dias	07/10/1998	5
64º	Catiane Rodrigues	12/07/1987	4
65º	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	2

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Joilson Fernandes Rosa	09/03/1979	90
2º	Ana Cristina Paixão Gonçalves	04/08/1978	75
3º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	66

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE.

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
Não houve inscrições.			

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Terezinha Marli de Oliveira	15/06/1979	98
2º	Iluzane Vicente	03/07/1968	86
3º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
4º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	54
5º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2002	50
6º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
7º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	16
8º	Juliana dos Santos	28/04/1991	8
9º	Jennifer Maiara Vieira Narcizo	19/02/2000	6

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	66

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
Não houve inscrições.			

Verê, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 003/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 003/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

MARILEI SCHREIBER DE RAMOS
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 003/2023

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:74BAB892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 106-107-108/2023

Extrato da ata de registro de preços nº106/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 13/2023- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e: ADEMIR LANHI 68166931915, CNPJ N º 15312512000160- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 13/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 106/2023. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – VADEMIR LANHI *Extrato da ata de registro de preços nº107/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 13/2023- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e* CRISTIANO SOMENSI 04587814954, CNPJ N º 13494445000117- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 13/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 107/2023. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* –CRISTIANO SOMENSI *Extrato da ata de registro de preços nº108/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 13/2023- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e* JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927, CNPJ N º 36146073000133- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 13/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 108/2023. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* –JOSE FREDERICO DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C9449309

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 109/2023

Extrato Contrato 109/2023 – Pregão 14/2023 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MARTINELLI MADEIRAS LTDA CNPJ sob nº12014626000136 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIGAS E MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE TRES PONTES NO MUNICIPIO.** Dotação Orçamentária: 357-358-372-356-259, valor: R$ 39.553,20 Data 10/04/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6DD00D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 99 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 99/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Fica retirada a gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica de unidades escolares da servidora Juliane Achre Perão, CPF/MF nº. 047.753.xxx-xx, conforme autoriza o art. 75, da Lei Municipal 1971, de 06 de julho de 2022;

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DB64C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 100 - FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 100/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cristhian Denardi de Britto	Procurador	2021/2022	18/04/2023 até 02/05/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7AF00C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 048-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 048/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
IONARA BAHLS	95******	2º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **11/04/2023 a 17/04/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 11 de Abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2472963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 102/2023 DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 102/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 044/2023, protocolo 1951/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de abril de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9B7D717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 103/2023 DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 103/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 045/2023, protocolo 1951/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, nos dias 11 e 12 de abril de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:84A8E2F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$762.571,80 (setecentos e sessenta dois mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5000	325.489,90
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5504	200.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1230600052.025	**Alimentação Educação de Jovens e Adultos - EJA**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (152)	103	20.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (504)	303	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5924	49.695,66
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	924	142.386,24
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400051.035	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assis**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1678)	5940	5.000,00
TOTAL			**762.571,80**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca	940	5.000,00
Recursos Ordinários (Livres)	000	325.489,90
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenc	504	200.000,00
Convênio Plantões de Sobreaviso 24hrs - especialidades	5924	49.695,66
TOTAL		**580.185,56**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.3.2.50.0.1.01	Plantões de Sobreaviso – Saudade do Iguaçu (136)	924	90.064,56
1.7.3.2.50.0.1.02	Plantões de Sobreaviso – Sulina (137)	924	52.321,68
TOTAL			**142.386,24**

III – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1230600052.021	**Alimentação Escolar Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (144)	103	20.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (498)	303	20.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:52389F46

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 35/2023 - DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº 35/2023.

Sumula: Declara Bens Móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Fênix, e dá outras providências.

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Fênix/PR, em razão de que tais bens estarem danificados, sem condições de uso e/ou a recuperação é inviável economicamente, por isso determino a alienação.
Parágrafo único - os bens a serem alienados são os seguintes:

ORDEM	VEÍCULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA
01	Volkswagen Saveiro CS ST MB	2015/2016	9BWKB45U7GP083603	BAE - 9429
02	Volkswagen Saveiro RB MBVS	2017/2018	9BWKB45U7JP047465	BBM - 3425
03	Ford KA SE 1.5 HA C	2018/2019	9BFZH55S2K8241415	BCP - 7530
04	Ford KA SE 1.5 HA C	2018/2019	9BFZH55S8K8221654	BCK - 6518
05	Hyundai HB 20 1.0M SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP204261	RHD - 3J37
06	Ônibus **Scania K 113 CL**	1991	9BSKC4X2BM3459399	CDL - 6D00
07	Retroescavadeira **XCMG – XT870BR I**	2020	>XUG08700VLPA00939<	1071

Artigo 2º - Os bens acima descritos, serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Fênix, 10 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix/PR

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:877CFB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2023
DATA: 05/04/2023 **PROTOCOLO:** 29 / 2023 **PROCESSO:** 29
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor:DJALMA LIMA DA SILVA
CPF: 565.761.889-00 **RG:** 43682091
Endereço: VILA RURAL BOA ESPERANCA,
Bairro: ZONA RURAL **Cidade:** FENIX - PR
Telefone:
CEP:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
8	1	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTA	KG	200	4,44	888,00
8	2	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMA	KG	25	3,83	95,75
8	3	22656	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRE	KG	50	8,60	430,00
8	4	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE CATMAT: 463797.	KG	50	7,13	356,50
8	5	9527	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO.	KG	200	13,20	2.640,00
8	6	22689	LEGUME IN NATURA , TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIO	KG	50	12,84	642,00
					Total:		**5.052,25**

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FATIMA APARECIDA MARQUES DE SALES
CPF: 051.015.889-70 **RG:** 7.853.435-4
Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 05 DA QUADRANº 01 VR NOVOS CAMINHOS, S/N
Bairro: VILA RURAL NOVOS CAMINHOS **Cidade:** FÊNIX - PR
Telefone:
CEP:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA	KG	37,5	4,77	178,88
1	2	19111	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA. CA	KG	50	5,89	294,50
1	3	19114	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT 463818.	KG	50	5,76	288,00
1	4	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	KG	100	8,70	870,00
1	5	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	KG	50	8,44	422,00
1	6	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NA	KG	15	14,46	216,90
1	7	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	KG	50	6,28	314,00
1	8	19160	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COU	KG	25	9,07	226,75
1	9	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMA	KG	25	3,83	95,75
1	10	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃ	KG	50	6,49	324,50
1	11	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE CATMAT: 463797.	KG	50	7,13	356,50
1	12	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATM	KG	90	4,53	407,70
					Total:		**3.995,48**

CONTRATADO(A)
Fornecedor:FLAVIO PEREIRA LOPES
CPF: 760.259.009-06 **RG:**
Endereço: CAETE, 441
Bairro: Vila Nova **Cidade:** FÊNIX - PR
Telefone:
CEP: 86.950-000

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
9	1	9527	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO.	KG	100	13,20	1.320,00
					Total:		**1.320,00**

CONTRATADO(A)
Fornecedor: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRICIO
CPF: 911.433.909-97 **RG:** 48193544

Endereço: 7 DE SETEMBRO, 224
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
2	1	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA	KG	37,5	4,77	178,88
2	2	19114	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT 463818.	KG	50	5,76	288,00
2	3	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	KG	50	8,70	435,00
2	4	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	KG	40	8,44	337,60
2	5	19138	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 46383	KG	50	8,27	413,50
2	6	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	KG	50	6,28	314,00
2	7	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃ	KG	300	6,49	1.947,00
2	8	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATM	KG	90	4,53	407,70
					Total:		**4.321,68**

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JOSE MESSIAS DE SALES
CPF: 332.020.799-72 **RG:** 3.706.486-6
Endereço: SAO JOSE LOTE 79-1 GLEBA RIO DEZ, SN
Bairro: CANTINHO DO CEU **Cidade:** FÊNIX - PR
Telefone:

CEP:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
5	1	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTA	KG	200	4,44	888,00
5	2	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃ	KG	75	6,49	486,75
5	3	22656	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRE	KG	50	8,60	430,00
					Total:		**1.804,75**

CONTRATADO(A)

Fornecedor:NATALINO CIRILO DE NOVAIS
CPF: 585.660.409-10 **RG:** 4.204.228-5 **Endereço:** LOTE N85-REMANESCENTE GLEBA RIO DEIS, S/N **Bairro:** CANTINHO DO CEU **Cidade:** FÊNIX - PR
Telefone:

CEP:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
4	1	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA	KG	37,5	4,77	178,88
4	2	19111	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA. CA	KG	50	5,89	294,50
4	3	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	KG	75	8,70	652,50
4	4	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	KG	40	8,44	337,60
4	5	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NA	KG	15	14,46	216,90
4	6	19160	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COU	KG	50	9,07	453,50
4	7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMA	KG	25	3,83	95,75
4	8	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃ	KG	75	6,49	486,75
4	9	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE CATMAT: 463797.	KG	50	7,13	356,50
4	10	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATM	KG	90	4,53	407,70
					Total:		**3.480,58**

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NELCINO MAIA DA SILVA
CPF: 350.397.289-72 **RG:**
Endereço: INGAZEIRO, S/N
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR
Telefone:

CEP: 86.950-000

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
6	1	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA	KG	37.5	4,77	178,88
6	2	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	KG	75	8,70	652,50
6	3	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	KG	40	8,44	337,60
6	4	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NA	KG	15	14,46	216,90
6	5	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	KG	50	6,28	314,00
6	6	19160	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COU	KG	25	9,07	226,75
6	7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMA	KG	25	3,83	95,75
6	8	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃ	KG	100	6,49	649,00
6	9	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE CATMAT: 463797.	KG	50	7,13	356,50
6	10	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATM	KG	90	4,53	407,70
					Total:		**3.435,58**

CONTRATADO(A)

Fornecedor:PEDRO DE OLIVEIRA NETO **CPF:** 440.001.469-04 **RG:** 2255990 **Endereço:** PROJETADA "C" NOVOS CAMINHOS, S/N **Bairro:** VILA RURAL NOVOS CAMINHOS **Cidade:** FÊNIX - PR **Telefone:**

CEP: 86.950-000

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
7	1	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	KG	100	8,70	870,00
7	2	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	KG	40	8,44	337,60
7	3	19138	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 46383	KG	25	8,27	206,75
7	4	18675	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL CATMAT:	KG	400	24,99	9.996,00
7	5	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATM	KG	90	4,53	407,70
					Total:		**11.818,05**

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RENAN PETERNELLI DOS SANTOS **CPF:** 085.777.789-08 **RG:** 106261504 **Endereço:** TRES IRMAOS LT 34-35-A 1 REM., S/N **Bairro:** TRES VENDAS **Cidade:** FÊNIX - PR **Telefone:**

CEP: 86.950-000

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3	1	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	KG	40	8,44	337,60
3	2	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTA	KG	100	4,44	444,00
3	3	19138	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 46383	KG	25	8,27	206,75
3	4	18350	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL C	KG	300	6,00	1.800,00
3	5	22654	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATM	KG	400	5,71	2.284,00
3	6	9527	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO.	KG	200	13,20	2.640,00
3	7	22686	LEGUME IN NATURA , TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICI	KG	500	6,27	3.135,00
					Total:		**10.847,35**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE FAMILIAR RURAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se

Prefeito Municipal

Prefeito Munciapl

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:67F737CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 01/2023 – SME/FÊNIX/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 01/2023 – SME/FÊNIX/PR

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, **ALTAIR MOLINA SERRANO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, SME, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Fênix.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação na Unidade Escolar Tancredo de Almeida Neves - Ensino Fundamental de Fênix.
Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses. (Podendo ser Prorrogado por Igual Período). Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado.
O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para o Município de Fênix de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no Município de Fênix.

2. DOS OBJETIVOS

2.1.O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
2.2.O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Fênix.
2.3.O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
2.4. Apenas 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental, apresenta perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1.Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal– Magistério;
Realizar o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender disponível no AVAMEC no endereço a seguir: https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=pr%C3%A1ticas%20de%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o , o certificado de conclusão do curso realizado pelo candidato deverá ser entregue na unidade educacional ao qual for designado para ser Assistente de Alfabetização.

4. DA AJUDA DE CUSTO

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.
Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para a Unidade Executora de ensino participante.

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).
4.3.Visto que a unidade educacional do Município de Fênix foi classificada como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização, atuará 5 (cinco) horas semanais por turma atendida, podendo acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), recebendo ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1.O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
5.2.O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
- Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
- Ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério);
Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível no AVA MEC;
Ter experiência em alfabetização;
Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.
5.3.Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e cópias, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Unidade Educacional da Rede Pública Municipal de Fênix.
Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como Assistente de Alfabetização **voluntário**.

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do **voluntário** implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 (MEC) e das condições do PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o voluntário alegar desconhecimento.
As inscrições devem ser realizadas na sede da SME, sito a Rua Pedro Livon, 667, conforme o cronograma deste Edital, entre as 8:30h às 10:30h e entre as 13:30h e às 16:30h e consiste na entrega dos documentos solicitados, em envelope lacrado, com modelo de identificação (anexo III), não sendo cobrada taxa de inscrição.
As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, não sendo aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.
É de inteira responsabilidade do voluntário, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

As informações prestadas na ficha de inscrição do PSS são de inteira responsabilidade do voluntário, ficando a Coordenação Local do Programa "Tempo de Aprender" no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
A Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado do Programa "Tempo de Aprender" analisará os documentos apresentados pelos voluntários, considerando-se as premissas deste edital e emitirá classificação parcial (parecer quanto à homologação ou não das inscrições com colocação provisória), bem como a classificação final.
Para participação no PSS o voluntário deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

Original (conforme modelos), com assinaturas *do(a) voluntário(a) (não* autenticadas), dos seguintes
documentos de inscrição do(a) voluntário(a):
Ficha de inscrição preenchida por completo (anexo IV).
Laudo médico comprovatório de necessidade especial (se for o caso; conforme modelo do anexo V).
Autodeclararão de indivíduo afrodescendente negro (se for o caso; conforme modelo do anexo VI).
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Fotocópia simples (não autenticada) dos seguintes **documentos de identificação do(a) voluntário(a)**:
RG, CPF e título de eleitor (na mesma página).
Registro de nascimento ou certidão de casamento.
Certificado de reservista (se voluntário do sexo masculino).

Fotocópia simples (não autenticada) dos seguintes **documentos de comprovação de títulos (escolaridade mínima e adicional e aperfeiçoamento profissional)**:
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia, Normal Superior ou Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes.
Diploma (para graduação e/ou ensino médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes).
Certificado de conclusão (para especialização, se for o caso).
Diploma (para mestrado acadêmico, se for o caso).

No ato da inscrição, o voluntário receberá um comprovante de inscrição (Anexo VII).
Após a verificação dos documentos pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado do Programa "Tempo de Aprender", constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente PSS, a mesma implicará na desclassificação imediata do voluntário.
O(a) voluntário(a) portador de necessidade especial (deficiência física) participará do PSS em igualdade de condições com os demais voluntários, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura.
Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências físicas) aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas no Decreto Federal n. 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se autodeclararem no ato da inscrição.

Cabe ao(a) voluntário(a) optar ou não pelo contingente de voluntariado para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) na lavratura da inscrição.

O (a) voluntário (a) indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidade especial (deficiência física), devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando no ato da inscrição laudo médico, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição (anexo V).
O (a) voluntário (a) afrodescendente negro participará do PSS em igualdade de condições com os demais voluntários, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por autodeclaração.
Cabe ao(a) voluntário(a) optar ou não pelo contingente de voluntariado para afrodescendentes negros, na lavratura da inscrição.
Fica assegurado aos voluntários afrodescendentes negros, a convocação específica deste contingente, na proporção de um para cada dez convocados do contingente global, desde que o (a) voluntário (a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O PSS de que trata este edital será realizado em 01 (uma) única etapa, que consistirá em **análise de escolaridade**, com caráter classificatório, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela a seguir:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O VOLUNTARIADO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia, Normal Superior ou Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0
Ensino médio com habilitação para magistério **OU** Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	4,0		4,0
OU			**OU**
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	7,0		7,0
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			7,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O VOLUNTARIADO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Mestrado acadêmico na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPS.	1,0	Diploma.	1,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			3,0
Pontuação final máxima			**10,0**

Serão eliminados os voluntários que não apresentarem a documentação exigida.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Em caso de empate prevalecerá o voluntário mais idoso.
O PSS seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	**Períodos**
Publicação do edital de abertura.	10/04/2023
Período de inscrições.	11/04/2023 a 14/04/2023
Publicação do resultado parcial.	17.04.2023
Período para solicitação de recursos contra o resultado parcial.	18.04.2023
Divulgação do resultado final com resultado dos recursos.	19.04.2023
Distribuição de vagas.	Edital próprio

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os **voluntários** classificados dentro do limite de carga horária ofertada por este PSS, serão convocados pela SME, quando autorizada pelo MEC.
As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação.
As publicações referentes a este edital serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Fênix (PR) e também via jornal "AMP Associação dos Municipios do Paraná", diário oficial do município, conforme consta no cronograma.
O presente PSS terá validade para a etapa do Programa "Tempo de Aprender" executada no período letivo de 2023.
Serão aceitos recursos contra o resultado parcial do PSS, que deverão ser protocolados na sede da SME, em data prevista no cronograma, via requerimento com explicação detalhada da situação.
O **Assistente de Alfabetização** poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Para Análise de Processo Seletivo Simplificado para o Programa "Tempo de Aprender".

Fênix, 10 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ÉRICA VICENTIN DE SOUZA
Secretária de Educação Portaria 123/2022
Coordenadora da Comissão Especial Para O PSS do Programa "Tempo de Aprender"

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:FA98C088

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 07 2023

EDITAL Nº 07/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do ConcursoPúblico do Município deNossa Senhoradas Graças/PR, nouso de suas atribuições legais, mediante ascondições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 11/04/2023 até às 23h59min do dia 12/04/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora ds Graças-PR, 10 de de 2023.

EVANDRO CARLOS PORTO
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 82, De 21 De Setembro De 2022

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
197905	NEILA ZANELA PUERTA	88.00		88.00	1	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/04/1981	12.00	6.00	10.00	60.00
198898	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	86.00		86.00	2	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/07/1988	12.00	6.00	8.00	60.00
198614	DANIELI DE SOUZA MAGRI	84.00		84.00	3	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/05/2000	12.00	8.00	8.00	56.00
196891	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	82.00		82.00	4	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/03/1984	12.00	4.00	10.00	56.00
197935	ELAINE CORREA FRANCO	82.00		82.00	5	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/08/1996	8.00	6.00	8.00	60.00
197020	FRANCIELY DA SILVA	82.00		82.00	6	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/1998	12.00	6.00	4.00	60.00
198542	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	80.00		80.00	7	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/09/1970	8.00	4.00	8.00	60.00
196858	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	80.00		80.00	8	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/08/1976	12.00	4.00	8.00	56.00
197113	RENATO HENRIQUE JONAS	80.00		80.00	9	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/10/1989	8.00	4.00	8.00	60.00
196967	DIEGO RODRIGUES BRITO	80.00		80.00	10	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/02/1995	8.00	10.00	6.00	56.00
197785	VANESSA CRISTINA GERVASIO	78.00		78.00	11	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/03/1980	8.00	6.00	8.00	56.00
198659	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA	78.00		78.00	12	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/05/1983	8.00	4.00	6.00	60.00
198608	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	78.00		78.00	13	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/12/1986	12.00	6.00	4.00	56.00
198067	LEONARA FERREIRA	78.00		78.00	14	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/05/1991	12.00	2.00	8.00	56.00
198698	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	78.00		78.00	15	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/05/1991	12.00	6.00	8.00	52.00
196927	MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES	78.00		78.00	16	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/05/1992	8.00	6.00	8.00	56.00
197784	DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA	78.00		78.00	17	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/05/1994	8.00	4.00	6.00	60.00
197726	BRUNO BRENDON DA SILVA	78.00		78.00	18	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/08/1997	12.00	6.00	8.00	52.00
198637	JOICE KARINA DOS SANTOS	78.00		78.00	19	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1997	12.00	6.00	4.00	56.00
197592	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	76.00		76.00	20	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/06/1983	12.00	4.00	8.00	52.00
196946	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	76.00		76.00	21	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/12/1993	12.00	2.00	6.00	56.00
198623	TATIANE DE SENA	76.00		76.00	22	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/04/1995	8.00	2.00	10.00	56.00
198624	JULIANA GUSTAVO DA SILVA	76.00		76.00	23	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/06/1996	16.00	4.00	8.00	48.00
197508	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	76.00		76.00	24	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/03/2000	12.00	4.00	8.00	52.00
197824	GABRIEL ADÃO VIEIRA	76.00		76.00	25	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/02/2002	8.00	10.00	10.00	48.00
197945	ISADORA VIEIRA LINS	76.00		76.00	26	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/11/2003	8.00	4.00	8.00	56.00
197397	ANGELICA COLOMBARI	74.00		74.00	27	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/10/1972	12.00	2.00	8.00	52.00
196923	SANDRO DE OLIVEIRA	74.00		74.00	28	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/10/1973	12.00	6.00	8.00	48.00
196900	FERNANDO DE SOUZA	74.00		74.00	29	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/05/1983	8.00	4.00	10.00	52.00
198579	JACQUELINE TINOCO TRENTINI OSIS	74.00		74.00	30	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/05/1985	8.00	6.00	8.00	52.00
198667	PAULO MARATTI DE MATOS	72.00		72.00	31	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/08/1982	8.00	8.00	8.00	48.00
196852	DAIANE CRISTINA DA SILVA	72.00		72.00	32	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/08/1988	8.00	2.00	10.00	52.00
196885	RENAN PORFIRIO JONAS	72.00		72.00	33	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/10/1995	8.00	2.00	6.00	56.00
196863	SABRINA THOMAZ DA HORA	72.00		72.00	34	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/10/1997	16.00	0.00	4.00	52.00
196974	CLAYTON GOUVEA	70.00		70.00	35	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/09/1980	8.00	8.00	6.00	48.00
196884	ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA	70.00		70.00	36	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/08/1989	8.00	2.00	8.00	52.00
196862	IZACK SANTOS DA SILVA	70.00		70.00	37	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/08/1993	4.00	0.00	6.00	60.00
198906	MARIANA DA SILVA PRADO	70.00		70.00	38	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/09/1994	8.00	6.00	8.00	48.00
198431	LEONARDO MUNHOZ PADOVAN	70.00		70.00	39	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/09/2001	12.00	8.00	6.00	44.00
198787	FELIPE RIBEIRO SCABELLO	70.00		70.00	40	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/03/2005	8.00	6.00	8.00	48.00
197644	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	68.00		68.00	41	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/06/1977	8.00	2.00	10.00	48.00
198729	CAMILA DUROES ALVES	68.00		68.00	42	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/04/1989	12.00	4.00	8.00	44.00
198752	AMANDA FERREIRA CURCIO	68.00		68.00	43	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/07/1994	8.00	2.00	10.00	48.00
198017	BRIGITH CUBA PEREIRA	68.00		68.00	44	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/08/1996	8.00	4.00	8.00	48.00
197292	NATALIA CRUZ DOS SANTOS	68.00		68.00	45	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/03/1998	8.00	4.00	8.00	48.00
198245	RICARDO FUMIO KATAOKA	66.00		66.00	46	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/09/1963	8.00	6.00	4.00	48.00
197208	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA	66.00		66.00	47	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/01/1980	12.00	4.00	6.00	44.00
196856	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	66.00		66.00	48	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/08/1981	8.00	2.00	8.00	48.00
198559	RAFAELA GARCIA LIMA	66.00		66.00	49	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/05/1987	8.00	2.00	8.00	48.00
198673	NADIA LINO DOS ANJOS	66.00		66.00	50	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/07/1989	8.00	6.00	8.00	44.00
198804	JESSICA MOREIRA	66.00		66.00	51	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/05/1991	8.00	6.00	8.00	44.00
198578	LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ	66.00		66.00	52	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/06/1991	12.00	0.00	6.00	48.00
198576	ANDRE DIOGO GRUDIN CARNEIRO	66.00		66.00	53	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/08/1998	4.00	6.00	8.00	48.00
197189	MICHELE SANTANA DA SILVA	66.00		66.00	54	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/02/2003	8.00	2.00	8.00	48.00
198896	ROSICLÉIA RIBEIRO PEREIRA DOS REIS	64.00		64.00	55	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/10/1972	8.00	2.00	10.00	44.00
196953	ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	64.00		64.00	56	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/02/1981	8.00	4.00	8.00	44.00
197646	ELTON DA SILVA	64.00		64.00	57	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15/10/1981	4.00	6.00	10.00	44.00
196851	SAMUEL FERNANDES LOPES CAETANO	64.00		64.00	58	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/12/1987	12.00	2.00	6.00	44.00
198619	IVANEIDE JESUINO DA SILVA	64.00		64.00	59	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/03/1988	8.00	2.00	6.00	48.00
198650	ANA PAULA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	60	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/06/1988	8.00	6.00	6.00	44.00

197621	NATALIA ALVES MEDEIROS	64.00		64.00	61	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/06/1994	12.00	2.00	6.00	44.00
198790	AUGUSTO DONIZETE MARQUES	62.00		62.00	62	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/11/1964	4.00	6.00	8.00	44.00
197065	DEJAINE CLEIA MOREIRA	62.00		62.00	63	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/09/1978	8.00	0.00	10.00	44.00
198726	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	62.00		62.00	64	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/06/1979	8.00	2.00	8.00	44.00
196999	DANIELA MOREIRA FERREIRA	62.00		62.00	65	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/04/1991	4.00	4.00	6.00	48.00
198020	GEISE ALVES DA CRUZ	62.00		62.00	66	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/11/1992	12.00	2.00	4.00	44.00
197125	DIULIA RIBEIRO DA SILVA	62.00		62.00	67	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/03/1993	8.00	2.00	4.00	48.00
197671	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	62.00		62.00	68	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/06/2001	8.00	0.00	6.00	48.00
197934	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	62.00		62.00	69	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/11/2003	4.00	4.00	6.00	48.00
196877	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES	62.00		62.00	70	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/11/2004	8.00	4.00	10.00	40.00
197494	DIOGO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	62.00		62.00	71	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/01/2005	8.00	4.00	6.00	44.00
197398	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	62.00		62.00	72	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/06/2005	8.00	2.00	8.00	44.00
198557	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	60.00		60.00	73	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/01/1963	12.00	4.00	8.00	36.00
197283	NEVAIR MEDINA ANTIGUERA	60.00		60.00	74	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/11/1966	4.00	2.00	10.00	44.00
198843	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	60.00		60.00	75	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/01/1970	8.00	0.00	8.00	44.00
196995	VANEIA ARISTIDES	60.00		60.00	76	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/08/1974	8.00	0.00	4.00	48.00
196970	SONIA APARECIDA ROMERO	60.00		60.00	77	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/01/1978	8.00	4.00	8.00	40.00
197053	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	60.00		60.00	78	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/09/1987	8.00	8.00	8.00	36.00
197228	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	60.00		60.00	79	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/07/1990	8.00	2.00	6.00	44.00
198586	SILVIANE DE OLIVEIRA	60.00		60.00	80	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/09/1994	4.00	6.00	10.00	40.00
197767	ARTHUR LAZARETTI DOS SANTOS	60.00		60.00	81	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/04/2004	8.00	2.00	6.00	44.00
196861	CAIC GARCIA COSTA	60.00		60.00	82	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/09/2004	8.00	6.00	6.00	40.00
197965	SILENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA	58.00		58.00	83	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/02/1975	16.00	0.00	6.00	36.00
197006	SERGIO QUESSADA DE ALMEDA	58.00		58.00	84	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/02/1986	8.00	4.00	6.00	40.00
198717	TIAGO ANTONIO TORRES	58.00		58.00	85	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/06/1992	8.00	4.00	6.00	40.00
197996	GABRIEL ANSELMO	58.00		58.00	86	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/12/1998	8.00	0.00	6.00	44.00
196915	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	58.00		58.00	87	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/05/2001	8.00	4.00	2.00	44.00
198541	MIGUEL MARCHIORETO CHARA	58.00		58.00	88	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/11/2003	4.00	0.00	6.00	48.00
197912	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	56.00		56.00	89	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/02/1976	4.00	6.00	6.00	40.00
198635	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	56.00		56.00	90	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/10/1992	4.00	6.00	6.00	40.00
198658	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	56.00		56.00	91	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/10/1992	4.00	0.00	8.00	44.00
198383	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	56.00		56.00	92	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/12/1996	4.00	4.00	8.00	40.00
198390	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	54.00		54.00	93	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/09/1965	4.00	2.00	8.00	40.00
197509	SELMA FERREIRA AMANCIO	54.00		54.00	94	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/07/1976	12.00	2.00	4.00	36.00
198523	EDAIANE COSTA MELO	54.00		54.00	95	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/10/1981	8.00	4.00	6.00	36.00
196910	MERLI CAROLINA LAURO	54.00		54.00	96	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1985	4.00	0.00	10.00	40.00
198802	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	54.00		54.00	97	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/03/1993	4.00	4.00	2.00	44.00
196963	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	54.00		54.00	98	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/07/1999	4.00	2.00	8.00	40.00
196968	CINTHIA THOMAZ DA HORA	54.00		54.00	99	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/02/2002	8.00	2.00	4.00	40.00
197521	NAIRA MARIANA SILVA GARCIA	54.00		54.00	100	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2003	8.00	0.00	10.00	36.00
198369	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	52.00		52.00	101	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/04/1983	8.00	0.00	8.00	36.00
198681	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA MASCARENHAS	52.00		52.00	102	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/1991	4.00	4.00	8.00	36.00
198816	EDIVALDO PEREIRA DE MENDONÇA	50.00		50.00	103	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/07/1963	8.00	2.00	8.00	32.00
198590	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	50.00		50.00	104	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/09/1970	8.00	0.00	6.00	36.00
197008	ALESSANDRA ROCHA RIBEIRO	50.00		50.00	105	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/03/1982	4.00	2.00	8.00	36.00
197473	PRISCILA LACERDA CRUZ	50.00		50.00	106	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/09/1996	4.00	2.00	8.00	36.00
198529	JULIANA ALMEIDA COSTA	50.00		50.00	107	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/04/2000	8.00	2.00	8.00	32.00
197086	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	66.00		33.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	22/11/1993	8.00	4.00	6.00	48.00
197000	DALILA APARECIDA DA SILVA	60.00	2.50	31.25	2	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1987	12.00	2.00	6.00	40.00
198621	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	62.00		31.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/1999	8.00	8.00	6.00	40.00
198573	*ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	66.00	5.00	35.50	1	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	28/09/1993	16.00	6.00	8.00	36.00
198062	FELIPE DALARTE DA SILVA	70.00		35.00	2	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	05/08/1992	20.00	10.00	4.00	36.00
197709	VITOR BARROCAL BAZZO	68.00		34.00	3	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	13/01/1995	20.00	8.00	8.00	32.00
197641	MAURO VIALLE JUNIOR	62.00	2.50	32.25	4	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	27/01/1998	12.00	8.00	10.00	32.00
197467	RENÃ HENRIQUE FARIA	60.00	2.50	31.25	5	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	17/01/1989	12.00	10.00	6.00	32.00
198885	ANDERSON CARDOSO MARQUES	62.00		31.00	6	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	11/01/1994	16.00	10.00	8.00	28.00
198649	FRANCISCO SEKLES FERELLE	60.00		30.00	7	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	06/04/1983	12.00	8.00	8.00	32.00
197932	MARCILIO CLOVIS FARIAS	60.00		30.00	8	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	07/08/1984	12.00	6.00	10.00	32.00
197024	WENDEL COSTA BARRETO	60.00		30.00	9	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	02/09/1995	16.00	8.00	8.00	28.00
197442	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	60.00		30.00	10	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	13/11/1995	16.00	6.00	10.00	28.00
196919	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00	2.50	29.25	11	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	01/07/1993	12.00	10.00	10.00	24.00
198242	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	56.00		28.00	12	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	14/09/1990	16.00	8.00	8.00	24.00
198597	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	56.00		28.00	13	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12/04/1993	16.00	10.00	6.00	24.00
198806	CRISTINA ROZENO DE LIMA	54.00		27.00	14	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	21/06/1994	12.00	4.00	6.00	32.00
197642	LETÍCIA APARECIDA ALVES	54.00		27.00	15	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	17/07/1997	12.00	8.00	10.00	24.00
198730	DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI	50.00		25.00	16	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	24/10/1973	4.00	6.00	8.00	32.00
197702	BRUNA MARONI DOS SANTOS	50.00		25.00	17	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	10/03/2001	16.00	4.00	6.00	24.00

***NOTA DE TÍTULOS ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO**

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
196891	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	82.00		82.00	1	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/03/1984	12.00	4.00	10.00	56.00
198659	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA	78.00		78.00	2	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/05/1983	8.00	4.00	6.00	60.00
198637	JOICE KARINA DOS SANTOS	78.00		78.00	3	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1997	12.00	6.00	4.00	56.00
196900	FERNANDO DE SOUZA	74.00		74.00	4	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/05/1983	8.00	4.00	10.00	52.00
196885	RENAN PORFIRIO JONAS	72.00		72.00	5	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/10/1995	8.00	2.00	6.00	56.00
196856	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	66.00		66.00	6	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/08/1981	8.00	2.00	8.00	48.00
197189	MICHELE SANTANA DA SILVA	66.00		66.00	7	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/02/2003	8.00	2.00	8.00	48.00
198650	ANA PAULA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	8	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/06/1988	8.00	6.00	6.00	44.00
196999	DANIELA MOREIRA FERREIRA	62.00		62.00	9	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/04/1991	4.00	4.00	6.00	48.00
198020	GEISE ALVES DA CRUZ	62.00		62.00	10	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/11/1992	12.00	2.00	4.00	44.00
197125	DIULIA RIBEIRO DA SILVA	62.00		62.00	11	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/03/1993	8.00	2.00	4.00	48.00
197671	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	62.00		62.00	12	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/06/2001	8.00	0.00	6.00	48.00
197398	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	62.00		62.00	13	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/06/2005	8.00	2.00	8.00	44.00
198635	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	56.00		56.00	14	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/10/1992	4.00	6.00	6.00	40.00
198658	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	56.00		56.00	15	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/10/1992	4.00	0.00	8.00	44.00

198383	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	56.00		56.00	16	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/12/1996	4.00	4.00	8.00	40.00
196910	MERLI CAROLINA LAURO	54.00		54.00	17	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1985	4.00	0.00	10.00	40.00
198802	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	54.00		54.00	18	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/03/1993	4.00	4.00	2.00	44.00
197521	NAIRA MARIANA SILVA GARCIA	54.00		54.00	19	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2003	8.00	0.00	10.00	36.00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D67A05C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	15/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas,

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: M.A. BERTONI GONÇALVES
CNPJ/CPF: 05.156.182/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR COD 1D E 2D, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEÇÃO USB.	1	R$ 585,00	R$ 585,00

04	PLASTIFICADORA POLASEAL A4, 450W, 127 VOLTS.	3	R$ 635,00	R$ 1.905,00
56	CAMERA FULL HD 1080P HDCVI INFRA 30M RESISTENTE A CHUVA, SENSOR 1/2.8" 2 MEGAPIXELS CMOS, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V), LINHAS HORIZONTAIS 1920H.	80	R$ 475,00	R$ 38.000,00
86	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO, LARGA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA, ALTA RELAÇÃO SINAL/RUIDO, ALTA RESISTÊNCIA A RUÍDOS PERIFÉRICOS, FUNÇÃO DE SUPER-SILENCIO, BAIXO THD, NÃO HÁ ESTALO AO ACIONAR A CHAVE, PARA PROTEÇÃO DO RESPOSTA CONECTOR DE SAÍDA 1/4" CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC.SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHFDE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZAMPLIFICADOR E ALTO FALANTES, INDICADORES DE ESTADO DE TRABALHO E NÍVEL DE BATERIA, COM UM GRANDE ALCANCE ÚTIL DE MAIS DE 30M EM UM AMBIENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, E 20M EM UM SISTEMA DUPLO, DEVIDO AO DUPLO CANAL, DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRBIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODULAÇÃO FM	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

Valor Total Homologado - R$ 42.410,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B4DC5242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – RUFATO & SOUZA LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	55/2023
b) Licitação nº:	13/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	10/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: (almoço do aniversário da cidade no dia 30/07/2023 e jantar dos funcionários no dia 21/12/2023; contemplando serviços de organização/ montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e condições estabelecidas no termo de referência.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO E SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO/ MONTANGEM DO ESPAÇO NO DIA DO EVENTO, REALIZAÇÃO DO PREPARO DOS ALIMENTOS, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENE, CONFORME O CARDÁPIO SOLICITADO, COZINHEIRO, GARÇONS, EQUIPE DE LIMPEZA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS P/ BUFFET COMO TOALHAS NAS MESAS, ROCHAUD, TRAVESSAS, SUQUEIRAS DE CRISTAL, COLHERES, PEGADORES, SUPORTES, PRATOS E TALHERES, ETC E DEMAIS ITENS NECESSARIOS P/ SERVIR O BUFFET NA QUANTIDADE SUFICIETE PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA. OS INSUMOS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PRATOS COMO: TEMPEROS, VERDURAS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO, ALÉM DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, FOGÕES, GÁS DE COZINHA E ÀGUA. CARDÁPIO: GALINHADA, ARROZ BRANCO, FAROFA, SALADA DE REPOLHO COM GENGIBRE E SHOYU, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA E MANDIOCA COZIDA EVENTO A SER REALIZADO O BUFFET: ALMOÇO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 30/07/2023 AS DEMAIS CONDIÇOES, ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1100	R$ 10,00	R$ 11.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO/ MONTANGEM DO ESPAÇO NO DIA DO EVENTO, REALIZAÇÃO DO PREPARO DOS ALIMENTOS, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENE, CONFORME O CARDÁPIO SOLICITADO, COZINHEIRO, GARÇONS, EQUIPE DE LIMPEZA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS P/ BUFFET COMO TOALHAS NAS MESAS, ROCHAUD, TRAVESSAS, SUQUEIRAS DE CRISTAL, COLHERES, PEGADORES, SUPORTES, PRATOS E TALHERES, ETC E DEMAIS ITENS NECESSARIOS P/ SERVIR O BUFFET NA QUANTIDADE SUFICIETE PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA. OS INSUMOS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PRATOS COMO: TEMPEROS, VERDURAS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO, ALÉM DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, FOGÕES, GÁS DE COZINHA E ÀGUA. CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ TEMPERADO, MACARRÃO ALHO E ÓLEO, CARNE ASSADA, LINGUIÇA ASSADA COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM GENGIBRE E SHOYU, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA E MANDIOCA COZIDA EVENTO A SER REALIZADO O BUFFET: JANTAR DOS FUNCINARIOS NO DIA 21/12/2023. AS DEMAIS CONDIÇOES, ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00

Valor Total Homologado - R$ 17.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F91A59C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Novo Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA USO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.104.120/0001-22, com sede na cidade de Louveira/SP, à Rua Solaris, nº 105, bairro Reserva dos Vinhedos, CEP 13.290-000, fone/fax (11) 4107-3232, representada por seu representante legal, o Sr. João Carlos Pereira Cotrim, portador do RG n.º 9.794.100-1-SSP/SP e CPF n.º 061.096.228-00, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	B BOMBA DOSADORA ANALÓGICA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA para dosagem e aplicação automática de hipoclorito de sódio 12%. Características Técnicas: Bomba dosadora eletromagnética de diafragma; pressão mínima de operação de 12 bar; vazão de tratamento mínima de 1,5 l/h; cabeçote em PVDF com alta resistência química; diafragma em PTFE; ajuste manual de dosagem; faixa de operação de 0 a 100%; válvula de purga no cabeçote para retirada de ar; válvula de sucção e descarga com dupla e esfera; esferas em PTFE ou cerâmica; conexão de sucção e descarga para mangueiras com diâmetro de 6 mm; acionamento por meio de magneto; 01 válvula de pé com filtro; 01 válvula de injeção; potência consumida aproximada de 15W; tensão de operação 220V, monofásica, 60Hz; LED indicador power-ON; isolação classe B; proteção mínima IP-65; fixação vertical.	UNIDADE	35	R$ 886.00	R$ 31.010,00
VALOR TOTAL				**R$ 31.010,00**	

ASSINATURA: 05 de abril do ano de 2023

Sarandi, 10 de abril do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:A2741D95

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Novo Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA USO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.85.038.347/0001-86, com sede na cidade de Sarandi, à Avenida Montreal Nº 988, bairro Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3274-5563 e (44) 3264-4672, neste ato representada por seu representante legal, ------o Sr Sérgio Luiz Potrich, portador do RG n.º 372792 e CPF n.º 407.287.301-20, *WhatsApp* (44) 99823-7403, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	B MANGUEIRA DE POLIETILENO ou PU com dimensão de 6,00 mm, para injeção do hipoclorito de sódio das bombas dosadoras na rede de distribuição de água	METROS	2000	R$ 1,88	R$ 3.760,00
4	GALÃO/BOMBONA com capacidade entre 10 a 13 litros para armazenamento de hipoclorito de sódio. Tampa de rosca, resistência química e elevada resistência a impactos. Com alça para transporte.	UNIDADE	300	R$16,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.560,00**	

ASSINATURA: 05 de abril do ano de 2023

Sarandi, 10 de abril do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:BAFECC9F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de informática*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.727.642/0001-50, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Capri, nº 516, sala 1, bairro Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP 86.041-150, fone/fax (43) 98406-5422, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gabriel Moreira Ariosi, portador(a) do RG n.º 14.289.036-4 SSP/PR e CPF n.º 414.012.648-59, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	MONITOR LED COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: MONITOR LED, FULL HD WIDESCREEN, 1920X1080; MÍNIMO 21 POLEGADAS; VGA, HDMI; INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA), CABO VGA; COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HQ 21,5 FHD	UNID.	10	R$480,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.800,00**

ASSINATURA: 06 de abril do ano de 2023

Sarandi, 10 de abril do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B6F019C8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de informática*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.988.198/0001-70, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Travessa Theolindo Franco da Cruz nº 41, apt 5, bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-410, fone/fax (41) 99177-0550, por intermédio de seu representante legal, a Sra Marcia Adriana de Sousa, portador(a) do RG n.º 001.286.946 SSP/RN e CPF n.º 828.953.844-87, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	TECLADO MULTIMÍDIA COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TECLADO ERGONÔMICO COM MÍNIMO 108 TECLAS SENDO 12 TECLAS ESPECIAIS (INTERNET E MULTIMÍDIA), IDIOMA PT-BR, CONECTOR USB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	MYMAX	UNID.	15	R$ 26,39	R$ 395,85
3	MOUSE ÓPTICO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: MOUSE ERGONÔMICO, ÓPTICO; MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; CONECTOR USB; COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	MYMAX	UNID	15	R$ 8,40	R$ 126,00
VALOR TOTAL						**R$ 521,85**

ASSINATURA: 06 de abril do ano de 2023

Sarandi, 10 de abril do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3B8B7C09

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de informática*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **S & K INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti nº 1370, sala 03, bairro Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44) 3026-1011 e (44) 99978-0294, por intermédio de seu representante legal, o Sr Sergio Murilo dos Santos, portador do RG n.º 09.239.731-4 SSP/RJ e CPF n.º 037.430.847-08, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	CABO HDMI 2 metros; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR QUE 2 gbps; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD; BLINDAGEM TRIPLA; CAPA EXTERNA EM PVC; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS..	AQUARIO 4KO2	UNID.	10	R$ 19,00	R$ 190,00
VALOR TOTAL						**R$ 190,00**

ASSINATURA: 06 de abril do ano de 2023

Sarandi, 10 de abril do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:65DA2E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 08

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 08/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449991	19	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449995	19	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449996	19	6	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449997	19	7	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450005	19	15	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450006	19	16	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450010	20	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450014	20	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450015	20	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450016	20	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450017	20	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450024	20	15	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450025	20	16	JARDIM DOS IPES

CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450026	20	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450027	21	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450029	21	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450030	21	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450031	21	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450032	21	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450033	21	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450040	21	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450041	21	15	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450042	21	16	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450043	22	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450044	22	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450046	22	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450053	22	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450054	22	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450055	23	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450056	23	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450057	23	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450062	23	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450063	23	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450066	25	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450067	25	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450079	25	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450080	26	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450081	26	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450082	26	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450084	26	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450086	26	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450087	27	01	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450091	27	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450095	27	9	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449862	14	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449863	14	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449864	14	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449865	14	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449866	14	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449867	14	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449868	14	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449869	14	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449872	14	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449873	14	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449913	16	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449914	16	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449915	16	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449916	16	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449917	16	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449918	16	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449919	16	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449920	16	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449921	16	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449922	16	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449923	16	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449926	16	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449927	16	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449929	16	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449930	16	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449932	16	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449933	16	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449934	16	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449935	16	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449936	16	27	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449940	17	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449941	17	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449942	17	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449943	17	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449944	17	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449945	17	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449946	17	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449947	17	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449948	17	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449949	17	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449950	17	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449953	17	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449954	17	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449955	17	19	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449956	17	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449957	17	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449834	13	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449835	13	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449836	13	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449837	13	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449838	13	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449839	13	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449840	13	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449841	13	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449842	13	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449845	13	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449846	13	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449847	13	19	JARDIM DOS IPES

CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449848	13	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449849	13	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	V449850	13	22	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449851	13	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449852	13	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449853	13	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449854	13	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449860	14	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449861	14	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449959	17	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449960	17	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449961	17	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449962	17	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449963	17	27	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449967	18	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449968	18	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449969	18	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449970	18	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449971	18	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449972	18	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449973	18	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449974	18	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449975	18	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449976	18	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449977	18	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449980	18	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449981	18	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449982	18	19	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449984	18	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449986	18	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449987	18	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449988	18	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449989	18	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449990	18	27	JARDIM DOS IPES

Paço Municipal, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:5E27DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 14

Site: www.sarandi.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 14/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449992	19	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449993	19	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449994	19	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449998	19	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450004	19	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450007	19	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450011	20	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450012	20	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450013	20	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450022	20	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450023	20	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450028	21	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450034	21	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450035	21	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450039	21	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450045	22	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450047	22	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450048	22	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450051	22	9	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450052	22	10	JARDIM DOS IPES

CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450068	25	3	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450069	25	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450070	25	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450071	25	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450072	25	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450073	25	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450074	25	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450075	25	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450076	25	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450077	25	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450078	25	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450083	26	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450085	26	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450088	27	02	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450089	27	03	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450090	27	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450092	27	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450096	27	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450097	27	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450098	27	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449974	18	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449778	11	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449779	11	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449780	11	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449781	11	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449782	11	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449783	11	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449784	11	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449785	11	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449786	11	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449787	11	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449788	11	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449791	11	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449793	11	19	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449794	11	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449795	11	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449796	11	22	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449797	11	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449798	11	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449799	11	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449800	11	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449801	11	27	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449805	12	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449807	12	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449808	12	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449809	12	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449810	12	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449811	12	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449813	12	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449814	12	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449815	12	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449818	12	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449819	12	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449820	12	19	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449821	12	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449822	12	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449823	12	22	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449824	12	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449825	12	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449826	12	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449827	12	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449828	12	27	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449832	13	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449833	13	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449724	09	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449725	09	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449726	09	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449727	09	07	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449729	09	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449730	09	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449731	09	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449732	09	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449733	09	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449734	09	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449737	09	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449738	09	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449739	09	19	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449740	09	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449741	09	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449742	09	22	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449743	09	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449744	09	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449745	09	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449746	09	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449747	09	27	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449751	10	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449752	10	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449753	10	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449754	10	07	JARDIM DOS IPES

CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449755	10	08	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449756	10	09	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449757	10	10	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449758	10	11	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449759	10	12	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449760	10	13	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449761	10	14	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449764	10	17	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449765	10	18	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449766	10	19	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449767	10	20	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449768	10	21	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449769	10	22	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449770	10	23	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449771	10	24	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449772	10	25	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	449773	10	26	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450102	28	04	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450103	28	05	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450104	28	06	JARDIM DOS IPES
CONQUEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	450105	28	07	JARDIM DOS IPES

Paço Municipal, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:346861CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 045/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 045/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.095,30 (noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		27.095,30

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		2.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 94.095,30.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	87.095,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 87.095,30.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentavel
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 7.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E01BD4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, devido ao Recurso de nº 001 da Classificação Provisória, **TORNA PÚBLICA, ERRATA que segue:**

ERRATA:

Onde se lê:

NOME	D/N	ÁREA PRETENDIDA	PORT.	MAT.	CONHEC. GERAIS E ATUALI.	TOTAL DE ACERTOS
Magda Cristina Castilho	18/12/1984	**Aux. Serviços Gerais**	4	2	13	**20**
Juliana de Oliveira	05/07/1988	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	11	**15**
Juliana de Oliveira	17/01/1984	**Aux. Serviços Gerais**	0	1	11	**12**

Leia-se:

NOME	D/N	ÁREA PRETENDIDA	PORT.	MAT.	CONHEC. GERAIS E ATUALI.	TOTAL DE ACERTOS
Magda Cristina Castilho	18/12/1984	**Aux. Serviços Gerais**	5	2	13	**20**
Juliana de Oliveira	05/07/1984	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	11	**15**
Juliana de Oliveira	17/01/1988	**Aux. Serviços Gerais**	0	1	11	**12**

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:0ACBE158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCICIO 2022

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 10/04/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.300.000,00	1.348.501,00	1.348.501,00	1.348.501,00	1.348.501,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		987.800,00	1.139.921,31	1.139.921,31	1.139.921,31	1.139.921,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		312.200,00	208.579,69	208.579,69	208.579,69	208.579,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	0,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:5118CBF9

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - BALANÇO ANUAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2022**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	148.885,03	148.885,03	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	148.885,03	148.885,03	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 332 - 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	42.630,63	42.630,63	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 527 - 4 COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE	0,00	78.571,17	78.571,17	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 528 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	0,00	27.683,23	27.683,23	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	159.675,42	159.675,42	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	159.675,42	159.675,42	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4 - 3 INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURANCA SOCIAL	0,00	98.520,94	98.520,94	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 304 - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	2.252,88	2.252,88	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 305 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	58.901,60	58.901,60	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.658.560,45	1.658.560,45	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:F9EB4493

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:10/04/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.350.000,00**	**1.227.101,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.350.000,00**	**1.227.101,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.350.000,00	1.227.101,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.351.748,77**	**1.254.031,46**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.152.919,06**	**1.012.159,80**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		931.537,24	819.172,06
ENCARGOS PATRONAIS		196.567,97	171.720,24
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		24.813,85	21.267,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**198.829,71**	**209.442,10**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		43.898,77	38.150,89
SERVIÇOS		152.994,38	157.967,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.936,56	13.323,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**25.054,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	25.054,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**7.375,41**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	7.375,41
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(1.748,77)**	(26.930,46)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.499,00	17.080,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:75038373

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2022**

Balanço Anual

Câmara Municipal de Agudos do Sul

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		99.363,18	99.800,74
IMOBILIZADO		99.363,18	99.800,74
BENS MOVEIS		135.377,50	133.878,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.014,32)	(34.077,76)
TOTAL		**99.363,18**	**99.800,74**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		7.781,03	6.469,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.781,03	6.469,82
PESSOAL A PAGAR		6.189,06	4.877,85
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.591,97	1.591,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**7.781,03**	**6.469,82**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	91.582,15	93.330,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.748,77)	(26.930,46)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.330,92	120.261,38
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**91.582,15**	**93.330,92**
TOTAL	99.363,18	99.800,74

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	99.363,18	99.800,74	**PASSIVO PERMANENTE**	7.781,03	6.469,82
SALDO PATRIMONIAL				**91.582,15**	**93.330,92**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 01.609.154/0001-48, tendo sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 682, Centro da cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício 2022, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3 - PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS - Resumo

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2022, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos:

ATIVO CIRCULANTE

No ativo circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, na qual se encontra zerada, pois os valores restantes contidos na conta caixa e equivalentes foram devolvidos para Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No ativo não circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, e depreciação dos mesmos. No exercício de 2022, foi adquirido bens móveis no valor de R$ 1.499,00 (Um mil e quatrocento e noventa e nove reais), sendo que o saldo das contas contábeis dos bens móveis foi de R$99.363.18 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) acumulado em 31/12/2022. Os saldos das contas dos bens móveis estão detalhados conforme a sua classificação.

Depreciações

No exercício de 2022, o valor da depreciação foi de R$ 36.014,32 (trinta e seis mil e quatorze reais e trinta e dois centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual bem pertence.

PASSIVO

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2022 o Poder Legislativo apresenta saldo apenas na conta obrigações trabalhistas a pagar a curto prazo, no valor de R$ 7.781,03 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e três centavos) devido ao lançamento com provisões de férias e encargos.

4 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme

disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T. 9.
Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2022.

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

JAKSON PEREIRA DO SANTOS
Controlador Interno

CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI
Contadora
CRC/PR 073883/O-1

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:5585A040

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 10/04/2023**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.350.000,00	1.227.101,00
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.350.000,00	1.227.101,00
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.350.000,00	1.227.101,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	25.054,15
Recebimentos Extraorçamentários (III)	308.560,45	234.437,53	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	308.560,45	234.437,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	25.054,15	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	25.054,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.658.560,45	1.486.592,68	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.658.560,45	1.486.592,68
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:770C2AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 26 2022 REPUBLICAÇÃO 2

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 26/2022 de 7 de Março de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303)	22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	22.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.500,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	100.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.300,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	900,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	64.200,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	22.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	11.500,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Março de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7997AD45

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 27 2022 REPUBLICAÇÃO 2

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 27/2022 de 7 de Março de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.503.452,04 (um milhão e quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 3000)	1.050.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3349)	5.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1349)	46.977,65
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3500)	5.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1905)	39.040,20
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1125)	43.031,92
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1148)	170.654,07
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	23.748,20
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1000	120.000,00
GRUPO/FONTE 3000	1.050.000,00
GRUPO/FONTE 1125	43.031,92
GRUPO/FONTE 1148	170.654,07
GRUPO/FONTE 1349	46.977,65
GRUPO/FONTE 3349	5.000,00
GRUPO/FONTE 3500	5.000,00
GRUPO/FONTE 1619	23.748,20
GRUPO/FONTE 1905	39.040,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B1986E84

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 28 2022 REPUBLICAÇÃO 2

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

DECRETO N° 28/2022 de 7 de Março de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.607.621,56 (um milhão e seiscentos e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1125)	18.268,08
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1379)	1.589.353,48

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.607.621,56

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Março de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FCB0F9BB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 30 2022 REPUBLICAÇÃO 2

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 30/2022 de 1 de Abril de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.040.800,00 (um milhão e quarenta mil e oitocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.300,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	23.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	35.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941)	2.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	10.600,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	300.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.400,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	

21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.300,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	11.500,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	130.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	35.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1494)	23.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1941)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1103)	200.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	10.600,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	300.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.1017 - Açoes de Regularização Fundiaria	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.400,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.121.0007.1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F0BDFD06

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 31 2022 REPUBLICAÇÃO 2

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 31/2022 de 1 de Abril de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.856.709,84 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	142.217,13
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	211.498,88
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	41.843,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1347)	27.664,60
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1347)	20.623,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3001)	65.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	14.473,30
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494)	10.415,81
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1349)	80.577,80
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 3107)	276.661,05
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 3107)	78.442,56
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 3107)	61.633,44
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3000)	51.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3000)	36.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619) 1.645.762,36	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1855)	22.526,32
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1857)	8.370,48

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	1000	57.000,00
GRUPO/FONTE	3000	87.000,00
GRUPO/FONTE	3001	65.000,00
GRUPO/FONTE	3107	416.737,05
GRUPO/FONTE	1347	48.287,60
GRUPO/FONTE	1349	80.577,80
GRUPO/FONTE	1494	5.000,00
GRUPO/FONTE	3494	24.889,11
GRUPO/FONTE	1504	41.843,11
GRUPO/FONTE	3510	353.716,01
GRUPO/FONTE	1619	1.645.762,36
GRUPO/FONTE	1855	22.526,32
GRUPO/FONTE	1857	8.370,48

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2022.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7C8679F7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 50 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

DECRETO N° 50/2022 de 1 de Junho de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.782.770,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.520,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	150.250,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	200.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	36.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.520,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	150.250,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	149.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	150.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E9C7114B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 51 2022 REPUBLICAÇÃO 2

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 51/2022 de 1 de Junho de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.981.960,89 (seis milhões e novecentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3000)	50.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3000)	50.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3000)	32.584,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3015)	12.978,98
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	1.250.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3000)	351.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3343)	47.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3347)	57.297,90
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	17.550,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	22.764,49
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494)	659.317,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	47.196,59

10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1349)	100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1906)	18.655,90
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3905)	19.520,10
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1908)	2.976,04
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1891)	100,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1891)	100,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1016)	165.000,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3905)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1905)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1941)	100,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 3000)	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 3000)	450.050,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1003)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3103)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3104)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3102)	727.228,37
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 3104)	935.028,45
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	40.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	200.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	50.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	500.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	38.512,64
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1016)	240.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	100.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	17.550,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1000	1.146.000,00
GRUPO/FONTE 3000	1.384.234,43
GRUPO/FONTE 1003	100,00
GRUPO/FONTE 3015	12.978,98

GRUPO/FONTE 3102	727.228,37
GRUPO/FONTE 1103	40.000,00
GRUPO/FONTE 3103	100.000,00
GRUPO/FONTE 3104	985.028,45
GRUPO/FONTE 3343	47.000,00
GRUPO/FONTE 3347	57.297,90
GRUPO/FONTE 1349	100,00
GRUPO/FONTE 3494	729.278,08
GRUPO/FONTE 1507	1.250.000,00
GRUPO/FONTE 1619	38.512,64
GRUPO/FONTE 1891	200,00
GRUPO/FONTE 1905	100,00
GRUPO/FONTE 3905	19.620,10
GRUPO/FONTE 1906	18.655,90
GRUPO/FONTE 1908	2.976,04
GRUPO/FONTE 1941	100,00
GRUPO/FONTE 1016	405.000,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:1CF80B29

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 65 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 65/2022 de 2 de Agosto de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.752.483,73 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	635.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	135.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	210.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494)	2.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	20.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1343)	111.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1000)	47.300,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	80.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	100,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1494)	27.055,00

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	48.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.550,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	19.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	950,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1107)	301.070,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	797.200,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	120.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1043)	121.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 1.150.000,00	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	130.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	28.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.258,73
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	25.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.1013 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	90.000,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	151.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	110.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.750,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	190.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	19.050,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	

21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	126.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	255.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	350.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	30.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	135.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	27.055,00
10.301.0015.2036 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	2.500,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	41.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1510)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	886.300,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1303)	60.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1343)	70.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1494)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	90.550,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	19.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	250.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	4.200,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	287.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107)	301.070,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	110.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1108)	121.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 1.150.000,00	

12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	28.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	256.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	130.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	60.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.258,73
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0030.2086 - Serviço de Promoção Animal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.1013 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1510)	60.000,00
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1510)	151.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
23.695.0034.1016 - Construção Sec Industria e Comercio	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1501)	40.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.750,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B9F06ACE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 78 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 78/2022 de 6 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.134.355,00 (sete milhões e cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	32.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	

04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	105.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	65.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	33.121,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1002)	263.570,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	120.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	254.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	62.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	27.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1347)	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1343)	31.170,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	12.780,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	92.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	90.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	65.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1303)	69.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.790,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	35.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1348)	1.189.900,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	41.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	47.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	46.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	130.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1107)	5.200,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	28.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	260.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	7.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	300.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	140.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	57.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	80.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	1.379.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	170.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	24.500,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	26.274,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.860,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	33.590,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	72.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.900,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	41.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	145.700,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	75.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	118.174,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	253.600,00
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	37.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1002)	100.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	33.121,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507)	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1507)	100.000,00
26.782.0005.2031 - Manutenção de Oficina Mecanica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1348)	1.189.900,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	69.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1347)	80.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1343)	15.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1002)	254.400,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 1303)	10.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1303)	15.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	27.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1343)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	17.950,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	10.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	20.000,00
10.305.0016.2042 - Serviço de Vigilancia em Saúde	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	2.000,00
10.305.0016.2043 - Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	30.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	167.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	63.570,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	206.790,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	100.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	70.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	1.652.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1107)	5.200,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	107.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	300.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1103)	41.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	1.500,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	435.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	15.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	70.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	90.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	23.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	41.860,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.1013 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1510)	52.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1510)	53.590,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	252.700,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Outubro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5C125F11

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 80 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 80/2022 de 6 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.120.451,28 (seis milhões e cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	410.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	51.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	172.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	242.500,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	145.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1378)	569.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1303)	45.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	668.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	500.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	597.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	741.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1913)	16.500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1935)	101,60
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1164)	278,35
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	1.500.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	190.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1945)	100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1184)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1185)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1186)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1187)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1613)	111.971,33

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.120.451,28

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:88907CEF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 103 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 103/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.714.914,11 (oito milhões e setecentos e quatorze mil e novecentos e quatorze reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,01
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	28.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	111.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.800,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	53.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.914,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	130,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	42.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.700,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	98.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.850,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	219.520,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	297.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	85.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.150,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	169.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	15.419,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1504)	2.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	58.915,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	65.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	15.500,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	89.695,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.940,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	105,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	245.600,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1002)	292.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	10.260,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.744,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	13.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	33.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	11.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	39.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	80,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.520,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	61.698,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	134.866,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	91.786,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	35.664,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 1.843.000,00	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	50.600,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	687.702,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	65.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1118)	1.679,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	599.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	166.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	55.900,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	16.350,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	64.300,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 1.266.000,00	
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	401.735,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	63.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	145.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	27.457,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	124.800,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	60.500,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	450,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	48.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	96.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	11.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	71.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	24.700,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.025,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	86.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.015,10
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	47.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	11.160,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.985,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	57.390,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.321,84
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	191,41
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.111,09
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.423,27
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.350,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	13.023,33
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.618,91
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.555,44
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	91.443,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.711,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.848,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.517,16
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.136,38
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.300,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	16.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.633,36
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.408,29
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	12.878,16
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.815,11
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.575,31
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.306,59
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.559,25
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2019 - Despesas de Exercicios Anteriores	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	74.886,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.964,53
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.600,00
04.123.0004.1002 - Modernização da Estrutura Fazendaria	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.739,84
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	8.200,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	41.366,30
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	63.144,60
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	157,58
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1002)	100.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	23.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	23.400,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.006,10
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	165.254,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1504)	419,00
26.782.0032.2029 - Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1504)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	56.081,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	13.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	445,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	10.260,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0015.2036 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.200,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	28.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0015.2045 - Gestão Sus	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	19.900,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	55.600,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1002)	12.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.660,16
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	169.226,84
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 1000)	16.200,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	19.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	19.800,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	15.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	14.200,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	10.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	34.100,00
08.241.0012.2051 - Cidade Amiga dos Idosos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
08.242.0010.2053 - Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	2.214,00
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	43.723,79
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	1.761,06

08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	135.174,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	940,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.325,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	14.800,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	95.925,00
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	128.181,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	43.636,38
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.501,90
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.150,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	54.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	32.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.574,31
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	9.160,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	34.000,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	24.475,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	96.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	24.770,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	10.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	10.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 3.418.395,00	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	464.275,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	144.165,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	261.811,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	313,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	31.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	47.300,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	22.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1118)	179,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	17.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1118)	1.500,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	32.589,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	29.425,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101)	50.600,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1102)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	155.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	1.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	18.708,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	95.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	102.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1102)	32.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.600,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.300,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	10.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	69.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	43.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	165.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	1.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	34.558,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	4.212,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.813.0026.1010 - Construção de Praças de Esporte e Cultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13.392.0023.2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.755,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.600,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	143.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	1.915,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
20.608.0030.1012 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
20.608.0030.2086 - Serviço de Promoção Animal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.900,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	130,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.800,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.377,07
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	17.300,00
22.661.0031.1015 - Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.484,65
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.963,10
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.1017 - Açoes de Regularização Fundiaria	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.600,00
16.482.0028.1018 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.121.0007.1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	13.500,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.220,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F1316104

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 105 2022 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 105/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.495.373,70 (treze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	195.600,00

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	273.500,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.666,65
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	102.650,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	221.850,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	10.800,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	137.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	172.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1353)	93.236,36
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	81.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	607.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	19.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1353)	953.796,11
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	205.500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1913)	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	1.700.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	600.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1037)	7.972,42
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	515.334,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	679.799,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1043)	281,34
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	112.251,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1036)	17.643,17
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	67.456,52
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	62.822,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	224.652,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1915)	100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1000)	147.027,57
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	977.267,84
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	122.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	140.200,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1185)	4.935.367,72

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	13.495.373,70

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7191F2A3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 25 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 25/2023 de 2 de Fevereiro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.478.563,60 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0001)	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	250.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	30.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	48.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	12.500,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	41.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	252.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002)	150.113,60
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	17.700,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	152.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.750,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0001)	70.000,00
02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	502.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002)	150.113,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	48.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0303)	30.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	101.500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	17.700,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	27.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.750,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Fevereiro de 2023.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:14B2599E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 26 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 26/2023 de 2 de Fevereiro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 488.444,26 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	300.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0913)	50.130,08
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	100.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	1.320,38
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0944)	28.173,80
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0944)	8.820,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	300.000,00
GRUPO/FONTE 0913	150.130,08
GRUPO/FONTE 0934	1.320,38
GRUPO/FONTE 0944	36.993,80

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Fevereiro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C27F5C11

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 37 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 37/2023 de 3 de Março de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.181.120,00 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.107,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	20.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	722.500,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	36.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	31.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	12.687,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0936)	4.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0941)	4.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	105.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	300.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	74.126,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	120.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	27.107,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	520.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	358.500,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0936)	4.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	148.087,00

08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.300,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	13.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	32.842,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	164.284,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	300.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	120.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	5.000,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Março de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:90D3A339

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 38 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 38/2023 de 3 de Março de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.100.598,95 (dois milhões e cem mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0377)	2.830,90
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	375.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	696.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	276.405,80
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0021)	13.308,63
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	9.119,15
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	350.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	34.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	343.934,47

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	1.808.053,62
GRUPO/FONTE 0303	276.405,80
GRUPO/FONTE 0377	2.830,90
GRUPO/FONTE 0021	13.308,63

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Março de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:EB0A3730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CHAMANETO PUBLICO 003/2023 - 2ª FESTA DO MORANGO

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da 2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.
1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no ANEXO I deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.
1.3. COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

	VALORES		
COTA	**Em R$**	**Em bens ou serviços**	**QUANTIDADE**
OURO	R$ 50 mil	R$ 50 mil ou mais	5
PRATA	R$ 20 mil	Entre R$ 20 mil e R$ 49.999,99 mil	10
BRONZE	R$ 5 mil	De R$ 5 mil a R$19.999,99	20

1.4. O Patrocinador poderá adquirir mais de uma cota por classificação o qual terá o espaço publicitário ampliado proporcionalmente, conforme benefícios da cota na descrição do ANEXO I.
2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO
2.1. A Festa Municipal do Morango de Almirante Tamandaré – com as características de evento de grande porte – foi criada em 2022, com o objetivo de promover a arte, a cultura e o turismo no município. Além disso, o evento proporciona o envolvimento de produtores rurais e profissionais da região, dando oportunidade para o incremento de novos negócios, fomentando, assim, a economia da região.
2.2. Desde seu início, em 2022, o evento se realiza ao ar livre, em área superior a 50.000 m², nas dependências do Parque Municipal Anibal Khury, o maior parque de preservação ambiental em área urbana do Brasil. Toda a infraestrutura da festividade é cuidadosamente planejada com vistas ao conforto e segurança dos participantes, sem descuidar da preservação e conservação das características ambientais do local.
2.3. A programação do evento deste ano abrange: apresentações de artistas e bandas locais; exposição de produtos e derivados cultivados e produzidos por agricultores locais – especialmente o morango que se constitui no carro chefe da agricultura local; comercialização de bens e serviços, com vistas à valorização do comércio da região; montagem de estruturas que servirão de opções de lazer para crianças, jovens e adultos.
2.4. Além disso, a festa conta com atrações musicais com artistas de notório reconhecimento nacional, o que proporciona não só maior diversidade de entretenimento para a população do Município, mas também a atração de turistas de outras cidades para o movimento da economia local.
2.5. Entre as atrações artísticas, a Festa do Morango também contempla o público religioso, com atrações musicais voltadas à espiritualidade, com bandas e artistas do seguimento gospel (evangélico e católico).
2.6. No que respeita ao público alvo, por se tratar de evento com atrações culturais, atinge todas as faixas etárias.
3. DO PATROCÍNIO
3.1. O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio de comissão designada especificamente para esse fim, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem com a aquisição de cotas de patrocínio, tendo como contrapartida da a exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO I.
3.2. A Lei nº 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades".
3.3. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR a montagem dos estandes nos locais específicos até às 12h do dia 26 de outubro de 2023, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I.

3.4. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
3.5. O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio ANEXO II, minuta do contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.
3.6. O PATROCINADOR que firmar o contrato de patrocínio até o dia 30 de junho de 2023 terá direito a publicidade em todas as mídias constantes no ANEXO I, conforme a cota de patrocínio contratada, sendo que, após esta data ficam excluídas as divulgações dos PATROCINADORES em mídias impressas.
4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES
4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores da 2ª Festa Municipal do Morango, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade e empresas de eventos, interessadas em associar sua imagem ao Projeto e que atendam a todas as exigências previstas neste instrumento.
4.2. Encontram-se impedidos de participar:
Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a produtos de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;
Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a produtos de medicamentos, terapias e defensivos agrícolas;
Empresas que estejam sob falência, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.
5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS
5.1. O Interessado, ao adquirir a cota escolhida, poderá optar por pagamento direto por meio de boleto bancário em favor do Município, fornecido pelo Departamento de Tributação.
5.2. O Patrocinador poderá adquirir a cota de patrocínio optando pelo pagamento por meio de fornecimento de bens e serviços fornecidos diretamente pelo patrocinador ou por ele contratado.
5.3. No caso de cota de patrocínio adquirida pelo fornecimento de bens e serviços, caberá avaliação prévia por parte de Comissão Organizadora, ou por técnico por ela indicado, para aprovação da oferta.
5.4. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de assinatura do Contrato de Patrocínio, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.
5.5. A data limite para pagamento da Cota ou do serviço ofertado é 20 de setembro de 2023 para que seja incluído nas mídias das respectivas Cotas.
5.6. A documentão necessária na apresentação da proposta é o Contrato Social atualizado indicando a pessoa responsável pela empresa ou procuração se for o caso.
6. DO TERMO DE PATROCINIO
6.1. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato a patrocinador, ficando sujeito à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Almirante Tamandaré o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.2. É parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;
6.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Contrato de Patrocínio a ser firmado entre as partes;
6.4. O Contrato de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
6.5. O inadimplemento de qualquer cláusula do Contrato de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
b) Em caso de falência;
c) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS
7.1. O Município de Almirante Tamandaré poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
7.2. Os interessados garantem que a utilização de suas marcas, necessárias para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
7.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Almirante Tamandaré dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
8. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:
8.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
8.2. Entregar todo o material de divulgação no tempo hábil e em configuração técnica mínima (tamanho, resolução, tipo de arquivo) exigida pela equipe de marketing da festa;
8.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente certame, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
8.4. Disponibilizar, se for caso, pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente chamamento público; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de banner e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;
8.5. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, **NÃO** possuirão vínculo empregatício com o Município, cumprindo ao PATROCINADOR esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
9.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

9.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
9.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
9.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
9.5. Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente, acompanhado dos seguinte comprovantes: fotos; exemplares de cartazes, *folders*, clipagem de matérias publicadas; cópias, quando houver, de spots, com comprovantes de veiculação em emissora, jornais e correlatos;

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
10.1. O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias da realização da "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO", a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2023.
11. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR
11.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Contrato de Patrocínio será a exploração de publicidade na "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO" nas condições especificadas;
11.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que o esboço do projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora da Festa, designada pela Portaria nº 25/2023.
11.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos *souvenires* que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Comissão Organizadora da Festa;
11.4. Na hipótese de descumprimento do estabelecido neste chamamento público, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.
12. PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

Do dia 12 de abril de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no Parque Anibal Khury, Rua Domingos Scucato, 1350 - Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-020.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Rua Domingos Scucato, 1350 – Jardim São Domingos – Almirante Tamandaré – CEP 83501-020 - e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br.

14 – GESTAO E FISCALIZAÇÃO DOTERMO DE PATROCÍNIO

14.1. Designa-se O Secretário Municipal de Administração e Previdência, Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG nº. 2177921-0, SSP/Pr., como gestor do contrato e a servidora **SIMONE STEDILE**, **CPF 842829919-68**, matrícula 4384, como fiscal.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – *Sites*, *Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

15.2. É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. É vedada a permissão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

15.7. É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

15.8. Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
16.1. Comissão Organizadora Central da Festa Municipal do Morango.

17. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Descrição das cotas e valores de patrocínios e descrição dos benefícios do PATROCINADOR/APOIADOR;

- Anexo II - Minuta do Contrato de Patrocínio.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 187/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
ANEXO I
DESCRIÇÃO DA COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR
COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

	VALORES		
COTA	**Em R$**	**Em bens ou serviços**	**QUANTIDADE**
OURO	R$ 50 mil	R$ 50 mil ou mais	5
PRATA	R$ 20 mil	Entre R$ 20 mil e R$ 49.999,99 mil	10
BRONZE	R$ 5 mil	De R$ 5 mil a R$19.999,99	20

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR

PATROCÍNIO	**CONTRAPARTIDA**
OURO	*Outdoors* 30 dias antes do evento; Cartazes do evento; Divulgação em emissoras de Rádio; *Flyer;* *Cards* para redes sociais; *Site* da Festa; *Blog* de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque nos shows principais; Telão ao lado do Palco (não exclusivo) com 3 inserções por ciclo, nos intervalos; Outros meios de divulgação, com análise prévia pela comissão da festa; Divulgação com equipe da empresa (patrocinador) durante a festa, com análise prévia pela comissão da festa; 50 ingressos para espaço VIP. Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa; Espaço de 30 segundos em telão para propaganda institucional antes da aberturas do show principal (mídia fornecida pelo patrocinador).
PRATA	*Outdoors* 15 dias antes do evento, logomarca com tamanho proporcional ao patrocínio; Cartazes do evento; *Flyer;* *Cards* para redes sociais; *Site* da Festa; *Blog* de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque no show de abertura; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com duas inserções por ciclo, nos intervalos; Divulgação com equipe da empresa durante a festa, com análise prévia pela comissão da festa; 30 ingressos para espaço VIP. Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa.
BRONZE	*Outdoors* 15 dias antes do evento, logomarca com tamanho proporcional ao patrocínio; Cartazes do evento; *Flyer;* *Cards* para redes sociais; *Site* da Festa; Serviço de locução durante a Festa, com divulgação do nome da empresa; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com uma inserção por ciclo; 10 ingressos para espaço VIP.

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PATROCÍNIO XX/2023, REFERENTE A 2º FESTA MUNICIPAL DO MORANGO QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA _____.**

O Município de Almirante Tamandaré, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emilio Johnson, 360, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Previdência, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG n°. 2177921-0, SSP/Pr., doravante denominado **MUNICÍPIO,** e a empresa _____-, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por_____, doravante designado(a) **PATROCINADOR**, celebram o presente contrato com fundamento na Lei n° 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades", vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Cota de Patrocínio XXXXXXXX no valor de R$ XXXXXXXXXX para a execução das ações do projeto denominado "**2a FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** que será realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2023, no Parque Municipal Anibal Khury, Av. Domingos Scucato, 1350, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr. O evento tem como objetivo de incentivar a produção de morango pela agricultura familiar, o resgate cultural, e comemorar o aniversário da Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE EXECUÇÃO

O objeto desse contrato é, **EXCLUSIVAMENTE,** a 2a Festa Municipal do **Morango,** não sendo permitida alteração para qualquer outro evento.
Parágrafo Único — Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas através de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

I — DO MUNICÍPIO:
Coordenar e operacionalizar o evento **"FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** que será que será realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2023, no Parque Anibal Khury, localizado na Avenida Domingos Scucato, 1350, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr.

Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento próprio;
Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
Disponibilizar o cadastro de participantes comerciais e expositores;
Definir logística do evento;
f} Realizar programação temática e cenários;
Definir em conjunto com o PATROCINADOR peças promocionais;
Divulgar o evento nos termos da cota do patrocínio;
Fornecer para a área VIP o número de ingressos a que tem direito o PATROCINADOR;
Fornecer credenciais para estacionamento de veículos do PATROCINADOR e dos parceiros durante o evento;
Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais.
Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente nos termos da cláusula quarta, acompanhado dos comprovantes descritos a seguir: fotos; exemplares de cartazes, *folders,* clipagem de matérias publicadas; cópias de spots, com comprovantes de veiculação em emissora, jornais e correlatos; Avaliar os resultados do evento;
Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
Obter as licenças junto as repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
Preservar e manter o PATROCINADOR a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
Citar clara e explicitamente o apoio do PATROCINADOR assegurando a inserção da logomarca do PATRICINADOR em todas as peças de mídia de massa (somente para patrocinadores ouro e prata), mídia dirigida e pontos de venda, impressas ou eletrônicas, a exemplo de *banner"s,* cartazes, certificados, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, merchandising na área do evento, citação verbal pelo Mestre de cerimônia, prioridade em patrocínios de eventos futuros, observado o espaço destinado a PATROCINADOR nas peças de mídia, conforme ANEXO I do edital.
Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passam a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.
Disponibilizar espaço para montagem de tendas/stander e/ou exposição de produtos e equipamentos durante o evento.

II — PATROCINADOR:
Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente lnstrumento;
Auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
Enviar material publicitário para veiculação;
Observar e cumprir as normas de participação conforme regulamento da Festa;
Disponibilizar estrutura de apoio tendas/stander e pessoal para divulgação dos produtos e/ou serviços durante o evento.
Parágrafo Único: O PATROCINADOR que firmar o contrato de patrocínio até o dia 20 de setembro de 2023 terá direito a sua publicidade em todas as mídias contatas no ANEXO I conforme a cota de patrocínio contratada, após esta data ficam excluídas as divulgações dos PATROCINADORES em mídias impressas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o MUNICÍPIO obrigado a prestar contas ao PATROCINADOR do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:
Relatório final das atividades;
Registro fotográfico do evento;
Comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da marca do PATROCINADOR.

Parágrafo Único — O MUNICÎPIO, por este Instrumento, concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata o caput desta cláusula, o repassado o valor previsto na cláusula quìnta, será ressarcido ao PATROCINADOR.
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO
O valor total a título de patrocínio é de R$ ____(____).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor será repassado diretamente ao MUNICÍPIO, em uma parcela, em até cinco dias após a assinatura do Contrato. O valor relativo ao pagamento será preferencialmente por meio de boleto bancário fornecido pelo departamento de tributação.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O comprovante de depósito bancário identificado referente às cláusulas acima valerão como quitação da quantia patrocinada nos casos de pagamento de bens ou serviços a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA — DA DESIGNAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO
Fica indicado o Secretário Municipal de Administração e Previdência, Luiz Carlos Teixeira da Luz, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG no. 2177921-0, SSP/Pr como gestor do contrato e a Senhora Simone Sinira Stedile, inscrita no CPF/MF sob o no 842.829.919-68, portadora do RG n°. 4.198.778-2, como fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A modificação do gestor e/ou fiscal ora designados pode ser feita unilateralmente pelo MUNICÍPIO, dando-se ciência posteriormente ao PATROCINADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incumbirá ao MUNICÍPIO designar, para cada situação, técnicos de seu quadro de pessoal a quem caberá, por delegação, exercer a fiscalização da efetiva implementação das atividades por parte do PATROCINADOR, bem como a prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização feita pelo MUNICÍPIO não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade do PATROCINADOR decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial deste contrato, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1o/ (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA NONA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos inerentes à execução do presente Contrato por parte do MUNICÍPIO correrão à conta do Projeto e Ação descritos nas normas orçamentárias municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
O presente contrato não implica, para o MUNICIPIO, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADOR a manter o MUNICÍPIO a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para divulgação de produtos e/ou serviços durante o evento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DA MARCA
O PATROCINADOR/ autoriza a utilização de seu nome, marca e logomarca nas publicações e publicidades relativas ao evento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do evento por parte do MUNICÍPIO, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao PATROCINADOR qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado da Paraná, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Almirante Tamandaré, Pr, de_____ de 2023.

Pelo Município
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Pelo Patrocinador
Nome
Cargo

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF

2.
Nome:

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:30C6419A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 023/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 023/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 13/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada nos serviços de Mestre de Cerimonia para atendimento aos diversos eventos que possam vir a ocorrer durante todo o ano em atendimento a todas as Secretarias da Administração do Municipio de Altamra do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
02.003.04.122.0002.2004 – COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 20.364,90 (Vinte Mil Trezentos E Sessenta E Quatro Reais E Noventa Centavos)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 13/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada nos serviços de Mestre de Cerimônia para atendimento aos diversos eventos que possam vir a ocorrer durante todo o ano em atendimento a todas as Secretarias da Administração do Municipio de Altamra do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Mestre de Cerimonias, para atender os diversos eventos que possam vir a ocorrer durante todo o ano no Municipio de Altamira do paraná	8230-0/01	30	UN	678,83	20.364,90
Valor total máximo de R$20.364,90 (Vinte Mil Trezentos E Sessenta E Quatro Reais E Noventa Centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária para conduzir os eventos que posam vir a ocorrer no município, seja ele corporativo, social, cultural, esportivo, dentre outros. A atuação do mestre de cerimonias junto ao evento tem como objetivo seguir um cronograma, intervalos e também apresentar conteúdos relevantes.
O mestre de cerimônia tem por habilidade chamar a atenção para os conteúdos do evento, aumentar a energia do público, dar avisos de forma pontual para manter a organização, bem como seguir o cronograma proposto para o evento. Por vezes, ele pode até aplicar dinâmicas de quebra gelo e interação.

Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a. A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);

b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);

c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

Fica designado o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa,** matrícula n° 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foi o Sr. Dionata Carvalho dos Santos e Adriano Henrique Dias Novais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de abril de 2023

Aprovado em: 10 de abril de 2023

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 23/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 8230-0/01					
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de Mestre de Cerimonias, para atender os diversos eventos que possam vir a ocorrer durante todo o ano no Municipio de Altamira do paraná	1	un		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1AA34866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 022/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 022/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 13/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa, especializada na locação de Pavilhão de 15 (quinze) metros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento com altura minima de 04 (quatro) metros nas laterais e 06 (seis) metros de altura no centro montado em "Box Truss" de aluminio Q30, em atendimento a 15° Festa do Prato Tipico Carneiro Recheado alusiva ao 41° Aniversario de Emancipação Politica e Administrativa de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 13/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa, especializada na locação de Pavilhão de 15 (quinze) metros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento com altura minima de 04 (quatro) metros nas laterais e 06 (seis) metros de altura no centro montado em "Box Truss" de aluminio Q30, em atendimento a 15° Festa do Prato Tipico Carneiro Recheado alusiva ao 41° Aniversario de Emancipação Politica e Administrativa de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Quant.	Und	Valor Unt	Valor Total
01	Locação de Pavilhão de 15 (quinze) metros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento com altura minima de 04 (quatro) metros nas laterais e 06 (seis) metros de altura no centro montado em "Box Truss" de aluminio Q30, com lona branca 300 micras, com laudo técnico do fabricante das estruturas, projeto, acompanhamento e TRT	42928/01	750	metros	72,00	54.000,00

Valor total máximo de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade da Locação dos Pavilhões, para atender a Administração Pública Municipal, quando da realização do evento do Prato Tipico do Municipio - Carneiro Recheado, que é uma Festa Tradicional do Municipio, e nessa data tem uma grande quantidade de visitantes em nossa cidade. Os pavilhões servirão para fechar o local onde será realizado o almoço e demais atrações do prato tipico, para que dessa forma o evento possa ser realizado de forma organizada, e todas as pessoas possam entrar pelo mesmo lugar, sem aglomerações, fazendo assim o evento ser seguro e tranquilo para todos que estarão presentes.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contratada deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa,** matrícula n° 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 (sessenta), a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Adriano Henrique Dias Novais**
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de abril de 2023

Aprovado em: 10 de abril de 2023

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 22/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 42928/01					
1	Locação de Pavilhão de 15 (quinze) metros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento com altura minima de 04 (quatro) metros nas laterais e 06 (seis) metros de altura no centro montado em "Box Truss" de aluminio Q30, com lona branca 300 micras, com laudo técnico do fabricante das estruturas, projeto, acompanhamento e TRT	750	metros		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A0BCE133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.01/2022, DE 10/4/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

	4551 - ADVOGADO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038370	BRENDA BELLO	3,00	Ampla Concorrência
0038541	DANYELLE BARBOSA	3,00	Ampla Concorrência
0038419	DÉBORA TAIANY ROSA	1,50	Ampla Concorrência
0038625	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	3,00	Ampla Concorrência
0038613	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	1,50	Ampla Concorrência
0038476	MARCIO AUGUSTO DIAS	3,00	Ampla Concorrência
0038487	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	1,50	Ampla Concorrência
0038539	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	1,50	Ampla Concorrência
0038352	RAFAEL PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0038384	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	3,00	Ampla Concorrência
0038413	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0038346	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	3,00	Ampla Concorrência
0038381	VITOR MARTINS DAVI VILAR	1,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:829148D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N°. 089/2023

″Declara de Utilidade Pública a Estrada Rural de Amaporã á Nordestina e dá outras providencias″.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei; e:

DECRETA:
Art. 1°) – Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Estrada Rural de Amaporã á Nordestina, pertence ao Município de Amaporã-Pr.

Art. 2º) – O presente Decreto de utilidade pública, tem fins de realização de obras, conforme descrição:

Tabela de coordenadas SAD 69 <BRAZIL/IBGE> Iniciais e finais de cada estrada							Amaporã	
Trecho	**Tipo**	**Extensão (m)**	**Zona**	**Ponto**	**Coordenada Inicial**	**Ponto**	**Coordenada Final**	**Serviço executar**
1	Alimentadora	11.228,00	22K	1	313769,728 7444101,234	28	309656,210 7437298,931	Adequação, Manutenção e Melhorias

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã.
Em, 10 de abril de 2023

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:671564F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

SÚMULA: Institui o Edital em que normatiza o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027 do Município de Amaporã, programadas para o dia 01 de Outubro de 2023, onde as inscrições para candidaturas ao Conselho Tutelar e dá outras providências.

Ariadny Rayani Santo Rocha, Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã – PR no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar público que estão abertas as inscrições para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027 de Amaporã, em regime de Eleição, a serem realizada no dia **01 de Outubro de 2023**, em conformidade com o Edital n.º 01/2023 do CMDCA.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 10 de abril de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

EDITAL N.º 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Amaporã/PR – CMDCA, ARIADNY RAYANE SANTOS ROCHA, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009, e suas alterações Lei Municipal nº995/2023, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009 do CMDCA, e suas alterações Lei Municipal nº995/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução do CMDCA nº 04/2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Amaporã - Quadriênio 2024/2027.
1.2 Para a organização do certame, o CMDCA designará Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução 04/2023 do CMDCA, responsável pela condução de todas as etapas do Processo de Escolha.
1.3 Membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, na data de 01 de outubro de 2023, sendo que a diplomação e posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão na data de 10 de janeiro de 2024.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, em especial o artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade;
3.3 Residir a mais de dois (2) anos no município de Amaporã;
3.4. Ser eleitor no Município e estar quite com a justiça eleitoral;
3.5. Ter concluído o ensino médio;
3.6. Comprovar mediante certidão do cartório distribuído da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
3.7. Comprovar mediante certidão do cartório distribuído da comarca, não estar sendo processado perante o juiz da infância e da juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;
3.8. Comprovar a experiência de no mínimo dois (2) anos no trato com criança e adolescente, mediante apresentação de declaração expedida por uma instituição que desenvolva trabalho voltado para a criança e o adolescente.
3.9 Carteira de habilitação tipo “B”.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantão.
4.2. O valor do vencimento mensal será de um salário mínimo vigente de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à

plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – Quarta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento realizado pessoalmente e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social, localizada Rua XV de Novembro, n°40, no período de 11 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023, de 9h horas às 11h e 14h às 16h horas, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Amaporã.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé dos seguintes documentos:
I. Certidão do cartório distribuído da comarca de Paranavaí, comprovando que não está sendo processado criminalmente ou tem contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
II. Certidão do cartório distribuído da comarca de Paranavaí, comprovando não está sendo processado perante o juiz da infância e da juventude ou tem contra si sentença transitada em julgado;
III. Fotocópia da Cédula de Identidade;
IV. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
V. Fotocópia de comprovante de residência;
VI. Fotocópia do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
VII. Certidão ou atestado fornecido por Entidade Governamental ou Não-Governamental que comprove a experiência de 02 anos na área de atendimento as crianças e adolescentes;
VIII. Fotocópia da carteira de habilitação tipo “B”
IX. 1 foto 3x4.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
11.5. No dia 15 de maio de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 1de outubro de 2023, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. DO EMPATE
14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS
16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DA QUARTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
17.2 A posse dos conselheiros tutelares, dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 276 de 23 de junho de 2009, alterações pela Lei 995 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
18.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Amaporã, 10 de Abril de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023 DO CMDCA

DATA	EVENTOS
10/04/2023	Publicação Legal do Edital
11/04/2023 a 10/05/2023	Inscrições na Secretária de Assistência de Amaporã, das 9h às 11h e 14h às 16h.
11/05/2023 a 12/05/2023	Análise dos requerimentos de inscrições
15/05/2023	Publicação da lista dos candidatos com inscrições Deferidas
25/05/2023	Prazo para recurso
26/06/2023 a 05/06/2023	Análise dos recursos pela Comissão Especial
13/06/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
14/06/2023 a 19/06/2023	Defesa dos candidatos impugnados
26/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos
03/07/2023	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)
24/08/2023	Reunião com os candidatos sobre regras da campanha
27/09/2023	Divulgação do local da votação
28/09/2023	Término da campanha
01/10/2023	Dia da votação
01/10/2023	Divulgação do resultado da votação
03/10/2023	Publicação do resultado da votação
07/10/2023 a 11/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA
10/01/2024	Diplomação e posse dos titulares e suplentes

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:305F801D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.233/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, através de desapropriação, amigável ou judicial, na forma do inciso VII, do art. 2º da Lei 4.132/62, o imóvel abaixo discriminado:

Lote de Terras sob nº Lote Nº 18-REM-1/A-1, subdivisão do Lote nº 18-REM-1/A, situado na Gleba Ribeirão Fernão Dias, Distrito de Santa Zélia, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, a área de terras medindo 9.150,74 m2 (nove mil, cento e cinquenta e setenta e quatro metros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 8.477, do Livro 2, fls. 01, do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o lote nº 1-REM-1/A, com o seguinte rumo e distância: 88°12'20" SE e 128,83 m; até o vértice 2; deste, segue confrontando com o lote Nº 18-REM-1/A, com o seguinte rumo e distância; 15°53'13" SW e 102,41 m; até o vértice 3; deste, segue confrontando com o distrito de Santa Zélia, com o seguinte rumo e distância; 73º58'00" NW e 77,88 m; até o vértice 4; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com o seguinte rumo e distância 17º43'19" NW e 85,04 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - O preço previsto para a aquisição por desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei é de R$ 113.469,17 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 135/2023 de 03/02/2023.

Art. 3º - Na hipótese de Desapropriação Judicial fica autorizado o depósito prévio nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Fica alterado o anexo do DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA GOVERNO do Plano Plurianual – PPA – 2012-2025, instituído pela Lei 3.147/2021, de 09/12/2021, conforme inclusão das ações abaixo:

Descrição da Ação	UN	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
1.013 – Investimentos – Departamento de Obras – **Aquisição de Imóvel Rural, para captação das águas pluviais no Distrito de Santa Zélia.**	UN	A	0,00	113.469,17	0,00	0,00	**113.469,17**

Art. 5º - Fica alterado o anexo de PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO do Plano Plurianual – PPA – 2012-2025, instituído pela Lei 3.147/2021, de 09/12/2021, conforme inclusão das ações abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Unidade: 004 – Departamento de Obras
Programa: 15.451.0016 – A mudança que Astorga precisa.

Descrição da Ação	UN	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
1.013 – Investimentos – Departamento de Obras – **Aquisição de Imóvel Rural, para captação das águas pluviais no Distrito de Santa Zélia.**	UN	A	0,00	113.469,17	0,00	0,00	**113.469,17**

Art. 6º - Fica alterado anexo de METAS E PRIORIDADES da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.191/2022 para o exercício de 2023 conforme abaixo.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Órgão: 07 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Unidade: 004 - Departamento de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0016 - A mudança de Astorga precisa.
Ação: 1013 - Investimentos – Departamento de Obras
Meta 2023: R$ 113.469,17
Objetivo: Adquirir Imóvel Rural, para captação das águas pluviais no Distrito de Santa Zélia.

Art. 7º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no valor de R$ 113.469,17 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

07.004	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.004.15.451.0016.1013	INVESTIMENTOS – DEPARTAMENTO DE OBRAS	

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 113.469,17
TOTAL DE CRÉDITO		R$ 113.469,17

Art. 8º - Para atender o disposto no Artigo 7º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro verificado na fonte livre do exercício anterior com base no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar a competente e necessária escritura pública e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA1C7D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8718/2023

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08**, **FRANCIELE KRUGER**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.246.085/0001-89, INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89**, **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73**, **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.313.995/0001-55, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.302.477/0001-10, UNIAO NUTRICIONAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84, VACCARIN & ALFF LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.574.431/0001- 27, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.700.884/0001-50,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8718/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 10/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇAO DE DIETAS ENTERAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, Loja 08 09 e 05 Chateau - CEP: 87.014-100 - Bairro: Zona 04 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrito no CPF/MF nº 660.041.369-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3772	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA INFANTIL - apresentação: nutrição enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptideos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagem: lata de 400g a 900g, com colher- medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR 400G	G	20.000,00	0,376	7.520,00
9	1	8622	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml de produto, com osmolaridade de até 450 mosm/l, isenta de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Para uso enteral ou oral, na seguinte proporção percentual de	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	MLL	900.000,00	0,0281	25.290,00

			macronutrientes: proteínas: de 16 a 18% (no mínimo 60% de origem animal), carboidratos: de 40 a 58% (100% maltodextrina) e lipídeos: de 25 a 48%, contendo tcm. Embalagem: de 500 a 1000ml de produto. Sistema aberto. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente						
12	1	4957	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, lcpufas (ara e dha), prebióticos, (gos/fos) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400g a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NAN ESPESSA R 800G	G	20.000,00	0,05	1.000,00
15	1	4957	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - apresentação: fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição:1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Diluição instantânea. Reconstituição: diluição instantânea. Padrão: uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características regulamentares: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NAN SL 400G	G	150.000,00	0,08	12.000,00
16	1	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lipídeos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	G	240.000,00	0,04	9.600,00
19	1	6913	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: módulo de proteína de alto valor biológico (pavb) 100% proteína de origem animal (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Ingredientes: (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Isento de glúten. Embalagem: 150 gramas a 300g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	G	50.000,00	0,2548	12.740,00
30	1	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose) , proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60- 70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	G	375.000,00	0,05	18.750,00
TOTAL									**86.900,00**

FORNECEDOR: FRANCIELE KRUGER, inscrito no CNPJ/MF nº 32.246.085/0001-89, com sede na Avenida Pedro Pinto de Souza, 77, Sala 102 - CEP: 99.700-096 - Bairro: Centro em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE KRUGER, inscrito no CPF/MF nº 016.818.700-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	8623	MÓDULO ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: espessante de alimentos para uso em preparações quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluição homogênea (sem grumos), não deixando sabor residual do agende emulsificante. Ingredientes: contendo maltodextrina e gomas espessantes na composição. Isento de amido. Embalagem: apresentação: lata de 100g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Eremix Espessa mix sem amido	G	20.000,00	0,15	3.000,00
24	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS SEM LEITE - apresentação: suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, sem leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Isento de sabor. Ingredientes: acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: apresentação em lata 300 a 800g.data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Eremix Megmaix Protein	G	150.000,00	0,10	15.000,00
TOTAL								**18.000,00**

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, loja 01 - CEP: 81130070 - Bairro: Capão Raso em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATILDE DIAS VICENTE, inscrito no CPF/MF nº 874.858.269-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3772	DIETA ENTERAL ADULTO BASE SOJA- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	PRODIET TROPHIC BASIC ENTERAL 800G	G	500.000,00	0,072	36.000,00
7	1	3772	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA INFANTIL- APRESENTAÇÃO: nutrição enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha ou sabores diversos ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: com, no mínimo, 80% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 58% (maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho), proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 29 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de máteria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagens: lata de 380g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	G	200.000,00	0,108	21.600,00
8	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral ou oral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida em embalagem de sistema aberto. Ingredientes: densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína,	PRODIET TROPHIC FIBER 1L	MLL	900.000,00	0,027	24.300,00

			osmolaridade máxima de 400 osm/litro de água, com fibras (a partir de 15g/l). Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com 1000ml, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.					
21	1	6518	SUPLEMENTO ESPECIFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES- APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional normocalórico e hiperprotéico especializado para controle da glicemia. Fórmula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0 kcal/ml, composto por no mínimo 20% de proteína, 46% carboidrato e 34% de lipídio. Sabores diversos. Características regulamentares: embalagem de aproximadamente 400g, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PRODIET DIAMAX IN 370G	G	60.000,00	0,141	8.460,00
26	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS À BASE DE LEITE- APRESENTAÇÃO: complemento nutricional lácteo normocalórico e normoproteico à base de leite. Recomendado para crianças a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: preparado a base de leite de vaca, contendo maltodextrina ou sacarose, enriquecidos com vitaminas e minerais. Observação: apresentação em lata até 300g a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	PRODIET SUSTENL AC 400G	G	150.000,00	0,07	10.500,00
27	1	6520	Suplemento para complementação nutricional em pacientes oncológicos- apresentação: suplemento nutricional hiperproteico, hipercalórico para manutenção e recuperação do estado nutricional para pacientes com alterações no apetite e paladar. Fórmula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, composto por aproximadamente 25% de proteína, 54% carboidrato e 21% de lipídio. Suplemento em pó acrescido em zinco, leucina e proteínas. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PRODIET INMAX 700G	G	120.000,00	0,182	21.840,00
TOTAL								**122.700,00**

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1.099 Fundos - CEP: 85.603-000 - Bairro: Pinheirinho em Francisco Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 033.272.849-89

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	3772	DIETA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicêmico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteína 100% de origem animal, acrescida de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.	PENTAS URE SR HEXAGO N	G	50.000,00	0,17	8.500,00
TOTAL								**8.500,00**

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184 Barracão 2 - CEP: 83413575 - Bairro: Maua em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito no CPF/MF nº 050.747.909-21.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
33	1	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose) , proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60- 70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NAN COMFO R 1 LATA 800G	G	1.125.000,00	0,04	45.000,00
TOTAL								**45.000,00**

FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.313.995/0001-55, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 220 Nº 220 - CEP: 85.660-000 - Bairro: Centro Norte em Dois Vizinhos/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, inscrito no CPF/MF nº 353.386.109-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	4957	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE- APRESENTAÇÃO: fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, tcm, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Pregomin Pepti - Danone Lata 400g	G	50.000,00	0,29	14.500,00
32	1	4957	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE- APRESENTAÇÃO: fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, tcm, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Pregomin Pepti - Danone Lata 400g	G	150.000,00	0,29	43.500,00
TOTAL								**58.000,00**

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, 294, Loja 08 - CEP: 83.324-430 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO DE ANDRADE PROENÇA, inscrito no CPF/MF nº 046.071.589-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	4957	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA COM LACTOSE - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com ou sem lactose. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, com manifestações clínicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó.ingredientes:100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose (mínimo 40%); ácidos graxos essenciais, lcpufas(dha e ara), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	DANONE APTAMIL PEPTI 800G	G	50.000,00	0,17	8.500,00
TOTAL								**8.500,00**

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, 1524 Térreo, Loja 01 - CEP: 83.005-070 - Bairro: Carioca em São José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrito no CPF/MF nº 857.547.499-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3772	DIETA ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de proteína isolada de soja, hipoalergênica e hipossódica. Com no mínimo 70% de proteína isolada de soja. Com ou sem fibras. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: acrescida de vitaminas minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionadas. Embalagem: apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	ENTERAL COMP LATA 800GR	G	100.000,00	0,0777	7.770,00
4	1	3772	DIETA ENTERAL ADULTO COM FIBRAS- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, normocalórica, normoproteica, com mix de proteínas e enriquecida de fibras solúveis e insolúveis. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 40% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, óleos vegetais, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida.	ENTERAL COMP FIBRAS LATA 800GR	G	300.000,00	0,0858	25.740,00
18	1	3773	MÓDULO DE FIBRAS APRESENTAÇÃO: módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o cólon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudável. Isento de sabor. Ingredientes: fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima. Embalagem: lata de 225g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	FIBERFOR LATA 400GR	G	50.000,00	0,1348	6.740,00
22	1	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO- APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML	MLL	50.000,00	0,07	3.500,00
23	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS COM LACTOSE- APRESENTAÇÃO: suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, com leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: 100% maltodextrina. Enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: apresentação em lata 300 a 800g.	SUSTAGEN SENIOR LATA 370GR	G	150.000,00	0,0952	14.280,00
25	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CICATRIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas a, e e c. Apresentação padrão na forma de liquido. Ingredientes: com no mínimo 25% de proteína na distribuição, dendo destas no mínimo 50% de fonte animal, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina a, e e c. Isento de glúten. Embalagem: embalagem com 150 a 250ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML	G	50.000,00	0,07	3.500,00
TOTAL								**61.530,00**

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 - CEP: 87.060-702 - Bairro: Jardim Espanha em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF/MF nº 541.655.209-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	3772	DIETA ENTERAL ADULTO BASE ANIMAL - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: no mínimo 80% de caseinato e/ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	G	100.000,00	0,078	7.800,00
TOTAL								**7.800,00**

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** KARLA GRACIELLE VACCARIN, inscrito no CPF/MF nº 047.020.709-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	4957	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% proteína isolada de soja,100% maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Observação: serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 12 meses de idade ou mais. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	G	50.000,00	0,116	5.800,00
TOTAL								**5.800,00**

FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, Jardim V, 181 Nº 181 - CEP: 38.705-516 - Bairro: Jardim Vitória em Patos de Minas/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMILTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 591.268.336-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	4957	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso/risco, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com lcpufas, com ou sem prebióticos e nucletotídeos. Densidade calórica aproximada de 80kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: composição: carboidratos de 42% a 44% (maltodextrina e/ou lactose); proteínas de 11 a 13% (relação proteína do soro do leite/casína 60-70/30-40) e lipídeos de 44 a 47% (com tcm). Osmolaridade próxima a 300mosm/l. Enriquecida com lc pufas, com ou sem prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	APTAMIL PRÉ TRANSITION 400G	G	50.000,00	0,26	13.000,00
17	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto- adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço na indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BIOBASE ESTÉRIL 300ML	UN	2.000,00	1,54	3.080,00
28	1	4957	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com tcm, dha e ara. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NEOCATE LCP 400G	G	37.500,00	0,49	18.375,00
31	1	4957	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com tcm, dha e ara. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NEOCATE LCP 400G	G	112.500,00	0,6236	70.155,00
TOTAL								**104.610,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
7.3. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	HORÁRIO/PERÍODO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos), Centro, Balsa Nova- PR.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à sexta-feira

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Contratada

FRANCIELE KRUGER
Contratada

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
Contratada

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Contratada

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Contratada

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Contratada

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Contratada

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.
Contratada

VACCARIN & ALFF LTDA.
Contratada

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:35410148

GABINETE
LEI N° 1309/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária e elemento de despesa, abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para à Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015.6179		-	Família Acolhedora		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$	23.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.760,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**23.760,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	23.760,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 6179, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes acolhidos / Pessoas	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	0	0
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6179	ATIVIDADE: Família Acolhedora		23.760,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 6179, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes acolhidos / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6179	ATIVIDADE: Família Acolhedora		23.760,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6EEFEEE4

GABINETE
DECRETO N° 058/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.854,62 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.400,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.154,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.154,62**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção e reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**158.554,62**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	1 2 1078	-	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Gustavo Fruet – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.300,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
1078	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Gustavo Fruet	15.300,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 158.554,62 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2055		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	5.154,62
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.154,62**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2058		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Órgão:	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	3.400,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**153.400,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**158.554,62**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2043, 2049, 2054, 2055, 2058 e 2105, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.683.509,74	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.471.359,62	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8	8	8
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2054	ATIVIDADE: Manutenção e reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		250.000,00	211.500,00	223.662,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Consórcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		29.845,38	37.013,00	39.141,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025

12	FUNÇÃO: Administração	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9	9	9
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2058	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		659.500,00	1.015.200,00	1.073.574,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.339.129,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2049, 2054, 2055, 2058 e 2105, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.683.509,74

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.471.359,62

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção e reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		250.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Consórcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		29.845,38

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2058	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		659.500,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.339.129,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:BB2258DA

GABINETE
DECRETO N° 059/2023

Súmula: "Dispõe sob a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.309 de 05 de abril de 2023,
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária e elemento de despesa, abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para à Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015.6179		-	Família Acolhedora		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$	23.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.760,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**23.760,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	23.760,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 6179, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes acolhidos / Pessoas	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	0	0
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6179	ATIVIDADE: Família Acolhedora		23.760,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 6179, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes acolhidos / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6179	ATIVIDADE: Família Acolhedora		23.760,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:67A87136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU..
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 08.774.832/0001-77, RUA ABC, 300 Boa Vista do Buricá-RS, CEP 98918-000, CV TYRES EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09, AV. NEREU RAMOS, Nº 544 Itapema-SC, CEP 88220-000, XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 09.072.808/0001-59, AV. GENERAL OSÓRIO, 1127D Chapecó-SC, CEP 89802-210, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ 03.805.667/0001-50, RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 Curitiba-PR, CEP 81070-000, AURORA E-COMERCE LTDA, CNPJ 44.545.120/0001-40, RUA JOÃO PLANINCHECK, 229 Jaraguá do Sul-SC
CEP 89252-220, MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ 36.097.231/0001-02, RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 Xanxerê-SC, CEP 89820-000, RK2 PNEUS LTDA, CNPJ 26.472.570/0001-78, RUA PADRE CHAGAS, 2360 Guarapuava-PR, CEP 85010-020, PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ 33.054.804/0002-03, RUA PARA Nº34 Apucarana-PR, CEP 86804-250, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 763.743,20 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AURORA E-COMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	PNEU 20.5-25 16 LONAS PNEU 20.5-25 16 LONAS/CONSTRUÇÃO: DIAGONAL /TIPO: SEM CÂMARA / APLICAÇÃO : TERRA/ GARANTIA 05	ALWAYSRUN - W1 ALWAYSRUN - W1		UN	30,00	4.000,00	120.000,00

		ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO						
33	1	PNEU AGRICOLA: 14.00-24, 16 LONAS PNEU AGRICOLA: 14.00-24, 16 LONAS, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL /TIPO: SEM CAMARA / APLICAÇÃO : TERRA: GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	ALWAYSRUN - TH34 ALWAYSRUN - TH34		UN	18,00	2.090,00	37.620,00
35	1	PNEU MEDIDA: 19.5-24 PNEU MEDIDA: 19.5-24 TIPO DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA: 16 LONAS GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PRODUTO NOVO	SUNKING - MNTR-4 SUNKING - MNTR-4		UN	6,00	2.741,00	16.446,00
TOTAL								174.066,00
CV TYRES EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU AGRICOLA: 23.1-30 MEDIDA: PNEU AGRICOLA: 23.1-30 TIPO: CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, 16 LONAS, GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO	AGSTAR R1		UN	4,00	5.071,00	20.284,00
5	1	CÂMARA DE AR 7.50-16 AGRICIOLA CÂMARA DE AR 7.50-16 AGRICIOLA 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO.	BBW TR15		UN	16,00	55,00	880,00
6	1	CAMARA DE AR AGRICOLA MEDIDA: 12.5.80-18 CAMARA DE AR AGRICOLA MEDIDA: 12.5.80-18 GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	BBW TR218		UN	6,00	109,00	654,00
11	1	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 19.5-24 CÂMARA DE AR PARA PNEUS 19.5-24 GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PRODUTO NOVO	BBW TR218		UN	6,00	211,00	1.266,00
12	1	CAMARA DE MODELO: 1400-24 TIPO AGRICOLA 16 lonas CAMARA DE MODELO: 1400-24 TIPO AGRICOLA 16 lonas GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	BBW KM24		UN	18,00	189,00	3.402,00
14	1	PNEU 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS MODELO: PNEU 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS, COSNTRUÇÃO: DIAGONAL, 16 LONAS: USO COM CAMARA, APLICAÇÃO: TERRA, 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO.	CHENGSHAN CSP57		UN	88,00	1.415,00	124.520,00
17	1	Pneu 175/65 R14 Pneu 175/65 R14, Largura 185mm, Perfil 65, Indice de carga 86H, Indice de velocidade210km/h, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	SAILUN ATREZZO 185/65R14		UN	24,00	281,00	6.744,00
18	1	Pneu 175/70 R13 Pneu 175/70 R13, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.	SAILUN ATREZZO		UN	8,00	242,00	1.936,00
19	1	Pneu 175/70 R14 Pneu 175/70 R14, Tipo de construção – Radial, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Banda de rodagem – Assimetrico, Material – Borracha, registro no Inmetro – 05 anos de garantia contra defeito de fabricação, produto novo.	ROADKING RADIAL 109		UN	8,00	242,00	1.936,00
20	1	Pneu 185/70 R14 Pneu 185/70 R14, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Borracha, Construção Registro no Inmetro, Prazo de Garantia – 05 anos contra defeito de fabricação. Novo.	SAILUN ATREZZO		UN	16,00	302,00	4.832,00
21	1	Pneu 195/55 R15, Estrutura: Pneu Radial Pneu 195/55 R15, Estrutura: Pneu Radial, Aderencia: A, temperatura: A, pneu de uso urbano, Rgistro no Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.Produto Novo.	AUTOGREEN SC		UN	36,00	248,00	8.928,00
22	1	Pneu 195/55 R16 Pneu 195/55 R16, ESTRUTURA: PNEU RADIAL, ADERENCIA: A TEMPERATURA: A, PNEU DE USO URBANO REGISTRO NO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO.	GOODRIDE RP28		UN	4,00	261,00	1.044,00
23	1	Pneu 195/65 R15 Pneu 195/65 R15 Estrutura: Pneu Radial, Aderencia A, Temperatura: Aplicação: Pneu de uso urbano, Registro no Inmetro, Garantia 05 anos contra defeito de fabricação, Produto Novo	SUNWIDE RS-ZERO		UN	24,00	240,00	5.760,00
26	1	Pneu 225/65 R16 Pneu 225/65 R16, Origem- Brasil, Registro no Inmetro, Garantia 05 anos contra defeito de fabricação. Produto Novo.	LANVIGATOR MILE MAX		UN	8,00	411,00	3.288,00
31	1	Pneu 275/80 R22,5 novo liso radial 16 lonas Pneu 275/80 R22,5 novo liso radial 16 lonas, construção 05 anos de Garantia contar defeito de Fabricação	DURABLE DR766		UN	12,00	1.380,00	16.560,00
TOTAL								202.034,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CAMARA DE AR NOVAS 1000-20, VALVULA: V3-06-5 MODELO: CAMARA DE AR NOVAS 1000-20, VALVULA: V3-06-5, BICO METAL, GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MAGNUM V3		UN	116,00	92,00	10.672,00
10	1	CÂMARA DE AR PARA 20.5-25 CÂMARA DE AR PARA 20.5-25 GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO	MAGNUM TRJ1175		UN	30,00	395,00	11.850,00
15	1	Pneu 1100/ R22 para caminhões e Ônibus Pneu 1100/ R22 para caminhões e Ônibus – Construção Radial liso – 16 lonas – garantia 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo não recondicionado	GOODYEAR STEELMARK AGS		UN	8,00	1.933,99	15.471,92
24	1	Pneu 195/65 R16: TIPO CONTRUÇÃO Pneu 195/65 R16: TIPO CONTRUÇÃO, RADIAL, REGISTRO NO INMETRO, GARANTIA:05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO: NOVO	TRIANGLE TR978		UN	12,00	464,99	5.579,88
28	1	Pneu 255/45 R17 Pneu 255/45 R17, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Borracha, tipo construção selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabrição.	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT		UN	8,00	516,94	4.135,52
39	1	PNEU: 12.5.80-18/ AGRICOLA 16 LONAS PNEU: 12.5.80-18/ AGRICOLA 16 LONAS CONSTRUÇÃO: DIAGONAL GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITIO DE FABRICAÇÃO	SWT 16 LONAS		UN	6,00	3.225,00	19.350,00
45	1	PROTETORES NOVAS 1000-20 MODELO: PROTETORES NOVAS 1000-20, GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	IRBO RADIAL		UN	116,00	29,99	3.478,84
TOTAL								70.538,16
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	Pneu 295/80/R22,5 Pneu 295/80/R22,5, Tipo de veículos para caminhões 16 lonas – construção Radial liso – 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	GOODYEAR STEELMARK AGS		UN	18,00	1.900,00	34.200,00
TOTAL								34.200,00
PREMIUM PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	PNEU: 1000x20 LISO, PROJETADO PARA CAMINHÃO CONVENCIONAL PNEU: 1000x20 LISO, PROJETADO PARA CAMINHÃO CONVENCIONAL, COSNTRUÇÃO, 16 LONAS APLICAÇÃO: VIAS PAVIMENTADAS, GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO .	WESTLAKE CR942		UN	28,00	1.460,00	40.880,00
TOTAL								40.880,00
RK2 PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	PNEU AGRÍCOLA: 7.50-16, 8 LONAS PNEU AGRÍCOLA: 7.50-16, 8 LONAS COSNTRUÇÃO: DIAGONAL TIPO: COM CAMARA APLICAÇÃO: TODO TERRENO. 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO	FORERUNNER AG		UN	16,00	174,69	2.795,04
42	1	Pneus 215/60 R16 Pneus 215/60 R16, ESTRUTURA: PNEU RADIAL, ADERENCIA: A, TEMPERATURA: B, APLICAÇÃO: PNEU DE USO URBANO, TIPO CONSTRUÇÃO REGISTRO NO INMETRO, GARANTIA 5	COMPASAL VANMAX		UN	8,00	468,00	3.744,00

		ANOS CONTRA DE FEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO.						
TOTAL								6.539,04
XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	23.1-26 CAMARA DE AR NOVA AGRICOLA MODELO: 23.1-26 CAMARA DE AR NOVA AGRICOLA, GARANTIA, 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BRANSALES BRANSALES		UN	4,00	435,00	1.740,00
7	1	CAMARA DE AR MODELO AGRICOLA 14.9-28 CAMARA DE AR MODELO AGRICOLA 14.9-28 - 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO.	BRANSALES BRANSALES		UN	8,00	215,00	1.720,00
8	1	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU: 18.4-30 AGRÍCOLA CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU: 18.4-30 AGRÍCOLA - 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO.	BRANSALES BRANSALES		UN	4,00	269,00	1.076,00
13	1	MODELO: PNEU AGRÍCOLA: 18.4-30, CONSTRUÇÃO 12 LONAS MODELO: PNEU AGRÍCOLA: 18.4-30, CONSTRUÇÃO 12 LONAS - 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO.	SUPERGUIDER R-1		UN	4,00	3.175,00	12.700,00
27	1	Pneu 235/75 R15 Pneu 235/75 R15, Estrutura: Pneu Radial, Aderencia: B, Temperatura: B, Aplicação: Pneu de uso urbano, Construção, Registro no Inmetro. Prazo de garantia – 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo.	ROADKING ARGOS AT 01		UN	16,00	434,00	6.944,00
29	1	Pneu 275/18, Modelo: ME STREET CARACTERISTICA DO PNEU DIANTEIRO: Pneu 275/18, Modelo: ME STREET, Largura do Pneu:2, Perfil: 75, Aro:18, 16 Lonas: Pneu Convencional, Posição Dianteiro. Moto.	VEE RUBBER V250F		UN	2,00	107,00	214,00
36	1	Pneu Traseiro 90-90-18, Pneu modelo Super City Pneu Traseiro 90-90-18, Pneu modelo Super City, Largura90, Perfil 90, Aro 18 Estrutura Pneu Convencional, Tipo de desenho: Simetrico.	VEE RUBBER V250R		UN	2,00	128,00	256,00
37	1	Pneu, 185/65 R15 Pneu, 185/65 R15, Tipo de veículo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	ROADKING ARGOS AX2		UN	36,00	237,00	8.532,00
41	1	Pneus 185/65 R14 Pneus 185/65 R14,Largura 185mm, Perfil 65, Indice de carga 86H, Indice de velocidade 210km/h, Tipo de veiculo – Passeio, País de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeiti de fabricação	KUMHO KR26		UN	20,00	321,00	6.420,00
43	1	Pneus 215/75 R17.5, 16 lonas Pneus 215/75 R17.5, 16 lonas, Origem – Brasil, Tipo construção – Radial, Garantia selo do Inmetro 05 anos contra defeito de fabricação	WESTLAKE CR960A		UN	44,00	525,00	23.100,00
44	1	PNEUS: 225/75 R16 PNEUS: 225/75 R16, ESTRUTURA: Pneu Radial,PROTETOR DE RODA: SIM, Garantia Registro no Inmetro, 05 ano de garantia contra defeito de fabricação	ROADKING ARGOS AT 08 + ZC RUBBER		UN	72,00	507,00	36.504,00
TOTAL								99.206,00
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU AGRICOLA: 14.9-28, CAPACIDADE DE LONAS 16 LONAS DADOS: PNEU AGRICOLA: 14.9-28, CAPACIDADE DE LONAS 16 LONAS, APLICAÇÃO: Terra: TIPO DE DESENHO: DIRECIONAL TIPO: COM CAMARA - 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOVO.	FORERUNNER 12 LONAS R1		UN	8,00	2.280,00	18.240,00
4	1	CAMARA DE AR AGRICOLA: 23.1-30 CAMARA DE AR AGRICOLA: 23.1-30, , GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MAGGION TR218A		UN	4,00	490,00	1.960,00
16	1	PNEU 14.9-26 CONSTRUÇÃO 18 LONAS, AGRÍCOLA TIPO DE CONSTRUÇÃO: GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER 12 LONAS R1		UN	4,00	2.850,00	11.400,00
30	1	Pneu 275/80 22,5 Radial Pneu 275/80 22,5 Radial, aplicação pneu misto (asfalto e terra) Pneu borrachudo construção comum 16 lonas, garantia 05 anos contra defeito de fabricação	DPLUS D941		UN	40,00	1.720,00	68.800,00
40	1	PNEU: MEDIDA: 23.1-26 CONSTRUÇÃO 18 LONAS PNEU: MEDIDA: 23.1-26 CONSTRUÇÃO 18 LONAS, AGRICOLA TIPO DE CONSTRUÇÃO: GARANTIA 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	FORERUNNER 16 LONAS R1		UN	6,00	5.980,00	35.880,00
TOTAL								136.280,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10 de Abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8796AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES, CNPJ 17.440.086/0001-76, RUI BARBOSA 802 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000
J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79, RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1029 Ourinhos-SP, CEP 19900-041, INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42, AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 Andradina-SP, CEP 16902-170, PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ 23.794.633/0001-14, RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, Nº 3 Porto União-SC, CEP 89400-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 888.188,65 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	PNEU 12.5/80-18 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	4,00	1.087,00	4.348,00
17	1	PNEU 14.9-26 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA TRATOR DIANTEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2,00	1.790,00	3.580,00
18	1	PNEU 14.9-28 RECAPAGEM AGRÍCOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR TRASEIRO.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2,00	1.890,00	3.780,00
21	1	PNEU 18.4-30 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR TRASEIRO	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2,00	2.410,00	4.820,00
22	1	PNEU 19.5-24 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADO TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	4,00	2.240,00	8.960,00

TOTAL								25.488,00
J P BELEZE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	126,00	419,00	52.794,00
8	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 18MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	126,00	439,00	55.314,00
9	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	126,00	439,00	55.314,00
10	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 14MM CAMINHÃO.	MELOBORR MELOBORR		UN	126,00	419,00	52.794,00
11	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLAD A 14MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	36,00	419,00	15.084,00
12	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	36,00	418,00	15.048,00
13	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 20MM CAMINHAO	MELOBORR MELOBORR		UN	36,00	419,00	15.084,00
14	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 18MM CAMINHAO	MELOBORR MELOBORR		UN	36,00	429,00	15.444,00
15	1	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 25MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	36,00	435,00	15.660,00
19	1	PNEU 1400-24 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA MOTO NIVELADORA	NEWPLAC NEWPLAC		UN	12,00	1.889,00	22.668,00
23	1	PNEU 23.1-26 RECAPAGEM DESENHO ESPECIFICO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA ROLO COMPACTADOR.	NEWPLAC NEWPLAC		UN	4,00	4.609,00	18.436,00
24	1	PNEU 23.1-30 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA TRATOR TRASEIRO	NEWPLAC NEWPLAC		UN	2,00	4.609,00	9.218,00
30	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 14MM CAMINHÃO	MELOBORR MELOBORR		UN	36,00	448,00	16.128,00
37	1	PNEU 9.5-24 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR DIANTEIRO	NEWPLAC NEWPLAC		UN	2,00	945,00	1.890,00
TOTAL								360.876,00
MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO DE RODA (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHONETES) MONTADO	BREMEN		UN	30,00	33,50	1.005,00
2	1	BICO DE RODA CARRO - TIPO PASSEIO MONTADO	BREMEN		UN	40,00	29,00	1.160,00
3	1	BICO DE RODA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS - MONTADO	BREMEN		UN	40,00	59,00	2.360,00
4	1	BICO DE RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	BREMEN		UN	15,00	57,00	855,00
5	1	BICO DE RODA MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR / MONTADO.	BREMEN		UN	20,00	166,00	3.320,00
6	1	BICO DE RODA TRATOR JHON DEERE, MASSEY FERGUSON / MONTADO	BREMEN		UN	10,00	155,00	1.550,00
38	1	RAC N° 12/ MONTADO	VIPAL		UN	40,00	48,00	1.920,00
39	1	RAC N° 14/ MONTADO	VIPAL		UN	40,00	48,00	1.920,00
40	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 14.9-26	PROPRIO		UN	15,00	135,00	2.025,00
41	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 14.9-28	PROPRIO		UN	15,00	132,00	1.980,00
42	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 1400-24	PROPRIO		UN	80,00	131,00	10.480,00
43	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 17.5-25	PROPRIO		UN	20,00	141,00	2.820,00
44	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 20.5-25	PROPRIO		UN	80,00	159,00	12.720,00
45	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 23.1-26	PROPRIO		UN	15,00	143,00	2.145,00
46	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 23.1-30	PROPRIO		UN	15,00	141,00	2.115,00
47	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 18.4-30	PROPRIO		UN	15,00	141,00	2.115,00
48	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 7.50-16- IMPLEMENTOS	PROPRIO		UN	100,00	63,00	6.300,00
49	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 9.5-24	PROPRIO		UN	15,00	108,00	1.620,00
50	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES / TIPO CARRO DE PASSEIO	PROPRIO		UN	100,00	24,00	2.400,00
51	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS DE VEICULOS TAMANHO ME DIO TIPO VANS, KOMBI, CAMINHONENTES.	PROPRIO		UN	100,00	33,00	3.300,00
52	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS DIANTEIRO 12.5-80 - 18 RETROESCAVAD EIRA	PROPRIO		UN	20,00	93,00	1.860,00
53	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS ONIBUS, CAMINHÃO E MICRO-ONIBUS	PROPRIO		UN	80,00	38,00	3.040,00
54	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS TRAZEIRO 19.5-24 RETROESCAVADEIRA	PROPRIO		UN	20,00	153,00	3.060,00
55	1	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS PNEUS AGRICOLAS, PÁ CARREGADEIRA, RESTROESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E TRATORES/EIXO	PROPRIO		UN	40,00	127,00	5.080,00
56	1	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MEDIO, KOMBI, VANS, AMBULANCIAS, CAMINHONE TES - EIXO	PROPRIO		UN	100,00	48,00	4.800,00
57	1	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS ONIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ONIBUS - EIXO	PROPRIO		UN	80,00	83,00	6.640,00
58	1	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO TIPO DE PASSEIO	PROPRIO		UN	100,00	31,00	3.100,00
59	1	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	PROPRIO		KM	3.000,00	4,60	13.800,00
60	1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU DE CARRINHO DE PEDREIRO	PROPRIO		UN	20,00	20,00	400,00
61	1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU DE MOTO 125 CG	PROPRIO		UN	10,00	25,00	250,00
62	1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 7.50-16/ IMPLEMENTOS	PROPRIO		UN	100,00	42,99	4.299,00
63	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PENUS AGRICOLAS 9.5-24	PROPRIO		UN	15,00	137,00	2.055,00
64	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 14.9-26	PROPRIO		UN	15,00	145,99	2.189,85
65	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 14.9-26	PROPRIO		UN	15,00	131,99	1.979,85
66	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 14.9-28	PROPRIO		UN	15,00	150,99	2.264,85
67	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 1400 X 24	PROPRIO		UN	80,00	149,00	11.920,00
68	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 17.5-25	PROPRIO		UN	20,00	157,99	3.159,80
69	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 18.4-30	PROPRIO		UN	15,00	145,99	2.189,85
70	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 20.5-25	PROPRIO		UN	80,00	172,00	13.760,00
71	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 23.1- 30	PROPRIO		UN	15,00	205,00	3.075,00
72	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS AGRICOLAS 23.1.26	PROPRIO		UN	15,00	168,00	2.520,00
73	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS	PROPRIO		UN	80,00	45,00	3.600,00
74	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS TAMANHO MEDIO TIPO VANS, KO MBI, CAMINHONETES.	PROPRIO		UN	100,00	44,00	4.400,00
75	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA	PROPRIO		UN	20,00	82,00	1.640,00
76	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TRAZEIRO 19.5-24 RETROESCAVADEIRA	PROPRIO		UN	20,00	130,99	2.619,80
77	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS PNEUS DE VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO	PROPRIO		UN	100,00	28,00	2.800,00
78	1	TIP TOP DV1 MONTADO	VIPAL		UN	40,00	28,00	1.120,00
79	1	TIP TOP DV10 MONTADO	VIPAL		UN	25,00	129,99	3.249,75
80	1	TIP TOP DV2 MONTADO	VIPAL		UN	20,00	33,99	679,80
81	1	TIP TOP DV3 MONTADO	VIPAL		UN	40,00	43,49	1.739,60
82	1	TIP TOP DV4 MONTADO	VIPAL		UN	40,00	49,99	1.999,60

83	1	TIP TOP DV5 MONTADO	VIPAL		UN	40,00	69,99	2.799,60
84	1	TIP TOP DV6 MONTADO	VIPAL		UN	40,00	79,99	3.199,60
85	1	TIP TOP DV7 MONTADO	VIPAL		UN	30,00	79,49	2.384,70
86	1	TIP TOP DV8 MONTADO	VIPAL		UN	25,00	94,49	2.362,25
87	1	TIP TOP DV9 MONTADO	VIPAL		UN	25,00	94,99	2.374,75
TOTAL								192.522,65
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 17.5-25 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA PÁ CARREGADEIRA E NIVELADORA	PROPRIO AG		UN	20,00	2.258,00	45.160,00
25	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	PROPRIO BORRACHUDO		UN	60,00	500,00	30.000,00
26	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 18MM CAMINHÃO	PROPRIO BORRACHUDO		UN	60,00	500,00	30.000,00
27	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	PROPRIO BORRACHUDO		UN	60,00	519,00	31.140,00
28	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 25MM CAMINHÃO	PROPRIO BORRACHUDO		UN	60,00	790,00	47.400,00
29	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 14MM CAMINHÃO.	PROPRIO BORRACHUDO		UN	60,00	480,00	28.800,00
31	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	PROPRIO LISO		UN	36,00	530,00	19.080,00
32	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 18MM CAMINHAO	PROPRIO LISO		UN	36,00	557,00	20.052,00
33	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	PROPRIO LISO		UN	36,00	690,00	24.840,00
34	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 25MM CAMINHÃO	PROPRIO LISO		UN	36,00	590,00	21.240,00
35	1	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 25MM CAMINHÃO.	PROPRIO LISO		UN	18,00	595,00	10.710,00
36	1	PNEU 750-16 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR DIANTEIRO	PROPRIO SG		UN	2,00	440,00	880,00
TOTAL								309.302,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10 de Abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CD3AD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023 – PREGÃO Nº 27/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023 – PREGÃO Nº 27/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADAESPECIALIZADA PARA O RECOLHIMENTO, REAPROVEITAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS DE MADEIRAS, GALHOS, CONSISTINDO NO DESCARTE, REALIZADO POR CAMINHÃO TRUCK, A SER DESPEJADO NA EMPRESA CONTRATADA, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS MENCIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 25.404.523/0001-24.

VALOR: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	viagem	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA O RECOLHIMENTO, REAPROVEITAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS DE MADEIRAS, GALHOS, CONSISTINDO NO DESCARTE, REALIZADO POR CAMINHÃO TRUCK, A SER DESPEJADO NA EMPRESA CONTRATADA, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS MENCIONADOS.	300	R$ 220,00	R$ 66.000,00
VALOR TOTAL						R$ 66.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5023DE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362023

DECRETO Nº 362023 em 23 de março de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 22.328,01 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e um centavo):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. R$ 22.328,01 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e um centavo)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 22.328,01 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e um centavo):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	R$ 22.328,01

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1695-9838-999	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 362023 de 23/03/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/03/2023	1272092	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro F7001.	Superavit Financeiro	22.328,01	
Total da despesa:				22.328,01	0,00
Total da unidade orçamentária:				22.328,01	0,00
Total do órgão orçamentário:				22.328,01	0,00
Total do fundamento:				22.328,01	0,00
Total geral:				22.328,01	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9FC9AAC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372023

DECRETO Nº 372023 em 23 de março de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - GABINETE DO PREFEITO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
30 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1179-9001-903	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 372023 de 23/03/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.2 - GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/03/2023	1272094	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 30 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/03/2023	1272093	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.000,00	15.000,00
Total do órgão orçamentário:				15.000,00	15.000,00
Total do fundamento:				15.000,00	15.000,00
Total geral:				15.000,00	15.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2FA9726B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382023

DECRETO Nº 382023 em 27 de março de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1811-2542-860	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 382023 de 27/03/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2023	1272303	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro fonte: 1000	Superavit Financeiro	25.000,00	
Total da despesa:				25.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				25.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				25.000,00	0,00
Total do fundamento:				25.000,00	0,00
Total geral:				25.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9612D989

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO	
GABARITO DEFINITIVO	
Agente Comunitário de Saúde	**Agente de Controle De Endemias**
01 – a	**01** – d
02 – d	**02** – a
03 – b	**03** – c
04 – c	**04** – d
05 – a	**05** – b
06 – e	**06** – b
07 – e	**07** – a
08 – e	**08** – c
09 – c	**09** – b
10 – d	**10** – c
11 – b	**11** – e
12 – c	**12** – d
13 – a	**13** – d
14 – d	**14** – a
15 – b	**15** – c
16 – e	**16** – a
17 – d	**17** – b
18 – a	**18** – e
19 – c	**19** – d
20 – b	**20** – e
21 – a	**21** – b
22 – e	**22** – d
23 – d	**23** – a
24 – a	**24** – c
25 – c	**25** – b
26 – b	**26** – e
27 – e	**27** – d
28 – d	**28** – c
29 – b	**29** – a
30 – c	**30** – a
31 – a	**31** – b
32 – b	**32** – e
33 – d	**33** – c
34 – e	**34** – e

35 – c	**35** – d
36 – e	**36** – b
37 – d	**37** – c
38 – c	**38** – d
39 – a	**39** – e
40 – b	**40** – b

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:383B2358

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.067, de 04 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 5.132, de 24 de março de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 02/2023 – Modalidade Emprego Público, Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264386	ELIZABETH TEIXEIRA DECIMO	08/03/1965	3,00	1,00	2,00	60,00	**66,00**	**Classif.**
262601	ELIETE DE PAULA	29/03/1974	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
264234	ELIANE CAVAGNOLLI	07/11/1989	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
259717	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	18/06/1998	3,00	1,00	1,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
261431	DAIANE TAVARES MENDONCA PRETTO	08/05/1990	1,00	3,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
263224	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	21/08/1997	2,00	3,00	1,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
262566	ANDREIA GULARTE	20/04/1981	3,00	2,00	0,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
260614	JOCIELLE FORTES	12/03/1986	2,00	2,00	1,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
262369	VANIA TEREZINHA CAUS RIBEIRO KOVALSKI	31/12/1972	0,00	5,00	0,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
262554	CLAUDETE DE OLIVERIRA DE LIMA	01/03/1981	3,00	2,00	3,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
264198	MARALI BONA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	09/09/1995	1,00	1,00	1,00	28,00	**31,00**	**Desc.**
261949	SABRINA FRANCIELI VILLANI	06/04/1998	2,00	2,00	1,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
261228	LUANA TAVARES MENDONCA	24/01/2000	2,00	2,00	1,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
263499	OSNI DOS SANTOS	28/08/1976	3,00	4,00	1,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
259034	MARIEDA SCHMIDT MALOSSI	11/08/1977	4,00	0,00	0,00	20,00	**24,00**	**Desc.**
258969	LUANA NELI CANTELE	31/07/1996					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263482	MARCELO WEISS	21/11/1994	4,00	6,00	4,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
263138	KALITA FERREIRA DE LIMA	21/10/2003	5,00	5,00	3,00	44,00	**57,00**	**Classif.**
260671	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	24/04/1992	2,00	2,00	3,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
264358	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	27/06/2002	7,00	6,00	0,00	40,00	**53,00**	**Classif.**
264298	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002	6,00	2,00	0,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
264250	MARCOS DUARTE	26/10/1981	3,00	6,00	3,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
262079	FABIANA ALEXANDRE	07/08/1987	3,00	3,00	0,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
264230	RODRIGO MARAN FORTES	24/04/2001	1,00	6,00	3,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
264190	ADEMIR DE FREITAS	24/05/1978	4,00	0,00	1,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
260564	JANAINA GRACIELA SCHREINER	24/03/1986	4,00	2,00	1,00	40,00	**47,00**	**Desc.**
263074	TIAGO SABI	10/01/2005	4,00	2,00	1,00	40,00	**47,00**	**Desc.**
262691	DAIANE DA SILVA CAETANO	25/09/1989	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
262413	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	06/08/2002	3,00	3,00	2,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
264215	JEHF WILLIAN DELAZERI	11/04/2000	2,00	3,00	1,00	36,00	**42,00**	**Desc.**
262140	JOSIANE BECKER	25/07/1987	3,00	4,00	2,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
259719	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	18/06/1998	3,00	1,00	0,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
261333	PATRICIA ALVES DE CASTRO	04/02/1993	3,00	3,00	2,00	32,00	**40,00**	**Desc.**
264235	ELIANE CAVAGNOLLI	07/11/1989	2,00	4,00	1,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
258985	VALQUIRIA T ANDRADE RIBEIRO	06/01/1997	3,00	3,00	0,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
260404	MARIVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	13/03/2001	2,00	2,00	2,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
264393	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	29/04/1994	4,00	0,00	1,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
259649	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	23/09/1998	1,00	3,00	1,00	32,00	**37,00**	**Desc.**
261550	SIDINEI DAMAS DA SILVA	12/06/1991	2,00	1,00	3,00	28,00	**34,00**	**Desc.**
259658	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	21/09/2003	1,00	0,00	0,00	32,00	**33,00**	**Desc.**
262801	SONIA MARA DA SILVA	29/05/1985	3,00	2,00	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
264395	JANAINA APARECIDA SABBI	15/01/1987	0,00	1,00	1,00	28,00	**30,00**	**Desc.**
262555	CLAUDETE DE OLIVERIRA DE LIMA	01/03/1981	0,00	2,00	2,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
258962	ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA	04/06/2002	2,00	4,00	1,00	20,00	**27,00**	**Desc.**
262914	IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES	07/10/1994	1,00	2,00	2,00	16,00	**21,00**	**Desc.**
260917	KELLI RODRIGUES	29/08/2005	3,00	1,00	0,00	16,00	**20,00**	**Desc.**
259391	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	18/04/1993	2,00	3,00	2,00	8,00	**15,00**	**Desc.**
259035	MARIEDA SCHMIDT MALOSSI	11/08/1977	2,00	2,00	2,00	8,00	**14,00**	**Desc.**
264324	IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA	20/05/1982					**Aus.**	**Desc.**
258967	LUANA NELI CANTELE	31/07/1996					**Aus.**	**Desc.**

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B572431

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

Agente Comunitário de Saúde	Agente de Controle de Endemias
01 – a	**01** – d
02 – d	**02** – a
03 – b	**03** – c
04 – c	**04** – d
05 – a	**05** – b
06 – e	**06** – b
07 – e	**07** – a
08 – e	**08** – c
09 – c	**09** – b
10 – d	**10** – c
11 – b	**11** – e
12 – c	**12** – d
13 – a	**13** – d
14 – d	**14** – a
15 – b	**15** – c
16 – e	**16** – a
17 – d	**17** – b
18 – a	**18** – e
19 – c	**19** – d
20 – b	**20** – e
21 – a	**21** – b
22 – e	**22** – d
23 – d	**23** – a
24 – a	**24** – c
25 – c	**25** – b
26 – b	**26** – e
27 – e	**27** – d
28 – d	**28** – c
29 – b	**29** – a
30 – c	**30** – a
31 – a	**31** – b
32 – b	**32** – e
33 – d	**33** – c
34 – e	**34** – e
35 – c	**35** – d
36 – e	**36** – b
37 – d	**37** – c
38 – c	**38** – d
39 – a	**39** – e
40 – b	**40** – b

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5988397

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 08/2023

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.067, de 04 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 5.132, de 24 de março de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Operador de máquinas e Motorista de veículo**, classificados na prova escrita, que obtiveram na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, conforme item 9.2.27.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **16 de abril de 2023**, devendo o candidato comparecer no Colégio Estadual Bom Jesus Ensino Fundamental e Médio, Avenida Ipiranga, nº 133, Centro, Bom Jesus do Sul, PR, às **07h30min,** pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

2.2 Os candidatos ao cargo de **Motorista veículo** serão avaliados dirigindo ônibus.

2.3 Os candidatos aos cargos de **Operador de máquinas e Motorista de veículo** deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor de educação infantil, Professor em anos iniciais, Pedagogo escolar, Professor de Artes e Professor de educação física, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 16 de abril de 2023, das **10h30min às 11 horas** (horário de Brasília), no Colégio Estadual Bom Jesus Ensino Fundamental e Médio, Avenida Ipiranga, nº 133, Centro, Bom Jesus do Sul, PR.

3.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

3.2 - O candidato deverá levar juntamente com seus títulos, o formulário Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 4º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita e títulos, distribuídos por cargo, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264356	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	27/06/2002	6,00	7,00	3,00	56,00	**72,00**	**Classif.**
264279	JEAN CARLOS CHAVES	09/06/2000	6,00	6,00	1,00	56,00	**69,00**	**Classif.**
264374	JEA MICHEL CUMIOTTO	29/05/1994	4,00	7,00	1,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
264201	DEISE SINARA REICHEMBACK	10/01/1990	5,00	6,00	3,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
263094	DIRCE SABI	11/04/1975	5,00	4,00	0,00	44,00	**53,00**	**Classif.**
260244	SABRINA DE BORBA BACH	23/04/2003	4,00	4,00	1,00	44,00	**53,00**	**Classif.**
260463	GESSICA FERNANDA LAZARIN	13/10/2003	3,00	4,00	1,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
261402	GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES	03/08/2003	5,00	6,00	4,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
258987	EDUARDO DIAZ SCHOSSLER	31/12/1996	5,00	3,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
262675	VANESSA JULIANA KALSING	07/02/2005	3,00	2,00	0,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
264303	SCHEILA CRISTINA NIHUES	29/12/1996	6,00	1,00	2,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
264351	ELIN THAIS SCHMIDT DALAMARIA WILAND	24/01/1995	5,00	4,00	3,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
259660	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	21/09/2003	4,00	5,00	2,00	36,00	**47,00**	**Desc.**
260061	ANDRIELE PEREIRA DA SILVA MARAN	02/07/1994	6,00	6,00	3,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
259346	EDINARA DUARTE GUEBING DA SILVA	09/08/2001	1,00	5,00	0,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
264657	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	11/12/1991	3,00	6,00	1,00	36,00	**46,00**	**Desc.**
262676	ANDRESSA ANDRE DA SILVA	09/11/1986	4,00	2,00	3,00	36,00	**45,00**	**Desc.**
261069	KALITA FERREIRA DE LIMA	21/10/2003	7,00	4,00	1,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
264683	AMANDA SOARES	28/08/2005	6,00	4,00	2,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
264682	GRASIELI KEHL	04/06/2004	7,00	4,00	0,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
264342	MONICA GABRIELI MULLER	28/11/2003	4,00	6,00	1,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
264703	LUAN VITOR MOREIRA	24/04/2000	3,00	7,00	1,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
260700	LAISA KATHUSSA SCHREINER	29/01/2003	5,00	5,00	0,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
264276	ALESSANDRA FRANCIELI PEDON	26/06/1989	5,00	4,00	1,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
260674	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	24/04/1992	4,00	1,00	0,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
261015	KELLEN CAROLINE DE MORAES	28/08/2005	3,00	2,00	0,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
259528	RAFAELLY KAROLINY SOARES DA SILVA	30/04/2004	4,00	4,00	1,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
264731	NELSON MENDES DA SILVA ANDRADE	01/04/1990	3,00	5,00	0,00	32,00	**40,00**	**Desc.**
264397	MICHELI LEVES	27/03/2003	5,00	6,00	1,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
263226	MILENA DA SILVA MORAIS	19/07/2005	5,00	5,00	2,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
262382	KARLA EMANOELI RUPOLO	22/10/2004	4,00	2,00	1,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
258965	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/11/1985	3,00	3,00	1,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
261336	LUANA MYCAELA GRANDI PERES	26/01/2005	6,00	3,00	0,00	28,00	**37,00**	**Desc.**
264459	ANDREIA RITTER SILVEIRA	19/01/1991	1,00	2,00	0,00	32,00	**35,00**	**Desc.**
262094	JOSIANE BECKER	25/07/1987	3,00	2,00	2,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
262013	KAUANE WALESKA SCHREINER RIBEIRO	24/06/2004	4,00	2,00	0,00	28,00	**34,00**	**Desc.**
264713	CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO	17/06/1985	2,00	3,00	1,00	28,00	**34,00**	**Desc.**
264059	RODRIGO DE OLIVEIRA	07/08/1999	1,00	3,00	2,00	28,00	**34,00**	**Desc.**
259447	ELIANE DUTRA GARCIA	21/09/1980	5,00	4,00	1,00	24,00	**34,00**	**Desc.**
264719	LUCIA IVONETE DE OLIVEIRA	12/04/1970	1,00	0,00	1,00	28,00	**30,00**	**Desc.**
259417	FRANCIELI DUARTE	10/02/1988	2,00	2,00	2,00	24,00	**30,00**	**Desc.**
264385	DEOLINDA DE VARGAS	14/07/1974	0,00	2,00	1,00	24,00	**27,00**	**Desc.**
264709	VICTOR AUGUSTO DIAS	03/10/2004	3,00	2,00	0,00	20,00	**25,00**	**Desc.**
262587	ANDRIELI TROIAM DAL PIVA	15/07/2004	1,00	1,00	1,00	20,00	**23,00**	**Desc.**
259420	JAQUELINE PINHEIRO	18/04/1998	3,00	3,00	1,00	16,00	**23,00**	**Desc.**
262244	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	29/04/1994	0,00	3,00	2,00	16,00	**21,00**	**Desc.**
264697	ROSICLEIA MORAES	06/09/1993	0,00	3,00	0,00	16,00	**19,00**	**Desc.**

264286	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	14/02/2002	1,00	2,00	1,00	12,00	**16,00**	**Desc.**
264654	IVONE REIMUNDI MASSANEIRO	23/01/1962	1,00	2,00	0,00	12,00	**15,00**	**Desc.**
261722	ANA PAULA ESTEVAM	25/06/1998	1,00	1,00	1,00	12,00	**15,00**	**Desc.**
260914	KELLI RODRIGUES	29/08/2005	0,00	0,00	0,00	8,00	**8,00**	**Desc.**
259698	ANTONY FERNANDES MEDEIROS *	26/01/1985					**Aus.**	**Desc.**
259213	BARBARA VITORIA DA SILVA	22/05/2003					**Aus.**	**Desc.**
264526	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA	03/10/1981					**Aus.**	**Desc.**
263127	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	23/08/2005					**Aus.**	**Desc.**
264705	JENIFER CAROLINA MACHADO PUHL	24/04/1999					**Aus.**	**Desc.**
259636	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	02/12/1997					**Aus.**	**Desc.**
263455	KAUA FIN VENSO	11/07/2004					**Aus.**	**Desc.**
264331	MARIVANI RIBEIRO	01/07/1989					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261747	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002	6,00	5,00	1,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
259054	MAIARA SILVEIRA	14/12/2000	3,00	2,00	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
264214	LUANA APARECIDA SAUGO DA SILVA	27/12/1998					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259215	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	7,00	3,00	1,00	68,00	**79,00**	**Classif.**
262612	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	2,00	68,00	**76,00**	**Classif.**
264702	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	11/02/1988	3,00	3,00	1,00	64,00	**71,00**	**Classif.**
263060	GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA A. DA SILVA	04/05/1994	2,00	6,00	2,00	60,00	**70,00**	**Classif.**
264658	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	11/12/1991	5,00	5,00	0,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
260127	JANDIRA MOREIRA	03/12/1973	2,00	3,00	3,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
261767	PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA DA ROSA	12/09/2000	3,00	0,00	1,00	52,00	**56,00**	**Classif.**
261177	MARLI BORTH	17/05/1991	1,00	2,00	3,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
259316	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	07/06/1979	2,00	3,00	3,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
264700	ANDREIA DE CAMPOS	22/11/1985	4,00	2,00	1,00	40,00	**47,00**	**Desc.**
264040	RUTE CARVALHO CHAVES	07/07/1987					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264257	ALANA FRANCIELLE DA SILVA PINHEIRO	10/09/2000	5,00	6,00	3,00	60,00	**74,00**	**Classif.**
264699	JULIANA GUERMO FERREIRA	16/02/1991	6,00	5,00	3,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
262091	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	25/11/1999	6,00	5,00	2,00	56,00	**69,00**	**Classif.**
259829	JAQUELINE PINOW MARONI	01/02/1999	3,00	5,00	3,00	56,00	**67,00**	**Classif.**
259522	ADRIANA PINTO DA SILVA TEPPO *	11/07/1986	4,00	6,00	0,00	56,00	**66,00**	**Classif.**
264052	RUTE CARVALHO CHAVES	07/07/1987	4,00	5,00	1,00	56,00	**66,00**	**Classif.**
264403	ANDREIA BORGES PERIM	15/08/1985	4,00	4,00	1,00	56,00	**65,00**	**Classif.**
260234	ROSELETE DE BORBA PINOW	20/01/1979	5,00	5,00	3,00	52,00	**65,00**	**Classif.**
260349	VANESA DE FATIMA MORAES *	25/11/1996	6,00	5,00	1,00	52,00	**64,00**	**Classif.**
260983	FRANCIELI MARONI	01/05/1990	3,00	4,00	0,00	56,00	**63,00**	**Classif.**
259084	CAROLAINE APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	18/01/1999	4,00	3,00	4,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
263367	JANETE FERNANDES DOS SANTOS	05/12/1974	4,00	5,00	1,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
259847	DENISE BERTOTTI DA SILVA	11/11/1999	2,00	2,00	1,00	56,00	**61,00**	**Classif.**
262909	MARILUCIA SOARES	06/07/1989	5,00	4,00	0,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
261189	CLAUDINEIA DORNELES DE MELO	19/10/1994	5,00	7,00	0,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
261192	MARILUCIA DORNELES DE MELO	29/12/1999	5,00	3,00	1,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
262834	DELIANE DE PAULA CEZAR	04/04/1983	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
263631	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES	02/01/1995	5,00	5,00	2,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
259402	ADRIANA DAMAS DA SILVA	05/12/2001	3,00	2,00	2,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
264174	LILIAM RODRIGUES DA ROSA	30/07/1976	5,00	6,00	0,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
260377	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	03/11/1998	5,00	4,00	2,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
262424	ROSELI JACQUES	24/11/1982	3,00	5,00	3,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
264349	SIMONE RITTER SILVEIRA	20/02/2000	4,00	4,00	0,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
264689	ADRIANA PUTON	02/01/1984	3,00	2,00	1,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
263651	ELIDINALVA BELARMINO DA SILVA	08/01/1987	5,00	1,00	2,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
261011	DAIANE PINTO GONCALVES DE ARAUJO	16/03/1997	4,00	3,00	0,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
261799	CLAUDIA ALMEIDA	19/10/1987	2,00	3,00	2,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
262423	LETICIA SILVA DA CRUZ	21/10/1997	1,00	4,00	0,00	28,00	**33,00**	**Desc.**
259343	EDIONEIA DIAS MORGE	01/11/1978	3,00	3,00	1,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
261477	ROSENI DUARTE	20/04/1987	3,00	1,00	0,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
259722	VANESSA CARDOSA DE MORAES	29/06/2004	3,00	4,00	1,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
264672	CLARICE GULARTE DE OLIVEIRA	17/04/2000	1,00	0,00	0,00	16,00	**17,00**	**Desc.**
260761	VOSNIRA MARICAL DE SOUZA	07/03/1990					**Aus.**	**Desc.**
260721	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVAO	07/01/1992					**Aus.**	**Desc.**
259502	DEBORA DA LUZ PRATES	10/11/2005					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259661	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	23/09/1998	5,00	6,00	1,00	60,00	**72,00**	**Classif.**
261965	PEDRO OSVALDINO QUEBING	07/11/1971	4,00	6,00	3,00	48,00	**61,00**	**Classif.**
259259	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	12/09/2001	3,00	4,00	1,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
261151	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	04/12/2000	4,00	6,00	1,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
263097	VALDENIR KREINER	15/06/1990	7,00	7,00	1,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
264211	VINICIUS MATHEUS KLAUSS BECKER	22/04/1999	4,00	5,00	2,00	40,00	**51,00**	**Classif.**
262912	IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES	07/10/1994	2,00	3,00	0,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
262329	JONATAN CIQUEIRA	11/07/1997	5,00	4,00	0,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
264390	CLEITON RICARDO M. C. DE ALBUQUERQUE	21/10/1991	2,00	6,00	1,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
264181	TATIANO FERNANDES	19/08/1988	2,00	5,00	2,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
261145	ALFREDO BENEDITO RACTZ	05/03/1999	2,00	4,00	2,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
261137	ANDERSON PEREIRA DA CUNHA	26/11/1999	3,00	2,00	1,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
260146	JEFERSON SOARES DA ROCHA	15/04/2002					**Aus.**	**Desc.**

FARMACÊUTICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258993	ARILSON TEIXEIRA SABI	29/09/1999	5,00	5,00	2,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
264695	EDER LUIZ CASQUETE	14/07/1982	4,00	6,00	2,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
260686	LUANA CRISTINA TREVISO	06/09/1993	1,00	3,00	3,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
260400	ESTEFANE RAFAELA VEIT	25/09/1991	4,00	4,00	1,00	36,00	**45,00**	**Desc.**
261236	JULIANA DANELUZ BAUMGART	09/11/1981					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA DE VEÍCULO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261662	EDSON LUIZ MERGEN	13/08/1976	2,00	6,00	1,00	60,00	**69,00**	**Classif.**
261681	MARCOS GIAN COLOMBO	28/05/1991	1,00	6,00	1,00	56,00	**64,00**	**Classif.**
262044	DIEVERSON BACH DE SOUZA	20/08/1988	2,00	4,00	2,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
262330	TIAGO VAGNER	16/08/1983	4,00	5,00	2,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
260331	MAURIVANI PAULINO	19/06/1979	1,00	4,00	4,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
264206	CARLOS RONA DA CRUZ	08/03/1991	5,00	6,00	1,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
264302	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	14/05/1994	3,00	4,00	0,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
262535	SERGIO LUIZ BASSANESI	05/06/1969	3,00	5,00	3,00	40,00	**51,00**	**Classif.**
264309	LUCAS MACIEL CEZAR	09/04/1993	3,00	3,00	2,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
259056	RODRIGO DA SILVA BUENO	27/10/1996	3,00	3,00	1,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
263779	SILVIO DOS SANTOS SILVA	04/11/1986	2,00	4,00	1,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
264296	ALEXSANDRO DEBONA	02/02/1994	5,00	5,00	1,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
260514	GILSON MARCOS DE LIMA	13/08/1993	4,00	4,00	2,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
262700	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	21/01/1972	2,00	4,00	3,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
260112	NILDO DE MENEZES MOREIRA	25/05/1977	2,00	1,00	1,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
258980	MARCELO DOS SANTOS	18/03/1986	1,00	3,00	0,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
264741	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA	20/04/1976	1,00	2,00	1,00	36,00	**40,00**	**Desc.**
264167	HENRIQUE DEMARCHI	18/11/2000	3,00	4,00	1,00	32,00	**40,00**	**Desc.**
263277	ELEANDRO DE OLIVEIRA	10/03/1989	0,00	4,00	2,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
262494	LADAIR CAVAGNOLLI	06/12/1971	4,00	3,00	1,00	28,00	**36,00**	**Desc.**
259446	CLEVERSON PUTON	01/12/1996	1,00	4,00	3,00	28,00	**36,00**	**Desc.**
264433	JOEBER DA SILVA	06/09/1983	3,00	5,00	3,00	24,00	**35,00**	**Desc.**
260326	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	30/10/1978	1,00	3,00	1,00	28,00	**33,00**	**Desc.**
258957	DOMINGO EMIDIO DE OLIVEIRA	30/03/1980	1,00	4,00	3,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
263877	ADILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/10/1982	1,00	1,00	1,00	28,00	**31,00**	**Desc.**
262434	FABIANO PUTON	08/02/1991	1,00	1,00	3,00	24,00	**29,00**	**Desc.**
264347	MARCELLO TRINDADE	29/04/1984	1,00	3,00	2,00	20,00	**26,00**	**Desc.**
259434	MARINO CASTRO DE MIRANDA	06/12/1977	1,00	3,00	1,00	20,00	**25,00**	**Desc.**
260043	ARMANDO BONIFACIO	09/09/1982	1,00	4,00	0,00	16,00	**21,00**	**Desc.**
264669	ADEMIR DE FREITAS	24/05/1978					**Aus.**	**Desc.**
264690	EDER MOISES VIEIRA	05/10/1984					**Aus.**	**Desc.**
260840	GILIARDI DE MELLO	16/09/1992					**Aus.**	**Desc.**
261760	LUIZ MARCELO RAMALHO	09/03/1979					**Aus.**	**Desc.**
259030	PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA	06/02/1981					**Aus.**	**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263186	ALIEL HENICKA	05/01/1985	1,00	6,00	0,00	48,00	**55,00**	**Classif.**
260235	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	06/08/2002	4,00	6,00	1,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
264294	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	10/10/1974	2,00	5,00	0,00	44,00	**51,00**	**Classif.**
264698	DALVAN PASQUALON	18/03/1991	4,00	0,00	1,00	44,00	**49,00**	**Desc.**
264387	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	05/02/2002	6,00	1,00	1,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
264217	MATEUS RODRIGO PRETTO	10/01/1998	4,00	3,00	1,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
261142	ADILSON CEZAR VITI MAFALDA	13/02/1989	0,00	4,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
259839	RUDINEI SEVERO FURQUIM	22/03/1984	2,00	3,00	2,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
264245	CELIO BORTH	31/10/1972	2,00	0,00	1,00	24,00	**27,00**	**Desc.**
259754	MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS	02/12/1977	1,00	2,00	0,00	12,00	**15,00**	**Desc.**

PEDAGOGO ESCOLAR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
262198	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01/05/1985	7,00	6,00	3,00	60,00	**76,00**	**18,00**	**94,00**	**Classif.**
259632	ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONA	30/01/1980	7,00	6,00	2,00	60,00	**75,00**	**13,00**	**88,00**	**Classif.**
261001	VANUSA DA COSTA DEMARCHI	06/12/1978	4,00	3,00	2,00	60,00	**69,00**	**17,00**	**86,00**	**Classif.**
262698	MARILVANI DA SILVA	29/03/1991	5,00	6,00	1,00	56,00	**68,00**	**17,00**	**85,00**	**Classif.**
259149	SANDRA MARA DA ROSA	02/07/1979	5,00	2,00	2,00	56,00	**65,00**	**15,00**	**80,00**	**Classif.**
264226	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	28/09/1989	2,00	1,00	4,00	56,00	**63,00**	**16,00**	**79,00**	**Classif.**
264256	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	3,00	4,00	1,00	52,00	**60,00**	**16,00**	**76,00**	**Classif.**
263051	TATIANE RODRIGUES TELES	19/08/1991	1,00	1,00	1,00	56,00	**59,00**	**15,00**	**74,00**	**Classif.**
263656	JESSICA KARINE DE ROCCO	25/04/1991	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**16,00**	**73,00**	**Classif.**
261143	MARIA CRISTINA WAGNER	25/05/1984	2,00	3,00	1,00	52,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**Classif.**
262851	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	15/02/1993	3,00	3,00	2,00	48,00	**56,00**	**16,00**	**72,00**	**Classif.**
260992	IZOLAINE HEINZEN	09/10/1981	1,00	2,00	2,00	52,00	**57,00**	**14,00**	**71,00**	**Classif.**
259739	EVELIN CARINI DE QUEVEDO	24/08/1984	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**14,00**	**71,00**	**Classif.**
259784	JESSICA DAIANE ROSIN	05/02/1994	1,00	3,00	2,00	44,00	**50,00**	**17,00**	**67,00**	**Classif.**
262367	DANIELA BARBIERI	08/04/1994	5,00	3,00	3,00	44,00	**55,00**	**11,00**	**66,00**	**Classif.**
263298	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	04/11/1991	5,00	3,00	1,00	44,00	**53,00**	**13,00**	**66,00**	**Classif.**
264274	GRACIELE RODRIGUES TELES	07/09/1990	4,00	2,00	1,00	44,00	**51,00**	**13,00**	**64,00**	**Classif.**
260967	SOELI MARIA ROESLER	22/10/1968	2,00	1,00	1,00	44,00	**48,00**			**Desc.**
260683	JUCIANE DE MELLO GOMES	07/03/1992	2,00	1,00	5,00	40,00	**48,00**			**Desc.**
262672	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	11/08/1971	3,00	0,00	0,00	44,00	**47,00**			**Desc.**
264348	AGDA CRISTINA ALVES PEREIRA	06/01/1980	2,00	0,00	1,00	44,00	**47,00**			**Desc.**
261978	MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI	21/04/1978	4,00	1,00	1,00	40,00	**46,00**			**Desc.**
262067	EDUARDA PEDROSO	25/11/1992	3,00	3,00	0,00	40,00	**46,00**			**Desc.**
260647	GISELE APARECIDA DA VEIGA	05/09/1976	1,00	2,00	2,00	36,00	**41,00**			**Desc.**
262513	ROSENILDA DE FATIMA LAMPERT	10/07/1989	4,00	3,00	2,00	32,00	**41,00**			**Desc.**
261150	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977					**Aus.**			**Desc.**
260981	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	25/05/1984					**Aus.**			**Desc.**

262138	MAIARA APARECIDA LISBOA	10/06/1994					**Aus.**			**Desc.**
261282	PALOMA BATISTA CARBONERA	22/02/1999					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
264381	ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI NOTTAR	08/03/1996	2,00	4,00	1,00	48,00	**55,00**	**14,00**	**69,00**	**Classif.**
264704	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	25/05/1984	4,00	3,00	0,00	36,00	**43,00**			**Desc.**
264740	MIRIAN KELEN DA SILVA DE LIMA	18/03/1987	2,00	2,00	3,00	36,00	**43,00**			**Desc.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
261031	VOLMAR VANINI	07/09/1974	3,00	4,00	3,00	52,00	**62,00**	**16,00**	**78,00**	**Classif.**
260784	VERONICA MENDONCA SCHASSINSKI	08/12/1995	6,00	1,00	0,00	40,00	**47,00**			**Desc.**
264306	LARIANI THAIS DOS SANTOS	21/11/1994	3,00	3,00	1,00	40,00	**47,00**			**Desc.**
261822	DENISE DA SILVA SANTOS BACKES	30/01/1992	1,00	0,00	1,00	40,00	**42,00**			**Desc.**
260630	DEBORA DOS SANTOS	06/09/1991	2,00	3,00	1,00	36,00	**42,00**			**Desc.**
259945	TAINA OLIVIA RODRIGUES DE AZEVEDO	19/09/1995	2,00	1,00	2,00	36,00	**41,00**			**Desc.**
263106	JEAN CARLOS BUSCH	08/06/1996	2,00	1,00	1,00	36,00	**40,00**			**Desc.**
260004	ISMAEL DE LIMA	28/07/1991	1,00	5,00	1,00	32,00	**39,00**			**Desc.**
261991	ELISON CELSO	24/09/1998	2,00	4,00	1,00	28,00	**35,00**			**Desc.**
261354	GEAN RUSCHEL	23/05/1998	3,00	2,00	1,00	28,00	**34,00**			**Desc.**
261990	SUZIELEN DE OLIVEIRA	24/03/2000	3,00	1,00	2,00	28,00	**34,00**			**Desc.**
264191	JANE ANDREIA DA VEIGA	20/07/1987	1,00	1,00	3,00	28,00	**33,00**			**Desc.**
259700	ANTONY FERNANDES MEDEIROS *	26/01/1985					**Aus.**			**Desc.**
260717	EDIVALDO DUARTE GULARTE	28/05/1989					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
264255	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	6,00	4,00	2,00	60,00	**72,00**	**18,00**	**90,00**	**Classif.**
264668	JESSICA THAIS DA SILVA	21/10/1993	3,00	3,00	2,00	60,00	**68,00**	**14,00**	**82,00**	**Classif.**
260753	ANDREIA APARECIDA VARGAS	26/08/1997	5,00	5,00	2,00	52,00	**64,00**	**15,00**	**79,00**	**Classif.**
261975	MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI	21/04/1978	1,00	3,00	2,00	56,00	**62,00**	**14,00**	**76,00**	**Classif.**
262611	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	5,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**Classif.**
259221	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	5,00	4,00	0,00	48,00	**57,00**	**17,00**	**74,00**	**Classif.**
262799	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	5,00	0,00	2,00	52,00	**59,00**	**13,00**	**72,00**	**Classif.**
264209	ELIZANGELA CORREA DA SILVA	26/05/1986	5,00	3,00	2,00	48,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**Classif.**
264694	JOCELANI BEATRIZ FORTE	20/07/1978	5,00	6,00	3,00	44,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**Classif.**
260979	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	25/05/1984	5,00	0,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**Classif.**
264216	GABRIELA THAIS ROYER	11/01/1998	5,00	4,00	2,00	44,00	**55,00**	**16,00**	**71,00**	**Classif.**
264346	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	4,00	4,00	3,00	44,00	**55,00**	**15,00**	**70,00**	**Classif.**
262219	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	3,00	5,00	2,00	44,00	**54,00**	**15,00**	**69,00**	**Classif.**
263777	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO *	22/12/1990	4,00	4,00	4,00	40,00	**52,00**	**16,00**	**68,00**	**Classif.**
262510	ROSENILDA DE FATIMA LAMPERT	10/07/1989	4,00	1,00	2,00	44,00	**51,00**	**15,00**	**66,00**	**Classif.**
264205	ROSANE NUNES CAVALHEIRO	24/07/1998	1,00	5,00	0,00	44,00	**50,00**	**16,00**	**66,00**	**Classif.**
260646	GISELE APARECIDA DA VEIGA	05/09/1976	4,00	1,00	3,00	44,00	**52,00**	**13,00**	**65,00**	**Classif.**
264712	LIDIA NOELIA FERREYRA	07/05/1995	3,00	1,00	4,00	44,00	**52,00**	**12,00**	**64,00**	**Classif.**
260387	CATARINA MARIA DE SOUZA	25/07/1971	0,00	1,00	4,00	44,00	**49,00**			**Desc.**
262847	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	15/02/1993	5,00	2,00	2,00	40,00	**49,00**			**Desc.**
259031	ROSANGELA SOARES CAMARA	26/01/1978	2,00	6,00	1,00	40,00	**49,00**			**Desc.**
264284	ANA PAULA MUNIZ SOARES	26/10/1994	4,00	6,00	3,00	36,00	**49,00**			**Desc.**
262289	DAIANA JOCELIA CARVALHO	26/04/1995	0,00	3,00	1,00	44,00	**48,00**			**Desc.**
264225	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	28/09/1989	3,00	2,00	3,00	40,00	**48,00**			**Desc.**
264726	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	30/07/1999	2,00	3,00	3,00	40,00	**48,00**			**Desc.**
262696	MARILVANI DA SILVA	29/03/1991	4,00	6,00	2,00	36,00	**48,00**			**Desc.**
261176	MARLI BORTH	17/05/1991	6,00	5,00	3,00	32,00	**46,00**			**Desc.**
261356	EDNA JAHN MACHADO	15/02/1990	5,00	3,00	1,00	36,00	**45,00**			**Desc.**
261772	FABIELA CURZEL	01/08/1998	1,00	1,00	2,00	40,00	**44,00**			**Desc.**
263133	MARCIA CAVAGNOLLI	31/03/1987	5,00	1,00	2,00	36,00	**44,00**			**Desc.**
261038	MARILUCIA CIZERZA	07/09/1978	3,00	3,00	2,00	36,00	**44,00**			**Desc.**
264293	ILDA CECILIA CEOLIN DE MATTOS	07/08/1990	4,00	2,00	0,00	36,00	**42,00**			**Desc.**
264328	PATRICIA BRANDAO	08/11/1985	2,00	4,00	0,00	36,00	**42,00**			**Desc.**
264295	SANDRA FATIMA ABBEGG LAZARIN	15/05/1983	4,00	4,00	2,00	32,00	**42,00**			**Desc.**
260965	SOELI MARIA ROESLER	22/10/1968	2,00	2,00	1,00	36,00	**41,00**			**Desc.**
259617	CLAUDIA BERTOTTI CAVAGNOLLI	07/11/1997	2,00	2,00	0,00	36,00	**40,00**			**Desc.**
260222	GILVANE FORMAGINI	14/02/1993	4,00	2,00	1,00	32,00	**39,00**			**Desc.**
264352	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	20/11/1995	4,00	1,00	1,00	32,00	**38,00**			**Desc.**
264399	JANAINA APARECIDA SABBI	15/01/1987	2,00	0,00	3,00	32,00	**37,00**			**Desc.**
264666	SIMONI ESTER SCHRADER	23/12/1975	3,00	4,00	2,00	28,00	**37,00**			**Desc.**
262176	JANDIRA MOREIRA	03/12/1973	3,00	3,00	1,00	28,00	**35,00**			**Desc.**
261791	ANA PAULA DOS SANTOS	04/11/1998	2,00	4,00	1,00	28,00	**35,00**			**Desc.**
261769	PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA DA ROSA	12/09/2000	2,00	4,00	1,00	28,00	**35,00**			**Desc.**
264176	ROSIELE BARBOSA	01/07/1994	4,00	1,00	1,00	28,00	**34,00**			**Desc.**
262669	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS *	11/08/1971	3,00	1,00	2,00	28,00	**34,00**			**Desc.**
259319	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	07/06/1979	1,00	0,00	1,00	28,00	**30,00**			**Desc.**
259023	JESSICA DAIANE ROSIN	05/02/1994	2,00	1,00	1,00	24,00	**28,00**			**Desc.**
264266	ALICE CAVAGNOLLI	21/08/1977	2,00	2,00	1,00	20,00	**25,00**			**Desc.**
264185	ISOLDE SANTA SCHMIDT	04/11/1979	1,00	0,00	2,00	20,00	**23,00**			**Desc.**
264189	JANE ANDREIA DA VEIGA	20/07/1987	1,00	1,00	2,00	16,00	**20,00**			**Desc.**
261046	ALINE SALAZAR SERAFINI	11/01/1992					**Aus.**			**Desc.**
262915	ANDREIA DE CARLI LEITE	01/03/1998					**Aus.**			**Desc.**
264378	ANGELA MARIA BATISTA CARBONERA	12/05/1990					**Aus.**			**Desc.**
261300	ELAINE URBAN	06/08/1980					**Aus.**			**Desc.**
261896	GESSICA PRICILA LEITE	27/11/1995					**Aus.**			**Desc.**
260176	JUSSARA ELIAS DA SILVA	14/03/1991					**Aus.**			**Desc.**
264734	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS	01/09/1989					**Aus.**			**Desc.**
261281	PALOMA BATISTA CARBONERA	22/02/1999					**Aus.**			**Desc.**
259147	VANESSA MICHELLI BACH	04/07/1985					**Aus.**			**Desc.**

264180	VANESSA TERESINHA KUHN	01/04/1983					**Aus.**			**Desc.**
261315	VILMA MELISSA POLESELO	31/05/1999					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**CLASSIF.**
264218	OLIRIA MAURICIO DUARTE	14/07/1981	5,00	3,00	0,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
263293	VAGNER ALUISIO DE SOUZA	10/03/1982					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR EM ANOS INICIAIS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**CLASSIF.**
264737	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981	6,00	4,00	2,00	64,00	**76,00**	**18,00**	**94,00**	**Classif.**
264453	PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	22/03/1977	2,00	5,00	0,00	52,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**Classif.**
261055	FRANCIELI CHAVES	16/07/1987	6,00	3,00	2,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**Classif.**
260593	CLEURECI GONCALVES FORTES SIQUEIRA	03/06/1987	5,00	5,00	1,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**Classif.**
264161	VALDINEIA SAVARNINI TELES	03/08/1991	5,00	1,00	0,00	52,00	**58,00**	**15,00**	**73,00**	**Classif.**
264204	IVONETE DE CAMARGO FORTES	13/06/1991	3,00	4,00	1,00	48,00	**56,00**	**17,00**	**73,00**	**Classif.**
261636	LIDIANE ALINE KURTZ	22/06/1998	3,00	2,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**Classif.**
264739	TATIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	21/05/1990	6,00	4,00	1,00	40,00	**51,00**	**15,00**	**66,00**	**Classif.**
264376	MARCIA ZACHOW BERTOTI	28/08/1983	3,00	2,00	1,00	44,00	**50,00**	**15,00**	**65,00**	**Classif.**
264162	MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES	27/02/1987	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**13,00**	**63,00**	**Classif.**
259745	EVELIN CARINI DE QUEVEDO	24/08/1984	6,00	5,00	2,00	36,00	**49,00**			**Desc.**
260995	IZOLAINE HEINZEN	09/10/1981	4,00	3,00	1,00	40,00	**48,00**			**Desc.**
259129	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	04/11/1991	4,00	5,00	2,00	36,00	**47,00**			**Desc.**
264685	TATIANE RODRIGUES TELES	19/08/1991	3,00	4,00	3,00	36,00	**46,00**			**Desc.**
261000	VANUSA DA COSTA DEMARCHI	06/12/1978	2,00	0,00	1,00	40,00	**43,00**			**Desc.**
264224	RODRIGO TEDESCO	06/05/2001	0,00	3,00	0,00	40,00	**43,00**			**Desc.**
262128	MARILETE PUTON	03/05/1975	5,00	4,00	1,00	32,00	**42,00**			**Desc.**
264278	GELVANIA APARECIDA SOERENSEN	18/12/1978	2,00	1,00	2,00	36,00	**41,00**			**Desc.**
263449	GRACIELE RODRIGUES TELES	07/09/1990	3,00	4,00	2,00	32,00	**41,00**			**Desc.**
261241	MARLI ZORZI	12/05/1972	3,00	1,00	0,00	36,00	**40,00**			**Desc.**
263727	LOIVA SANTA CATARINA BUSCH	08/06/1976	1,00	3,00	0,00	36,00	**40,00**			**Desc.**
264323	EDNA DOS SANTOS BACH	24/02/1979	1,00	4,00	2,00	32,00	**39,00**			**Desc.**
259150	SANDRA MARA DA ROSA	02/07/1979	4,00	1,00	1,00	32,00	**38,00**			**Desc.**
264254	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	15/04/1960	3,00	0,00	2,00	32,00	**37,00**			**Desc.**
261416	KEILA FERNANDES	10/07/1985	1,00	3,00	1,00	32,00	**37,00**			**Desc.**
264282	DIOGO DE SOUZA	22/09/1987	3,00	5,00	4,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
262365	DANIELA BARBIERI	08/04/1994	5,00	3,00	0,00	24,00	**32,00**			**Desc.**
260997	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	10/10/1995	1,00	1,00	0,00	28,00	**30,00**			**Desc.**
262314	DANIELLI PEREIRA RIBEIRO	19/12/1995	2,00	3,00	1,00	24,00	**30,00**			**Desc.**
263664	PATRICIA CABRAL	29/05/1988	4,00	1,00	2,00	20,00	**27,00**			**Desc.**
264406	MARLI DE FATIMA DE LIMA	08/11/1983					**Aus.**			**Desc.**
262136	MAIARA APARECIDA LISBOA	10/06/1994					**Aus.**			**Desc.**
264670	ELIZETE RIBEIRO	18/04/1996					**Aus.**			**Desc.**

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264329	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	5,00	5,00	3,00	60,00	**73,00**	**Classif.**
264165	BIANCA LAGO SERAFINI	17/01/1997	4,00	2,00	1,00	60,00	**67,00**	**Classif.**
264320	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	6,00	6,00	1,00	52,00	**65,00**	**Classif.**
258983	BRUNA DIETRICH MASSMANN	10/09/1996	5,00	2,00	1,00	56,00	**64,00**	**Classif.**
264160	NANDARA EMILY LIMA	28/06/1991	5,00	3,00	1,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
260834	ANA MARISTELA IOLANDES DUTRA	10/05/1998	3,00	3,00	0,00	52,00	**58,00**	**Classif.**
260762	LESLYARA DA SILVA BATISTA	12/03/1999	6,00	4,00	2,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
259004	JESSICA FRANCIELE COUTINHO	07/04/1993	3,00	3,00	0,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
261661	GABRIELE MERGEN	22/12/1999	5,00	3,00	1,00	44,00	**53,00**	**Classif.**
264163	KARINE LUNKES	10/09/1990					**Aus.**	**Desc.**
262242	MARCIO RODRIGO FANTIN	18/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
264721	IGOR FIORESE WAIS	01/12/1996					**Aus.**	**Desc.**
259196	ANDRESSA IUNG	13/01/1998					**Aus.**	**Desc.**
262708	MATEUS JOSE BECKER CORNELLI	25/02/1999					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262209	ELIANE MATE SCHMIDT	21/06/1983	3,00	1,00	0,00	52,00	**56,00**	**Classif.**
262980	MIRIAN KELY DE OLIVEIRA AMORA	13/05/1988	5,00	2,00	1,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
262179	FRANCIELI TRISTACI	18/07/1996	5,00	2,00	2,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
264231	RODRIGO MARAN FORTES	24/04/2001	4,00	7,00	1,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
264238	ROSANGELA FARIAS	12/02/1980	1,00	0,00	1,00	44,00	**46,00**	**Desc.**
259496	JANDIRA PINNO	27/06/1979	2,00	1,00	3,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
262831	DAYANE PEREIRA PINTO	08/12/1982	0,00	2,00	1,00	40,00	**43,00**	**Desc.**
259032	JESICA SILVESTRO BARBOSA	11/02/1992	1,00	3,00	1,00	36,00	**41,00**	**Desc.**
264340	EMERSON PINTO KRAETZIG	23/08/1989	4,00	4,00	1,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
260727	DALMIRA IOLANDES DUTRA	01/01/1974	3,00	2,00	1,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
259076	PATRICIA LILIANA SCHREINER	02/02/1983	2,00	2,00	2,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
264297	VOLMAR JOSE LAZARIN	21/11/1976	1,00	4,00	1,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
262224	VIVIANE CARLA DE CAMPOS BORTH	20/10/1997	2,00	2,00	0,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
259473	ERICA RIBEIRO KOVALSKI	07/05/1996					**Aus.**	**Desc.**
262544	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS *	30/04/1984					**Aus.**	**Desc.**
264735	LUANA CAROLINI PERIM	26/07/1999					**Aus.**	**Desc.**
259477	VANESSA BAUMGART SALLES	04/06/1984					**Aus.**	**Desc.**

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na Redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: _____
NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,50	3,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	8,00	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**16,00**	

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO E CARGO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:588C0A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
Processo Licitatório Nº 12/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME – CNPJ: 17.496.863/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
54	**PANIFICADOS Bolo de cenoura SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	und	PRÓPRIA	200	16,65	3.330,00
55	**PANIFICADOS Bolo inglês SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	und	PRÓPRIA	200	17,66	3.532,00
56	**PANIFICADOS Cuca tradicional sem recheio com farofa**: deve ser produzida com produtos de primeira qualidade, não deve apresentar bolor, mofo, sujidades ou qualquer coisa imprópria para o consumo. Deve ser produzido no máximo com um dia de antecedência ao consumo. Deve ser embalada em plástico filme transparente e conter o ticket com peso e data de embalagem. Unidades de 500g.	unid.	PRÓPRIA	150	14,66	2.199,00
57	**PANIFICADOS Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	180	10,65	1.917,00
58	**PANIFICADOS Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	80	12,42	993,60
59	**PANIFICADOS Mini sanduíche natural:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	Unid.	PRÓPRIA	300	5,42	1.626,00
60	**PANIFICADOS Pão francês**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	400	11,82	4.728,00
61	**PANIFICADOS Pão francês integral**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	200	13,05	2.610,00
62	**PANIFICADOS Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	PRÓPRIA	200	9,82	1.964,00
63	**PANIFICADOS Pão tipo bisnaguinha de leite** - unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	150	13,25	1.987,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.887,10 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1531.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:393BD3C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
Processo Licitatório Nº 12/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Açúcar mascavo:** açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Pacotes de 500g, data de fabricação e prazo de validade de acordo com Rdc nº 360/03 - Anvisa. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	Z&L	50	10,49	524,50
5	**Adoçante:** adoçante líquido dietético. Ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Produto 100% natural. Embalagem de 80 ml. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	LOWÇUCAR	10	12,20	122,00
7	**Ameixa Preta Seca:** sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade de no mínimo 6 meses do dia da entrega. Sugestão de marca: Cantu, La Violetera.	Kg	LA VIOLETERA	20	8,96	179,20
8	**Amendoim cru:** vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. Sugestão de marca: Yoki, Beija Flor	Unid.	BEIJA FLOR	80	6,49	519,20
11	**Aveia em flocos finos** – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 500g original do fabricante, completamente integra, limpa e intacta. Deve conter a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sugestão de marca: Jasmine	Unid.	NATURALE	130	4,99	648,70
12	**Azeite de Oliva - e**xtra virgem, frasco e aromático. Elaborado com azeitonas de primeira prensagem e com acidez menor que 0,5%. Validade no mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Embalagem com 500 ml. Sugestão de marca: Gallo, Andorinha.	Unid.	GALLO	60	29,36	1.761,60
13	**Biscoito doce de maizena**: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g. Sugestão de marcas: Isabela, Marilan,	Unid.	PICCININI	200	3,89	778,00
14	**Biscoito doce sem glúten e sem lactose**, de primeira linha, embalagem de 120 g, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana om canela). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem entre 100 e 140 g. Sugestão de marcas: Naturallife, Lowçúcar.	Unid.	LOWÇUCAR	50	12,95	647,50
15	**Biscoito salgado integral:** tipo cream cracker. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados de 370g a 400g, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sugestão de Marcas: Isabela, Parati.	Unid.	PARATI	150	5,38	807,00
18	**Café solúvel:** acondicionado em recipiente de vidro ou lata, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iguaçú	Unid.	MELITA	250	16,49	4.122,50
21	**Chá aromático**: nos sabores Camomila, Erva cidreira, Erva doce e Morango. Embalagem caixa com 15 sachês, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker	Unid.	81	250	2,50	625,00
22	**Chá mate**: de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural. Sugestão de marca: Mate Leão, Dr. Oetker	Unid.	81	200	3,34	668,00
25	**Cravo da índia**: embalagem plástica de 50g e o botão floral maduro e dessecado. Deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Marca sugerida: Incas.	Unid.	INCAS	300	3,33	999,00
26	**Doce de frutas**: sabores: morango, uva, pêssego, banana, figo e abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Piá, Ritter	Unid.	DA SERRA	60	4,24	254,40
27	**Essência de Baunilha:** embalagem de 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Fleischmann, Dr. Oetker.	Unid.	INCAS	100	3,33	333,00
29	**Ervilha em Conserva:** Ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê de aproximadamente 170 gramas. Sugestão de marcas: Fugini, Quero.	Unid.	FUGINI	150	2,84	426,00
30	**Farinha de milho amarelo, tipo biju.** Embalagem em pacotes plásticos com 1 kg. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente. Zaeli, Yoki.	40	INDIANA	50	4,79	239,50
31	**Farinha de mandioca torrada:** Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Sugestão de marca: Pinduca, Sinhá	Unid.	MONSIL	70	7,13	499,10
32	**Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli	Unid.	COTRIFLOR	120	16,59	1.990,80
34	**Feijão preto tipo 1,** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca: Urbano**,** Rei da Mesa.	Unid.	NUTRIPAR	200	6,70	1.340,00
35	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti	Unid.	APTI	120	5,99	718,80
36	**Filme de pvc**, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. Sugestão de marca: Wyda.	Unid.	WYDA	50	6,49	324,50
39	**Leite de Coco:** Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações e prazo de validade. Sococo, Ducoco.	Unid.	MENINA	100	3,98	398,00
40	**Lentilha:** Tipo 1, grãos provinientes da espécie lens Esculenta, Moench. Deve ter no mínimo	Unid.	AMAFIL	200	7,02	1.404,00

	14% de umidade, 0,5 % de matériais estanhos e impurezas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Pacote com 500 g. Sugestão de Marca: Yoki.					
41	**Louro seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas. Sugestão de marca: Incas.	Unid.	INCAS	30	1,34	40,20
42	**Luva descartável de vinil:** sem pó descartável e de uso único. Lisa; ambidestra; tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades: Sugestão de marca: Talge.	Unid.	BOMPACK	30	12,57	377,10
48	**Macarrão de Arroz:** massa alimentícia tipo parafuso - sem glúten. De sabor, consistente e cozimento semelhante ao das massas tradicionais. Embalagens primárias plásticas com soldas resistentes, que armazenem 500 gramas do produto e que tenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com mínimo 1 ano de validade. Sugestão de marca: Renata, Urbano.	Unid.	RENATA	50	4,99	249,50
50	**Milho verde cozido em conserva de salmoura** (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 170g. Sugestão de marcas: Fugini, Quero.	Unid.	FUGINI	150	3,58	537,00
115	**PERECÍVEIS Suco pasteurizado: sabor laranja.** Puro suco da fruta**, sem adição de água, açúcar e conservantes**. Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Deve ser refrigerado. Embalagem de 3 L (3000 ml), e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marca: Prats, Natural One.	Unid.	PRATS	500	27,89	13.945,00
116	**PERECÍVEIS Suco pasteurizado: sabor composto goiaba, maçã e laranja.** Puro suco da fruta**, sem adição de água, açúcar e conservantes**. Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Deve ser refrigerado. Embalagem de 900 ml, e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marca: Prats, Natural One.	Unid.	PRATS	500	21,44	10.720,00
118	**Papel alumínio** rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Wyda.	Unid.	WYDA	80	4,39	351,20
120	**Polvilho doce**: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Sugestão de marca: Prata, Yoki.	Unid.	PRATA	350	5,00	1.750,00
121	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Bompack.	Unid.	ORLEPLAST	100	8,99	899,00
122	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Bompack.	Unid.	ORLEPLAST	50	9,99	499,50
123	**Sagu**: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Prata, Yoki.	Unid.	PRATA	250	5,09	1.272,50
125	**Suco de uva** tinto integral natural: **sem adição de açúcar, água ou corantes**. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem de vidro de 1 litro a 1,5 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora.	Unid.	GARIBALDI	250	10,99	2.747,50
126	**Touca descartável** sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização. Sugestão de marca: Medix.	Pct.	BOMPACK	30	9,97	299,10
127	**Trigo para quibe** – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Sugestão de marca: Yoki	Unid.	PINDUCA	80	9,08	726,40
128	**Vinagre**: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,2%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml. Sugestão de marca: Koller, Castello.	Unid.	KOLLER	200	4,35	870,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 55.614,30 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1531.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D63D64DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Processo Licitatório Nº 13/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME – CNPJ: 17.496.863/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha para COFFEE BREAK, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
54	**PANIFICADOS Bolo de cenoura SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	und	PRÓPRIA	200	16,65	3.330,00
55	**PANIFICADOS Bolo inglês SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	und	PRÓPRIA	200	17,66	3.532,00
56	**PANIFICADOS Cuca tradicional sem recheio com farofa**: deve ser produzida com produtos de primeira qualidade, não deve apresentar bolor, mofo, sujidades ou qualquer coisa imprópria para o consumo. Deve ser produzido no máximo com um dia de antecedência ao consumo. Deve ser embalada em plástico filme transparente e conter o ticket com peso e data de embalagem. Unidades de 500g.	unid.	PRÓPRIA	150	14,66	2.199,00
57	**PANIFICADOS Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	180	10,65	1.917,00
58	**PANIFICADOS Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	80	12,42	993,60
59	**PANIFICADOS Mini sanduíche natural:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	Unid.	PRÓPRIA	300	5,42	1.626,00
60	**PANIFICADOS Pão francês**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	400	11,82	4.728,00
61	**PANIFICADOS Pão francês integral**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	200	13,05	2.610,00
62	**PANIFICADOS Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	PRÓPRIA	200	9,82	1.964,00
63	**PANIFICADOS Pão tipo bisnaguinha de leite** - unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	PRÓPRIA	150	13,25	1.987,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 73.128,80 (Setenta e Três Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1546; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1536.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93E8D482

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Processo Licitatório Nº 13/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha para COFFEE BREAK, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e

condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	**Açúcar cristal**: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	ALTO ALEGRE	250	17,48	4.370,00
3	**Açúcar refinado**: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	ALTO ALEGRE	150	3,94	591,00
11	**Biscoito doce de maizena:** de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g. Sugestão de marcas: Isabela, Marilan.	UND	PICCININI	150	3,60	540,00
12	**Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370g a 400g. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Sugestões de marca: Isabela, Parati.	UND	PICCININI	150	4,19	628,50
13	**Café em pó homogêneo torrado e moído:** torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Sugestão de marca: Melitta, Iguaçu.	UND	ITAMARATY	650	14,99	9.743,50
14	**Café solúvel granulado ou pó;** acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Marca de sugestão: Nescafé, Iguaçu.	UND	MELITTA	100	16,98	1.698,00
17	**Chá mate:** de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural.	UND	81	200	3,00	600,00
18	**Chá aromático**: nos sabores Camomila, Erva cidreira, Erva doce e Morango. Embalagem caixa com 15 sachês, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker.	UND	81	150	3,58	537,00
24	**Creme de leite:** 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pack limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. Sugestão de marca: Piracajuba, Frimesa, Nestle.	UND	TERRA VIVA	200	2,99	598,00
25	**Doce de frutas:** sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	DA SERRA	80	4,74	379,20
26	**Doce de leite cremoso:** produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	AUREA	80	4,88	390,40
27	**Emulsificante**: neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	MARVIGEL	40	13,33	533,20
28	**Ervilha cozida em conserva** de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UND	FUGINI	150	2,99	448,50
31	**Farinha de milho amarelo, tipo biju.** Embalagem em pacotes plásticos com 1 kg. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente. Sugestão de marcas: Zaeli, Yoki.	UND	INDIANA	50	4,99	249,50
32	**Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli.	UND	COTRIFLOR	100	16,99	1.699,00
33	**Feijão preto tipo 1:** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura.	UND	NUTRIPAR	150	6,47	970,50
35	**Filme de pvc:** transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	WYDA	50	6,89	344,50
38	**Fubá**: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	DALLA	100	3,28	328,00
39	**Gelatina:** sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	APTI	150	2,49	373,50
41	**Leite em pó**: integral, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem de 400g, em sacos de polietileno metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve ter registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Piracanjuba, Italac.	UND	PIRACANJUBA	100	15,35	1.535,00
49	**Milho verde cozido em conserva**: de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem sachê de 200g.	UND	FUGINI	200	3,50	700,00
50	**Néctar da fruta**: acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas. Sugestão de marca: Maguary, Purity.	UND	DA FRUTA	100	5,47	547,00
53	**Papel alumínio**: rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	WYDA	50	6,59	329,50
118	**PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT),** de boa qualidade, integral ou padronizado,	UND	TERRA VIVA	1.000	4,59	4.590,00

	com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.					
119	**PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	AURORA	50	5,98	299,00
125	**PERECÍVEIS Margarina cremosa com sal:** de primeira qualidade, teor lipídico de no mínimo 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	COAMO PREMIUM	80	8,00	640,00
135	**PERECÍVEIS Requeijão cremoso**: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g. Sugestão de marca: Nestle, Vigor, Santa Clara.	UND	SANTA CLARA	120	7,49	898,80
138	**Passata rústica de tomate**: produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 300 gramas. Sugestão de marca: Fugini, Predilecta.	UND	FUGINI	350	3,48	1.218,00
139	**Polvilho doce:** fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UND	PRATA	350	4,89	1.711,50
140	**Refrigerante a Base De Extrato De Guaraná**: Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. Marca referência Guaraná Antártica, Fanta guaraná, Kuat.	UND	KUAT	150	5,87	880,50
141	**Refrigerante Composto De Extrato De Cola**: de primeira qualidade Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade) Marca de referência: Coca-Cola.	UND	PEPSI COLA	150	6,99	1.048,50
142	**Refrigerante de primeira qualidade sabor Laranja:** Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Fanta, Sukita.	UND	SUKITA	150	7,31	1.096,50
144	**Saco plástico 7kg:** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	ORLEPLAST	100	9,99	999,00
145	**Saco plástico 5kg:** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	ORLEPLAST	80	9,20	736,00
147	**Sal refinado iodado:** não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	UNIÃO	50	1,75	87,50
148	**Suco concentrado**: embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. Sugestão de marca: Da fruta, Maguary.	UND	MANGUARY	300	9,49	2.847,00
149	**Suco de uva** tinto integral natural: **sem adição de açúcar, água ou corantes**. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem de vidro de 1 litro a 1,5 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora.	UND	GARIBALDI	150	13,74	2.061,00
150	**Suco em pó**: caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados. Sugestão de marca: Trink, Mid.	UND	TRINK	100	12,08	1.208,00
152	**Vinagre:** de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	UND	KOLLER	60	4,44	266,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.721,50 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1546; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1536.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:267B672A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Processo Licitatório Nº 13/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME – CNPJ: 47.669.925/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha para COFFEE BREAK, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	INCAS	100	1,89	189,00
6	**Amendoim torrado e moído**: umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	UND	SANTO ANTONIO	200	9,60	1.920,00
8	**Arroz parabolizado tipo 1:** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	RAMPINELLI	200	19,66	3.932,00
9	**Arroz branco tipo 1:** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	RAMPINELLI	150	4,19	628,50
10	**Batata palha:** Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 500 g.	UND	VÓ MARIA	100	13,89	1.389,00
15	**Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Embalagem de 35g.	UND	INCAS	40	1,79	71,60
16	**Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Contendo10g.	UND	INCAS	100	2,00	200,00
19	**Chocolate granulado colorido**: feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UND	INCAS	200	1,99	398,00
20	**Chocolate granulado, feito de cacau**: em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UND	INCAS	200	1,95	390,00
21	**Coco ralado desidratado sem açúcar:** Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	UND	APTI	60	4,45	267,00
22	**Colorau:** aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	INCAS	50	4,45	222,50
23	**Cravo da índia:** Embalagem: pacote com 10g. Data de fabricação e prazo de validade	UND	INCAS	100	1,85	185,00
30	**Farinha de mandioca torrada:** Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipídeos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria n°54 de 18/07/96.	UND	PINDUCA	80	6,15	492,00
36	**Filtro de papel**: para coar café, referência 103. Caixa com 30 unidades.	UND	3 CORAÇÕES	250	3,29	822,50
37	**Forminha de papel para cupcake:** forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 cm de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	UND	INCAS	250	3,49	872,50
43	**Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati.	UND	NINFA	100	3,15	315,00
44	**Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela.	UND	NINFA	100	2,98	298,00
45	**Macarrão parafuso com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati.	UND	NINFA	100	3,00	300,00
46	**Macarrão penne**: produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500G. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Renata, Parati.	UND	NINFA	100	2,95	295,00
47	**Maionese**: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Helmanns, Quero, Suavit.	UND	SUAVIT	80	4,00	320,00
48	**Milho para pipoca:** Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UND	INCAS	150	3,45	517,50
51	**Óleo de soja:** refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COAMO	250	6,85	1.712,50
95	**PERECÍVEIS Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	UND	CANTU	400	8,69	3.476,00
96	**PERECÍVEIS Abóbora cabotiá:** de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	CANTU	100	5,79	579,00

97	**PERECÍVEIS Abobrinha Verde:** de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	CANTU	60	6,29	377,40
99	**PERECÍVEIS Alho "in natura":** em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico.	KG	CANTU	50	27,99	1.399,50
100	**PERECÍVEIS Banana tipo caturra**: de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com o peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	KG	CANTU	1.200	5,69	6.828,00
101	**PERECÍVEIS Batata doce amarela:** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	CANTU	200	6,29	1.258,00
102	**PERECÍVEIS Batata inglesa:** lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	KG	CANTU	400	7,19	2.876,00
103	**PERECÍVEIS Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	CANTU	80	15,79	1.263,20
110	**PERECÍVEIS Carne suína pernil fatiado**: congelado, embalagens pesando aproximadamente 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto. Deverá ser transportado em estado de congelamento (-18ºC). Deve conter data de produção e de validade visíveis. Data de validade de no mínimo 3 meses à partir da data de entrega.	KG	MIOLAR	150	16,71	2.506,50
111	**PERECÍVEIS Cebola de cabeça:** de primeira qualidade. Nacional. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	CANTU	250	7,68	1.920,00
112	**PERECÍVEIS Cenoura:** não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	KG	CANTU	120	5,09	610,80
113	**PERECÍVEIS Chuchu**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	CANTU	50	5,39	269,50
117	**PERECÍVEIS Laranja pera:** de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	CANTU	200	6,29	1.258,00
120	**PERECÍVEIS Maçã gala:** de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	KG	CANTU	500	9,79	4.895,00
121	**PERECÍVEIS Mamão formosa:** limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	KG	CANTU	500	11,79	5.895,00
122	**PERECÍVEIS Mandioca amarela**: Descascada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalagens de 1kg.	UND	NINA VERDURAS	100	7,79	779,00
123	**PERECÍVEIS Manga tommy:** de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	CANTU	500	7,19	3.595,00
126	**PERECÍVEIS Melancia:** deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	KG	CANTU	800	4,59	3.672,00
127	**PERECÍVEIS Melão amarelo:** a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado no melão.	KG	CANTU	500	7,49	3.745,00
128	**PERECÍVEIS Ovo de galinha:** classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	Dúzias	REALAGRO	250	8,59	2.147,50
129	**PERECÍVEIS Pimentão verde:** casca lisa e brilhante, não pode estar murcho. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de parte pútridas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	CANTU	60	11,79	707,40
134	**PERECÍVEIS Repolho:** de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plástico com o ticket do peso e data de embalagem.	KG	CANTU	80	5,49	439,20
137	**PERECÍVEIS Tomate:** tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	KG	CANTU	300	7,39	2.217,00
143	**Refrigerante de primeira qualidade sabor Limão:** água gaseificada, suco de limão e lima ácida na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial ciclamato de sódio (214 mg) e sacarina de sódio (14 mg) por 200 ml, aroma natural, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Sprite, Soda.	UND	SODA	150	6,49	973,50
151	**Touca descartável**: sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.	UND	NOBRE	50	8,50	425,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.850,10 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para

distribuição; Despesa:1546; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1536.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F483DFD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
Processo Licitatório Nº 12/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME – CNPJ: 47.669.925/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Açafrão em pó**: de primeira linha, embalagem de 50g, aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletes. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. Sugestão de marca: Incas, Kitano	Unid.	INCAS	150	4,44	666,00
2	**Açúcar cristal:** cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Alto Alegre, União	Unid.	ALTO ALEGRE	200	17,64	3.528,00
3	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. Sugestão de marca: Apti,Incas	Unid.	INCAS	150	4,97	745,50
6	**Alecrim Seco:** Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Apti.	Unid.	INCAS	60	1,59	95,40
10	**Arroz parboilizado tipo 1 –** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Rampinelli, Tio João	Unid.	RAMPINELLI	250	18,97	4.742,50
16	**Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 a 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Sugestão de marcas: Isabela, Parati.	Unid.	NINFA	150	4,19	628,50
17	**Cacau em Pó:** Produto Solúvel composto de puro (50%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açucar, sem glútem, sem lactose e sem aromatizante em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 150 a 200 gramas. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Sugestão de marca: Dr. Oetker, Nestle, Garoto.	Unid.	APTI	50	14,86	743,00
19	**Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g. Sugestão de marca: Incas.	Unid.	INCAS	40	1,89	75,60
20	**Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g. **Sugestão de marca: Incas.**	Unid.	INCAS	300	1,79	537,00
24	**Colorau:** aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Incas, Apti.	Unid.	INCAS	50	4,62	231,00
33	**Farinha de trigo integral:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli	Unid.	COAMO	100	4,89	489,00
37	**Forminha de papel para cupcake:** forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5 cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 com de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	Unid.	INCAS	100	7,70	770,00
43	**Macarrão cabelo de anjo com ovos**: macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	ISABELA	120	4,89	586,80
44	**Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela	Unid.	NINFA	100	2,99	299,00
45	**Macarrão parafuso com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	NINFA	100	2,99	299,00
46	**Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	NINFA	100	3,87	387,00
47	**Macarrão tipo alfabeto animado** de primeira linha - pacotes com 500g - as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Sugestão de marca: Renata.	Unid.	ISABELA	80	4,20	336,00
49	**Manjericão moído:** de primeira linha, embalagem de 7g, folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. Sugestão de marcas: Incas, Apti.	Unid.	APTI	50	1,39	69,50
52	**Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Leve, Suavit	Unid.	COAMO	400	6,87	2.748,00
53	**Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores. Sugestão de marca: Incas.	Unid.	INCAS	20	2,89	57,80
64	**PERECÍVEIS Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o	Unid.	CANTU	500	9,88	4.940,00

	consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.					
65	**PERECÍVEIS Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	200	7,42	1.484,00
66	**PERECÍVEIS Abobrinha Verde:** de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	150	7,00	1.050,00
68	**PERECÍVEIS Alho**: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg.	CANTU	50	25,00	1.250,00
69	**PERECÍVEIS Ameixa (nacional):** de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Em kg.	kg.	CANTU	300	14,65	4.395,00
70	**PERECÍVEIS Banana**: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com o peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	kg.	CANTU	3.000	5,99	17.970,00
71	**PERECÍVEIS Batata doce amarela:** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg.	CANTU	150	7,39	1.108,50
72	**PERECÍVEIS Batata inglesa**: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg.	CANTU	600	8,00	4.800,00
73	**PERECÍVEIS Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg.	CANTU	200	18,65	3.730,00
74	**PERECÍVEIS Beterraba,** fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	kg.	CANTU	100	6,95	695,00
75	**PERECÍVEIS Caqui chocolate**: limpos, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme.	kg.	CANTU	300	13,45	4.035,00
83	**PERECÍVEIS Cebola Nacional**. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg.	CANTU	400	8,56	3.424,00
84	**PERECÍVEIS Cenoura**: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg.	CANTU	250	6,10	1.525,00
85	**PERECÍVEIS Chuchu**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg.	CANTU	150	6,56	984,00
86	**PERECÍVEIS Ervilha congelada:** Natural sem adição de conservantes e outros ingredientes. Embalagem aproximada de 300g. Sugestão de marca: Lar, Copacol.	Unid.	COPACOL	100	8,73	873,00
90	**PERECÍVEIS Laranja pera:** de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	CANTU	300	7,56	2.268,00
93	**PERECÍVEIS Limão Taiti**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	30	10,63	318,90
94	**PERECÍVEIS Maçã gala**: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio. NÃO DEVEM ESTAR BATIDAS/ AMASSADAS. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	500	10,55	5.275,00
95	**PERECÍVEIS Mamão formosa**: de primeira qualidade limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	500	13,13	6.565,00
96	**PERECÍVEIS Mandioca,** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	NINA VERDURAS	150	10,25	1.537,50
97	**PERECÍVEIS Manga tommy** de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	500	8,23	4.115,00
99	**PERECÍVEIS Melancia**: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	kg	CANTU	1.000	5,60	5.600,00
100	**PERECÍVEIS Melão amarelo**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	500	8,72	4.360,00
101	**PERECÍVEIS Melão sapo**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	500	9,48	4.740,00
102	**PERECÍVEIS Milho verde congelado:** Natural sem adição de conservantes e outros ingredientes. Embalagem aproximada de 300g. Sugestão de marca: Lar, Copacol.	Unid.	COPACOL	100	8,90	890,00
104	**PERECÍVEIS Ovo de galinha vermelho**: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	dz.	REALGRO	800	8,99	7.192,00
105	**PERECÍVEIS Pêssego nacional:** médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor, característica uniforme.	kg	CANTU	300	13,12	3.936,00
106	**PERECÍVEIS Pimentão verde:** casca lisa e brilhante, não pode estar murcho. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de parte pútridas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	100	13,30	1.330,00
107	**PERECÍVEIS Polpa natural de frutas diversas:** congelada, sabores abacaxi, pêssego, manga, limão, frutas vermelhas, acerola, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura (lei 8.914 de 14/07/1994 – decreto lei nº 2.314 de 04/09/1997), embalada em pacotes de polietileno, unidades de 100 gramas. sugestão de marca: Polpanorte.	Unid.	FRIBOM	600	3,50	2.100,00
113	**PERECÍVEIS Requeijão cremoso SEM LACTOSE:** Ingredientes: Creme de leite, massa para elaborar queijo (leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante), sal (cloreto de sódio), estabilizantes e conservante, conforme indicado pela legislação vigente. Sem glúten na composição. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem: aproximadamente 180g. Sugestão de marca: Santa Clara, Lac Lélo, Verde Campo.	kg	FRIMESA	50	13,66	683,00
114	**PERECÍVEIS Repolho:** de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plástico com o ticket do peso e data de embalagem.	kg	CANTU	80	6,99	559,20
117	**PERECÍVEIS Tomate**: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	600	9,75	5.850,00
119	**Passata rústica de tomate** – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 300 gramas. Sugestão de marca: Fugini, Predilecta.	Unid.	FUGINI	400	2,98	1.192,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 128.809,70 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Nove Reais e Setenta Centavos)).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1531.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CA2F7DA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Processo Licitatório Nº 13/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA - EPP – CNPJ: 27.502.800/0001-67.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha para COFFEE BREAK, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
54	**PANIFICADOS Biscoito amanteigado caseiro:** Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita, todos ingredientes de primeira qualidade. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	KG	EMPÓRIO DO PÃO	150	23,00	3.450,00
55	**PANIFICADOS Bolacha caseira com cobertura:** Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com tamanho individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	KG	EMPÓRIO DO PÃO	100	24,00	2.400,00
56	**PANIFICADOS Bolacha caseira:** Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com tamanho individual aproximado de 10cm.	KG	EMPÓRIO DO PÃO	150	16,38	2.457,00
62	**PANIFICADOS Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de goiabada cremosa**. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. **Unidades de 1kg**. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	150	24,50	3.675,00
63	**PANIFICADOS Coxinha frita**: Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	120	120,00	14.400,00
64	**PANIFICADOS Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua**. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de banana com açúcar ou chocolate de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	100	160,00	16.000,00
65	**PANIFICADOS Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua.** Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de presunto com queijo (muçarela), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	100	175,00	17.500,00
66	**PANIFICADOS Cuca tradicional com cobertura, sem recheio:** Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	400	8,35	3.340,00
67	**PANIFICADOS Cupcake**: massa de baunilha ou chocolate, produzido com ingredientes de primeira qualidade, colocados em formas de papel para cupcake número 0, com cobertura de chocolate ou chantilly de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Peso mínimo de 60g.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	1.000	3,85	3.850,00
68	**PANIFICADOS Docinho tipo BEIJINHO,** com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	120	140,00	16.800,00
69	**PANIFICADOS Docinho tipo BRIGADEIRO** com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	120	140,00	16.800,00
70	**PANIFICADOS Docinho tipo CASADINHO** com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	120	140,00	16.800,00
71	**PANIFICADOS Docinho tipo LEITE NINHO** com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com leite ninho, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	120	140,00	16.800,00
72	**PANIFICADOS Esfirra assada;** com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	100	160,00	16.000,00
73	**PANIFICADOS Grostoli frito do tipo grosso**, de massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes a receita, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, com polvilhado de açúcar refinado como cobertura, peso mínimo de 30g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	EMPÓRIO DO PÃO	150	21,00	3.150,00
74	**PANIFICADOS Massa para mini pizza pré assada**. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias	UND	EMPÓRIO DO PÃO	400	1,80	720,00

	adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.					
75	**PANIFICADOS Massa para pizza pré assada**. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	200	3,50	700,00
76	**PANIFICADOS Mini pizza pronta.** Recheio queijo muçarela com calabresa, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	2.000	4,95	9.900,00
79	**PANIFICADOS Mini sanduíche natural queijo e presunto:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo muçarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	1.000	2,85	2.850,00
80	**PANIFICADOS Mini sanduíche natural de frango desfiado:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo muçarela e frango cremoso preparado com requeijão ou caturiry. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	1.000	3,00	3.000,00
81	**PANIFICADOS Mini Sonho recheado**. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada pronta ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	KG	EMPÓRIO DO PÃO	250	23,90	5.975,00
82	**PANIFICADOS Nozinho de massa de pão frito e com cobertura**, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, ovos, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura calda com açúcar e coco ralado em flocos grandes. Peso 30g a 40g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	EMPÓRIO DO PÃO	200	20,00	4.000,00
83	**PANIFICADOS Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	100	7,00	700,00
87	**PANIFICADOS Pastelzinho frito:** Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	200	110,00	22.000,00
88	**PANIFICADOS Pastelzinho de massa assada:** Recheada de presunto com queijo ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de queijo (muçarela) e presunto ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	100	150,00	15.000,00
89	**PANIFICADOS Quibe frito:** a base de carne moída de 1ª (patinho ou e trigo de quibe. Produzido com ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	100	110,00	11.000,00
90	**PANIFICADOS Risoles frito:** Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	EMPÓRIO DO PÃO	120	100,00	12.000,00
91	**PANIFICADOS Sanduíche natural:** Produzido com pão tipo fatiado de leite, recheio de tomate, alface, queijo muçarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega.	UND	EMPÓRIO DO PÃO	1.000	3,15	3.150,00
92	**PANIFICADOS Torta Salgada recheada de legumes**: massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	kg	EMPÓRIO DO PÃO	100	25,90	2.590,00
93	**PANIFICADOS Torta salgada recheada de frango:** massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, catupiry ou requeijão, frango desfiado, salsinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	kg	EMPÓRIO DO PÃO	150	25,90	3.885,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1546; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1536.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1F864DA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
Processo Licitatório Nº 12/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	**Amido de milho:** produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem externa tipo caixa de papel, e interna plástico resistente de 500g. Sugestão de marca: Maisena, Yoki	Unid.	VALAR	130	3,99	518,70
23	**Coco ralado**: desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. Sugestão de marca: Sococo, Apti.	Unid.	VALAR	80	4,00	320,00
38	**Fubá:** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Yoki, Sinhá	Unid.	DALLA	100	3,27	327,00
67	**PERECÍVEIS Agnoline congelado de frango**: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de fabricação não superior a 10 dias.	Unid.	QUALITÁ	300	29,97	8.991,00
76	**PERECÍVEIS Carne bovina no corte patinho em iscas**; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	kg.	FRIOESTE	600	41,65	24.990,00
77	**PERECÍVEIS Carne bovina tipo músculo**: carne bovina, corte músculo, **sem osso**, porcionada em **cubos de aproximadamente 150 à 200g**, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	kg.	FRIOESTE	200	37,59	7.518,00
78	**PERECÍVEIS Carne bovina moída resfriada fresca**: carne bovina **de primeira qualidade**, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de **aproximadamente 1kg**, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	kg.	ALESSI	600	36,39	21.834,00
79	**PERECÍVEIS Carne de frango coxa e sobrecoxa:** congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	kg.	SUBLIME	600	13,67	8.202,00
80	**PERECÍVEIS Carne de frango coxinha da asa:** Congelada a temperatura de -18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras, Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devera preservar as características do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	kg.	SUBLIME	300	18,64	5.592,00
81	**PERECÍVEIS Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. **Os pedaços devem ser congelados separadamente (INDIVIDUALMENTE), não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.**	kg.	SUBLIME	600	20,45	12.270,00
82	**PERECÍVEIS Carne suína pernil** fresca, **picada em cubos sem osso e sem pele** certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada com rótulo indicando data de validade.	kg.	FRIOESTE	300	20,79	6.237,00
87	**PERECÍVEIS Iogurte com polpa de frutas- sabor coco:** Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de coco (açúcar, água, polpa de coco, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e aromatizante), amido modificado, fermento lácteo e espessante/ estabilizante gelatina. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de no mínimo 900g. Sugestão de marca: Batavo, Nestle, Danone.	Unid.	FRIZZO	400	9,54	3.816,00
89	**PERECÍVEIS Iogurte SEM LACTOSE** - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, leite em pó integral, amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto**.** Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de no mínimo 800g. Sugestão de marca: Batavo, Molico, Tirol.	Unid.	TIROL	80	13,99	1.119,20
91	**PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	Unid.	TERRA VIVA	3.000	4,54	13.620,00
92	**PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT), integral com pelo menos 90% MENOS LACTOSE.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	Unid.	TERRA VIVA	200	5,49	1.098,00
98	**PERECÍVEIS Manteiga extra sem sal:** de 1ª qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem original de 200 g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	FRIZZO	200	12,21	2.442,00
103	**PERECÍVEIS Nata Pasteurizada**: acondicionada em embalagem adequada de 500g, com rotulo	Unid.	FRIZZO	80	15,77	1.261,60

	indicando composição e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega; Sugestão de marca: Frimesa, Elegê, Frizzo.					
108	**PERECÍVEIS Presunto fatiado: embalagens de 1 kg**, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. **NÃO PODE SER APRESUNTADO.**	kg	PAMPLONA	250	40,55	10.137,50
109	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Deve conter folhas plásticas entre as fatias de queijo. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	kg	TERRA VIVA	250	53,17	13.292,50
110	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela SEM LACTOSE fatiado:** De 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. **Embalagem de 150g.** Sugestão de marca: Santa Clara, Tirol, Verde Campo.	kg	FRIMESA	80	55,10	4.408,00
111	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela peça inteira**. De 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente **1 Kg**, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	kg	TERRA VIVA	20	49,77	995,40
112	**PERECÍVEIS Requeijão cremoso**: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g. Sugestão de marca: Nestle, Vigor, Santa Clara.	Unid.	FRIZZO	150	9,70	1.455,00
124	**Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Cisne, Diana.	Unid.	GARÇA	200	1,61	322,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 150.766,90 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1531.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:164390E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Processo Licitatório Nº 13/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/04/2023 à 09/04/2024).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha para COFFEE BREAK, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Achocolatado em pó**: De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata ou pote de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	UND	APTI	200	5,97	1.194,00
5	**Amendoim cru**; vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g.	UND	VALAR	400	5,98	2.392,00

7	**Amido de milho**: produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem resistente de 500g.	UND	VALAR	80	3,99	319,20
29	**Extrato de tomate**: preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Quero, Fugini.	UND	BONARE	220	3,18	699,60
34	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti.	UND	APTI	80	5,21	416,80
40	**Leite condensado:** de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de embalagem, aditivos, contaminantes, higiene, peso e rotulagem devem estar de acordo com a Riispoa e legislação vigente. Sugestão de marca: Frimesa, Piracanjuba.	UND	PIRACANJUBA	200	6,47	1.294,00
42	**Lentilha**: tipo 1, grãos provenientes da espécie Lens Esculenta, Moench. Deve ter no máximo 14 % de umidade, 0,5 % de matérias estranhas e impurezas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Pacote com 500 g. Sugestão de marca: Yoki.	UND	VALAR	50	7,20	360,00
52	**Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	UND	INCAS	30	4,27	128,10
98	**PERECÍVEIS Agnoline congelado de frango**: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de fabricação não superior a 10 dias.	KG	QUALITÁ	60	29,95	1.797,00
104	**PERECÍVEIS Carne bovina no corte patinho em iscas**; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	KG	FRIOESTE	200	39,37	7.874,00
105	**PERECÍVEIS Carne bovina tipo músculo:** carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	FRIOESTE	120	31,49	3.778,80
106	**PERECÍVEIS Carne bovina moída resfriada fresca**: carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de aproximadamente 1kg, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	KG	ALESSI	400	35,49	14.196,00
107	**PERECÍVEIS Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 800 g à 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento. Marca de referência: Nat	KG	SUBLIME	200	19,49	3.898,00
108	**PERECÍVEIS Carne de frango coxa e sobrecoxa:** de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	SUBLIME	250	12,29	3.072,50
109	**PERECÍVEIS Carne de frango coxinha da asa:** Congelada a temperatura de -18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras, Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devera preservar as características do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	MAIS FRANGO	100	17,49	1.749,00
114	**PERECÍVEIS Iogurte com polpa de frutas- sabor coco:** Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de coco (açúcar, água, polpa de coco, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e aromatizante), amido modificado, fermento lácteo e espessante/ estabilizante gelatina. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de no mínimo 900g. Sugestão de marca: Batavo, Nestle, Danone.	UND	FRIMESA	300	8,78	2.634,00
115	**PERECÍVEIS Iogurte com polpa de frutas – sabor morango.** Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (açúcar, água, polpa de morango, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido lático e espessante carboximetilcelulose sódica), leite em pó integral, amido modificado, cultura microbiana e estabilizante gelatina. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de no mínimo 900g. Sugestão de marca: Batavo, Nestle, Danone.	UND	BATAVO	500	8,85	4.425,00
116	**PERECÍVEIS Iogurte SEM LACTOSE** - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, leite em pó integral, amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto**.** Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de no mínimo 800g. Sugestão de marca: Batavo, Molico, Tirol.	UND	TIROL	50	12,93	646,50
124	**PERECÍVEIS Manteiga pura sem sal:** Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	FRIZZO	120	10,22	1.226,40
130	**PERECÍVEIS Presunto fatiado:** embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo.	KG	PAMPLONA	100	36,98	3.698,00

	Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. NÃO PODE SER APRESUNTADO.					
131	**PERECÍVEIS Presunto peça inteira:** Peça de 1 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	UND	PAMPLONA	30	36,98	1.109,40
132	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela fatiado:** de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10ºC. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	TERRA VIVA	100	48,99	4.899,00
133	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela peça inteira**: Peça de 1 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10ºC. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	UND	TERRA VIVA	30	48,19	1.445,70
136	**PERECÍVEIS Salsicha:** As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	KG	NATUR-AL	300	14,99	4.497,00
146	**Sagu:** fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega	UND	PRATA	100	4,75	475,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 68.225,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1546; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1536.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9DC49F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 004/2023

O Prefeitodo Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora Processo Simplificado Público, nomeada através da Portaria nº. 094/2022resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Adivulgação das notas da prova escrita candidatos ao Processo Simplificado Público n.º 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261045	JULIANA DOS SANTOS	18/10/1993	8,00	12,00	4,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
261495	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001	8,00	8,00	8,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
260850	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	8,00	4,00	12,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
264581	EDINEIA LUVISA	29/05/1990	12,00	12,00	4,00	24,00	**52,00**	**Classif.**
264544	DIANA GABRIELA NERI MAURICIO	26/10/2002	4,00	8,00	4,00	30,00	**46,00**	**Desc.**
260804	ANDREIA PIMENTA FERREIRA	10/08/1990	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
261013	FLAVIA MELANIA DE MELLO ANANIAS	24/08/1998	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
262767	PAULO CESAR ANANIAS DOS SANTOS	17/12/1992	0,00	8,00	8,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
262143	CAMILA REGINA PEREGRINO	10/08/2002	4,00	0,00	4,00	30,00	**38,00**	**Desc.**
260818	FERNANDA GONCALVES DE BRITO	10/02/1999	12,00	8,00	0,00	18,00	**38,00**	**Desc.**

260932	MARAISA CHASTALO	12/05/2001	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
260904	MARILUZ CARDOSO	27/05/1988	0,00	4,00	8,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
262533	DEBORAH OLIVEIRA DE SOUZA	08/02/2003	0,00	4,00	0,00	30,00	**34,00**	**Desc.**
262199	ANA PAULA FAION DE AZEVEDO	28/04/1988	8,00	4,00	4,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
262892	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	28/05/1990	8,00	4,00	4,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
261199	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	27/09/1994	4,00	4,00	8,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
262410	SALETE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	19/04/1980	4,00	4,00	0,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
260936	JOSIANI OLIVEIRA PEREIRA BATTISTEL	23/09/1980	0,00	4,00	4,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
262674	ANDREI CARLOS FRANCIOSI	18/02/1996	12,00	4,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
262236	HELLEN VIRGILIO ADOLFO	24/05/2004	12,00	4,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
260802	ANDREA NOVAIS GENARO	25/08/1986	8,00	8,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
264614	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	11/10/1986	8,00	8,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
262005	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990	8,00	8,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
261486	LEAN SALES FERNANDES DOS SANTOS	26/01/2003	4,00	8,00	0,00	18,00	**30,00**	**Desc.**
264462	GABRIELY APARECIDA GONCALVES	05/09/2001	4,00	4,00	4,00	18,00	**30,00**	**Desc.**
264228	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992	4,00	0,00	0,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
264364	HILDA MARIA SENN	05/02/2003	4,00	4,00	0,00	18,00	**26,00**	**Desc.**
260841	ALLAN CESAR MODOLO	24/10/2003	4,00	4,00	0,00	18,00	**26,00**	**Desc.**
261913	CRISLAINI BERTASOLI FRANCIOSI	16/10/1990	8,00	8,00	4,00	6,00	**26,00**	**Desc.**
264455	MATEUS HENRIQUE KRAIEWSKI	19/04/2002	8,00	4,00	8,00	6,00	**26,00**	**Desc.**
261606	WESLEY VIEIRA DE PAULA	26/04/2002	0,00	0,00	0,00	24,00	**24,00**	**Desc.**
261592	VINICIUS EDSON GOMES	03/03/2000	8,00	4,00	0,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
261021	GIOVAN CARLOS TREVISAN	29/05/2002	8,00	4,00	0,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
264605	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989	8,00	0,00	4,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
262826	ROSELAINE GULCINSKI DE MORAES	24/08/1986	4,00	4,00	4,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
261976	CHAYLA BIANCA GAZOLI	14/07/2003	4,00	0,00	8,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
262306	ALEXANDRA DOS SANTOS	15/07/1985	4,00	0,00	0,00	18,00	**22,00**	**Desc.**
261559	ROSECLER DE FATIMA MOREIRA	14/03/1991	4,00	0,00	0,00	18,00	**22,00**	**Desc.**
262031	IONA MAIARA DA SILVA	08/08/1990	4,00	0,00	4,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
261317	VALDENIR MAURICIO	24/08/1983	0,00	0,00	8,00	6,00	**14,00**	**Desc.**
263671	DILENE TOLEDO PEREGRINO	18/06/1984	0,00	0,00	8,00	6,00	**14,00**	**Desc.**
264463	ADRIANA APARECIDA ROCHA	24/06/1977					**Aus.**	**Desc.**
264560	ADRIANO FERMINO DE SOUZA	15/02/1985					**Aus.**	**Desc.**
261042	ANA CAROLINE BERTON	15/02/1999					**Aus.**	**Desc.**
261395	ASSIS ROBERTO ESCHER	24/01/1970					**Aus.**	**Desc.**
264515	CATIANI TOMAZ DE ASSIS	28/08/1988					**Aus.**	**Desc.**
262147	CRISTINA DE LIMA	31/03/1980					**Aus.**	**Desc.**
260819	EDUARDO MOLARI DOS SANTOS	23/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
261499	ELIANE WOITOVICZ HENRIQUE	27/02/1991					**Aus.**	**Desc.**
260830	JOICE DE CARVALHO BORGES LUIZ	11/09/2001					**Aus.**	**Desc.**
261563	PATRICIA DAIANE BARBARA	26/05/1994					**Aus.**	**Desc.**
261811	PATRICK ESTHEFANO MOREIRA GRECCO	16/02/2004					**Aus.**	**Desc.**
261785	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10/05/2002					**Aus.**	**Desc.**
264583	ROSELEI CHIMELLO MERLO	14/03/1981					**Aus.**	**Desc.**
261909	ROSELI TEREZINHA LUFT	11/07/1970					**Aus.**	**Desc.**
264379	SOLENI DOS SANTO FERREIRA	23/09/1984					**Aus.**	**Desc.**
261582	VALMIR HEMERICH	05/08/1969					**Aus.**	**Desc.**
261064	VITOR SOTTI DA SILVA	29/01/2002					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
260771	MICHELLY FRANCIOZI SABCHE	15/07/2004	4,00	4,00	0,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
261085	CELIO LISCZHOVSKI JUNIOR	05/11/2003	4,00	8,00	0,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
262272	JEANE APARECIDA MOREIRA	13/03/1991	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
262123	JOSE ALEXANDRE KRAIEWSKI FILHO	09/06/2001	4,00	0,00	4,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
261575	ADRIANA APARECIDA COCA RODRIGUES	24/06/1977					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Simplificado Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, 11deabrilde 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado Público
Município de Braganey– PR.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5DEE2147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 60/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 60/2023 de 11/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
216 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			260.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
210 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
213 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
217 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
218 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
221 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00
234 - 3.3.90.93.00.00	1019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
267 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
295 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			260.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:60814BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 155/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual aquisição de recarga de extintores para as unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Califórnia.**

Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

ITEM	UNIDADE	DESCRÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Unid.**	Recarga de extintor AP 10 Lts.	08	R$ 25,00	R$200,00
02	**Unid.**	Recarga extintor PQS 04 Kg. BC	12	R$ 22,00	R$264,00
03	**Unid.**	Recarga extintor PSQ 04 Kg. ABC	14	R$ 30,00	R$420,00
04	**Unid.**	Recarga de extintor PQS 06 Kg. BC	02	R$ 30,00	R$60,00
TOTAL					**R$944,00**

Valor total do Pregão: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

Califórnia, 10 de abril de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2AF6F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 06/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão eletrônico 05/2023	Contratação da prestação dos serviços terceirizados de recepcionista e de servente de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme condições, descrições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas Anexo I deste Edital	68/2023	J.V.S COMERCIAL CNPJ: 28.039.420/0001-09	04/04/2023	R$ 193.200,00
		69/2023	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CNPJ: 37.476.571/0001-07	04/04/2023	R$ 1.113.217,20

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:B0E03BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 04/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Janilson Moraes	Operário	60 HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Arielson de Lima	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Amilton Feltrin	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Fevereiro de 2023 a 15 de Março 2023.

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 10 de Abril de 2023.

Autorizado Por Valdecir Carvalho Mordaski
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF0E3D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 8/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: VALDECI HOICA 62749501920 CNPJ: 26.577.671/0001-03					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	12	meses	Viagens com caminhão, dotado de prancha, com capacidade para transporte de máquina de até 15.000 kg de peso, largura minima de 3,5 mts e comprimento mínimo de 10 mts de prancha. Para transporte/deslocamento de maquinas da Municipalidade para execução de serviços em toda extensão territorial do município, incluindo caminhão, prancha, motorista, combustível, manutenção, seguro do transporte e quaisquer outros gastos incidentes sobre a prestação do serviço.	7.995,00	**95.940,00**

Catanduvas, 10 de abril de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BE95D8D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: VALDECI HOICA 62749501920 CNPJ: 26.577.671/0001-03					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	12	meses	Viagens com caminhão, dotado de prancha, com capacidade para transporte de máquina de até 15.000 kg de peso, largura minima de 3,5 mts e comprimento mínimo de 10 mts de prancha. Para transporte/deslocamento de maquinas da Municipalidade para execução de serviços em toda extensão territorial do município, incluindo caminhão, prancha, motorista, combustível, manutenção, seguro do transporte e quaisquer outros gastos incidentes sobre a prestação do serviço.	7.995,00	**95.940,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6A260B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 52/2023

DECRETO Nº 52/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 152.126,03 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1035	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO - CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3055	00891-MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	152.126,03
	SUBTOTAL	152.126,03
	TOTAL	152.126,03

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	REC. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA PRO - CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO -FONTE 891 C/C 20188-X	152.126,03
	TOTAL	152.126,03

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	REC. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA PRO - CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO -FONTE 891 C/C 20188-X	152.126,03
	TOTAL	152.126,03

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:808D32C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2023

DECRETO Nº 57/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 314.166,66 (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3756	00784-SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0027.1061	ADQUIRIR CAMINHÃO BASCULANTE - CONV. 926166/2022 - MAPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	239.166,66
	SUBTOTAL	239.166,66
	TOTAL	314.166,66

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	239.166,66
	TOTAL	239.166,66

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00784	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	239.166,66
	TOTAL	239.166,66

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:6FF7C208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO
Edital n.º 01/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), art. 54 da Lei Municipal n.º 1.707/2023 e Resolução CMDCA n.º 02/2023, lança o presente Edital com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Colombo, a realizar-se no ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital estabelece as regras para o processo de escolha de 10 (dez) Conselheiros Tutelares titulares, e respectivos suplentes, para comporem as duas sedes do Conselho Tutelar do Município de Colombo, sendo 5 (cinco) titulares para cada sede (sede São Gabriel e sede Maracanã), os quais terão mandato de 4 (quatro) anos, quadriênio de 2024-2027, permitida recondução por novos processos de escolha.

1.2 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Colombo reger-se-á pelas regras previstas na Lei Federal n.º 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal n.º 1.707/2023, na Resolução CONANDA n.º 231/2022, na Resolução CMDCA n.º 02/2023 e na Resolução TRE/PR nº 909/2023.

1.2.1 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

1.3 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será convocado, organizado e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo, através da Comissão Especial do Processo de Escolha, com o apoio do Poder Executivo municipal, da Justiça Eleitoral e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município.

1.4 A divulgação oficial deste Edital e de todas as etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares dar-se-á através de publicação de Editais na Imprensa Oficial e no Site Oficial do Município, assumindo o candidato, no ato da inscrição, a integral responsabilidade pelo acompanhamento dos comunicados, resultados, prazos, resoluções e editais publicados.

1.5 Este Edital também será afixado em locais de amplo acesso ao público, a fim de dar ampla divulgação ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

1.6 A divulgação do processo de escolha é também acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente.

1.7 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares poderá ser acompanhado e fiscalizado, também, por representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, bem como por representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
1.8 Cidadãos, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, OAB, Defensoria Pública e agentes públicos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar impugnação a este Edital, contados da data da sua publicação.

1.9 Recebida a Impugnação, apresentada tempestivamente, o CMDCA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar e deliberar sobre as impugnações, e, posteriormente, em igual prazo, publicar em Edital o resultado das impugnações e, sendo as impugnações procedentes também publicar as novas retificadas.

1.10 Todas as decisões referidas neste Edital sobre os recursos interpostos perante o CMDCA são irrecorríveis.

2. COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização de todas as etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial do Processo de Escolha instituída pela Resolução CMDCA n.º 02/2023.

2.2 As atribuições da Comissão Especial são as previstas na Lei Municipal n.º 1.707/2023, bem como no art. 5º e seguintes da Resolução CMDCA n.º 02/2023.

2.3 A escolha dos membros da Comissão Especial observará a representativa descrita no art. 60 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, bem como no art. 4º da Resolução CMDCA n.º 02/2023, e será constituída através de votação por maioria do colegiado do CMDCA.

2.4 No prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da publicação deste Edital o CMDCA publicará Resolução com o nome dos integrantes da Comissão Especial e com, pelo menos, um telefone ou e-mail de contato para ampla divulgação.

2.4.1 Até que seja publicado o Edital com o nome dos membros da Comissão Especial, competirá ao CMDCA o exercício de suas atribuições.

2.5 Cópia da Resolução com a nominata da Comissão Especial será encaminhada ao Ministério Público Estadual para conhecimento.

2.6 Aplicam-se à Comissão Especial os impedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 8069/1990 (ECA).

2.7 Cidadãos, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, OAB, Defensoria Pública e agentes públicos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar Impugnação à nominata dos integrantes da Comissão Especial, publicada em Resolução.

2.8 Recebida a Impugnação, apresentada tempestivamente, terá o CMDCA o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar e deliberar sobre as impugnações, e, posteriormente, em igual prazo, publicar em Edital o resultado dessas impugnações, e a nova nominata da Comissão, se as impugnações forem julgadas procedentes.

3. FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

3.2 O Conselheiro Tutelar é considerado particular em colaboração com o Poder Público e não se inclui na categoria de servidor público *stricto sensu*, pois não possui vínculo estatutário ou celetista com o Poder Público Municipal, de modo que são regidos pela Lei Municipal n.º 1.707/2023, e não se lhes aplica o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

3.3 São impedidos de servir no Conselho Tutelar, ainda que em sedes diversas, nos termos do art. 65 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, cônjuges, ascendentes e descendentes, parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3.3.1 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício no Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos secretários municipais e vereadores.

3.3.2. Sendo eleitos no pleito conselheiros tutelares impedidos de servir de forma simultânea, será empossado aquele que tiver maior número de votos, nos termos do §2º do art. 65 da Lei Municipal n.º 1.707/2023.

3.4 A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício simultâneo de qualquer outra atividade pública ou privada.

3.5 São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
XII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido.
XIII - elaborar ou ratificar seu Regimento Interno, com efeito para todas as sedes em funcionamento.

3.6 O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas à sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 no período da manhã, e das 13h00 às 17h00 no período da tarde.

3.7 Além da jornada referida no item “3.6”, o Conselheiro Tutelar exercerá suas atividades nos horários previstos na Escala aprovada pelo Colegiado para trabalho nos períodos de plantão, a fim de assegurar atendimento ininterrupto durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive nos finais de semana, feriados e recessos, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 1.707/2023.

3.7.1 Considera-se período de plantão todo o horário compreendido entre as 17h00 de um dia útil, até as 08h00 da manhã do primeiro dia útil seguinte, bem como o período compreendido entre as 12h00 e 13h00 dos dias úteis.

3.7.2 Considera-se, também, período de plantão todo o recesso de final de ano, bem como qualquer outro dia ou horário em que a sede do Conselho Tutelar, por qualquer motivo, estiver fechada.

3.7.3 O Conselheiro Tutelar que estiver no plantão poderá ficar em sua própria casa, sair para o horário de almoço ou estar em qualquer outro local, mas ficará responsável por atender, prontamente, qualquer ligação, demanda, denúncia ou chamado que se fizer ao Conselho Tutelar neste período, bem como atuar e realizar pessoalmente, de imediato, todas as diligências internas ou externas que se fizerem necessárias.

3.7.4 Será obrigatório haver ao menos um conselheiro tutelar de plantão em casa sede.

3.7.5 Os Conselheiros Tutelares não terão direito ao recebimento horas extras pela atuação nos plantões, seja essa atuação obrigatória ou voluntária, nem terão direito a horas extras quando excederem sua jornada normal de trabalho diário ou semanal, independente do motivo.

3.7.6 O Conselheiro Tutelar que atuar no plantão, mediante a escala a ser elaborada pela respectiva sede, terá, como compensação, o direito a um dia de trabalho remoto na semana.

3.7.7 Considera-se trabalho remoto aquele no qual o conselheiro está dispensado de comparecer na sede do Conselho Tutelar e de cumprir, naquele dia, o expediente normal de trabalho, podendo ficar em sua própria casa ou em qualquer outro local que desejar, mas deverá participar das decisões do colegiado à distância, através de computador com internet ou outro equipamento equivalente.

3.7.8 O trabalho remoto será realizado por meio de ambiente virtual, através do qual o conselheiro que fizer jus participará das decisões colegiadas da sede a que pertencer.

3.7.9 Os equipamentos eletrônicos e de informática necessários para o trabalho remoto não serão fornecidos pela administração pública municipal, nem pelo Conselho Tutelar, sendo de inteira responsabilidade do conselheiro conseguir, por sua conta, acesso a computador, notebook, celular, câmera, microfone, dentre outros equipamentos que necessitar, bem como é de sua inteira responsabilidade conseguir o acesso à internet.

3.7.10 O conselheiro tutelar, durante o período de trabalho remoto, além de estar dispensado de comparecer na sede o órgão, não poderá ser chamado para cumprir diligências externas.

3.7.11 A demora do colegiado em elaborar e aprovar a escala prevista no item 3.7 não isenta da necessidade de haver ao menos um conselheiro tutelar de plantão, sob pena de responsabilidade.

3.8 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, e aos mesmos períodos de trabalho remoto, conforme escala a ser elaborada por cada colegiado, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

3.9 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário percebido pelos Secretários Municipais, que será reajustada na mesma base e condições dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo.

3.10 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, o gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal, e décimo terceiro salário.

3.11 Os Conselheiros Tutelares não terão direito a diárias quando, fora da sede do Município, representarem o Conselho, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, inclusive na qualidade de delegados, encontros e outras atividades, ainda que relacionadas ao exercício da função.

4. ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado em 5 (cinco) etapas, a saber:
I - Inscrição de candidatos, de caráter eliminatório;
II - Capacitação prévia, de caráter eliminatório, com frequência mínima obrigatória de 80% (oitenta por cento);
III - Prova teórica, de caráter eliminatório;
IV - Dia da Escolha;
V – Capacitação para os eleitos.

5. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

5.1 Requisitos e Documentos

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões da Comissão Especial publicadas através de Edital e Resoluções complementares eventualmente publicadas pelo CMDCA ou pela Comissão Especial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1.1 A inscrição do candidato implicará, também, o conhecimento e a tácita aceitação da Lei Municipal n.º 1.707/2023, bem como de suas alterações posteriores, não podendo, em momento algum, alegar desconhecimento.

5.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, de forma presencial, e não serão aceitas inscrições realizadas pelos correios, internet ou qualquer outro diverso do previsto neste Edital e na Resolução CMDCA n.º 02/2023.

5.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, ANEXO II, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

5.1.4 Para inscrição deverá ser apresentado o documento original ou cópia legível dos documentos obrigatórios, bem como dos que comprovem cada um dos requisitos necessários para a candidatura.

5.1.4.1 Podem se candidatar a conselheiro tutelar aqueles que atenderem aos seguintes requisitos, até a data de encerramento das inscrições:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município de Colombo há pelo menos 02 (dois) anos;
IV - Estar no gozo dos direitos políticos;
V - Possuir ensino médio completo;
VI - Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VII - Participar da capacitação prévia que será realizada pelo CMDCA, em data ainda a ser divulgada, e obter frequência mínima de 80% (oitenta por cento);
VIII - Não ter sofrido, nos 08 (oito) anos anteriores à data da candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou de cargo eletivo;
IX - Não ser declarado inelegível em processo judicial, nem ter sido condenado, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal.
X - Ser aprovado na prova teórica a ser aplicada pelo CMDCA ou pela Comissão Especial, mesmo que já exerça ou tenha exercido a função de conselheiro tutelar como titular ou suplente.

5.1.4.2 A inscrição da candidatura deve ser registrada mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, no prazo previsto neste edital, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 47 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, e instruída, também, com os seguintes documentos:
I – Documento de identidade (cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou outro documento reconhecido por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional);
II - Certidão cível e criminal da Justiça Estadual, emitida pelo Cartório Distribuidor das comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 10 (dez) anos;
III - Certidão cível e criminal expedida pela Justiça Federal dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 10 (dez) anos;
IV – Certidão emitida pela Justiça Militar da União, dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos 10 (dez) anos;
V – CPF – Cadastro de Pessoa Física;
VI - Cópia da Certidão de Nascimento emitida há, no máximo, 90 dias, e que conste expressamente a hora do nascimento;
VII – Comprovante de residência no nome do candidato, acompanhado de declaração de próprio punho, assinada e datada pelo candidato, onde declare, sob as penas da lei, que reside no Município de Colombo há pelo menos 02 (dois) anos;

VIII – Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição, dos dois turnos. Os comprovantes de votação poderão ser substituídos por certidão de quitação eleitoral, obtida no site do TSE;
IX - Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio, em nome do candidato, expedido por instituição cadastrada junto ao MEC;
X - Documentos que comprovem ter o candidato 01 (um) ano, no mínimo, de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI - Se tiver exercido cargo eletivo ou a função de conselheiro tutelar, ou de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente, apresentar declaração, de próprio punho, atestando que não sofreu, nos últimos 08 (oito) anos, penalidade de perda ou cassação do mandato;
XII – Documento de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
XIII – Declaração da inexistência de qualquer incompatibilidade ou impedimento para o desempenho dos encargos de membro do Conselho Tutelar em regime de dedicação exclusiva e em caráter permanente.

5.1.4.2 A declaração de próprio punho, emitida pelo candidato, na qual declare que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, que declare a inexistência de incompatibilidade ou impedimento, ou que declare não ter sido punido, nos últimos 08 (oito) anos, gozarão de presunção relativa de veracidade e, caso seja impugnada ou a Comissão Especial, de forma fundamentada, suspeitar de sua falsidade, o candidato dever comprovar a veracidade da mesma, o que poderá ser feito com a apresentação de documentos como:
I – conta de luz, sendo uma atual e outra emitida há mais de dois anos, ou documento emitido pela COPEL que comprove o tempo em que a conta está registrada em nome do candidato;
II – conta de água, sendo uma atual e outra emitida há mais de dois anos, ou documento emitido pela SANEPAR que comprove o tempo em que a conta está registrada em nome do candidato;
III – Conta de condomínio ou aluguel, sendo uma atual e outra emitida há mais de dois anos, ou documento que comprove o tempo em que a conta está registrada em nome do candidato;
IV – boleto do IPTU, sendo uma guia atual e outra emitida há mais de dois anos, ou documento emitido pela Prefeitura Municipal de Colombo que comprove o tempo em que o imposto está registrado em nome do candidato;
V – conta de telefone fixo ou móvel, sendo uma atual e outra emitida há mais de dois anos, ou documento emitido pela operadora que comprove o tempo em que a conta está registrada em nome do candidato;
VI – contrato de locação, comodato ou arrendamento, desde que comprove que existe, em nome do candidato, há mais de dois anos.

5.1.4.2.1 A Comissão Especial poderá fazer buscas nos arquivos da Prefeitura de Colombo para saber comprovar a veracidade das declarações, ainda que não sejam impugnadas.

5.1.4.3 Não serão aceitos comprovantes de residência em nome de terceiros, nem declarações de residência emitidas por pessoas físicas.

5.1.4.4 Será aceito o comprovante de residência que estiver em nome do cônjuge do candidato, desde que seja apresentada, também, certidão de casamento emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

5.1.4.5 Será também aceito, nos termos do item anterior, o comprovante de residência em nome do companheiro ou companheira, desde que comprovada a união estável através de escritura pública celebrada antes da publicação deste Edital. Neste caso, deverá ser apresentada uma via da escritura emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.1.4.6 Para comprovar o tempo mínimo de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o candidato poderá apresentar documentos como:
I - Declaração ou Atestado de Organização Governamental ou Organização da Sociedade Civil em que o candidato atua ou atuou, atestando a experiência, as funções desenvolvidas e o tempo em que o candidato efetivamente esteve em atividade.
II - Declaração, de próprio punho, de que foi membro do CMDCA de Colombo, indicando o respectivo período e as funções que desempenhou, caso em que a Comissão Especial fará a conferência nos registros da Secretaria Executiva dos Conselhos, a fim de comprovar a veracidade da declaração;
III - Declaração, de próprio punho, de que foi membro titular do Conselho Tutelar de Colombo, indicando o respectivo período, caso em que a Comissão Especial fará a conferência nos registros da Secretaria Executiva dos Conselhos, a fim de comprovar a veracidade da declaração;
IV - Declaração ou certidão original, emitida pelo CMDCA de outro município, ou conselho estadual ou federal equivalente, ou conselho oficial, criado por lei, para defesa dos direitos da criança e do adolescente, que conste expressamente a informação de o candidato tenha sido membro titular do mesmo por pelo menos um ano, devendo tal documento informar expressamente a data em que o candidato iniciou suas funções, e a data em que as encerrou;
V - Certidão ou declaração, emitida pelo órgão competente, comprovando que o candidato foi membro titular, por pelo menos um ano, de comissão de defesa dos direitos da criança ou do adolescente junto a qualquer conselho de classe criado por lei, como OAB, CRESS, dentre outros, seja a nível municipal, estadual ou federal. Tal documento deverá informar expressamente a data em que o candidato iniciou suas funções, e a data em que as encerrou;
VI - Certidão ou declaração emitida pelo órgão competente, comprovando que o candidato exerceu cargo ou função na administração pública, ou na iniciativa privada, com atuação na defesa, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente por pelo menos 01 (um) anos, devendo tal documento informar expressamente a data em que o candidato iniciou suas funções, e a data em que as encerrou;
VII - Certidão, emitida pelo órgão competente, comprovando que o candidato atuou como representante do poder público em órgão nacionais ou internacionais voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Certidão circunstanciada, do cartório distribuidor, do cartório da Vara da Infância, ou outros documentos que comprovem que candidato atuou como advogado em pelo menos 5 (cinco) processos junto à Vara da Infância e Juventude, devendo tal atuação ter ocorrido dentro de um período de 12 (doze) meses. Neste caso, o candidato deverá informar o número do seu registro, como advogado, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ainda que se encontre inativo.

5.1.4.7 O rol de documentos apresentados para comprovação do tempo de experiência é exemplificativo, podendo a Comissão Especial aceitar outros que julgar suficientes.

5.1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, rasurados ou danificados.

5.1.6 Todos os documentos necessários para a inscrição, bem como aqueles que deverão ser entregues caso haja alguma impugnação, deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou em fotocópia acompanhada do original para autenticação pelo representante do CMDCA de Colombo no ato da inscrição, que poderá ser um dos membros da Comissão Especial.

5.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá também apresentar uma foto colorida 3x4 ou encaminhá-la digitalmente para o e-mail conselhoscolombo@gmail.com para registro na urna eletrônica.

5.1.8 No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número diferente, conforme ordem sequencial de inscrição, composto por 02 (dois) dígitos, iniciando-se com o número 10 (dez), que corresponderá a sua identificação na campanha e servirá para registro na urna eletrônica no dia da escolha.

5.1.9 Os documentos da inscrição deverão ser entregues pelo candidato dentro de um envelope de tamanho suficiente para comportar os documentos. Cumprido todos os requisitos da inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante, conforme ANEXO III.

5.2 Período e Local das Inscrições

5.2.1 O período de inscrição é do dia 03 de abril de 2023 ao dia 24 de abril de 2023, no horário das 08h00 às 11h00 no período da manhã, e das 13h00 às 16h00 no período da tarde, de segunda à sexta-feira.

5.2.2 O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente na sede do CMDCA e da Secretaria Executiva dos Conselhos, no seguinte endereço: **Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar (Secretaria Municipal de Assistência Social), Jardim Fátima, Colombo, PR, CEP 83.405-240 (Regional do Maracanã).**

5.2.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas em outros locais, ainda que pertencentes à Prefeitura de Colombo, bem como não serão aceitas inscrições realizadas via protocolo geral da Prefeitura, nem por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja a presencial, no endereço mencionado no item 5.2.2.

5.3 Homologação e recursos das inscrições

5.3.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação pela Comissão Especial do correto preenchimento da ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a complementação de documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

5.3.2 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial se reunirá e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento das inscrições, em reunião presencial ou virtual, por meio de Ata, deliberará sobre a homologação das inscrições.

5.3.3 A Lista com as inscrições homologadas e as indeferidas com a respectiva justificativa será publicada em Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data da deliberação.

5.3.4 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 15 (quinze), o CMDCA poderá, se for conveniente, publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, pelo prazo que deliberar, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.

5.3.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital apresentar Recurso para a Comissão Especial, conforme ANEXO IV.

5.3.6 Recebido o Recurso, apresentado tempestivamente, a Comissão Especial terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar e deliberar em Ata sobre as inscrições indeferidas, e publicar o Edital, com as novas candidaturas deferidas, ou mantendo os indeferimentos, em até 2 (dois) dias úteis da data da deliberação em reunião.

5.3.7 Da data da publicação do Edital, o candidato que tiver o seu recurso julgado improcedente, com a manutenção do indeferimento da inscrição, poderá interpor Recurso Único, conforme ANEXO V, ao CMDCA no prazo de até 3 (três) dias úteis, que terá 3 (três) dias úteis para analisar e deliberar em reunião colegiada convocada extraordinariamente pelo Presidente e publicar, posteriormente, em 2 (dois) dias úteis, o Edital com as decisões sobre os recursos interpostos e a lista das candidaturas definitivas aptas a participarem das demais fases do processo de escolha para conselheiro tutelar, e encaminhará a lista ao Ministério Público Estadual e à Justiça Eleitoral para conhecimento.

5.3.8 As decisões sobre os recursos interpostos perante o CMDCA são irrecorríveis.

5.4 Impugnações das Candidaturas

5.4.1 Qualquer cidadão, Organização da Sociedade Civil ou agente público poderá apresentar Impugnação de alguma candidatura, conforme ANEXO VI, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do Edital referido no item 5.3.3 acima.

5.4.2 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação municipal.

5.4.3 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão Especial realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

5.4.4 Recebida a Impugnação, apresentada tempestivamente, o Presidente da Comissão Especial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis publicará Edital com o nome do candidato impugnado, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa, a contar da data da publicação.

5.4.5 O presidente da Comissão Especial, decorrido o prazo para apresentação de defesa, com ou sem ela, enviará ao Ministério Público, preferencialmente por via eletrônica, para ciência, cópias integrais de todos os registros de candidaturas, bem como de eventuais requerimentos de impugnações e das respostas.

5.4.5.1 Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias corridos do envio das cópias ao Ministério Público, a Comissão Especial terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão quanto aos requerimentos de impugnação, podendo, para tanto, ouvir testemunhas, desde que tenham sido previamente arroladas no pedido de impugnação ou na defesa apresentada pelo candidato, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências que julgar necessárias.

5.4.5.2 As diligências previstas no item anterior poderão ser realizadas durante o prazo de 15 (quinze) dias em que as cópias estarão à disposição do Ministério Público.

5.4.5.3 A Comissão Especial terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para publicar o resultado do julgamento das impugnações.

5.4.5.4 O candidato contra o qual a impugnação for julgada procedente, deverá ser pessoalmente intimado da decisão.

5.4.5.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato responder prontamente a Comissão Especial nos endereços físicos e eletrônicos fornecidos por ocasião do pedido de inscrição, para agilizar o processo de intimação pessoal.

5.4.5.6 A intimação será considerada válida caso o candidato não seja encontrado em seu endereço físico, mesmo após aviso enviado por meio eletrônico pela Comissão Especial ou pela Secretaria Executiva, devendo, neste caso, a intimação ser enviada para o número de telefone ou endereço de e-mail cadastrados na inscrição, ainda que não haja confirmação de leitura.

5.4.6 Do resultado do julgamento das Impugnações caberá Recurso ao CMDCA, conforme ANEXO VII, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados, conforme o caso, da publicação do Edital com a decisão da Comissão Especial, ou da data da intimação pessoal.

5.4.7 O CMDCA analisará e deliberará, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, após o prazo previsto no item 5.4.6, em reunião colegiada convocada extraordinariamente pelo Presidente, sobre os recursos eventualmente interpostos.

5.4.8 As decisões sobre os recursos interpostos perante o CMDCA e a nova lista das candidaturas homologadas em definitivo aptas a participarem do processo de escolha para conselheiro tutelar serão publicadas em Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis da deliberação, e são irrecorríveis.

5.5 Do porte de armas

5.5.1 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá no ato da inscrição:
a) indicar no Formulário de Inscrição a necessidade de portar arma durante a realização das provas, com a devida justificativa;
b) apresentar no dia da inscrição o Certificado, e a cópia autenticada que será retida pela Comissão Especial, do Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

5.5.2 Os candidatos que não cumprirem as condições estabelecidas no item anterior no prazo e na forma estabelecidos, não poderão portar armas no dia da prova.

6. REQUISITOS E DOCUMENTOS DOS ELEITORES

6.1 Estarão aptos a votar os cidadãos brasileiros, natos e naturalizados, em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Município de Colombo, cadastrados perante a Justiça Eleitoral até o dia 03 de julho de 2023, conforme anexo I da Resolução 909/2023 do TRE/PR.

6.2 Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor ou documento de identidade original com foto ou o aplicativo “e- título”, disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

6.3 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação e encaminhado à Comissão Especial para deliberação, caso o Presidente da Mesa não consiga resolver a questão.

6.3.1 Se nenhum dos documentos referidos no item 6.3 permitir a correta identificação do eleitor, este poderá ser impedido de votar.

6.3.2 A decisão da Comissão Especial que vetar o eleitor de votar por impossibilidade de identificação é irrecorrível.

6.4 O eleitor deverá votar em apenas um candidato.

6.5 O eleitor não poderá solicitar ajuda do Presidente, Mesário ou Fiscais para votar.

6.6 O eleitor não poderá ingressar na cabine de votação com celular, nem registrar por meio de câmeras, relógios ou qualquer outro meio de registro o seu voto.

6.7 Ao eleitor no dia da escolha e nos locais de votação somente é permitida a manifestação individual e silenciosa da sua preferência em relação a determinado candidato, de modo a não tumultuar o processo de escolha.

6.8 O eleitor que não observar a regra prevista no item 6.7 e tumultuar, causar embaraço, constrangimento ou, de algum modo, impedir que outros eleitores exerçam livremente o seu direito de escolha será retirado pela Comissão Especial, com apoio das forças de segurança, se necessário, do local de votação e poderá ser impedido de votar.

7. CAPACITAÇÃO PRÉVIA

7.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão realizar o curso de capacitação prévia, que terá duração de 30 (trinta) horas, e será realizado nos dias 15, 16, 22 e 23 de julho do ano de 2023, em local a ser divulgado em Edital.

7.2 Serão eliminados do processo de escolha os candidatos que não obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) na capacitação prévia.

7.3 A capacitação abordará os seguintes temas:
I - Artigo 5º e artigos 226 a 230 da Constituição da República Federativa do Brasil;
II - Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III - Lei Municipal n.º 1.707/2023;
IV - Conselho Tutelar, sua estrutura, funções, rotina de trabalho, direitos, deveres, limites, formas de atuação, elaboração de relatórios;
V - Rede de proteção da criança e do adolescente; Secretarias Municipais, CRAS, CREAS, PEMSE, unidades de acolhimento institucional, família acolhedora;
VI - Escuta especializada e depoimento especial; Lei Federal 13.431/2017;
VII - Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, defensores dativos, competências territoriais;
VIII - Noções sobre direito de família;
IX – CONANDA, CEDCA, política nacional e estadual de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

7.4 Salvo o disposto no item seguinte, a ausência no curso de capacitação prévia, ou o não atingimento da frequência mínima de 80% (oitenta por cento) implicará na imediata eliminação do candidato, ainda que a ausência seja justificada por atestado médico, caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo.

7.5 O conselheiro tutelar que estiver de plantão no dia da capacitação poderá se ausentar do local, mediante comunicação a quem estiver ministrando o curso, para atender a chamados urgentes do Conselho Tutelar, devendo, entretanto, retornar ao local do curso tão logo a diligência tenha sido encerrada, sob pena da sua ausência ser considerada injustificada.

7.6 O conselheiro tutelar que se ausentar na forma prevista no item 7.5 não terá direto à reposição do conteúdo da aula que tiver perdido.

8. PROVA TEÓRICA

8.1 Informações da prova

8.1.1 Os candidatos com a candidatura homologada em definitivo, e que atingirem a frequência mínima na capacitação prévia, submeter-se-ão a prova teórica, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 30 de julho de 2023, no período da tarde, com início às 13h00 horas e término às 17h00 horas, nos locais que serão indicados em Edital específico, no prazo previsto neste Edital.

8.1.2 A prova objetiva será composta de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:
I - Direito da Criança e do Adolescente - 25 questões;
II - Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - 25 questões;
III - Demais conhecimentos ministrados na Capacitação Prévia - 20 questões;

7.1.3 O conteúdo programático da prova escrita é o constante no ANEXO VIII deste Edital.

7.1.4 A cada questão correta será atribuído 0,1 pontos, de modo que toda a prova correta totalizará 7,0 pontos.

8.1.5 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

8.1.6 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões corretas.

8.1.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 4,2 pontos, ou seja, que acertar 42 questões, equivalente a 60% (sessenta por cento) da prova.

8.1.8 A prova objetiva e os respectivos gabaritos serão reproduzidos em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, e que concluírem com êxito a Capacitação Prévia, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão Especial, ou por empresa contratada para tal finalidade.

8.1.9 As cópias das provas e os respectivos gabaritos serão acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão Especial, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

8.1.10 A via original da prova e o respectivo gabarito a ser utilizado na correção serão guardados em local seguro sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Especial, ou da empresa contratada para aplicação das provas.

8.2 Aplicação da prova

8.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

8.2.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato.

8.2.3 Serão aceitos como documento oficial de identidade:
I – Original da Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente ou documento oficial que venha substituí-la;
II – Original da Carteira Profissional em nome do candidato, onde conste a data de nascimento, vigente e expedida pelo respectivo órgão profissional;
III – Original do Passaporte em nome do candidato e vigente;
IV – Original da CTPS em nome do candidato, com data de nascimento, não sendo aceita a CTPS virtual;
V – Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato, com data de nascimento;
VI – Certificado de Reservista em nome do candidato, com data de nascimento.

8.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

8.2.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.2.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ainda que decorrente de caso fortuito, força maior ou razões de saúde.

8.2.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.2.9 Após o ingresso no local de provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

8.2.10 Os candidatos, ao ingressarem na sala onde realizarão a prova, devem deixar o celular visível em cima da sua mesa e não poderão utilizá-lo no local da prova ou fazer-se acompanhar dele caso o aluno se ausente da sala.

8.2.11 No horário definido para início das provas, os fiscais removerão o lacre do envelope com as provas e com os gabaritos à vista de todos os presentes.

8.2.12 Distribuídas as provas e os gabaritos, os candidatos de imediato deverão conferir a impressão de todas as questões na prova e a impressão do número correto de questões no gabarito, apresentando de imediato impugnação, sob pena de preclusão.

8.2.13 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, assim como medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.2.14 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas.

8.2.15 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.2.16 O candidato, no dia da realização da prova, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação do processo de escolha.

8.2.17 As respostas das questões da prova estarão à disposição dos candidatos em 2 (dois) dias úteis seguintes ao da realização da mesma, estando à disposição dos candidatos na sede do CMDCA e através de publicação em diário.

8.2.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta.

8.2.19 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta preta/azul fabricada em material transparente, durante o tempo de realização da prova.

8.2.21 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.2.22 O candidato será sumariamente eliminado do processo de escolha no caso de:
a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;
c) se atrasar ou não comparecer a prova;
d) se apresentar em local diferente do designado para realização da prova;
e) se afastar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
g) se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
h) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
i) descumprir as instruções contidas nas capas da prova;
j) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando celular, máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostila, impressos ou anotações;
k) se recusar a ser submetido à revista, ao detector de metal; e/ou
l) após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização da mesma.

8.2.23 Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “a” a “l” será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato em Ata, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.

8.2.23.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

8.2.24 É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares, máquinas de calcular.

8.2.25 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.2.26 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e desde que o candidato tenha na forma e prazo previsto neste Edital solicitado atendimento especial.

8.2.27 Ao entrarem na sala de prova, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, em cima da mesa, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de prova, sob pena de eliminação do processo de escolha.

8.2.27.1 Se o aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, durante a prova o participante será eliminado do processo de escolha.

8.2.28 Em hipótese alguma será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

8.2.29 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

8.2.30 Não serão concedidas, além do previsto neste Edital, recontagens de pontos, ou reconsiderações, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.2.31 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou quando finalizar o tempo previsto para a aplicação das provas.

8.3.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.2.33 No horário aprazado para o encerramento da prova, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8.2.34 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em Ata.

8.2.35 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pela Comissão Especial, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.2.36 Em cada sala haverá pelo menos um fiscal designado pela Comissão Especial ou pela empresa contratada.

8.3 Recursos

8.3.1 O Recurso dos conteúdos das questões objetivas e/ou do gabarito divulgados poderá ser apresentado por qualquer candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação do gabarito, através do formulário ANEXO IX e protocolado na sede do CMDCA, na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Jardim Fátima, Colombo, PR, CEP 83.405-240 (Regional do Maracanã).

8.3.2 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax, através de mensagens ou postagens de qualquer natureza em redes sociais, ou fora do prazo preestabelecido. Também não serão aceitos recursos protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura.

8.3.3 O candidato não deverá se identificar no recurso que venha a ser apresentado.

8.3.4 Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

8.3.5 As decisões dos recursos serão proferidas pela Comissão Especial, no prazo de 1 (um) dia útil, que poderá fazê-lo em conjunto com a empresa que organizou a prova.

8.3.5.1 As decisões dos recursos que forem deferidos e a lista dos aprovados serão publicadas em Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.3.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

8.3.7 A Comissão Especial constitui-se em última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais nesta fase.

8.3.8 No dia seguinte ao da publicação do Edital previsto no item 8.3.5.1, será realizada reunião com todos os aprovados, na sede do CMDCA, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Jardim Fátima, Colombo, PR, CEP 83.405-240 (Regional do Maracanã), para que os candidatos forneçam todos os dados, fotos e documentos necessários seu cadastro junto às urnas eletrônicas, conforme as especificações da justiça eleitoral.

8.3.9 A reunião prevista no item 8.3.8 está prevista para ocorrer no dia 08/08//2023, e os dados completos de todos os candidatos devem ser fornecidos à Justiça Eleitoral até o dia 11/08/2023, e, em hipótese alguma, será permitida prorrogação.

8.3.10 O candidato que não fornecer os dados solicitados pela Justiça Eleitoral, ou que os fornecer de forma incompleta ou irregular, estará automaticamente eliminado do processo de escolha, considerando-se que, tacitamente, desistiu de concorrer.

8.3.11 Antes mesmo da realização da prova teórica, a Comissão Especial publicará edital especificando os dados e documentos que precisarão ser fornecidos na reunião prevista no item 8.3.8, e ficará disponível para sanar as dúvidas dos candidatos em relação às exigências da Justiça Eleitoral.

8.3.12 Na reunião de que trata o item 8.3.8, o candidato terá que fornecer nova foto, de acordo com as especificações da Justiça Eleitoral, caso aquela apresentada de acordo com o item 5.1.6.1 deste edital não atenda às especificações para registro na urna eletrônica.

8.3.13 Na reunião de que trata o item 8.3.8, os candidatos, de livre acordo entre si, poderão alterar o seu número de candidato e, se não houver acordo, prevalecerá o número que foi atribuído no ato de inscrição.

9. REUNIÃO PREPARATÓRIA À ESCOLHA

9.1 Será publicado Edital, pela Comissão Especial, convocando todos os candidatos aprovados na prova teórica, para reunião preparatória ao dia da escolha, prevista no inciso I do §7º do art. 11 da Resolução do CONANDA n.º 231/2022, com a presença do Ministério Público e da Justiça Eleitoral, os quais serão comunicados antecipadamente.

9.2 Na reunião será dado conhecimento e informação a todos os candidatos sobre as regras de campanha e as aplicáveis ao dia da escolha.

10. REGRAS DE CAMPANHA E DE PROPAGANDA ELEITORAL

10.1 Poderão fazer campanha e propaganda eleitoral os candidatos aprovados na prova teórica, e cujo nome esteja publicado no respectivo Edital.

10.2 O período da campanha e propaganda eleitoral inicia somente após a reunião preparatória referida no item 9 deste Edital, e a partir da data de 01 de setembro de 2023, até as 17h00 da véspera do dia da eleição, sendo vedada a realização de qualquer ato de campanha ou publicidade antes ou depois desse prazo, sob pena de responsabilização do candidato.

10.3 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.

10.4 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae.*

10.5 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas, sendo-lhes permitido:
I - o uso de símbolos, logotipos de candidato e jingles;
II - a distribuição de santinhos, folders, jornais do candidato, cartas e panfletos;
III - a realização de comícios e passeatas;
V - a distribuição de bótons e adesivos, os quais poderão ter seu tamanho limitado pelo CMDCA, através de resolução;
VI - realizar reuniões privadas, sem o fornecimento de almoço, jantar, lanche, churrasco, dentre outras formas de alimentação;
VII - gravação de áudio e vídeo;
VIII - na internet, nos termos da legislação municipal, deste Edital e das resoluções do CMDCA.

10.5.1 É proibida a propaganda eleitoral:
I - vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
II - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
III - feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente possa confundir com moeda;
IV - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha às postura municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
V - que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VI - de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tina em paredes ou muros, particulares ou públicos, bem como a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
VII - que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VIII - de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
IX - mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada de propaganda irregular;
X - em sites, blogs ou redes sociais de pessoa jurídica;
XI - em estabelecimentos comerciais ou industriais;
XII - realizada com a compra e venda de cadastro de endereços eletrônicos;
XIII - com atribuição indevida de autoria a candidato ou outra pessoa que não tenha participado ou autorizado sua elaboração;
XIV - em conjunto ou com a participação de titulares de cargos eletivos municipais, estaduais ou federais;
XV - em conjunto ou com a participação de pessoa que tenha concorrido, em pelo menos uma das duas últimas eleições, ao cargo de vereador, deputado, senador ou seu suplente, prefeito, governador, presidente da república, ou a vice de algum deles;
XVI - em conjunto ou com a participação de presidente de partido político, seja em âmbito municipal, estadual ou federal;
XVII - em conjunto ou com a participação de secretários municipais, estaduais ou ministro de estado;
XVIII - em conjunto ou com a participação de militares da ativa, estaduais ou federais;
10.5.2 Ao solicitar sua inscrição para concorrer a conselheiro tutelar, o candidato declara concordar e estar ciente das demais regras e proibições sobre campanha eleitoral previstas na Lei Municipal n.º 1.707/2023, bem como se responsabiliza por acompanhar a publicação de novas resoluções do CMDCA a respeito do tema.

10.6 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na *internet* desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

10.7 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que garantida a igualdade de condições a todos os candidatos.

10.8 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), as condutas previstas na LC nº 64/1990 (Lei das Inexigibilidades) observadas especialmente as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico, ou seja, a utilização excessiva, antes ou durante a campanha eleitoral, de recursos materiais ou humanos que representem valor econômico, buscando beneficiar candidato, afetando assim a normalidade e a legitimidade do processo de escolha;
II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha dos conselheiros tutelares;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
10.9 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

10.10 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada por meio de plataformas on-line, blogs ou sítios na internet e redes sociais, desde que o respectivo endereço eletrônico seja comunicado imediatamente ao CMDCA, bem como mediante impulsionamento de conteúdo na internet, em qualquer rede social, ainda que pago.

10.11 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

10.12 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

10.13 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.14 Tomado conhecimento sobre propaganda eleitoral ou condutas irregulares praticadas por candidatos ou seus apoiadores, a Comissão Especial, de imediato, notificará, por whatsapp, e-mail ou pessoalmente, o candidato para apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.15 Decorrido o prazo para defesa, com ou sem ela, a Comissão Especial decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil, sobre a denúncia, e, posteriormente, em igual prazo, notificará o denunciante e o denunciado sobre o resultado, reputando-se válida a intimação feita, em qualquer caso, no número de telefone, whatsapp ou e-mail fornecidos pelo candidato por ocasião da sua inscrição, mesmo que não haja confirmação de leitura.

10.16 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, caso em que poderá prorrogar, pelo tempo que julgar necessário, o prazo previsto para sua decisão.

10.17 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado do envio da intimação, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
10.18 O recurso deverá ser por escrito e fundamentado.

10.19 O CMDCA terá o prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento para decidir o recurso, e, posteriormente, de 1 (um) dia útil para notificar o denunciado, pelo mesmo meio de comunicação em que foram enviadas as intimações anteriores, presumindo-se seu recebimento. Da decisão do CMDCA não cabe recurso.

10.20 Se a decisão da Comissão Especial que determinou o recolhimento da propaganda eleitoral for reformada, eventuais materiais recolhidos serão devolvidos ao candidato.

11. DIA DA ESCOLHA

11.1 A escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 01/10/2023, das 08h00 às 17h00, nos locais indicados em Edital a ser publicado no prazo previsto neste Edital.

11.2 O dia da escolha será organizado, coordenado e realizado pela Comissão Especial, com apoio do Poder Executivo municipal, da Justiça Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual com circunscrição no Município, pelo representante da OAB, se houver, e da Defensoria Pública, se houver.

11.3 Os cidadãos, as OSC, o Ministério Público e os agentes públicos poderão apresentar impugnação, no prazo previsto no Edital, aos locais de votação, a qual será recebida, se tempestiva, analisada e decidida pela Comissão Especial, no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento.

11.4 As decisões das impugnações e os novos locais de votação, se as impugnações forem providas, serão publicadas em Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis da decisão.

11.5 Caberá a interposição de Recurso Único ao CMDCA no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do Edital, se for negado provimento às impugnações.

11.6 O Recurso Único ao CMDCA deverá ser por escrito e fundamentado.

11.7 O CMDCA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, e, em igual prazo, publicar Edital com as decisões sobre os recursos, bem como a lista dos novos locais de votação, se os recursos forem providos.

11.8 A Comissão Especial providenciará na substituição dos locais de votação não aceitos pela Justiça Eleitoral, nos termos e prazos previstos na Resolução TRE-PR n.º 909/2023.

11.9 O nome dos candidatos, a foto e o respectivo número, bem como os locais e horário de votação serão divulgados por Edital e no site do Município.

11.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.

11.9 A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura.

11.10 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.

11.11 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

11.12 As ocorrências e impugnações constantes das Atas de votação não resolvidas no momento do fato pelo presidente da Mesa Receptora de votos e os seus respectivos recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de imediato, no momento da apuração dos votos, em decisão irrecorrível.

11.13 Eventual ocorrência ou impugnação relativa ao ato de votar ou ao voto serão resolvidas pelo Presidente da Mesa Receptora cuja decisão é soberana e irrecorrível.

11.14 Das demais decisões do Presidente da Mesa caberá recurso à Comissão Especial, que deverá ser apresentado antes do término da votação, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.

11.15 No ato da interposição do recurso, o recorrente será informado de que o recurso será analisado e decidido antes da apuração do resultado da escolha, e que a decisão será informada ao recorrente por e-mail, mensagem de whatsapp ou telefone, no mesmo dia da votação.

11.16 As decisões da Comissão Especial sobre as ocorrências, no dia escolha, são soberanas e contra elas não cabe recurso.

11.17 No dia da escolha somente a Comissão Especial poderá autorizar a atuação da imprensa nos locais de votação, mas o trabalho dos jornalistas não poderá interferir, prejudicar ou tumultuar o dia da escolha.

11.18 A Comissão Especial poderá definir áreas onde a imprensa poderá permanecer para obter imagens, inclusive dentro das seções de votação, resguardando o sigilo do voto e o pleno acesso dos eleitores ao local de votação.

11.19 Nas seções de votação é vedado ao Presidente, aos mesários, fiscais, candidatos e demais eleitores ouvir música e falar sobre os candidatos.

12. PRESIDENTE DE MESA E MESÁRIOS

12.1 Os Presidentes da Mesa Receptora de Votos e os Mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pela Comissão Especial, suficiente para atender à demanda do processo de escolha.

12.2 Serão também indicados 1 (um) suplente de Presidente e 1 (um) suplente de mesários para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

12.2.1 A Comissão Especial também poderá publicar Edital convidando cidadãos e integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para, voluntariamente e sem qualquer remuneração, serem Presidentes e Mesários.

12.3 A lista contendo a nominata dos Presidentes e dos Mesários será publicada em Edital, até o dia 01 de setembro de 2023.

12.4 Os candidatos, os cidadãos, as OSC, empresas, instituições, o Ministério Público e agentes públicos poderão apresentar impugnação à nominata de Presidentes e Mesários, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do Edital.

12.5 Recebida as impugnações, apresentadas tempestivamente, a Comissão Especial analisará e deliberará sobre as impugnações no prazo de até 2 (dois) dias úteis do recebimento, e posteriormente, em igual, publicará Edital com a decisão e com a nova nominata, se as impugnações forem providas.

12.6 Da decisão da Comissão Especial caberá recurso, no prazo de 1 (um) dias útil ao CMDCA.

12.7 Recebidos os recursos, tempestivos, o CMDCA analisará e deliberará em sessão extraordinária convocada pelo seu Presidente no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento.

12.8 O Recurso ao CMDCA deverá ser por escrito e fundamentado.

12.9 O CMDCA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir o recurso, e, em igual prazo, publicar Edital com as decisões e a nominata dos Presidentes e Mesários, se os recursos forem providos.

12.10 A atuação como presidente e mesário não será remunerada, sob qualquer espécie.

12.11 A alimentação das pessoas, inclusive, dos convidados, que trabalharem no dia da escolha serão custeadas pelo poder público municipal, com os recursos oriundos das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município para essa finalidade.

12.12 Aplicam-se ao Presidente de Mesa e Mesários os impedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 8069/1990 (ECA).

12.12.1 Também não poderá ser Presidente de Mesa e Mesário a pessoa que notoriamente esteja fazendo campanha para candidato.

12.13 Os Presidentes e mesários que por motivos de força maior não puderem comparecer ao dia da escolha deverão comunicar à Comissão Especial o impedimento no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da escolha.

12.13.1 Neste caso, a Comissão Especial designará o suplente referido neste Edital para substituir.

12.14 As competências do Presidente da Mesa receptora de votos e dos mesários poderão ser objeto de deliberação em Resolução do CMDCA.

12.15 Ao Presidente e aos Mesários é vedado orientar o eleitor sobre o voto, seja indicando o nome ou número do candidato.

12.16 As dúvidas dos eleitores sobre os candidatos deverão ser sanadas na Lista de candidatos afixada na parte externa de cada sessão ou com o Presidente da Comissão Especial antes do ingresso na sala de votação.

12.17 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as formalidades estabelecidas pela Justiça Eleitoral, o Presidente da Mesa Receptora declarará iniciados os trabalhos, com o registro da hora de início na Ata de abertura, e com a autorização para o primeiro eleitor votar.

12.18 Compete ao Presidente da Mesa o registro em Ata de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

13. FISCALIZAÇÃO PELOS CANDIDATOS

13.1 Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar em cada local de votação, no dia da escolha dos conselheiros tutelares.

13.2 O credenciamento deverá ocorrer no dia da reunião preparatória à escolha prevista no item 9 deste Edital.

13.3 O fiscal receberá crachá de identificação que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da escolha.

13.3.1 Não serão aceitos novos fiscais apresentados no dia da escolha.

13.3.2 Eventual substituição deverá ser solicitada à Comissão Especial no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do dia da escolha.

13.4 Não será permitida a acumulação da função de fiscal com a de membro da Mesa Receptora, ou de qualquer outra função a ser exercida no processo de escolha.

13.5 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Receptora onde estiver atuando.

13.6 O Presidente da Mesa Receptora verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, ou indeferi-la, caso entenda improcedente.

13.7 Caso o Presidente da Mesa Receptora não consiga resolver a ocorrência verificada, comunicará incontinente a Comissão Especial para solução.

13.8 Os fiscais que atuarem perante as Mesas receptoras de votos assinarão as atas de início e encerramento dos trabalhos, assim como as atas de apuração dos votos.

13.9 Eventual comportamento inadequado pelo fiscal, será registrado em Ata, e poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa Receptora, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do processo de escolha.

13.10 O fiscal que perturbar ou comprometer a apuração dos votos também poderá ser retirado da sala pelo Presidente da Comissão Especial.

14. APURAÇÃO

14.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.

14.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Especial, do CMDCA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial.

14.3 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

14.4 Encerrada a votação, os Presidentes das Mesas Receptoras de Votos expedirão e entregarão ao Presidente da Comissão Especial os boletins eletrônicos de apuração de cada urna apurada, bem como as atas e todo o material utilizado no processo de escolha.

14.4.1 Cópia do boletim de apuração de cada sessão será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.

14.5 Antes de iniciar a apuração a Comissão Especial decidirá eventuais impugnações apresentadas durante a votação e não resolvidas pelos Presidentes de Mesa.

14.6 O Presidente da Comissão Especial, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, analisadas as atas e decididos eventuais recursos ou impugnações nelas registradas, pronunciará o resultado da votação e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do CMDCA e representante do Ministério Público, da OAB e da Defensoria Pública, se houver.

14.7 Em caso de empate entre candidatos titulares será considerado eleita a pessoa com mais idade, e ocorrendo empate entre os suplentes, a pessoa com mais idade será melhor classificada na ordem de convocação.

14.8 A Comissão Especial publicará em Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis o resultado da escolha de conselheiro tutelar, indicando o nome e o número dos titulares eleitos e dos suplentes.
14.9 Qualquer cidadão, os candidatos, o representante do Ministério Público e agentes públicos poderão interpor recurso à Comissão Especial do resultado da escolha, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital.

14.10 Recebido os recursos, tempestivos, a Comissão no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento analisará e deliberará sobre os recursos, e, posteriormente, em igual prazo, publicará Edital com resultado dos recursos e nova lista de escolhidos se os recursos forem julgados procedentes.

14.11 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados, com razões referentes única e exclusivamente a eventual erro ou fraude ocorridos no dia da escolha, não podendo dispor sobre outra matéria ou assunto.

14.12 Da decisão da Comissão Especial que julgar improcedente os recursos, caberá Recurso Único ao CMDCA no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital.

14.13 Recebidos os recursos, tempestivos, o CMDCA os decidirá, em sessão extraordinária convocada exclusivamente para esse fim, pelo Presidente, no prazo de 3 (três) dias úteis de seu recebimento, e publicará, em igual prazo, Edital com o resultado dos recursos e a lista dos 10 (dez) conselheiros titulares e suplentes definitivos.

15. NOMEAÇÃO DOS ESCOLHIDOS

15.1 Publicado o Edital com o resultado definitivo da escolha, os processos administrativos com as informações e documentos de cada Conselheiro Tutelar escolhido serão encaminhados ao Poder Executivo municipal para análise dos requisitos e impedimentos previstos na legislação municipal e neste Edital, e para elaboração das Portarias de Nomeação.

15.2 Será exigido para a nomeação a apresentação, entre outros, dos seguintes documentos:
I – Declaração de bens, conforme modelo solicitado pelo Poder Executivo municipal;
II – Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada, conforme ANEXO X.
III – Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Colombo, conforme ANEXO XI.

15.3 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos que guardem qualquer das relações referidas no inciso III do item 15.2, terá direito à vaga aquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que tiver mais idade.

15.4 As Portarias de nomeação serão publicadas antes da data da posse dos Conselheiros Tutelares.

15.5 Ainda, antes da data da posse, o CMDCA realizará reunião com os 10 (dez) titulares eleitos para que, por ordem de votação, escolham a sede que desejam atuar, nos termos da Lei Municipal n.º 1.707/2023.

16. POSSE DOS ESCOLHIDOS

16.1 A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da realização do processo de escolha, no local e horário previamente indicados pelo Poder Executivo municipal, através de comunicado encaminhado para cada Conselheiro Tutelar escolhido, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e para o Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município.

16.2 Na posse, os Conselheiros Tutelares prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossado.

16.3 Os Conselheiros Tutelares serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nomeados e empossados pelo Prefeito.

16.4 O exercício da função de Conselheiro Tutelar é o efetivo desempenho das atribuições do cargo pelo empossado.

16.5 É de 5 (cinco) dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

16.6 O exercício será comprovado com o registro do ponto ou da efetividade pelo Conselheiro Tutelar no prazo máximo indicado no item 17.5.

16.7 Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos previstos neste Edital e na legislação municipal.

17. CAPACITAÇÃO

17.1 Todos os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes escolhidos, na forma prevista neste Edital, deverão participar da capacitação a ser realizada antes da posse.

17.1.1 A capacitação será de no mínimo 16 (dezesseis) horas.

17.2 A capacitação será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diretamente ou por intermédio de empresa contratada para tal finalidade.

17.3 A capacitação versará, no mínimo, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, os direitos, os deveres e o regime disciplinar dos conselheiros tutelares, conforme a legislação municipal.

17.4 O(s) instrutor(es) comprovará(ão) ao CMDCA, por atestados, certificados, contratos, declarações ou documentos similares firmados por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que possuem prévia experiência em capacitações na área da criança e do adolescente.

17.5 A capacitação será em local, dia e horário previamente informados aos Conselheiros Tutelares.

17.6 Todos os Conselheiros Tutelares titulares e todos os suplentes deverão comparecer a capacitação durante toda a carga horária prevista para sua realização.

17.6.1 Os Conselheiros dos direitos da criança e do adolescente também poderão participar da capacitação.

17.7 O Conselheiro Tutelar que não participar por motivo de saúde, deverá apresentar o respectivo original do atestado médico com CRM e CID, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a capacitação.

17.8 Será concedido Certificado expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a todos os participantes.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições deste processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este processo de escolha que forem publicados.

18.3 O resultado final deste processo de escolha será publicado na imprensa oficial do Município e no site do Município.

18.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, documentos comprobatórios ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

18.5 As despesas relativas à participação do candidato no processo de escolha correrão às expensas do próprio candidato.

18.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Comissão Especial até o dia da posse, e depois perante o órgão de recursos humanos junto ao Poder Executivo Municipal.

18.7 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, de seu telefone e de seu e-mail ou da apresentação errada dessas informações, a ensejar o não recebimento das notificações e comunicações durante o processo de escolha.

18.7.1 Salvo disposição expressa neste Edital, nenhum protocolo relacionado ao processo de eleição e ao presente Edital serão realizados junto ao protocolo geral da Prefeitura, nem por e-mail, nem por qualquer outro canal de internet. Todos os protocolos deverão ser realizados exclusivamente na sede do CMDCA e da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar, Secretaria de Assistência Social, Jardim Fátima, Colombo, PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 no período da manhã, e das 13h00 às 16h00 no período da tarde. Não serão tolerados protocolos fora do horário mencionado. Os protocolos feitos em desacordo com essas regras serão considerados como inexistentes, e não serão apreciados em hipótese alguma.

18.8 As alterações de legislativas que ocorrerem durante o presente processo de escolha, após a publicação deste edital, a ele se aplicarão de imediato, salvo se tratarem de requisitos para candidatura.

18.9 Não serão objeto de avaliação na prova teórica a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital.

18.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão realizadas por meio de outro Edital.

18.11 A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pelo CMDCA e pela Comissão Especial, obrigando-se esses a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos inscritos conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do presente Edital.

18.12 O CMDCA e a Comissão Especial, para fins de realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos inscritos, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

18.13 O CMDCA e a Comissão Especial, para fins de realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a utilizar os dados dos candidatos inscritos somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente processo de seleção de pessoas.

18.14 O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

18.14.1 Caso a realização do ato deva ocorrer em menos de 72 (setenta e duas) horas, o Ministério Público será comunicado com a maior brevidade possível.
18.15 A votação eletrônica observará as regras e o calendário estabelecidos na Resolução TRE-PR nº 909/2023.

18.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão apreciados.

18.17 O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução n.º 02/2023 do CMDCA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

18.18 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes do CMDCA, da Comissão Especial e da Secretaria Executiva dos Conselhos, através do e-mail conselhoscolombo@gmail.com, ou, presencialmente, no endereço Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar, Secretaria de Assistência Social, Jardim Fátima, Colombo, PR (Regional do Maracanã).

18.21 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou retificações enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos mesmos meios em que publicado este Edital, cujo conhecimento é de responsabilidade dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

18.22 O prazo para os interessados impugnarem as disposições do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação, sob pena de preclusão.

18.23 As alterações do presente Edital, que não disserem respeito aos requisitos para candidatura, não alterarão o prazo de inscrição dos candidatos.

18.24 As declarações solicitadas no ato de inscrição são obrigatórias ainda que não conste modelo específico para elas ou alguma delas nos anexos deste edital.

18.25 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que poderá expedir Resoluções complementares acerca do processo de escolha sempre que se fizer necessário.

18.26 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Calendário
ANEXO II – Ficha de Inscrição
ANEXO III – Comprovante de Inscrição
ANEXO IV – Recurso Indeferimento Candidatura
ANEXO V – Recurso Único
ANEXTO VI - Impugnação Candidatura
ANEXO VII – Recurso da Impugnação
ANEXO VIII - Conteúdo Programático da Prova Escrita
ANEXO IX – Recurso da Prova e Gabarito
ANEXO X – Declaração de não acúmulo de cargo
ANEXO XI – Declaração de Não Impedimento

ANEXO I
CALENDÁRIO COM AS DATA ESTIMADA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
O presente calendário traz apenas uma estimativa das datas, que podem não ser exatas, para facilitar o controle do processo.
Os prazos podem vencer antes ou depois dos previstos nesta tabela, a depender do ato anterior e do tempo necessário para análise dos recursos e demais solicitações. Portanto, os prazos previstos na tabela abaixo não substituem os previstos no Edital, e não vinculam a Comissão Especial e nem o CMDCA.
Os prazos para recursos e para a prática de qualquer ato terão que ser cumpridos conforme a previsão do Edital, tendo como marco inicial o ato anterior, também previsto no Edital, ainda que seja contraditório com a tabela abaixo.
A tabela abaixo é apenas exemplificativa e auxiliar.
Nenhum recurso ou ato será considerado tempestivo se tiver por fundamento a tabela abaixo, em contrariedade ao que dispõe o Edital.

DATA	ETAPA
03/04 a 05/04	Prazo para apresentação ao CMDCA de Impugnações ao presente Edital.
Até 10/04	Prazo para publicação da Resolução com a nominata da Comissão Especial.
Até 13/04	Prazo para interposição perante o CMDCA de recurso contra à nominata da Comissão Especial.
Até 24/04	Prazo para publicação pelo CMDCA do Edital com a decisão sobre as impugnações e a nova nominata da Comissão Especial, se as impugnações forem julgadas procedentes.
03/04 a 24/04	Prazo para as Inscrições das Candidaturas.
25/04 a 26/04	Prazo para a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Especial.
27/04 a 28/04	Prazo para publicação do Edital com as candidaturas homologadas e as Indeferidas.
02/05 a 04/05	Prazo para apresentação de Recurso contra as candidaturas indeferidas.
23/05 a 25/05	Prazo para apresentação pelos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público de Impugnação contra as candidaturas.
Até 28/06	Prazo análise e deliberação pela Comissão Especial dos Recursos dos candidatos e das Impugnações dos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público apresentadas tempestivamente, após a apresentação de defesas e demais trâmites previstos no Edital.
29/06 a 30/06	Prazo para publicação de Edital pela Comissão Especial com as decisões sobre as Impugnações.
Até 07/07	Prazo para interposição de Recurso Único pelos candidatos e recurso pelo cidadão OSC, Ministério Público e Agente Público perante o CMDCA.
Até 11/07	Prazo para análise e deliberação pelo CMDCA.

Até 13/07	Prazo para a publicação pelo CMDCA de Edital com o resultado das decisões e da nova lista definitiva das candidaturas homologadas e indeferidas.
15/07, 16/07, 22/07 e 23/07	Capacitação Prévia
30/07	Prova teórica
Até 01/08	Edital com o gabarito da prova
Até 03/08	Prazo para recurso contra o gabarito provisório
Até 08/08	Publicação definitiva dos aprovados na prova teórica.
Até 01/09	Reunião preparatória
A partir de 01/09	Início da campanha e propagandas eleitorais e data limite para publicação do edital com os nomes dos presidentes e mesários.
01/10	Eleições
10/01/2024	Posse dos eleitos

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR – Edital n.º 01/2023		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME:		
APELIDO (SE HOUVER):		
SEXO: F ( ) M ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Não desejo informar ( )		
RG:	Órgão Emissor:	
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:	
	NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV:	
	Nº	COMPL.
	BAIRRO:	CEP:
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NAO	ESPECIFICAR: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO:		

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Colombo, e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, bem como na legislação que rege a matéria, tendo apresentado todos os documentos solicitados e previstos no Edital.
Colombo, _____ de abril de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE INSCRIÇÃO PROCESSO ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR – Edital n.º 01/2023	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO EMITENTE:	
ASSINATURA DO EMITENTE:	

ANEXO IV
RECURSO INDEFERIMENTO CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PR

Eu, _____, [... qualificação], venho perante esta Comissão, apresentar RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU O MEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO ao processo de escolha da função de Conselheiro Tutelar no Município de Colombo, pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

ANEXO V
RECURSO ÚNICO AO CMDCA

SENHOR PRESIDENTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PR

Eu, _____, [... qualificação], venho perante este Conselho apresentar RECURSO ÚNICO contra a decisão da Comissão Especial que negou provimento ao recurso interposto contra a decisão que indeferiu o meu pedido de inscrição para o processo de escolha de conselheiro tutelar do Município de Colombo, pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO VI
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

Eu, _____, [...qualificação], venho perante esta Comissão apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em desfavor do cidadão [... qualificar o candidato], postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de [...], em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

ANEXO VII
RECURSO DA IMPUGNAÇÃO
SENHOR PRESIDENTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PR

Eu, _____, [... qualificação], venho perante este Conselho apresentar RECURSO ÚNICO contra a decisão da Comissão Especial que negou provimento ao pedido de Impugnação apresentado contra a candidatura do cidadão [...] à função de conselheiro tutelar no Município de [...], pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

ANEXO VIII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
I – Art. 5º e artigos 226 a 230 da Constituição da República Federativa do Brasil;
II – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.069/1990, na íntegra;

POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
I – Lei Municipal n.º 1.707/2023, na íntegra;
II – Rede de proteção, Secretarias Municipais, CRAS, CREAS, PEMSE, unidades de acolhimento institucional, família acolhedora;
III – Escuta especializada.

DEMAIS CONHECIMENTOS MINISTRADOS NA CAPACITAÇÃO PRÉVIA: Todos os demais temas ministrados na Capacitação Prévia, tratados no item 7.3 do Edital n.º 01/2023

ANEXO IX
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA TEÓRICA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PR

Eu, _____, [... qualificação], venho perante esta Comissão apresentar RECURSO CONTRA o conteúdo das questões constantes da prova escrita aplicada no dia [...] e/ou do Gabarito publicado no Edital [...] do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de [...], pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu _____, [... qualificação] declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, bem como não exerço nenhuma atividade remunerada na área privada, comprometendo-me a manter a dedicação exclusiva à função de conselheiro tutelar durante todo o período do mandato ou enquanto exercer essa função pública.

Local e data.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu _____, [... qualificação] declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não incorro em nenhum dos seguintes impedimentos legais, previstos no art.140 da Lei Federal nº 8069/1190 - do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

I - servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

II - possuir as relações consanguíneas e colaterais referidas no inciso I com a autoridade judiciária e o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital do Município em que fui nomeado para ser Conselheiro Tutelar.

Local e data.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6E254E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023
DATA: 20/03/23 ABERTURA: 03/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	17,00	2.550,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	47,00	2.350,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	71,00	2.130,00
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	22,75	3.412,50
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	18,20	5.460,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	17,74	2.661,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	80,00	5.600,00
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	20,37	4.074,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	27,00	4.050,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	58,00	4.640,00
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	58,03	1.160,60
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	3,03	909,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			38.997,10	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	60,00	2.400,00
2	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	53,77	3.226,20
2	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	56,20	3.372,00
2	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	63,59	2.543,60
2	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	71,47	2.858,80
2	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	83,29	3.331,60
2	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	93,15	1.863,00
2	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	123,19	2.463,80
2	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	84,28	10.113,60
2	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	87,72	7.017,60
2	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	134,97	2.699,40
2	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	50,00	2.500,00
2	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	79,85	11.977,50
2	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	88,67	8.867,00
2	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	2.000,00
2	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	45,00	2.250,00
2	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	4,50	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			71.284,10	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	36,00	720,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	48,00	3.360,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	51,00	3.570,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	62,00	4.340,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	69,00	4.830,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	80,00	3.200,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	89,00	3.560,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3,00	120,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	43,00	3.010,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	44,00	3.080,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	45,00	3.150,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	51,00	3.570,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	65,25	2.610,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	75,00	3.000,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	80,00	3.200,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.400,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	2.450,00
3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	2.800,00
3	19	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	4.000,00
3	20	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	2,00	80,00
3	21	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	1.600,00
3	22	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	1.600,00
3	23	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	28.000,00
3	24	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	30,00	6.000,00
3	25	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3,50	1.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			95.0000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	166.284,10
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	38.997,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 205.281,20 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023
DATA: 20/03/23 ABERTURA: 03/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	17,00	2.550,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	47,00	2.350,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	71,00	2.130,00
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	22,75	3.412,50
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	18,20	5.460,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	17,74	2.661,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	80,00	5.600,00
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	20,37	4.074,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	27,00	4.050,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	58,00	4.640,00
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	58,03	1.160,60
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	3,03	909,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			38.997,10	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	60,00	2.400,00
2	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	53,77	3.226,20
2	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	56,20	3.372,00
2	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	63,59	2.543,60
2	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	71,47	2.858,80
2	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	83,29	3.331,60
2	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	93,15	1.863,00
2	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	123,19	2.463,80
2	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	84,28	10.113,60
2	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	87,72	7.017,60
2	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	134,97	2.699,40
2	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	50,00	2.500,00
2	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	79,85	11.977,50
2	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	88,67	8.867,00
2	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	2.000,00
2	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	45,00	2.250,00
2	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	4,50	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			71.284,10	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	36,00	720,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	48,00	3.360,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	51,00	3.570,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	62,00	4.340,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	69,00	4.830,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	80,00	3.200,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	89,00	3.560,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3,00	120,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	43,00	3.010,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	44,00	3.080,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	45,00	3.150,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	51,00	3.570,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	65,25	2.610,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	75,00	3.000,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	80,00	3.200,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.400,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	2.450,00

3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	2.800,00
3	19	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	4.000,00
3	20	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	2,00	80,00
3	21	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	1.600,00
3	22	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	1.600,00
3	23	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	28.000,00
3	24	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	30,00	6.000,00
3	25	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3,50	1.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			95.0000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	166.284,10
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	38.997,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 205.281,20 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AAECED80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 034/2023

PORTARIA N.º 034/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Jades Henrique		
Matrícula Funcional	18355-1	**RG nº** 10.159.213-8	**CPF nº** 063.614.869-66
Função	Educador Artístico II		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de Festival da Cultura		
Período	30, 31/03/2023, 01, 02/04/2023		
Valor das diárias	R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participatr de Festival da Cultura		
Período	30, 31/03/2023, 01, 02/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20/03/2023		
Valor das diárias	R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	165941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27/03/2023
Valor das diárias	R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	165941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina, Cascavel, Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22, 23, 24, 27, 28/02/2023, 01/03/2023		
Valor das diárias	R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	10, 13, 14, 15, 16, 21/03/2023		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Andreia Belusso		
Matrícula Funcional	19319-1	**RG nº** 9.004.035-9/PR	**CPF nº** 044.752.909-96
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	02, 06/02/2023		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	03 04, 06, 07, 08, 09/03/2023		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 1340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	27/03/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 15, 17/03/2023		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere, Cascavel, Guarapuava, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16, 18, 24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi

Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Retirar vacinas na 8ª Regional		
Data	16/03/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 09, 13, 15, 16, 18/02/2023		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16/03/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	08/03/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	08/03/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	09, 10, 23/03/2023		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 14, 15, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 14, 15, 17/03/2023		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionisio Cerqueira/SC		

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01/03/2023
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13, 14, 15, 16, 17/03/2023		
Valor das diárias	R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Arapongas		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 15, 16, 17, 18, 21, 22/03/2023		
Valor das diárias	R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo.		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21/03/2023		
Valor das diárias	R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 20, 21, 23, 24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22/03/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 15, 16, 20, 21, 22, 23/03/2023		
Valor das diárias	R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Thiara Daniela Diesel		
Matrícula Funcional	18307-1	**RG nº 7.088.572-7**/PR	**CPF nº** 036.466.439-86
Função	Médica		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Capacitação - Dengue		
Período	02/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Jordão		
Objetivo da viagem	Reunião do Grupo de Acompanhamento regional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Reunião Pró-Caxias – finalização de prestação de contas do encerramento de gestão.		
Período	29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin

Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de prefeito, vereadores e Secretário ao Aeroporto Fonso Pena, Reunião Assembleia Legislativa.		
Período	27, 28, 29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 1430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Embarque Aeroporto Afonso Pena		
Período	27/03/2023		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Ministério da Agricultura e Pecuária, Congresso Nacional, Reunião Secretaria de Aviação Civil, Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios		
Período	27, 28, 29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Casa Civil		
Período	30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Ministério da Agricultura e Pecuária, Congresso Nacional, Reunião Secretaria de Aviação Civil, Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios		
Período	27, 28, 29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Embarque Aeroporto Afonso Pena		
Período	27/03/2023		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Casa Civil		
Período	30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de Congresso dos Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná		
Período	28/03/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Capanema		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para participar de competição		
Período	25/03/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Capanema		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para participar de competição		
Período	24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Sulina		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Data	25/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Capanema		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para competição		
Período	26/03/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do handebol para competição		
Período	25/03/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Capanema		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas para participar de competição		
Período	25/03/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C96FA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 814/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 814/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e dá outras procedências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 288.348,16 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor

06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
591	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2258	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	9.088,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2255	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	63.260,16
2256	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	56.000,00
2257	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.000,00
	SUBTOTAL	138.348,16
	TOTAL	288.348,16

TOTAL:..... 288.348,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	57.260,16
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	56.000,00
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	19.088,00
	TOTAL	132.348,16

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	156.000,00

TOTAL:..... 288.348,16

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 795/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, buscando adequação do planejamento municipal de 2023 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:800E0AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 07/2023 - PMFJ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 07/2023 - PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a retificação de homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2023 - PMFJ** cujo **Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, E MUNICIPAL 387/2009". Empresa vencedora:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME(10347576000183) com o lote: 1.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento), correspondendo à R$ 540,54 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R$ 6.486,48 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no período de 12 meses. Baseada na planilha abaixo:

Item	Descrição do bem ou serviço	Qtd	Un/Estagiário	R$ Mensal	R$ Anual
1	Prestação de serviços de seleção e gestão de estagiários para atendimento das demandas da administração municipal	Máximo de 52 estagiários por Mês	550,00	28.600,00	343.200,00
	Total				**336.600,00**

FOZ DO JORDÃO - PR, 06 de abril de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1EF4E6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 215/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do item 02 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.698/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reequilibrado R$
002	2	85058	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, SELECION ADOS COM CASCAS LIMPAS ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MARTINI	DZ	7,39	9,95
VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO							4.948,48

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D24E0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021 – Pregão nº 106/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica rural, para atender a necessidade do Município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.800 de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao item 05 lote 01 no contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.491/2023.
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	5	77506	Assessoria e assistência técnica rural de até 6 horas/mês/propriedade nas atividades agrícolas: (100 propriedades) conforme descritivo: Anexo I–D Técnicos: No mínimo 1 engenheiro agrônomo +1 técnico agrícola com experiência comprovada na área ou habilitação, além de comprovação de vinculo societário ou empregatício ou de prestação de serviços com a empresa.	Hora	875,00	74,28	64.995,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1CCC4DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL N.º 08/2023

O Prefeito de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 295/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
160439	JAINE RICARDO DE SOUZA	30/12/1997	42,00	6,00	6,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	**Classif.**
157938	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	03/02/1994	42,00	3,00	6,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
159631	NATANAEL FELIPE GRADE	22/11/1992	49,00	6,00	10,50	**65,50**	**2,00**	**67,50**	**Classif.**
159988	MEIRI ROSA MEDEIRO	08/08/1981	45,50	7,50	1,50	**54,50**	**2,00**	**56,50**	**Classif.**
157619	LORINALDO ALVES DE SOUZA	23/03/1989	42,00	4,50	6,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	**Classif.**

PROF. PEDAGOGO - CENTRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
161125	TANIA MARIA PADILHA LONGARETE	17/09/1998	32,00	10,00	14,00	18,00	**74,00**	**2,00**	**76,00**	**Classif.**
157012	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	06/07/1984	32,00	8,00	12,00	18,00	**70,00**	**2,00**	**72,00**	**Classif.**
160181	JANE SILVEIRA	12/08/1976	36,00	8,00	10,00	10,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
160174	DIENEFER DE FATIMA GRADE	29/11/1994	36,00	6,00	16,00	6,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
158849	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	01/03/1995	32,00	4,00	12,00	16,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
160090	JAQUELINE ROSSI	25/11/1981	32,00	8,00	8,00	14,00	**62,00**	**2,00**	**64,00**	**Classif.**
157848	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS	01/09/1989	24,00	8,00	16,00	16,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	**Classif.**
160796	DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	15/08/1983	32,00	8,00	10,00	8,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
158562	DAIANE DE FATIMA FERREIRA	06/01/1991	32,00	8,00	14,00	8,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
160580	ILDA MARA SCHADECK NUNES	07/11/1992	32,00	10,00	6,00	12,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	**Classif.**
157747	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	20/11/1990	28,00	8,00	14,00	10,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	**Classif.**
160710	LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA	24/04/1984	28,00	10,00	6,00	14,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	**Classif.**
160168	ANDIARA ULCHAK FREITAS	17/01/1989	24,00	6,00	14,00	14,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	**Classif.**
158749	EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN	02/01/1996	32,00	4,00	10,00	12,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
158267	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/1998	36,00	8,00	4,00	8,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
157575	MIRIAM ROSSI	24/04/1985	28,00	4,00	8,00	14,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	**Classif.**
158883	LUCAS HARDT DE LIMA	11/12/1998	28,00	4,00	10,00	14,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
157945	MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA	16/01/1991	24,00	6,00	8,00	14,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	**Classif.**
159685	TASSIELE MARIA PEDROSO	06/12/1994	24,00	8,00	14,00	8,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
159930	MARILZA KOWALCZYK	09/11/1996	28,00	6,00	6,00	12,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
156784	VANESSA FERRAZ DE LIMA	14/08/1998	28,00	6,00	8,00	10,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
161167	JULIANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	01/11/1984	24,00	8,00	12,00	8,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
160130	MARCIA KATRUCHA LOURES	25/05/1986	24,00	8,00	14,00	4,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	**Classif.**
161183	GILSON ZAI	04/04/1996	28,00	4,00	16,00	2,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
158204	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	24/09/2000	24,00	2,00	12,00	12,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**

PROF. PEDAGOGO - RINCÃO - E. RODRIGUES ALVES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
155725	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	14/08/1994	32,00	10,00	10,00	10,00	**62,00**	**2,00**	**64,00**	**Classif.**
161427	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987	24,00	6,00	10,00	10,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	**Classif.**

PROF. PEDAGOGO - WAGNER - E. SANTA CATARINA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
156304	SAVANIA RAMOS	05/03/1995	32,00	2,00	16,00	8,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**

MOTORISTA - CENTRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
157069	ANTONIO GOMES	20/11/1985	24,00	16,00	20,00	14,00	**74,00**	**95,00**	**86,60**	**Classif.**
156986	ALVARO LUIZ AGNER FONTOURA	12/11/1978	24,00	12,00	14,00	14,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	**Classif.**
158518	WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI	07/10/1979	16,00	18,00	18,00	10,00	**62,00**	**90,00**	**78,80**	**Classif.**
156008	EDENILSON BASTOS	28/11/1996	16,00	14,00	16,00	8,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	**Classif.**
156518	SIDNEI SOUZA DA LUZ	18/12/1999	24,00	6,00	14,00	6,00	**50,00**	**95,00**	**77,00**	**Classif.**
156463	ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA	05/04/1998	16,00	14,00	14,00	8,00	**52,00**	**80,00**	**68,80**	**Classif.**
158145	EDIVAN MATIAS DE OLIVEIRA	20/06/2001	24,00	10,00	14,00	14,00	**62,00**	**Aus.**		**Descl.**
159856	JOAO ALEX GARCIA	28/11/1981	16,00	16,00	14,00	12,00	**58,00**	**Aus.**		**Descl.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 11 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim - PR

ANDRESSA LANGE
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim – PR

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:D94C27B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE LIMPEZA DE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
6	BR 0481792	8737	1.250	PCT.	LENÇOL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. OS LENÇÓIS DESCARTÁVEIS SÃO CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT). COM ELÁSTICO. ATÓXICO. TAMANHO: 200 CM X 90 CM. GRAMATURA: 20G. COR: BRANCO	ANADONA	7,89	9.862,50	EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE 25%

VALOR TOTAL: R$ 9.862,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:08FC431D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRUGICA ONIX - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
3	BR 0279065	4893	325	UND.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 16MMX50M COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MS.	CIEX	3,30	1.072,50	EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL: R$ 1.072,50 (um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Larissa Cardoso Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FBC05F41

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALRES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
2	BR 0437863	8531	880	UND.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NÃO ESTÉRIL. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM UMA DE SUAS FACES RECOBERTAS COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL. BORDAS SERRILHADAS PARA FAVORECER O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS UNIFORMES COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO: 10CM X 4,5M, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL.	PROCITEX	9,60	8.448,00	EXCLUSIVA ME/EPP
9	BR 0437865	7043	345	UND.	FITA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA, , 25MMX10M. COR BEGE OU BRANCA (ROLO)	CIEX	2,40	828,00	EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL: R$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2024.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pietra Camila dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:15CE62F0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
14	BR 0437167	3417	550	UND.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA.	VITAGOLD	0,45	247,50	EXCLUSIVA ME/EPP
16	BR 0443468	919	350	UND.	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA	MEDIX	0,28	98,00	EXCLUSIVA ME/EPP

					13X4,5, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO CIRCULO CILÍNDRICA ATRALOC. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.				

VALOR TOTAL: R$ 345,50 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:677877CC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
4	BR 0381138	592	20	UND.	LANTERNA CLÍNICA LED TIPO CANETA, ACIONAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA.	MD	18,00	360,00	EXCLUSIVA ME/EPP
5	BR 0269978	163	13.800	UND.	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL. 13 FIOS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, PACOTE COM 10 UNIDADES. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉ-DETERMINADOS PARA O CONSUMO.	AMERICAN-AMED	0,55	7.590,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	BR 0439626	74	3.000	UND.	SERINGA DE 10 ML, APRESENTA BICO SLIP, SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	SR	0,29	870,00	EXCLUSIVA ME/EPP
17	BR 0439630	75	3.800	UND.	SERINGA DE 20 ML, APRESENTA BICO SLIP, SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	VITAL	0,51	1.938,00	EXCLUSIVA ME/EPP
18	BR 0439624	73	3.500	UND.	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO,BICO TIPO LUERLOCK; GRADUAÇÃO (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS. COMPATIVEL COM TODAS AS AGULHAS E CATETERES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALAS, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.	VITAL	0,17	595,00	EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL: R$ 11.355,00 (onze mil, trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sidnei Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9D727B73

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
12	BR 0394710	1079	7.800	UND.	EQUIPO MULTIVIAS (02 VIAS), LUER LOCK, COM CLAMP, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHAS). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTOR LUES SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MEDIX	0,65	5.070,00	EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8BF2A12F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
8	BR 0485315	9123	2.000	CX	MÁSCARA TRIPLA, CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% CONFECCIONA EM TECIDO NÃO - TECIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA P/ MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, COM ELÁSTICO, SEM COSTURA E RESISTENTES. TAMANHO ÚNICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO ANVISA.	INFINITI	5,14	10.280,00	EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL: R$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marina Testa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:22594745

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUSMED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
1	CATMAT 283964	3164	115	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE. DEVIDAMENTE EMBALADOS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	VITALMAX	1,04	119,60	EXCLUSIVA ME/EPP
10	CAT MAT 118613	3480	70	UND.	PAPEL TÉRMICO MILIMÉTRICO 48 MM X 30 M PARA ECG (ROLO). CADA ROLO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, OU ACONDICIONADO EM CAIXAS.	MM	6,89	482,30	EXCLUSIVA ME/EPP
20	BR 0451193	1492	30	UND.	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,5 SEM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	4,72	141,60	EXCLUSIVA ME/EPP
21	BR 0451191	1493	40	UND.	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 SEM BALÃO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	4,44	177,60	EXCLUSIVA ME/EPP
26	CATMAT 37931	535	95	UND.	COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL, PEÇA AJUSTÁVEL COM 16 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DESTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, UTILIZADO PARA ALINHAMENTO NEUROCERVICAL, PREVENÇÃO DE DESVIO LATERAL FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE TRAUMATIZADO. DESTINADO Á IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM UMA ÚNICA PEÇA, APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOSTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO ADULTO.	VNO	127,99	12.159,05	EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL: R$ 13.080,15 (treze mil, oitenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3B057C50

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓD. BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO LICITANTE
7	BR 0481792	8737	3.750	PCT.	LENÇOL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. OS LENÇÓIS DESCARTÁVEIS SÃO CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT). COM ELÁSTICO. ATÓXICO. TAMANHO: 200 CM X 90 CM. GRAMATURA: 20G. COR: BRANCO	ANADONA	7,20	27.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudemir José dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:34A0A179

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RAFAEL. F. FERNANDES ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: BOLSAS APH RESGATE, COR VERMELHA.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CATMAT 283964	3528	35	UND	BOLSA APH RESGATE, COR VERMELHA MAT/VENOSO, BOLSA SOCORRISTA VERMELHA MEDINDO 54CMX 26CMX 33CM CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E AO MESMO TEMPO RESISTÊNCIA PARA ESTE TIPO DE BOLSA, 100% REVESTIDA NA PARTE EXTERNA EM CRISTAL TRANSPARENTE PVC 0.30 EM TODA A SUA PARTE EXTERNA DA BOLSA, CONSTITUÍDA DE PARTE PRINCIPAL MEDINDO 38X 22ALTX20., FECHAMENTO EM "U" COM ZÍPER Nº 10, E COM ACABAMENTO EM ISOMANTA, 4 BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 10, SENDO 02 LATERAIS MEDINDO 18X16X6 CM, 1 BOLSO TRASEIRO MEDINDO 36X21X6CM, E 1 BOLSO FRONTAL MEDINDO 36X21X6CM COM 4 DIVISÓRIO PARA ALMOTOLIA, COM 18 DIVISÓRIA EM ELÁSTICO DE 3CM DE LARGURA E 3CM CADA ESPAÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE CATETER, NA CONTRACAPA DO BOLSO FRONTRAL DEVERÁ TER UM BOLSO COM ZIPER, 1 BOLSO SEM ZIPER E 2 DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO DE 3CM DE LARGURA COMPORTANTO 6 ESPAÇO DE 6CM PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL, TODAS AS ALÇAS DEVEM SER DE 50MM, ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO 50MM COM ENGATE RÁPIDO PERSONALIZADA EM BORDADO PADRÃO SAMU NO BOLSO FRONTAL E TRASEIRO COM LOGOTIPO PADRÃO SAMU 192. NA PARTE INFERIOR DA BOLSA DEVE CONTER 9 CRAVOS DE PVC PARA APOIO NO SOLO. **MARCA: PRÓRPIA.**	258,00	9.030,00

VALOR TOTAL: R$ 9.030,00 (nove mil, e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci

	Rafael F. Fernandes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F1DE177D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 022 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		**Nº. 022 / 2023**	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DE LIMA			
Endereço: Avenida Morilo Cremasco, 680			
Bairro: centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.977.799-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Arthur Bernardes Q 18 (lotes 1, 2, 16, 17 e 18)			
Bairro: CENTRO		Atividade:Terreno	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 10deAbril de _2023_, às 08:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___10__/__04___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**publicado via edital no diário Municipal.**			

TESTEMUNHAS:

_____
Assinatura:

_____
Nome/R.G.

_____
Assinatura:

_____
Nome/R.G.

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17B180F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 12/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **47.641.174/0001-05**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 21/2023 – Processo nº 18/2023 - Pregão nº 12/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.**
VALOR TOTAL: total **R$ 18.635,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JULIANA DE FATIMA PRESTES MEI**
CNPJ: **23.858.546/0001-83**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 20/2023 – Processo nº 18/2023 - Pregão nº 12/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.**
VALOR TOTAL: total **R$ 321.946,00 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
200	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
233	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1510

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas – Exercício Poder de Policia

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
234	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

258	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
2260	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
317	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
368	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

***LUCIANO DIAS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:4E25B520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2023

DECRETO Nº 083/2023

SÚMULA: Dispõe execução e fiscalização e multas das obras e edificações.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 09/2021, que dispõe o Código de Obras do Município de Iguaraçu

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Dará motivo à lavratura de auto de infração:

I – Descumprimento de notificação ou do embargo ou de ambos emitida pelo agente fiscalizador, em função da irregularidade verificada;

II – Nos casos de perigo iminente ou infrações flagrantes que coloquem em risco a integridade física de pessoas e bens, exigindo ação imediata por parte do Poder Público.
III – Nos casos de regularização de construções já finalizadas será cobrado 50% a mais do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Parágrafo Único - O valor da multa será calculado da seguinte forma:

CAPITULO II
DAS MULTAS

Art. 2º - Construção sem alvará, construção em desacordo com o projeto aprovado, demolição sem alvará e construção sem recuo mínimo obrigatório.
10 (dez) UFM (Unidades Fiscais Municipais) para cada 60m²;
20 (vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 61 m² à 120m²;
30 (trinta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 121m² à 240m²;
40 (quarenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 241m² à 500m²;
50 (cinquenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 501m² à 1.200m²;
60 (sessenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 1.201m² à 2.500m²;
60 (sessenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) acima de 2.500m².

Art. 3º - Construções sem condições de regularização (demolição)

20 (vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) para cada 60m²;
40 (quarenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 61m² à 120m²;
60 (sessenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 121m² à 240m²;
80 (oitenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 241m² à 500m²;
100 (cem) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 501m² à 1.200m²;
120 (cento e vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 1.201m² à 2.500m²;
120 (cento e vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) acima de 2.500m².

CAPITULO III
DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO

Art. 4º - 01 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal no seguinte caso:
I – Passeio em mau estado

Art. 5º - 02 (duas) UFM (Unidades Fiscais Municipais) no seguinte caso:

I – Passeio sem pavimentação, mesmo na ausência de construção;

Art. 6º - 04 (quatro) UFM (Unidades Fiscais Municipais) nos seguintes casos:

I – Obstrução do passeio ou sua utilização como canteiro de obras de forma quer prejudique os passantes de transitar,

Art. 7º - Será permitido em 50% a utilização do passeio como canteiro de obras de que trata o artigo 7º.

Art. 8º - 06 (seis) UFM (Unidades Fiscais Municipais) no seguinte caso:

I – Construção de edifícios, muros ou vedações no cruzamento de logradouros sem prever cantos chanfrados.

Art. 9º - 10 (dez) UFM (Unidades Fiscais Municipais) nos seguintes casos:

I – Rebaixamento da guia da sarjeta sem obedecer às determinações especificadas no Código de Obras de Iguaraçu;
II – Prejuízos a iluminação pública, à visibilidade de avisos ou sinais de trânsito, etc;
III – Ausência de muros de fecho frontal, com altura mínima de 50cm, exceto em condomínios fechados;
IV – Em caso de loteamentos com 50% de construções, será exigido muros de fecho frontal, com altura mínima de 50cm;
V– Ausência de tapume em obras situadas no alinhamento predial ou dele afastado até 1,20m;
VI – Avanço de mais de 2/3 (dois terços) do tapume sobre a largura do passeio;
VII – Tapume no passeio, enquanto os serviços de obra são desenvolvidos, á altura superior a 4,00m do passeio;
VIII- Tapume no passeio com obras paralisadas por mais de 90 (noventa) dias ou concluídos os serviços da fachada;
IX- Inexistência de proteção externa em obras de 4 (quatro) ou mais pavimentos;
X – Desobediências ao prazo de conclusão da construção de postos de abastecimento com alvará de construção já aprovado;
XI – Desrespeito a funcionários no exercício de suas funções.

Art. 10 – 20 (vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) no seguinte caso:
I – Construção e/ou utilização da marquise de forma irregular.
Art. 11 - Falta de atendimento a notificação para regularização, demolição, reconstrução e habite-se, quebra de embargo da obra.

I – 20 (vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) até 60m²;
II – 40 (quarenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 61m² à 120m²;
III – 60 (sessenta) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 121m² à 240m²;
IV – 100 (cem) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 241m² à 500m²;
V – 120 (cento e vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 501m² à 1.200m²;
VI- 120 (cento e vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) de 1.201m² à 2.500m²;
VIII – 120 (cento e vinte) UFM (Unidades Fiscais Municipais) acima de 2.500m²

Art. 12- 04 (quatro) UFM (Unidades Ficais Municipais) nas demais infrações.
§ 1º - A aplicação e o pagamento da multa não eximem o infrator de outras sanções previstas, bem como da correção dos fatos que geraram a sua imposição.
§ 2º - Os valores das multas previstos serão corrigidos monetariamente por ato do Poder Executivo.

CAPITULO IV
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 13 – Terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para ser sanado as irregularidades apontadas na notificação.

Parágrafo Único - Exaurido o prazo disposto neste artigo será aplicado multa.

CAPITULO V
DA REINCIDÊNCIA
Art. 14 – Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro.
Parágrafo único – Considera-se reincidência a repetição de uma mesma infração, pela mesma pessoa física ou jurídica depois de passada em julgado, administrativamente, a decisão condenatória, referente à infração anterior.
CAPITULO VI
DO RECURSO

Art. 15 – Terá o prazo de 10 (dez) dias o infrator para apresentar defesa, devendo faze-la em requerimento.
§ 1º - O requerimento mencionará, obrigatoriamente:
I – A autoridade julgadora a quem é dirigida;
II – A qualificação do interessado e o endereço para a notificação;
III – Os dados do imóvel;
IV – Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
V – Objetivo visado, com referência ao auto de infração que questiona.
§ 2º - A impugnação suspenderá a sanção até a decisão da autoridade competente.
§ 3º - A autoridade administrativa determinará, através de ofício do interessado, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe o prazo e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias, podendo ainda solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.
§ 4º - A decisão administrativa é irrecorrível e produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:
I – Quando a decisão mantiver a autuação, mantém as penalidades aplicadas por meio do auto de infração;
II – Quando a decisão tornar insubsistente a autuação, revoga as penalidades aplicadas indevidamente.

CAPITULO VIII
DO ALVARÁ

Art. 16 - Não havendo a regularização dos itens supracitados, não será expedido o alvará de construção, mesmo mediante pagamento das multas.

Art. 17 – Este decreto dispõe sobre regularizações de construções realizadas após a publicação da Lei Complementar 09/2021 (Código de Obras do Município de Iguaraçu), publicada em 29/06/2021.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Infração		Valor em Unidade Fiscal do Município (UFM)						
		Até 60m²	De 61a 120m²	De 121a 240m²	De 241a 500m²	De 501a 1200m²	De 1201a 2500m²	Acima de 2500m²
1	Construção sem alvará	10	20	30	40	50	60	60
2	Construção em desacordo com o projeto aprovado							
3	Demolição sem alvará							
4	Construção sem recuo mínimo obrigatório							
5	Construções sem condições de regularização (demolição)	20	40	60	100	120	120	120
6	Falta de atendimento a notificação para regularização, demolição, reconstrução e habite-se	20	40	60	100	120	120	120
7	Quebra de embargo da obra							
8	Construção de edifícios, muros ou vedações no cruzamento de logradouros sem prever cantos chanfrados	6						
9	Construção e/ou utilização da marquise de forma irregular	20						
10	Rebaixamento da guia da sarjeta sem obedecer às determinações especificadas no Código de Obras do Município de Iguaraçu	10						
11	Passeio sem pavimentação mesmo na ausência de construção	2						
12	Passeio em mau estado	1						
13	Obstrução do passeio ou sua utilização como canteiro de obras.	4						
14	Prejuízos a iluminação pública, a visibilidade de avisos ou sinais de trânsito, etc.	10						
15	Ausência de muros de fecho	10						
16	Ausência de tapume em obras situadas no alinhamento ou dele afastado até 1,20 m	10						
17	Avanço de mais de 2/3 (dois terços) do tapume sobre a largura do passeio	10						
18	Tapume no passeio, enquanto os serviços de obra são desenvolvidos, a altura superior a 4,00 m do passeio	10						
19	Tapume no passeio com obras paralisadas por mais de 90 dias ou concluídos os serviços de fachada	10						
20	Inexistência de proteção externa em obras de 4 ou mais pavimentos	10						
21	Desobediências ao prazo de conclusão da construção de postos de abastecimento com alvará de construção já aprovado	10						
22	Desrespeito a funcionários no exercício de suas funções	10						
23	Demais infrações	4						

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:90C9D71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2023

DECRETO Nº 064/2023
DATA: 10.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	100.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	300.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	50	100.000,00
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	50	50.000,00
TOTAL R$ 750.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C404E9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2023

DECRETO Nº 065/2023
DATA: 10.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		

123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	104	100.000,00
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	104	50.000,00
TOTAL R$ 350.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	50	100.000,00
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	50	50.000,00
TOTAL R$ 350.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês deabril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA378A7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2023

DECRETO Nº 066/2023
DATA: 10.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1040	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinadas a Saúde	1040	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56B53403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM ITAPERUÇU E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – BIÊNIO 2023/2024**, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.
MODALIDADE -: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
CREDENCIAMENTO: **11/04/2023 ATE 20/04/2023** ÀS 09h00min HORAS
A documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Departamento de Cultura, Avenida Setembrino Santana da Silva, S/N – Butieirinho. Cep 83560.000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 h, **constando o seguinte: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE ITAPERUÇU.**
Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licita@itaperucu.pr.gov.br, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00h.

Itaperuçu, 10 de abril de 2023.

BRENDO RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

EDITAL N.º001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM ITAPERUÇU E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – BIÊNIO 2023/2024
O Município de Itaperuçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pelo seu Secretário Gerson Ceccon, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para credenciamento, conforme artigo 74 da Lei 14133/21, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal de artistas residentes em Itaperuçu e municípios limítrofes, para participação em eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu, para os anos de 2023 e 2024, conforme cláusulas e condições a seguir:
DO OBJETO
Este edital tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas residentes ou localizadas no Município de Itaperuçu e municípios limítrofes, com vistas a apresentações de música, dança, teatro, contação de história, apresentação de cosplay, oficineiros para aulas de teatro, dança, violão e artesanato, contratação de trabalhos artísticos nas áreas de artes plásticas, artesanato e artes manuais e apresentações da cultura popular, para atender aos eventos promovidos pela Prefeitura de Itaperuçu;
Este credenciamento é válido a partir de sua publicação para **possíveis contratações de 02/05/2023 até 31/12/2024, com prazo final para credenciamento até o dia 01/12/2024;**
Este edital poderá ser prorrogado por mais de uma vez pelo mesmo período, conforme decisão da Administração.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As condições estabelecidas por este edital servirão para definir normas para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma, haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto aos profissionais credenciados;
A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio com a aprovação da Comissão de Avaliação, composta por três servidores municipais, e nas condições estipuladas neste credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o Calendário de Eventos do Município, atendido o disposto na cláusula 4 deste credenciamento;
Não será credenciada a pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;
É vedado o credenciamento de pessoas físicas que estejam vinculadas à administração pública direta e indireta do Município de Itaperuçu, bem como pessoas jurídicas, sob qualquer tipo de natureza, que tenham em seu quadro de pessoal como proprietário, gerente, diretor, acionista ou representante vinculados à administração pública direta e indireta do Município de Itaperuçu;
Fica facultado à Secretaria municipal de Educação e Cultura, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
Fica vedada a participação no presente certame do(a) cantor(a) do Município de Itaperuçu e municípios limítrofes que tenha reconhecimento regional.
Para tais artistas as contratações com o Município por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura ocorrerão por processos distintos em conformidade ao art. 74 da Lei Federal 14.133/21.
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentação – pessoa física:
Cópia de Carteira de Identidade (para fins de inscrição deste edital, e pagamento em caso de contratação futura, a **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** não substitui a **CARTEIRA DE IDENTIDADE**).
Cópia de CPF;
Cópia do número do PIS (que deverá ser providenciado, sob pena de inabilitação do proponente); Cópia de Comprovante de residência (água, luz, cobranças bancárias, telefone móvel ou fixo em nome do proponente relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Certidão negativa federal;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa trabalhista;
Release (currículo/história) (acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do (a) interessado (a) e fotos do proponente);

Ficha de inscrição (devidamente preenchida, datada e assinada, conforme Anexo II); Extrato ou cópia do cartão bancário (em nome do responsável pessoa física).

Documentação - pessoa jurídica sem fins lucrativos:
Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada; Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
Cartão de CNPJ (Cópia do cartão de CNPJ relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição e o CNAE do CNPJ deve ser especifico para a área pretendida na inscrição do edital); Alvará de localização e funcionamento da empresa;
Cópia de Carteira de Identidade do representante legal (para fins de inscrição deste edital, e pagamento em caso de contratação futura, a **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** não substitui a **CARTEIRA DE IDENTIDADE**);
Cópia do CPF do representante legal;
Extrato ou cópia do cartão bancário (em nome do proponente - pessoa jurídica).
Cópia de Comprovante de residência em nome do responsável pela empresa (água, luz, cobranças bancárias, telefone móvel ou fixo relativos aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Cópia de comprovante de residência da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo relativos aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Certidão negativa federal;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa de FGTS
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa trabalhista.

Release (currículo/história);
Ficha de inscrição (devidamente preenchida, datada e assinada conforme Anexo III);
Declaração que não emprega menor de idade (cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
Certidão Negativa de Cadastro Imobiliário (caso a empresa não possua bens em seu nome, emitir uma Declaração constando que a empresa não possui imóvel locado para particular/empresa);
Contrato de Exclusividade – apenas para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo, assim, ser representado por seu empresário através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, registrado em cartório, assinado por todos os integrantes do grupo, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução dos serviços com mínimo de 6 (seis) meses da data de contratação.
Documentação - pessoa jurídica com fins lucrativos:
Contrato social e alterações, se houver;
Cartão de CNPJ (Cópia do cartão de CNPJ relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição e o CNAE do CNPJ deve ser especifico para a área pretendida na inscrição do edital); Alvará de localização e funcionamento da empresa;
Cópia de Carteira de Identidade do representante legal (para fins de inscrição deste edital, e pagamento em caso de contratação futura, a **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** não substitui a **CARTEIRA DE IDENTIDADE**);
Cópia do CPF do representante legal;
Extrato ou cópia do cartão bancário (em nome do proponente - pessoa jurídica).
Cópia de Comprovante de residência em nome do responsável pela empresa (água, luz, cobranças bancárias, telefone móvel ou fixo relativos aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Cópia de comprovante de residência da empresa (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo relativos aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Certidão negativa federal;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa de FGTS
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa trabalhista.
Release (currículo/história);
Ficha de inscrição (devidamente preenchida, datada e assinada conforme Anexo III);
Declaração que não emprega menor de idade (cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
Certidão Negativa de Cadastro Imobiliário (caso a empresa não possua bens em seu nome, emitir uma Declaração constando que a empresa não possui imóvel locado para particular/empresa);
Contrato de Exclusividade – apenas para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo, assim, ser representado por seu empresário através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, registrado em cartório, assinado por todos os integrantes do grupo, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução dos serviços com mínimo de 6 (seis) meses da data de contratação.
Documentação - MEI:
Cópia do Certificado de Microempreendedor (relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Cartão de CNPJ (Cópia do cartão de CNPJ relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição e o CNAE do CNPJ deve ser especifico para a área pretendida na inscrição do edital); Cópia de Carteira de Identidade do proponente (para fins de inscrição deste edital, e pagamento em caso de contratação futura, a **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** não substitui a **CARTEIRA DE IDENTIDADE**);
Cópia do CPF do representante legal;
Comprovante de residência em nome do proponente (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo relativa aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição);
Extrato ou cópia do cartão bancário (em nome do proponente - pessoa jurídica).
Certidão negativa federal;
Certidão negativa Estadual e de origem;
Certidão negativa de FGTS
Certidão negativa Municipal – Sede do proponente; Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa trabalhista.
Release (currículo/história) (acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do (a) interessado (a);
Ficha de inscrição (devidamente preenchida, datada e assinada)

A documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Departamento de Cultura, Avenida Setembrino Santana da Silva, S/N – Butieirinho. Cep 83560.000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 h, **constando o seguinte: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE ITAPERUÇU**, contendo os itens descritos nesta cláusula e Anexo II preenchido.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação do(s) artista(s), seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, **com base no valor proposto no item 6 deste Edital;**

Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 3**, conforme Edital 001/2023;**

Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada segmento e de acordo com o evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta Prefeitura;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não tenham inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital;

Para efeito de abertura de processo de contratação, **o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as Certidões Negativas de Débitos em dia**, ou seja, não será contratado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

4.4.1. Se após a contratação e durante a execução do serviço e trâmite processual **a Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificar que o (a) contratado (a) tenha contraído problemas de regularidade fiscal/ jurídica que impeça a tramitação, ficará o mesmo impedido de receber**, até que sejam sanados todos os imbróglios.

A forma de remuneração das apresentações está definida no item 6 deste Edital **e o processo de pagamento apenas se iniciará a partir da conclusão das atividades executadas** conforme contrato.

Para o ato do pagamento deverá ser **emitida Nota Fiscal (se pessoa jurídica) e recibo (se pessoa física),** que deverá ser encaminhada para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos credenciados que **serão retidos em fonte** na efetuação do pagamento, ou na emissão de nota fiscal avulsa;

Parágrafo único: Os valores deste edital estão sujeitos aos descontos dos impostos incidentes na prestação do serviço, conforme legislação tributária vigente.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste credenciamento, por omissão, ou por discordância;

DA DESABILITAÇÃO

As propostas que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª serão desabilitadas.

REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA ARTÍSTICA

DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Entende-se por apresentação cultural por um ou mais indivíduos, para efeito do disposto no caput deste artigo:

I– apresentação musical vocal;

II– apresentação musical instrumental;

III– apresentações artísticas de teatro, dança, contação de história, cosplay e cultura popular, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

MÚSICA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30MIN	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 2H
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R$ 500,00	R$ 800,00
Dupla	R$ 700,00	R$ 1.000,00
Trio	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Bandas Sinfônicas com mais de 10 componentes (sopro madeiras, sopros metais, percussão e assessórios)	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00

Orquestra (Sinfônica, Filarmônica, Privada) com mais de 15 componentes	R$ 4.000,00	R$ 5.000,00

DANÇA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO 15 A 20MIN	APRESENTAÇÃO 20 A 30MIN
Solo ou grupo com até 3 integrantes	R$ 200,00	R$ 400,00
Grupo com mais de 3 integrantes	R$ 400,00	R$ 600,00

APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 40MIN	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 1H
Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 08 integrantes	R$ 800,00	R$1.000,00
Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 10 integrantes	R$1.500,00	R$2.000,00
Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 12 integrantes	R$2.000,00	R$2.500,00

TEATRO

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO 30 A 40MIN	APRESENTAÇÃO 50 A 60MIN
Grupo	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Formação solo / Contação de histórias	Apresentação de 30 min	R$ 200,00

COSPLAY

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO (A)
Entende-se por Oficineiro (a), para efeito deste edital, profissional com diploma ou certificado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou com notório saber (experiência profissional comprovada mínima de 01 (um) ano completo), de atuação em uma das áreas pretensas já mencionadas neste edital.
OFICINEIRO (A)

Formação solo	Hora / Aula	R$ 70,00

– DA CONTRATAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS
Entende-se por trabalhos artísticos visuais, todas os tipos de arte que possuem um valor estético e uma criatividade humana, assim como representam através de suas peças artesanais/plásticas, personalidades cachoeirenses e ou paisagens que representam a identidade local e únicas da região e na forma de se fazer.

ARTES PLÁSTICAS

MATERIAL	TAMANHO		
	P	M	G
Simples	R$ 12,00	R$ 36,00	R$ 60,00
Complexo	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 100,00

ARTESANATO

MATERIAL	TAMANHO		
	P	M	G
Simples	R$ 6,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Complexo	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 60,00

ARTES MANUAIS

MATERIAL	TAMANHO		
	P	M	G
Simples	R$ 6,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Complexo	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 60,00

– Para estes o serviço está diretamente ligado a entrega de produtos gerados por esta classe artística conforme as necessidades da Administração;
– Os itens P, M e G, são classificados da seguinte forma:
– P até 5 cm;
– M de 5 cm a 10 cm;
– G acima de 10 cm.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – Para a execução do objeto deste Processo de Seleção, a proposta selecionada receberá da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recurso do Orçamento do Município de Itaperuçu.
– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 156 da Lei 14.133, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;
A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis apresentarem defesa.
Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis.
Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
a) Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).
A multa prevista no item “b” será:
0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença
0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida
0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida
0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;
0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
13 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
14 - Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
14.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
15.1 - Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
16 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente:
16.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
17 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
.18 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

DO SINISTRO

Em caso de qualquer eventualidade, fortuito ou motivo de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital 001/2023, poderá o Município, mediante decisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura e a seu exclusivo critério, considerar cancelado ou suspenso os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, cancelando/suspendendo assim as obrigações assumidas no termo contratual.
Parágrafo único: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunicar o (a) contratado (a) do cancelamento/suspensão total ou parcial do respectivo contrato, bem como, dar a devida publicidade, por todos os meios legais e possíveis dos motivos que levaram a suspensão do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
As propostas que impliquem a terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do credenciado, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei;
Para fins de execução das apresentações, os proponentes serão responsáveis por toda a estrutura necessária para tal;
Para as execuções fora da sede desta municipalidade (distritos e interior), haverá transporte por parte do município solicitado pela secretaria responsável pela ação.
O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil após sua publicação. Parágrafo único: A impugnação deste edital poderá ser feita através de protocolo realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco do Sul, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e
demais atos dele decorrentes.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **através de solicitação por escrito e encaminhadas para a sede da secretaria.**

SÃO PARTE INTEGRANTES DESTE EDITAL 001/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
11.3 ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA

Itaperuçu, 10 de ABRIL de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Órgão governamental gestor:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Título do projeto:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM ITAPERUÇU E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – BIÊNIO 2023/2024.
Resumo do projeto:
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas condições estabelecidas neste termo de referência para o Chamamento Público para Credenciamento de Artistas – Biênio 2023/2024, de pessoas físicas e jurídicas, visa a promoção e valorização dos artistas do município de Itaperuçu.
CONTEXTO
Itaperuçu, município com mais de trinta mil habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo o Vale do Ribeira.
Itaperuçu é também reconhecida como polo de grandes artistas e é cidade esta que a cada dia vivencia a chegada de novos artistas e fazedores de arte e cultura, que assim como os demais se destacam como “Ilustres Filhos” dessa terra, doce, quente e fervorosa.

JUSTIFICATIVA

O Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, visa compor quadro de artistas de um modo geral a fim de atender demandas de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu no decorrer do biênio 2023/2024, conforme especificado no item 5 do presente Termo de Referência.

Este credenciamento abrange a população artística geral de Itaperuçu e municípios limítrofes , uma vez que estarão aptos a participar, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura visa fomentar a cultura local e promover a valorização de artistas itaperuçuenses e da região, buscando interagir diretamente com a classe artística, projetando o termo final deste Edital apenas no final do exercício de 2024, oportunizando tempo hábil para que todos os artistas interessados busquem a documentação necessária para fins de contratação.

DO OBJETO

O presente edital se refere ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vistas a apresentações de música, dança, Teatro, contação de história, apresentação de cosplay, oficineiros para aulas de teatro, dança, violão e artesanato, contratação de trabalhos artísticos nas áreas de artes plásticas, artesanato e artes manuais e contratação de apresentações da cultura popular, para atender aos eventos promovidos pela Prefeitura de Itaperuçu.

Este credenciamento é válido a partir de sua publicação para possíveis contratações de 02/05/2023 até 31/12/2024, com prazo final para credenciamento até o dia 01/12/2024;

PLANEJAMENTO ARTÍSTICO / ADMINISTRATIVO 2023/2024

AÇÕES PREVISTAS

EVENTOS	MÊS
Conferência da Saúde	Janeiro
Dia de combate as drogas e alcoolismo	Fevereiro
Carnaval	Fevereiro
Dia da Mulher Dia Mundial da Saúde Bucal Dia Mundial da Água	Março
Dia do Autista Páscoa Dia de Combate a Hipertensão	Abril
Dia do Trabalho Feira do Trabalhador Dia das Mães Dia do Combate à Exploração e Abuso Sexual Infantil	Maio
Semana do Meio Ambiente	Junho
São Pedro, Padroeiro da cidade Seminário de Educação	
Dia do Evangélico	Julho
Dia dos Pais	Agosto
Dia da Independência Setembro Amarelo, prevenção ao suicídio	Setembro
Semana da criança	Outubro
Dia Mundial da Diabetes	Novembro
Aniversário da Cidade	Dezembro

6- DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

– A contratação do(s) artista(s), seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, com base no valor proposto no item 7 deste Termo de Referência.

– Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 3**, conforme este ermo de referência.**

– Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada seguimento e de acordo com o evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos pela Prefeitura; **Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura** apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não tenham inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste termo de referência ;

– Para efeito de abertura de processo de contratação, **o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as Certidões Negativas de Débitos em dia**, ou seja, não será contratado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

– Se após a contratação e durante a execução do serviço e trâmite processual **a Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificar que o (a) contratado (a) tenha contraído problemas de regularidade fiscal/ jurídica que impeça a tramitação, ficará o mesmo impedido de receber**, até que sejam sanadas todos os imbróglios.

– A forma de remuneração das apresentações está definida no item 7 deste Termo de referência **e o processo de pagamento apenas se iniciará a partir da conclusão das atividades executadas** conforme contrato;

– Para o ato do pagamento deverá ser **emitida Nota Fiscal (no caso de pessoa jurídica), e recibo (no caso de pessoa física),** que deverá ser encaminhada ao setor administrativo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

– **As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS** serão de inteira responsabilidade dos credenciados que **serão retidos em fonte** na efetuação do pagamento, ou na emissão de nota fiscal avulsa;

Parágrafo único: os valores deste edital estão sujeitos aos descontos dos impostos incidentes na prestação do serviço, conforme legislação tributária vigente.

– **A Secretaria Municipal de Educação e Cultura** não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste credenciamento, por omissão, ou por discordância;

REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA ARTÍSTICA

7.1 – DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Entende-se por apresentação cultural por um ou mais indivíduos, para efeito do disposto no caput deste artigo:

I– apresentação musical vocal;

II– apresentação musical instrumental;

III– apresentações artísticas de teatro, dança, contação de história, cosplay e cultura popular, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos pela **Secretaria de Educação e Cultura.**

MÚSICA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30MIN	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 2H
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R$ 500,00	R$ 800,00

Dupla	R$ 700,00	R$ 1.000,00
Trio	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Bandas Sinfônicas com mais de 10 componentes (sopro madeiras, sopros metais, percussão e assessórios)	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00
Orquestra (Sinfônica, Filarmônica, Privada) com mais de 15 componentes	R$ 4.000,00	R$ 5.000,00

DANÇA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO 15 A 20MIN	APRESENTAÇÃO 20 A 30MIN
Solo ou grupo com até 3 integrantes	R$ 200,00	R$ 400,00
Grupo com mais de 3 integrantes	R$ 400,00	R$ 600,00

APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 40MIN	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 1H
Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 08 integrantes	R$800,00	R$1.000,00
Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 10 integrantes	R$1.500,00	R$2.000,00
Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 12 integrantes	R$2.000,00	R$2.500,00

TEATRO

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO 30 A 40MIN	APRESENTAÇÃO 50 A 60MIN
Grupo	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Formação solo / Contação de histórias	Apresentação de 30 min	R$ 200,00

COSPLAY

Formação solo	Apresentação de 1 h	R$ 200,00

7.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO (A)

Entende-se por Oficineiro (a), para efeito deste edital, profissional com diploma ou certificado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou com notório saber (experiência profissional comprovada mínima de 01 (um) ano completo), de atuação em uma das áreas pretensas já mencionadas neste edital.

OFICINEIRO (A)

Formação solo	Hora / Aula	R$ 70,00

– **DA CONTRATAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS**

Entende-se por trabalhos artísticos visuais, todas os tipos de arte que possuem um valor estético e uma criatividade humana, assim como representam através de suas peças artesanais/plásticas, personalidades cachoeirenses e ou paisagens que representam a identidade local e únicas da região e na forma de se fazer.

ARTES PLÁSTICAS

MATERIAL	TAMANHO		
	P	**M**	**G**
Simples	R$ 12,00	R$ 36,00	R$ 60,00
Complexo	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 100,00

ARTESANATO

MATERIAL	TAMANHO		
	P	**M**	**G**
Simples	R$ 6,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Complexo	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 60,00

ARTES MANUAIS

MATERIAL	TAMANHO		
	P	**M**	**G**
Simples	R$ 6,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Complexo	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 60,00

– Para estes o serviço está diretamente ligado a entrega de produtos gerados por esta classe artística conforme as necessidades da Administração;
– Os itens P, M e G, são classificados da seguinte forma:
– P até 5 cm;
– M de 5 cm a 10 cm;
– G acima de 10 cm.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a consecução do objeto deste Processo de Seleção, a proposta selecionada receberá da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recurso do Orçamento do Município de Itaperuçu.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

10.1 – Este termo de referência teve como base a Lei nº 14.133/21 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

DO SINISTRO

Em caso de qualquer eventualidade, fortuito ou motivo de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura e a seu exclusivo critério, considerar cancelado ou suspenso os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, cancelando/suspendendo assim as obrigações assumidas no termo contratual.

Parágrafo único – É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** comunicar o (a) contratado (a) do cancelamento/suspensão total ou parcial do respectivo contrato, bem como, dar a devida publicidade, por todos os meios legais e possíveis dos motivos que levaram a suspensão do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

As propostas que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do credenciado, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei;

O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação. Parágrafo único – A impugnação deste edital poderá ser feita através de protocolo realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco do Sul para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de solicitação por escrito mediante protocolo na sede da secretaria.

GERSON CECCON
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

ELAINE GICELI M. A. LISBOA
Fiscal de Contratos
Portaria n°036/2021

EDITAL N.º001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM ITAPERUÇU E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – BIÊNIO 2023/2024

ANEXO II – EDITAL 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS DO RESPONSÁVEL – PESSOA FÍSICA			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		**Complemento:**	
CEP:		**Cidade:**	
Telefones fixo e móvel com DDD:			
E-mail:			
Data de nascimento:			
CPF:			
RG:	**Órgão Expedidor:**	**UF: Data da Expedição: /**	**/.**
PIS/PASEP:			
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (em nome do responsável pessoa jurídica): **Nome:**			
Banco: **Agência nº:**			
Operação nº: **Conta corrente ou poupança nº:**			
ÁREA DE ATUAÇÃO			

DANÇA
( ) Solo ou até 3 integrantes ( ) Grupo com mais de 3 integrantes

TEATRO
( ) Grupo

MÚSICA
( ) Voz e instrumento ( ) Dupla
( ) Trio
( ) Banda Sinfônica com mais de 10 componentes ( ) Conjunto de câmara com até 14 componentes ( ) Orquestra com mais de 15 componentes
Gênero Musical:

APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR
( ) Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 08 integrantes ( ) Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 10 integrantes ( ) Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 12 integrantes

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
( ) Solo

COSPLAY
( ) Solo

OFICINEIRO
( ) Teatro ( ) Dança ( ) Violão ( ) Artesanato
TRABALHOS ARTÍSTICOS
( ) Artes Plásticas ( ) Artesanato ( ) Artes manuais

Itaperuçu de de 20 .

Assinatura do candidato

EDITAL N.º001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM ITAPERUÇU E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – BIÊNIO 2023/2024

ANEXO III – EDITAL 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DADOS DO RESPONSÁVEL – PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		**Complemento:**	
CEP:		**Cidade:**	
Telefones fixo e móvel com DDD:			
E-mail:			
Data de nascimento:			
CPF:			
RG:	**Órgão Expedidor:**	**UF: Data da Expedição:** /	/.
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (em nome do responsável pessoa jurídica): Nome:			
Banco: Agência nº:			
Operação nº: Conta corrente ou poupança nº:			
ÁREA DE ATUAÇÃO			

DANÇA
( ) Solo ou até 3 integrantes ( ) Grupo com mais de 3 integrantes
TEATRO
( ) Grupo
MÚSICA
( ) Voz e instrumento ( ) Dupla
( ) Trio
( ) Banda Sinfônica com mais de 10 componentes ( ) Conjunto de câmara com até 14 componentes ( ) Orquestra com mais de 15 componentes
Gênero Musical:

APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR
( ) Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 08 integrantes ( ) Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 10 integrantes ( ) Grupos de Grupo de Cultura Popular/Folguedo Mínimo 12 integrantes
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
( ) Solo

COSPLAY
( ) Solo

OFICINEIRO
( ) Teatro ( ) Dança ( ) Violão ( ) Artesanato

TRABALHOS ARTÍSTICOS
( ) Artes Plásticas ( ) Artesanato ( ) Artes manuais

Itaperuçu de de 20 .

Assinatura do candidato

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FCA3ACC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL N.º 08/2023

O Prefeito de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 529/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

MOTORISTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
156382	JAIR MONTEIRO ROCHA	27/05/1972	35,00	35,00	18,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	**Classif.**
158680	SILVIO FERNANDES DA SILVA	14/10/1976	35,00	35,00	18,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	**Classif.**
160374	SINESIO MOREIRA DANTAS	26/02/1970	31,50	31,50	21,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	**Classif.**
158420	ENILDO SANTOS DA SILVA	05/11/1989	31,50	35,00	15,00	**81,50**	**100,00**	**92,60**	**Classif.**
156125	FERNANDO LUIZ FONZAR	03/01/1982	35,00	28,00	18,00	**81,00**	**100,00**	**92,40**	**Classif.**
158209	SILVIO SANTANA SANCHES	06/02/1981	24,50	35,00	21,00	**80,50**	**100,00**	**92,20**	**Classif.**
159589	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	17/07/1994	21,00	35,00	12,00	**68,00**	**100,00**	**87,20**	**Classif.**
160440	JOSE ROBERTO BONAFE	14/07/1982	24,50	24,50	18,00	**67,00**	**100,00**	**86,80**	**Classif.**
159586	MAURICIO APARECIDO RECH	04/01/1993	17,50	31,50	18,00	**67,00**	**100,00**	**86,80**	**Classif.**
155915	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	30/09/1999	31,50	21,00	18,00	**70,50**	**95,00**	**85,20**	**Classif.**
156326	EDUARDO HOBOLD	29/05/1984	21,00	31,50	15,00	**67,50**	**95,00**	**84,00**	**Classif.**
156208	RICARDO FREIRES RODRIGUES	24/08/1988	24,50	28,00	15,00	**67,50**	**70,00**	**69,00**	**Classif.**
158884	HILTON SANTO CULERI	27/03/1961	35,00	31,50	12,00	**78,50**	**60,00**	**67,40**	**Classif.**
158715	FULGENCIO ALVES DA COSTA	08/03/1979	17,50	31,50	21,00	**70,00**	**60,00**	**64,00**	**Classif.**
159503	GILSON RAMOS DA SILVA	05/09/1966	28,00	35,00	21,00	**84,00**	**50,00**	**63,60**	**Classif.**
159924	ELIO MARTINS	12/11/1958	28,00	28,00	12,00	**68,00**	**Aus.**		**Descl.**
157216	DEUNIZIO KEIJI HARA	22/10/1962	24,50	35,00	15,00	**74,50**	**Aus.**		**Descl.**
159166	PAULO CESAR DA CRUZ	22/06/1971	17,50	35,00	21,00	**73,50**	**Aus.**		**Descl.**
158914	ELVIS APARECIDO NASCIMENTO	25/10/1978	35,00	31,50	24,00	**90,50**	**Aus.**		**Descl.**
158603	GILSON DE OLIVEIRA SOUZA	03/04/1981	28,00	35,00	24,00	**87,00**	**Aus.**		**Descl.**
157159	ELIANDRO APARECIDO BOLONHEZE	20/10/1981	28,00	31,50	24,00	**83,50**	**Aus.**		**Descl.**
156495	EDMAR FREITAS DOS SANTOS	19/02/1988	24,50	31,50	18,00	**74,00**	**Aus.**		**Descl.**
161309	LUAN BENITEZ FRAGAS	17/12/1997	28,00	28,00	15,00	**71,00**	**Aus.**		**Descl.**

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA									
INSC.	NOME	D.NASC.	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
156930	FERNANDO ORTEGA DE LIMA	14/01/1991	28,00	35,00	21,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	**Classif.**
159866	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	05/05/2003	21,00	35,00	9,00	**65,00**	**100,00**	**86,00**	**Classif.**
156485	ILSON RAFAEL	19/01/1974	17,50	28,00	15,00	**60,50**	**100,00**	**84,20**	**Classif.**
160306	ADRIANO DE SOUZA	03/12/1974	24,50	28,00	18,00	**70,50**	**90,00**	**82,20**	**Classif.**
157690	JADER PIO DOS SANTOS	20/09/1987	24,50	35,00	21,00	**80,50**	**Aus.**		**Descl.**
160745	MARCIO LEANDRO CARDOSO	28/09/1981	21,00	31,50	15,00	**67,50**	**Aus.**		**Descl.**
157699	MARILSO PEREIRA DE SOUZA NETO	05/06/1977	10,50	24,50	15,00	**50,00**	**Aus.**		**Descl.**

PEDAGOGO											
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
157781	CASSIA GAMA BRAGANTE	30/12/1973	59,50	6,00	7,50	4,50	4,50	**82,00**	**2,50**	**84,50**	**Classif.**
156376	MIRIAN MARIA DIAS	18/05/1983	59,50	4,50	6,00	4,50	4,50	**79,00**	**5,00**	**84,00**	**Classif.**
156666	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	24/03/1994	59,50	1,50	7,50	4,50	4,50	**77,50**	**5,00**	**82,50**	**Classif.**
159825	PATRICIA MILENA FURTADO CAMPOS DOS SANTOS	29/05/1993	59,50	4,50	6,00	4,50	4,50	**79,00**	**0,00**	**79,00**	**Classif.**
155910	MARY CASTRO ANDREO DE PAIVA	02/10/1972	42,00	6,00	6,00	4,50	6,00	**64,50**	**2,50**	**67,00**	**Classif.**
157095	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	08/11/1997	42,00	4,50	6,00	6,00	6,00	**64,50**	**2,50**	**67,00**	**Classif.**
160890	MONICA MARAGNO MAGALHAES BORGES	12/07/1976	42,00	1,50	6,00	6,00	4,50	**60,00**	**2,50**	**62,50**	**Classif.**
157174	VANESSA CRISTINA I. NEGRIZOLLI DOS SANTOS	14/11/1983	42,00	3,00	4,50	3,00	4,50	**57,00**	**5,00**	**62,00**	**Classif.**
158450	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	14/03/1992	38,50	3,00	6,00	6,00	6,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	**Classif.**
159236	JHENIFER DE ALBUQUERQUE DA SILVA	21/12/1999	38,50	4,50	6,00	6,00	4,50	**59,50**	**0,00**	**59,50**	**Classif.**
159970	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	24/06/1990	42,00	3,00	4,50	7,50	1,50	**58,50**	**0,00**	**58,50**	**Classif.**
161361	ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA	17/06/1983	42,00	3,00	0,00	4,50	3,00	**52,50**	**5,00**	**57,50**	**Classif.**
160731	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	13/11/1967	38,50	3,00	4,50	3,00	3,00	**52,00**	**5,00**	**57,00**	**Classif.**
159827	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	10/01/1984	45,50	3,00	1,50	1,50	4,50	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
157321	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	22/07/1998	35,00	1,50	7,50	4,50	4,50	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
155835	DANIELA DOMINGOS OTA	07/08/1984	31,50	4,50	6,00	6,00	4,50	**52,50**	**0,00**	**52,50**	**Classif.**
158445	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA *	03/04/1993	35,00	4,50	4,50	3,00	4,50	**51,50**	**0,00**	**51,50**	**Classif.**

* candidato auto declarado afrodescedentes.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática e Raciocínio Lógico
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF – Nota obtida em informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda - PR

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Loanda - PR

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88CF5B1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 251

PORTARIA Nº 251/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 2320/2023 de 05.04.2023;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	13	14
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	11	12
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	13	14
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	13	14
964901	Elisangela Alonso da Rocha de Lima	III	22	23
67001	Enaura Maria de Gois Silva	III	29	30
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	III	12	13
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	13	14
32471	Maria de Fatima Laudelino Rodrigues	III	30 + (1º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (2º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (3º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) de acordo com o Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 008/2014 + (4º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)	30 + (5º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
966025	Marta Tiago da Silva	III	12	13
966020	Michely Borba Colnago	III	12	13
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	30 + (1º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (2º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (3º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) de acordo com o Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 008/2014 + (4º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)	30 + (5º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
966017	Neuza Gonçalves Borges	III	12	13
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	13	14

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:B479EA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

LOBATO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 036/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 21/03/2023 07:55:20

TOTAL DO PROCESSO: **147.994,00**				
PROVENCE VEICULOS S/A		**07.681.092/0001-61**		**147.994,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 73.997,00	**Total: 147.994,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Citroen	Modelo: C3 Live 2023/2023	
Descrição: VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MÍNIMO: ANO/MODELO 2022/2023; MOTOR MÍNIMO 1.0 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ETANOL); TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; RODAS DE FERRO ARO 14 OU 15 + PNEUS COMPATÍVEIS COM O ARO; COR: BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FABRICAÇÃO NACIONAL; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR OU FREIOS ABS; MÍNIMO: AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ILUMINAÇÃO INTERNA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DA ÁGUA; LIMPADOR DOS VIDROS DIANTEIROS; PÁRA-BRISA; VIDROS LATERAIS E TRASEIROS COM ISOLANTE TÉRMICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT, NBR, INMETRO E CONTRAN; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS. PORTA LUVAS; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO OU ELÉTRICO; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PTS; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 275 LITROS; AR CONDICIONADO; CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; GARANTIA MÍNIMA DE: 03 ANOS. PADRONIZAÇÃO VISUAL CONFORME MODELO E QUANTIDADE INDICADAS PELO MUNICÍPIO; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA CONTRATANTE SEM CUSTOS AO MUNICÍPIO. - VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MÍNIMO: ANO/MODELO 2022/2023; MOTOR MÍNIMO 1.0 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ETANOL); TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; RODAS DE FERRO ARO 14 OU 15 + PNEUS COMPATÍVEIS COM O ARO; COR: BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FABRICAÇÃO NACIONAL; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR OU FREIOS ABS; MÍNIMO: AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ILUMINAÇÃO INTERNA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DA ÁGUA; LIMPADOR DOS VIDROS DIANTEIROS; PÁRA-BRISA; VIDROS LATERAIS E TRASEIROS COM ISOLANTE TÉRMICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT, NBR, INMETRO E CONTRAN; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS. PORTA LUVAS; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO OU ELÉTRICO; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PTS; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 275 LITROS; AR CONDICIONADO;				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 81.800,00	**Valor Unit.: 73.997,00**	Total Item: 147.994,00

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D08CA8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023		
Processo Administrativo Nº 036/2023		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA		
Data de Publicação: 21/03/2023 07:55:20		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
21/03/2023 11:31:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo MODELOS PADRONIZAÇÃO.rar foi removido pelo condutor do processo.		
23/03/2023 16:05:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VETOR AUTOMOVEIS
29/03/2023 15:57:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VETOR AUTOMOVEIS
31/03/2023 15:57:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
03/04/2023 16:28:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROVENCE VEICULOS S/A
04/04/2023 08:26:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/2023, promovido pelo Município de Lobato.		
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
04/04/2023 08:26:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
04/04/2023 08:26:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
04/04/2023 08:27:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
04/04/2023 08:27:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
04/04/2023 08:28:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
REITERAMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.		
04/04/2023 08:29:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, BEM COMO PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR E O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME), COM AS TAXAS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO PAGOS, SENDO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA.		
04/04/2023 08:29:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A empresa detentora da melhor oferta deverá enviar após o encerramento do certame, a PROPOSTA REAJUSTADA e CATÁLOGO, através da plataforma da BLL em “Documentos Complementares (Pós Disputa)” no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o certame. Desejamos desde já, uma boa sorte.		
04/04/2023 09:08:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019. Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
04/04/2023 09:30:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhor(a) licitante 1º classificado(a) solicito o envio de catálogos e informativos pertinentes ao objeto cotado, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com, ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).		
04/04/2023 09:30:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 06/04/2023 às 09h30min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
04/04/2023 09:30:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Findada a análise, nesta mesma data 06/04/2023 às 10h00 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. Conforme dispõe o edital no item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito". Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.		
05/04/2023 11:00:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROVENCE VEICULOS S/A adicionou o arquivo cbbe0dbdbdd04558befa9def09b5aae8.pdf aos documentos complementares.		
06/04/2023 09:13:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhor Licitante. Reiteramos que na data de hoje, 06/04/2023, às 10h00min será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para intenção de recurso e conforme disposto no edital item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".		
06/04/2023 09:13:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema.		
06/04/2023 09:13:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões. Ainda caso haja imprevisto nesta data, remarcaremos via chat.		
06/04/2023 10:39:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O procedimento será submetido à autoridade competente para a aprovação do procedimento ou revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.		
LOTE 1 - ADJUDICADO		
Lote: 1		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		

Item: 1 Unidade: Unidade	Marca: Citroen	Modelo: C3 Live 2023/2023
Descrição: VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MÍNIMO: ANO/MODELO 2022/2023; MOTOR MÍNIMO 1.0 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ETANOL); TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; RODAS DE FERRO ARO 14 OU 15 + PNEUS COMPATÍVEIS COM O ARO; COR: BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FABRICAÇÃO NACIONAL; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR OU FREIOS ABS; MÍNIMO: AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ILUMINAÇÃO INTERNA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DA ÁGUA; LIMPADOR DOS VIDROS DIANTEIROS; PÁRA-BRISA; VIDROS LATERAIS E TRASEIROS COM ISOLANTE TÉRMICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT, NBR, INMETRO E CONTRAN; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS. PORTA LUVAS; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO OU ELÉTRICO; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PTS; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 275 LITROS; AR CONDICIONADO; CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; GARANTIA MÍNIMA DE: 03 ANOS. PADRONIZAÇÃO VISUAL CONFORME MODELO E QUANTIDADE INDICADAS PELO MUNICÍPIO; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA CONTRATANTE SEM CUSTOS AO MUNICÍPIO. - VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MÍNIMO: ANO/MODELO 2022/2023; MOTOR MÍNIMO 1.0 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ETANOL); TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; RODAS DE FERRO ARO 14 OU 15 + PNEUS COMPATÍVEIS COM O ARO; COR: BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FABRICAÇÃO NACIONAL; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR OU FREIOS ABS; MÍNIMO: AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ILUMINAÇÃO INTERNA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DA ÁGUA; LIMPADOR DOS VIDROS DIANTEIROS; PÁRA-BRISA; VIDROS LATERAIS E TRASEIROS COM ISOLANTE TÉRMICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT, NBR, INMETRO E CONTRAN; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS. PORTA LUVAS; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO OU ELÉTRICO; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PTS; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 275 LITROS; AR CONDICIONADO;		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 73.997,00	**Valor Total:** 147.994,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROVENCE VEICULOS S/A	025	07.681.092/0001-61	80.000,00	73.997,00		Não
2 VETOR AUTOMOVEIS	052	21.212.879/0001-05	81.800,00	81.500,00	10,14	Não
3 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	030	28.515.824/0001-13	81.800,00	81.800,00	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/03/2023 07:55:19	**PUBLICADO**		
21/03/2023 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/04/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/04/2023 09:02:21	**DISPUTA**		
04/04/2023 09:02:21	**LANCE**	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	**81.800,00**
04/04/2023 09:02:21	**LANCE**	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 025)	**80.000,00**
04/04/2023 09:02:21	**LANCE**	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 052)	**81.800,00**
04/04/2023 09:09:29	**LANCE**	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 025)	**79.500,00**
04/04/2023 09:17:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/04/2023 09:18:03	**LANCE**	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 052)	**81.500,00**
04/04/2023 09:23:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 030			
04/04/2023 09:23:21	**FECHADO 1**		
04/04/2023 09:26:23	**LANCE**	PROVENCE VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 025)	**73.997,00**

04/04/2023 09:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROVENCE VEICULOS S/A			
04/04/2023 09:28:21	**HABILITAÇÃO**		
06/04/2023 10:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/04/2023 10:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
10/04/2023 10:42:49	**ADJUDICADO**		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5DF3BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REDISTRIBUIÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022 - SESSÃO: 03

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos próprios municipais.**

PRÊAMBULO

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 faz saber que aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2023, às 16h30min procedeu a análise de solicitação de desistência de alguns itens da Ata de registro de Preços nº 054/2022 da empresa **D. MOREIRA JUNIOR - GRÁFICA**, inscrita no CNPJ nº. 26.924.834/0001-87, com a justificativa de força maior. Verificou que a segunda classificada após ter sido consultada, aceitou continuar fornecendo os itens 10, 14, 51, 52, 54 e 74 da 1ª classificada pelo mesmo valor, ou seja, sem alteração de valor. A Pregoeira e equipe de apoio decide então publicar a presente Ata de Redistribuição de Itens, passando a constar:

Item	Descrição	Un.	Quant. (saldo remanescente)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	ADESIVO C/ IMPRESSAO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA	M2	164	Grafica JR	R$ 84,30	R$ 13.825,20
14	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM	UN	116	Grafica JR	R$ 71,70	R$ 8.317,20
51	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP 01 COR	UN	4.700	Grafica JR	R$ 1,05	R$ 4.935,00
52	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.	UN	6.000	Grafica JR	R$ 1,14	R$ 6.840,00
54	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.	UN	6.100	Grafica JR	R$ 1,15	R$ 7.015,00
74	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM hASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR	UN	2.800	Grafica JR	R$ 3,24	R$ 9.072,00

Foi realizado o remanejamento referente ao saldo remanescente dos itens 10, 14, 51, 52, 54 e 74, para a Ata de Registro de Preços nº 53/2022 da empresa segunda classificada: **L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94. Oportuno registrar que o fornecimento se dará com a anuência de ambas as empresas e que os valores não sofrerão alteração.

Em seguida, foi lavrada Ata dos trabalhos, que segue assinada pela Sra. Pregoeira.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D0582622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPETÊNCIA 03/2023

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 03/2023

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DESTAQUE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1916	08/03/2023	10/03/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UNIFORMES E VEÍCULOS, PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - DIPAN DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1917	08/03/2023	08/03/2023
FRANCISCO JOSE MAKOSKI	4184	VICE PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO III CONGRESSO DA CIEDEPAR 2023	R$ 1.400,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	2043	14/03/2023	16/03/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	BRASÍLIA/DF*	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, XIV MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R$ 4.600,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2224	21/03/2023	26/03/2023 - 30/03/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS DO CONSÓRCIO SAMU CAMPOS GERAIS-CISAMU. NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM A APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE 2022, DISCUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E DO BALANÇO 2022. E NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM A REVISÃO DO VALOR PER CAPITA PARA 2023; SAMU NAS RODOVIAS.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2083	15/03/2023	20/03/2023

TOTAL:					**R$ 6.900,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS NO GINÁSIO DO TARUMA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1944	10/03/2023	13/03/2023
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	BRASÍLIA/DF*	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, XIV MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R$ 3.100,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2223	21/03/2023	26/03/2023 - 30/03/2023
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR PRM- POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2335	27/03/2023	30/03/2023
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESCUBRA SEU FUTURO - SENAC	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2440	29/03/2023	30/03/2023
TOTAL:					**R$ 3.385,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS NO GINÁSIO DO TARUMA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1945	10/03/2023	13/03/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	JOAÇABA/SC	LEVAR E ACOMPANHAR A SELEÇÃO MALLETENSE DE BADMINTON PARA PARTICIPAR DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE BADMINTON.	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	2480	31/03/2023	31/03/2023
TOTAL:					**R$ 710,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TRAB EMPREGO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	4071	SECRETARIO DE IND E COMERCIO	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM PRESIDENTE DA FOMENTO PARANÁ SOBRE PATROCÍNIO PARA 3ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FRESADO PARA COLOCAR NA ESTRADA QUE LIGA AREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2277	24/03/2023	27/03/2023
TOTAL:					**R$ 150,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIDNEI MARIO KMITA	1061	SERVENTE	MAFRA/SC	ENTREGA DE SANGUE EQUINO PARA EXAMES LABORATORIAIS NO LABORATÓRIO RUTHES LABORATÓRIO VETERINÁRIO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1811	03/03/2023	06/03/2023
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PRUDENTÓPOLIS/PR	BUSCAR IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COLONIA 5	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2263	23/03/2023	24/03/2023
TOTAL:					**R$ 160,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
ERICA MARIA LIMANSKI	60141	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM PRESIDENTE DA FOMENTO PARANÁ SOBRE PATROCÍNIO PARA 3ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FRESADO PARA COLOCAR NA ESTRADA QUE LIGA AREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2278	24/03/2023	27/03/2023
TOTAL:					**R$ 100,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	IRATI/PR	WORKSHOP SOBRE A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA ENTRE OS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2082	15/03/2023	15/03/2023

				MUNICÍPIOS DO CONDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CONSTRUTORA GRUPO HOUER.					
TOTAL:					**R$ 55,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO III CONGRESSO DA CIEDEPAR 2023	R$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	2041	14/03/2023	16/03/2023
TOTAL:					**R$ 900,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA BCP6940 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1688	01/03/2023	01/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1690	01/03/2023	01/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1693	01/03/2023	01/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1695	01/03/2023	01/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA AOG7H59 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1697	01/03/2023	01/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1700	01/03/2023	01/03/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1702	01/03/2023	01/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1703	01/03/2023	01/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1708	01/03/2023	02/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1709	01/03/2023	01/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1710	01/03/2023	02/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1711	01/03/2023	02/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1712	01/03/2023	02/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1713	01/03/2023	02/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/ SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1714	01/03/2023	02/03/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ATENÇÃO A SAÚDE E GESTÃO E PLANEJAMENTO E REUNIÃO TÉCNICA ORDINÁRIA DA CIB/PR.	R$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	1716	01/03/2023	02/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1798	02/03/2023	03/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1800	02/03/2023	03/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1802	02/03/2023	03/03/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1803	02/03/2023	03/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1804	02/03/2023	03/03/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1806	02/03/2023	03/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1807	02/03/2023	03/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1808	02/03/2023	03/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1801	02/03/2023	03/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1809	02/03/2023	03/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1812	03/03/2023	05/03/2023

ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1813	03/03/2023	06/03/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1814	03/03/2023	03/03/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA CURSO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1815	03/03/2023	03/03/2023
MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	20030	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1816	03/03/2023	03/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1817	03/03/2023	06/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1818	03/03/2023	06/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1819	03/03/2023	06/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1820	03/03/2023	06/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1821	03/03/2023	06/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1822	03/03/2023	06/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1823	03/03/2023	06/03/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1825	03/03/2023	05/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1826	03/03/2023	05/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1827	03/03/2023	04/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1828	03/03/2023	04/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO E DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1829	03/03/2023	05/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1831	06/03/2023	06/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1832	06/03/2023	07/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1835	06/03/2023	07/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1836	06/03/2023	07/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1838	06/03/2023	07/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1839	06/03/2023	07/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1840	06/03/2023	07/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1841	06/03/2023	06/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1842	06/03/2023	06/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1845	06/03/2023	07/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1855	07/03/2023	07/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1856	07/03/2023	07/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1857	07/03/2023	08/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1858	07/03/2023	08/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1859	07/03/2023	08/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1860	07/03/2023	08/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1861	07/03/2023	08/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1862	07/03/2023	08/03/2023
SERGIO	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA	1863	07/03/2023	08/03/2023

WLODARCZYK						INTEGRAL SEM PERNOITE			
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1864	07/03/2023	07/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1865	07/03/2023	08/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1866	07/03/2023	08/03/2023
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1867	07/03/2023	07/03/2023
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1868	07/03/2023	07/03/2023
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1869	07/03/2023	07/03/2023
LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY	4350	DIRETORA DE EPIDEMIOLOGIA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1870	07/03/2023	07/03/2023
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1871	07/03/2023	07/03/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1872	07/03/2023	07/03/2023
MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	4103	DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1873	07/03/2023	07/03/2023
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1875	07/03/2023	07/03/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1904	08/03/2023	08/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1905	08/03/2023	09/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1906	08/03/2023	09/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1907	08/03/2023	08/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1908	08/03/2023	09/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1909	08/03/2023	09/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1910	08/03/2023	09/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1911	08/03/2023	09/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1912	08/03/2023	09/03/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE SOBRE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1913	08/03/2023	08/03/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE SOBRE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1915	08/03/2023	08/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1926	08/03/2023	10/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1927	08/03/2023	09/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1928	09/03/2023	10/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1929	09/03/2023	10/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1930	09/03/2023	10/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1932	09/03/2023	10/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1933	09/03/2023	10/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1934	09/03/2023	10/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1935	09/03/2023	10/03/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS	R$ 40,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1936	09/03/2023	09/03/2023
MARCELO KLEIN	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	LEVAR AMOSTRAS SRAG COLETADA PELO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1946	10/03/2023	10/03/2023

GIEREZ				HCSP, OFÍCIO DAS INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS E VIAS BRANCAS E RETIRADA DOS BLOCOS DE DECLARAÇÕES DE ÓBITOS					
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR AMOSTRAS SRAG COLETADA PELO HCSP, OFÍCIO DAS INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS E VIAS BRANCAS E RETIRADA DOS BLOCOS DE DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1947	10/03/2023	10/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1948	10/03/2023	12/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1949	10/03/2023	11/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1951	10/03/2023	12/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1952	10/03/2023	13/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1953	10/03/2023	11/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1954	10/03/2023	13/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1955	10/03/2023	10/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1956	10/03/2023	13/03/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1957	10/03/2023	10/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1958	10/03/2023	10/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1959	10/03/2023	12/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1960	10/03/2023	13/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2021	13/03/2023	13/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2022	13/03/2023	13/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2023	13/03/2023	13/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2025	13/03/2023	13/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2026	13/03/2023	13/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2027	13/03/2023	13/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2028	13/03/2023	14/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2048	14/03/2023	15/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2049	14/03/2023	15/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2051	14/03/2023	14/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2052	14/03/2023	14/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2054	14/03/2023	14/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2055	14/03/2023	14/03/2023
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SANDERO PLACA BCK6247 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2057	14/03/2023	14/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2058	14/03/2023	15/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2059	14/03/2023	14/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2060	14/03/2023	14/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2062	14/03/2023	15/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2063	14/03/2023	14/03/2023

ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2064	14/03/2023	15/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2065	14/03/2023	15/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2066	14/03/2023	15/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2067	14/03/2023	15/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PESSOA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2108	16/03/2023	16/03/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE OXIGENIO PARA O HOSPITAL E PARA A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2109	16/03/2023	16/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2110	16/03/2023	16/03/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2111	16/03/2023	16/03/2023
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2113	16/03/2023	16/03/2023
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2115	16/03/2023	16/03/2023
LUCINÉIA STEMPOWSKI	5118	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2117	16/03/2023	16/03/2023

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2118	16/03/2023	17/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2119	16/03/2023	17/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2120	16/03/2023	17/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2121	16/03/2023	17/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2123	16/03/2023	17/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2126	16/03/2023	16/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2130	16/03/2023	16/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2129	16/03/2023	17/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2127	16/03/2023	17/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2085	15/03/2023	16/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2086	15/03/2023	16/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2087	15/03/2023	16/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2088	15/03/2023	16/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2089	15/03/2023	16/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2090	15/03/2023	16/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2091	15/03/2023	16/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2092	15/03/2023	15/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2093	15/03/2023	16/03/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2084	15/03/2023	15/03/2023
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2132	17/03/2023	17/03/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, REFERENTE A DIGITAÇÃO DO PROGRAMA SISAGUA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DIGITAÇÃO DE AGROTÓXICOS E CADASTROS NO SISTEMA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2133	17/03/2023	17/03/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, REFERENTE A DIGITAÇÃO DO PROGRAMA SISAGUA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DIGITAÇÃO DE AGROTÓXICOS E	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2134	17/03/2023	17/03/2023

				CADASTROS NO SISTEMA.					
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2135	17/03/2023	18/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2136	17/03/2023	20/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2137	17/03/2023	20/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2138	17/03/2023	18/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2139	17/03/2023	20/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2140	17/03/2023	19/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2141	17/03/2023	20/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2142	17/03/2023	20/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2143	17/03/2023	20/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2144	17/03/2023	18/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2145	17/03/2023	19/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2146	17/03/2023	19/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2147	17/03/2023	20/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2148	17/03/2023	19/03/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2174	20/03/2023	20/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2175	20/03/2023	20/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2176	20/03/2023	20/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2177	20/03/2023	21/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2178	20/03/2023	21/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2179	20/03/2023	21/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2180	20/03/2023	21/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2201	21/03/2023	22/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2202	21/03/2023	22/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2203	21/03/2023	22/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IMBITUVA'	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2204	21/03/2023	22/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2205	21/03/2023	22/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2206	21/03/2023	22/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2207	21/03/2023	22/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2208	21/03/2023	22/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2209	21/03/2023	21/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2210	21/03/2023	21/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2211	21/03/2023	22/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2228	22/03/2023	23/03/2023
SILVIO	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA	2229	22/03/2023	23/03/2023

KARPINSKI						INTEGRAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2230	22/03/2023	23/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2231	22/03/2023	23/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2233	22/03/2023	23/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCL6885 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2235	22/03/2023	23/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2247	23/03/2023	23/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2248	23/03/2023	24/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2249	23/03/2023	24/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2250	23/03/2023	24/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2251	23/03/2023	24/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2252	23/03/2023	24/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR CILINDROS DE OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2253	23/03/2023	24/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2254	23/03/2023	24/03/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2255	23/03/2023	23/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2256	23/03/2023	24/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2257	23/03/2023	24/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2258	23/03/2023	23/03/2023
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	3521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2262	23/03/2023	23/03/2023

ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2265	23/03/2023	23/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2266	23/03/2023	23/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2276	24/03/2023	24/03/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2279	24/03/2023	24/03/2023
RENATO JOSE MARCZAK	4290	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2280	24/03/2023	24/03/2023
LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY	4350	DIRETORA DE EPIDEMIOLOGIA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2282	24/03/2023	24/03/2023
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	TECNICA EM ENFEMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2283	24/03/2023	24/03/2023
MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	4103	DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2285	24/03/2023	24/03/2023
ANA LUIZA PEPLER	4161	DIRETOR DE SAUDE DA FAMILIA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2287	24/03/2023	24/03/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2288	24/03/2023	24/03/2023
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2291	24/03/2023	24/03/2023
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2294	24/03/2023	24/03/2023
NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	5094	MÉDICA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2296	24/03/2023	24/03/2023

THIAGO PENNO HAEFFNER	4292	MÉDICO	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2298	24/03/2023	24/03/2023
CLARICE LACHESKI ALVES	639	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2300	24/03/2023	24/03/2023
ANA PAULA KOVALSKI BORDUM	575	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2302	24/03/2023	24/03/2023
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2304	24/03/2023	24/03/2023
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2306	24/03/2023	24/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2290	24/03/2023	24/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2293	24/03/2023	27/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2281	24/03/2023	25/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2284	24/03/2023	25/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2286	24/03/2023	25/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2289	24/03/2023	27/03/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MEDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2292	24/03/2023	24/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2295	24/03/2023	27/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2297	24/03/2023	27/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2299	24/03/2023	25/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2301	24/03/2023	25/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2303	24/03/2023	27/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2305	24/03/2023	27/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2336	27/03/2023	28/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2337	27/03/2023	28/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2338	27/03/2023	28/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2339	27/03/2023	28/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2340	27/03/2023	28/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2341	27/03/2023	28/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2342	27/03/2023	27/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2343	27/03/2023	28/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2361	28/03/2023	28/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2362	28/03/2023	29/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2363	28/03/2023	29/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2364	28/03/2023	29/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2365	28/03/2023	29/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2366	28/03/2023	29/03/2023

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2367	28/03/2023	29/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2368	28/03/2023	29/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2369	28/03/2023	29/03/203

JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2370	28/03/2023	29/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2371	28/03/2023	28/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2372	28/03/2023	28/03/2023
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE COMBATES E ENDEMIAS	R$ 165,00	3 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2374	28/03/2023	28/03/2023
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2375	28/03/2023	28/03/2023
ANA MARIA AIOLFI	2493	TECNICA EM ENFEMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2376	28/03/2023	28/03/2023
DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	622	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2377	28/03/2023	28/03/2023
IVETE ISABEL SIUTA COLACO DE LIMA	665	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2378	28/03/2023	28/03/2023
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2379	28/03/2023	28/03/2023
LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY	4350	DIRETORA DA ÁREA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2380	28/03/2023	28/03/2023
LOANA VON GILSA LOGINSKI	643	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2381	28/03/2023	28/03/2023
MARIA CHMIL ZAGURSKI	636	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2382	28/03/2023	28/03/2023
MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	20027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2383	28/03/2023	28/03/2023
MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	4103	DIRETOR DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2384	28/03/2023	28/03/2023
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2385	28/03/2023	28/03/2023
NADIR LEAL DREWNOWSKI	4094	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2386	28/03/2023	28/03/2023
THIAGO PENNO HAEFFNER	4292	MEDICO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2387	28/03/2023	28/03/2023
DIRCE KOWALCZYK	2444	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2388	28//03/2023	28/03/2023
JULIANE VERBOSKI	20020	TECNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2389	28/03/2023	28/03/2023
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZEZEN	2452	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2390	28/03/2023	28/03/2023
ROSANA KALISZEWSKI	654	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2391	28/03/2023	28/03/2023
SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	5126	ASSESSOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2392	28/03/2023	28/03/2023
VANESSA SILVEIRA	861	ZELADOR	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2393	28/03/2023	28/03/2023
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2394	28/03/2023	28/03/2023
VANIA CARLA	386	AUXILIAR DE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 -	R$ 27,50	1 DIÁRIA	2395	28/03/2023	28/03/2023

BOCHINE		ENFERMAGEM		EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)		PARCIAL			
ADRIANA SACHEZER	354	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2396	28/03/2023	28/03/2023
GIRCIONE DOROCINSKI DUMAS	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2397	28/03/2023	28/03/2023
VEREDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	1079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2399	28/03/2023	28/03/2023
SUELI APARECIDA DOMARADKI	1379	AUX DE CLINICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2398	28/03/2023	28/03/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE COMBATES E ENDEMIAS, COORDENADORES MUNICIPAIS DE ENDEMIAS E TÉCNICOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE A DENGUE.	R$ 165,00	3 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2401	28/03/2023	28/03/2023

FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2400	28/03/2023	28/03/2023
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2405	28/03/2023	28/03/2023
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2406	28/03/2023	28/03/2023
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 9 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO, PLANIFICA SUS E WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2407	28/03/2023	28/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2418	29/03/2023	30/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2419	29/03/2023	30/03/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2420	29/03/2023	30/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2422	29/03/2023	30/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2424	29/03/2023	30/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2426	29/03/2023	30/03/2023
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CANOINHAS/S C	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2429	29/03/2023	30/03/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2431	29/03/2023	30/03/2023
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2446	29/03/2023	29/03/2023
MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2445	29/03/2023	29/03/2023
JULIANE MYGAS	2507	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2444	29/03/2023	29/03/2023
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2443	29/03/2023	29/03/2023
ROSE MARI GONCALVES MARTINS	862	ZELADOR	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2442	29/03/2023	29/03/2023
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2441	29/03/2023	29/03/2023

				(PLANIFICA SUS)					
MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA	4081	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2439	29/03/2023	29/03/2023
MARCIA FERNANDA JUKA	4208	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2438	29/03/2023	29/03/2023
DANIELE FATIMA BALHUK	4163	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2437	29/03/2023	29/03/2023
CLARICE LACHESKI ALVES	639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2435	29/03/2023	29/03/2023
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	575	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2434	29/03/2023	29/03/2023
VILMARA WITKOWSKI GURAL	375	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2433	29/03/2023	29/03/2023
LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	1363	ZELADOR	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2432	29/03/2023	29/03/2023
ANA LUIZA PEPLER	4161	DIRETOR DA SAÚDE DA FAMÍLIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2428	29/03/2023	29/03/2023
IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2427	29/03/2023	29/03/2023
RENATO JOSE MARCZAK	4290	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2425	29/03/2023	29/03/2023
NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	5094	MÉDICO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2423	29/03/2023	29/03/2023
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	3521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2421	29/03/2023	29/03/2023
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 5 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO (PLANIFICA SUS)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2430	29/03/2023	29/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2466	30/03/2023	30/03/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2467	30/03/2023	31/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2468	30/03/2023	31/03/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2469	30/03/2023	31/03/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2470	30/03/2023	31/03/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2471	30/03/2023	30/03/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2472	30/03/2023	31/03/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2473	30/03/2023	31/03/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2474	30/03/2023	31/03/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2475	30/03/2023	31/03/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2476	30/03/2023	31/03/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2534	31/03/2023	02/04/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2535	31/03/2023	01/04/2023
TOTAL:					**R$ 21.755,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	IRATI/PR	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO	DATA DA

								EMPENHO	VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1810	03/03/2023	06/03/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1874	07/03/2023	07/03/2023
CELIO ROBERTO GAVROSKI	60144	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1918	08/03/2023	08/03/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1919	08/03/2023	08/03/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1937	09/03/2023	09/03/2023
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2046	14/03/2023	14/03/2023
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	4216	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2047	14/03/2023	14/03/2023
NAYARA SCHRAMM	5131	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ.	R$ 200,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	2436	29/03/2023	30/03/2023 - 31/03/2023
TOTAL:					**R$ 795,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO PARANÁ DISCUTE AÇÕES SOCIAIS E VOLTADAS ÀS MULHERES.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2200	21/03/2023	21/03/2023
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	BRASÍLIA/DF*	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, XIV MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS	R$ 3.100,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1	2222	21/03/2023	26/03/2023 - 30/03/2023

						DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE			
PATRICIA DE PAULA	4232	ASSESSORA DE CULTURA E TURISMO	PONTAL DO PARANÁ	PARTICIPAÇÃO NO 4º ENCONTRO DE ORGANIZADORES DE CAMINHADAS NA NATUREZA DO PARANÁ.	R$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	2259	23/03/2023	27/03/2023 - 29/03/2023
TOTAL:					**R$ 4.150,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	5132	DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1920	08/03/2023	11/03/2023
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1921	08/03/2023	11/03/2023
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO DA CIEDEPAR 2023.	R$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2040	14/03/2023	16/03/2023
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	5132	DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO DA CIEDEPAR 2023.	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2042	14/03/2023	16/03/2023
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	5132	DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ.	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2330	27/03/2023	30/03/2023 - 31/03/2023
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ.	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2331	27/03/2023	30/03/2023 - 31/03/2023

LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ.	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2333	27/03/2023	30/03/2023 - 31/03/2023
TOTAL:					**R$ 3.070,00**				

* Viagens realizadas a Brasília/DF, foram via transporte aéreo.
Todos os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1463	27/02/2023	28/02/2023	R$ 100,00	27/03/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	1 DIÁRIA PARCIAL	920	03/02/2023	03/02/2023	R$ 27,50	27/03/2023

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2F2DCB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 083/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 083/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

AUXILIAR DE CONSEVAÇÃO E LIMPEZA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802793	ISABELA COELHO DA SILVA	74,00	15º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805822	ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	75,00	118
49803234	CARINA FÁTIMA OLIVEIRA	74,00	119

OPERADOR DE MAQUINA PESADA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801926	WELLINGTON RICARDO SASSÁ	83,00	2

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801294	RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSS	87,50	61

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806237	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	82,00	29
49804075	ALANA CRISTINA RIBEIRO RAMOS JANDOZA	80,00	30
49806204	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	78,00	31

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805549	KARINA DA SILVA BOM	78,00	8

Mandaguari, 05 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B9BD50C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 085/2023 - ABERTURA DE PSS - EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 085/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS visando à contratação de Monitor Pedagógico, Monitor de Educação Física, Monitor de Dança e Monitor de Informática para atender a Secretaria Municipal de Educação.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
II. a Lei Municipal 2.091/2013 que cria as funções de Monitor, para atender as Oficinas de contra turno das Escolas Municipais de Ensino Integral;
III. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com Monitor Pedagógico, Monitor de Educação Física, Monitor de Informática, Monitor de Música e Monitor de Dança em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 2º. inciso V da Lei Municipal Nº 2.093/2013;
IV. necessidade de cumprimento da Lei Municipal N°1.593/2010 que institui a jornada integral de estudos em escolas do ensino fundamental do município de Mandaguari através da oferta de oficinas e monitorias para o contra turno escolar.
V. a convocação de todos os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Edital 210/2021 e 290/2022 para esses cargos,
VI. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários para o ensino em tempo integral;
VII. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta do ensino integral; e
VIII. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de MONITOR PEDAGÓGICO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE DANÇA E MONITOR DE INFORMÁTICA de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.
1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.7. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de suprimento das vagas.
1.8. Os cargos de Monitores destinados ao ensino em tempo Integral, devido às restrições determinadas pela SESA, somente serão contratados em caso de aulas presenciais com oferta do ensino integral.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Municipio. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal de Mandaguari.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse processo seletivo será até dezembro de 2023 após a homologação do presente Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

4. CRONOGRAMA
4.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades

Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 17 a 18 de abril de 2023
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 19 de abril de 2023
Prazo para protocolo de recursos	Dia 20 a 24 de abril de 2023
Homologação final das inscrições	Dia 25 de abril de 2023
Publicação da classificação provisória	Dia 25 de abril de 2023
Prazo para protocolo de recursos	Dia 26 a 27 de abril de 2023
Publicação da classificação final	Dia 28 de abril de 2023
Homologação final do PSS	Dia 28 de abril de 2023

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

a). Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

b). Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c). Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d). Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e). Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.

f). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.

g). Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
CR	Monitor de Educação Física	Graduação em Educação Física	40 horas	2.140,06
CR	Monitor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	40 horas	2.140,06
CR	Monitor de Dança	Graduação em Educação Física	40 horas	2.140,06
CR	Monitor de Informática	Ensino Médio completo com habilidade em informática comprovada através de cursos na área.	40 horas	1.564,91

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2o, do art. 8o da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.

7.2. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

a) espécie da deficiência;

b) grau da deficiência;

c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) a data de expedição do Laudo;

e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Educação Física	Oportunizar ao aluno a prática de atividades recreativas orientadas, mas que exijam disciplina, habilidades motoras e raciocínio. Estimular a socialização e o exercício do respeito mútuo. Adquirir hábitos que assegurem a qualidade de vida. Enriquecer o conteúdo escolar. Trabalhar os jogos de forma lúdica mantendo disciplina e respeito. As brincadeiras estarão voltadas para atividades motoras, intelectuais e artísticas que despertem nos alunos o prazer pela brincadeira dirigida.
Monitor Pedagógico	Planejar e executar atividades voltadas às oficinas do ensino em tempo integral, que visem o desenvolvimento cognitivo e motor de forma lúdica; Participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; Desenvolver as atividades e (re) organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito da oficina de desenvolvimento pedagógico do aluno; Informar ao coordenador a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências; Zelar pela funcionalidade e qualidade do trabalho com os alunos durante a execução do mesmo; Preencher avaliações trimestrais dos alunos referente às atividades realizadas nas oficinas; Elaborar e entregar seu planejamento junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com os programas; Participar das capacitações ofertadas pela coordenação da Escola e ou pela Secretaria de Educação; Estabelecer um clima de amizade entre os profissionais da escola e principalmente com a turma a fim de adquirir a confiança e um trabalho em equipe. Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares realizados pela escola. Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, atividades de interesse e sugestões referentes à turma. Estimular os alunos positivamente: valorizando e incentivando-os nas realizações das tarefas. Assumir juntamente com a escola, a responsabilidade da turmaquanto a: disciplina, ordem, higiene ePontualidade

Monitor de dança	Desenvolver a socialização através da dança. Encorajar a disciplina física e o controle e conhecimento do corpo do aluno. Inspirar um senso de confiança física e mental. Encorajar uma boa postura e habilidade corporal. Desenvolver a relação entre música, ritmo e movimento controlado. Promover o conhecimento de outras formas de arte, associadas ao ballet clássico, ao jazz e às artes cênicas. Trabalhar na teoria e na prática propostas para o ensino de dança que integrem o fazer, apreciação e a contextualização artísticas;
Monitor de Informática	Desenvolver atividades voltadas à informática e acesso ao pacote do Office, Editor de Textos (Word), Editor de Planilhas (Excel) e Editor de Apresentação (Power Point). Oferecer ferramentas que possibilite ao aluno desenvolver seu próprio currículo e atividades que são desenvolvidas no computador. Promover o fortalecimento da autoestima e desenvolver o espírito crítico de cada aluno, através de informações sobre noções de cidadania e de direitos humanos; Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação Mostrar o uso correto da internet

DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
9.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari.
9.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
9.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

9.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.
9.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
9.6. No ato da inscrição o candidato irá optar por um dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

10. DA SELEÇÃO

10.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.
10.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

11. DO RESULTADO

11.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

12. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

12.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.
12.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:
12.2.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio; ou
12.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Superior; ou
12.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia.
12.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
12.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:
Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;
12.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;
12.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.
12.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
12.3.5. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.
12.3.6. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.
12.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
12.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.
12.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

13. DA AVALIAÇÃO

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

13.1.1 - MONITOR PEDAGÓGICO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou	20 pontos	

MONITOR PEDAGÓGICO	equivalente)		
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação	20 pontos	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

13.1.4 - MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE DANÇA:

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE DANÇA	Graduação em Educação Física	50 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Bacharelado em Educação Física	5	
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação ou Educação Física(Até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

13.1.6 - MONITOR DE INFORMÁTICA

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	até 20 horas – de 21 a 40 horas – de 41 a 60 horas – de 61 a 80 horas – acima de 80 horas	2 pontos cada 4 pontos cada 6 pontos cada 8 pontos cada 10 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

14. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

14.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

16. DOS RECURSOS

16.1.O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.

16.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Prefeitura do Município de Mandaguari (Setor de Protocolo Geral).

16.3.O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

16.4.O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

16.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplicado determinará as providências devidas.

16.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.
16.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.
16.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
17.1.1. Maior tempo de serviço na função de Magistério, comprovados no ato de inscrição.
17.1.2. Maior idade;

18. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
18.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)

18.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

• RG - Carteira de Identidade
• CPF - Cadastro de Pessoa Física
• Título de Eleitor
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• CNH - Carteira Nacional de Habilitação
• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
• PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
• Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
• Comprovante de Escolaridade
• Registro de Órgão Responsável
• Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
• 02 Fotos 3x4
• Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
• Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
• Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
• Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
• Formulário de Cadastro de Pessoas*
• Declaração e número conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
• Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
• Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

*Itens 16, 17,18, 19 e 21 retirar no Departamento de Gestão.
18.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
18.4. Será excluído deste processo o candidato que:
a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
c) não compareça à reunião para distribuição das vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;
18.5. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.
18.6. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;
18.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.8. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
18.9. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência, o que importará sua desclassificação.
19.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
19.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
19.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
19.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
b) Rescisão contratual, após Sindicância.
c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 10 (dez) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de processo administrativo, em conformidade com a Lei Nº 3204/2018.
d) Demissão por Justa Causa;
e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
19.7. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
a) prática de falta grave;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Mandaguari, 05 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A46AB3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 088/2023 - ABERTURA DE PSS - ESTÁGIO

EDITAL Nº 088/2023

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior e médio para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Médio e Pós Graduação;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 12/04/2023 até ás 17 horas do dia 24/04/2023** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com;
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;
A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2 + CR
	Superior	ADMINISTRAÇÃO	9 + CR
	Superior	FARMÁCIA	1 + CR
	Superior	DIREITO	1 + CR
	Superior	ARQUITETURA	CR
	Superior	RECURSOS HUMANOS	CR
	Superior	ENGENHARIA	CR
	Superior	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CR
	ENSINO MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	5 + CR

	GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	**10 + CR**
	PÓS-GRADUAÇÃO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	**10+ CR**
	GRADUAÇÃO	FONOAUDIOLOGIA	**1 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;

Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;

Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)

A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, recomendadas pela secretaria estadual de saúde (sesa), para prevenção do corona vírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;

Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA

A prova será aplicada na **data provável de 30 de abril de 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;

A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior e médio; (tempo mínimo de permanência na sala 30 minutos).

O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;

A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;

Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;

O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;

Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito preliminar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;

A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para Nível superior e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.
Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 26 e 27 de abril de 2023, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: Maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 03/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Tratando-se de aluno de pós-graduação, é indispensável, a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de graduação.
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.
O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 121/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 129/2022
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;
Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	12/04/2023
Fim das inscrições às 17 horas	24/04/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	25/04/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	26/04/2023 e 27/04/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	28/04/2023
Data provável da Prova conforme item 5.1	30/04/2023
Gabarito Preliminar da Prova	01/05/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	01/05/2023 e 02/05/2023
Gabarito definitivo da prova	03/05/2023
Resultado preliminar das provas	03/05/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	03/05/2023 e 04/05/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	05/05/2023

Mandaguari, 10 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2023

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4792A0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 27/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo **53/2023**
		Data do Processo: **03/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2023
b) Licitação Nr.:	27/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	10/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
P R RIBAS LTDA					
Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 1 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas (74014854)	UND	4.875,000	0,000	22,9900	112.076,2500
2 MARMITA P (74017163)	UND	710,000	0,000	12,9000	9.159,0000
3 MARMITA M (74017164)	UND	1.150,000	0,000	13,9500	16.042,5000
4 MARMITA G (74017165)	UND	1.590,000	0,000	16,5000	26.235,0000
Total Fornecedor:					**163.512,7500**
RESTAURANTE PARADA 47 LTDA					
Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 5 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas (74014854)	UND	1.625,000	0,000	24,9000	40.462,5000
Total Fornecedor:					**40.462,5000**
Total Geral:					**203.975,2500**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.1.91.13.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00

Mandirituba, 10 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0688997A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 26/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE R

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 26/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**34/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2023
b) Licitação Nr.:	26/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	10/04/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA					
6 Oficina de Inglês - Proporcionar o aprendizado do Inglês, por meio do lúdico, trabalhando com brincadeiras, jogos, músicas e artes. (74016774)	HORA	72,000	0,000	144,4400	10.399,6800
Total Fornecedor:					**10.399,6800**

GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
1	Oficina de Capoeira - Representação cultural de movimentos ágeis e complexos acompanhados de musicas. (74012353)	HORA	156,000	0,000	60,0000	9.360,0000
2	Oficina de Dança - Atividade artistica onde se constroi movimentos, entendida com arte porque resulta de um processo de transformação de movimentos humanos. (74012355)	HORA	232,000	0,000	65,0000	15.080,0000
Total Fornecedor:						**24.440,0000**
L. DE S. ESPORTES EIRELI						
3	Oficina de Contação de Histórias - estimular a imaginação, a oralidade e a escrita, prática pedagógica que exercita as conexões neurais da criança, fazendo com que ela se identifique com as situações e desenvolva meios de lidar com seus sentimentos e emoções. (74016771)	HORA	68,000	0,000	80,8800	5.499,8400
4	Oficina de Grafite - Estimular o talento individual desses aprendizes trabalhando suas habilidades e o trabalho coletivo na construção do mural com isso, possibilitar que os alunos expressem sentimentos, percepções e visões do mundo, comunicando-se através da arte. (74016772)	HORA	68,000	0,000	154,4100	10.499,8800
5	Oficina de Mágica - Introduzir alguns elementos teóricos e práticos sobre as artes mágicas e apresentar o ilusionismo como uma arte teatral, desse modo, serão apresentados alguns efeitos e mecanismos de funcionamento associando técnicas manuais a técnicas teatrais. (74016773)	HORA	80,000	0,000	181,2500	14.500,0000
7	Oficina de Jogos de tabuleiros - Atividades que utilizam superfícies, normalmente planas, pré-determinadas, com marcações de acordo com as regras de cada jogo. Desenvolvidos para serem jogados por um ou mais participantes, os jogos de tabuleiro podem demandar estratégia, sorte, conhecimento ou memória para o	HORA	34,000	0,000	87,9400	2.989,9600

	desenrolar do jogo. (74016775)					
8	Oficina de Formação Humana com os seguintes temas: Economia Doméstica e Planejamento Familiar. (74016776)	HORA	40,000	0,000	97,5000	3.900,0000
Total Fornecedor:						**37.389,6800**
Total Geral:						**72.229,3600**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 119.810,56

Mandirituba, 10 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CDC3B28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL Nº 01/2023 (RETIFICADO)

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), art. 22 ao 66 da Lei Municipal nº 860 de 18 de junho de 2015 e Resolução CMDCA nº 06/2023, lança o presente Edital com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mandirituba a realizar-se no ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Mandirituba para o mandato de 4 (quatro) anos, quadriênio de 2024-2027, permitida recondução por novos processos de escolha.

1.2 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mandirituba reger-se-á pelas regras previstas na Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Resolução CMDCA nº 06/2023 e na Resolução TRE- PR nº 909/2023.

1.2.1 Aplica-se, no que couber, as disposições previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

1.3 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será convocado, organizado e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, através da Comissão Especial do Processo de Escolha, com o apoio do Poder Executivo municipal, da Justiça Eleitoral e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município.

1.4 A divulgação oficial deste Edital e de todas as etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares dar-se-á através de publicação de Editais na Imprensa Oficial e no Site mandirituba.pr.gov.br do Município, assumindo o candidato, no ato da inscrição, a integral responsabilidade pelo acompanhamento dos comunicados, resultados, prazos, resoluções e editais publicados.

1.5 Este Edital também será afixado em locais de amplo acesso ao público, e serão realizadas chamadas na rádio, nos jornais e publicações em redes sociais, a fim de dar ampla divulgação ao processo de escolha dos conselheiros tutelares.

1.6 A divulgação do processo de escolha será também acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente.

1.7 A Comissão Especial também divulgará o processo de escolha dos conselheiros tutelares nas instâncias de representação de povos e comunidades tradicionais, assegurando-se a tradução e a linguagem culturalmente acessível, quando necessário, a fim de possibilitar a participação desse segmento no processo de escolha.

1.8 Cidadãos, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público e agentes públicos terão o prazo de 3 dias úteis para apresentar impugnação a este Edital da data da sua publicação.

1.9 Recebida a Impugnação, apresentada tempestivamente, o CMDCA terá o prazo de 3 dias úteis para analisar e deliberar sobre as impugnações, e, posteriormente, em igual prazo, publicar em Edital o resultado das impugnações e, sendo as impugnações procedentes também publicar as novas retificadas.

1.10 Toda as decisões referidas neste Edital sobre os recursos interpostos perante o CMDCA são irrecorríveis.

2. COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização de todas as etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial do Processo de Escolha instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2023.

2.2 As atribuições da Comissão Especial são as previstas no art. 5º da Resolução CMDCA nº 06/2023.

2.3 No prazo previsto neste Edital o CMDCA publicará Resolução com o nome dos integrantes da Comissão Especial e com, pelo menos, um telefone ou e-mail de contato para ampla divulgação.

2.4 Cópia da Resolução com a nominata da Comissão Especial será encaminhada ao Ministério Público Estadual para conhecimento.

2.5 Aplicam-se à Comissão Especial os impedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 8069/1990 (ECA).
2.6 Cidadãos, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público e agentes públicos terão o prazo de três dias úteis para apresentar Impugnação à nominata dos integrantes da Comissão Especial publicada em Resolução.
2.7 Recebida a Impugnação, apresentada tempestivamente, terá o CMDCA o prazo de três dias úteis para analisar e deliberar sobre as impugnações, e, posteriormente, em igual prazo, publicar em Edital o resultado dessas impugnações, e a nova nominata da Comissão, se as impugnações forem julgadas procedentes.

3. FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
3.2 O Conselheiro Tutelar é considerado particular em colaboração com o Poder Público e não se inclui na categoria de servidor público *stricto sensu*, pois não possui vinculo estatutário ou celetista com o Poder Público Municipal, de modo que não se lhes aplica automaticamente o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.
3.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
3.3.1 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
3.4 A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício simultâneo de qualquer outra atividade pública ou privada.
3.5 São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
3.6 O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas à sexta-feira, no horário das 8h às 17h.
3.7 Além da jornada referida no item "3.6", o Conselheiro Tutelar exercerá suas atividades nos horários previstos na Escala aprovada pelo Colegiado para trabalho nos dias de semana à noite, sábados, domingos e feriados, a fim de assegurar atendimento ininterrupto durante as vinte e quatro horas do dia, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.8 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
3.9 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$3.943,00 (três mil novecentos e quarenta e três reais).
3.10 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – afastamento por ocasião da licença-paternidade de 05 (cinco) dias, sem remuneração;
IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano no valor correspondente a última remuneração.
3.11 Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias quando, fora da sede do Município, representarem o Conselho, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, inclusive na qualidade de delegados, encontros e outras atividades relacionadas ao exercício da função, e desde que aprovado, por maioria, pelo Colegiado do Conselho Tutelar, em reunião ordinária ou extraordinária, convocada pelo Presidente.

4. ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA
4.1 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado em 5 (cinco) etapas, a saber:
I - Inscrição de candidatos, de caráter eliminatório;
II - Prova escrita, de caráter eliminatório;
III - Dia da Escolha - Eleição;
IV – Capacitação.
4.2 O Calendário com as datas e etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares é o previsto no ANEXO I.

5. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS
5.1 Requisitos e Documentos
5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões da Comissão Especial publicadas através de Edital e Resoluções complementares eventualmente publicadas pelo CMDCA, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

REQUISITO	DOCUMENTO
Reconhecida Idoneidade Moral	Certidões negativas em nome do candidato: I- Certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor de Fazenda Rio Grande, podendo ser obtida pelo e-mail: frg.oficio@gmail.com

	II – Certidão expedida pela Justiça Federal (Certidão Judicial para Fins Eleitorais) pelo acesso: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167 V - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado do Paraná, pelo acesso: https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados VI – Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Federal do Paraná, pelo acesso: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Idade superior a 21 anos	I – Original da Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente ou documento oficial que venha substituí-la; ou II – Original da Carteira Profissional em nome do candidato, onde conste a data de nascimento, vigente e expedida pelo respectivo órgão profissional; ou III – Original do Passaporte em nome do candidato e vigente; ou IV – Original da CTPS em nome do candidato, com data de nascimento; ou V – Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato, com data de nascimento; ou VI – Certificado de Reservista em nome do candidato, com data de nascimento.
Residência no Município	Algum dos seguintes comprovantes em nome do candidato: I – conta de luz; II – conta de água; II – condomínio ou aluguel; III – boleto do IPTU; IV – conta de telefone fixo ou móvel; V – contrato de locação, comodato ou arrendamento.
Conclusão do Ensino Superior	Certificado de Conclusão do Ensino Superior em nome do candidato expedido por instituição cadastrada junto ao MEC.
Carteira Nacional de Habilitação	Categoria "B"

5.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.
5.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, ANEXO II, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.
5.1.4 Para inscrição deverá ser apresentado o documento original acompanhado de uma respectiva cópia autenticada ou cópias simples (que será autenticada no ato da entrega, à vista do original pela Comissão Especial) de um dos seguintes documentos, conforme os requisitos previstos em Lei:
5.1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5.1.6 Os documentos originais serão devolvidos no ato para o candidato e a respectiva cópia autenticada retida pela Comissão Especial.
5.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá também apresentar uma foto colorida 3x4 para registro na urna eletrônica.
5.1.8 No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número diferente, conforme ordem sequencial de inscrição, composto por Dois dígitos que corresponderá a sua identificação na campanha e servirá para registro na Urna eletrônica no dia da escolha.
5.1.9 Cumprido todos os requisitos da inscrição o candidato receberá o respectivo comprovante, conforme ANEXO III.

5.2 Período e Local das Inscrições

5.2.1 O período de inscrição é do dia 10 abril ao dia 09 de junho de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
5.2.2 O candidato deverá realizar a inscrição no seguinte local e endereço:
Rua Francisco Manoel Oliveira Mendes, nº 85, Bairro Centro, no Município de Mandirituba. Com a Presidente do CMDCA Érica Fabiana Batista de Jesus ou Ana Luiza Juliatto.

5.3 Homologação e recursos das inscrições

5.3.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação pela Comissão Especial do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a complementação de documentos após o prazo de encerramento das inscrições.
5.3.2 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial se reunirá e no prazo de até três dias úteis, a contar do encerramento das inscrições, por meio de Ata, deliberará sobre a homologação das inscrições.
5.3.3 A Lista com as inscrições homologadas e as indeferidas com a respectiva justificativa será publicada em Edital no prazo de até três dias úteis da data da deliberação.
5.3.4 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 15 dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.
5.3.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá no prazo de três dias úteis da publicação do Edital apresentar Recurso para a Comissão Especial, conforme ANEXO IV.
5.3.6 Recebido o Recurso, apresentado tempestivamente, a Comissão Especial terá o prazo de três dias úteis para analisar e deliberar em Ata sobre as inscrições indeferidas, e encaminhar, por Edital, o resultado dos recursos para publicação em até três dias úteis da data da deliberação em reunião.
5.3.7 Da data da publicação do Edital, o candidato que tiver o seu recurso julgado improcedente, com a manutenção do indeferimento da inscrição, poderá interpor Recurso Único, conforme ANEXO V, ao CMDCA no prazo de até três dias úteis, que terá três dias úteis para analisar e deliberar em reunião colegiada convocada extraordinariamente pelo Presidente e publicar, posteriormente, em igual prazo, o Edital com as decisões sobre os recursos interpostos e a lista das candidaturas definitivas aptas a participarem das demais fases do processo de escolha para conselheiro tutelar, e encaminhará a lista ao Ministério Público Estadual e à Justiça Eleitoral para conhecimento.
5.3.8 As decisões sobre os recursos interpostos perante o CMDCA são irrecorríveis.

5.4 Impugnações das Candidaturas

5.4.1 Qualquer cidadão, Organização da Sociedade Civil ou agente público poderá apresentar Impugnação de alguma candidatura, conforme ANEXO VI, no prazo de até três dias úteis contados da data da publicação do Edital referido no item 5.3.3 acima.
5.4.2 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação municipal.
5.4.3 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão Especial realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
5.4.4 Recebida a Impugnação, apresentada tempestivamente, a Comissão Especial no prazo de até três dias úteis publicará Edital com o nome do candidato impugnado, concedendo-lhe o prazo de três dias úteis para apresentação de Defesa a contar da publicação.
5.4.5 A Comissão Especial, decorrido o prazo para apresentação de defesa, com ou sem ela, analisará e deliberará sobre as Impugnações no prazo de até três dias úteis, e no prazo de até três dias úteis da decisão, publicará novo Edital com o resulto do julgamento das Impugnações.
5.4.6 Do resultado do julgamento das Impugnações caberá Recurso ao CMDCA, conforme ANEXO VII, no prazo de três dias úteis.
5.4.7 O CMDCA analisará e deliberará, no prazo de até três dias úteis após o prazo previsto no item 5.4.6, em reunião colegiada convocada extraordinariamente pelo Presidente sobre os recursos eventualmente interposto.
5.4.8 As decisões sobre os recursos interpostos perante o CMDCA e a nova lista das candidaturas homologadas em definitivo aptas a participarem do processo de escolha para conselheiro tutelar serão publicadas em Edital no prazo de até três dias úteis da deliberação, e são irrecorríveis.

5.5 Solicitação de Atendimento Especial

5.5.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, vídeo prova em Libras, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato.
5.5.2 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico específico para esse fim, sob pena de, na omissão, ser impedido de utilizar o aparelho auricular no da prova.
5.5.3 A candidata que necessitar amamentar criança de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no dia da inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.5.3.1 A candidata acompanhada de criança que não levar acompanhante não realizará a prova porque a Comissão Especial não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
5.5.4 A candidata deverá apresentar no ato da inscrição certidão de nascimento que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas ou, caso a criança não tenha nascido no dia da inscrição e tenha previsão de nascer perto da data de realização da prova, apresentar documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
5.5.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto neste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos.
5.5.5.1 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
5.5.6 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 01 (uma) hora de compensação.
5.5.7 Não será permitida a entrada da lactante e do acompanhante após o fechamento dos portões.
5.5.8 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá no ato da inscrição:
a) indicar no Formulário de Inscrição a necessidade de portar arma durante a realização das provas, com a devida justificativa;
b) apresentar no dia da inscrição o Certificado, e a cópia autenticada que será retida pela Comissão Especial, do Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.
5.5.9 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Especial, sendo a decisão irrecorrível.
5.5.10 Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no prazo e na forma estabelecidos neste Edital não poderão dispor das mesmas.

6. REQUISITOS E DOCUMENTOS DOS ELEITORES
6.1 Estarão aptos a votar os cidadãos brasileiros, natos e naturalizados, em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Município de Mandirituba cadastrados perante a Justiça Eleitoral até o dia 06 de abril de 2022.
6.2 Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor ou documento de identidade original com foto ou o aplicativo "e- título", disponibilizado pela Justiça Eleitoral.
6.3 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação e encaminhado à Comissão Especial para deliberação, caso o Presidente da Mesa não consiga resolver a questão.
6.3.1 Se nenhum dos documentos referidos no item 6.3 permitir a correta identificação do eleitor, este poderá ser impedido de votar.
6.3.2 A decisão da Comissão Especial que vetar o eleitor de votar por impossibilidade de identificação é irrecorrível.
6.4 O eleitor deverá votar em apenas um candidato.
6.5 O eleitor não poderá solicitar ajuda do Presidente, Mesário ou Fiscais para votar.
6.6 O eleitor não poderá ingressar na cabine de votação com celular, nem registrar por meio de câmeras, relógios ou qualquer outro meio de registro o seu voto.
6.7 Ao eleitor no dia da escolha e nos locais de votação somente é permitida a manifestação individual e silenciosa da sua preferência em relação a determinado candidato, de modo a não tumultuar o processo de escolha.
6.8 O eleitor que não observar a regra prevista no item 6.7 e tumultuar, causar embaraço, constrangimento ou, de algum modo, impedir que outros eleitores exerçam livremente o seu direito de escolha será retirado pela Comissão Especial, com apoio das forças de segurança, se necessário, do local de votação e poderá ser impedido de votar

7. PROVA ESCRITA
7.1 Informações da prova
7.1.1 Os candidatos com a candidatura homologada em definitivo submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 25 de junho de 2023, com início às 08 horas e término as 12 horas, nos locais indicados em Edital específico, no prazo previsto neste Edital.
7.1.2 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

Disciplina	Quantidade de questões	Ponto por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	Três Questões	5,0	15,0
Informática	Três Questões	5,0	15,0
Estatuto da Criança e do Adolescente e Convenção dos Direitos da Criança	Dez Questões	5,0	50,0
Demais conhecimentos específicos conforme Anexo VIII	Quatro Questões	5,0	20,

7.1.3 O conteúdo programático da prova escrita é o constante no ANEXO VIII deste Edital.
7.1.4 A cada questão correta será atribuído 5,0 pontos, de modo que toda a prova correta totalizará 100 pontos.
7.1.5 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
7.1.6 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões corretas.
7.1.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos.
7.1.8 A prova objetiva e os respectivos gabaritos serão reproduzidos em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão Especial.
7.1.9 As cópias das provas e os respectivos gabaritos serão acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão Especial, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
7.1.10 A via original da prova e o respectivo gabarito a ser utilizado na correção serão guardados em local seguro sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Especial.

7.2 Aplicação da prova
7.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
7.2.1.1 comprovante de inscrição referido neste Edital;
7.2.1.2 documento oficial com foto; e
7.2.1.3 caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato.
7.2.3 Serão aceitos como documento oficial de identidade:
I – Original da Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente ou documento oficial que venha substituí-la;
II – Original da Carteira Profissional em nome do candidato, onde conste a data de nascimento, vigente e expedida pelo respectivo órgão profissional;
III – Original do Passaporte em nome do candidato e vigente;
IV – Original da CTPS em nome do candidato, com data de nascimento;
V – Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato, com data de nascimento;
VI – Certificado de Reservista em nome do candidato, com data de nascimento.
7.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
7.2.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
7.2.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.2.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
7.2.9 Após o ingresso no local de provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.
7.2.10 Os candidatos ao ingressarem na sala onde realizarão a prova devem deixar o celular visível em cima da sua mesa e não poderão utilizá-lo no local da prova ou fazer-se acompanhar dele caso o aluno se ausente da sala.
7.2.11 No horário definido para início das provas, os fiscais removerão o lacre do envelope com as provas e com os gabaritos à vista de todos os presentes.
7.2.12 Distribuídas as provas e os gabaritos, os candidatos de imediato deverão conferir a impressão de todas as questões na prova e a impressão do número correto de questões no gabarito, apresentando de imediato impugnação, sob pena de preclusão.
7.2.13 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, assim como medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
7.2.14 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após duas horas contadas a partir do efetivo início das mesmas.
7.2.15 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
7.2.16 O candidato, no dia da realização da prova, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação do processo de escolha.
7.2.17 As respostas das questões da prova estarão à disposição dos candidatos no primeiro dia útil seguinte ao da realização da mesma, na sede do CMDCA
7.2.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta.
7.2.19 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta preta/azul fabricada em material transparente, durante o tempo de realização da prova.
7.2.21 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
7.2.22 O candidato será sumariamente eliminado do processo de escolha no caso de:
a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;
c) se atrasar ou não comparecer a prova;
d) se apresentar em local diferente do designado para realização da prova;
e) se afastar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
g) se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
h) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
i) descumprir as instruções contidas nas capas da prova;
j) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando celular, máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostila, impressos ou anotações;
k) se recusar a ser submetido à revista, ao detector de metal; e/ou
l) após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização da mesma.
7.2.23 Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “a” a “l” será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato em Ata, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.
7.2.23.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.2.24 É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares, máquinas de calcular.
7.2.25 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares, salvo se houver autorização de atendimento especial, conforme previsto neste Edital.
7.2.26 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e desde que o candidato tenha na forma e prazo previsto neste Edital solicitado atendimento especial.
7.2.27 Ao entrarem na sala de prova, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, em cima da mesa, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de prova, sob pena de eliminação do processo de escolha.
7.2.27.1 Se o aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, durante a prova o participante será eliminado do processo de escolha.
7.2.28 Em hipótese alguma será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.
7.2.29 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.
7.2.30 Não serão concedidas, além do previsto neste Edital, recontagens de pontos, ou reconsiderações, qualquer que seja a alegação do candidato.
7.2.31 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou quando finalizar o tempo previsto para a aplicação das provas.

7.3.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, à exceção das candidatas amparadas pela Lei nº 13.872/2019 e que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital.
7.2.33 No horário aprazado para o encerramento da prova serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
7.2.34 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em Ata.
7.2.35 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pela Comissão Especial, informações referentes ao conteúdo da prova.
7.2.36 Em cada sala haverá pelo menos um fiscal designado pela Comissão Especial.

7.3 Recursos
7.3.1 O Recurso dos conteúdos das questões objetivas e/ou do gabarito divulgados poderá ser apresentado por qualquer candidato no prazo de três dias úteis da data da publicação do gabarito, através do formulário ANEXO IX e protocolado no endereço sede do CMDCA (rua Francisco Manoel Oliveira Mendes, 85, Centro, Mandirituba/PR).
7.3.2 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax, através de mensagens ou postagens de qualquer natureza em redes sociais, ou fora do prazo preestabelecido.
7.3.3 O candidato não deverá se identificar no recurso que venha a ser apresentado.
7.3.4 Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.
7.3.5 As decisões dos recursos que forem deferidos e a nova Lista dos aprovados serão publicadas em Edital no prazo de três dias úteis da data do protocolo.
7.3.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
7.3.7 A Comissão Especial constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais nesta fase.

8. REUNIÃO PREPARATÓRIA À ESCOLHA
8.1 No período previsto no Calendário constante no anexo deste Edital a Comissão Especial publicará Edital convocando todos os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, para reunião preparatória ao dia da escolha, com a presença do Ministério Público e da Justiça Eleitoral, os quais serão comunicados antecipadamente.
8.2 Na reunião será dado conhecimento e informação a todos os candidatos sobre as regras de campanha e as aplicáveis ao dia da escolha.

9. REGRAS DE CAMPANHA E DE PROPAGANDA ELEITORAL
9.1 Poderão fazer campanha e propaganda eleitoral os candidatos aprovados na avaliação psicológica e cujo nome esteja publicado no respectivo Edital.
9.2 O período da campanha e propaganda eleitoral inicia somente após a reunião preparatória referida no item 9 deste Edital, e durante o prazo previsto no Calendário anexo a este Edital, sendo vedada a realização de qualquer ato de campanha ou publicidade antes ou depois desse prazo, sob pena de responsabilização do candidato.
9.3 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
9.4 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e currículo.
9.5 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
9.6 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na *internet* desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
9.7 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que garantida a igualdade de condições a todos os candidatos.
9.8 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), as condutas previstas na LC nº 64/1990 (Lei das Inexigibilidades) observadas especialmente as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
9.8.1 abuso do poder econômico, ou seja, a utilização excessiva, antes ou durante a campanha eleitoral, de recursos materiais ou humanos que representem valor econômico, buscando beneficiar candidato, afetando assim a normalidade e a legitimidade do processo de escolha;
9.8.2 doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
9.8.3 propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
9.8.4 participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
9.8.5 abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha dos conselheiros tutelares;
9.8.6 abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997;
9.8.7 favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
9.8.8 distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
9.8.9 propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
9.8.9.1 considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
9.8.9.2 considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
9.8.9.3 considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
9.8.10 propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
9.8.11 abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
9.9 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
9.10 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

9.10.1 em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
9.10.2 por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
9.10.3 por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
9.11 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
9.11.1 Utilização de espaço na mídia;
9.11.2 Transporte aos eleitores;
9.11.3 Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
9.11.4 Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
9.11.5 Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
9.12 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
9.13 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
9.14 Tomado conhecimento sobre propaganda eleitoral ou condutas irregulares praticadas por candidatos ou seus apoiadores, a Comissão Especial, de imediato, notificará, por watts, e-mail ou pessoalmente, o candidato para apresentar defesa no prazo de três dias úteis.
9.15 Decorrido o prazo para defesa, com ou sem ela, a Comissão Especial decidirá, no prazo de três dias úteis do seu recebimento, sobre a denúncia, e, posteriormente, em igual prazo, notificará o denunciante e o denunciado sobre o resultado.
9.16 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências.
9.17 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de três dias úteis do conhecimento da decisão, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
9.18 O recurso deverá por escrito e fundamentado.
9.19 O CMDCA terá o prazo de três dias úteis do recebimento para decidir o recurso, e, posteriormente, em igual prazo notificar por watts, e-mail ou pessoalmente o denunciante e o denunciado sobre a decisão.
9.20 Se a decisão da Comissão Especial que determinou o recolhimento da propaganda eleitoral for reformada, eventuais materiais recolhidos serão devolvidos ao candidato.

10. DIA DA ESCOLHA
10.1 A escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 01/10/2023, das 08 horas às 17 horas, nos locais indicados em Edital a ser publicado no prazo previsto neste Edital.
10.2 O dia da escolha será organizado, coordenado e realizado pela Comissão Especial, com apoio do Poder Executivo municipal, da Justiça Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual com circunscrição no Município.
10.3 Os cidadãos, as OSC, o Ministério Público e os agentes públicos poderão apresentar impugnação, no prazo previsto no Edital, aos locais de votação, a qual será recebida, se tempestiva, analisada e decidida pela Comissão Especial, no prazo de três dias úteis do recebimento.
10.4 As decisões das impugnações e os novos locais de votação, se as impugnações forem providas, serão publicadas em Edital no prazo de três dias úteis da decisão.
10.5 Caberá a interposição de Recurso Único ao CMDCA no prazo de três dias uteis da publicação do Edital, se forem negado provimento às impugnações.
10.6 O Recurso Único ao CMDCA deverá ser por escrito e fundamentado.
10.7 O CMDCA terá o prazo de três dias úteis para decidir o recurso, e, em igual prazo, publicar Edital com as decisões sobre os recursos, bem como a lista dos novos locais de votação, se os recursos forem providos.
10.8 A Comissão Especial providenciará na substituição dos locais de votação não aceitos pela Justiça Eleitoral, nos termos e prazos previstos na Resolução TRE-RS nº 540/2023.
10.9 O nome dos candidatos, a foto e o respectivo número, bem como os locais e horário de votação serão amplamente divulgados por Edital no prazo previsto no Calendário anexo a este Edital, no site do Município, em jornais de grande circulação, em locais públicos e podendo utilizar publicidade na tv, rádio e mídias sociais.
10.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
10.9 A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura.
10.10 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.
10.11 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.
10.12 As ocorrências e impugnações constantes das Atas de votação não resolvidas no momento do fato pelo presidente da Mesa Receptora de votos e os seus respectivos recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial no momento da apuração dos votos.
10.13 Eventual ocorrência ou impugnação relativa ao ato de votar ou ao voto serão resolvidas pelo Presidente da Mesa Receptora cuja decisão é soberana e irrecorrível.
10.14 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso à Comissão Especial, que deverá ser apresentado antes do término da votação, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.
10.15 No ato da interposição do recurso, o recorrente será informado de que o recurso será analisado e decidido antes da apuração do resultado da escolha, e que a decisão será informada ao recorrente por e-mail, mensagem de watts ou telefone, no mesmo dia da votação.
10.16 As decisões da Comissão Especial sobre as ocorrências, no dia escolha, são soberanas e não cabem recurso.
10.17 No dia da escolha somente a Comissão Especial poderá autorizar a atuação da imprensa nos locais de votação, mas o trabalho dos jornalistas não poderá interferir, prejudicar ou tumultuar o dia da escolha.
10.18 A Comissão Especial poderá definir áreas onde a imprensa poderá permanecer para obter imagens, inclusive dentro das seções de votação, resguardando o sigilo do voto e o pleno acesso dos eleitores ao local de votação.
10.19 Nas seções de votação é vedado ao Presidente, aos mesários, fiscais, candidatos e demais eleitores ouvir música e falar sobre os candidatos.

11. PRESIDENTE DE MESA E MESÁRIOS
11.1 Os Presidentes da Mesa Receptora de Votos e os Mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pela Comissão Especial, suficiente para atender à demanda do processo de escolha.

11.2 Serão também indicados suplentes de Presidente e de mesários para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.
11.2.1 Na impossibilidade de completar-se o quadro de presidentes e mesários com servidores municipais, a Comissão Especial publicará Edital convidando cidadãos e integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam no atendimento de criança e adolescente para serem Presidentes e Mesários.
11.3 A lista contendo a nominata dos Presidentes e dos Mesários será publicada em Edital no prazo previsto no Calendário anexo a este Edital, com antecedência mínima de 60 dias da realização da escolha.
11.4 Os candidatos, os cidadãos, as OSC, empresas, instituições, o Ministério Público e agentes públicos poderão apresentar impugnação à nominata de Presidentes e Mesários, no prazo de três dias úteis da publicação do Edital.
11.5 Recebida as impugnações, apresentadas tempestivamente, a Comissão Especial analisará e deliberará sobre as impugnações no prazo de até três dias úteis do recebimento, e posteriormente, em igual, publicará Edital com a decisão e com a nova nominata, se as impugnações forem providas.
11.6 Da decisão da Comissão Especial caberá recurso, no prazo de três dias úteis do recebimento ao CMDCA.
11.7 Recebidos os recursos, tempestivos, o CMDCA analisará e deliberará em sessão extraordinária convocada pelo seu Presidente no prazo de 1 dia do recebimento.
11.8 O Recurso ao CMDCA deverá ser por escrito e fundamentado.
11.9 O CMDCA terá o prazo de três dias úteis para decidir o recurso, e, em igual prazo, publicar Edital com as decisões e a nominata dos Presidentes e Mesários, se os recursos forem providos.
11.10 A atuação como presidente e mesário não será remunerada, sob qualquer espécie.
11.11 A alimentação e o transporte das pessoas, inclusive, dos convidados, que trabalharem no dia da escolha serão custeadas pela Comissão Especial, com os recursos oriundos das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município para essa finalidade.
11.12 Aplicam-se ao Presidente de Mesa e Mesários os impedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 8069/1990 (ECA).
11.12.1 Também não poderá ser Presidente de Mesa e Mesário a pessoa que notoriamente esteja fazendo campanha para candidato.
11.13 Os Presidentes e mesários que por motivos de força maior não puderem comparecer ao dia da escolha deverão comunicar à Comissão Especial o impedimento no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da escolha.
11.13.1 Neste caso, a Comissão Especial designará o suplente referido neste Edital para substituir.
11.14 As competências do Presidente da Mesa receptora de votos e dos mesários são as referida na Resolução CMDCA nº 06/2023.
11.15 Ao Presidente e aos Mesários é vedado orientar o eleitor sobre o voto, seja indicando o nome ou número do candidato.
11.16 As dúvidas dos eleitores sobre os candidatos deverão ser sanadas na Lista de candidatos afixada na parte externa de cada sessão ou com o Presidente da Comissão Especial antes do ingresso na sala de votação.
11.17 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as formalidades estabelecidas pela Justiça Eleitoral, o Presidente da Mesa Receptora declarará iniciados os trabalhos, com o registro da hora de início na Ata de abertura, e com a autorização para o primeiro eleitor votar.
11.18 Compete ao Presidente da Mesa o registro em Ata de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

12. FISCALIZAÇÃO PELOS CANDIDATOS
12.1 Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar no dia da escolha dos conselheiros tutelares.
12.2 O credenciamento deverá ocorre no dia da reunião preparatória à escolha prevista no item 9 deste Edital.
12.3 O fiscal receberá, naquele momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da escolha.
12.3.1 Não serão aceitos novos fiscais apresentados no dia da escolha.
12.3.2 Eventual substituição deverá ser solicitada à Comissão Especial no prazo de três dias antes da escolha.
12.4 Não será permitida a acumulação da função de fiscal com a de membro da Mesa Receptora, ou de qualquer outra função a ser exercida no processo de escolha.
12.5 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Receptora onde estiver atuando.
12.6 O Presidente da Mesa Receptora verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, ou indeferi-la, caso entenda improcedente.
12.7 Caso o Presidente da Mesa Receptora não consiga resolver a ocorrência verificada, comunicará incontinente a Comissão Especial para solução.
12.8 Os fiscais que atuarem perante as Mesas receptoras de votos assinarão as atas de início e encerramento dos trabalhos, assim como as atas de apuração dos votos.
12.9 Eventual comportamento inadequado pelo fiscal, será registrado em Ata, e poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa Receptora, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do processo de escolha.
12.10 O fiscal que perturbar ou comprometer a apuração dos votos também poderá ser retirado da sala pelo Presidente da Comissão Especial.

13. APURAÇÃO
13.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
13.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Especial, do CMDCA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial.
13.3 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
13.4 Encerrada a votação, os Presidentes das Mesas Receptoras de Votos expedirão e entregarão ao Presidente da Comissão Especial os boletins eletrônicos de apuração de cada urna apurada, bem como as atas e todo o material utilizado no processo de escolha.
13.4.1 Cópia do boletim de apuração de cada sessão será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
13.5 Antes de iniciar a apuração a Comissão Especial decidirá eventuais impugnações apresentadas durante a votação e não resolvidas pelos Presidentes de Mesa.
13.6 O Presidente da Comissão Especial, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, analisadas as atas e decididos eventuais recursos ou impugnações nelas registradas, pronunciará o resultado da votação e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do CMDCA e representante do Ministério Público.
13.7 Em caso de empate entre candidatos titulares será considerado eleita a pessoa com mais idade, e ocorrendo empate entre os suplentes, a pessoa com mais idade será melhor classificada na ordem de convocação.
13.8 A Comissão Especial publicará em Edital no prazo de 48 horas dias úteis o resultado da escolha de conselheiro tutelar, indicando o nome e o número dos titulares e dos suplentes.
13.9 Qualquer cidadão, os candidatos, o representante do Ministério Público e agentes públicos poderão interpor recurso a Comissão Especial do resultado da escolha, no prazo de três dias úteis da publicação do Edital.
13.10 Recebido os recursos, tempestivos, a Comissão no prazo de três dias úteis do recebimento analisará e deliberará sobre os recursos, e, posteriormente, em igual prazo, publicará Edital com resultado dos recursos e nova lista de escolhidos se os recursos forem julgados procedentes.

13.11 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentado, com razões referentes única e exclusivamente a eventual erro ou fraude ocorridos no dia da escolha.
13.12 Da decisão da Comissão Especial que julgar improcedente os recursos, caberá Recurso Único ao CMDCA no prazo de três dias úteis da publicação do Edital.
13.13 Recebidos os recursos, tempestivos, o CMDCA os decidirá, em sessão extraordinária convocada exclusivamente para esse fim, pelo Presidente, no prazo de três dias úteis de seu recebimento, e publicará, em igual prazo, Edital com o resultado dos recursos e a lista dos 5 (cinco) conselheiros titulares e os suplentes definitivos.

14. NOMEAÇÃO DOS ESCOLHIDOS
14.1 Publicado o Edital com o resultado definitivo da escolha, os processos administrativos com as informações e documentos de cada Conselheiro Tutelar escolhido serão encaminhados ao Poder Executivo municipal para análise dos requisitos e impedimentos previstos na legislação municipal e neste Edital, e para elaboração das Portarias de Nomeação.
1.2 Será exigido para a nomeação a apresentação, entre outros, dos seguintes documentos:
I – Declaração de bens, conforme modelo solicitado pelo Poder Executivo municipal;
II – Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada, conforme ANEXO X.
III – Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Mandirituba, conforme ANEXO XI.
14.3 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos que guardem qualquer das relações referidas no inciso III do item 15.2, terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que tiver mais idade.
14.4 As Portarias de nomeação serão publicadas antes data da posse dos Conselheiros Tutelares.

15. POSSE DOS ESCOLHIDOS
15.1 A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da realização do processo de escolha, no local e horário previamente indicado pelo Poder Executivo municipal, através de comunicado encaminhado para cada Conselheiro Tutelar escolhido, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e para o Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município.
15.2 Na posse, os Conselheiros Tutelares prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossado.
15.3 Os Conselheiros Tutelares serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nomeados e empossados pelo Prefeito.
15.4 O exercício da função de Conselheiro Tutelar é o desempenho das atribuições do cargo pelo empossado.
15.5 É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
15.6 O exercício será comprovado com o registro do ponto ou da efetividade pelo Conselheiro Tutelar no prazo máximo indicado no item 17.5.
15.7 Ao conselheiro tutelar que estiver no período compreendido pela licença à gestante ou paternidade, conforme dispõe a legislação municipal, será dado o exercício ficto mediante apresentação de certidão de nascimento ou atestado médico, devendo iniciar de fato suas atividades no primeiro dia seguinte ao término da licença.
15.8 Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos previstos neste Edital e na legislação municipal.
16. CAPACITAÇÃO
16.1 Todos os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes escolhidos, na forma prevista neste Edital, deverão participar da capacitação a ser realizada no prazo de até 30 dias antes da posse.
16.1 A capacitação será organizada pela Comissão Especial e realizada por servidores públicos municipais, federais ou estaduais, por prestadores de serviços, ou contratados para esta finalidade.
16.2 A capacitação versará, no mínimo, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, os direitos, os deveres e o regime disciplinar dos conselheiros tutelares, conforme a legislação municipal dispõe.
16.3 O(s) instrutor(es) comprovará (ão) à Comissão Especial, por atestados, certificados, contratos, declarações ou documentos similares firmados por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que possuem prévia experiência em capacitações na área da criança e do adolescente.
16.4 A capacitação será em local, dia e horário previamente informados aos Conselheiros Tutelares.
16.5 Todos os Conselheiros Tutelares titulares e todos os Suplente deverão comparecer a capacitação durante toda a carga horária prevista para sua realização, sob pena de não tomarem posse.
16.5.1 Os Conselheiros dos direitos da criança e do adolescente também poderão participar da capacitação.
16.6 O Conselheiro Tutelar que não participar por motivo de saúde, deverá apresentar o respectivo original do atestado médico com CRM e CID, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a capacitação, sob pena de não tomar posse.
16.7 Será concedido certificado expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a todos os participantes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições deste processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este processo de escolha que forem publicados na imprensa oficial do Município e/ou informados no endereço eletrônico do Município Mandirituba.
17.3 O resultado final deste processo de escolha será publicado na imprensa oficial do Município e no site do Município.
17.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, documentos comprobatórios ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
17.5 As despesas relativas à participação do candidato no processo de escolha correrão às expensas do próprio candidato.
17.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Comissão Especial até o dia da posse, e depois perante o órgão de recursos humanos junto ao Poder Executivo Municipal.
17.7 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, de seu telefone e de seu e-mail ou da apresentação errada dessas informações, a ensejar o não recebimento das notificações e comunicações durante o processo de escolha.
17.8 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação e poderão ou não ser consideradas pelo CMDCA para aplicação neste processo de seleção.
17.9 Não serão objeto de avaliação na prova a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital.
17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão realizadas por meio de outro Edital.

17.11 A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pelo CMDCA e pela Comissão Especial, obrigando-se esses a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos inscritos conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do presente Edital.
17.12 O CMDCA e a Comissão Especial, para fins de realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos inscritos, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.
17.13 O CMDCA e a Comissão Especial, para fins de realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a utilizar os dados dos candidatos inscritos somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente processo de seleção de pessoas.
17.14 O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
17.15 A votação eletrônica observará as regras e o calendário estabelecidos na Resolução TRE-PR nº 909/2023.
18.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão apreciados.
17.17 Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.
17.18 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas na imprensa oficial e no site oficial do Município.
17.19 O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução nº 06/2023 do CMDCA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
17.20 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial através do e-mail cmdca@mandirituba.pr.gov.br e do whats 41 3626-2748 ou, presencialmente, no endereço Rua Francisco Manoel de Oliveira Mendes, 85, Centro, Mandirituba/PR.
17.21 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou retificações enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos mesmos meios em que publicado este Edital, cujo conhecimento é de responsabilidade dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
17.22 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que poderá expedir Resoluções complementares acerca do processo de escolha sempre que se fizer necessário.
17.23 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Calendário
ANEXO II – Ficha de Inscrição
ANEXO III – Comprovante de Inscrição
ANEXO IV – Recurso Indeferimento Candidatura
ANEXO V – Recurso Único
ANEXTO VI - Impugnação Candidatura
ANEXO VII – Recurso da Impugnação
ANEXO VIII - Conteúdo Programático da Prova Escrita
ANEXO IX – Recurso da Prova e Gabarito
ANEXO X – Declaração de não acumulo de cargo
ANEXO XI – Declaração de Não Impedimento

Mandirituba, 06 de abril de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba.

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

DATA	ETAPA
07/04 a 11/04/2023	Prazo para apresentação ao CMDCA de Impugnações ao presente Edital.
12/04 a 14/04/2023	Prazo análise e deliberação pelo CMDCA das Impugnações ao Edital.
15/04	Prazo para publicação pelo CMDCA do Edital com a decisão sobre as impugnações e as novas regras retificadas do Edital, se as impugnações forem julgadas procedentes.
10/04 a 09/06/2023	Prazo para as Inscrições das Candidaturas.
12/06 a 14/06/2023	Prazo para a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Especial.
15/06/2023	Prazo para publicação do Edital com as candidaturas homologadas e as Indeferidas.
16/06 a 20/06/2023	Prazo para apresentação pelos candidatos de Recurso contra as candidaturas indeferidas.
16/06 a 20/06/2023	Prazo para apresentação pelos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público de Impugnação contra as candidaturas.
21/06 a 23/06/2023	Prazo análise e deliberação pela Comissão Especial dos Recursos dos candidatos e das Impugnações dos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público apresentadas tempestivamente.
24/06/2023	Prazo para publicação de Edital pela Comissão Especial com as decisões sobre os recursos e as Impugnações.
25/06/2023	Prazo para interposição de Recurso Único pelos candidatos e recurso pelo cidadão OSC, Ministério Público e Agente Público perante o CMDCA.
26/06 a 28/06/2023	Prazo para análise e deliberação pelo CMDCA.
29/06/2023	Prazo para a publicação pelo CMDCA de Edital com o resultado das decisões e da nova lista definitiva das candidaturas homologadas e indeferidas.
30/06 a 03/07/2023	Prazo para o cidadão, as OSC, o MP e os agentes públicos impugnarem os locais de votação.
04/07/2023	Prazo para Comissão analisar, deliberar e publicar Edital com a decisão sobre os recursos e os novos locais de votação, se os recursos forem providos.
05/07/2023	Prazo para o CMDCA analisar, deliberar e publicar Edital com a decisão sobre os Recursos Únicos e os novos locais de votação, se os recursos forem providos.
30/07/2023	Dia da aplicação da prova escrita.
31/07 a 02/08/2023	Prazo para recurso dos conteúdos das questões objetivas e/ou do gabarito da prova escrita.
04/08/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos da prova objetiva e com a nova listagem de aprovados.
09/08/2023	Prazo para publicação de Edital com a nominata dos candidatos aptos.
14/08/2023	Prazo para publicação de Edital com nome, foto e número dos candidatos, dia, hora e local de votações.
30/08 a 28/09/2023	Prazo para realização da Campanha e da Propaganda Eleitoral
01/10/2023	Dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares
02/10/2023	Prazo para publicação do Edital com o resultado da escolha dos 5 conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos.
03/10 a 05/10/2023	Prazo para apresentação de Recurso à Comissão Especial da nominata de conselheiros tutelares escolhidos
06/10/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos e a nova nominata de conselheiros tutelares titulares e suplentes se os recursos forem julgados procedentes.

09/10 a 11/10/2023	Prazo para interposição de Recurso Único ao CMDCA se os recursos à Comissão Especial forem julgados improcedentes.
12/10/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos únicos e a nova nominata de conselheiros tutelares titulares e suplentes definitivos, se os recursos forem julgados procedentes.
13/10 a 15/10/2023	Prazo para envio pela Comissão Especial da nominata e dos documentos dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o Poder Executivo para nomeação e elaboração das respectivas Portarias.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares.
01/11 a 20/12/2023	Prazo para realização da capacitação para os Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados e empossados.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição processo escolha Conselheiro Tutelar – Edital nº 01/2023		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME:		
APELIDO (SE HOUVER):		
SEXO: F ( ) M ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Não desejo informar ( )		
RG:	Órgão Emissor:	
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:	
	NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV:	
	Nº	COMPL.
	BAIRRO:	CEP:
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NAO	ESPECIFICAR: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO:		

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de [...] e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº [...], bem como na legislação que rege a matéria, tendo apresentado todos os documentos solicitados e previstos no Edital.
Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE INSCRIÇÃO PROCESSO ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR Edital nº 01/2023	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO EMITENTE:	
ASSINATURA DO EMITENTE:	

ANEXO IV
RECURSO INDEFERIMENTO CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE [...]
_____

Eu, _____, [... qualificação], venho perante esta Comissão, com amparo no item "x" do Edital [...], apresentar RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU O MEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO ao processo de escolha da função de Conselheiro Tutelar no Município de [...], pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

ANEXO V
RECURSO ÚNICO AO CMDCA

SENHOR PRESIDENTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE [...]
_____

Eu, _____, [... qualificação], venho perante este Conselho, com amparo no item "x" do Edital [...], apresentar RECURSO ÚNICO contra a decisão da Comissão Especial que negou provimento ao recurso interposto contra a decisão que indeferiu o meu pedido de inscrição para o processo de escolha de conselheiro tutelar do Município de [...], pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO VI
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE [...]
_____

Eu, _____, [...qualificação], venho perante esta Comissão, com amparo no item "x" do Edital [...], apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em desfavor do cidadão, [... qualificar o candidato], postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de [...], em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura
ANEXO VII
RECURSO DA IMPUGNAÇÃO
SENHOR PRESIDENTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE [...]
_____

Eu, _____, [... qualificação], venho perante este Conselho, com amparo no item "x" do Edital [...], apresentar RECURSO ÚNICO contra a decisão da Comissão Especial que negou provimento ao pedido de Impugnação apresentado contra a candidatura do cidadão [...] à função de conselheiro tutelar no Município de [...], pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO VIII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA
CONHECIMENTOS GERAIS
LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Compreensão de textos. 2- Ortografia oficial. 3- Articulação do texto: coesão e coerência. 4- Classe e emprego de palavras. 5- Emprego do acento indicativo de crase. 6- Sintaxe da oração e do período. 7- Emprego dos sinais de pontuação. 8- Concordância verbal e nominal. 9- Regência verbal e nominal. 10- Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise).

INFORMÁTICA: 1 – Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint, Outlook - versão O365; LibreOffice 7.4.2. 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispostivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. 7 - Navegador Web (Google Chrome versão 106.0.5249.119 - versão oficial - 64 bits; Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, Linkedin, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10 - Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 11 - Fundamentos sobre análise de dados. 12 - Conceitos de educação a distância. 13 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 14 – Ferramentas de produtividade e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangout, Google Drive e Skype)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
I - Lei nº 8069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II - Decreto Federal nº 99710/1990, Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.
III - Resolução CONANDA n° 231/2022;
IV – Lei Municipal n. 860 de 2015.
DEMAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
I - Lei nº 8742/1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS;
II - Lei nº 8080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
III - Lei nº 9394/1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
IV - Convenções nº 138 e 182 e a Recomendação nº 190/1999 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

ANEXO IX
RECURSO DA PROVA ESCRITA
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE [...]
_____

Eu, _____, [... qualificação], venho perante esta Comissão, com amparo no item "x" do Edital [...], apresentar RECURSO CONTRA o conteúdo das questões constantes da prova escrita aplicada no dia [...] e/ou do Gabarito publicado no Edital [...] do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de [...], pelos fatos a seguir expostos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
Nestes Termos, Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu _____, [... qualificação] declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, bem como não exerço nenhuma atividade remunerada na área privada, comprometendo-me a manter a dedicação exclusiva à função de conselheiro tutelar durante todo o período do mandato ou enquanto exercer essa função pública.

Local e data.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu _____, [... qualificação] declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não incorro em nenhum dos seguintes impedimentos legais, previstos no art.140 da Lei Federal nº 8069/1190 - do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

I - servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

II - possuir as relações consanguíneas e colaterais referidas no inciso I com a autoridade judiciária e o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital do Município em que fui nomeado para ser Conselheiro Tutelar.

Local e data.

Assinatura do Candidato

Requisitos previstos na lei municipal que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

Se houver previsão de tempo mínimo de residência deverá ser exigido dois comprovantes, sendo um deles com data que comprove o tempo de residência no Município.

Conceito de abuso do poder econômico extraído do glossário eleitoral do site do Superior Tribunal Eleitoral.

À simetria do que ocorre em um processo eleitoral para cargos políticos, por força do art. 77, § 5º da Constituição Federal e do art. 2º, § 3º da Lei nº 9.504/97.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:F23312B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HORIZONTE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.436.376/0001-70, sediada na RUA DA LIBERDADE, N.º 223, CENTRO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, BERNARDO PALU DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.629.050-0 SSP/PR e CPF nº 080.826.709-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Lote 1					
Itens	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	160	SER	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$10,00	R$ 1.600,00
2	38	SER	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 21,00	R$ 798,00
3	81	SER	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	R$ 25,00	R$ 2.025,00
4	180	SER	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 33,00	R$ 5.940,00
5	220	SER	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 104,00	R$ 22.880,00
6	230	SER	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$9,00	R$ 2.070,00
7	86	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 22,50	R$ 1.935,00
8	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 26,00	R$ 3.120,00
9	220	SER	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 26,50	R$ 5.830,00
10	220	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 60,00	R$ 13.200,00
11	10.000	KM	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	R$ 1,85	R$ 18.500,00
12	120	SER	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 8,00	R$ 960,00
13	56	SER	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 26,00	R$ 1.456,00
14	81	SER	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 32,00	R$ 2.592,00
15	150	SER	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 32,00	R$ 4.800,00
16	220	SER	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	R$ 68,00	R$ 14.960,00
17	20	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 139,00	R$ 2.780,00
18	60	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 144,00	R$ 8.640,00
19	40	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 257,23	R$ 10.289,20
20	15	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	R$ 132,98	R$ 1.994,70
21	120	SER	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 19,00	R$ 2.280,00
22	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 16,50	R$ 1.980,00
23	120	SER	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	R$ 16,00	R$ 1.920,00
24	50	UND	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
25	50	UND	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
26	50	UND	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
27	50	UND	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 850,00
28	100	UND	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	R$ 21,00	R$ 2.100,00
29	100	UND	TIP TOP VF06 MÁQUINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00
30	100	UND	TIP TOP VF08 MÁQUINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 144.999,90 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Horizonte Soluções LTDA
BERNARDO PALU DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5E9A90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na RODOVIA BR 116, SN, SALA C, KM 139,5, LAGOINHA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SSP/PR e CPF nº 006.811.859-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 51.000,00	R$ 135,71 (A HORA) 40 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 84.000,00	40%
Valor total do Lote R$ 135.000,00			
LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 160.000,00	R$ 148,99 (A HORA) 40%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 210.000,00	40%
Valor total do Lote R$ 370.000,00			
LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
07	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 26.000,00	R$ 192,84 (A HORA) 13%
08	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 20.000,00	13%
Valor total do Lote R$ 46.000,00			
LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 121.000,00	R$ 216 (A HORA) 20%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 155.000,00	20%
Valor total do Lote R$ 276.000,00			
LOTE 6 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS			
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 12.000,00	R$ 150,86 (A HORA) 27%
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 4.000,00	27%
Valor total do Lote R$ 16.000,00			
LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 14.000,00	R$ 197,32 (A HORA) 20%
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 34.000,00	20%
Valor total do Lote R$ 48.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comercio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C31C5449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas em vendas e fornecimento de equipamentos, utensílios e EPI`S de cozinha e refeitório, para que possamos atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte, referente ao Programa Municipal de Alimentação Escolar do Município de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 43/2023 e Pregão Eletrônico N.º 16/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTES: 01, 03 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.837,06 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos).

EMPRESA DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA- ME
CNPJ N.º 24.419.569/0001-54
LOTES: 02 e 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.453,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

EMPRESA FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ N.º 45.796.543/0001-03
LOTES: 04, 05, 33, 34, 35 e 40.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.585,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ N.º 15.275.465/0001-22
LOTES: 06, 09 e 22.
NO VALOR TOTAL DE R$ 32.442,26 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte seis centavos).

EMPRESA EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 31.810.636/0001-97
LOTE: 07
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EMPRESA ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA
CNPJ N.º 32.399.549/0001-97
LOTES: 11, 12 e 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 37.776,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais).

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ N.º 02.131.705/0001-73
LOTES: 15, 17, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.
NO VALOR TOTAL DE R$ 30.416,09 (trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos).

EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ N.º 26.716.048./0001-94
LOTES: 16 e 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ N.º 23.829.339/0001-09
LOTE: 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais).

EMPRESA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ N.º 19.611.064/0001-57
LOTE: 19.

NO VALOR TOTAL DE R$ 1.245,00 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ N.º 37.730.284/0001-81
LOTES: 24, 25, 37, 38 e 39.
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.821,00 (seis mil e oitocentos e vinte e um reais)

EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ N.º 27.743.380/0001-00
LOTES: 31 e 32.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Freezer vertical 7 gavetas, frost free, capacidade acima de 246L. 110v. Entregar com manual e garantia	Unidade	consul243l	7	R$ 3.615,01	R$ 25.305,07
2	Freezer horizontal, 2 portas, aproximadamente 515 litros. 110v. Pés com rodízio. Com separador interno removível. Entregar com manual e garantia.	Unidade	FRICONHCED 503 C	7	R$ 2.100,00	R$ 14.700,00
3	Fogão a gás, de piso, 5 bocas, vidro temperado total, acendedorautomático, queimadores esmaltado em exsy cleam, dupla chama e ultra chama, 3 grades de mesa, mesa de inox brilhante, botõesremovíveise sobrepostasàmesa,luz interiornoforno,forno autolimpante,2grades ajustáveis das prateleiras do forno,proteçãotérmica traseira, trava de segurança. Entregarcommanualegarantia	Unidade	esmatec5 bocas	5	R$ 1.434,99	R$ 7.174,95
4	Fogão inox à gás, industrial, 6 bocas, dupla chama, com forno, corpo e mesa de aço carbono, super resistente, pintura pó eletrostática, combase fosfatizada. Entregar com manual e garantia.	Unidade	JCNFF021	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
5	Fogão inox à gás, industrial, 4 bocas, dupla chama, com forno, corpo e mesa de aço carbono, super resistente, pintura pó eletrostática, combase fosfatizada. Entregar com manual e garantia.	Unidade	JCNFF013	4	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
6	Geladeira duplex (2 portas), acima de 450 litros, cor branca, pés niveladores, controle de temperatura, capacidade da geladeira aproximadamente 322 litros e freezer 129 litros, frost free, eficiência A, classificação de energia 110 v. Entregar commanual e garantia.	Unidade	CONTINENTALTC56	6	R$ 3.689,71	R$ 22.138,26
7	Armário em aço A 120 com 2 portas na cor cinza ou branca, fechadura com chave, espessura de chapa 26 (0,40mm), medidas: Altura 1980 mm, largura 1200 mm,profundidade 400 mm,acompanha 5 prateleiras, suporta 30 kg cada uma, possui pés metálicos com sapatas de plásticoreguláveis. Entregar com manual e garantia	Unidade	Big Metal1409	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
8	Armário Aéreo em aço com 3 portas, branco, com prateleirasinternas, puxadores de alumínio com ponteira ABS cromados, pintura eletrostática a pó, dobradiçasmetálicas.Medidas aproximadamente 55cm de altura, 120cm de largura e 30cmdeprofundidade. Entregar com manual e garantia.	Unidade	ITATIAIAIP3-120	9	R$ 417,00	R$ 3.753,00
9	Mesa Aço Inox industrial/ Bancada de apoio com espelho frontão, pés de borrachas, Ajustáveis ? medidasaproximadas: (150x60x90cm). Padrão escolar/creche. Entregar com manual e garantia.	Unidade	NET METALMESA INOX C/ SPELHO	8	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
10	Balcão em aço, com 4 gavetas, 2 portas com puxadores resistentes, 1 prateleira,medidas aproximadas: 120 cm de largura. 50 cm profundidade, pés com regulagem altura de 15 cm. Pia com chapa e cuba de inox, medida de 120 cm de largura por 53 cm de profundidade. Entregar commanual e garantia.	Unidade	inox	8	R$ 919,63	R$ 7.357,04
11	MESARETANGULAR EMPILHÁVEL ADULTO:Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-aempilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidadedo Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacionalouinternacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, e o relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR8095/2015 (material metálico revestido e não revestido ? corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e o Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x650 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminadomelamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750 mm.BANCOMULTIUSO EMPILHÁVEL ADULTO:estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estruturatipomonobloco(estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema ?nanoceramic?. Em monovia aérea o produto é	Unidade	MOVESCOMV-19U + MV-19V	12	R$ 1.782,00	R$ 21.384,00

	banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Certificado de Cadeia de Custódia para p					
12	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-aempilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa ehomogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo? T?, fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 580mm e altura do banco 340mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacionalouinternacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR8095/2015 (material metálico revestido e não revestido ? corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISSO4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.	Unidade	MOVESCOMV-19MU+MV-19V INFANTIL	6	R$ 1.726,00	R$ 10.356,00
13	Conjunto maternal, composto por uma mesa com 5 lugares e uma cadeira para monitora. Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50), Laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginosoque assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó.Tampo(1800x850x750Mm) em MDFde 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo sãoembutidasbuchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16.Cadeira giratória para monitora:Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesmacordo assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxi	Unidade	MOVESCOMV-1015 + MV-91G	2	R$ 3.018,00	R$ 6.036,00
15	Batedeira com pedestal, 127V, cor branca. Entregar com manual e garantia	Unidade	MONDIAL	10	R$ 139,50	R$ 1.395,00
16	Luva para limpeza geral emborrachadoe resistente, até ¾. Kit com 12 pares de luvas.5 kits (60 pares)	Unidade	VOLK	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
17	Botas brancas de canoaltoantiderrapante Númerosaser consultado posteriormente48 pares	Unidade	KALA	48	R$ 40,20	R$ 1.929,60
18	Touca descartável de tela branca com elástico.100pacotes c/100 unidades	Unidade	propriotouca	100	R$ 8,57	R$ 857,00
19	Avental de pano (algodão)	Unidade	ASSESSOLAR - ASSESSOLAR -	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
20	Rolo de 30 metros de Toalha Plástica oleadoparamesasderefeitório,Medidas aproximadasde cadarolo:30m comp x 1,4 cm de largura - Rolo	Unidade	KOMLOG	7	R$ 349,90	R$ 2.449,30
21	Bobinas com pacotes plásticos para capacidade de 5 kg. Rolo com500sacos picotados.	Unidade	PLASTIWI	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
22	Toalha de rosto de algodão e de cor branca, tamanhosaproximados - largura=48cm e comprimento= 75cm	Unidade	REISTINCLASSICA	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00
23	Pano de prato em algodão,branco, liso, com bainha, medida aproximadas: 45x75 cm.	Unidade	DALTEXTIL	280	R$ 3,90	R$ 1.092,00
24	Faca de inox média, cabo branco, para corte de carnes	Unidade	golden inoxFACA P/ CARNE MÉDIA INOX C/ CABO PP BRANCO	30	R$ 8,70	R$ 261,00
25	Colherparaservir arroz,deinox,aproximadamente 28cm, resistente	Unidade	golden inoxCOLHER DE SERVIR ARROZ INOX APROX. 28C	40	R$ 8,70	R$ 348,00

26	Jarra de Aço Inox com tampa e aparador de Gelo, capacidade 2 litros	Unidade	INGA	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00
27	Caçarola/panela em alumíniofundido grosso, capacidade de aproximadamente 7 litros, com tampa e 2alças com cabo de madeira	Unidade	DOCESAR	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
28	Caçarola/panelaem alumíniofundido grosso, aproximadamente10 litros, com tampa e 2alças.	Unidade	DOCESAR	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
29	Caçarola/panelaem alumíniofundido grosso, aproximadamente 15cm de altura, 38cmde diâmetro, 14 litros, com tampas e 2 alças	Unidade	DOCESAR	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
30	Caçarola/panelaem alumíniofundido grosso, aproximadamente18 cm de altura, 38 cm de diâmetro,48cmde comprimento.Capacidade 20 litros, com tampas e 2 alças	Unidade	DOCESAR	12	R$ 114,70	R$ 1.376,40
31	Chaleira de alumínio fundido, capacidade de aproximadamente 4 litros, Alça de Alumínioe cabo de madeira	Unidade	DOCESARCONF. DESC. NO EDITAL	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
32	Caneco de alumínio fundido polido, com cabo de madeira, capacidadedeaproximadamente 4 litros.	Unidade	DOCESARCONF. DESC. NO EDITAL	15	R$ 51,00	R$ 765,00
33	Panela de pressão de alumínio polido, capacidade 10 litros	Unidade	SÃO JORGE420	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
34	Panela de pressão de alumínio polido, capacidade 07 litros.	Unidade	SÃO JORGE334	6	R$ 85,00	R$ 510,00
35	Panela de pressão profissional de alumínio polido, capacidade 20 litros, com fechamentoeterno com 4 sistemas de segurança.	Unidade	SÃO JORGE2045	7	R$ 365,00	R$ 2.555,00
36	Frigideira de alumínio fundidogrosso com tampa, borda alto c/28cm diâmetro.	Unidade	DOCESAR	16	R$ 61,00	R$ 976,00
37	Colher de sopa escolar, açoinox,aproximadamente 16cm de comprimento, 3,5cm de largura. kit com 60 unidades.	Unidade	golden inoxCOLHER DE SOPA INOX CONF. EDITAL	17	R$ 76,00	R$ 1.292,00
38	Caneca escolar de polipropileno, resistente, capacidade deaproximadamente300 ml, com aba, modelo escolar	Unidade	própriaCANECA C/ ALÇA ESCOLAR PP APROX. 300ML	1500	R$ 1,44	R$ 2.160,00
39	Prato fundo com capacidade de aproximadamente 450ml, de plástico polipropileno resistente, modelo escolar.	Unidade	própriaPRATO FUNDO ESCOLAR PP APROX. 450ML	1500	R$ 1,84	R$ 2.760,00
40	Cumbuca de plástico polipropileno resistente, com capacidade de aproximadamente 350 ml, com aba, modelo escolar.	Unidade	HBAC500	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
41	Colher de polietileno reforçada, de aproximadamente 45cm.	Unidade	ELITE	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
42	Peneira de Aço Inox, inoxidável, 18cm, com cabo.	Unidade	INGA	15	R$ 15,58	R$ 233,70
43	Cortador, fatiador e ralador boleador para legumes e frutas	Unidade	KEITA	20	R$ 16,85	R$ 337,00
44	Lixeira para cozinha com pedal, plástico, corbranca. Capacidade 12 litros,	Unidade	INPLAST	30	R$ 27,00	R$ 810,00
45	Lixeira para cozinha com pedal, plástico, cor branca. Capacidade 25 litros	Unidade	ARQPLAST	15	R$ 51,30	R$ 769,50
46	Pote plástico reforçado, retangular, com tampa, livre de besfenol, capacidade 3 litros.	Unidade	INPLAST	90	R$ 6,99	R$ 629,10
47	Pote plástico reforçado, retangular, com tampa, livre de bisfenol.Capacidade 5 litros.	Unidade	INPLAST	100	R$ 41,05	R$ 4.105,00
48	Pote/caixa plástico reforçado, com tampa. Retangular. Livre de bisfenol. Capacidadede aproximadamente 10 litros.	Unidade	INPLAST	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
49	Bandeja de inox retangularcom aproximadamente 48cm de comp. x 35 cm largura.	Unidade	INGA	4	R$ 67,50	R$ 270,00
50	Balde de plástico, reforçado, 15 litros, com alças de metal	Unidade	ARQPLAST	36	R$ 10,35	R$ 372,60
51	Porta Talheres com Tampa, 5 divisórias, paragavetas. Medidas aproximadas: 30 cm largura x 24cm profundidade x 4.5 cmaltura.	Unidade	INBRASIL	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
52	Escorredor de Louça 18 Pratos, Preto, Grade em inox, bandeja e porta talheres emplástico.	Unidade	MADEFER	20	R$ 105,65	R$ 2.113,00
53	Rolo de Mangueira multiuso trançada para botijão de gás LP 13. Medidas aproximadas:3/8 x 2,8mm ? 50 metros	Unidade	VINIGAS	1	R$ 264,64	R$ 264,64
54	RegistroRegulador para gás (LP 13kg) decozinhagrande2kg 506/1	Unidade	VINIGAS	14	R$ 42,00	R$ 588,00
55	Abraçadeira de aço carbono 9 mm micro 19x27mm, embalagem com 100 unidades	Unidade	EMPALUX	1	R$ 88,25	R$ 88,25
56	Kit com mangueira para gás Glp, registro regulador de gás e abraçadeiras; Especificações da Mangueira: 3,00 metros, malha de aço flexível, interior de borracha.	Unidade	VINIGAS	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2CCDFB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
PROCESSO Nº 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob n. 03.541.088/0001-47**, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio de sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Maringá**.
OBJETO: O objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços incluso materiais em (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) na **Modalidade de Inexigibilidade** a favor da empresa **-SENAC PR,** com pagamento mensal de acordo com a carga horária realizada no mês anterior, para atender as necessidades do Centro Profissionalizante Antônio Luppi – Estação do Oficio deste Município de Paiçandu/PR, referente a Deliberação 081/2016 -CEDCA Qualificação Profissional conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Empresa especializada em prestação de serviços incluso materiais **(Cursos profissionalizantes)** na seguinte área: Operador De Supermercados 160h. Com carga total de 160h/aulas sendo de 4 horas/aula diárias somando uma carga horária de 16horas semanais totalizando 64h mensais por um período aproximado de 2 meses e ½, contemplando uma (01) turma com 25 alunos. Podendo haver alterações nos horários e dias conforme demanda.	Ud	01(curso)	25.840,00	25.840,00

VALOR: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4913AFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMA/PROJETO DO CONSÓRCIO CID CENTRO-SIPOA.

Ofício 01/2023 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 10/04/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMA/PROJETO DO CONSÓRCIO CID CENTRO-SIPOA., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMA/PROJETO DO CONSÓRCIO CID CENTRO-SIPOA.

VALOR: R$ 11.964,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: FERNANDA JUSTUS GRANDE CNPJ: 05.923.393/0001-29

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	180	01.001.04.122.0001.2004	1	4.4.90.52.35.01	Do Exercício
2023	180	01.001.04.122.0001.2004	1	4.4.90.52.42.01	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº2/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMA/PROJETO DO CONSÓRCIO CID CENTRO-SIPOA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **FERNANDA JUSTUS GRANDE ,** empresa inscrita no CNPJ: 05.923.393/0001-29.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2023

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIOE MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMA/PROJETO DO CONSÓRCIO CID CENTRO-SIPOA., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 2/2023, Dispensa de Licitação n° 1/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 1/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **FERNANDA JUSTUS GRANDE ,**inscrita no CNPJ: 05.923.393/0001-29

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023	**DATA:** 10/04/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2023/2023	
CONTRATADO: FERNANDA JUSTUS GRANDE	
CNPJ: 05.923.393/0001-29	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 11.964,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIOE MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMA/PROJETO DO CONSÓRCIO CID CENTRO-SIPOA.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FEAB33DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2022 148/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSI

Pregão Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2022 148/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o

presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 148/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/04/2023 ate 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, do Contrato Administrativo n. 148/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23066	ABACAXI PEROLA, MADURO, DE BOA QUALIDADE COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVÉIS.	KG	75,00	6,99	524,25
2	1	23067	ABOBRINHA VERDE, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, DE BOA QUALIDADE	KG	200,00	4,99	998,00
3	1	31988	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA APRESENTADA PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	75,00	2,99	224,25
4	1	8876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.	PCT	150,00	16,99	2.548,50
5	1	12018	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 1º QUALIDADE 100ML	UND	2,00	3,99	7,98
6	1	8924	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	37,00	13,99	517,63
7	1	34471	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - EMBALAGEM 250G. AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1Âª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500G DE PESO LÍQUIDO. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	75,00	24,85	1.863,75
8	1	34472	AMÊNDOA SEM CASCA CASTANHA; AMÊNDOA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	75,00	16,85	1.263,75
10	1	12019	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE 1 KG	UND	12,00	5,80	69,60
11	1	9534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1º QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS.	PCT	200,00	24,99	4.998,00
12	1	31989	ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL - ATUM, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO NAS LATAS. ACONDICIONADO EM LATA COM TAMPA DE SISTEMA "ABRE FÁCIL", PESO LÍQUIDO 170 GRAMAS E PESO DRENADO 110 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA	LATA	200,00	8,99	1.798,00
14	1	34473	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO	UND	125,00	18,00	2.250,00
15	1	8925	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	1.000,00	6,99	6.990,00

16	1	8926	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA NOVA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 300GR CADA, LAVADA. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS COM 50 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	250,00	5,60	1.400,00
17	1	23068	BATATA SALSA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	75,00	15,99	1.199,25
18	1	8939	BEBIDA LACTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5ºC E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	LT	1.000,00	4,09	4.090,00
19	1	23073	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS 0% LACTOSE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5ºC E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	UND	50,00	9,99	499,50
20	1	34481	BERINJELA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	KG	75,00	4,30	322,50
21	1	8927	BETERRABA EXTRA A VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	200,00	5,99	1.198,00
22	1	23059	BISCOITO DOCE 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE- 400G	PCT	50,00	6,99	349,50
23	1	8883	BISCOITO DOCE INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	150,00	6,15	922,50
24	1	9536	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	200,00	4,22	844,00
25	1	9535	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	225,00	4,22	949,50
26	1	23060	BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G	PCT	50,00	10,50	525,00
28	1	9537	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO	PCT	250,00	4,40	1.100,00

			DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.				
29	1	31990	CACAU EM PÓ PURO APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ENTRE 250 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	125,00	16,99	2.123,75
31	1	8886	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	PCT	150,00	9,15	1.372,50
32	1	23069	CAQUI DE CHOCOLATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME	UND	75,00	9,49	711,75
36	1	23063	CARNE BOVINA FIGADO DEVE APRESENTAR- SE COM ASPECTO PRÓPRIO, FILEZINHOS; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	125,00	16,99	2.123,75
38	1	34474	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 100GR	UND	75,00	16,29	1.221,75
39	1	8928	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	150,00	9,10	1.365,00
41	1	8929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	200,00	6,60	1.320,00
42	1	8887	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 250 GRS - SOLTO PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÃS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	CX	225,00	4,49	1.010,25
43	1	31993	CHÁ DE ERVAS - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHETS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81.	UND	75,00	3,05	228,75
44	1	31994	COCO RALADO POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81.	PCT	50,00	2,10	105,00
45	1	8888	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	PCT	75,00	7,55	566,25
46	1	8919	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA INTEIROS - KG “IN NATURA” EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E	KG	875,00	8,99	7.866,25

			DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18ºC. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
47	1	8920	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO INTEIRO - KG “IN NATURA” EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18ºC. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200,00	13,10	2.620,00
48	1	31995	CREME DE LEITE - UHT, COM TEOR DE 17 À 20% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TETRA BRIK, DE 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A FRIMESA OU TIROL.	UND	100,00	2,40	240,00
49	1	31996	DOCE DE FRUTA CREMOSO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLPA DA UVA, AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO COR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE COPOS DE POLIPROPILENO DE 450G CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A VALIDADE DEVERÁ SER DE DEZ MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIÁ OU RITTER.	POTE	100,00	4,19	419,00
50	1	31997	ERVILHA COZIDA NO VAPOR - INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	100,00	2,40	240,00
51	1	31998	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE - TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	200,00	2,20	440,00
52	1	31999	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	75,00	5,80	435,00
53	1	8891	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	PCT	225,00	5,80	1.305,00
54	1	8892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	PCT	125,00	17,20	2.150,00
55	1	12020	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	PCT	12,50	4,60	57,50

56	1	9546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	PCT	225,00	5,70	1.282,50
57	1	8894	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25,00	5,80	145,00
58	1	8895	FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTES SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	PCT	37,00	3,49	129,13
60	1	9566	FRANGO INTEIRO KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE -18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	375,00	10,50	3.937,50
60	1	9566	FRANGO INTEIRO KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE -18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	375,00	10,50	3.937,50
61	1	9549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA,	PCT	150,00	4,60	690,00

			ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.				
62	1	32000	GRANOLA CONTENDO FLOCOS DE AVEIA, GÉRMEM DE TRIGO UVA PASSA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25,00	29,00	725,00
63	1	34484	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO POTE, CONTENDO 170 A 200ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	200,00	2,99	598,00
64	1	8931	LARANJA SELECIONADA DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME PRODUTO SÃ, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	875,00	4,00	3.500,00
65	1	8944	LEITE DE SOJA INTEGRAL - CX COM 01 LITRO ALIMENTO PREPARADO A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	37,00	9,00	333,00
66	1	8899	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS	UND	450,00	19,99	8.995,50
67	1	8943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA,. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	175,00	8,49	1.485,75
68	1	8940	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C".	LT	1.500,00	6,99	10.485,00
69	1	8900	LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS	UND	100,00	10,30	1.030,00
70	1	8932	MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	875,00	5,60	4.900,00
71	1	32001	MACARRÃO COM SÊMOLA - TIPO PARAFUSO VEGETAIS CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE FARDOS PLÁSTICOS TERMOSSOLDADOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	PCT	125,00	5,55	693,75
72	1	32002	MACARRÃO DE SOPA TIPO LETRINHA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	75,00	5,85	438,75
73	1	8903	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJIO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	75,00	3,70	277,50
74	1	12022	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	PCT	275,00	5,55	1.526,25

			O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.				
75	1	12023	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL 1º QUALIDADE - PCT 500G	PCT	125,00	5,49	686,25
76	1	16803	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	225,00	3,08	693,00
77	1	8933	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	75,00	9,50	712,50
78	1	23070	MANGA TOMMY TAMANHO MÉDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS	KG	875,00	6,30	5.512,50
79	1	32003	MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25,00	1,05	26,25
80	1	32005	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	POTE	50,00	10,00	500,00
81	1	32004	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY.	UND	125,00	6,39	798,75
82	1	8934	MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	875,00	3,49	3.053,75
83	1	23075	MELÃO TAMANHO UNIFORME, SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE.	KG	75,00	9,50	712,50
84	1	32006	MILHO COZIDO NO VAPOR INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	100,00	3,09	309,00
85	1	8905	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO	PCT	50,00	4,99	249,50

			RESISTENTE.				
86	1	32007	MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VITAMINA A E LICOPENO. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	100,00	2,30	230,00
87	1	8908	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900M1. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005).	UND	300,00	10,25	3.075,00
88	1	8909	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).	PCT	50,00	4,55	227,50
89	1	8935	OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA.	DZ	250,00	8,30	2.075,00
90	1	32017	PÃO CASEIRO FATIADO - COM 21 FATIAS PREPARADO NO MÍNIMO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, SAL E ÁGUA. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). FATIAS MÉDIAS COM 1,5 CM DE ESPESSURA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 10 CM. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPOTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	250,00	6,10	1.525,00
97	1	34482	PEPINO JAPONÊS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTE	KG	150,00	7,90	1.185,00
98	1	23072	PERA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS	KG	750,00	11,00	8.250,00
99	1	23071	PÊSSEGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS.	KG	375,00	21,00	7.875,00
101	1	32009	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50,00	9,05	452,50
102	1	32008	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50,00	8,25	412,50
103	1	34480	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. EMBALAGEM DE 1KG	KG	150,00	29,10	4.365,00
104	1	13403	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, 1º QUALIDADE, PCT 400G	KG	25,00	15,00	375,00
105	1	21745	QUEIJO TIPO MOZZARELA OU MUSSARELA EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5 KG CADA, ATÓXICA, RESISTENTE E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE +5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N°364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO QUEIJO MOZZARELLA (MUZZARELA OU MUSSARELA)" E NTA 11 (NORMAS TÉCNICAS PARA QUEIJOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	150,00	36,00	5.400,00
106	1	9558	QUIRERA AMARELA 1º QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	150,00	5,30	795,00
107	1	8936	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	375,00	4,80	1.800,00
108	1	8911	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	100,00	5,80	580,00

109	1	8912	SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA. SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	PCT	150,00	1,05	157,50
110	1	32015	SALSICHA DE FRANGO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, ESPECIARIAS: PIMENTA PRETA, ALHO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA E GENGIBRE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), AROMAS NATURAIS DE: FUMAÇA, NOZ MOSCADA, ALHO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA E GENGIBRE, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120) E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO.TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE 6ºC NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	200,00	13,00	2.600,00
111	1	34476	SALSINHA DESIDRATADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	75,00	4,99	374,25
112	1	8913	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	LATA	100,00	9,00	900,00
113	1	32010	SELETA DE LEGUMES COZIDOS NO VAPOR - INGREDIENTES: BATATA, CENOURA E ERVILHA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	75,00	3,20	240,00
114	1	32011	SEMENTE DE CHIA (SALVIA HISPÂNICA ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25,00	11,50	287,50
115	1	34477	SEMENTE DE GERGELIM SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, EM EMBALAGEM DE 100 A 500G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	75,00	17,99	1.349,25
116	1	32012	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25,00	6,40	160,00
117	1	34478	SUCO DE LARANJA - 900ML INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO	UND	200,00	8,50	1.700,00
118	1	32013	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.	LT	200,00	7,20	1.440,00
120	1	34483	UVA ITALIA (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE) E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE)	KG	250,00	14,80	3.700,00
121	1	34479	UVA PASSAS ESCURAS, SEM SEMENTES (EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G)	UND	75,00	7,35	551,25
122	1	8938	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGENS DE 1KG, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, BICHOS OU PARASITAS	KG	125,00	19,00	2.375,00
123	1	8916	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1° QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS	UND	50,00	1,50	75,00

			ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA.				
TOTAL							R$178.271,34

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida Me
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7B417B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº84/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECE

Pregão Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº84/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 147/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/04/2023 ate 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 9, 13, 27, 119, do Contrato Administrativo n. 147/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	8877	AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E	PCT	25,00	7,09	177,25

			FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG.				
13	1	8879	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	PCT	75,00	3,50	262,50
27	1	8885	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	200,00	4,65	930,00
119	1	8937	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE PESO DE 100GR UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM DEFEITOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). 0 PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR.	KG	200,00	8,52	1.704,00
TOTAL							3.073,75

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Daniel Padilha De Jesus
DANIEL PADILHA DE JESUS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B5AE707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº84/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECE

Pregão Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº84/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**, com endereço à RUA MAXIMILIANO, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 149/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/04/2023 ate 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 30, 33, 34, 35, 37, 40, 59, do Contrato Administrativo n. 149/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
30	1	31992	CANELA EM PÓ ESPECIARIA APRESENTADA PÓ, OBTIDA DA CASCA DA ÁRVORE DA CANELA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50,00	1,10	55,00
33	1	23062	CARNE BOVINA COXÃO DURO; CORTADO EM CUBOS2X2CM DE 2ª QUALIDADE INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPÉCIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE	KG	400,00	27,50	11.000,00
34	1	21744	CARNE BOVINA DE 2° - SEM OSSO EM CUBOS, EM TIRAS, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - EM PEGAS INTEIRAS, O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO PALETA, LIMPA, SEM SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS E ISENTA DE OSSOS E COM NO MÁXIMO 10% DO PESO EM GORDURA E SEBO E NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC	KG	300,00	21,30	6.390,00
35	1	32014	CARNE BOVINA DE 2ª – MOÍDA, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - MOÍDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPOS, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ISENTO DE CARTILAGENS E ISENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMA 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.	KG	600,00	22,50	13.500,00
37	1	23061	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO- PCT 2KG 2º QUALIDADE CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	KG	250,00	24,90	6.225,00
40	1	34518	CEBOLINHA VERDE DESIDRATADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	75,00	1,10	82,50
59	1	23065	FILEZINHO SUÍNO CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISÍVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO MÁX 2KG DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO	KG	400,00	11,70	4.680,00
TOTAL							41.932,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson De Jesus Dalzoto Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F7A5EE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2022 150/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDA

Pregão Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2022 150/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, com endereço à TRAVESSA A, 15 - CEP: 87225000 - Bairro: Centro, Japurá/PR inscrita no sob nº01.046.618/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 150/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/04/2023 ate 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 100, do Contrato Administrativo n. 150/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
100	1	34475	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES DIVERSOS	UND	375,00	1,48	555,00
TOTAL							555,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Maquea & Maquea LTDA
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C6DE0CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
2/2023
Processo Administrativo: 2/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista da realização do Pregão Presencial 03/2022, resolve: homologar a presente licitação nestes termos

OBJETO DALICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Radiodifusão Sonora para a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada – FM.

Vencedor: Radio Cultura Norte Paranaense LTDA.
CNPJ sob o nº 79.691.531/0001-28
Endereço: Avenida Paraná. Nº 1361, Jardim América Paranavaí - PR

2070014 - RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO,	horas irradiadas		176	R$350,00	R$61.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Paranavaí, 10 de abril de 2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:6F029875

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 024-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade de Buco Maxilo, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 5ª-CP 07-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A. 01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

a) Processo Nrº :	53/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE BUCO MAXILO, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):

HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. - CNPJ: 07.762.171/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMEN- TO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSUL	1.588	20,00	31.760,00
2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATO- LOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZA- ÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).	PROCED	3.122	173,00	540.106,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$571.866,00 (Quinhentos e setenta e um mil, oitocen- tos e sessenta e seis reais).

PARANAVAI, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:136FC71C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 025-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Endodontia e Buco Maxilo, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 3ª-CP 07-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elen- cados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	54/2023
b) Licitação Nrº :	25/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE BUCO MAXILO E ENDODONTIA, CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):

F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - CNPJ: 34.566.069/0001-07					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	602	20,00	12.040,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADI- CULAR	PROCED	60	135,00	8.100,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICU- LAR	PROCED	84	225,00	18.900,00
4	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADI- CULAR	PROCED	433	270,00	116.910,00
5	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMEN- TO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSUL	132	20,00	2.640,00
6	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATO- LOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZA-	PROCED	336	173,00	58.128,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
	ÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).				

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$216.718,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais).

PARANAVAI, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EBC336DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 026-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de ENDODONTIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 2ª-CP 07- 2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	55/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):					
ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	360	20,00	7.200,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIR- RADICULAR	PROCED	180	135,00	24.300,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO BIR- RADICULAR	PROCED	216	225,00	48.600,00
4	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIR- RADICULAR	PROCED	360	270,00	97.200,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$177.300,00 (Cento e setenta e sete mil, trezentos re- ais).

PARANAVAI, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3377A01C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 027-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de PERIODONTIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO 1ª-CP 07-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	56/2023
b) Licitação Nrº :	27/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE PERIODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):

CENTRO ODONTOLOGICO SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 31.281.978/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	600	20,00	12.000,00
2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	PROCED	4.018	50,00	200.900,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$212.900,00 (Duzentos e doze mil, novecentos reais).

PARANAVAI, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3BC6F8CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 029-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO 11ª-CP 07-202**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amun-par, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	2023/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ES- PECIAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):

GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 40.918.053/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	348	20,00	6.960,00
2	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	PROCED	619	20,00	12.380,00
3	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	PROCED	348	45,00	15.660,00
4	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	PROCED	84	20,00	1.680,00
5	CAPEAMENTO PULPAR	PROCED	48	45,00	2.160,00
6	RESTAURACAO DE DENTE DE- CIDUO	PROCED	91	45,00	4.095,00
7	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	PROCED	273	45,00	12.285,00
8	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	PROCED	540	45,00	24.300,00
9	PULPOTOMIA DENTÁRIA	PROCED	24	60,00	1.440,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
10	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAS (POR SEXTANTE)	PROCED	1.080	60,00	64.800,00
11	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE)	PROCED	1.080	60,00	64.800,00
12	EXODONTIA DE DENTE PER- MANENTE	PROCED	132	45,00	5.940,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$216.500,00 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos reais).

PARANAVAI, 10 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7C9A979B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.255/2023

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
LEI Nº 5.255/2023

Amplia vagas no âmbito da Administração Pública para os cargos de Contador, Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais e Agente de Apoio Educacional, regidos pela Lei Municipal, na forma que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos efetivos de Contador, Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais e Agente de Apoio Educacional, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas dispo níveis	Nº de vaga ampli adas	Total de vaga s
Contador	HI-1	1.385/1990; 1.884/1997; 2.395/2003; 3.113/2008; 3.808/2011; 4.496/2016;	5	0	1	6
Professor de Educação Infantil - séries iniciais	Classe A	Lei 1.317/1989, Estatuto do Magistério Municipal; Lei 1.385/1990 de criação do cargo. Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.796/2006, dispõe do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos Professores. Leis 3.610/2010; 4. 631/2017; 4.736/2 019 e 4.759/2019, que alteram nº de vagas. 5.012/2021, que alteram nº de vagas.	570	0	16	586
Agente de Apoio Educacional	B III-15	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003, dispõe sobre o plano de cargos. Lei 3.113/2008, dispõe da alteração da Lei 2.395/2003. Lei 3.738/2010, dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Educacional. Leis 3.903/2012; 4. 255/2014; 4.294/2 014; 4.515/2016; 4 .736/2019 e 4.759/2019, dispõem sobre alteração do nº de vagas. 5.104/2022 dispõem sobre ampliação do nº de vagas.	234	0	4	238

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5616CE60

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE3F35	277490F000106340	11/03/2023	60503
AAK6852	277490F000106168	10/03/2023	60503
AAR3262	277490F000106157	09/03/2023	60503
AAW4073	277490F000106423	12/03/2023	60503
ABB0844	277490F000106407	11/03/2023	60503
ABL3I77	277490F000106510	12/03/2023	60503
ABM8B44	277490F000106077	09/03/2023	60503
ABN7379	277490F000106064	09/03/2023	60503
ABV5007	277490NIC0030656	10/03/2023	50020
ABW0D27	277490F000106156	09/03/2023	60503
ABY8702	277490F000106332	11/03/2023	60503
ACT1122	277490F000106088	09/03/2023	60503
ADE6595	277490F000106429	12/03/2023	60503
AEB7421	277490F000106406	11/03/2023	60503
AEG1965	277490F000106038	09/03/2023	60503
AEI4958	277490F000106473	12/03/2023	60503
AEK7B97	277490F000106479	12/03/2023	60503
AEM3347	277490F000106430	12/03/2023	60503
AEV4610	277490F000106195	10/03/2023	60503
AFF1336	277490F000106015	09/03/2023	60503
AFW4085	277490F000106101	09/03/2023	60503
AGB8097	277490F000106107	09/03/2023	56732
AGE6J51	277490F000106031	09/03/2023	60503
AGN0967	277490F000106084	09/03/2023	60503
AGN1146	277490F000106432	12/03/2023	60503

AGX1J48	277490F000106165	10/03/2023	60503
AHE1F91	277490F000106512	12/03/2023	60503
AHI0B28	277490F000106280	11/03/2023	60503
AHI9553	277490F000106502	12/03/2023	60503
AHJ6921	277490F000106055	09/03/2023	60503
AHP2I35	277490F000106505	12/03/2023	60503
AHU3B12	277490F000106294	11/03/2023	60503
AHX9B19	277490F000106146	09/03/2023	60503
AIB3391	277490F000106355	11/03/2023	60503
AIC2719	277490F000106141	09/03/2023	60503
AIG8B12	277490F000106057	09/03/2023	60503
AIG8B12	277490F000106001	09/03/2023	60503
AIR4376	277490F000106129	09/03/2023	60503
AIW8C00	277490F000106366	11/03/2023	60503
AJD7380	277490F000106282	11/03/2023	60503
AJD9517	277490F000106452	12/03/2023	60503
AJJ1097	277490F000106095	09/03/2023	60503
AJK6156	277490F000106536	12/03/2023	60503
AJP2518	277490F000106049	09/03/2023	60503
AJS8G25	277490F000106334	11/03/2023	60503
AJY4H47	277490F000106074	09/03/2023	60503
AKA3E85	277490F000106078	09/03/2023	60503
AKB3250	277490F000106037	09/03/2023	60503
AKF0663	277490F000106241	10/03/2023	60503
AKG0800	277490F000106503	12/03/2023	60503
AKR3I45	277490F000106215	10/03/2023	60503
AKW9I44	277490F000106514	12/03/2023	60503
AKZ6776	277490F000106444	12/03/2023	60503
ALT2917	277490F000106314	11/03/2023	60503
AMB8F80	277490F000106413	12/03/2023	60503
AMC5970	277490F000106410	11/03/2023	60503
AMF9E61	277490F000106313	11/03/2023	60503
AMG1329	277490F000106316	11/03/2023	60503
AMG3655	277490F000106409	11/03/2023	60503
AMG7728	277490F000106110	09/03/2023	60503
AMK2822	277490F000106387	11/03/2023	60503
AML8F00	277490F000106128	09/03/2023	60503
AMM5J03	277490F000106020	09/03/2023	60503
AMM5J03	277490F000106115	09/03/2023	60503
AMM6J48	277490F000106318	11/03/2023	60503
AMN5511	277490F000106291	11/03/2023	60503
AMN6609	277490F000106506	12/03/2023	60503
AMQ6767	277490F000106153	10/03/2023	60503
ANB2F68	277490F000106011	09/03/2023	60503
ANB6354	277490F000106050	09/03/2023	60503
ANC6J12	277490F000106087	09/03/2023	60503
ANF4809	277490F000106307	11/03/2023	60503
ANG0235	277490F000106143	09/03/2023	60503
ANI3231	277490F000106390	11/03/2023	60503
ANM1F07	277490F000106492	12/03/2023	60503
ANO8E56	277490F000106386	11/03/2023	60503
ANR0194	277490F000106466	12/03/2023	60503
ANU2443	277490F000106398	11/03/2023	60503
ANW5790	277490F000106400	11/03/2023	60503
AOD3G96	277490F000106306	11/03/2023	60503
AOD4C75	277490F000106213	10/03/2023	56732
AOD7F85	277490F000106513	12/03/2023	60503
AOK4244	277490F000106250	10/03/2023	60503
AOO9681	277490F000106108	09/03/2023	60503
AOT3773	277490F000106120	09/03/2023	60503
AOU4156	277490F000106459	12/03/2023	60503
AOY8192	277490F000106102	09/03/2023	60503
APA1970	277490F000106380	11/03/2023	60503
APA2C60	277490F000106292	11/03/2023	60503
APF4145	277490F000106251	10/03/2023	60503
APG3873	277490F000106274	10/03/2023	60503
APH8797	277490F000106515	12/03/2023	60503
APK2730	277490F000106337	11/03/2023	60503
APK7771	277490F000106236	10/03/2023	60503
APR0924	277490F000106507	12/03/2023	60503
APS1587	277490F000106113	09/03/2023	60503
APW6767	277490F000106440	12/03/2023	60503
APX8782	277490F000106261	10/03/2023	60503
AQA6027	277490F000106071	09/03/2023	60503
AQC4250	277490F000106301	11/03/2023	60503
AQG1834	277490F000106317	11/03/2023	60503
AQG2801	277490F000106483	12/03/2023	60503
AQM2582	277490NIC0030652	10/03/2023	50020
AQT0729	277490F000106214	10/03/2023	60503
AQT0729	277490F000106206	10/03/2023	60503
AQU1357	277490F000106547	12/03/2023	60503
AQU1357	277490F000106445	12/03/2023	60503
AQV8586	277490F000106203	10/03/2023	60503
AQW4877	277490F000106194	10/03/2023	60503
AQX2401	277490F000106268	10/03/2023	60503
AQY4682	277490F000106258	10/03/2023	60503
AQZ1A83	277490F000106365	11/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000106346	11/03/2023	60503
ARD3963	277490F000106381	11/03/2023	60503

ARG2794	277490F000106540	12/03/2023	60503
ARJ1309	277490F000106133	09/03/2023	60503
ARL0G93	277490F000106369	11/03/2023	60503
ARL6075	277490F000106329	11/03/2023	60503
ARM7994	277490F000105995	09/03/2023	56732
ARP5420	277490F000106325	11/03/2023	60503
ARR5959	277490F000106208	10/03/2023	60503
ART4885	277490F000106345	11/03/2023	60503
ARV0I76	277490F000106356	11/03/2023	60503
ARX6J72	277490F000106397	11/03/2023	60503
ARY2E49	277490F000106308	11/03/2023	60503
ASB6E54	277490F000106499	12/03/2023	60503
ASG8387	277490F000106519	12/03/2023	60503
ASI1962	277490F000106529	12/03/2023	60503
ASI6341	277490F000106197	10/03/2023	60503
ASK2614	277490F000106376	11/03/2023	60503
ASM8B75	277490F000106138	09/03/2023	60503
ASN1265	277490F000106019	09/03/2023	60503
ASO4697	277490F000106342	11/03/2023	60503
ASP6985	277490F000106205	10/03/2023	60503
ASQ2C55	277490F000106399	11/03/2023	60503
ASS2H77	277490F000106081	09/03/2023	60503
AST1B03	277490F000106328	11/03/2023	60503
AST5552	277490F000106361	11/03/2023	60503
ASW9492	277490F000106172	10/03/2023	60503
ASX9J35	277490F000106212	10/03/2023	60503
ASZ9817	277490F000106478	12/03/2023	60503
ATA2040	277490F000106058	09/03/2023	60503
ATA8079	277490F000106193	10/03/2023	60503
ATJ9440	277490F000106412	12/03/2023	60503
ATK6389	277490F000106455	12/03/2023	60503
ATL5559	277490F000106240	10/03/2023	60503
ATN1893	277490F000106532	12/03/2023	60503
ATN8432	277490F000106152	09/03/2023	60503
ATS5J91	277490F000106491	12/03/2023	60503
ATT0821	277490F000106210	10/03/2023	60503
ATU3646	277490F000106493	12/03/2023	60503
ATV3836	277490F000106009	09/03/2023	60503
ATV4H42	277490F000106385	11/03/2023	60503
ATV5B33	277490F000106135	09/03/2023	60503
ATX4326	277490F000106352	11/03/2023	60503
ATY5953	277490F000106118	09/03/2023	60503
ATZ5510	277490F000106441	12/03/2023	60503
ATZ8073	277490F000106295	11/03/2023	60503
AUA8515	277490F000106462	12/03/2023	60503
AUH5A55	277490F000106029	09/03/2023	60503
AUI4443	277490F000106244	10/03/2023	60503
AUJ9929	277490F000106303	11/03/2023	60503
AUM7D85	277490F000106354	11/03/2023	60503
AUQ2539	277490F000106096	09/03/2023	60503
AUR2830	277490F000106284	11/03/2023	60503
AUR5B74	277490F000106487	12/03/2023	60503
AUS4355	277490F000106408	11/03/2023	60503
AUS6C43	277490F000106222	10/03/2023	60503
AUU8636	277490F000106163	09/03/2023	60503
AUX2254	277490F000106533	12/03/2023	60503
AUX2254	277490F000106474	12/03/2023	60503
AUY1009	277490F000106150	09/03/2023	60503
AVA9I51	277490F000106393	11/03/2023	60503
AVD5J46	277490F000106264	10/03/2023	60503
AVK2721	277490F000106522	12/03/2023	60503
AVK3F34	277490F000106411	12/03/2023	60503
AVK7102	277490F000106243	10/03/2023	60503
AVL1I34	277490F000106289	11/03/2023	60503
AVL1I34	277490F000106377	11/03/2023	60503
AVM7413	277490F000106534	12/03/2023	60503
AVN5629	277490F000106326	11/03/2023	60503
AVO2H75	277490F000106260	10/03/2023	60503
AVS6B75	277490F000106179	10/03/2023	60503
AVT1150	277490F000106175	10/03/2023	56732
AVU8569	277490F000106457	12/03/2023	60503
AVW2A74	277490F000106259	10/03/2023	60503
AVX7841	277490F000106042	09/03/2023	60503
AVY7D42	277490F000106422	12/03/2023	60503
AVZ2270	277490F000106043	09/03/2023	60503
AVZ2271	277490F000106527	12/03/2023	60503
AVZ8F00	277490F000106517	12/03/2023	60503
AWA2798	277490F000106428	12/03/2023	60503
AWB7A45	277490F000106127	09/03/2023	60503
AWC3914	277490F000106265	10/03/2023	60503
AWG0F96	277490F000106224	10/03/2023	60503
AWH9G97	277490F000106062	09/03/2023	60503
AWI2702	277490F000106456	12/03/2023	56732
AWK6C90	277490F000106209	10/03/2023	60503
AWM0D35	277490F000106018	09/03/2023	60503
AWM6G18	277490F000106476	12/03/2023	60503
AWN2E80	277490F000106542	12/03/2023	60503
AWO5243	277490F000106384	11/03/2023	60503
AWO7B59	277490F000106327	11/03/2023	60503

AWP9340	277490F000106162	09/03/2023	60503
AWQ9135	277490F000106442	12/03/2023	56732
AWS3F00	277490F000106198	10/03/2023	60503
AWV9137	277490F000106073	09/03/2023	60503
AWV9661	277490F000106187	10/03/2023	60503
AWX6H54	277490F000106372	11/03/2023	60503
AWX8085	277490F000106358	11/03/2023	60503
AWY3136	277490F000106394	11/03/2023	60503
AXB2004	277490F000106154	09/03/2023	60503
AXG2826	277490F000106276	11/03/2023	60503
AXH3E34	277490F000106235	10/03/2023	60503
AXJ1154	277490F000106090	09/03/2023	60503
AXM2782	277490F000106415	12/03/2023	60503
AXM5765	277490F000106427	12/03/2023	56732
AXO3J60	277490F000106183	10/03/2023	60503
AXQ1372	277490F000106523	12/03/2023	60503
AXR1A68	277490F000106000	09/03/2023	60503
AXU4331	277490F000106248	10/03/2023	60503
AXU4719	277490F000106219	10/03/2023	60503
AXV3419	277490F000106093	09/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000106246	10/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000106252	10/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000106025	09/03/2023	60503
AXZ2559	277490F000106109	09/03/2023	60503
AYB5B19	277490F000106343	11/03/2023	60503
AYB9086	277490F000106066	09/03/2023	60503
AYE7231	277490F000106471	12/03/2023	60503
AYF7411	277490F000106045	09/03/2023	60503
AYI1632	277490F000106279	11/03/2023	60503
AYI3C13	277490F000106414	12/03/2023	60503
AYJ6I62	277490F000106004	09/03/2023	56732
AYN7501	277490F000106186	10/03/2023	56732
AYO3410	277490F000106161	09/03/2023	60503
AYO7250	277490F000106391	11/03/2023	60503
AYQ3629	277490F000106027	09/03/2023	60503
AYU4E18	277490F000106481	12/03/2023	60503
AYU7786	277490F000106320	11/03/2023	60503
AYY2D07	277490F000106083	09/03/2023	60503
AZE5243	277490F000106257	10/03/2023	60503
AZE7F03	277490F000106363	11/03/2023	60503
AZF2870	277490F000106086	09/03/2023	60503
AZF4830	277490F000106012	09/03/2023	60503
AZG6129	277490F000106068	09/03/2023	60503
AZG6129	277490F000106426	12/03/2023	60503
AZJ1J24	277490F000106277	11/03/2023	60503
AZO9616	277490F000106201	10/03/2023	56732
AZP1441	277490F000106454	12/03/2023	60503
AZP6727	277490F000106470	12/03/2023	60503
AZQ9551	277490F000106331	11/03/2023	60503
AZT2I92	277490F000106211	10/03/2023	60503
AZT3463	277490F000106155	09/03/2023	60503
AZU2668	277490F000106283	11/03/2023	60503
AZX6J76	277490F000106080	09/03/2023	60503
AZZ2H15	277490F000106544	12/03/2023	60503
BAE0I62	277490F000106465	12/03/2023	60503
BAE1C86	277490F000106124	09/03/2023	60503
BAF3A78	277490F000106539	12/03/2023	60503
BAF3A78	277490F000106333	11/03/2023	60503
BAF3A78	277490F000106477	12/03/2023	60503
BAH9251	277490F000106353	11/03/2023	60503
BAI2357	277490F000106123	09/03/2023	60503
BAM7825	277490F000106535	12/03/2023	60503
BAQ7E77	277490F000106098	09/03/2023	60503
BAR3564	277490F000106189	10/03/2023	56732
BAR6H03	277490F000106185	10/03/2023	60503
BAY4G85	277490F000106420	12/03/2023	60503
BBC6449	277490F000106169	10/03/2023	60503
BBD5402	277490F000106546	12/03/2023	60503
BBD7C93	277490F000106281	11/03/2023	60503
BBD7C93	277490F000106304	11/03/2023	60503
BBD7C93	277490F000106285	11/03/2023	60503
BBD7D19	277490F000106375	11/03/2023	60503
BBE6C10	277490F000105998	09/03/2023	56732
BBG3F14	277490F000106389	11/03/2023	60503
BBH6621	277490F000106106	09/03/2023	60503
BBJ3835	277490F000106131	09/03/2023	60503
BBJ4204	277490F000106362	11/03/2023	60503
BBK4J91	277490F000106202	10/03/2023	60503
BBM1I32	277490F000106119	09/03/2023	60503
BBM5G63	277490F000106112	09/03/2023	60503
BBS3150	277490F000106245	10/03/2023	60503
BBS8E76	277490F000106188	10/03/2023	56732
BBU7442	277490F000106275	10/03/2023	60503
BBV6542	277490F000106035	09/03/2023	60503
BBY3I00	277490F000106310	11/03/2023	60503
BBY7I51	277490F000106421	12/03/2023	60503
BBZ7C61	277490F000106437	12/03/2023	60503
BCB8H14	277490F000106548	12/03/2023	60503
BCD4892	277490F000106184	10/03/2023	60503

BCD7068	277490F000106494	12/03/2023	60503
BCH5816	277490F000106267	10/03/2023	60503
BCH7356	277490F000106130	09/03/2023	60503
BCI5037	277490F000106464	12/03/2023	60503
BCK1165	277490F000106448	12/03/2023	60503
BCL7943	277490F000106190	10/03/2023	60503
BCO4192	277490F000106022	09/03/2023	60503
BCP4B17	277490F000106247	10/03/2023	60503
BCQ9E81	277490F000106475	12/03/2023	60503
BCT2C60	277490F000106433	12/03/2023	60503
BCT4I05	277490F000106007	09/03/2023	60503
BCT8D15	277490F000106344	11/03/2023	60503
BCU5I96	277490F000106382	11/03/2023	60503
BCW1J43	277490F000106450	12/03/2023	60503
BCW3F99	277490F000106145	09/03/2023	60503
BCZ2C72	277490F000106520	12/03/2023	60503
BCZ4A36	277490F000106230	10/03/2023	60503
BDA8A45	277490F000106543	12/03/2023	60503
BDB8C16	277490F000106105	09/03/2023	60503
BDC9E02	277490F000106054	09/03/2023	60503
BDC9J30	277490F000106039	09/03/2023	60503
BDE2C53	277490F000106299	11/03/2023	60503
BDE4E69	277490F000106266	10/03/2023	60503
BDG0485	277490F000106044	09/03/2023	60503
BDI3D81	277490F000106237	10/03/2023	60503
BDI5I63	277490F000106388	11/03/2023	60503
BDJ1883	277490F000106431	12/03/2023	60503
BDK6D34	277490F000106453	12/03/2023	60503
BDL1815	277490F000106092	09/03/2023	60503
BDM8G69	277490F000106005	09/03/2023	60503
BDO3I80	277490F000106158	10/03/2023	60503
BDO7B27	277490F000106469	12/03/2023	60503
BDP4D35	277490F000106017	09/03/2023	60503
BDQ0I29	277490F000106278	11/03/2023	60503
BDR4J68	277490F000106036	09/03/2023	60503
BDV3J88	277490F000106047	09/03/2023	56732
BEB4F22	277490NIC0030653	10/03/2023	50020
BEC8E76	277490F000106263	10/03/2023	60503
BED7D81	277490F000106221	10/03/2023	60503
BEF7B69	277490F000106255	10/03/2023	60503
BEH1H87	277490F000106324	11/03/2023	60503
BEH3A45	277490F000106449	12/03/2023	60503
BEJ2I42	277490F000106067	09/03/2023	60503
BEK5I55	277490F000106100	09/03/2023	60503
BEO2B05	277490F000106349	11/03/2023	60503
BER4J30	277490F000106311	11/03/2023	60503
BES5J22	277490F000106338	11/03/2023	60503
BEX3I78	277490F000106467	12/03/2023	60503
BHY8H75	277490F000106486	12/03/2023	60503
BJS4A68	277490F000106147	09/03/2023	60503
BLO8065	277490F000106300	11/03/2023	60503
BOB9705	277490F000106379	11/03/2023	60503
BOC6507	277490F000106016	09/03/2023	60503
BTJ1667	277490F000106065	09/03/2023	60503
CAQ1636	277490F000106072	09/03/2023	60503
CCQ3527	277490F000106232	10/03/2023	60503
CDC4983	277490F000106117	09/03/2023	60503
CHS2D71	277490F000106541	12/03/2023	60503
CLQ1233	277490F000106528	12/03/2023	60503
CLQ1233	277490F000106508	12/03/2023	60503
CND0F69	277490F000105999	09/03/2023	56732
CRJ9371	277490F000106116	09/03/2023	60503
CRJ9371	277490F000106234	10/03/2023	60503
CRY4963	277490F000106170	10/03/2023	60503
CUD9525	277490F000106103	09/03/2023	60503
CVQ5458	277490F000106207	10/03/2023	60503
CWQ7J37	277490F000106298	11/03/2023	60503
CWQ7J37	277490F000106287	11/03/2023	60503
CXX8057	277490F000106489	12/03/2023	60503
CZI2E00	277490F000106395	11/03/2023	60503
DAM5663	277490F000106537	12/03/2023	60503
DBA9D93	277490F000106041	09/03/2023	60503
DDN6109	277490F000106339	11/03/2023	60503
DER1J24	277490F000106178	10/03/2023	60503
DGR6862	277490F000106142	09/03/2023	60503
DGU5781	277490F000106368	11/03/2023	60503
DIV5613	277490F000106458	12/03/2023	56732
DMS3A66	277490F000106485	12/03/2023	60503
DMW5464	277490F000106435	12/03/2023	60503
DND5034	277490F000106200	10/03/2023	60503
DND5034	277490F000106079	09/03/2023	60503
DND5034	277490F000106321	11/03/2023	60503
DNZ7E84	277490F000106460	12/03/2023	60503
DPJ2558	277490F000106126	09/03/2023	60503
DQK4585	277490F000106056	09/03/2023	60503
DSU2799	277490F000106089	09/03/2023	60503
DTW6894	277490F000106516	12/03/2023	60503
DUQ8607	277490F000106498	12/03/2023	60503
DXQ3I53	277490F000106509	12/03/2023	60503

DZA4F49	277490F000106524	12/03/2023	60503
EAE3J53	277490F000106023	09/03/2023	60503
EAV0292	277490F000106239	10/03/2023	60503
EBD1558	277490F000106497	12/03/2023	60503
EBU8J70	277490F000106404	11/03/2023	60503
ECV7653	277490F000106490	12/03/2023	60503
EGJ7E26	277490F000106350	11/03/2023	60503
EHP8196	277490F000106218	10/03/2023	60503
EIM1C35	277490F000106348	11/03/2023	60503
EIX8687	277490F000106182	10/03/2023	60503
EJG3C06	277490F000106293	11/03/2023	60503
EJT8218	277490F000106322	11/03/2023	60503
EKR8478	277490F000106028	09/03/2023	60503
ELJ5680	277490F000106309	11/03/2023	60503
EMX5082	277490F000106030	09/03/2023	60503
EPM7539	277490F000106447	12/03/2023	60503
EPN7J98	277490F000106052	09/03/2023	60503
EPX6H56	277490F000106438	12/03/2023	60503
EQT9C45	277490F000106424	12/03/2023	60503
ERC0529	277490F000106026	09/03/2023	60503
ERN4H83	277490F000106166	10/03/2023	60503
ERQ1I02	277490F000106199	10/03/2023	60503
ESF6I63	277490F000106228	10/03/2023	56732
EUR0A75	277490F000106378	11/03/2023	60503
EYH9009	277490F000106053	09/03/2023	60503
EYN8241	277490F000106220	10/03/2023	60503
EZL4A26	277490F000105997	08/03/2023	56732
FAW0A51	277490F000106336	11/03/2023	60503
FBU3292	277490F000106238	10/03/2023	60503
FDJ7977	277490F000106531	12/03/2023	60503
FEU0566	277490F000106290	11/03/2023	60503
FEX1J01	277490F000106008	09/03/2023	60503
FGE4G13	277490F000106305	11/03/2023	60503
FGS1D85	277490F000106488	12/03/2023	60503
FHT9H92	277490F000106253	10/03/2023	60503
FLQ6386	277490F000106425	12/03/2023	60503
FMG7D57	277490F000106373	11/03/2023	60503
FUE4718	277490F000106360	11/03/2023	60503
FYT4G13	277490F000106359	11/03/2023	60503
GKB2F14	277490F000106501	12/03/2023	60503
GVG2112	277490F000106046	09/03/2023	60503
GWX9073	277490F000106297	11/03/2023	60503
HAG0E10	277490F000106262	10/03/2023	60503
HEE8827	277490F000106296	11/03/2023	60503
HFB3D30	277490F000106418	12/03/2023	60503
HFU7A29	277490F000106204	10/03/2023	56732
HGT3858	277490NIC0030654	10/03/2023	50020
HJA7H56	277490F000106439	12/03/2023	60503
HMV2H63	277490F000106461	12/03/2023	60503
HND0326	277490F000106480	12/03/2023	60503
HNS9410	277490F000106405	11/03/2023	60503
HNU5015	277490F000106171	10/03/2023	60503
HRJ1405	277490NIC0030655	10/03/2023	50020
INU3F03	277490F000106468	12/03/2023	60503
IOI9584	277490F000106530	12/03/2023	60503
JNX1538	277490F000106521	12/03/2023	60503
JOM9994	277490F000106225	10/03/2023	60503
JUL1257	277490F000106160	09/03/2023	60503
KIZ2525	277490F000106181	10/03/2023	60503
KLF4532	277490F000106383	11/03/2023	60503
KNW0204	277490F000106371	11/03/2023	60503
KXT8270	277490F000106249	10/03/2023	60503
LQG5J51	277490F000106545	12/03/2023	60503
LXI9741	277490F000106538	12/03/2023	60503
LYG8211	277490F000106217	10/03/2023	60503
MBG9083	277490F000106500	12/03/2023	60503
MCK4E33	277490F000106463	12/03/2023	60503
MDD9707	277490F000106051	09/03/2023	60503
MHR2F73	277490F000106392	11/03/2023	60503
MJK1152	277490F000106436	12/03/2023	60503
MTP0706	277490F000106151	09/03/2023	60503
MVU9222	277490F000106099	09/03/2023	60503
NPG5A82	277490F000106021	09/03/2023	60503
NRW8E79	277490F000106272	10/03/2023	60503
NRY8C94	277490F000106196	10/03/2023	60503
OBH2I54	277490F000106013	09/03/2023	60503
OFE5H54	277490F000106419	12/03/2023	60503
OOQ6F23	277490F000106312	11/03/2023	60503
OOS6941	277490F000106085	09/03/2023	60503
OWK9547	277490F000106075	09/03/2023	60503
OWN9061	277490F000106180	10/03/2023	60503
PHV2I44	277490F000106319	11/03/2023	60503
POZ7D68	277490F000106149	10/03/2023	60503
PWY6525	277490F000106401	11/03/2023	60503
QAE0J49	277490F000106288	11/03/2023	56732
QHK0452	277490F000106024	09/03/2023	60503
QOQ2G57	277490F000105993	08/03/2023	60503
QPE7C89	277490F000106402	11/03/2023	60503
QQQ8H23	277490F000106032	09/03/2023	60503

QWI5C39	277490NIC0030657	10/03/2023	50020
QXC6E74	277490F000106136	09/03/2023	60503
REW1G17	277490F000106364	11/03/2023	60503
RHA2B23	277490F000106229	10/03/2023	60503
RHB5J21	277490F000106002	09/03/2023	60503
RHB8E14	277490F000106269	10/03/2023	60503
RHE6F03	277490F000106177	10/03/2023	60503
RHG5F28	277490F000105996	09/03/2023	60503
RHK6C78	277490F000106137	09/03/2023	60503
RHN1J16	277490F000106226	10/03/2023	60503
RHO4H57	277490F000106347	11/03/2023	60503
RHP0G70	277490F000106144	09/03/2023	60503
RHP9E75	277490F000106484	12/03/2023	60503
RHQ9E45	277490F000106159	09/03/2023	60503
RHR1H03	277490F000106446	12/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000106335	11/03/2023	60503
RHR8A47	277490F000106094	09/03/2023	60503
RHS2D23	277490F000106416	12/03/2023	60503
RHS9G57	277490F000106082	09/03/2023	60503
RHT6J12	277490F000106060	09/03/2023	60503
RHV6C71	277490F000106069	09/03/2023	60503
RHW9D02	277490F000106006	09/03/2023	60503
RUY7D77	277490F000106273	10/03/2023	60503
RWA2H39	277490F000106286	11/03/2023	60503
SDP9D16	277490F000106173	10/03/2023	60503
SDQ5G46	277490F000106482	12/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000106370	11/03/2023	60503
SDS8C74	277490F000106061	09/03/2023	60503
SDX0I55	277490F000106048	09/03/2023	60503
SDY4D70	277490F000106104	09/03/2023	60503
SDZ1G85	277490F000106357	11/03/2023	60503
SDZ2J58	277490F000106256	10/03/2023	60503
SEB8D80	277490F000105994	08/03/2023	60503
SEC8E35	277490F000106192	10/03/2023	60503
SEC8F79	277490F000106059	09/03/2023	60503
SED7H51	277490F000106140	09/03/2023	60503
SEF5E17	277490F000106034	09/03/2023	60503
SEG6I70	277490F000106148	10/03/2023	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E5BEC99

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFG2792	277490A000196342	31/12/2022	55414	R$ 195,23
AGN8A93	277490A000196340	31/12/2022	54526	R$ 195,23
AIW8316	277490A000196346	31/12/2022	54526	R$ 195,23
AJB8324	277490NIC0030093	06/01/2023	50020	R$ 390,46
AKQ1D61	277490A000198292	19/01/2023	60412	R$ 195,23
AKT1461	277490A000198296	19/01/2023	60412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000198445	04/01/2023	55412	R$ 195,23
ALR2066	277490A000196337	31/12/2022	54526	R$ 195,23
AMK2840	277490A000196004	18/01/2023	76331	R$ 293,47
AMX1290	277490NIC0030089	06/01/2023	50020	R$ 390,46
ANB1392	277490A000196534	18/01/2023	73662	R$ 130,16
ANG0235	277490A000198431	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000198435	03/01/2023	55412	R$ 195,23
APN3H34	277490A000196344	31/12/2022	57380	R$ 293,47
AQG2319	277490A000198443	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198442	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198422	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AQS6851	277490A000198427	03/01/2023	55412	R$ 195,23
ARJ8252	277490A000196338	31/12/2022	54870	R$ 195,23
ARP6894	277490A000198425	03/01/2023	55412	R$ 195,23
ARU5G98	277490A000198429	03/01/2023	55412	R$ 195,23
ASD3B10	277490A000196339	31/12/2022	52151	R$ 293,47
ASJ1G52	277490A000196439	19/01/2023	76331	R$ 293,47
ASK1499	277490A000196433	16/01/2023	76331	R$ 293,47
ASP6G91	277490A000198423	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AVQ9A68	277490A000198428	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AXK2110	277490A000196431	16/01/2023	76331	R$ 293,47
AXO9D01	277490A000193874	12/11/2022	51851	R$ 195,23
AXO9D01	277490A000194360	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198444	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AYI1G49	277490A000196532	18/01/2023	76332	R$ 293,47
AZC3G00	277490A000198441	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AZE7C85	277490NIC0030091	06/01/2023	50020	R$ 586,94
AZL6D14	277490NIC0030088	06/01/2023	50020	R$ 390,46

AZQ1I49	277490A000198439	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AZR2E03	277490A000198434	03/01/2023	55412	R$ 195,23
AZV3667	277490A000198297	19/01/2023	60412	R$ 195,23
AZY0430	277490A000198298	19/01/2023	60412	R$ 195,23
BAF4J08	277490NIC0030083	06/01/2023	50020	R$ 586,94
BAH4540	277490A000196350	04/01/2023	54870	R$ 195,23
BAJ1249	277490A000196441	10/01/2023	76331	R$ 293,47
BAK9D82	277490A000196347	31/12/2022	70301	R$ 293,47
BAP7889	277490NIC0030081	06/01/2023	50020	R$ 390,46
BAS1E96	277490NIC0030090	06/01/2023	50020	R$ 390,46
BBN6903	277490A000196531	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BCI3054	277490F000095595	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BCV7F95	277490A000196434	16/01/2023	76331	R$ 293,47
BDE5C95	277490NIC0030084	06/01/2023	50020	R$ 586,94
BDK9C19	277490NIC0030082	06/01/2023	50020	R$ 586,94
BDS1F84	277490A000198001	04/01/2023	54870	R$ 195,23
BDS7E32	277490A000198306	23/01/2023	76331	R$ 293,47
BDZ3B63	277490NIC0030092	06/01/2023	50020	R$ 390,46
BEA6664	277490NIC0030087	06/01/2023	50020	R$ 586,94
BEA6664	277490NIC0030086	06/01/2023	50020	R$ 390,46
BEA7H95	277490NIC0030085	06/01/2023	50020	R$ 586,94
BEB1I62	277490A000198305	23/01/2023	76331	R$ 293,47
BEX9I57	277490A000196533	18/01/2023	73662	R$ 130,16
BKG6179	277490A000196343	31/12/2022	54870	R$ 195,23
BVQ3560	277490A000198299	19/01/2023	60412	R$ 195,23
CEF0156	277490A000198440	03/01/2023	55412	R$ 195,23
CPR5E68	277490A000198430	03/01/2023	55412	R$ 195,23
EDN1F14	277490A000196438	19/01/2023	76331	R$ 293,47
EJV7A13	277490F000093490	17/10/2022	60503	R$ 293,47
EOR5J74	277490A000198426	03/01/2023	55412	R$ 195,23
ERQ1I02	277490A000196435	16/01/2023	76331	R$ 293,47
EZG7A10	277490A000196345	31/12/2022	54526	R$ 195,23
FOT8J25	277490NIC0029693	08/11/2022	50020	R$ 586,94
IMG5D21	277490A000198294	19/01/2023	60412	R$ 195,23
MMA1818	277490A000198304	23/01/2023	76331	R$ 293,47
QOJ5I68	277490A000196341	31/12/2022	55414	R$ 195,23
QOK8F41	277490A000198301	23/01/2023	76251	R$ 293,47
QPK4H56	277490A000196440	19/01/2023	76331	R$ 293,47
QPT5313	277490F000096647	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RHE7A73	277490A000198433	03/01/2023	55412	R$ 195,23
RHY3E31	277490A000198438	03/01/2023	55412	R$ 195,23
RMS1F95	277490NIC0029747	15/11/2022	50020	R$ 586,94
RMS1F95	277490NIC0029696	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RMS1F95	277490NIC0029947	16/12/2022	50020	R$ 586,94
ROG0D00	277490A000194942	13/12/2022	76331	R$ 293,47
ROL3H83	277490NIC0029869	06/12/2022	50020	R$ 586,94
SDT3A36	277490A000198437	03/01/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:99709BFE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** **–** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
485	TIAGO TOSTES DE MORAIS PARRA	07	08/A	JAD. OURO BRANCO
487	FLV & MS LOTEAMENTOS LTDA	04	22	JARDIM JOELSA
489	PAULO JOSE DA ROCHA	07	09	JARDIM DAS PALMEIRAS
500	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	05	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
501	NEUSA APARECIDA RAZERA	07	20	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
502	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
504	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
505	MONICA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	11	10	CONJUNTO DEPUTADO FLAVIO ETTORE GIOVINE
520	FLV & MS LOTEAMENTOS LTDA	2	24	JD. JOELSA
528	LUCIANE VERISSIMO DE SOUZA	CAHC.	+0BR	CHACARA DIVERSAS
551	JENNIEIRE MOREIRA DE SOUZA	16	08	JD. RENASCER
552	LUIS CARLOS BARBOZA DA SILVA	16	07	JD. RENASCER
553	EVANDRO PEREIRA FOGASSA	13	09	JD. RENASCER
557	EVANDRO PEREIRA FOGASSA	04	05	JD. CRISTO REI
558	DEVANIR POIANI	05	03	JD. RENASCER
559	PEDRO CEZARINO	05	26	VILA OPERÁRIA

573	IDESIO GUILHERME SORDI	146	07	JD. OURO BRANCO
574	CARLOS PREUSS	5	16	SÃO CRISTOVÃO
576	ANTONIO CARLOS NEGRÃO LOURENÇO	64	11	JD. DAS NAÇÕES I
578	DANIEL SILVA GARCIA	65	1	JD. DAS NAÇÕES I
597	ELIZIO DE FREITAS NETO	8	1	VILA PRUDENCIO
598	ELIZIO DE FREITAS NETO	8	2	VILA PRUDENCIO
606	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	7	5	JD. TARUMÃ
607	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	7	6	JD. TARUMÃ
608	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	7	7	JD. TARUMÃ
625	ALBERTO LUIS MACHADO	177	06/09.	JD. OURO BRANCO
625	FATIMA DE CASSIA BIAZIO (CO-RESPONSÁVEL)	177	06/09.	JD. OURO BRANCO
628	FLV & MS LOTEAMENTOS LTDA	03	01	JD. JOELSA
630	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	01	JD. RES. PORTO SEGURO
631	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	02	JD. RES. PORTO SEGURO
632	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	03	JD. RES. PORTO SEGURO
633	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	04	JD. RES. PORTO SEGURO
634	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	08	05	JD. RES. PORTO SEGURO
637	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	18	JD. RES. PORTO SEGURO
638	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	17	JD. RES. PORTO SEGURO
639	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	16	JD. RES. PORTO SEGURO
640	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	15	JD. RES. PORTO SEGURO
641	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	14	JD. RES. PORTO SEGURO
668	SAULO RODRIGO FERNANDES CORREA	12	08	JD. OASIS
684	IMOVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	09	04	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
685	IMOVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	09	08	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
705	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	02	RESIDENCIAL BLUMENAU
706	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	03	RESIDENCIAL BLUMENAU
707	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	04	RESIDENCIAL BLUMENAU
708	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	05	RESIDENCIAL BLUMENAU
710	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	07	RESIDENCIAL BLUMENAU
711	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	08	RESIDENCIAL BLUMENAU
712	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	09	RESIDENCIAL BLUMENAU
713	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	11	RESIDENCIAL BLUMENAU
714	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	12	RESIDENCIAL BLUMENAU
715	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	13	RESIDENCIAL BLUMENAU
716	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	14	RESIDENCIAL BLUMENAU
717	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	15	RESIDENCIAL BLUMENAU
718	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	16	RESIDENCIAL BLUMENAU
719	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	17	RESIDENCIAL BLUMENAU
720	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	18	RESIDENCIAL BLUMENAU
721	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	19	RESIDENCIAL BLUMENAU
722	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	01	20	RESIDENCIAL BLUMENAU
723	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	01	RESIDENCIAL BLUMENAU
724	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	02	RESIDENCIAL BLUMENAU
725	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	03	RESIDENCIAL BLUMENAU
726	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	04	RESIDENCIAL BLUMENAU
728	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	06	RESIDENCIAL BLUMENAU
729	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	07	RESIDENCIAL BLUMENAU
730	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	08	RESIDENCIAL BLUMENAU
731	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	09	RESIDENCIAL BLUMENAU
732	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	10	RESIDENCIAL BLUMENAU
733	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	11	RESIDENCIAL BLUMENAU
734	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	12	RESIDENCIAL BLUMENAU
735	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	13	RESIDENCIAL BLUMENAU
736	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	14	RESIDENCIAL BLUMENAU
737	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	17	RESIDENCIAL BLUMENAU
738	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	18	RESIDENCIAL BLUMENAU
739	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	19	RESIDENCIAL BLUMENAU
740	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	02	20	RESIDENCIAL BLUMENAU
741	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	03	02	RESIDENCIAL BLUMENAU
742	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	03	03	RESIDENCIAL BLUMENAU
743	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	03	04	RESIDENCIAL BLUMENAU
744	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	04	03	RESIDENCIAL BLUMENAU
745	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	04	02	RESIDENCIAL BLUMENAU
746	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	04	01	RESIDENCIAL BLUMENAU
749	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	21	JD. RENSCER
762	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	27	12	JD. RENSCER
764	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	1	JD. RENSCER
765	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	2	JD. RENSCER
767	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	4	JD. RENSCER
805	ESTHER CANDIDA DE LIMA	128	12	JARDIM SAO JORGE
815	CONSTRUTORA TECHOUSE LTDA - ME	CHAC.	08/A	JARDIM SÃO JORGE
818	ENGENEW ENGENHARIA LTDA - EPP	CHAC	C2-B	CHACARA DIVERSAS
842	RODOLPHO BERNARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01	5.E20.	JARDIM ESTRELA
845	THIAGO FERREIRA GABRIEL	106	1	JD. SÃO JORGE
846	ARLINDO HENRIQUE DAVI	106	2	JD. SÃO JORGE
863	JOAO MINGOTI	03	04	JD. CRISTINA
864	VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA	03	04	DOM ELISEU DE MORAES PIMENTEL
875	EDNÉIA TIBURCIO	04	24	CONJUNTO DEPUTADO FLAVIO ETTORE GIOVINE
885	AMELIA AUGUSTA DE SOUZA	02	02	VILA TEREZINHA
888	ANA LUCIA LIBERATO RIBEIRO	02	14	VILA TEREZINHA
890	DELVANI MARTINS SAMPAIO	89	14	JD. SÃO JORGE
901	ESPÓLIO DE MARIO FERNANDES DE FREITAS	CHAC	67	CHACARAS DIVERSAS
904	WILSON MARCOLINO	14	24	JD. FAZ. SIMONE
910	BRENDA DE OLIVEIRA BESSA	24	21	JD. SANTOS DUMONT
927	IZABEL KRAMBECK DE CARVALHO	06	07	JD. CRISTO REI
928	ESPÓLIO DE JOSE MARIA DIAS (FALECIDO)	08	03	JD. ALVORADA DO SUL II
947	RUBENS LUIZ NEVES	03	07	JD. PROGRESSO

948	WAGNER URIU	06	01	JD. DAS NAÇÕES I
960	ALINE DANIELE HOEPERS	01	06	JD. IMPERIAL
1003	ELVIS GALVÃO MACHADO	02	02	JD. JURACI
1004	CELIA A ZANATA JORGE ELIAS	03	10	JD. PRUDENTE
1006	JOSE PEDRO DA SILVA NETO (FALECIDO)	31	06	PARQUE MORUMBI E CHACARA
1011	ADEMIRA APARECIDA VICINI	38	10	JD. DAS NAÇÕES I
1019	ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES	05	22	JD. ITALIA II
1024	MARIA CONCEICAO DA SILVA MEIRA	14	01	SUMARÉ
1025	RUBENS LUIZ NEVES	03	07	JARDIM PROGRESSO
1031	IZIDORIA RODRIGUES DE MENDES	85	05	JARDIM SÃO JORGE
1040	ALCIDES SEVERINO LOPES (FALECIDO)	08	21	VILA SAO VICENTE
1049	BENJAMIN MARTIN	01	14	VILA MARA E CHAC.
1052	MARIA APARECIDA ANTUNES	05	01	VILA TEREZINHA
1054	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SUMARE	05	06	JARDIM ERENI
1060	CLEMENTINA MARIA CASARIN	28	06	CENTRO
1078	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	02	05	JD. IBIRAPUERA
1100	KATIA ZANCAM	6	8	VILA ALTA
1101	FELIPE HIDEICHE ZAVAN YAMAGURO	11	01	JD. PANORAMA
1103	JOSE AUTO FARIAS	129	09	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 20 de março de 2023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AAF1FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 122/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI, C.P.F. N°. 108.707.539-40,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo listagem abaixo: de **PSICÓLOGO**, conforme

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	BRUNOFELIPETO CAETANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

36º	MARIANA YUKARI CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1D675A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício : 2022				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12		Período: Janeiro a Dezembro		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	278.287.978,00	294.695.612,93	348.655.248,48	53.959.635,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.202.000,00	96.042.000,00	88.904.664,90	-7.137.335,10
CONTRIBUIÇÕES	9.150.000,00	9.150.000,00	9.866.968,02	716.968,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.000,00	3.983.619,78	12.215.724,26	8.232.104,48
RECEITA DE SERVIÇOS	2.815.000,00	10.766.500,00	2.190.590,03	-8.575.909,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.515.978,00	167.183.493,15	219.174.218,03	51.990.724,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.570.000,00	7.570.000,00	16.303.083,24	8.733.083,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.134.190,53	48.134.190,53	12.376.651,99	-35.757.538,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.445.165,00	43.445.165,00	7.457.957,36	-35.987.207,64
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	208.020,54	-1.391.979,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.025,53	3.089.025,53	4.710.674,09	1.621.648,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	326.422.168,53	342.829.803,46	361.031.900,47	18.202.097,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	326.422.168,53	342.829.803,46	361.031.900,47	18.202.097,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	326.422.168,53	342.829.803,46	361.031.900,47	18.202.097,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.434.233,30	43.434.233,30	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	43.434.233,30	43.434.233,30	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00			0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f- g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	255.813.047,37	325.731.818,26	305.786.766,64	286.544.712,24	285.939.789,58	19.945.051,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.285.812,49	172.351.130,26	169.037.938,82	169.037.938,82	169.010.177,93	3.313.191,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.720.000,00	7.425.000,00	7.256.623,49	7.256.623,49	7.256.623,49	168.376,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.807.234,88	145.955.688,00	129.492.204,33	110.250.149,93	109.672.988,16	16.463.483,67
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	62.359.121,16	109.543.256,20	71.231.309,65	32.606.004,76	31.777.991,45	38.311.946,55
INVESTIMENTOS	57.518.121,16	102.528.262,00	64.356.869,28	25.731.564,39	24.903.551,08	38.171.392,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA 4.836.000,00		7.012.676,20	6.874.440,37	6.874.440,37	6.874.440,37	138.235,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	318.972.168,53	435.275.074,46	377.018.076,29	319.150.717,00	317.717.781,03	58.256.998,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	50.000,00	499,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	499,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.000,00	499,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	319.022.168,53	435.275.574,26	377.018.076,29	319.150.717,00	317.717.781,03	58.256.998,17
SUPERÁVIT (XIV)	740.000,00	0,00	0,00	41.881.183,47	43.314.119,44	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	319.762.168,53	435.275.574,26	377.018.076,29	361.031.900,47	361.031.900,47	58.257.497,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.388.376,85	25.923.163,67	13.663.520,89	13.622.675,89	8.129.503,08	7.559.361,55
Pessoal e Encargos Sociais	4.166,45	0,00	837,77	837,77	0,00	3.328,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.384.210,40	25.923.163,67	13.662.683,12	13.621.838,12	8.129.503,08	7.556.032,87
DESPESAS DE CAPITAL	626.227,66	7.538.069,18	3.942.906,92	3.942.906,92	2.441.177,70	1.780.212,22
Investimentos	626.227,66	7.538.069,18	3.942.906,92	3.942.906,92	2.441.177,70	1.780.212,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.014.604,51	33.461.232,85	17.606.427,81	17.565.582,81	10.570.680,78	9.339.573,77

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.574,57	307.611,77	308.789,95	0,00	2.396,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.429,41	4.124,76	0,00	2.304,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.574,57	301.182,36	304.665,19	0,00	91,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.610,00	12.610,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	12.610,00	12.610,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.574,57	320.221,77	321.399,95	0,00	2.396,39

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9E68A173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						Exercício de 2022
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			1.289.626,50	1.289.626,50	1.229.341,70	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.289.626,50	1.289.626,50	1.229.341,70	-60.284,80
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.263.833,97	1.263.833,97	1.204.130,32	1.204.130,32	1.204.130,32	59.703,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.055.430,33	1.055.430,33	1.048.042,02	1.048.042,02	1.048.042,02	7.388,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.403,64	208.403,64	156.088,30	156.088,30	156.088,30	52.315,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.792,53	25.792,53	25.211,38	25.211,38	25.211,38	581,15
INVESTIMENTOS	25.792,53	25.792,53	25.211,38	25.211,38	25.211,38	581,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.289.626,50	1.289.626,50	1.229.341,70	1.229.341,70	1.229.341,70	60.284,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.289.626,50	1.289.626,50	1.229.341,70	1.229.341,70	1.229.341,70	60.284,80
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.289.626,50	1.289.626,50	1.229.341,70	1.229.341,70	1.229.341,70	60.284,80
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B8075B89

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			EXERCÍCIO:2022		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
			DATA DE EMISSÃO:31/12/2022		
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.229.341,70**	**1.018.526,68**
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	1.229.341,70	1.018.526,68
			Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.240.000,00**	**1.080.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**10.658,30**	**61.473,32**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**205.422,85**	**154.891,38**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**205.422,85**	**154.891,38**
Valores Restituíveis	205.422,85	154.891,38	Valores Restituíveis	205.422,85	154.891,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.445.422,85**	**1.234.891,38**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.445.422,85**	**1.234.891,38**

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CF897E2E

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	178.435,08	153.223,70	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	178.435,08	153.223,70			

			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	24.577,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	153.857,10	128.645,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.211,38	1.203,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.645,72	127.442,72
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**178.435,08**	**153.223,70**
TOTAL	**178.435,08**	**153.223,70**	**TOTAL**	**178.435,08**	**153.223,70**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**178.435,08**	**153.223,70**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**178.435,08**	**153.223,70**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	34.558,90	35.177,18
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	34.558,90	35.177,18
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**34.558,90**	**35.177,18**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
FONTE:		
Notas:		
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.361.051/0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná.		
Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 9ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN n° 438/2012, observados a Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.		
Transferência para o Executivo no valor de R$ 8.943,73 (oito mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) referente a rendimento de aplicação financeira da conta corrente desta Câmara Municipal referente ao ano corrente.		
Durante o exercício de 2022, foram repassados ao Executivo, a importância de R$ 46.122,74 (quarenta e seis mil e cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referentes ao IRRF dos servidores e agentes políticos desta Câmara Municipal.		
Ao longo do exercício este Legislativo solicitou R$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais) a título de duodécimo, executando despesas de R$ 1.229.341,70 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo devolvidos ao Executivo R$ 10.658,30 (dez mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).		

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0A44E969

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício de 2022	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.240.000,00**	**1.080.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.240.000,00	1.080.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.240.000,00	1.080.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.175.092,19**	**1.078.797,00**
PESSOAL E ENCARGOS	613.148,06	893.209,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	168.717,81	561.244,64
ENCARGOS PATRONAIS	197.924,03	163.011,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	24.165,88	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	222.340,34	168.953,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	76.616,97	76.006,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.386,31	16.871,25
SERVIÇOS	52.230,66	59.135,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.658,30	61.473,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.658,30	61.473,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	474.668,86	48.107,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	474.668,86	48.107,24
Resultado Patrimonial do Período	**64.907,81**	**1.203,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0087D852

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício de 2022		
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16						
Administração Direta						
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR							

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EC13C685

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**205.422,85**	**205.422,85**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	85.704,27	85.704,27	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	46.122,74	46.122,74	0,00
SICOOB CREDICANOINHAS/SC	0,00	73.595,84	73.595,84	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CCC7A5CD

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.229.341,70	1.018.526,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.229.341,70	1.018.526,68
DESEMBOLSOS	1.204.130,32	1.017.323,68
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	998.707,47	853.509,45
Legislativa	998.707,47	853.509,45
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	205.422,85	163.814,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**25.211,38**	**1.203,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	25.211,38	1.203,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	25.211,38	1.203,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-25.211,38**	**-1.203,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
FONTE:		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2022

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C792A0F6

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						Exercício 2022			
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.442,72**	**0,00**	**152.020,70**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,00	0,00	1.203,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.645,72**	**0,00**	**153.223,70**
Saldo Inicial Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.645,72**	**0,00**	**153.223,70**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.211,38	0,00	25.211,38
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.857,10**	**0,00**	**178.435,08**

PAULA FREITAS, 31/12/2022

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CF704CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	9243	Execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Pinhal de São Bento - PR e na comunidade da linha Sede União até a destinação final, sendo realizado a coleta duas vezes por semana (terça - feira e sexta - feira). A distância percorrida para as coletas dos resíduos sólidos urbanos classe II - A em todo perímetro urbano e de 120 km/mês (conforme cronograma semanal da coleta de resíduos sólidos urbanos).	ESPERANÇA AMBIENTAL	MÊS	9.344,08
LOTE: 001 - Lote 001	2	9244	Execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Pinhal de São Bento - PR e na comunidade linha sede união, em aterro sanitário tercerizado.	ESPERANÇA AMBIENTAL	TON	295,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/03/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:053A9019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA N° 30/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade ao servidor, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de abril de 2023.

		DE			PARA		
MATR.	**NOME**	**PADRÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**PADRÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	B	13	04	B	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E9076642

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO 24/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 024/2023 nestes termos:

Data Pregão	28/03/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.490.249/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS; GABINETE FABRICADO EM AÇO INOX 430 (BRILHANTE); MATÉRIA PRIMA FRONTAL DE AÇO INOX 430; COM 02(DUAS) TORNEIRAS EM METAL CROMADO; SENDO REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E ATÓXICO; COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM TENSÃO EM ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	BELFRIO BEL025LC	UNID	3	1.679,60	5.038,80
2	FILTRO EXTERNO; PARA BEBEDOURO, PARA PONTO DE ÁGUA; DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO (CORPO EXTERNO); COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO; COM RETENCAO DE CLORO DE NO MINIMO CLASSE I; COM RETENCAO DE PARTICULAS SOLIDAS CLASSE C; COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 1500 LITROS; 20 A 45 LITROS/HORA; PRESSAO MÁXIMA 29 A 392 KPA.	ZUFER ZF2202	UNID	6	110,20	661,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.700,00 (cinco mil , setecentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 06 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 24/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BAC51AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DE REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, PREGÃO 38/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº. 201/2022

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 201/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARAES E SOARAES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 38/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$291.789,13 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nova reais e treze centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65033	Canela em pó 30g - Especiaria em pó; não deve apresentar açúcar como ingrediente. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Unidade de 30g	PCT	125	R$ 6,97	871,25
1	65034	Manteiga sem sal 200g - Deve apresentar cheiro, gosto e cor característicos, devem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não devem estar violadas ou estufadas. Unidade de 200g.	UND	125	R$ 11,73	1.466,25
1	65035	Óleo de soja - refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1000	R$ 9,45	9.450,00
1	65036	Amido de milho - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	125	R$ 7,74	967,50
1	65037	Canjica de Milho Branco – deve conter 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	500	R$ 6,14	3.070,00
1	65039	Ervilha Verde Seca Partida - Características Técnicas: Ervilha Verde Seca Partida. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	175	R$ 10,39	1.818,25
1	65041	Chá em sachês – sabores variados, sendo eles: Frutas Vermelhas, Maçã com canela, Pêssego, Laranja, camomila, hortelã e erva doce. Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não contém glúten. Embalagem primária em caixas de papelão com 30g dispostos em 25 sachês inidivuduais. Validade mínima de 06 meses.	CAIXA	250	R$ 3,99	997,50
1	65042	Chá Mate Natural Seco - Chá erva mate queimado (granel), com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Validade mínima de 11 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g e embalagem secundária em caixas de papelão.	CAIXA	500	R$ 6,25	3.125,00
1	65043	Vinagre de álcool - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	75	R$ 2,19	164,25
1	65044	Aveia em Flocos Finos - Deve ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter traços de lactose e proteína do leite de vaca. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: de até 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	125	R$ 15,49	1.936,25
1	65049	Suco de Uva tinto concentrado integral - Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	200	R$ 13,70	2.740,00
1	65051	Adoçante dietético - à base de sacarina, pode conter estévia. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	2	R$ 9,90	19,80
1	65053	Leite de soja - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não deve conter glúten, em embalagem longa vida de 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	LITRO	75	R$ 6,14	460,50
1	65054	Cacau solúvel em pó – deve ser composto de cacau 100%. Não deve conter glúten e adição de açúcares. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, contendo até 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	7	R$ 17,55	122,85
1	65055	Polvilho azedo – originário da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	50	R$ 10,95	547,50
1	65056	Farinha de trigo integral - enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Acondicionada em embalagem adequada e íntegra, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	25	R$ 26,75	668,75
1	65057	Iogurte de frutas - sabores morango e coco. Deverá apresentar consistência líquido-cremosa. Não trata-se de bebida láctea. Não pode conter corante artificial. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) ou garrafa plástica (de polipropileno), bem vedada. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Contendo 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	UND	1250	R$ 7,49	9.362,50

1	65058	Fermento químico em pó - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	25	R$ 6,95	173,75
1	65059	Fermento biológico para pão - Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UND	25	R$ 18,70	467,50
1	65060	Iogurte de soja - sabores ameixa e morango. Alimento com soja sabor iogurte com polpa de ameixa ou morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem de até 180 gramas. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	UND	50	R$ 6,93	346,50
1	65061	Vagem - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25	R$ 13,35	333,75
1	65062	Inhame/Cará - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25	R$ 13,20	330,00
1	65063	Batata Salsa. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	750	R$ 11,39	8.542,50
1	65066	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	1875	R$ 27,90	52.312,50
1	65067	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	3187	R$ 26,65	84.933,55
1	65068	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	2250	R$ 15,080	33.930,00
1	65029	Arroz Parboilizado (5kg). Características Técnicas: O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	312	R$ 18,99	5.924,88
1	65070	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	625	R$ 15,45	9.656,25
1	65066	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	625	R$27,90	17.437,50
1	65067	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	750	R$ 15,080	11.310,00
1	65068	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	750	R$ 15,080	11.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 28/04/2023 fica aditivado pelo período de 06 (seis) messes, inciando-se em 28/04/2023 e encerrando-se em 28/10/2023, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARAES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 202/2022

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 202/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 38/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$184.636,62 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65024	Biscoitos Cream Cracker. Características Técnicas: Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	250	R$ 8,50	2.125,00
1	65025	Biscoitos Cream Cracker Integral. Características Técnicas: Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	250	R$ 9,87	2.467,50
1	65026	Farinha de milho - Biju. Características Técnicas: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. pacote	UND	250	R$ 5,40	1.350,00
1	65027	Extrato de tomate. Características Técnicas: O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de 840g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LATA	250	R$ 6,50	1.625,00
1	65028	Sal refinado - iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	PCT	500	R$ 1,34	670,00
1	65029	Arroz Parboilizado (5kg). Características Técnicas: O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	937	R$ 21,04	19.714,48
1	65030	Macarrão Tipo Parafuso (1kg). Características Técnicas: Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	750	R$ 5,40	4.050,00
1	65031	Ricota fresca 400g - Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 400g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIP ou SIF)e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.	UND	125	R$ 8,75	1.093,75
1	65032	Orégano desidratado 10g - Orégano desidratado. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g	PCT	125	R$ 1,34	167,50
1	65045	Leite em pó integral instantâneo - O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura e deve se dissolver instantaneamente em contato com líquidos, não formando grumos. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: deve ser resistente contendo 800g. Prazo de Validade: Mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	450	R$ 32,35	27.262,50
1	65038	Sagu (fécula de mandioca) - Produto acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UND	500	R$ 5,85	2.925,00
,1	65040	Lentilha - Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	175	R$ 10,40	1.820,00
1	65047	Pão Tipo Francês - Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos	KG	250	R$ 10,30	2.575,00

		dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). As características gerais do produto deverão atender à legislação sanitária. Peso de 50g por pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado com nome do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.				
1	65070	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	1875	R$ 17,75	33.281,25
1	65069	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	3187	R$ 20,36	64.887,32
1	65069	Peito de frango sem osso - Tipo Filézinho (Sassami). Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	KG	1062	R20,36	21.622,32

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 28/04/2023 fica aditivado pelo período de 06 (seis) messes, inciando-se em 28/04/2023 e encerrando-se em 28/10/2023, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga,10 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F53BE5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE -12/2023

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE JOGOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INÍCIO DO EVENTO DE 69 JOGOS DO PARANÁ, FASE MACROREGIONAL, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR, NO DIA 06/05/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **12/2023**:
FORNECEDOR: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.245-733/0001-06, estabelecida na Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Térreo, CEP: 87.301-020, Bairro: Centro, Campo Mourão/Pr.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ABERTURA DO EVENTO 69 JOGOS DO PARANÁ – FASE MACRORREGIONAL INCLUÍDO: - TRANSPORTE DA EQUIPE; - ALIMENTAÇÃO CONFORME NECESSIDADE; - FIGURINOS E ADEREÇOS UTILIZADOS; - ELEMENTOS CÊNICOS UTILIZADOS; - ENSAIO GERAL COM ENVOLVIDOS; - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO CONFORME NECESSÁRIO.	SERVIÇO	01	R$ 34.500,00	R$ 34.500,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 10 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE JOGOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INÍCIO
DO EVENTO DE 69 JOGOS DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR, NO DIA 06/05/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 12/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4ED6A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 17/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 017/2023 nestes termos:

Data Pregão	29/03/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0033-04
Valor Total do Fornecedor: 72.999,80 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 72.999,80 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO - OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE BACK UP COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3M³ (A SEREM MANTIDOS COMO BACK-UP RESERVA JUNTO A CADA CONCENTRADOR); SUPORTE OU BASE FIXA PARA O CILINDRO; VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO PARA OS RESPECTIVOS CILINDROS; UMIDIFICADORES; MANGUEIRAS; MÁSCARAS; SONDAS E CÂNULAS NASAIS DE SILICONE; VOLTAGEM 110/220 VOLTS (ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVEM SER DISPONIBILIZADAS, DEPENDENDO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE); FLUXO MÍNIMO DE GÁS: VAZÃO DE 0,5 A LITROS, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO À MÁXIMA VAZÃO DE 87% (OITENTA E SETE POR CENTO); NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR: 48 DBA; POSSUIR RODÍZIOS; POSSUIR DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE FLUXO DE INCREMENTOS IGUAL OU INFERIOR A 0,5 (MEIO) LITROS POR MINUTO; POSSUIR FILTROS PARA A	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA EVERFLO	UNID	240	191,27	45.904,80

	REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS; SISTEMA DE ALARMES PARA A INDICAÇÃO DE DEFEITOS: COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DE OXIGÊNIO ZERO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA FORA DOS PARÂMETROS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO DOMICILIO DO PACIENTE E ORIENTAÇÕES QUANTO O USO DOS EQUIPAMENTOS.					
2	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 10 LITROS/MIN, PORTÁTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM VOLTAGEM 110 V, COM FLUXO DE 10 L/M (LITROS POR MINUTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45 DB; POTENCIA 450W; NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 CILINDRO DE RESERVA COM CAPACIDADE DE 6 A 10 M³ (CILINDRO DE BACKUP), COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXÔMETRO, EXTENSÃO PARA CATETER NASAL, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OU MASCARA NASAL, UMIDIFICADOR E BASE FIXA PARA O CILINDRO BACKUP. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.	Millennium M10 M10	UNID	100	270,95	27.095,00

FORNECEDOR: TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA - CNPJ: 78.546.306/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 – CILINDRO DE 1M3. CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO.	Messer RECARGA DE OXIG?NIO MEDICINAL 1M3	UNID	130	125,31	16.291,21
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - CILINDRO DE 4M³. COMPÁTIVEL COM SUPORTES EM AMBULÂNCIA, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO 02 – CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO.	Messer Recarga de oxig?nio medicinal 4m?	UNID	170	138,94	23.620,55
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 - CILINDRO DE 7 A 10M3. CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO. INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL.	Messer Recarga de oxig?nio medicinal 7 A 10M3	M3	5.000	22,99	114.978,50
4	CARGAS DE AR COMPRIMIDO 8 A 10 M³. AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, N202, INSÍPIDO E INODORO. AR COMPRIMIDO MEDICINAL, NÃO LIQUEFEITO, N202, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INCOLOR, INSÍPIDO E INODORO.	Messer Cargas de ar comprimido 8 a 10 m?	M3	60	25,99	1.559,74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 229.449,80 (duzentos e vinte e nove mil , quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE..
VALOR: 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 17/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE..
VALOR: 72.999,80 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 17/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7113C758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2023

Edital nº 001/2023-CMDCA

Edital de convocação para inscrição de candidaturas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Pitangueiras, para cumprir o mandato de 04 (quatro) anos de 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras/PR por meio da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal 578/2014 e suas alterações posteriores e Resolução Conanda nº 231/2022 torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇOES** nos termos do Edital nº 001/2023 deste conselho e **CONVOCA** todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de conselheiro tutelar do município de Pitangueiras.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028.
Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
Os membros do Conselho Tutelar de Pitangueiras, em efetivo exercício da função de conselheiro, a título de ajuda de custo, perceberão mensalmente, a importância equivalente a 01 (um) e ¼ (um quarto) do salário Mínimo vigente no País, que será pago pelo Município de Pitangueiras.
O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não

incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando

vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será ininterrupto das 08h (oito) às 17h (dezessete) horas, limitando-se a 40 (quarenta) horas semanais cada conselheiro. No horário de almoço haverá revezamento entre os conselheiros para atendimento da população e após esse horário, se submeterão ao plantão noturno, nos finas de semana e feriados de acordo com Regimento Interno estabelecido.
O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
De acordo com a Resolução 231/2022- CONANDA capitulo VI, art.38 e Lei Municipal n° 578/2014, a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedando a seu exercício concomitante com qualquer outra atividade pública ou privada.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
As inscrições para concorrer a candidatura ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras encontrar-se-ão abertas no período de 11 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023 das 08 horas às 11 horas e das 13 horas 30 minutos às 16 horas, no Centro de referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida Central, 407, nesta cidade de Pitangueiras/Pr.
As inscrições devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por

email ou outra forma digital.
Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como serão nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 03 (três) deste edital.
2.8 A inscrição do membro que concorrerá ao cargo de conselheiro tutelar que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital será indeferido.
2.9. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
A inscrição será gratuita.
O apelido deverá ser apresentado no ato da inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 578/2014 ou a que a suceder, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.13. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
2.14 A homologação das inscrições dos candidatos, decisão de recursos e

local da realização das demais etapas do processo de escolha, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no paço do prédio da Prefeitura, sito Av. Central, 408. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA
Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 578/2014 ou a que suceder, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município de Pitangueiras no mínimo de 02 (dois) anos;
Ter completado o ensino médio;
Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
Termo de compromisso de participação em curso de formação conforme Resolução nº231/2022 - CONANDA e Lei Municipal nº 578/2014 ou a que as suceder, (anexo 05)

Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Fotocópias da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Declaração de residência no município de Pitangueiras de no mínimo 02 (dois) anos (anexo 03);

Título de Eleitor do município de Pitangueiras, comprovante da última votação (eleição 2020) ou Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais de a Justiça Militar da União; 6
Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;
Termo de compromisso de participação de no mínimo 80% em curso de formação a ser ofertado pelo município (anexo 05);
Se por procuração, deverá ser apresentado além dos documentos do candidato, já relacionados, o instrumento de procuração com firma reconhecida e a cópia da cédula de identidade do procurador.
PARAGRAFO ÚNICO Os 05 (cinco) primeiros conselheiros tutelares escolhidos e os suplentes deverão participar do curso de formação continuada.
A ficha de inscrição (anexo 02), juntamente com os devidos documentos deverão ser entregues e protocolados junto da secretaria executiva do CMDCA, alocado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Avenida Central, 407, Pitangueiras/PR.
O Protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrada as inscrições, a Comissão Especial terá 02 (dois) dias uteis para fazer a divulgação da relação das candidaturas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, paço do prédio da Prefeitura, sito Av. Central, 408 e outros meios de comunicação.

Após a publicação prevista no item anterior, qualquer cidadão poderá oferecer impugnação à candidatura, devidamente fundamenta por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias uteis no horário de atendimento ao público no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o email asspitangueiras@hotmail.com.
A impugnação deverá referir-se ao não cumprimento pelo candidato dos requisitos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 10.3 Edital 001/2023 do CMDCA, devidamente documentado, sob pena de indeferimento.
Os candidatos impugnados serão notificados, sendo assegurado o direito a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, diretamente a Comissão Especial.

Após apresentação da defesa do candidato impugnado, abrir-se-á prazo de 03 (três) dias uteis para análise e decisão da comissão quanto às impugnações e demais requisitos exigidos na inscrição, que publicará no prazo de 02 (dois) dias uteis o resultado.

4.6 Da decisão da Comissão Especial caberão recurso ao CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias uteis que analisará e decidira no prazo de 03 (três) dias úteis.
Encerrado o prazo para o registro das candidaturas, impugnações, recursos, o CMDCA, através da comissão especial, publicará a relação dos candidatos habilitados ao pleito.
As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
4.9 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, por meio de sorteio, da qual se identificaram como candidatos.
Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

DA PROPAGANDA ELEITORAL
Toda propaganda eleitoral será realizada e confeccionada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando somente número, nome e/ou apelido e foto do candidato e *curriculum vitae*.
A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231/2022 do Conanda e, no que couberem, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
Participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº

9.504/1997 e alterações posteriores;
Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- Abuso de propaganda na internet e em redes sociais
6.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço.

eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
Para o fim deste Edital, considera-se:
Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação

na internet.
No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
6.8.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

DA ELEIÇÃO
Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo CMDCA, através da comissão especial e fiscalizada pelo Ministério Público.
7.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial, da qual será divulgado posteriormente a este, e publicado nos locais oficiais de publicação do Município.
Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral
Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
7.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
Estatuto da Criança e do Adolescente.

O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
7.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
7.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o 25 /09/2023.

DA APURAÇÃO
8.1 A apuração dar-se-á em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
8.5 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
8.6. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

09. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

9.1 O resultado da eleição será publicado entre os dias 02/10/2023 a 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
9.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
9.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior
úmero de votos será em 10/01/2024.
Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Os candidatos eleitos deverão comprovar no ato da posse, participação de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar, comprovando frequência mínima de 80% (oitenta por cento).
O candidato eleito que não efetuar a comprovação nos termos do item anterior estará impedido de tomar posse como membro do Conselho Tutelar.
Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.
Todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, aviso e resultados serão publicados no Órgão Oficial do Município, no Edital da Prefeitura do Município de Pitangueiras, localizada na Avenida Central, 408, nesta cidade.
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como, candidato que se enquadra nas vedações do artigo 140-ECA.
Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

10.4. As datas e locais para a realização de eventos relativos ao presente processo constante neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que oportunamente será publicado por edital, no Diário Oficial dos Municíos do Paraná.
10.5 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
10.6. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
10.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.8. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
10.9 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
10.10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 10 de abril de 2023

VALQUIRIA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

ANEXO 1

11/04/2023 a 28/04/2023	Período para pedido de registro de candidatura a membro do Conselho Tutelar de Pitangueiras
10/05/2023 a 12/05/2023	Publicação da relação dos pedidos de registro de candidatura a membro do Conselho Tutelar
15/05/2023 a 19/05/2023	Prazo de impugnação de candidatura por escrito e devidamente fundamentada
22/05/2023 a 26/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
29/05/2023 a 02/06/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
05/06/2023 a 07/06/2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela comissão e demais requisitos exigidos na inscrição.
08/06/2023 a 09/06/2026	Publicação da decisão da comissão quanto ao deferimento/indeferimento das inscrições.
12/06/2023 a 14/06/2023	Prazo de recurso junto ao CMDCA
15/06/2023 a 16/06/2023	Análise e decisão dos recursos
20/06/2023	Publicação dos candidatos habilitados
22/06/2023	Reunião para firmar compromisso
23/06/2023 a 30/09/2023	Período de campanha e propaganda eleitoral
01/10/2023	Eleição para o Conselho Tutelar
02/10/2023 a 03/10/2023	Publicação do resultado da eleição
Data a ser definida e divulgada	Curso de formação de conhecimento na área da criança e do adolescente.
10/01/2024	Posse dos conselheiros

*As datas acima previstas referem-se apenas aos dias uteis e poderão sofrer alterações por decisão do CMDCA de Pitangueiras-Pr.
** Horário de expediente 07horas 30 minutos as 11 horas e 30 minutos e das 13 horas as 17 horas.

ANEXO 02 FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS
NOME:

CPF: RG:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: Nº

BAIRRO: MUNICÍPIO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins que os dados anotados nesta ficha de inscrição para o cargo de Conselho Tutelar de Pitangueiras/PR, são verdadeiros.

Pitangueiras, de de 2023

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição para a Escolha de Membros do Conselho Tutelar Inscrição nº
Nome: Data: / /2023
Assinatura:

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Eu,, portador do RG:, CPF:, **DECLARO** para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no município de Pitangueiras, no mínimo há 02 (dois) anos, atualmente no seguinte endereço:

Logradouro: nº Bairro:

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação da anulação da inscrição para o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Pitangueiras.

Pitangueiras, de de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO

Eu,, portador do RG:, CPF:, **DECLARO,** que me comprometo a participar do curso de capacitação de formação a ser ofertado pelo município, com participação e no mínimo 80% de frequência.

Pitangueiras, de de 2023

Assinatura do Candidato

Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07E126B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 013/2023
NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram, conforme convocação constante no edital nº. 010/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
723	LARISSA GOMES MARQUEZ	26/04/1994	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	70	4º
721	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	27/07/1993	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	66	9º

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7154EC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2023

CNPJ 03.656.694/0001-084
cex.parana@gmail.com
whats 41 99206-0450

PLANO DE TRABALHO 2023

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.694/0001-08, situado na R ALMIRANTE BARROSO NÚMERO 142 CEP 80510240, BAIRRO/DISTRITO: SAO FRANCISCO, MUNICÍPIO: CURITIBA, PARANÁ, aqui representada por seu Presidente, **CÉSAR ALBERTO SOUZA,** CPF/MF n. º 450.488.869-68.

II – MUNICÍPIO

Pontal do Paraná – Paraná

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando ao estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento de práticas esportivas mediante a execução de apoio ao evento **XADREZ EM PONTAL DO PARANÁ** que visa o fomento à prática do XADREZ na cidade de Pontal do Paraná.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

1) Sensibilizar os professores do Ensino Fundamental da Cidade de Pontal do Paraná para a importância do XADREZ no ensino;
2) Realizar em conjunto com a Secretária de Educação um torneio de Xadrez Escolar anual na Cidade de Pontal do Paraná;
3) Capacitar professores do terceiro ano para o ensino de xadrez;
4) Reforçar as atividades sistemáticas de XADREZ nas Escolas Municipais de Pontal do Paraná;
5) Seguir as responsabilidades estabelecidas no projeto “Xadrez em Pontal”.

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A formalização do convênio apresenta como objetivo principal a realização do projeto “Xadrez em Pontal do Paraná” para o benefício de estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

VI – VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	**A partir da data de assinatura do convênio**
FIM DA VIGÊNCIA	**31 de dezembro de 2023**

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Elaboração de Plano de Trabalho	Realizado	
02	Formalização do termo de convênio.	Realizado	
03	Definição de datas	Realizado	
04	Realização de palestra e avaliação diagnóstica	Realizado	
05	Realização do Curso	Realizado	
06	Realização de Torneio Escolar de Xadrez	Realizado	6 e 7 Julho / 2023
07	Realização das oficinas bimestrais	Abr /2023	Novembro / 2023
08	Realização de Torneio Interescolar de Xadrez		Novembro / 2023
09	Avaliação do Projeto		Novembro / 2023

VIII– PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº	Descrição da ação	Cumprimento da Meta
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	20 PROFESSORES CAPACITADOS.
02	TORNEIOS DE XADREZ ESCOLAR	2 TORNEIOS REALIZADOS

IX – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nome		CPF	0
Cargo			
E-Mail			
Fone			

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 28 de Março de 2023.

CÉSAR ALBERTO SOUZA
Diretor Superintendente Do CEX

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5AE03D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2023

CNPJ 03.656.694/0001-084
cex.parana@gmail.com
whats 41 99206-0450
PLANO DE TRABALHO 2023

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.694/0001-08, situado na R ALMIRANTE BARROSO NÚMERO 142 CEP 80510240, BAIRRO/DISTRITO: SAO FRANCISCO, MUNICÍPIO: CURITIBA, PARANÁ, aqui representada por seu Presidente, **CÉSAR ALBERTO SOUZA,** CPF/MF n. º 450.488.869-68.			
II – MUNICÍPIO			
Pontal do Paraná – Paraná			
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO			
O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando ao estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento de práticas esportivas mediante a execução de apoio ao evento **XADREZ EM PONTAL DO PARANÁ** que visa o fomento à prática do XADREZ na cidade de Pontal do Paraná.			
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS			
1) Sensibilizar os professores do Ensino Fundamental da Cidade de Pontal do Paraná para a importância do XADREZ no ensino;			
2) Realizar em conjunto com a Secretária de Educação um torneio de Xadrez Escolar anual na Cidade de Pontal do Paraná;			
3) Capacitar professores do terceiro ano para o ensino de xadrez;			
4) Reforçar as atividades sistemáticas de XADREZ nas Escolas Municipais de Pontal do Paraná;			
5) Seguir as responsabilidades estabelecidas no projeto “Xadrez em Pontal”.			
V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO			
A formalização do convênio apresenta como objetivo principal a realização do projeto “Xadrez em Pontal do Paraná” para o benefício de estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino.			
VI – VIGÊNCIA			
INÍCIO DA VIGÊNCIA		**A partir da data de assinatura do convênio**	
FIM DA VIGÊNCIA		**31 de dezembro de 2023**	
VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO			
Nº	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
01	Elaboração de Plano de Trabalho	Realizado	
02	Formalização do termo de convênio.	Realizado	
03	Definição de datas	Realizado	
04	Realização de palestra e avaliação diagnóstica	Realizado	
05	Realização do Curso	Realizado	
06	Realização de Torneio Escolar de Xadrez	Realizado	6 e 7 Julho / 2023
07	Realização das oficinas bimestrais	Abr /2023	Novembro / 2023
08	Realização de Torneio Interescolar de Xadrez		Novembro / 2023
09	Avaliação do Projeto		Novembro / 2023
VIII – PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS			
Nº	**Descrição da ação**	**Cumprimento da Meta**	
	CURSO DE FORMAÇÃO DE		
01	20 PROFESSORES CAPACITADOS.		
	PROFESSORES		
02	TORNEIOS DE XADREZ ESCOLAR 2	TORNEIOS REALIZADOS	
IX – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO			
INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nome		CPF	0
Cargo			
E-Mail			
Fone			

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 28 de Março de 2023.

CÉSAR ALBERTO SOUZA
Diretor Superintendente Do CEX

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E73ED806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, Avenida AVENIDA SETECENTOS, S/N - CEP: 29161414 - bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, neste ato representado por procurador Sr Lucas Sandi, brasileiro, portador da RG nº 6260676 e CPF 091.465.579-54, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING
LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38792	VENTILADOR DE PAREDE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: GRADE DE PROTEÇÃO REMOVIVEL; QUANTIDADE DE PÁS NA HELICE DO VENTILADOR; 4 PALETAS EM PLÁSTICO INJETADO; HÉLICE: VARIANDO DE 50 A 60 CM DE DIÂMETRO, COM CHAVE DE INCLINAÇÃO REGULAVEL; AJUSTE DE INCLINAÇÃO REGULAGEM DE ALTURA; POTÊNCIA: MINIMO DE 150 W; BIVOLT; SELO INMETRO; SILENCIOSO; COR PRETO, GARANTIA DE 6 MESES	UNID	6	R$ 220,00	1.320,00	VENTISOL
					TOTAL:	1.320,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38809	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNID	5	R$ 662,93	3.314,65	EIRILAR
					TOTAL:	3.314,65	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 4.634,65 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCAS GRIEBELER SANDI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1EF4005F

LICITAÇÃO
EXTRATO 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023

VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designa CONTRATANTE e de outro **49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.064.583/0001-03, Avenida R. CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386 - CEP: 89843000 - bairro: CENTRO, Águas Frias/SC, neste ato representado por procurador Sr TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, brasileiro, portador da RG nº 7.271.383e CPF 013.121.279-61, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38741	Drone Fimi X8 SE 2022 com câmera 4K branco 1 bateria, Versão: 2022, tipo de drone: aéreo.GPS incluído. Com conexão Wi-Fi. Atinge uma velocidade máxima de 18m/s.Possui 4 motores. Resolução máxima da câmera 4K. Tempo máximo de voo: 35m. Inclui 1 bateria. possui função de retorno automático, dobrável. Inclui controle remoto. Com acessórios incluídos. Tecnologia móvel ao seu alcance. Modelo X8 SE Resolução máxima da câmera 4K Com câmera Sim Zoom da câmera 3 x Com Wi-Fi Sim Com GPS Sim Com função de auto retorno Sim Com função de acompanhamento Sim Acessórios incluídos 1 cabo CA, 6 hélices, 1 carregador, 3 cabos USB, 2 manuais Tipos de drone Aéreo Tempo máximo de voo 35 m É dobrável Sim Velocidade máxima 18 m/s Máxima distância de voo 10 km Máxima altura de voo 800 m Quantidade de motores 4 Com controle remoto Sim É controlado por smartphone Sim	UNID	1	R$ 4.450,00	4.450,00	Xiaomi
					TOTAL:	4.450,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38941	FILMADORA HD 4K; QUALIDADE DE IMAGEM EM 4K, tela LCD colorido de toque 3.0" ips 16:9 , zoom inteligente 16x, suporte de alta definição 4k, sensor CMOS 8.0 megapixels maximo de 30 megapixels, tamanho sensor 1/3, com função nightshot, 8 milhões de pixels, armazenamento cartão SD até 128gb, controle remoto, tencologia wi-fi built-in 2.4g bateria externa de litio de 1600mah, saida hdmi hd, com sapata quente, resolução de imagem formato de arquivo jpeg 30m/24m/20m/16m/12m/8m/5m, resolução de video UHD 2880x2160(24 fps), qhd: 2560x1440(30fps) fhd: 1920x1080(60fps, fhd 1920x1080(30fps) hd 1280x720(60fps) hd 1280x720(30fps), iso: auto 100/200/400, lente f3.2 f= 7.5mm alcance de foco 1.0m-inf, detecção de rosto, DIS, visão noturna, hite balance: auto/daylight/cloudy/tungstenio/fluorescente, exposição ev-3.0 ev + 3.0, timer automatica 2s/5s/10s, interface usb 2.0 auto power off/180sec/300sec/600sec, saide sistema tv ntsc/pal, acessorios: 1 dv hood 37-72mm, 1 microfone direcional, 1 controle remoto, 1 cabo hdmi, 1 cabo usb, 1 carregador de bateria, 1 bateria ,1 bolsa de transporte.	UNID	1	R$ 5.066,34	5.066,34	ORDR
					TOTAL:	5.066,34	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 9.516,34 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.7 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES***
Prefeito Municipal	contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0C19AAE0

LICITAÇÃO
EXTRATO 80/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023
Pregão Eletrônico Nº. 2/2023
CONTRATO Nº 80/2023
Vencimento 05/10/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME PARA Contratação de empresa especializada para execução do projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, com fornecimento de materiais e mão de obra na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.878.290/0001-64, Avenida RUA JOAQUIM DE CARVALHO GIL, 1365 - CEP: 18057000 - bairro: JARDIM WANEL VILLE V, Sorocaba/SP, neste ato representado por procurador Sr. LUCAS OSMAR ROCHEL, brasileiro, portador da RG nº 43320042X SSPSP e CPF 350.599.688-20, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA ESCOLA CAMPONESA MUNICIPAL CHICO MENDES.**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA ESCOLA CAMPONESA CHICO MENDES. O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL TODO O ANEXO É PARTE INTEGRAL DO EDITAL	UNID	1	R$ 71.950,00	71.950,00	própria
					TOTAL:	71.950,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 71.950,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.2. – O prazo do contrato será de 06 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, com amparo na Lei 8666/93.

O prazo para instalação do SPDA, será de até 10 dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço por parte da Secretaria Municipal de Educação.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 05 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCAS OSMAR ROCHEL***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8EA20AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 11/04/2023 até às 23h59min do dia 12/04/2023**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, em 10 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/23

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO

201882	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
202137	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEONICE DA ROCHA	DEFERIDO
202120	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DIEGO ISMAEL LOPES	DEFERIDO
201788	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	DEFERIDO
201799	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRA	DEFERIDO
201976	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MONYCA FATIMA CHRISPIM DO ROSARIO	DEFERIDO
202111	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	DEFERIDO
202023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA BUGS	DEFERIDO
201763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ FERNANDES	DEFERIDO
202227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANE SAGGIORATO CHORTASZKO	DEFERIDO
201847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMES GALDINO BATISA	DEFERIDO
201795	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE FERREIRA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
201773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
202194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMILDA ZIPPERER	DEFERIDO
202272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA	DEFERIDO
201879	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
202206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE DA ROCHA	DEFERIDO
201917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA DE CHAVES	DEFERIDO
201805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANDRA FERNANDES JAQUES	DEFERIDO
202046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
201809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL	DEFERIDO
202249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARITANIA DA ROCHA	DEFERIDO
202110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	DEFERIDO
202276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
201883	EDUCADOR/CUIDADOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
202146	EDUCADOR/CUIDADOR	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	DEFERIDO
201962	EDUCADOR/CUIDADOR	TÍFANY DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO
202052	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA DAIANE DE LIMA	DEFERIDO
201820	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDINEI DOS SANTOS	DEFERIDO
202135	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO
202054	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	DEFERIDO
202203	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	DEFERIDO
202149	ENGENHEIRO CIVIL	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
202075	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
201772	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60E9F386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 72/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 72/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR	CPF:050.322.369-77
Função: SEC. IND. COM. TURISMO	Unidade de Lotação: PREFEITURA
Município de destino: LONDRINA	
Local do Evento: SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ	
Saída:10 / 04/ 2023	Chegada: 14 / 04/ 2023

Motivo do Deslocamento:
PARTICIPAÇÃO COM O STAND RESTAURANTE RIO BRANCO DO IVAÍ, MOSTRANDO O CAFÉ RURAL QUE VEM SENDO TRABALHADO TURISTICAMENTE EM PARCERIA COM O RANCHO ZULIAN, INCENTIVANDO O EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DURANTE A EXPOLONDRINA, UM ATO INÉDITO NO MUNICÍPIO.

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 05			Valor Unitário da Diária: R$380,00			
N° Diárias sem Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
Valor Total das Diárias: R$1.900,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:86C1FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 73/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 73/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: RAIMUNDO GOMES NUNIS				CPF:562.321.109-78		
Função: SEC. DE AGRICULTURA				Unidade de Lotação: SEC. AGRICULTURA		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento: EXPO LONDRINA						
Saída:11 / 04/ 2023				Chegada: 11 / 04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
ACOMPANHAR OS AGRICULTORES PARA PALESTRA DO LEITE E CONHECER EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, TECNOLOGIAS NOVAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CDFF0B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 74/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 74/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUCIELI R. CAMARGO				CPF:106.833.629-33		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: SEC. AGRICULTURA		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento: EXPO LONDRINA						
Saída:11 / 04/ 2023				Chegada: 11 / 04/ 2023		
Motivo do Deslocamento: ACOMPANHAR OS AGRICULTORES PARA PALESTRA DO LEITE E CONHECER EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, TECNOLOGIAS NOVAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2700B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 75/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°75/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES	CPF: 020.294.379-80					
Função: DIRETOR FINANCEIRO	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR PREFEITO					
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: UNIVERSIDADE POSITIVO – TEATRO UP EXPERIENCE						
Saída: 11 / 04/ 2023	Chegada: 12 / 04/ 2023					
Motivo do Deslocamento:						
18º FORUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$510,00					
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$255,00					
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1FF78093

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 76/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°76/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON JOSE BARBOSA	ANDUJAR CPF: 029.126.529-44
Função: DEP. LICITAÇÃO	Unidade de Lotação: LICITAÇÃO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: UNIVERSIDADE POSITIVO – TEATRO UP EXPERIENCE	
Saída: 11 / 04/ 2023	Chegada: 12 / 04/ 2023

Motivo do Deslocamento: 18º FORUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$450,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$675,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:41D65920

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 77/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°77/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PAULO HENRIQUE R. DA SILVA				CPF: 091.724.289-02			
Função: ASSESSOR JURÍDICO				Unidade de Lotação:			
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: UNIVERSIDADE POSITIVO – TEATRO UP EXPERIENCE							
Saída: 11 / 04/ 2023				Chegada: 12 / 04/ 2023			
Motivo do Deslocamento:							
18º FORUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$450,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$675,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B286CC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 6.648/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.213,43 (um mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.213,43 (um mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.213,43
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.213,43		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.213,43
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.213,43		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos na data 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0A65AE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 117/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86210-000, fone (43) 3259-3093, e-mail emporiodasdelicias@outlook.com.br, cadastrada no CNPJ/MF nº 16.579.174/0001-90, representada pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
20	PCT	47545	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades com informações do produto e do fabricante impressas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	2,79	Q LUSTRO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR –***
Prefeito Municipal De Rolândia	Comercial De Alimentos E Material De Limpeza - EIRELI

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:11B8F415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 60.000 KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	163,50	654,00
1	2	OXIGENAÇÃO DO AR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,80	163,50	130,80
1	3	DESCARBONIZAÇÃO DO ÓLEO - DES	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,51	163,50	83,39
1	4	LUB ACDELCO 0W20SN - D8550549	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	58,10	232,40
1	5	FILTRO DE ÓLEO - 24591518	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	64,20	64,20
1	6	ELEMENTO DO FILTRO D - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	169,21	169,21
1	7	FILTRO DE AR DO COMP - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	81,85	81,85
1	8	VELAS IGNI - 93221446	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	30,15	120,60
1	9	CORREIA DE BORRACHA - 90531677	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	165,01	165,01
1	10	TENSIONADOR DA CORRE - 93353848	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	235,03	235,03
1	11	Kit Cabo de Vela - 24588545	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	371,38	371,38
1	12	CORREIA DE BORRACHA - 24590700	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	151,51	151,51
1	13	FLUIDO PARA FREIO DOT 4LV - 98551028	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	21,76	43,52
1	14	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	14,06	14,06
1	15	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO - KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	93,50	93,50
1	16	KIT VISION - K42035	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	43,00	43,00
1	17	aditivo 01350130	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2.703,46

Salto do Lontra, 10 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C630A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Serviços de reparos em portas e janelas, englobando recuperação, substituição de partes danificadas e pintura, com fornecimento de material e solda.	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI	200,00	60,00	12.000,00
1	4	Serviços de confecções e instalação de calhas, em chapa galvanizada 0,50mm com fornecimento de material, solda, e fixadores	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI	100,00	80,00	8.000,00
1	11	Fabricação de grade de ferro mecânico 5/16 com fornecimento do material e mão de obra devendo licitante tirar as medidas do local para fabricação.	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	JOÃO SIEDLECKI	200,00	143,90	28.780,00
1	5	Serviços de confecções e instalação de calhas, em chapa galvanizada 0,42mm com fornecimento de material, solda, e fixadores	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	100,00	86,30	8.630,00
1	6	Serviços de confecções e instalação de calhas, em chapa galvanizada 0,60mm com fornecimento de material, solda, e fixadores	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	100,00	83,37	8.337,00
1	7	Serviços de confecções e instalação de rufos, em chapa galvanizada 0,42mm com fornecimento de material, solda, e fixadores	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	100,00	75,00	7.500,00
1	8	Serviços de confecções e instalação de rufos, em chapa galvanizada 0,35mm com fornecimento de material, solda, e fixadores	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	100,00	56,39	5.639,00
1	9	Serviços de solda MIG,	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	200,00	83,45	16.690,00
1	12	Fabricação de grade de ferro tubular 1¨ com fornecimento do material e mão de obra devendo licitante tirar as medidas do local para fabricação.	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	200,00	132,50	26.500,00
1	13	Fabricação estruturas metálicas,somente prestão de serviço. o serviços realizados no local, com fornecimento de material de solda.	ELIO BULIGON E CIA LTDA	SV	200,00	83,35	16.670,00
1	1	Serviços de reparos em grades de proteção de muros e janelas, serviços realizados no local onde encontram-se as grades, com fornecimento de material e solda.	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	SV	200,00	57,20	11.440,00
1	3	Serviços de reparos em estruturas metálicas, serviços realizados no local, com fornecimento de material de solda.	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	SV	500,00	49,99	24.995,00
1	10	Serviço mão de obra de retirada de telhado convencional “telha de barro, telha de cimento, telha de fibrocimento, telha de amianto ou equivalente” inclusive reparo no enripamento existente e substituição com cobertura em zinco.	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	SV	200,00	58,25	11.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	48.780,00
ELIO BULIGON E CIA LTDA	89.966,00
ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	48.085,00

Salto do Lontra, 10 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DEC2EB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de pintura, grafiato, massa corrida, textura em atendimento a secretarias e departamentos, valor pago por M². Sendo contemplando os seguintes serviços: • Preparação da superfície com selador e massa corrida. • A limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços • Diluição da tinta em água potável, conforme fabricante. • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. • Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos	TIAGO PEROTONI 06620625908	PRÓPRIA	7.000,00	3,28	22.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TIAGO PEROTONI 06620625908	22.960,00

Salto do Lontra, 10 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98AF2276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023
OBJETO: TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
EMPRESA: **R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**
CNPJ: **02.919.809/0001-47**
VIGÊNCIA: 12 MESES 31/03/2023

2642	**02.919.809/0001-47**	**R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**				
Itens Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5413	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12,0 X 25,5 CM COM CABO DE MADEIRA FECHADO	FUZIL	UNIDADE	100,0000	14,0000	1.400,0000
5681	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PROFISSIONAL COM 23 CM, COM CABO DE MADEIRA		UNIDADE	50,0000	20,0000	1.000,0000
Total Fornecedor:						**2.400,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/ 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023
OBJETO: TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
EMPRESA: **J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **22.798.251/0001-04**
VIGÊNCIA: 12 MESES 31/03/2023

5402	**22.798.251/0001-04 J.L.B**	**MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6302	TINTA ACRILICA DIVERSAS CORES - 18 LITROS -	LONDRESCOLOR	UNIDADE	100,0000	108,0000	10.800,0000
9438	BARRICA TEXTURA	LONDRESCOLOR	UNIDADE	80,0000	74,0000	5.920,0000

12755	TINTA PARA PISO 18 LITROS VARIAS CORES	LONDRESCOLOR	LATA	100,0000	143,0000	14.300,0000
12756	LIXA PARA MASSA	3M	UNIDADE	200,0000	0,6500	130,0000
13775	TINTA ACRILICA DIVERSAS CORES - 3,6LITROS -	LONDRESCOLOR	UNIDADE	100,0000	30,0000	3.000,0000
Total Fornecedor:						**34.150,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/ 1-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023
OBJETO: TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
EMPRESA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME** CNPJ**: 08.688.131/0001-15**
VIGÊNCIA: 12 MESES 31/03/2023

5726	**08.688.131/0001-15**	**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6308	SOLVENTE 5 LITROS	ITAQUA	LATA	100,0000	73,0000	7.300,0000
9436	TINTA OLEO 18 LITROS	GALLE	UNIDADE	100,0000	269,0000	26.900,0000
11099	FITA CREPE 48/50	KALA	UNIDADE	200,0000	9,0000	1.800,0000
11100	FITA CREPE 24/50	KALA	UNIDADE	200,0000	4,8000	960,0000
12754	PINCEL NUMERO 03	VONDER	UNIDADE	100,0000	10,8000	1.080,0000
Total Fornecedor:						**38.040,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/ 1-4
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023
OBJETO: TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
EMPRESA: **ESTELA COMERCIO DE TINTAS MATERIAIS PARA PINTURA**
CNPJ**: 25.260.465/0001-02**
VIGÊNCIA: 12 MESES 31/03/2023

6769	**25.260.465/0001-02**	**ESTELA CCOMERCIO DE TINTAS MATERIAIS PARA PINTURA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9431	LIXA - FERRO		UNIDADE	200,0000	1,8500	370,0000
9435	BARRICA MASSA CORRIDA		UNIDADE	80,0000	29,7000	2.376,0000
Total Fornecedor:						**2.746,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:58D2764E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/ 1-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/ 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM
EMPRESA: **BF VEICULOS ESPECIAIS**
CNPJ: **23.310.550/0001-40**
VIGÊNCIA: 12 MESES
10/04/2023

LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**	**QTDE**	**TOTAL**
02	**VEICULOS TIPO VAN NOVO, ZERO KM ANO NÃO INFERIOR A DATA DE CONTRATAÇÃO CONFORME EDITAL**	**UNIDADE**	**293.000,00**	**01**	**293.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/ 2-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM
EMPRESA: **NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **04.104.117/0007-61**
VIGÊNCIA: 12 MESES
10/04/2023

LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**	**QTDE**	**TOTAL**
03	**VEICULO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA**	**UNIDADE**	**264.000,00**	**01**	**264.000,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4D02A1D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2023.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **12 a 14 de abril de 2023** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento no Edital de Abertura.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 24 de abril de 2023.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 11 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	01300263795	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA KELLY DE JESUS	01300263864	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	01300263872	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIELLI SOUZA SE OLIVEIRA	01300263870	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONCA	01300264018	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA NAIARA DOS SANTOS VIDOTTI	01300263845	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA LUIZA YURI MIYAMOTO	01300264127	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	01300263930	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA DOS SANTOS	01300263720	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGRA CORREIA	01300263817	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01300263694	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	APOLLO AKIRA IIJIMA	01300264107	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BENITES FERNANDES	01300264068	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTILHO NETO	01300263914	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01300263782	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CASSIANA PINHEIRO DAS NEVES	01300264116	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01300263660	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CHAOELLI MILENI DE ARAUJO	01300264025	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01300263991	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01300264162	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01300263736	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01300263703	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01300263932	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	01300263642	INDEFERIDO	DOCUMENTO INCOMPLETO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	01300264161	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DEBORA LUANAJESUS BUENO	01300264108	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	01300264265	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DIEGO SITKO FONGARI	01300263583	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DIEINE KELLY PORFÍRIO DOS SANTOS	01300263880	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01300263882	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EMILENE RODRIGUÊS DE CAMPOS	01300263833	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ERICA PINHEIRO DAS NEVES	01300263668	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01300263888	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01300263805	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	01300263884	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01300263605	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	01300264153	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELLE NATHANY CAMATARI	01300263829	INDEFERIDO	ITENS 4.6.3 - alínea A e ITEM 4.6.4
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	01300263592	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	01300264001	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO	01300264008	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELA CORREA DA SILVA	01300263763	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA	01300263840	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HUDSON LOPES DA SILVA	01300263622	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01300263656	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01300263923	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JANE FERNANDA CAETANO CARVALHO LIMA	01300263628	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	01300264134	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GODOY	01300264049	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA	01300264120	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	01300263876	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAMARA FREITAS GONÇALVES	01300263976	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01300264256	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea C
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAUDICEIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	01300264260	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAURA VICENTE MUSSI	01300263776	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAYLA REGINA GOMES MENDES	01300264101	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LEANDRA RAMOS TEODORO	01300263827	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	01300264237	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCRECIA FERREIRA GOMES	01300263839	DEFERIDO	

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01300263686	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZIA SANTOS GOMES	01300264057	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01300264051	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MATHEUS FELIPE	01300264016	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAURECI MENDES DOS SANTOS	01300263979	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MONICA APARECIDA DA SILVA	01300264191	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	01300263948	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01300263949	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAMELA CORREIA	01300263810	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01300264140	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	01300263683	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01300263987	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RODRIGO APARECIDO MONTEIRO CEREJO	01300263919	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSIANE DE SOUZA CUNHA	01300263822	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE	01300264180	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRELENE DE JESUS DOS SANTOS	01300264169	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SEBASTIANA ROSA FERREIRA	01300263998	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	01300264244	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01300264207	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SUELLEN ALVES DE QUEIROZ	01300263648	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SUELLEN APARECIDA ROLBUCHE	01300263989	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA	01300264032	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANA APARECIDA ROQUE	01300264258	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	01300264058	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VERONICA APARECIDA DA SILVA	01300264238	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Patrimonial - Manhã	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	01300263715	INDEFERIDO	ITEM 4.6.4 e ITEM 4.8.2
Agente Patrimonial - Manhã	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	01300264043	INDEFERIDO	ITEM 4.6.4
Agente Patrimonial - Manhã	JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA	01300263725	DEFERIDO	
Agente Patrimonial - Manhã	JULIO CÉSAR RIBEIRO	01300263957	DEFERIDO	
Agente Patrimonial - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01300263850	DEFERIDO	
Agente Patrimonial - Manhã	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	01300263927	DEFERIDO	
Agente Patrimonial - Manhã	NEUZA PEREIRA DE SENA GOMES	01300264160	DEFERIDO	
Agente Patrimonial - Manhã	PAULO CEZAR SOARES	01300264147	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Agente Patrimonial - Manhã	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01300263924	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Patrimonial - Manhã	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	01300264031	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Patrimonial - Manhã	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	01300264233	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Analista de Sistemas - Tarde	GILBERTO DOS SANTOS APARECIDO	01300263639	DEFERIDO	
Analista de Sistemas - Tarde	GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES	01300264097	INDEFERIDO	ITEM 4.1.1 e ITEM 4.5.2 - alínea E
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINA RODRIGUES DE MOURA	01300263854	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CAROLINE SARGGIN	01300264066	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	01300263617	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	01300263705	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	01300264214	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA	01300263863	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ROCHA ZAGANSKI	01300264106	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01300264211	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01300263883	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA DO NASCIMENTO AVILA	01300264060	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	01300263599	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	01300263875	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO CORREIA DA SILVA	01300264250	INDEFERIDO	ITEM 4.1.1
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	01300263748	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA BASILIO FERREIRA	01300264075	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	01300263996	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	GISLENE DE SOUZA	01300264186	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01300264183	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DOS SANTOS DIAS	01300263915	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO BATISTA SILVA	01300264100	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	01300263843	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	KAWANE CRISTINA CARNEIRO	01300263909	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01300263887	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN EDUARDO DA SILVA	01300263775	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	01300264216	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	01300264089	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE FERNANDES VITURINO	01300263828	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	01300263589	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DUARTE VITOR DOS SANTOS	01300264067	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN SANTOS SIQUEIRA	01300263906	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DONIZETI GABRIEL	01300263667	INDEFERIDO	ITEM 4.6.3 - alínea A e ITEM 4.6.4
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO FOGAÇA FARINHA	01300263893	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01300264092	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO BARRETO PEREIRA	01300263625	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY PINTO VIANA	01300263934	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Administrativo - Manhã	SAMUEL SOARES	01300263665	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01300263955	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER APARECIDO XAVIER	01300264034	DEFERIDO	
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01300263920	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	01300263794	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	01300263871	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Berçarista - Tarde	ANA KAROLINA TRINDADE LIRA	01300263718	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01300263809	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Berçarista - Tarde	ANA LUIZA MACIEL	01300263980	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI	01300264125	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	BÁRBARA BARBOSA BRANCO	01300264096	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01300263901	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	DIANA ALVES FONSECA	01300263792	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	JANE FERNANDA CAETANO CARVALHO LIMA	01300263637	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA	01300264132	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	LAMARA FREITAS GONÇALVES	01300263975	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9

Berçarista - Tarde	LAURA VICENTE MUSSI	01300263691	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	LUIZ HENRIQUE SOARES	01300264005	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01300264053	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	MARIA JOSE FERNANDES VITURINO	01300263831	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	MARIA SUZANNY TRINDADE	01300263758	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	01300263944	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	OLINDA VITÓRIA DA SILVA	01300263769	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Berçarista - Tarde	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	01300263730	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	RADIJA DA SILVA MARTINS	01300264174	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	01300264226	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Berçarista - Tarde	RAYANE KAMILY GOMES	01300263765	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01300263974	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01300264182	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	VIVIANE INACIO	01300263986	DEFERIDO	
Berçarista - Tarde	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	01300263615	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Cirurgião Dentista II - Manhã	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	01300264064	DEFERIDO	
Cirurgião Dentista II - Manhã	HYAGO DIAS JAOUICHE	01300264059	DEFERIDO	
Cirurgião Dentista II - Manhã	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	01300263823	DEFERIDO	
Cirurgião Dentista II - Manhã	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	01300263601	INDEFERIDO	ITEM 4.6.3 - alínea A e ITEM 4.6.4
Cirurgião Dentista II - Manhã	VALDIRENE PORTO RIBEIRO	01300263586	DEFERIDO	
Coletor de Lixo - Tarde	DANIEL VITOR PADILHA	01300263825	INDEFERIDO	Documento não se enquadra no item 4
Coletor de Lixo - Tarde	DEBORA LUANA JESUS BUENO	01300264111	DEFERIDO	
Coletor de Lixo - Tarde	DENNER DE JESUS BUENO	01300264135	DEFERIDO	
Coletor de Lixo - Tarde	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	01300263946	INDEFERIDO	ITEM 4.6.2 e ITEM 4.8.2
Coletor de Lixo - Tarde	JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA	01300263728	DEFERIDO	
Coletor de Lixo - Tarde	MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01300264151	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01300263751	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	01300264071	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01300264168	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	EDILENE SIMIONATO	01300263643	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA APARECIDA CABRAL DA SILVA	01300263688	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01300264198	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	JACIRA DE OLIVEIRA SOARES	01300263819	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01300263844	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	LUDMILLA LAURA MIRANDA	01300263939	INDEFERIDO	ITEM 4.8.2 e ITEM 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro - Manhã	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	01300263597	INDEFERIDO	ITEM 4.6.3 - alínea A e ITEM 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	RONALDO CESAR DO CARMO SILVA	01300263723	INDEFERIDO	ITEM 4.6.3 - alínea A e ITEM 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	TATIANE DA SILVA SOARES	01300264164	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro - Manhã	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	01300264219	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE ZIMMERMANN	01300264027	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	DIONATAN PAIVA DIAS	01300263960	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01300263596	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEID	01300263943	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JAQUELINE APARECIDA BRIZOLA	01300264010	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSSA APARECIDA MORAIS DE SANTANA DANTAS	01300264076	DEFERIDO	
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	ADILSON LACERDA	01300263936	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea A
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	AGNALDO BORGES	01300264142	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	ADÃO APARECIDO GOMES	01300263855	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	BRUNO DE SOUZA SENA	01300264014	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01300263663	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	CLAUDIO DOMINGUES VAZ	01300264156	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01300263701	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Motorista - Tarde	DIEGO SITKO FONGARI	01300263584	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01300263781	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	JULIO CESAR PATROCINIO	01300263798	INDEFERIDO	Documento não se enquadra no item 4
Motorista - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01300263742	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01300263641	DEFERIDO	
Motorista - Tarde	MAICON TEIEXEIRA LISBOA	01300264179	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Motorista - Tarde	MARCELO LUIZ	01300264090	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Motorista - Tarde	MARCOS LACERDA PARRA	01300263950	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Motorista - Tarde	PAULO CEZAR SOARES	01300264145	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Motorista - Tarde	PEDRO ELIAS BARBOSA NATO	01300264026	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Operador de Máquinas - Manhã	ADÃO APARECIDO GOMES	01300263857	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01300263743	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS LACERDA PARRA	01300263952	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Pintor - Manhã	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	01300264267	DEFERIDO	
Pintor - Manhã	DENNER DE JESUS BUENO	01300264130	DEFERIDO	
Pintor - Manhã	JOSE SERGIO MUSSI	01300264139	DEFERIDO	
Pintor - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01300264261	DEFERIDO	
Pintor - Manhã	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01300263724	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ADRIANA DE FÁTIMA FAUSTINO RUI	01300264019	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	01300263891	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ADRIELLY KASSIA DE JESUS	01300263874	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	ALINE CRISTINA BONFIM	01300263692	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	01300263762	INDEFERIDO	ITEM 4.1.1
Professor - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01300263729	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01300263848	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01300263808	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	ANA LUCIA DE SOUSA	01300264163	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	ANA LÚCIA VALIM DE GASPERI	01300264184	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01300263618	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01300263866	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANDREA FAUSTINO	01300263640	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI	01300264122	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01300263657	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANGELA MARIA RODRIGUES	01300263858	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	01300263978	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01300264176	DEFERIDO	
Professor - Manhã	AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO	01300264241	DEFERIDO	

Professor - Manhã	AYUMI TAMAKI MARCELINO	01300263653	DEFERIDO	
Professor - Manhã	BÁRBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01300264239	DEFERIDO	
Professor - Manhã	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01300263753	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01300263902	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA	01300264257	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01300264112	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01300263879	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	01300264091	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA	01300263812	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DANIELE PAULA DA SILVA	01300264141	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DANIELI APARECIDA PERZYSBESZ DA SILVA	01300264173	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01300264040	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01300264166	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DIANA ALVES FONSECA	01300263796	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	01300264215	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ÉRICA ESMAÍLA DE CASTRO TOMÉ CORAL	01300263835	DEFERIDO	
Professor - Manhã	FABIANA APARECIDA NUNES RODRIGUES	01300264037	INDEFERIDO	Documento não se enquadra no item 4
Professor - Manhã	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE CASTRO	01300264264	DEFERIDO	
Professor - Manhã	FERNANDA ALVES FERNANDES	01300263938	DEFERIDO	
Professor - Manhã	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	01300263905	DEFERIDO	
Professor - Manhã	FRANCIELE DE FREITAS	01300263681	DEFERIDO	
Professor - Manhã	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	01300264056	DEFERIDO	
Professor - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA	01300263799	DEFERIDO	
Professor - Manhã	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01300264015	DEFERIDO	
Professor - Manhã	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01300263759	DEFERIDO	
Professor - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01300263964	DEFERIDO	
Professor - Manhã	HEMANUELLY LOURENÇO DOS SANTOS	01300264070	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ILMA COSTA DOS SANTOS	01300263797	DEFERIDO	
Professor - Manhã	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01300264121	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA	01300263791	DEFERIDO	
Professor - Manhã	IVONE ROSA DE CARVALHO	01300264104	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01300264020	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01300263958	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	01300264126	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JOCILENE BENTO PARRA	01300264222	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JOELMA FARIAS DOMINGUES TIXILISKI	01300263647	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES	01300264109	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor - Manhã	JULIANY DE BRITO	01300264133	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01300264061	DEFERIDO	
Professor - Manhã	KAOANE DOS SANTOS SIQUEIRA	01300263904	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	LOURDES CASONI	01300264240	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01300263849	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUCIA APARECIDA ALVES	01300263973	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	01300264224	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor - Manhã	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	01300264230	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01300263802	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA	01300264080	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUIZ HENRIQUE SOARES	01300264006	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01300264047	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	01300263706	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIA NICOLI DA SILVA	01300264159	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIA SUZANNY TRINDADE	01300263755	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIVALDA NUNES	01300263712	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MAURILIO SHINITI INOUE	01300263922	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01300264192	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MAYARA JHESSICA DA SILVA	01300263801	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01300263719	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MURILO BARRERA RODRIGUES	01300263696	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor - Manhã	NATHALIA PROENÇA GOMES	01300263700	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	NATHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01300263590	DEFERIDO	
Professor - Manhã	OLINDA VITÓRIA DA SILVA	01300263735	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	01300264203	DEFERIDO	
Professor - Manhã	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01300263662	DEFERIDO	
Professor - Manhã	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	01300264221	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ROSANA RODRIGUES LIMA	01300264200	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO	01300263917	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	01300264129	DEFERIDO	
Professor - Manhã	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	01300264242	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	SILVIA FERREIRA BARBOSA	01300264024	INDEFERIDO	Documento ilegível
Professor - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01300263869	DEFERIDO	
Professor - Manhã	TAILA YASMIM JUSTINO DA SILVA	01300263900	DEFERIDO	
Professor - Manhã	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	01300264081	INDEFERIDO	ITEM 4.1.1
Professor - Manhã	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01300264088	DEFERIDO	
Professor - Manhã	TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO	01300263911	DEFERIDO	
Professor - Manhã	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01300263608	DEFERIDO	
Professor - Manhã	VIVIAN YOSHIKO UENO	01300264185	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	VIVIANE INACIO	01300263994	DEFERIDO	
Professor - Manhã	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	01300264117	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	01300263606	DEFERIDO	
Professor - Manhã	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	01300264225	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ALANA CAROLINE SARGGIN	01300264065	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ALINE CRISTINA BONFIM	01300263695	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01300263885	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	01300263636	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	01300263766	INDEFERIDO	ITEM 4.1.1
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01300264171	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA LÚCIA DE SOUSA	01300264187	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01300263862	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ANDREA FAUSTINO	01300263638	DEFERIDO	

Professor/Pedagogo - Tarde	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01300263814	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ANTONIO CARLOS JUNIOR	01300263633	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO	01300264249	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	AYUMI TAMAKI MARCELINO	01300263733	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	01300263784	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01300263881	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA	01300263815	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor/Pedagogo - Tarde	DANIELE PAULA DA SILVA	01300264152	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	DANYELLY APARECIDA TRINDADE PEREIRA	01300264269	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor/Pedagogo - Tarde	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01300264044	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor/Pedagogo - Tarde	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01300264175	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	01300263579	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	EDIANE APARECIDA FANAS	01300263838	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor/Pedagogo - Tarde	EDIVALDO CASASOLA	01300264158	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ÉRICA ESMAÍLA DE CASTRO TOMÉ CORAL	01300263626	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01300264231	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	FERNANDA ALVES FERNANDES	01300263940	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	FRANCIELE DE FREITAS	01300263682	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	GESSICA APARECIDA DA SILVA	01300263786	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01300264017	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	GISLENE DE SOUZA	01300264188	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01300263760	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01300264124	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor/Pedagogo - Tarde	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01300264022	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01300264086	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	JOAO BATISTA SILVA	01300264103	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor/Pedagogo - Tarde	JOCÉLIA BENTO PARRA	01300263947	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	JOCILENE BENTO PARRA	01300264236	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES	01300264115	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor/Pedagogo - Tarde	JULIANY DE BRITO	01300264123	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01300264062	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	KAROLINE DE SOUZA CORREA	01300264255	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01300263890	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR	01300264227	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	01300264235	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Professor/Pedagogo - Tarde	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA	01300264193	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	MURILO BARRERA RODRIGUES	01300263697	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Professor/Pedagogo - Tarde	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01300263666	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	PATRICIA NUNES DE SOUZA	01300264143	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor/Pedagogo - Tarde	PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA ANTAL	01300264039	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	01300263779	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO	01300263916	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	SILVIA FERREIRA BARBOSA	01300264212	INDEFERIDO	Documento ilegível
Professor/Pedagogo - Tarde	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	01300264079	INDEFERIDO	ITEM 4.1.1
Professor/Pedagogo - Tarde	TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO	01300263912	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	VALÉRIA PROENÇA GOMES	01300264217	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor/Pedagogo - Tarde	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	01300264208	DEFERIDO	
Professor/Pedagogo - Tarde	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	01300264223	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ADRIANA KELLY DE JESUS	01300263867	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	ALLANA BRUNA DA SILVA	01300263836	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Recepcionista Atendente - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONCA	01300264021	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ANA LUIZA YURI MIYAMOTO	01300264138	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	01300263931	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ANGELA MARIA RODRIGUES	01300263860	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ANGRA CORREIA	01300263818	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01300263778	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	BIANCA GUANIERI MOTTA	01300263757	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	CAMILA AMORIM LAMARI	01300264259	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Recepcionista Atendente - Tarde	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01300263997	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	DANIELI APARECIDA PERZYSBESZ DA SILVA	01300264177	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	01300263644	INDEFERIDO	DOCUMENTO INCOMPLETO
Recepcionista Atendente - Tarde	EDNA PEREIRA DE PAULA	01300264137	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ERICA PINHEIRO DAS NEVES	01300263669	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	EVA DOS SANTOS	01300264167	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01300263813	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	01300264155	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	01300263674	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	01300263600	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA	01300263846	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	HUDSON LOPES DA SILVA	01300263746	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	IGOR RUY DOS SANTOS	01300263889	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Recepcionista Atendente - Tarde	ISABELLY VITÓRIA FERREIRA GÓIS	01300263892	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01300264218	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01300263859	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	01300263877	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	LAUANE DARI DE OLIVEIRA	01300263670	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	LEIDIANE PAULINO ALVINO	01300264154	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	01300264095	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Recepcionista Atendente - Tarde	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01300263803	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	LUCRECIA FERREIRA GOMES	01300263852	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	LUZIA SANTOS GOMES	01300264054	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01300263780	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	MARIA DE FATIMA LOPES GAIOSKI	01300264157	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01300264099	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	01300263856	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	MARISA DE ALMEIDA PEREIRA	01300264229	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Recepcionista Atendente - Tarde	MONICA APARECIDA DA SILVA	01300264197	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01300263951	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	NEUZA PEREIRA DE SENA GOMES	01300264172	DEFERIDO	

Recepcionista Atendente - Tarde	PAMELA CORREIA	01300263811	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01300264204	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01300263999	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	01300263926	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE	01300264189	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	SEBASTIANA ROSA FERREIRA	01300264000	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01300264210	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA	01300264033	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Recepcionista Atendente - Tarde	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01300264220	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01300263956	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	THAYNÁ MARQUES EVANGELISTA ADÃO	01300263716	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	01300264063	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01300263921	DEFERIDO	
Recepcionista Atendente - Tarde	VERONICA APARECIDA DA SILVA	01300264243	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	01300263961	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01300263752	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CLAUDIA DA COSTA	01300263650	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01300264105	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIEINE KELLY PORFÍRIO DOS SANTOS	01300263878	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE APARECIDA QUEIROZ MATIAS	01300264087	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01300264181	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D, ITEM 4.6.3 - alínea A, e ITEM 4.6.4
Técnico em Enfermagem - Tarde	GUILHERME PINANGE DE OLIVEIRA	01300263677	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	ISABELA HERCULANO DA SILVA	01300263933	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA FERNANDA TEODORO	01300264268	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01300264253	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	01300263709	INDEFERIDO	ITEM 4.7.2
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01300263847	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	01300263853	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	01300263773	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01300263868	INDEFERIDO	Documento não se enquadra no item 4
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE DA SILVA SOARES	01300264254	INDEFERIDO	ITEM 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01300263610	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Tarde	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	01300263745	INDEFERIDO	ITEM 4.6.3 - alínea A e ITEM 4.6.4
Técnico em Radiologia - Manhã	WELINGTON ALVES GONÇALVES SIQUEIRA	01300264077	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	01300264247	INDEFERIDO	ITEM 4.5.2 - alínea D
Tratorista Agrícola - Tarde	AGNALDO BORGES	01300264146	DEFERIDO	
Tratorista Agrícola - Tarde	CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTILHO NETO	01300263913	DEFERIDO	
Tratorista Agrícola - Tarde	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01300263886	DEFERIDO	
Tratorista Agrícola - Tarde	JULIO CÉSAR RIBEIRO	01300263959	DEFERIDO	
Tratorista Agrícola - Tarde	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	01300264234	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8FA06CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.340 PE 28

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 49 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO
PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.340/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 28/2023, o(s) participante(s):

Cotação dos Lotes			
18708 - BRANDELERO & BIELAK LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
MATERIAIS ESTRUTURAIS	1	R$450000,00	12,13
76279 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
ARTEFATOS DE CIMENTO	1	R$200000,00	11,4
MATERIAIS ELETRICOS	1	R$300000,00	26,6
MATERIAIS DE PINTURA	1	R$250000,00	23,8
MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	1	R$250000,00	22,8
MATERIAIS HIDRAULICOS	1	R$200000,00	25,9
FERRAGENS E AFINS	1	R$350000,00	18,78
FERRAMENTAS EM GERAL	1	R$50000,00	26,79
Vencedores dos Lotes			
18708 - BRANDELERO & BIELAK LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**

MATERIAIS ESTRUTURAIS	1	R$450000,00	12,13
76279 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
ARTEFATOS DE CIMENTO	1	R$200000,00	11,4
MATERIAIS ELETRICOS	1	R$300000,00	26,6
MATERIAIS DE PINTURA	1	R$250000,00	23,8
MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	1	R$250000,00	22,8
MATERIAIS HIDRAULICOS	1	R$200000,00	25,9
FERRAGENS E AFINS	1	R$350000,00	18,78
FERRAMENTAS EM GERAL	1	R$50000,00	26,79

Santa Izabel do Oeste, 5 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Preeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EFF32CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.341 PE 20

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 30 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**PREGÃO**
	PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
	20/2023
	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023

AO SR. JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.341/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 20/2023, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

116068 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 M(42636)	UNIDADE	propria	1.000	R$170,00	R$170.000,00
6	TUBOS DE CONCRETO 1,00 X 1,00 M(42638)	UNIDADE	propria	500	R$200,00	R$100.000,00
8	TUBOS DE CONCRETO 2,00 X 1,00 M, COM TRAMA(42641)	UNIDADE	propria	200	R$1.800,00	R$360.000,00
Total do Fornecedor:						R$630.000,00
118729 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	TUBOS DE CONCRETO 1,50 X 1,00 M, COM TRAMA(42640)	UNIDADE	propria	100	R$790,00	R$79.000,00
Total do Fornecedor:						R$79.000,00
155934 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TUBOS DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M(42634)	UNIDADE	propria	3.000	R$48,90	R$146.700,00
Total do Fornecedor:						R$146.700,00
157015 - FELIPE DE FAVERI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TUBOS DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M(42635)	UNIDADE	propria	1.500	R$79,45	R$119.175,00
5	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 M, COM TRAMA(42637)	UNIDADE	propria	200	R$187,50	R$37.500,00
Total do Fornecedor:						R$156.675,00
534137 - 45.193.287 CLADECIR PILZ BOGER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO EM CONCRETO, COM SAÍDA PARA LIMPEZA E ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM ESPECIFICAÇÕES DE 1 M DE DIÂMETRO X 0,50 M DE ALTURA X 0,1 M DE ESPESSURA COM TAMPA DE CONCRETO COBRINDO 1/3 DO DIÂMETRO PARA PROTEÇÃO DA BOIA. OS TUBOS ACIMA DE 0,60 M ARMADOS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT 8890/2007	UNIDADE		200	R$300,00	R$60.000,00
Total do Fornecedor:						R$60.000,00

Santa Izabel do Oeste, 5 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FD02BF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 03/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADENIR CARBONERA RESTAURANTE LTDA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	2	9863	REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - APROX 1.000 GR REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - Compreendendo arroz, feijão, massas, carnes, saladas (demais acompanhamentos) e bebida (350 ML) - Aproximadamente 1.000 gr	CARBONERA GRILL	UN	2.500,00	19,23
LOTE: 001	5	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - SANTA LÚCIA	CARBONERA GRILL	UN	1.100,00	23,33

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:08717E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 3/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JHONATHAN FILIPE BURATTI 10185713963;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE:	2	9863	REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - APROX 1.000 GR REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - Compreendendo arroz, feijão, massas, carnes, saladas (demais acompanhamentos) e bebida (350 ML) - Aproximadamente 1.000 gr	RESTAURANTE HALLEY	UN	2.500,00	19,23
LOTE:	5	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - SANTA LÚCIA	RESTAURANTE HALLEY	UN	1.100,00	23,33

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6B577BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 2/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 1/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DR CONSTRUÇÕES LTDA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.	DR CONSTRUÇÕES	M2	1.600,00	130,00
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.	DR CONSTRUÇÕES	M2	4.000,00	15,90

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:70394285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 3/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 2/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAURICIO PEREIRA MACEDO 08815483918;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para prestar serviços e Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2453	AUXILIO FUNERAL 1 (uma) urna, 01(uma) coroa, velas, ornamentação da urna com véu e flores, preparação do corpo para atos fúnebres, transladado do local de velório para o local de sepultamento.		SR	35,00	850,00
LOTE: 001	2	9864	AUXILIO TRANSPORTE DE FUNERAIS Auxilio transporte de funerais - valor do km rodado para transladado de corpo de usuários de santa lúcia falecidos fora do Município de Santa Lúcia - PR.		SR	10.000,00	0,50

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:58F16391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 21/2023.

Verificando que houve erro no Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito ao descritivo do item do lote 01 e 05, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12423	SEGURO RCO VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	1,00	SR	4.417,50	4.417,50
TOTAL						4.417,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12420	SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	1,00	SR	3.892,21	3.892,21
TOTAL						3.892,21

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12423	SEGURO RCO VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	1,00	SR	4.417,50	4.417,50
TOTAL						4.417,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12420	SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	1,00	SR	3.892,21	3.892,21
TOTAL						3.892,21

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12423	SEGURO RCO VEÍCULO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	1,00	SR	4.417,50	4.417,50
TOTAL						4.417,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12420	SEGURO VEÍCULO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	1,00	SR	3.892,21	3.892,21

TOTAL	3.892,21

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12423	SEGURO RCO VEÍCULO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00	1,00	SR	4.417,50	4.417,50
TOTAL						4.417,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12420	SEGURO VEÍCULO MINIBUS NOVO CHASSI VF3YEBRFCP2W08171 Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	1,00	SR	3.892,21	3.892,21
TOTAL						3.892,21

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 25/04/2023 no mesmo horário e local, para recebimento das "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 21/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:091A721E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 17/2023***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

TANIA TERESINHA DALBEN KRAMER 83608052968							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE MANICURE E PEDICURE Ministrar técnicas de manicure e pedicure, esterilização e manutenção dos instrumentos, noções de custos e orientações de higiene pessoal, além de proporcionar habilidades para uma nova profissão e fornecer orientação para aprender na prática como esmaltar unhas, incluindo as unhas decoradas; Carga Horária de 48 horas mensais, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Assitencia Social.	PRÓPRIA	H	576,00	45,50	26.208,00
TOTAL							26.208,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 26.208,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1D309FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1584, Sala 2, Centro, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante a Qboa ou de melhor qualidade.	2.000	Supermax	3,02	6.040,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	600	Tupi	4,94	2.964,00
3	ALCOOL GEL1000 ML 70%	500	Ciclo farma	6,50	3.250,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	Tupi	4,09	858,90
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	Supermax	3,60	2.160,00
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS	300	Locatelli	9,10	2.730,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	Canário	4,50	432,00
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M	1.000	Mg Life	1,97	1.970,00
23	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	Trópicos	3,00	24.000,00
26	RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.	800	Locatelli	5,62	4.496,00
28	RODO DE ESPUMA	1.000	Locatelli	6,45	6.450,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	Locatelli	7,62	7.620,00
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo, Tixan, Ype ou de melhor qualidade.	1.500	Tixan Ypê	3,89	5.835,00
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	Supermax	14,65	7.325,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	5,75	3.450,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	14,50	8.700,00
43	TOALHA DE ROSTO	400	Parati	6,00	2.400,00
TOTAL					**90.680,90**

O total do item é de **R$ 90.680,90 (Noventa mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:25FFF2EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	Gioca	105,42	10.542,00
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	GLade	8,72	1.744,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	Brilhus	1,91	7.640,00
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	Plasutil	68,61	5.488,80
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.	1.000	Panosul	3,23	3.230,00
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso liquido de 1 kg.	850	Lar	5,87	4.989,50
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;	600	Clinn	1,05	630,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	12,39	7.434,00

38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	10,85	6.510,00
TOTAL					**48.208,30**

O total do item é de **R$ 48.208,30 (Quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C1EF2F8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	Fuzeto	3,15	945,00
24	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	Sany	1,29	645,00
27	RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medindo 80 cm.	600	Helio	7,28	4.368,00
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	Four Line	12,85	5.140,00
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	Sany	2,86	858,00
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	Daltextil	3,34	2.672,00
44	VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.	350	Brubalar	5,87	2.054,50
TOTAL					**16.682,50**

O total do item é de **R$ 16.682,50 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AE99753C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ECG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.133.042/0001/76, situada na Rua João Muniz Reis, nº 1698, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen RS.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8	600	UP Papéis	52,99	31.794,00
TOTAL					**31.794,00**

O total do item é de **R$ 31.794.00 (Trinta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3B271F14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, situada na Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 8, Centro, Londrina PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculoesquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHzcom 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz . Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00
TOTAL					**89.980,00**

O total do item é de **R$ 89.980,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:ECA3BD6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.481.107/0001-48, situada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3033, Centro, Campina do Simão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEI´S MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA; - GÁS BAIXA PRESSÃO; - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; - REGISTRO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL; - REGISTRO CROMADO DE 1/4"; - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM E SEM PÉ 25 CM (MESA); - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; - UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES; - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES; - GRELHAS 30X30; - ALTÍSSIMA QUALIDADE; - VOLUME DO FORNO: 55 LITROS	4,00	Itajobi	2.500,00	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**

O total do item é de **R$ 10.000,00(Dez mil reais**).

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:423EDAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA BALANCETE DAS RECEITAS MÊS MARÇO/2023

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Período de: Março à Março
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 03; Mês Fim: 03; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura:	
{"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 40 de 03/04/2023 16:19:55	

Receitas	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	8.303,03	23.195,11	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	8.303,03	23.195,11	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.263,16	21.605,14	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	7.263,16	21.605,14	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.398,31	11.615,78	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	4.398,31	11.615,78	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	77.849,75	393.549,25	0,00	0,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	77.849,75	393.549,25	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**97.814,25**	**449.965,28**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**97.814,25**	**449.965,28**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 10/04/2023

DANIEL AMARAL
067.843.619-38
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:48B416CC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS MARÇO/2023

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/03/2023 **até** 31/03/2023			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
68	27//03/2023	401,16	8	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, INSTITUTO DAS ÁGUAS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIA 28/03/2023, NA CIDADE DE CURITIBA -PR.	Curitiba	28/03/2023	28/03/2023	0,800
67	27//03/2023	401,16	7	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, INSTITUTO DAS ÁGUAS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIA 28/03/2023, NA CIDADE DE CURITIBA -PR.	Curitiba	28/03/2023	28/03/2023	0,800
70	27//03/2023	1.289,43	10	SILVIO SANDRO DE SOUZA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "CENTRAL DE CONTROLE, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO TCE E TCU", NOS DIAS 29,30 E 31/03/2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	28/03/2023	31/03/2023	3,000
64	15//03/2023	401,16	6	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ENTREGA DE OFÍCIO AO DEPUTADO PEDRO PAULO BAZANA, VISITA A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E VISITA A SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES COM O SECRETÁRIO EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	16/03/2023	16/03/2023	0,800
69	27//03/2023	515,78	9	DANIEL AMARAL	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, INSTITUTO DAS ÁGUAS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIA 28/03/2023, NA CIDADE DE CURITIBA -PR.	Curitiba	28/03/2023	28/03/2023	0,800
Valor Entidade:		**3.008,69**							
Valor Total:		**3.008,69**							

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:B53B8389

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA IN 03/2023 - ANEXO II

Anexo II
PLANHILHA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

FORNECEDOR:		
TIPO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO:	PLACA:	

DATA	**QUANTIDADE DE LITROS**	**TIPO COMBUSTIVEL**				**KM/H VEÍCULO/ MÁQUINA**	**Nº NOTA/ CUPOM FISCAL**	**MOTORISTA/ OPERADOR**	**ASSINATURA**
		E	**G**	**S10**	**S500**				

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

E = Etanol
G = Gasolina
S10 = Óleo Diesel S10
S 500 = Óleo Diesel S500

Nome:
Secretario Municipal de :

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5C24389A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 22/2023

LEI Nº 22/2023

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/Empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Inclui o cargo de provimento em comissão no Quadro de Cargos Geral do Município nos seguintes termos:

Cargo/Emprego	Carga Horária	Vencimentos	Número de vagas	Atribuições
Assessor das ações de serviços da saúde	40hrs	CC8 – R$ 1.633,69	4	Executar atividades de apoio administrativo, inclusive na área de informática; prestar apoio à equipe de saúde; realizar atividades de organização e controle de materiais e equipamentos do estoque; executar atividades de recepção e portaria, prestando atendimento com urbanidade e respeito à chefia, aos funcionários e aos usuários; observar com presteza as determinações e normas emitidas pelos superiores; executar serviços de copa e cozinha; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e dos equipamentos; efetuar a limpeza nas instalações, executar outras tarefas compatíveis com a função;

Art. 2º. Altera a carga horária e vencimentos do cargo efetivo de cargo do Quadro Geral Efetivo do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Carga Horária atual	Carga horária nova	Vencimento atual	Vencimento de acordo com a nova carga horária
Farmacêutico	30hrs	40hrs	R$2.907,60	R$ 3.876,80

Art. 3º. Altera o vencimento base dos cargos efetivo do Quadro Geral do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Carga Horária atual	Total de Vagas Ocupadas	Total de Vagas Disponíveis	Vencimento atual	Vencimento Passa a Ser
Tratorista	40 hs	00	03	R$1.529,53	R$ 2.280,27
Operador de Trator Agrícola	40 hs	01	02	R$ 1.529,53	R$ 2.280,27
Escriturário C	40 hs	03	03	R$ 2.721,88	R$ 4.748,39
Escriturário D	40 hs	01	02	R$ 2.721,88	R$ 4.748,39
Auxiliar de Enfermagem	40 hs	06	01	R$ 1.801,25	R$ 2.513,85
Enfermeiro (a) Padrão Nível Superior 40 hrs	40 hs	03	01	R$ 3.456,25	R$ 4.180,75

Art. 4º. O conteúdo restante da lei permanece inalterado, de modo que a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 06 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na carga horária atual do cargo de Farmaceutico)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A4D758D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 11/2023 - ATUALIZADA

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 9/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2023
ATA ATUALIZADA 10/04/2023
No dia 28 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2023, Processo licitatório nº 9/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PLAYGROUNDS PARA O LAZER INFANTO/JUVENIL. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
MG COMERCIAL LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MG COMERCIAL LTDA	18.108.624/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição de 4 (quatro) Playgrounds para o Lazer Infanto/Juvenil.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MG COMERCIAL LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PLAYGROUNDS - RESISTENTE A ÁGUA, SOL, CHUVA E DENTRO DAS NORMAS ABNT16071/2012; TAMANHO MÉDIO (7,5 X 12M). Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2021, laudos de Determinação de Condutividade Elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B; 02 torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio, 0.50cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20); 01 Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira.	2	UN	URSSUSPLAY PARQUE 3	R$ 31.000,00	R$ 62.000,00
Total Geral:						**R$ 62.000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2023.

MG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.108.624/0001-92

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DFB29C07

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 10/2023 - ATUALIZADA

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 8/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2023
ATA ATUALIZADA 10/04/2023

No dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2023, Processo licitatório nº 8/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Granulado de Borracha Preta para manutenção dos campos de grama sintética da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
RR PIETTA LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
RR PIETTA LTDA	25.343.077/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Granulado de Borracha Preta para manutenção dos campos de grama sintética da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São Sebastião da Amoreira, Pr.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: R R PIETTA EIRELI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRANULADO DE BORRACHA PRETA, MALHA 0,7 A 2,00 mm PARA MANUTENÇÃO DE GRAMADO SÍNTETICO.	5.520	KG	PROPRIA	R$ 3,05	R$ 16.836,00
Total Geral>>>>>						**R$ 16.836,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2023.

RR PIETTA LTDA
CNPJ: 25.343.077/0001-95

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2FE2911D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 8/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2023
ATA ATUALIZADA 06/04/2023
No dia 08 de abril do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, Processo licitatório nº 38/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
RR PIETTA LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
RR PIETTA LTDA	25.343.077/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

BRAZZALE & FILHOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	FLOREIRAS. FLOREIRA COM BOCA 1,20 x 0,40 cm COM 0,60 cm DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PROPRIA PROPRIO	UN	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 60.000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo
de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 06 de abril de 2023.

BRAZZALE & FILHOS LTDA
CNPJ: 09.551.1858/0001-30

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B55F3721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial n.º 16/2023, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*"**.
Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	150	DOSES	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, SEXADO DE FÊMEA COM PROVAS CONVERTIDAS PARA ODAIRYBULLS,DEZEMBRO **DE 2022**, PARA A BASE SISTEMA AMERICANO. DOSES DE SÊMEN RAÇA HOLANDESA. CARACTERÍSTICAS: - PRODUÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A MAIS**1.000**LIBRAS, COM REPETIBILIDADE MAIOR; - TPI MAIOR OU IGUAL**2700**; - PTA TIPO MAIOR OU IGUAL**0,0** - FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A**1,8**%; - MÉRITO LIQUIDO VITALÍCIO MAIOR OU IGUAL A MAIS9**00**; - VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL5,0; - CCS MENOR IGUAL A 2,70: - COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,5; - PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30; - GORDURA MAIOR OU IGUAL A 60; NO PREÇO COTADO A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR SÊMEN DE 01 TOURO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS.	**R$ 184,00**	**R$ 27.600,00**
02	50	DOSES	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO, SEXADO FÊMEA COM PROVAS CONVERTIDAS PARA ODAIRYBULLS,**DEZEMBRO DE 2022**, PARA A BASE SISTEMA AMERICANO. DOSES DE SÊMEN RAÇA PARDO SUIÇO. CARACTERÍSTICAS: - PRODUÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 800LIBRAS, - PROTEÍNA MAIOR IGUAL A 30; - GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30; - CCS MENOR OU IGUAL A 0,5; TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,5; - COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,5; - MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO MAIOR OU IGUAL A 200.	**R$ 161,00**	**R$ 8.050,00**
TOTAL GERAL				**R$ 35.650,00**	

LEIA -SE:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	150	DOSES	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, SEXADO DE FÊMEA COM PROVAS CONVERTIDAS PARA ODAIRYBULLS,DEZEMBRO **DE 2022**, PARA A BASE SISTEMA AMERICANO. DOSES DE SÊMEN RAÇA HOLANDESA. CARACTERÍSTICAS: - PRODUÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A MAIS**1.000**LIBRAS; - TPI MAIOR OU IGUAL**2700**; - PTA TIPO MAIOR OU IGUAL**0,0** - FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A**1,8**%; - MÉRITO LIQUIDO VITALÍCIO MAIOR OU IGUAL A MAIS9**00**; - VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL5,0; - CCS MENOR IGUAL A 2,70: - COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,5; - PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30; - GORDURA MAIOR OU IGUAL A 60; NO PREÇO COTADO A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR SÊMEN DE 01 TOURO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS.	**R$ 184,00**	**R$ 27.600,00**
02	50	DOSES	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO, SEXADO FÊMEA COM PROVAS CONVERTIDAS PARA ODAIRYBULLS,**DEZEMBRO DE 2022**, PARA A BASE SISTEMA AMERICANO. DOSES DE SÊMEN RAÇA PARDO SUIÇO. CARACTERÍSTICAS: - PRODUÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 800LIBRAS, - PROTEÍNA MAIOR IGUAL A 30; - GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30; - CCS MENOR OU IGUAL A 3,0; TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,5; - COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,5; - MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO MAIOR OU IGUAL A 200.	**R$ 161,00**	**R$ 8.050,00**
TOTAL GERAL				**R$ 35.650,00**	

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 10 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C199CD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL 02/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RETIFICAÇÃO
EDITAL nº 02/2023 de 11 de abril de 2023
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11/04/2023

Declara a abertura do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares-PR, para o mandato 2024-2027 – Retificação do Edital 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 abrem as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2027 para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares e dá outras providências.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Teixeira Soares, conforme Resolução nº 004/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
2.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
2.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
2.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
2.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
2.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
2.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados a seguir:
Cargo: Conselheiro Tutelar
Vaga: 05 vagas (titulares)
Carga Horária: 40h
Remuneração: R$ 2.538,71 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)
2.6 O Conselho Tutelar funcionará das 08h às 12h e das 13h às 17h atendendo em sua Sede. Após esse horário atenderá sobre regime de plantão 24h por dia inclusive aos finais de semana e feriados.
2.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal Nº.1698/2015 e suas alterações nº.1705/2015 e 1730/2016.
2.8 As escalas serão programadas em conjunto com os Conselheiros Tutelares e CMDCA, o qual é o órgão fiscalizador, a fim de que os atendimentos sejam ininterruptos com escala de trabalho, de Plantão e Folga.
2.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, e a Lei Municipal Nº. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 ou a que a suceder.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
3.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Teixeira Soares ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 1698/2015 e suas alterações nº.1705/2015 e 1730/2016.
3.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Teixeira Soares, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1698/2015 e suas alterações nº.1705/2015 e 1730/2016:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município há pelo menos dois anos;
Conclusão do Ensino Médio, podendo ser apresentado no ato da posse;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato;

Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
4.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência atualizada e uma comprovação de residência superior a dois anos, anteriores à publicação deste Edital (Ex: conta de água, luz, telefone, internet, cadastro de loja, contrato de aluguel; declaração de matrícula escolar) ou Declaração registrada em cartório;
Certificado de quitação eleitoral;
Reconhecida Idoneidade Moral - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Certificado de conclusão de Ensino Médio (podendo ser apresentado no ato da posse).
Declaração de noções básicas de Informática (Word, Windows, Excel e Internet)
Comprovação de experiência, de no mínimo 200 (duzentas) horas de trabalho com crianças e adolescentes, mediante o desenvolvimento de atividades:
Como professores;
Como estagiário em atendimento de crianças e adolescentes;
Como instrutores e/ou monitores de cursos voltados para crianças e adolescentes;
Com trabalhos voluntários com crianças e adolescentes em Entidades Religiosas.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
5.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo (Art.6º - § 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. - RESOLUÇÃO Nº 231 CONANDA).

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
6.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
6.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições ficarão abertas do dia 12 de abril de 2023 (quarta feira) a 23 de maio de 2023 (terça feira), em horário de atendimento ao público das 9h às 11h30min. e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
7.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
7.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 4 (quatro) deste edital.
7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 4 (quatro) deste Edital.
7.7 A inscrição será gratuita.
7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
7.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
7.10 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
8.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
8.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
8.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
8.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 26 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
8.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 3 (três dias), de 29/05/2023 (segunda feira) a 31/05/2023 (quarta feira), no horário de atendimento ao público, das 9h as 11h30min e das 13h as 17h, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
8.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, no dia 02/06/2023 (sexta-feira) concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias, 05 e 06/06/2023, para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
8.8 Havendo impugnação a Comissão Especial se reunirá nos dias 07/06/2023 (quarta-feira), na sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para decidir acerca da impugnação e análise das candidaturas.

8.9 No dia 13/06/2023 (terça-feira), publicação da Relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
8.10 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, 14 e 15/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
8.11 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá no dia 16/06/2023 (sexta-feira) em caráter extraordinário para julgamento, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
8.12 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 19/06/2023 (segunda-feira), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
8.13 Caso o número de candidatos seja inferior a 10 (dez) inscritos habilitados, a Comissão Eleitoral, reabrirá o período de inscrições, que será 20/06/2023 (terça feira) a 30/06/2023 (sexta feira).
8.14 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

DA PROPAGANDA ELEITORAL
9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
9.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
9.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
9.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
9.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
9.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
9.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
9.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
9.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
9.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 08 de agosto de 2023 com horário e local a ser definido.
9.15 Dia 10 de agosto de 2023, publicação do Edital com o número de identificação de cada candidato para a Campanha.
9.16 Autorização para início do período de Campanha e Propaganda Eleitoral, dia 12/08/2023 às 00h.
9.17 Término do período de Campanha e Propaganda Eleitoral no dia 30/09/2023 às 23h59min.

DA ELEIÇÃO
10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
10.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
10.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 03/06/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
10.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
10.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
10.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
10.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
10.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
10.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
10.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
10.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
10.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
10.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
10.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
10.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
10.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
10.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
10.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
10.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
10.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15/09/2023.

DA APURAÇÃO
11.1 A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, em local a ser definido pela Comissão Especial, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
11.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
11.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
11.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
11.7 No caso de empate na votação será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

12.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023 (terça-feira), em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
12.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
12.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
12.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
12.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar, em local, data e carga horária a ser definida a ser divulgada em Publicação Oficial. (Obrigatório a participação de todos).
12.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DO CALENDÁRIO
13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
11/04/2023	Publicação da retificação de Edital (após análise das impugnações).
12/04/2023 23/05/2023	Prazo para registro das candidaturas – Inscrições da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social da 9h às 11h30min e das 13h30min. às 17h.
26/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
29/05/2023 a 31/05/2023	Abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
02/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 dias para defesa.
05/06/2023 a 06/06/2023	Prazo para apresentação de defesa dos candidatos impugnados.
07/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação e análise das candidaturas.
13/06/2023	Publicação da Relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
14/06/2023 e 15/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA cerca das decisões da Comissão Especial.
16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
19/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
20/06/2023 a 30/06/2023	Prazo para reabertura de inscrições (se necessário).
08/08/2023	Sessão Pública do CMDCA, com todos os candidatos para divulgar as regras da campanha eleitoral, local e horário a ser definido. **OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS HABILITADOS**
10/08/2023	Publicação do Edital com o número de cada candidato.
12/08/2023	Autorização para o início do período de campanha/propaganda eleitoral.
30/09/2023	Término do período de campanha/propaganda eleitoral.
01/10/2023	Eleição.
01/10/2023	Divulgação do resultado da votação candidatos após as contagens dos votos, em local a ser informado pela Comissão Eleitoral.
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração.
30/10/2023 a 30/11/2023	Curso de Capacitação em local e carga horária a ser divulgada pelo CMDCA por publicação oficial. **OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS ELEITOS.**
02/01/2024 a 09/01/2024	Período de transição: na Sede do Conselho Tutelar.
10/01/2024	Posse e diplomação dos eleitos, em local a ser divulgado por publicação do CMDCA.

* Publicações: Diário Oficial dos Municípios e Páginas Oficiais do Municio de Teixeira Soares.
** Local de referência de reuniões do CMDCA e Comissão Eleitoral, na sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
13.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016, sem prejuízo das demais leis afetas.
14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
14.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
14.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se,

Teixeira Soares, 11 de abril de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

NELI MARIA PERRETTO
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____
E-mail:_____
Telefones contato: _____

Documentos apresentados – Conforme Item 4.2	
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;	( ) Cópia do RG e ( ) Cópia do CPF;
( ) Comprovante de residência atualizada e ( ) Comprovante de residência superior a dois anos, anteriores à publicação deste Edital (Ex: conta de água, luz, telefone, internet, cadastro de loja, contrato de aluguel; declaração de matrícula escolar) ou Declaração registrada em cartório;	( ) Certificado de **quitação** eleitoral; ( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Reconhecida Idoneidade Moral ( ) Certidão de antecedentes cíveis ( ) Certidão de antecedentes criminais Ambas da Justiça Estadual;	( ) Certidão de antecedentes cíveis e ( ) Certidão de antecedentes Ambas da Justiça Federal;
( ) Comprovação de experiência de 200h.	( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Certificado de conclusão de Ensino Médio (podendo ser apresentado no ato da posse). ( ) entregue na hora da Inscrição ( ) na hora da posse	

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2023 e 02/2023, que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, bem como de que estou entregando todos os documentos acima nominados, que será rubricado por mim e pelo funcionário que recebe-los, estando ciente que a falta de documentos gerará o indeferimento de minha inscrição.

Teixeira Soares, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR OU RENUNCIADO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar ou renunciado ao cargo.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Teixeira Soares, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

2- DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não integro diretoria de entidade de atendimento à criança e adolescente.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Teixeira Soares, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

3- DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR EXERCENDO FUNÇÃO DE AGENTE POLÍTICO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não estou exercendo as funções de agente político.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Teixeira Soares, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

4- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que possuo conhecimento básicos de informática, necessários a execução do trabalho como conselheiro tutelar.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Teixeira Soares, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

5 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Teixeira Soares, às ____:_____ horas do dia ____/_____/2023, onde o candidato(a) preencheu a ficha de inscrição e auto declarações, tendo assinado na minha presença, bem como, me entregou envelope lacrado com os documentos exigidos em edital, o qual foi rubricado nas bordas por mim e pelo candidato.
Protocolo emitido em duas vias (uma ao candidato e uma ao CMDCA).
O referido é verdade e dou fé.

Teixeira Soares, _____ de _____ de 2023.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

Caso, no momento da publicação do edital, ainda não haja definição do prazo pela Justiça Eleitoral, sugere-se manter o prazo de 90 (noventa) dias, utilizado por vários TRE no processo de escolha de 2019 e, depois, se houver orientação da Justiça Eleitoral em sentido diverso, publicar retificação do edital.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:0D497B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 202/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 17/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 17/2023 de 13/03/2023(treze dias de março de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	250,00	1,49	372,50
3	1	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO 01KV 10,0 MM	CONDUSUL	CONDUSUL	MT	2.000,00	6,00	12.000,00
4	1	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO 01KV 2,5 MM	CONDUSUL	CONDUSUL	MT	3.000,00	1,59	4.770,00
7	1	CONTACTOR 32A 220V 60HZ	LUKMA	LUKMA	UNID	50,00	78,99	3.949,50
9	1	DISJUNTO DIM CURVA C TRIPOLAR 3X50 A	LUKMA	LUKMA	UNID	100,00	29,00	2.900,00
11	1	FITA ALTA FUSAO AF - 10 MT	ENERBRÁS	ENERBRÁS	UNID	30,00	10,28	308,40
12	1	FITA ISOLANTE 20MTS CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO.- APROVADA E CERTIFICADA	G20	G20	UNID	100,00	3,89	389,00

		CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR NM 60454 -3, TIPO 5, CLASSE A						
13	1	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA BULBO 50W	LUMANTI	LUMANTI	UNID	1.000,00	22,16	22.160,00
19	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	150,00	12,00	1.800,00
20	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	150,00	13,60	2.040,00
21	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	200,00	7,29	1.458,00
TOTAL								52.147,40
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGY	ENERGY	MT	1.000,00	3,69	3.690,00
26	1	RELE FOTO CELULA 220V RF10	EXATRON	EXATRON	UNID	1.000,00	11,49	11.490,00
TOTAL								15.180,00
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	EXATRON	EXATRON	UNID	600,00	4,48	2.688,00
8	1	CONTACTOR 40A 220V 60HZ	LUKMA	LUKMA	UNID	40,00	158,63	6.345,20
10	1	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	LUKMA	LUKMA	UNID	100,00	16,50	1.650,00
14	1	LAMPADA VAPOR DE SODIO POTENCIA 250W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO 36.088 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 144,4 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 35.000(HRS), TENSÃO 220V, COM SELO PROCEL	ALUDAX	ALUDAX	UNID	200,00	22,49	4.498,00
15	1	LAMPADA VAPOR METALICO DE 150W	OUROLUX	OUROLUX	UNID	150,00	22,88	3.432,00
16	1	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W E-40	OURULUX	OUROLUX	UNID	300,00	14,28	4.284,00
18	1	LUMINARIA LM-3 COPEL C/POLICARBONATO	OLIVO	OLIVO	UNID	150,00	139,09	20.863,50
23	1	RECEPTACULO PORCELANA E-40	G-20	G-20	UNID	150,00	7,24	1.086,00
24	1	RECEPTACULO REFORCADO E-27	G-20	G-20	UNID	200,00	2,19	438,00
TOTAL								45.284,70
MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1,56MM² NTC 812950	INTELLI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	6,48	3.888,00
17	1	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	HIDROWATS	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	88,40	8.840,00
22	1	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 250W/220V COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARCAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MAXIMAS DE ATE 24W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042, CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL	HIDROWATS	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	138,00	34.500,00
TOTAL								47.228,00
PJ ILUMINAÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	REFLETOR DE LED 200W	AAATOP	AAATOP	UNID	200,00	87,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de abril de 2023. (10/04/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:566923DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 47/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023, o participante:

180378 - JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI E OUTROS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INSTALAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA - PARANÁ	MESES		12	R$3.252,02	R$39.024,24
Total do Fornecedor:						R$39.024,24

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:14958DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 17/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 22/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 17/2023, o(s) participante(s):

182079 - SUPERAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 48.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	ELGIN	3	R$7.680,00	R$23.040,00
				Total do Fornecedor:		R$23.040,00
1285904 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CORTINA DE AR 220V; COM CONTROLE REMOTO, TAMANHO 120CM.	UNIDADE	EOS	4	R$797,00	R$3.188,00
				Total do Fornecedor:		R$3.188,00
1302582 - GO ATACADISTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 9.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	VENTISOL/AG RATTO	5	R$1.700,00	R$8.500,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 12.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	VENTISOL/AG RATTO	15	R$1.859,89	R$27.898,35
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 18.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	VENTISOL/AG RATTO	15	R$2.777,72	R$41.665,80
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 24.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	VENTISOL/AG RATTO	40	R$3.829,92	R$153.196,80
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER MODELO SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 30.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL"A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	VENTISOL/AG RATTO	4	R$5.240,00	R$20.960,00
				Total do Fornecedor:		R$252.220,95
1302604 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

7	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 60.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	ELGIN	3	R$7.870,00	R$23.610,00
				Total do Fornecedor:		R$23.610,00

1302620 - MAC CARLESSO ELETRO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	HIATSU	10	R$99,75	R$997,50
				Total do Fornecedor:		R$997,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AB4DAB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 E 10 - P. E. Nº 12-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 E 10 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
09-2023	12-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08	05/04/2023	04/04/2024	R$ 8.950,00
10-2023	12-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ: 84.988.237/0001-12	05/04/2023	04/04/2024	R$ 103.286,00

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE ABRIL DE 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:E48BDFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2023 – CONCORRENCIA Nº 01-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 25-2023 CONCORRENCIA Nº 01-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1.888,88 METROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 40.909.896/0001-40	10/04/2023	09/04/2024	R$ 1.877.872,40

Tijucas do Sul, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:71EE570B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 07 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°07/2023	Dispensa n°07/2023	Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias.	**MULTICONTAINER LTDA** CNPJ: 23.119.516/0001-55	05/04/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6115066C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 E 46/2023

Na publicação do Resultado da Classificação e nas Atas de registro de Preços nº 43/2023 e 46/2023 do Pregão Eletrônico nº 09/2023, quando da emissão dos documentos, os valores unitários dos Itens 456, 576 e 611 divergem do dos valores totais, sendo assim emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ATA DE REGISTRO Nº 43/2023 e RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
456	140	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	GERDAU	16,66	2.378,60

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R$ 998.670,89 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais, e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
456	140	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	GERDAU	16,99	2.378,60

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R$ 998.670,89 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais, e oitenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO Nº 46/2023 e RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
576	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	LORENZETTI	399,90	2.399,94
611	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	TRATO – TP20	319,90	1.919,94

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R$ 67.090,42 (Sessenta e sete mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).

LEIA-SE:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
576	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	LORENZETTI	399,99	2.399,94
611	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	TRATO – TP20	319,99	1.919,94

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R$ 67.090,42 (Sessenta e sete mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A922E9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 591/2023

Data 05/04/2023

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.152.697,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00 (1046) Obras e Instalações.....R$ 1.152.697,00

TOTAL.....R$ 1.152.697,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código Fonte	Especificação	Valor R$
01046	Transferências Públicas Federais – Repasse nº 938752/2022 MDR – Pavimentação asfáltica Sede Progresso a Boa Vista	1.152.697,00
Total		**R$ 1.152.697,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 05 de Abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:52BE24E6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

Auxiliar de serviços gerais - feminino	Auxiliar de serviços gerais - masculino	Auxiliar administrativo	Auxiliar de consultório dentário	Motorista de veículo	Operador de máquinas	Técnico em enfermagem	Farmacêutico
01 – a	**01** – a	**01** – b	**01** – c	**01** – d	**01** – e	**01** – a	**01** – b
02 – d	**02** – d	**02** – e	**02** – a	**02** – b	**02** – c	**02** – d	**02** – e
03 – b	**03** – b	**03** – c	**03** – d	**03** – e	**03** – a	**03** – b	**03** – c
04 – c	**04** – c	**04** – d	**04** – e	**04** – a	**04** – b	**04** – c	**04** – d
05 – a	**05** – a	**05** – b	**05** – c	**05** – d	**05** – e	**05** – a	**05** – b
06 – e	**06** – e	**06** – e	**06** – e	**06** – e	**06** – e	**06** – e	**06** – e
07 – e	**07** – e	**07** – e	**07** – e	**07** – e	**07** – e	**07** – e	**07** – e
08 – e	**08** – e	**08** – e	**08** – e	**08** – e	**08** – e	**08** – e	**08** – e
09 – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c
10 – d	**10** – d	**10** – d	**10** – d	**10** – d	**10** – d	**10** – d	**10** – d
11 – b	**11** – b	**11** – b	**11** – b	**11** – b	**11** – b	**11** – b	**11** – b
12 – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c
13 – a	**13** – a	**13** – a	**13** – a	**13** – a	**13** – a	**13** – a	**13** – a
14 – d	**14** – d	**14** – d	**14** – d	**14** – d	**14** – d	**14** – d	**14** – d
15 – b	**15** – b	**15** – b	**15** – b	**15** – b	**15** – b	**15** – b	**15** – b
16 – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e
17 – d	**17** – d	**17** – d	**17** – d	**17** – d	**17** – d	**17** – d	**17** – d
18 – a	**18** – a	**18** – a	**18** – a	**18** – a	**18** – a	**18** – a	**18** – a
19 – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c
20 – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b
21 – a	**21** – a	**21** – a	**21** – a	**21** – a	**21** – a	**21** – a	**21** – a
22 – e	**22** – e	**22** – e	**22** – e	**22** – e	**22** – e	**22** – e	**22** – e
23 – d	**23** – d	**23** – d	**23** – d	**23** – d	**23** – d	**23** – d	**23** – d
24 – a	**24** – a	**24** – a	**24** – a	**24** – a	**24** – a	**24** – a	**24** – a
25 – c	**25** – c	**25** – c	**25** – c	**25** – c	**25** – c	**25** – c	**25** – c
26 – b	**26** – b	**26** – b	**26** – b	**26** – b	**26** – b	**26** – b	**26** – b
27 – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e
28 – d	**28** – d	**28** – d	**28** – d	**28** – d	**28** – d	**28** – d	**28** – d
29 – b	**29** – b	**29** – b	**29** – b	**29** – b	**29** – b	**29** – b	**29** – b
30 – c	**30** – c	**30** – c	**30** – c	**30** – c	**30** – c	**30** – c	**30** – c
31 – a	**31** – a	**31** – a	**31** – a	**31** – a	**31** – a	**31** – a	**31** – a
32 – b	**32** – b	**32** – b	**32** – b	**32** – b	**32** – b	**32** – b	**32** – b
33 – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d
34 – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e
35 – c	**35** – c	**35** – c	**35** – c	**35** – c	**35** – c	**35** – c	**35** – c
36 – e	**36** – e	**36** – e	**36** – e	**36** – e	**36** – e	**36** – e	**36** – e
37 – d	**37** – d	**37** – d	**37** – d	**37** – d	**37** – d	**37** – d	**37** – d
38 – c	**38** – c	**38** – c	**38** – c	**38** – c	**38** – c	**38** – c	**38** – c
39 – a	**39** – a	**39** – a	**39** – a	**39** – a	**39** – a	**39** – a	**39** – a
40 – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b

GABARITO DEFINITIVO

Professor de educação infantil	Professor em anos iniciais	Psicólogo	Auxiliar de educação infantil	Pedagogo escolar	Professor de educação física	Professor de Artes	Professor de Língua Inglesa
01 – c	**01** – d	**01** – e	**01** – a	**01** – b	**01** – c	**01** – e	**01** – a
02 – a	**02** – b	**02** – c	**02** – c	**02** – d	**02** – e	**02** – b	**02** – c
03 – d	**03** – e	**03** – a	**03** – e	**03** – a	**03** – b	**03** – d	**03** – e
04 – e	**04** – a	**04** – b	**04** – a	**04** – b	**04** – c	**04** – e	**04** – a
05 – c	**05** – d	**05** – e	**05** – d	**05** – e	**05** – a	**05** – c	**05** – d
06 – e	**06** – e	**06** – e	**06** – b	**06** – b	**06** – b	**06** – b	**06** – b
07 – e	**07** – e	**07** – e	**07** – a	**07** – a	**07** – a	**07** – a	**07** – a
08 – e	**08** – e	**08** – e	**08** – c	**08** – c	**08** – c	**08** – c	**08** – c
09 – c	**09** – c	**09** – c	**09** – b	**09** – b	**09** – b	**09** – b	**09** – b
10 – d	**10** – d	**10** – d	**10** – c	**10** – c	**10** – c	**10** – c	**10** – c
11 – b	**11** – b	**11** – b	**11** – e	**11** – e	**11** – e	**11** – e	**11** – e
12 – c	**12** – c	**12** – c	**12** – d	**12** – d	**12** – d	**12** – d	**12** – d
13 – a	**13** – a	**13** – a	**13** – d	**13** – d	**13** – d	**13** – d	**13** – d
14 – d	**14** – d	**14** – d	**14** – a	**14** – a	**14** – a	**14** – a	**14** – a
15 – b	**15** – b	**15** – b	**15** – c	**15** – c	**15** – c	**15** – c	**15** – c

16 – e	**16** – e	**16** – e	**16** – a	**16** – a	**16** – a	**16** – a	**16** – a
17 – d	**17** – d	**17** – d	**17** – b	**17** – b	**17** – b	**17** – b	**17** – b
18 – a	**18** – a	**18** – a	**18** – e	**18** – e	**18** – e	**18** – e	**18** – e
19 – c	**19** – c	**19** – c	**19** – d	**19** – d	**19** – d	**19** – d	**19** – d
20 – b	**20** – b	**20** – b	**20** – e	**20** – e	**20** – e	**20** – e	**20** – e
21 – a	**21** – a	**21** – a	**21** – b	**21** – b	**21** – b	**21** – b	**21** – b
22 – e	**22** – e	**22** – e	**22** – d	**22** – d	**22** – d	**22** – d	**22** – d
23 – d	**23** – d	**23** – d	**23** – a	**23** – a	**23** – a	**23** – a	**23** – a
24 – a	**24** – a	**24** – a	**24** – c	**24** – c	**24** – c	**24** – c	**24** – c
25 – c	**25** – c	**25** – c	**25** – b	**25** – b	**25** – b	**25** – b	**25** – b
26 – b	**26** – b	**26** – b	**26** – e	**26** – e	**26** – e	**26** – e	**26** – e
27 – e	**27** – e	**27** – e	**27** – d	**27** – d	**27** – d	**27** – d	**27** – d
28 – d	**28** – d	**28** – x	**28** – c	**28** – c	**28** – c	**28** – c	**28** – c
29 – b	**29** – b	**29** – b	**29** – a	**29** – a	**29** – a	**29** – a	**29** – a
30 – c	**30** – c	**30** – c	**30** – a	**30** – a	**30** – a	**30** – a	**30** – a
31 – a	**31** – a	**31** – a	**31** – b	**31** – b	**31** – b	**31** – b	**31** – b
32 – b	**32** – b	**32** – b	**32** – e	**32** – e	**32** – e	**32** – e	**32** – e
33 – d	**33** – d	**33** – d	**33** – c	**33** – c	**33** – c	**33** – c	**33** – c
34 – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e	**34** – e
35 – c	**35** – c	**35** – c	**35** – d	**35** – d	**35** – d	**35** – d	**35** – d
36 – e	**36** – e	**36** – e	**36** – b	**36** – b	**36** – b	**36** – b	**36** – b
37 – d	**37** – d	**37** – d	**37** – c	**37** – c	**37** – c	**37** – c	**37** – c
38 – c	**38** – c	**38** – c	**38** – d	**38** – d	**38** – d	**38** – d	**38** – d
39 – a	**39** – a	**39** – a	**39** – e	**39** – e	**39** – e	**39** – e	**39** – e
40 – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b	**40** – b

X - Anulada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C6CE41B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 133/2023

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 96/2023;

R E S O L V E
Divulgar, conforme anexo I, resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 96/2023, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	MOTIVO	PCD	AFRO	NOME	Nº RG	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º				JOICE KELLI MOBIUS	9.911.884-9 CURITIBA/PR	07/08/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25			8	53
2º				LEILA RAQUEL CAMARGO	104220770	10/10/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				20	40
3º				JUCELENE CESARI	37682624 - SSP/PR	16/08/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				16	36
4º				CÉLIA REGINA DE ABREU	129456507	07/09/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10					20	30
5º				ELIZANA PRISILA DREHER BRANDÃO	92883388	06/06/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				8	28
6º				NELI TURIBIO	105846495	01/10/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				8	28

7º				ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113 SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				4	24
8º				VITÓRIA ROCHA DO NASCIMENTO	4179819- IIPR	11/11/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				4	24
9º				ELEN REIS ZAPP	140942073 - SSP/PR	25/08/2000	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				4	24
10º				DORACILDA CORREA DOS SANTOS	42546232 - SSP/PR	26/06/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
11º				TEOCLEIDE MINUSCULI LOLLE	50120805 - SSP/PR	07/06/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
12º				CLARICE LUIZA BUSS DE BAIRROS	50895149 -SSP/PR	20/04/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
13º				MARLI DE OLIVEIRA	6.353.021-2	20/03/1974	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
14º				LEIDE FERREIRA DA SILVA	80635400	18/09/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
15º				CLEIA A.CARLETTI	88756444	10/10/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
16º				VERONI HEITER	105006292	31/12/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10					8	18
17º				MARILDA LURDES CHAVES	66135268-SSP/PR	18/10/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10					4	14
18º				NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9 - SSP/PR	06/05/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
19º				CIRLENE PENA AMARAL	123214900-SESP/RJ	07/11/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
20º			SIM	ADRIANA MUNIZ	97025061 - SSP/PR	12/05/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
21º				MAIRA CRISTINA DOS SANTOS	10.845.042-8	12/07/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
Não apresentou requisito mínimo				MARIA LORECY SOSTER	58282618 SSP/PR	13/10/1957	• AGENTE DE COPA E COZINHA		13/10/1957						
Não apresentou requisito mínimo				NELI HANSEL BOSCORDIN	15.994.309-7	02/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA		02/03/1965						
Não apresentou requisito mínimo				MARILENE SOARES DA SILVA	5.916.242-0	25/11/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA		25/11/1973						
Não apresentou requisito mínimo				LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		02/04/1978						
Não apresentou requisito mínimo				ELOANI DOS SANTOS	54595202/5	19/08/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		19/08/1978						
Não apresentou requisito mínimo				ZENAIDE DE PAULA	77877410	10/09/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10/09/1978						
Não apresentou requisito mínimo				MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	85042483 SSP/PR	31/12/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		31/12/1978						
Não apresentou requisito mínimo				ROZILEI DA SILVA	81568790 - SSP/PR	25/08/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA		25/08/1979						
Não apresentou requisito mínimo				VANUSA FATIMA PERNONCINI	7.961.817 9 Beltrão/PR	27/10/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA		27/10/1982						
Não apresentou requisito mínimo				ANDREIA APARECIDA PIRAN	24786714	23/02/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA		23/02/1987						
Não apresentou requisito mínimo				ANA JÉSSICA VARGAS	10.845.324-9	22/04/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA		22/04/1989						
Não apresentou requisito mínimo				MERIAN GONÇALVES DE MIRANDA	101740480	29/04/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA		29/04/1990						
Não apresentou requisito mínimo				MARCIANE VEINHAL VIEIRA	9891429-3	29/11/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA		29/11/1990						
Não apresentou requisito mínimo				JULIANA FIUZA ANTES	10500967-4	30/09/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA		30/09/1991						
Não apresentou requisito mínimo				ÁQUILA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	164527492 ssp/pr	24/09/1997	• AGENTE DE COPA E COZINHA		24/09/1997						
Não apresentou requisito mínimo				ALESSANDRA DE OLIVEIRA	135378348 SESP/PR	06/04/2000	• AGENTE DE COPA E COZINHA		06/04/2000						
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ADRIANA BRITO DA SILVA	26.689.659-5 - SSP/SP	22/09/1975	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25	25	16	96
2º				IANA CARLA COUTO	58868809	01/05/1986	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25	25		80
3º				DIANDRA APARECIDA GIONGO	9566135 1	25/08/1989	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		20	75
4º				MARIA SALETE STOHR	41696621-SSP/PR	28/05/1966	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		12	67
5º				VILMA TAVARES DE SOUZA	7310118-2-SSP/PR	23/03/1975	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		12	67
6º				ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	06/10/1997	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		12	67
7º				CLAUDETE FATIMA JANESKO SOARES SOARES	4.260.062-8	31/05/1961	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		4	59
8º				JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13.104.805-0	28/03/1995	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		4	59
9º			SIM	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	0431182590 SSP-BA	30/11/1971	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
10º				ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	68339235 -IIPR	04/06/1979	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
11º				JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES	129644019 - DETRAN/RJ	21/02/1983	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
12º			SIM	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	100905116- DV/ PR	09/01/1987	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
13º				ANA PAULA PROVENCE	8.318.074 9 SSP PR	29/04/1987	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
14º				EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	128955542 - II/PR	30/06/1998	• ASSISTENTE SOCIAL		30					12	42
15º				FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9.715.4899 - SSP/PR	26/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL		30					8	38
16º				LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	3576025 SSP/PA	02/10/1979	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
17º				CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	87372480-SS/PR	13/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
18º				LUCIANA WALTRICK MULLER ZATTI	77495002 - SSP/PR	28/02/1985	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
19º				JOSIANE SOBRALINO TORRES	410076-SSP/AC	22/01/1986	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
20º			SIM	RENATA DA SILVA FELTES	8.920.540-9 SSP/PR	23/09/1990	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
21º			SIM	RAFAEL BARROS RAMALHO	6811591	04/03/1993	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
22º				PALOMA DOS SANTOS ALUPP	10667252-0	11/12/1994	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
Não apresentou requisito mínimo				ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7 ssp pr	12/03/1986	• ASSISTENTE SOCIAL								
Não apresentou requisito mínimo				ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	104375880 - SSP/PR	27/02/1988	• ASSISTENTE SOCIAL								
Não apresentou requisito mínimo				NANDARA CAROLINE CATANEO	10.666.958-9 - SSP/PR	13/01/1997	• ASSISTENTE SOCIAL								
Não apresentou requisito mínimo				GABRIELI CRISTIANI WESSLING	124939832-iipr/PR	01/10/2003	• ASSISTENTE SOCIAL								
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**

1º			SIM	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	71895238 - SSP/PR	28/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30				50		80
2º				ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/PR	31/01/1966	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
3º				JUSTINA INÊS HELLMANN	5.175.844-7	13/04/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
4º				EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
5º				ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522-SSP/PR	05/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
6º			SIM	EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
7º				FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58.709.877-6 SSP/SP	07/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
8º				DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PR	11/08/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
9º				ANGELITA APARECIDA PANISSÃO	91747421 - SSP/PR	02/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
10º				DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
11º				PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	10.501.906-8 SSP/PR	05/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
12º				INÊS DELLANI DE CRISTO	92195244 - SSP/PR	21/09/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
13º				ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
14º				MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
15º				CLEONICE WELTER	84900290	05/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
16º				TATIANE CRISTINA FONTANA	8410525-2	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
17º				JOSEANE DA SILVA GARCIA	9.363.426-8	05/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
18º				RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	9.767.933-9	10/03/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
19º				FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SSP/PR	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
20º				ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	9021402-0 SSP/PR	17/02/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
21º				FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457-ssp/DF	15/12/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
22º				KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	164445771 - SSP/PR	29/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
23º				NEUZA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SSP/PR	05/01/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
24º				SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 - SSP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
25º				CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	6.028.302-8 - SSP/PR	27/09/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
26º				ROSANE DOS SANTOS DIBA	76447470	06/02/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
27º			SIM	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483- SSP/PR	18/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
28º				MARINA GUIMARÃES DE MEDEIROS	2104814203-SJS-RS	05/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
29º				MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9948958-8	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
30º				ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476 - SSP/PR	19/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
31º				MARJORIE SASNIGOLO	104043526-SSP/PR	26/10/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
32º				MARILEI MEBIOS DALLAGNOL	12895579-8-SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
33º				IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 ssp/pr	15/09/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
34º				JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38

35º				ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	65184095 -SSP/PR	15/08/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
36º				ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679	05/08/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
37º				CLAUDETE POHL LONGO	91932520	23/10/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
38º				JUSARA ELIAS PACHICO	123615638 - SESP/PR	04/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
39º				CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564 SSP/PR	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
40º				DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
41º				GABRIELA FERNANDES SCHWINGER	7097530963 - SJS/RS	24/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
42º				DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
43º				ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801 - SSP/PR	28/12/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
44º				CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	43419722-SSP/PR	07/01/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
45º				MARGARETE CORREA BELLO	5290927-1 SSP/PR	09/11/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
46º				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
47º				ANIEI BERTON BARCELLOS	923110310	18/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
48º				JULIANA BARION WESOLOWSKI ORCESI	89229979 II/PR	28/02/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
49º				NILVA LISBOA FERREIRA	9.971.798-0	16/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
50º				EGISLAINE LOLLE	10.321.797-0	01/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
51º				ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246-SSP/PR	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
52º				MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SJS-RS	18/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
53º				ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524- SSP/PR	19/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
54º				SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458 - SSP/PR	22/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
55º				ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	127458901-SSP/PR	30/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
56º				VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	13.333.476-9 - SSP/PR	25/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
57º				JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	13.096.022-7 - SSP/PR	20/09/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
58º				CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PR	28/10/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
59º				FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6 - SSP/PR	27/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
60º				ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	137940523 - SSP/PR	08/05/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
61º				JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 - SSP/PR	16/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
62º				MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
63º				ANE MERY DREHER SABADIN	68598141 - SSP/PR	16/08/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
64º				CLÁUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6 - SSP/PR	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
65º				JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	6.679.583-7 PR	19/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
66º				JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	75305443SSPR	12/11/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
67º				JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821- SSP/PR	09/01/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
68º				ROSANE SCHNEIDER	8.230.196-8	01/12/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30

69º				VIVIAN FICANHA HENICKA	81005176 - SSP/PR	15/02/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
70º				MARCIA DE LIMA	9578613 - SESP/PR	23/02/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
71º				MARIZETE GRASSI	9.344.0943-(llPR)	26/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
72º				SANDRA APARECIDA LAURINDO	88264339 - SSP/PR	14/07/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
73º				JULIANA VIEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	95269648 - SSP/PR	13/11/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
74º				PATRÍCIA SILVA LOPES	96628196 - SESP/PR	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
75º				RÉGIS LUIZ SEZINANDI PAES	98568794-SSP/PR	18/12/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
76º				FERNANDO PAVAN	93146603 - SSP/PR	14/01/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
77º				FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
78º				SANDRA MERI MEOTTI	10440082-5	10/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
79º				CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
80º				MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - SSP/PR	05/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
81º				ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	103183308- ssp/pr	05/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
82º				LENICE PEREIRA DIAS	10481621-SSP/PR	06/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
83º				TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587- SSP/PR	10/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
84º				LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
85º				LILIANA HELEM FEDRIGO	10550665-1 - SSP/PR	30/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
86º				CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 -SSP/PR	03/10/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
87º				JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
88º				ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072	20/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
89º			SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9 SSP/PR	09/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
90º				FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30							30
Não apresentou requisito mínimo				ANGELA TIECHER KLOSISNKI	60128847 - SSP/PR	19/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094-SSP/PR	04/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092	20/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				ELIEZER DAIANE GANDOLFI	8748820	26/04/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				MARIA ELIZABETE BASTOS DA LUZ	97383880 - SSP/PR	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				ARLEIA DAL BOSCO	101515044-SSP/PR	22/09/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				ARACIELE PONTES ROGOVSKI	108446811-SSP/PR	03/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				JESSICA MACHADO NEUMANN	6.427.406 SSP/SC	13/09/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				VICTOR HUGO MACHADO	130203582 SSP	06/09/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	137187515 - SSP/PR	14/06/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									

Não apresentou requisito mínimo				PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	33.337.825-1 SSP/SP	26/06/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	137230674-SSP/PR	12/07/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SSP/PR	30/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	13.067.072-5	03/04/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1	24/10/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204124-0 - SESP/PR	12/08/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				CRISTIANE KOHN FERNANDES	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo				INDIANARA ZANELLA	143970590 - PR	03/11/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				KAUÊ GABRIEL BONASSOLI CHAVES	143229610 SSP/PR	14/05/2003	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	20					8	28
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				CELSO POTRICK	42599328 SESP/PR	19/07/1965	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					20	40
2º				RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10.843.972-6 SESP/PR	21/05/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					20	40
3º				RAFAELA BETTI	13.606.354-5	03/01/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					12	32
4º			SIM	JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	162.56865,69-4	16/03/2002	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					8	28
5º				SILVIO FERNANDO TIDRE	108428252 - SSP/PR	15/11/1988	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					4	24
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 -SSP/PR	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JUDÔ	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				GISELE DA SILVA MACHADO	12.639.600-7	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO	20		15				35
2º				JANAINA DA SILVA MACHADO	12.639.616-3	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO	20		15			12	47
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - IIPR/PR	11/03/1997	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		15			4	39
2º			SIM	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40917483	19/12/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		15				35
3º		SIM		PATRICIA GIRARDI	104810675- ssp PR	12/12/1992	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		15				35
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ROSA SALETE BONAN	3338733-9 SSP PR	04/08/1961	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15	20			55
2º				SILMARA PATEL MIRANDA	4029938 SSP/SC	03/10/1980	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15	20			55
3º				LILIAN LUCINÉIA PUTTON	15.924.244-7	20/06/1984	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15			12	47
4º				KAMILA BERTICELLI CHAVES DA SILVA	97154651-SSP/PR	14/10/1996	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15				35
5º			SIM	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20					12	32
6º				DANIELI PADILHA DOS SANTOS	14.309.732-3 SSP-PR	10/08/2000	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				MARIA ANGÉLICA SANTOS DE VARGAS	9.850.302-1 SSP/PR	06/12/1988	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20		15			20	55
2º				VALÉRIA ALVES PEZZINI	138999670 - Curitiba/PR	22/03/2003	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20						20
3º				GABRIELLI MORAES ZUCCHI	139360796-SSP/PR	29/01/2004	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				TATIANE GONÇALVES LOLLE	124284767 - SSP/PR	13/08/1995	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136-26/04/2019	25/03/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	30						30
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ELTON GONZATTO	83637838 -SSP/PR	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30			25		4	59
2º			SIM	BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	10.366.879-4 - SSP/RJ	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					4	34
Não apresentou requisito mínimo				WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - SSP/PR	24/02/1999	• INSTRUTOR DE MODALIDADES	FUTEBOL DE SALÃO							

							ESPORTIVAS									
Não apresentou requisito mínimo				EDUARDA ORIANE LOPES DIORES	16.636.853-0	01/04/2004	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO								
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	30					4	34	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				LUCAS RIBEIRO AMARANTES	135573175/ SESP	24/03/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	HANDEBOL	30						30	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				SAMUEL FERNANDO GAMBETA	12778999-1 SESP/PR	22/10/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VÔLEI DE PRAIA	30						30	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				JULIA ZARDO DE LEÃO	9.093.299-3	31/01/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	MUSICALIZAÇÃO	20					12	32	
2º				ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943	24/11/1972	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	MUSICALIZAÇÃO	20					8	28	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				LIZ MARIA MAZZOCHIN	12.717.582-9 -SSP/PR	03/05/2004	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO	20						20	
Não apresentou requisito mínimo				CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444	11/04/1982	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO								
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
Não apresentou requisito mínimo				RODRIGO CESAR MERLO	11.095.147-7 - SSP/PR	26/06/1995	• INSTRUTOR DE XADREZ									
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				ALESANDRO BUTZKE	128948015 - SSP/PR	05/11/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10				4	24	
2º				JOATAN VENZO GONÇALVES	15209243-1	25/11/1991	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10					20	
3º				RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	105008147 -SESP/PR	09/11/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10					20	
4º				DIEGO CELESTE MARIANO	13.487.700-6 - SSP/PR	28/03/2000	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10					20	
5º				CLAUDIOMAR CUNHA RODRIGUES	4081369078 SJS/DI RS	30/11/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10					8	18	
6º				DANIEL DE CASTRO BARBOSA	152485	13/01/1988	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10					8	18	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				GISELE APARECIDA DE SOUZA	1224204 - SSP/MS	16/01/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)	10	10					20	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	131378980	23/12/1999	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA	10					12	22	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				SADIOMAR LUIZ DANI	67294408-SSP/PR	17/01/1977	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10	25				45	
2º				ISMAEL DA SILVA ALVES	154036431-llPR	15/03/2003	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10				8	28	
3º				MAICON SPIECKER	94749050 sesp/pr	06/04/1984	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10				4	24	
4º				MARCELO VICINI	8.306.132-4	25/12/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20	
5º				LUCIANO SALVADOR	106680833	31/05/1992	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20	
6º				EVAIR DA MOTTA DA SILVA	128591753- SSP/PR	03/01/1994	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20	
7º				ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	13359469-8 - SESP/PR	05/02/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20	
8º				ALENCAR JOSE DE LIMA	106697914 SESP/PR	16/03/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20	
9º				THIAGO SOARES DO ROSÁRIO	136769405	20/07/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20	
10º				BRUNO PADILHA REZENDE	108474815 - SESP/PR	03/12/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10					4	14	
11º				ELIAS VALMOR GOMES	7.816.337-2 SSP/PR	18/02/1981	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10						10	
Não apresentou requisito mínimo				RENI PERTILLE	12c2876330	28/10/1971	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA								
Não apresentou requisito mínimo				GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	13.754.232-3 - Curitiba/PR	01/08/1998	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA								
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º			SIM	LEANDRO TRINDADE DE AZEVEDO	2534977 - SSP/DF	17/05/1985	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ROLO COMPACTADOR	10	10					20	
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	
1º				PÂMELA FERREIRA DA CRUZ	106671290	04/10/1991	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		20	75	
2º				FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	10.666.060-3 - SSP/PR	22/10/1993	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		20	75	
3º				ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	7550147 - SSP/PR	15/05/1980	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		16	71	
4º				NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		12	67	
5º				ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	7068046 - SSP/PA	20/03/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		4	59	
6º				VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - SSP	09/06/1999	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		4	59	

7º				MARIA MINTKEVICZ	5852479-4 SSP/PR	06/03/1972	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
8º				ALEXANDRA LIMA SANTOS	164011950 - II/PR	31/10/1972	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
9º				THAÍS CAVALLI DA SILVA	102478924 - SSP/PR	09/07/1992	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
10º				BRUNA CARLY BARBOSA	03627997 - SSP/PR	08/10/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
11º			SIM	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	6108330-0 - SESP/PR	12/04/1972	• ORIENTADOR SOCIAL		30					20	50
12º				WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20.556.344-2	24/04/1970	• ORIENTADOR SOCIAL		30					12	42
13º				NADIESKA MIGNONI GRACIANI	12876529-8 SSP/PR	17/07/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					12	42
14º				QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - Francisco Beltrão/Pr	29/09/1983	• ORIENTADOR SOCIAL		30					8	38
15º				BIANCA MACHADO DA SILVA	126391897	07/01/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		30					8	38
16º				MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14.388.472-4 SSP/PR	27/11/1977	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
17º				FRANCIELE MARIA PÔNCIO	10.088.195-0 SSP/PR	28/02/1989	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
18º				EDUARDA MARCON TOLLER	13.616.133-4 - SSP/PR	17/02/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
19º				PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	10.670.825-8/SESP - PR	24/04/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
20º				NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	12795982-0	06/09/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
21º				GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	13.237.371-0 - SSP/PR	27/11/2000	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
22º				GLAUCIA DE LOURDES DA SILVA	225144098	08/05/1969	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
23º				CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038 - SSP/PR	11/09/1973	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
24º				CLEONICE FORTES DA SILVA	77205900	30/06/1976	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
25º				ANGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8	02/02/1977	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
26º				EDRIA PILATI GOMES	73805341-ssp/pr	25/08/1978	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
27º				ROZANA DALA ROSA	69120849 - SESP/PR	16/06/1979	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
28º				VALÉRIA DE FÁTIMA SCABENI	68590337 -SSP/PR	23/02/1980	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
29º				ROSEMARA FERREIRA REOLON	9.187.827-5	01/03/1981	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
30º				MONIA QUAGLIOTTO CRUZ	85748017-SSP/PR	25/07/1981	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
31º		SIM		ELAINE OLIVEIRA DA SILVA LINO	1860454-4	13/06/1984	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
32º				SUSI TRINDADE DE MORAIS	9.384.685-0	15/09/1985	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
33º				ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	104801900 - SSP/PR	28/12/1990	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
34º				FRANCIELI CAMARGO SCHEFFER	63897287 SSP/SP	15/08/1992	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
35º				ELLEN CRISTIANE PEREIRA	141539914 - SSP/PR	02/12/1993	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
36º				KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
37º				RAFAELA DUMMEL MACEDO	128438718 - SSP/PR	20/11/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
38º				LUCAS PEDRO TRENTO	135093963 - SSP/ PR	21/08/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
39º				EDUARDA VOSS JACONDINO	136149733 - SSP/PR	27/05/1999	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
40º				MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	138134156 - IIPR	17/08/2000	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
41º				MARLON DE CAMPOS PIAZZA	13.426.134-0	12/09/2000	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
Não apresentou requisito mínimo				JÉSICA DE SOUZA OIVEIRA	1398111503	10/04/1991	• ORIENTADOR SOCIAL								
Não apresentou requisito mínimo				CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI	137735741 SESP/PR	19/09/2001	• ORIENTADOR SOCIAL								
Não apresentou requisito mínimo				ANDRESSA DOS SANTOS HARKA	2762866- SSP/PR	22/10/2002	• ORIENTADOR SOCIAL								
Não apresentou requisito mínimo				DIOGO RENOCK	12.631.506-6	06/03/2023	• ORIENTADOR SOCIAL								

NÃO HOUVERAM APROVADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA
AGENTE DE COPA E COZINHA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FONOAUDIÓLOGO		GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	ZUMBA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TÉCNICA DE CANTO E CORAL	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	CANTO E CORAL	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MUSICALIZAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	PIANO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VIOLA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE

	CARATÊ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	JUDÔ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	KUNG FU	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	KICKBOXING	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MUAY-THAI	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TAEKWONDO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BADMINTON	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BASQUETE	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BOCHA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	GINASTICA ARTÍSTICA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	HANDEBOL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	FUTEBOL DE SALÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
	FUTEBOL DE CAMPO	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	FUTEVÔLEI	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TÊNIS DE MESA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VÔLEI DE QUADRA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VÔLEI DE PRAIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE XADREZ		GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MINICARREGADEIRA (*"BOBCAT"*)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MOTONIVELADORA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	ROLO COMPACTADOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
	TRATOR DE ESTEIRA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:0DBC61F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007 - ANEXO I - ENSALAMENTO ATUALIZADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 007/2023
ANEXO I - ENSALAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SALA
83902028	ADRIANA MARIA RODRIGUES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900803	ADRIELLE MATOSO CHAGAS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902720	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900330	ALESSANDRA GADONSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900932	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902781	AMANDA HUDEMA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902133	AMANDA OLINQUEVICZ	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900049	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900239	ANA PAULA CARDOSO ALMEIDA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902861	ANDRÉ FELIPE DE MEDEIROS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902116	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901285	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES CORREA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900411	ARTUR CANABRAVA RODRIGUES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900068	BENHUR DELON RODRIGUES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83903004	BRUNO BORTOT LUIZ	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900143	CARLOS HENRIQUE MAURER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900680	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01

83900202	CAROLINA GOMES AZEVEDO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901071	CAROLINE DE FÁTIMA DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900967	CEZAR VILICHINSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901063	CHRISTIAN DOUGLAS KESKOSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902857	CINTIA DENISE NIESPONGINSKI MARQUES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900100	CLAUDINEI BIANCHINI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83903208	CLEVERSON MARCEL SPONCHIADO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901598	CRISTIANA MARIA DEMARCHI HASTRITER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902808	DANIEL KOSOSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902025	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902996	DANIEL SILVESTRI GOULART	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901209	DANIEL VICTOR SILVA DIAS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900238	DAVID FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902930	DEBORA DO ROCIO BOZGAZI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900721	DIEGO VALENTE LOPES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900297	DIRCEU ALVES DE SOUZA SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900065	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900172	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900034	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902194	EDUARDO ARAUJO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900820	EDUARDO BOBATO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901921	EDUARDO MURARA SUCHEK	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902108	ELISAMA MONTAGNINI CAPELLAZZI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901880	ELISEU KREPL	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902669	ELLEN CRISSIANE DE OLIVEIRA CILIÃO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902614	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900021	FABIOLA FITZ NICCO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900135	FÁTIMA REGINA FARIAS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901901	FELIPE DIAS PERFEITO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900484	FELIPE FRANÇA STIVAL	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902373	FERNANDA JABLONSKI ALVES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900843	FERNANDA LOPES ALENCAR DE MELO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901786	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83903252	GABRIEL ANTONIO KOTOWSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901401	GABRIELLE BEATRIZ SCHNEIDER ADRIANO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901218	GEDIELSON GABRIEL DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83903195	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900259	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902375	GRAZIELA TAVARES PINTO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900339	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901590	GUILHERME RUSSO MARANI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901959	GUSTAVO SILVA CÂNDIDO DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901784	IGOR BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83903010	ILOELMA APARECIDA PEREIRA DINO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901551	ISRAEL DIAS LEITE	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900023	IVO DOLINSKI JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902954	IVONEI MALINOVSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900057	IVONEI TRENTIN	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901172	JACKQUELINE BORGES OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900127	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83903005	JEISON PEDRO BUTTELBRUN	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901695	JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO DE MEDEIROS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900110	JESSICA MAIA VIEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900118	JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA FILHO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902486	JOHANA ARLETE GUSAVA COSTA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902469	JOHN CARLOS SLUMINSKY	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900248	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902994	JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900061	JULIANE DE LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900604	JUNIOR JOSE MACHADO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901826	KELLI ROCHA DOS SANTOS LECHINOSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900706	LAÍZA ARRUDA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902231	LARISSA MACHADO BARCELOS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03

83901289	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901964	LILIAN WEISS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902515	LUCAS RICARDO LIEBL	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83903090	LUCIANE BAUM AUGUSTIN	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901480	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900273	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900214	LUIZ ERNANDES WESCHE	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901324	LUIZ FERNANDO O BOM	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901940	MARCELO FERNANDES POLAK	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901539	MÁRCIA LOURENÇO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900099	MARI APARECIDA MARTINS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902816	MARIA FERNANDA PACHECO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900708	MARIANO SOLTYS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901606	MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901633	MARLIDES COPELLI WOLF	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901113	MATEUS GRUBER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901581	MATHEUS LIEBEL MENINE	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902609	MATHEUS SAD SERENATO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901906	MAURICIO DIVENSI ROLIM	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901252	MAYARA ROCHA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900494	MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903001	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900605	MICHELE CELESKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900220	MILENA ZWICKER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901648	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900280	MOZER SEPECA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901501	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901054	NAIANY CAROLINE DE ARAUJO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902155	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901600	PALOMA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900307	PATRICIA KRUKOSKI NADER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900187	PATRICK DE MORAIS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903149	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900839	PRISCILLA CAROLINE FETT	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902630	RAFAEL AUGUSTIN SCHVENDTNER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900410	RAFAELA PEDROSO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902344	RAYANE MARIA HONORIO DE LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903108	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902232	RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900826	RODRIGO DE LIMA MICHELS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902238	RODRIGO DE PRETTO	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902066	ROSIMAR JANE DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900050	SABRINA ZIMKOVICZ	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901272	SERGIO ROBERTO MARCON	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902643	SUYAN KAUANE ROCHA DA CRUZ	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900235	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83903099	TATIANE GOMES DOS SANTOS SCHROEDER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900844	TAYNARA BARBOSA KMIECIK	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902585	THIAGO GABRIEL LICHOVESKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901107	THIFFANY CRISTYANE NOGUEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900682	VALDECIR LUIZ ROCHA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902794	VANESSA CRISTINA BRUNING ROSALINSKI	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902629	VANESSA EBLING COMINE	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901795	VENICIOS AUGUSTO FRUEHLING	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902554	VICÊNCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901596	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901658	VICTOR RAMON DRESCH	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902478	VINICIUS NIMR DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900122	VITOR MARCELO NADER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901329	VYVIAN ZILAH FERNANDES	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902370	WAGNER ALBUQUERQUE	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902622	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901807	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05

83901504	AGATHA REGINA DE ALMEIDA CAÇADOR	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902055	ALANA ANDRADE MIKULIS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901809	ALINE GALINARI SANTORO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903180	ANA CLAUDIA MALGARESI ADAMANTE	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903170	ANA PAULA VACHINSKI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902263	ANDRE SCHWARTZ PINHEIRO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901643	ANDRESSA MOREIRA ICKER	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902810	ANNA CAROLINA DE BRIZOLA PERDONSSINI FONTANA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901238	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901349	BEATRIZ NEUMANN	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900011	BIANCA ELISA GABARDO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901211	BRENDA MENDES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900053	BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901114	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901943	CAMILA ZIGOWSKI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902128	CÁSSIA LORENA LUCKOW	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900529	CINDI CAROLINE SERAFIM	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900780	DERLANI FURTADO FERREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900719	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900002	ELLEN LUIZA KLAUCK	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900073	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900056	ÉRIKA KARINA SANTOS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902007	FÁBIO APARECIDO FIAES PEREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902741	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902176	FELIPE ZIPPERER TREVISAN	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902606	FILIPE LEE	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902068	FLAVIA PEREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902566	FRANCIELLE ADRIANE GROSSL BARBOSA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903227	GABRIELA GARCIA DE ASSIS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900546	GABRIELLE SCHROEDER PEDRINI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902222	GIOVANNA SIMOKADO MAGALHÃES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901334	GIOVANNI CAVALLI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900153	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903098	GUSTAVO ANDRÉ SALVADOR	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901350	GUSTAVO GABRIEL FRAGOSO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903076	GUSTAVO SPINDOLA MAZARO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903168	HENRIQUE ADLER DE CHAGAS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901183	HENRIQUE ANSELMO DO NASCIMENTO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902785	ISABELA YATSUDA BERNARDO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900300	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902992	JACQUELINE ARTERO CUNHA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900391	JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902254	JENNIFER SCHÜTTER	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902879	JENNIFER ZUCCO BEZ	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901043	JESSICA KELLNER	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902052	JOANA MARIA NEUMANN	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902086	JOÃO PAULO GROSSL	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902295	JOAQUIM CARNEIRO SALES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900520	JONATAS ANDRE SIMONETTI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902137	JÚLIA ANDRADE E SOUZA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900490	JULIANA ARRUA PACHECO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901783	JULIANA CRISTIANE CARNEIRO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900233	JULIO BARBOSA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903214	KETRIN MARIA WEDEKIND	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900963	LARISSA KAROLINA LOPES FERREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901897	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902173	LETICIA HELFENSTEIN BECKER	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902884	LUCAS EVANDRO GUILEN OLIVEIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901442	LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902057	LUÍS GUSTAVO ROCHA PEREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900264	LUÍSA ALCANTARA ROSA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900451	MARCELO MARCOS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903262	MARCIA NEPPL	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03

83900597	MARIANNA KOTTEL BOENO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901509	MÁRIO CESAR MESSIAS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900299	MARISSA YASMIN GABARDO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902090	MAYARA SACHT MENDES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901300	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900675	NAHAYANA ALESSI SANTOS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902230	ORIEL CORREA NETO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900595	PALOMA PENKAL	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900789	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902483	PHAMELA BARBOSA ARANTES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900647	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903028	POLYANA FERREIRA REIS	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902148	RAFAEL BARRETO FURTADO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902511	RAFAEL CILON PRÁ	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902246	RAFAELA KOZANDA SILVA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900246	RETECLIPHE GOUDARD NETO	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901766	RITA DE CÁSSIA JENZURA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901934	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900176	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA - 20058904179	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901853	TAINARA TERTO PEREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903155	TIAGO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900158	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901190	VANESSA DIONARA SCHER	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902586	VINICIUS GONÇALVES	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901223	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900055	VIVIANE PEREIRA DA COSTA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903216	WILLIAN MARQUES GOMES DA SILVA	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903029	WINDERSON POKRYVIECKI	ARQUITETO	ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900979	ADILSON JOSE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902987	ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901582	ADRIANO DREVECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901415	ADRIANO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902605	ALESSANDRO VIEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901740	ALEX JUNIOR DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903100	ALEXANDRE BAUMGARTNER TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901118	ALEXANDRE DREFAHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901845	ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901035	ALINE NIELLE PETERS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902286	ALINTSON SCHREINER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902067	ALISON ALBRECHT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902421	ANA CAROLINA SEGURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901286	ANA CLAUDIA KLASSAR AUGUSTIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903129	ANA DE FÁTIMA GRUBER DAL´LAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901538	ANA ELISA ZIERHUT SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900296	ANA MARIA FURMANN COMARELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901692	ANDERSON FISCHER DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902540	ANDERSON SCHROEDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902848	ANDREIA BASTOS DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900294	ANDRESSA SOUSA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901925	ANDREY FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900223	ANGELO ZWICKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902941	ANITA SCHMIDERKAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902620	ARTUR DA ROCHA FRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900940	BARBARA CRISTINA NUNES GRECH SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902084	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901515	BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903064	BRUNA APARECIDA DE LIMA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900485	BRUNA CAROLINE KUROVSKI DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901485	BRUNA SERENA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901525	BRUNO MARTINS SACHT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902160	CAMILA ALBUQUERQUE SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901131	CAMILA BUENO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902166	CARLOS AUGUSTO BONETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02

83901824	CLAUDIA KNOPICK LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903181	CLAUDINEIA MARIA PRUSSAK COLACO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902951	CLEBER DRANKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900161	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902872	CLOVIS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902121	CRISTIANE DE FÁTIMA BRITTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901691	CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900320	CYNTIA CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900038	DAIANE TEREZINHA ZAPPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902689	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901406	DANIELE DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901703	DENISE MARIA IVAINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902366	DIEGO SORG JURGENSEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902405	DIOGO DA ROCHA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902891	DION LENON DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900424	DOUGLAS RODRIGUES DE BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902384	EDILAINE APARECIDA GROSSL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900338	EDILSON RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902731	ÉDISON DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903052	EDNA THAINARA FRAGOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900860	EDSON LUIZ WEDDERHOFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903261	EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900959	ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901846	ELIS REGINA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900218	ELIZIANE PASDA SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900157	EMILLI CRISTINI LEITE SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900149	ERICA BASTOS SALESBRAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902333	ÉRICA DE ANDRADE LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902329	ESTELA DE ANDRADE LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901038	ESTER QUANDT GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902074	ÉVELIN APARECIDA DE SOUZA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901569	EVELIN CAROLINE STOCK SCHNEIDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902924	FABIANE DOS SANTOS VEIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902680	FERNANDA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902905	FLAVIA FORTESCKI GASSNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901301	FRANCIELI XAVIER SÁ RIBAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901735	FRANCIELLE KUROVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902647	FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901502	GABRIEL VICENTE LIMA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901371	GABRIELA KOLM FOGLIATTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900275	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902646	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900025	GISLAINE DE OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902694	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903273	HELEN CRISTINA CASATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900886	HELLEN CAROLINE SACHT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901836	HELOÍNE MARIANA FELTRIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901242	HENRIQUE DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901451	IGOR ELIAS TELMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903201	JACKSON LUIS VEIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900031	JADSON DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900399	JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902270	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902933	JAQUELINE CRISTINE ATANÁSIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903019	JAQUELINE DE FÁTIMA HONORIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900877	JAQUELINE IZABÉL RÜCKL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900739	JESSICA DIEINE LIEBL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900093	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900564	JOCIELE DE FATIMA CRUZ ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902287	JOICE KARINE CECHIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902291	JONAS BRUNNQUELL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901243	KAREN CALDAS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902038	KASSIANE ROBERTA MELENEK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04

83902240	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902276	KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902524	LAIS BUBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901625	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903120	LEONIR FRAGOSO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903222	LETÍCIA APARECIDA FUERST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902974	LETÍCIA DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903008	LUANA CASSEMIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903078	LUANA DE LIMA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902484	LUANA PSCHEIDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902455	LUCAS LIETZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902164	MAIRA ROMMY DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900440	MÁRCIA ZIGOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901891	MARIA ANTONIETA MARINO LOPEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902165	MARIANA PEREIRA GOZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901322	MARIANE SEIDEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901275	MARICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900936	MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902145	MARINA VASELKOWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902665	MARLENE LOPATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902657	MARLOS WAGNER GONCALVES RYNALDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903096	MATIAS ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902020	MAYQUIELI PRESTES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901510	MAYRON JUAREZ PRESTES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900523	MICHELLEN APARECIDA TRAIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902372	MÔNICA TAMIRES PIANTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902599	NAIANA DREVECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902280	NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902274	NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900148	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902973	OZIEL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902868	PABLO RENAN SENN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902097	PAULO VILAR LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900629	RAFAELLA DREVECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900040	RAQUEL NUNES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903150	REGINA DO ROCIO LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901425	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900250	RICARDO EDUARDO TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901307	ROBERTA BARROS AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903205	ROBERTO CEZAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902275	RODRIGO SENGER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902683	ROGERIO VAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900112	RONALDO GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902245	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900730	ROSELI MARLISE RUNSCHKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901800	SCHEILA FUERST SCHROTH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901313	SILMEIRE RICIELI SANTOS KROITZFELD ZENI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900961	SILVIA CHRISTIE DE OLIVEIRA DE GOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902745	SIMONE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900136	SOLANGE DE FATIMA SENN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83903243	STEFANY LUIZE RODRIGUES CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901968	SUELEN CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900900	SUELEN SUREK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902112	TAISA ALESSANDRA STAFIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900282	TALITHA MEIRA PALLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902561	THAIS APARECIDA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83903107	THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83903246	THIAGO JOSE DAMRAT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83903204	TIAGO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901889	TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900070	VICTOR HUGO LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902572	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902168	VITÓRIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06

83900425	WILLIAN DE BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL MAXIMIANO PFEFFER	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900263	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903105	ADRIANA KASUE NATSUME	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901947	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900344	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901454	ARIANE RUIZ PALOMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902303	ARLETE LOPES TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902649	AZILDE SCHOEN	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900042	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902799	BRUNA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901746	CAMILA KASZUBOWSKI ZELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902894	CARINA RODRIGUES DE SOUZA CONSUL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900048	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903133	DANIELE DE SOUZA PEDROSA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902158	DÉBORA ZIR	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902819	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901200	DENISE DO ROCIO GREBOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902249	EDINÉIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900132	ELAINE BUENO BOHRER DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901831	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900393	ELAINE DO ROCIO BUENO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903203	ELIANE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900311	ELISANDRA POLOVEI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900145	ELIZABETE MIKI UCHINO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902582	ELVA DANIELA FELIPE	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902250	ELZA MARQUATZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900285	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901158	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900774	FELICIDADE DE JESUS DE ASSIS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901383	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900077	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902094	HELIO GONÇALVES PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901597	HEVELYN FABIANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900105	INDIAMARA BICHESKI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903063	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900054	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902961	JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901287	JAQUELINI EVANIZI PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903087	JESSICA FELSKI SOKALSKI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900175	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901793	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900674	JOCIMARA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902597	JOICE GELISE BINNER DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900474	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900189	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900317	JULIANA ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900014	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902738	JULIO CESAR FUSCO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901566	LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902269	LARA MURIEL CARVALHO DE FREITAS TISKI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902791	LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902505	LOURIVAL SOUZA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900091	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902063	MAGALI DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902795	MAGALI LEONICE DE CASTILHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903242	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900278	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902348	MARIA HELENA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901032	MARIA SALETE CHAPIEWSKI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902351	MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902031	MARIANA DE FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900623	MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902804	MERI PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03

83901146	NADINE HACKE RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901102	NAYARA GABRIELA LITZ DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900916	NILDA BEATRIZ PINHEIRO DWOJATZKI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900216	PRISCILA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901876	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902549	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901537	REGIANE RAUTH	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901245	RENATO CESAR DINIZ MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900815	ROSANGELA APARECIDA DAMAZIO DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902998	ROSANGELA CIECILINSKI GORNIAK	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901466	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903016	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903002	ROSMARI MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902814	SILVANA KMIECIK	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902803	SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83901090	SIRLENE ROHRBACHER DEMETRIO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902589	STEFANY DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83901745	SUELEN JULIO CORTIANO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83900181	SUSAN KATY BARON LIS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902577	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902959	TATIANE KONDELACH	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83900245	VANUSA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902242	VERIDIANY FILUS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83900044	VILMA ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902456	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83903265	ADRIANA NERY EUGÊNIO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902869	ADRIANE PECHIBILSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83903147	ADRIELE BRIZOLLA PLAZIDO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900015	ALESKA ADAYRLENE CARNEIRO FARIAS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901066	ALEXANDRA DA ROCHA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902708	ALEXANDRE PADUA DOMINGUES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902376	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902818	ANA CLAUDIA LINK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901941	ANA PAULA CORDEIRO DE MELO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902910	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83903154	ANA PAULA RUKEL PIRES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901832	ANANDA SPAUTZ SCHNAIDER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901132	ANDRÉIA BINECK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900835	ANDRÉIA KNAPIK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83903045	ANDRESSA DE CÁSSIA CASTANHA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900930	ANDRESSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902379	ANDRESSA SUOMINSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901084	ANDREY DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902551	ANDRIELI CHAPIESKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901874	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902570	ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902130	AORDILENE CZAIKA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83901888	ARIADNE LUCIANA HACK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900811	ARIANE DE LARA BUSACARO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902734	BÁRBARA CRISTINA ALEIXES VALIM	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900205	BEATRIZ HORTZ LIEBL	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900558	BRUNA MARA DA ROCHA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902170	BRUNA MARTINA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900808	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900935	CARINE SABATKE	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83900477	CAROLINA BACKES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 10
83902491	CLARICE STACZUK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83903211	CLAUDIANA SOARES MARTINS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902843	CLEDSON AGOSTINHO RIBEIRO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902361	CRISTIANE ESMERIO DA COSTA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83903053	DANIA MACEDO WEIGERT	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901933	DANIELA MOCELIN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902017	DANIELE CRISTINA WORMSBECHER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11

83900370	DARA ROBERTA BIATOBOCK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900740	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901734	DÉBORA LISANDRA BAUM	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83903101	DEISI WOTROBA PEREIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900232	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900150	DHAUANA HACK MEDEIROS ALVES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902363	DOUGLAS FERNANDO DUARTE	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901308	EDER MARCELO BULEK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901634	ÉDINA BALDUINO DE SOUZA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83903151	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901675	EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900354	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901456	ELAINE NOGUEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902196	ELIANE APARECIDA CARDOSO KOLLROSS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901979	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900348	ELISLAINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901007	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902044	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83901871	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900611	FABIO DAVID ELIAS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900272	FABIO LOPES CARDOSO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902552	FÁBIO LUIZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83900430	FLAVIA JANAINA FERNANDES MACHADO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 11
83902786	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902092	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83900756	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901004	GABRIELE GAMA FERRO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901471	GABRIELY EDUARDA MAESS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83903236	GERSON JOSE NEU HANNIG	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83900200	GILSON CHAMPOWSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901140	GIOVANA DE FATIMA NENEMANN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902654	GLAUCIANE MARQUES DE ASSIS BERTELONI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83900051	GRACIELLE HINSCHING	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901532	GUSTAVO BARRETO RUNSCHKA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83900783	HADSAMYTA SOARES CAMPOS PIMENTA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901912	HALLINE CAMILLA COMIN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901886	HELLEN CRISTINE DE LIMA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901122	HEMERSON HENRIQUE CORSO DA ROSA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902157	HYARA AGUIAR LISBOA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901176	ILDEMARA WOJAKEWICZ DOS SANTOS CAVALCA GARCIA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902736	INDINA LUANA FERNANDES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902355	ISMAEL ANDRUCHECHEN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902715	IVONETE LOURENÇO MARTINS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901988	JAQUELINE COELHO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901231	JÉSSICA FITZ PIERIN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83900974	JOANITA MILDENBERGER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902604	JOELCIO IVAINSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902192	JOENE ALVES SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901903	JOENI KOBREN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902100	JORDANIA TORRES DE ALENCAR VILAR	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901133	JOSE BONFIM	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901262	JOSIANE DA ROCHA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83901924	JOSVANE MARIA DE MELLO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 12
83902965	JULIANA SOBOTA KRUPA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900090	JULIANO PONTES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900587	JULIETE VITORIA KNOPIK ROSEMBACH	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901264	KARINA TOMBINI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902981	KAROLINY CAVALHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901085	KATIA SOARES GONÇALVES PADILHA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83903185	KATRYN LITTER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900121	KAWANE STEIDEL RODRIGUES DE JESUS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902663	KEITHY GABRIELLY JOHN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902434	LAIZ FERRAZ DA SILVA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13

83901161	LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902162	LARISSA DOMINGUES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83903145	LEANDRO SCHASTAI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901863	LEIDIELY GOMES MORAES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900217	LEONICE IOHANSON	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900069	LETICIA AIRES DO ROSARIO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901931	LIANDRE DE BARROS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902938	LILLIAN SOUZA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900625	LORENA LAIS DA RUZ	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902676	LUCELI DOROCIL FUERST DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901513	LUCELIA REGINA CRUZ	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901268	LUCIANA DE FATIMA DENCK VAZ	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900768	LUCIANE DE SOUZA TASCHEK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900314	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902865	LUCIBEL ALBERTON FERNANDES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902946	MALLU GABRIELE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900224	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83901081	MARCIA MARIA DA ROCHA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902641	MARIA ALICIA DE MELLO GABARDO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83900130	MARIA CRISTINA GAN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 13
83902962	MARIA EDUARDA LIMA DE PAULA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901645	MARIA EDUARDA SCHMIDT	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901101	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901342	MARIANA VAZ TORRES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900377	MARIANA VOLPI POSPISSIL	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900313	MARIANE MAIARA BECKER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901055	MARILDA HOFFMANN ANDRUCHECHEN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900873	MARISTELA ELIAS PORTELLA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900964	MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900853	MEIRIELE GONCALVES DE SOUZA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900211	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900083	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900476	NADIA MARIA MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900213	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83902151	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901441	PATRÍCIA DE FÁTIMA CARVALHO DOELLE	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900337	PATRÍCIA MOREIRA ICKER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900755	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83902298	PATRICIA SOARES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900288	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83902302	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83902037	RAFAEL PUTENIK GONÇALVES LUZ	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901723	RAFAELLA PADILHA FLORENCIO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901652	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901129	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901062	RENAN FELIPE MACIEL	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83902824	RENATA CRISTIANE ALVES SERAFIM	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83900994	ROBERTA ALEXANDRE DA ROCHA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83903066	RODRIGO LUIS ALVES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83901393	ROSANGELA MARIA WEDEKIND	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 03 - SALA 14
83902153	SAMIA DO VALE GURGEL	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902752	SAMIRA FRANCO DE FREITAS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83901503	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902926	SARAH DOS REIS RIBEIRO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900973	SCHEILA ANDRIELE CAMPOS BRIZOLLA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900904	SCHEILA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902639	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900562	SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902391	SOELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83903024	SOLANGE DREVEK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902105	STEFANY NIZER ALVES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900270	STELA MARI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83901838	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15

83900193	TAINA SABRINA KRZEZINSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900583	TAIS CRISTINA GRAEFF SIQUIERA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83903057	TANIA MACEDO WEIGERT	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83901607	TÁSSIA RAQUEL LESNHAK VIEIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900579	TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83903184	TATYANE WALTRICKI	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900350	THAIS DE LIMA DRANKA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900003	THAIS MAYARA BECKER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902851	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83900095	VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902699	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902171	VALDIRIENE PERES CRISANTO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83901407	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902583	VANESSA MIRIAM NEUBAUER	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902899	VANILDA DA SILVA AGUIAR	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83903221	VASTI DE GOES FERREIRA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83901543	VICTOR HENRIQUE MENDES	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 15
83902392	VINÍCIUS ARRUDA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900358	VIVIANE WEIS	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900627	WELLYSON JUNIOR KRAIESKI PALHANO	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902125	WENDEL CUNHA DA COSTA	ENFERMEIRO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901490	ALINE ISABELLE SCHIEHL	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901297	AMANDA RENARA CRIMINANCIO SCHEWINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902801	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901798	BRUNO SOARES LEITE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900321	CAROLINA DINALI SANTOS SEIXAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902873	CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83903067	DANIELE BOTELHO DE SOUZA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900775	DANIELE NEVES DOS SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900133	DENIZE DERENGOSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902468	ELIAS TREVISAN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902828	EMMANUEL SARNACKI BERNARDI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901328	EUNICE FIDELIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902237	FABIO AKIO APARECIDO SUZUKI YAGYU	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900192	FATIMA LUANA TECHY	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901577	HENRIQUE FÜRST DREVEK	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901835	IAN DE LIMA RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900343	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902204	KAANDRA WERNER VARISCO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900004	KAROLINE RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902383	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900293	KLEBER GOMES RAMIREZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900018	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901936	LIVIA NUNES BUONO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83903075	LUANA GUERRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902925	MARIA PAULA BRUGNERA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901823	MAYCON OTAVIO SKIBINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901359	NATHANNA TESSARI JENZURA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900798	PEDRO APOLONID VIANA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902134	RAFAEL LUCAS ALEXANDRE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901078	RODRIGO GIMENES DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901411	RUBIA MILLER KRAMER	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900071	SANMYLLA EUFRASIO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902369	STÉPHANIE LE BOURLEGAT	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902188	THOMY SATTO SIEDSCHLAG	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900618	TIAGO FERNANDO ZANELATO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902395	VICTORIA MARIA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902702	VIVIANE BÜTTELBRUN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901965	WENDEL COSTA BARRETO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902341	AGLER HONORATO MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902864	ALAN ALVES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900395	ALAN GABRIEL SCHITT	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901154	ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01

83903102	ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900212	ALEXANDER WILLIAM DOS SANTOS ANHAIA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902960	ALEXANDRE BUENO DE LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901588	ALEXANDRE PARTALA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902776	ALINE DEZORDI CASARIN	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900754	ALINI SUCHOW	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903263	ALLAN DIEGO BOCKOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900769	ALUISIO TASCHEK	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900634	ANA JULIA SCHREINER	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903183	ANDRÉ LUIS SCHULKA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903164	ANDRE LUIZ DE RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900910	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902336	ANGÉLICA CRISTINA MOREIRA DE CASTILHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900041	AUGUSTO SANSANA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900441	BERNARDO LYOH SUGAWARA MISAKA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900781	CARLA SUELLEN MARTINS DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902881	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900759	CARLOS AVELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901762	CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902722	CAROLINE DELOLMO JURKIEWICZ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900204	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902159	CLAUDIO SCROK JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903050	DANIELLE EHRAT	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901150	DANTE ANTONIO POFFO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901881	DAVID GUIMARÃES CÉSAR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900589	DÉBORA FORTESKI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901685	DÉBORA HARMEL	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902662	DIEGO DE LIMA BRANCO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900894	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901609	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901319	EMERSON GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900171	EMERSON STRESSER	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902621	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902282	ESDRAS RYA ROCHA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902239	FABIANA DREVEK KUROVSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902448	FABIO FERNANDO MUCHAKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900983	FABRICIO WOICIEKOVSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902835	FELIPE LONGO GONÇALVES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901593	FELIPE PERES ANTONIO MILDE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901967	FELIPE RUECKL BAIL	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902765	FERNANDA BUBA LUDVINSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902942	FERNANDO VIECELI MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902010	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900253	GABRIELA CRISTINE BAYER BAUM	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900146	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMAO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902756	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903094	GRAZIELE GLEIDY FLORIANO PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902969	GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900255	HUMBERTO BOSI DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901402	IGOR ROSSI REMENCHE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902853	JACKSON HENRIQUE AMARO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901616	JAN LINCOLN LUGLI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902990	JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903114	JOÃO PAULO NEGRELI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900957	JOAO RAFAEL DE LIMA MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900734	JONATAS EUGÊNIO GUARDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902426	JOSELIAS MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900243	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900782	JULIANA LIMA AMORIM	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901830	KEVIN VINICIUS ROIKA ANDERLE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900028	LEANDRO MARCOS DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900621	LENON SIUTA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900828	LEONARDO KURLAPSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03

83901689	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901039	LUCAS LINHARES DE MORAES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900019	LUCIANO BIANCHINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900352	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903271	MAGNUN DINIZ GARDINE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901672	MATHEUS FINCO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902913	MATHEUS PSCHEIDT	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902129	MATHEUS ROSSETTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902631	NAYARA BIAZUS MANGOLIN	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900737	PAULO ADRIANO PRUSSAK	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900547	RAFAEL ADILSO PEDRINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900126	RAFAEL ADRIANO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902929	RAFAEL DIAS BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902509	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901978	ROMILSON ASSIS MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902308	RUBIA LOHANNY DE FREITAS FRANKENBERGER	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902513	RUDINEI MALINOVSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900379	SHEILA REGINA HILGENBERG	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901927	THIAGO ALVES DO ROSARIO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900020	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902751	TIBOR MARIA DO VALLE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901902	VICTOR HENRIQUE FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902732	VILSON DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902940	VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901228	VITOR BULKOOL DE FARIAS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900033	WALNIR BORGES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900075	WILLIAM DEGGERONE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900166	WILLYAN VIANA BARBOZA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901168	WILSON ALMEIDA MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902972	ALAN VITOR MORAIS DE LIMA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900736	ALINE MEIRELLE LIMA FERREIRA BORGES	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902546	ALISSON CRISTIANO GALVÃO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902559	ANA CAROLINA CARDOSO GOMES MARCELINO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901151	ANA CAROLINA PIRES ROCKENBACH	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902784	ANA JULIA DA MAIA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900864	ANA MARIA SURA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901188	ANA PAULA ZAPPE	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900078	BRENDHA RIBAS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900943	CAMILA ELAINE STRACKE	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900665	CARLOS AUGUSTO EHRENFRIED	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902033	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO VENTURATO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900846	CAROLINA ZIEGLER RIBEIRO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901486	CIBELE IAREK ANDRADE PADILHA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900324	CIBELLE DA SILVA MARONEZ	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900470	DANIELE CRISTINE BROCH KREMER	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900319	DJÉSSICA ALINE SALVADOR	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903086	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903210	EMILIO CANTERI MISGA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902126	ESTELA KUROVSKI DE SOUZA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902849	EVERTON LUIZ KULESZA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901852	FERNANDA KUROVSKI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901255	FRANCIELI NATALI HUK	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902012	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900190	GILSON KRISIAKI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901137	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900163	GISELLE BELO MAZALOTTI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901960	HOIARA GAZZI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902701	IVANICE ASSIS DOS SANTOS NALESNIK	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900927	IZABEL CRISTINA CELESKI DIAS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901387	JESSICA TELMA CIECILINSKY	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901562	JULIA DE CARVALHO BUENO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901724	JULIANA SAMBUGARO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901320	JULIO CESAR CHUEDE	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02

83900888	KALI TALITA HECKE DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900905	KELLI APARECIDA LOPES DOS SNTOS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900952	LARISSA DE OLIVEIRA PRADO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903038	LEONARDO MASSANEIRO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900633	LUAN FELLYPE FIABANE BOFF	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900210	LUANA BUENO DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900414	LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901198	LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902797	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900092	MARCIELE VERGOPOLAN DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900117	MARIA DAIANE QUEIROZ REGO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902723	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902029	MAYARA DE SIQUEIRA MOURA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903139	MITERRAM DA COSTA CASTRO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900679	NOEMI OLIVEIRA COSTA CUSTODIO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902537	PALLOMA LOISE MOREIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901601	PATRICIA LISBOA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903031	PEDRO HENRIQUE ZAIA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902138	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902911	RICARDO FERREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900572	RICARDO POLIDORO REDA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900088	ROZELI DO PRADO SOUZA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900227	SAMANTA COSTA MACHADO SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902758	SAMUEL WOITECHEN MARAFIGO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900016	SHEILA KATY BARON	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901521	SUSANA MARIA HUMMELGEN PACHECO HAAS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900813	TATIANE MAIDANCHEN	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902850	TEREZA ASAKO ENDO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902707	VALTER PADILHA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900084	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902855	VICTOR ESTUANI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900656	VINICIUSAUGUSTO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902452	ADAIL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900183	ADIUZE MARIELLE SANTOS CASTRO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902346	ALECSANDER IGNACZUK	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900144	ALFEU LUIZ BRIZOLLA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900267	ALLAN KOROVISKI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83903130	ANA PAULA SCHREINER	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900878	ANDERSON FERREIRA MARKS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902073	ANDERSON LUIZ ADAMS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902922	ANDERSON TASCHEK	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900707	ANDRÉ KLEMANN KOCH	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903229	ANDREI ROGÉRIO GROSSL	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902172	ANGELA ROBERTA LUCAS LEITE	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901629	ANGELO PINTO MARCASSI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902575	ANIELY CAROLINA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902071	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902050	BRUNA WEISS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903186	CAMILA THIEMI MATTOS SATO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902365	CAROLINE DOS SANTOS HERMANI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901021	CESAR FERREIRA DE LIMA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902793	CLAUDIO CESAR DREHER	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901594	CLELSON UCHOA SOBRINHO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902411	DAIANE DE FÁTIMA GRAF DOS SANTOS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901828	DANIEL MORAES PICININI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901196	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901789	DEYVES ALMEIDA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900115	DIAIR APARECIDA PORTES	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900762	DIEGO CORRÊA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903084	DIEGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903255	DIEGO KRUGER BARBOSA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901410	DIENBENS OZEAS RIBAS SENN	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902494	DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06

83900063	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900289	ELIANE APARECIDA MACHADO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903116	ELIZANE RAMOS DE SOUZA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900170	FABIO SIMBALINSKI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902474	FERNANDO FANUCCHI FILHO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902713	FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901605	FRANCISCO NIVALDO HACK	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901472	GOMERCINDO CUBAS BATISTA NETO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900178	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83903104	HELEN PSCHEIDT	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902459	INÁCIO FRANCISCO MOMM	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83903113	INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902912	IVONEI GASSNER	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900403	JEAN CLEBER DOS SANTOS RODRIGUES	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902976	JOÃO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900103	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900008	JOSELY LUZ MULLER	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902746	JULIANA RIBEIRO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901698	KARINA SCHULTER LINHARES	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901124	KATIA KUPICKI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900831	KINSEY CRISTIAM SCHREINER	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900108	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901001	LEANDRO SALVIANO VARGAS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900203	LETICIA WROBEL	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902473	LORENA FANUCCHI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901528	LUCAS BARBOSA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901938	LUIS FERNANDO BOPP ZANINI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900402	LUIZ FERNANDO DE LIMA AVELAR	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900107	LUZIA CARDOZO GOMES	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902565	MAICOM JOHNN MORO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900017	MARCELO ALVES DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900805	MARCIA LUBKE	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83903027	MARIA CLARICE DREVECK	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900168	MARIANA SCHUINDT	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902359	MARINALDO KOVALCZIK	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901074	MAURÍCIO SADOWSKI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901135	MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900362	MOACIR EVERALDO NUNES	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900416	MOZZARA KAUANA AUGUSTIN WOLF	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901117	NELSON LUIZ CARDOSO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901985	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901896	PATRICK BEHR	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900043	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83903189	PATRICK ZANQUETA PACHECO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901926	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES FILHO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900690	RADAMÉS RANGEL	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902557	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902102	RAFAEL RIBAS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902995	RECIERI LUIZ MARTINS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902957	ROBERTO POPOVICZ	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901348	ROBSON CROSOÉ CONCEIÇÃO PINTO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900508	RODINEI GOMES DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901256	RODRIGO BAIL ZUEGE	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83903014	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902970	RÚBIA DOS SANTOS LANG	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901851	RUDOLFO JOSE WEDEKIND	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901448	SAMOEL OLIVEIRA PLANTES DOS ANJOS	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83901639	SILDONIR SOARES DE CAMARGO	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902314	SUIANI SANTOS FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900229	VAGNER LORENCETTI	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83900596	VAGNER MATEUS DE SOUZA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83903077	VINICIUS ARIEL GUISDANA UHLIG	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08
83902441	YRAN RODRIGO DA ROCHA	FISCAL MUNICIPAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	MANHÃ	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 08

83900160	ADRIELY FERNANDA DOS SANTOS	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901847	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902788	ANDRÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902944	ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901227	ANNELISE DE JESUS OLIVEIRA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901862	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902146	DANIARA OLIVEIRA DE FARIA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900310	DANIEL DIOVANE SILVA CAMILO - NIS: 20938153174	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900208	DAYANA RIBEIRO	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83903135	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901696	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901519	EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83903072	FERNANDO FRAGA RODRIGUES	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900244	JESSICA ALINE DO ESPÍRITO SANTO	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902612	JOANA PSCHEIDT	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900469	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900194	KAMILY SARA TURT	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900577	KASSIANE RITZMANNN	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902674	LEILANE CUSTODIO COSTA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902382	LUCAS PILATTI KOLOSSOVSKI	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901646	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83903217	MÁRCIO MAIA CAVALHO DE MELLO	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83902602	NORKA NISHIHARA TELLERIA	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83900535	PITER PENNA PORTO	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901788	RAFAEL LEAL ALVES	MÉDICO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 04 - SALA 16
83901273	BRÍGIDA RAFAELA LIEBL MOREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83901291	BRUNO ALMEIDA POLATO	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83901554	EDELSON ILG JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 01
83902416	EDILSON MARIO CAMARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83902979	EVERTON RENAN DOS SANTOS DREFAHL	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83900394	JANAINA SELEME	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83903059	JEISON LIEBL	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901922	JOHANN EVERS	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83900788	LARIANE DA SILVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901536	LEILA CRISTINA KRZEZINSKI GURNISKI	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901346	MARIA ISABEL GROSSL	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83902032	MARINA SALVI MALACARNE	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901688	MAYARA GABRIELLA HOCK	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901844	NATASCHA JENIFER MORANTE	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83900159	RAIZA ARAUJO BRAGA	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83902719	RODOLFO LIEBL	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901785	ROGER EDUARDO REIS	MÉDICO VETERINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 02
83901326	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902371	ALEX ZIMERMANN	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900478	ALICIA DOERLITZ BATISTA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901822	AMANDA LOPES LAGO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900405	ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901971	ANA CLÁUDIA LEITE FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901520	ANA LETICIA CAMARGO COLAÇO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901760	ANA PAULA CARVALHO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901865	ANAIELY SANTANA MORAES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900086	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902234	ANDREIA THAIS CORADELI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901715	ANDRESSA BATISTA KRYÇA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902259	ANDRIELE LAÍS VEIGA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900334	BETINA HARMEL	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902049	BIANCA DE OLIVEIRA GALHO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900400	CAMILA BAYERL	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902193	CAMILA DAL PONTE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902550	CATHYSIA MARIA LEITE PRAXEDES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901159	CINDY SCHRAIBER	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901805	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901855	DANIELE COBUS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04

83900771	DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901216	EDNALVA CRISTINA DA SILVA PORTO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900378	ELIZIANE PILLATI DE LIMA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900890	ELOÁ PEREIRA FRYDRYCH TODT	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901974	EMANUELI DE FATIMA ANDRADE ZIEMBIKIEWICZ	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900138	EUDENICE MATOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83903239	EVELIN BARRETO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900251	GELSON TOMAS SANTANA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902512	GILIANE CANOVA NASSIF	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901494	GISLAINE JUK SANTOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900024	GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901999	GLEICI VUDALA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83903041	GUILHERME BELAK SCHMITKE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902866	HELOÍSA PALHÃO CASTILHA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902002	HIGOR ROSA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900697	IZABELLA CLOTILDE MARINHO DE ABREU	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901909	JAKELINE RITZMANN	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900039	JHEIMILI LUSTOSA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902581	JOÃO HENRIQUE PORTO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902260	JOICE MELISSA RAMALHO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901752	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900234	KARINA WERMUTH	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900164	LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900287	LAUANE BEATRIZ DOS SANTOS PROLICO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901028	LETICIA ALVES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902390	LETICIA ROANITA DOMANOVSKI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902266	LILIANE DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900301	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901052	MAGDA CHRISTI MARTHAUS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902953	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902496	MARIA ALINE DA SILVA FREITAS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83903127	MARIA EDUARDA PETERS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901565	MARIA IVONE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900188	MARIA REGIANE KATRUCHA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900980	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902325	MARILIA SANTOS MOREIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900026	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902569	MAYARA APARECIDA PIETCZAK SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902214	MICHELE HONICKY	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902322	MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83901094	MONICA LIEBL	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902487	NARA CRISTINA DE PAULA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902802	NATÁLIA PEZZI FICH	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900417	NELSELI SCHREINER TRENTINI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900312	NICOLE CRISTINE AFONSO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900574	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902191	RAFAELA SONDA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900392	RENATA STUART BIANCO BUENO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902265	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902389	SABRINA GUIESSMAN	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902013	SIRLEY APARECIDA BARBETTO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83901548	STEPHANIE ARAÚJO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900201	SUELEM JULIETE WROBEL	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900047	SUSANA PINTO BOLZE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900855	TAINARA PEGGAU	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83901230	TAÍS MILENE CALVETTI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83901765	TANICLER COLUSSI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900802	TATIANA SABRINA DE SÁ RIBAS DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902762	TAUANE ANGÉLICA DA SILVA CASSIMIRO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900710	TRINIDY RODRIGUES FERREIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902438	VANUSA PANNEITZ CARVALHO DE MIRANDA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83902623	VERENICE TSCHOKE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83900972	VERIDIANA TSCHOKE DAL LAGO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06

83900912	WLEIZIELI BUTKE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 06
83901011	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902571	ALISSON MATEUS LEITHOLD	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900924	ANA CAROLINE SCHROTH STOECKLY	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903043	ANA CLAUDIA DILL	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901603	ANA LUIZA BARBOSA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900209	ANA PAULA MAIER DE SOUZA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900594	ANDREIA BONATO SELONKE	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900277	ANNA CLARA ABREU STREMEL	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900165	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902906	BEATRIS APARECIDA OSZUST	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900901	CARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902420	CARLOS MATHEUS FERREIRA BARROS BIOLCHI	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902562	CAROLINA TREVISAN DE LIMA FONSECA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901929	CHELSEA URAMOTO BARBOSA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900058	DAIANE FERREIRA GOMES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902748	ELVIS RIBEIRO JUNIOR	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902197	ENRIQUE PARABOTCHEY FONSECA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902008	FABIO CARDOSO PEREIRA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901155	FRANCIANE GOMES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900125	GABRIELLE JAGAS NEVES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902267	GEOVANA FERNANDA GOMES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901126	GEOVANE ANTUNES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900946	GISELE MIORINE DA SILVEIRA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902923	GRAZIELA BERLANDE	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902916	GUSTAVO PEREIRA CRUZ	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901804	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901182	HELOISA RIEPER DA SILVA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902874	IGOR SANTOS KOTRYK	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901919	INGRID DIAS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900829	ISABEL SEMKOWICZ	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900431	JANAINA VALENTE LOPES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902937	JESSICA CRISTINA DE BARROS	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900005	JOÃO PAULO STEFFEN RONCADA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901327	JOSE CANDOLO	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902330	JULIANA HARUMI SHIRAISHI	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901361	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901026	KARINE NERONE	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902914	KEMILYN ZIMMER	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900593	KETLYN BAUMEL BRUNNQUELL	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902163	LAILA DOMINGUES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901918	LAIRA GABRIELY CHAVES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900315	LARISSA CLEUCIR LOWER	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900516	LARISSA DE FÁTIMA MENDES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900874	LAURA FERREIRA DA SILVA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902892	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900186	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901495	MATEUS LUCA POSSEBOM FRANCO	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900022	MAURÍCIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900434	MILENA LIEBL	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901930	MONICA MARIA SOARES GOMES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901816	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900306	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GERALDO DA SILVA.	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902110	PRISCILA FERREIRA PADILHA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83903206	RAFAELA DE MATOS	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900854	RAFAELLA TANTO GAUZISKI	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900955	RAYRA MAGNA DE MOURA MARQUES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901749	REBECCA CARDOSO KRAEMER	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900326	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900491	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900667	SUELLEN CHRISTINE FERRAZ	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901563	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900757	VICTÓRIA HOFSTAETTER	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07

83903085	VITOR JOSE SOARES	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900207	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	ODONTOLOGO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902104	ADRIANA BARTH	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900732	ADRIANA FERREIRA DAMAS ROSA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902481	ADRIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902504	ADRIANE RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902696	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902543	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902396	ADRIELI MUCHAU KOSINSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901036	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902488	ALDRI MARINA GROSSKOPF ANTON	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902860	ALESSANDRA BUENO PRUSSAK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902272	ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902528	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902311	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901849	ALINE RICHTER GOMES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902315	AMANDA LIEBL GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900027	ANA CAROLINA BLODORN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901535	ANA CAROLINA RANDIG	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901869	ANA CLAUDIA RIBAS CORDEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900550	ANA FLÁVIA SIMAS DE ALMEIDA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902555	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902754	ANDREIA FERREIRA ALVES MARCINIACK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901966	ANGELA PIRES DA CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900997	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901659	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900865	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902113	BEATRIZ DA CONCEICAO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900941	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900821	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903179	BIANCA MUNCH	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902918	BIANCA TAIZE HARTKOPF LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901810	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA.	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900332	BRUNA LEITE PAIS DO ROSARIO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901729	BRUNA NATALI DE CAMARGO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902667	BRUNA SENN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903138	CAMILA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902526	CAMILA MIRANDA DA COSTA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902279	CARINE KUROVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902096	CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901624	CARLA KUROVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900231	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900268	CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900388	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900817	CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902704	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902840	CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901314	CLARI VITKOWSKI POKRYWIECKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902499	CLATIANE OSINSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901630	CLAUDIA STALL VIEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900825	CLAUDIANA LANG DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901917	CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900866	CLEONICE HAVRELHUK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901725	CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900859	CLEUZA SACHT	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902527	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903033	CRISTIANE RUDNICK NATSUME	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902672	DANIELA GERTLER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900728	DANIELA SCHROTH CALIXTO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902522	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS BUENO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902323	DANIELI MILKIEWICZ GUEDES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902523	DEBORA CRISTIANE SENN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901996	DÉBORA GRANEMANN DE MORAES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03

83900442	DÉBORA OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902792	DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902558	DENISE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901318	DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902056	DERLI GRUBER SCHMIDT	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900308	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902603	DIANE FERNANDA PIECKOCZ MALICHESKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900538	DIÉSSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901433	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903051	DOROTEIA BOBEK SCHASTAI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902947	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903009	EDICLEIA APARECIDA WEBER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902425	EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901310	EDILENE STAFIN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902320	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900724	ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901431	ELAINE FORTESKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900124	ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901608	ELI LUANI ANTON	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902470	ELIS REGINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902556	ELISÂNGELA FUERST CEMBALISTA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901173	ELIZANGELA DOS SANTOS DA CRUZ KORPAN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901612	ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900610	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903124	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901508	FABIANA APARECIDA MIELKE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901110	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901095	FÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901221	FERNANDA RENATA BENDLIN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902495	FLAVIANA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902430	FRANCIELA VAZ DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901935	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902427	FRANCIELE RODRIGUES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902517	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902936	GERCIANE GRUBER WOTROBA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902463	GERDI APARECIDA TOMAZ FERREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900305	GÉSSICA TAIZA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901637	GIANE FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902213	GISELE CRISTIANE REZLER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901477	GISELE DE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900792	GISLAINE SOLAREVICZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900191	GIZANE DE FATIMA BONETTI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901432	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83903172	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902595	ICLÉIA MATOS DE SALES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900302	INGRID NUNES BUSMAYER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902949	INGRIDY AMARAL DOS SANTOS ANDRUCHECHEN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900934	IRIZIANA SCHREINER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900162	ISABELA ALVES TRINDADE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900981	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902054	IVONETE AUGUSTIN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901769	JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901023	JACQUELINE FURMANN COMARELLA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902408	JAKELINE SAIDOCK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902088	JANAINA RODRIGUES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900174	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83900361	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901412	JAQUELINE RUNSCHKA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83901994	JEFFERSON EDUARDO BONA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 04
83902305	JENIFER CRISIANE PREMEBIDA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903194	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902319	JÉSSICA CARLA STEFANES GROSSL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900438	JÉSSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05

83901341	JESSICA RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901679	JOCÉLIA APARECIDA DE ANDRADE MAAHS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900987	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901010	JOELMA MARTINS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901296	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901858	JONAS DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902724	JOSEANA GOETEN DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903175	JOSELI APARECIDA CABRAL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901213	JOSIANE DE FÁTIMA NOSSOL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902878	JUCÉLIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902956	JÚLIA DALMOLIN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901303	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902883	JULIANA CRISTINA ROSSI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902019	JULIANA CRISTINE STREIT	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902185	JULIANA RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900423	JULIANE DE FÁTIMA FORTESKI LOPES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900606	JULIANE MARIA KUJASKI MALINOVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901006	KARINA ALVES WEBER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903140	KARINA BAPTISTA MOREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900528	KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901427	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902520	KÁTIA GALVÃO HENZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83903200	KEISY MAESS FIGUEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83901065	KEITY SCHROTH	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83902846	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900080	KELLY GARCIA GONÇALVES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 05
83900355	LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83903111	LARISSE FERNANDA LOURENÇO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901005	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901866	LEIDE SANTANA GOMES DE MORAES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901778	LEILA DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901839	LEONICE ZIMMER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900856	LETÍCIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900968	LETICIA PSCHEIDT MACHADO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901278	LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900992	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902867	LIRIAN DE FÁTIMA STAFIN LIEBL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902501	LIZETE DIDEK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901136	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902964	LUCELIA TIBES RIBEIRO BERTO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901481	LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902948	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901701	LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901073	MAGALI DENK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902635	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901542	MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902826	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901100	MARIA ALICE PSCHEIDT KROHL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902544	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900365	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902706	MARIA DE FATIMA RECK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83900819	MARIA ELOÍSA WOYCIECHOUSKY	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902771	MARIA LUIZA KOBUS GORNIAK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901776	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901177	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83902529	MARIA VALÉRIA HONÓRIO DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 06
83901408	MARILDA ZÖLLNER LORENZETTI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901309	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902018	MARILSE FRANCZ WILGOSZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901614	MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900363	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900827	MARIZE PYKOSZ TEIXEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902184	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07

83902968	MATHEUS FRANCISCO NEUMANN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83903226	MERI ELEN BAPTISTA HIMPEL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902313	MICHELE ARNOLD	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900999	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902982	MILENA FISCHER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900530	MILENE MARIA ZIERHUT	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900569	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902014	MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900368	MONICA BAUMEL BRUNNQUELL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902040	MONICA COSTA BODNER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902350	NÁDIA RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902633	NATALIA LIMA DE ASSIS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902991	NATHALY KRUCZKIEWICZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900823	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901192	NILSON JOÃO DOS REIS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902560	NILVA CORREA PINTO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901774	NIQUELINE CORDOVA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901003	PAMELA MAGALHAES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902024	PÂMELA SEARY TABORDA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900290	PATRICIA DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900396	RADIJA APARECIDA RAMOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83900764	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83902952	RAIANE SANTANA PAZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 07
83901249	RENATA APARECIDA SCHROTH	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902508	RENATO JOSÉ FRICK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901153	RITA DE CASSIA FORTESKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901827	ROSANE NASCIMENTO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901661	ROSE RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900969	ROSELETE DE MELO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902152	ROSELI MÜLLER ZAPPE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902058	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902993	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900601	RUTI ELAINE WEDEKIND TASCHECK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902650	SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900180	SAMANTHA PARREIRA ALVES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83903117	SANDRA GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901719	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900852	SANDRIÉLI DO CARMO KUROVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902120	SANTINA DE FÁTIMA MEDEIROS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902190	SCHEILA FERREIRA DAMAS ZAPPE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902141	SEBASTIAO RAMOS JUNIOR	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901547	SELMA DO ROCIO LUIZ ROCHA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902362	SHEILA CRISTINA MITS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83903209	SIDIANE DE FREITAS STAL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901737	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902471	SILMARA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901705	SILNÉIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83902479	SILVANA BATISTA DA SILVA CALISARIO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900879	SILVANA LEMOS DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900622	SILVANE KUROVSKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83903058	SILVANE RAMOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83901945	SILVIO NOGUEIRA DE FREITAS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900694	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 08
83900249	SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83903097	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902703	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902576	SUZANA LIRIAM LIEBL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900566	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900152	TAIANE LEUKUS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901573	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY STAHL	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900976	TATIANE CAVALAHEIRO PIRES MARTINS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901142	TATIANE MARIA MACHADO FUCKNER	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902119	TELMA MARQUES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09

83903091	THAINÃ PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901506	THAYNARA PALHANO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900897	VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900939	VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900867	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902414	VALÉRIA SANTOS MACHADO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902217	VANESSA APARECIDA FRIEDRICH RUDNICK	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900481	VANESSA CAMARGO VIEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901069	VANESSA CAVALHEIRO LETKI	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901141	VANESSA MACHADO	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902093	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83900989	VERIDIANA LUIZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902841	VICTOR MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901059	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901820	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902403	WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83901861	WANESSA SCHROTH	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83902070	ZILDA ROHRBACHER CHAVES	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 09
83903134	ALESSANDRA KAZUE NAKASHIMA ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902277	ALESSANDRA MARCELE JAEPELT	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902897	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902177	ALINE KADOOKA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901197	AMANDA WENDORFF LUCCI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901857	ANA LUIZA LEONARDI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901595	ANA PAULA CANTELLI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901764	ANA PAULA CORREA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902907	ANA TEREZA FRAGA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900087	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901611	ANDRÉIA CARLA VEIGA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900184	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900786	ARILDO DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902026	BÁRBARA HENRIQUE BORGES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900013	BEATRIZ KUBIAK	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903007	BEATRIZ STAFFEN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901550	BIANCA BETTEGA DALLA VECCHIA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902711	BIANCA CRISTHINA RASERA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901613	BIANCA FREIRE DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902858	BIANCA MIRANDA DEZOTI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902573	BRENDA JURELO LOPATA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902721	BRENDA PASSOS HLADKYI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901166	BRUNA CLARA TONELLO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902349	BRUNA TOMELIN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902815	BRUNO LUIZ BORCHARTT DE LIMA CORDEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900155	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902310	CAMILE SCHMIDT CHEVALIER	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901207	CAMILLE CRISTINE BARTH	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903191	CARINA POLIANA ZITTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900009	CARLA MONICELLI PADILHA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901046	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902613	CATHERINE SCHREINER	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901678	CILAS RONDON DUARTE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902920	CLARICE DE OLIVEIRA JASKIU	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902228	CLEBER ARTNER ROCHA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901203	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901385	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900920	DAIANA APARECIDA ALVES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903032	DANIEL MARCELO ROSALES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902030	DANIEL RIBAS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903167	DANIELLY BERNECK CÔAS RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901025	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901219	DEBORA NEVES FERREIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900260	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900390	DIEGO AFONSO MORALES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02

83901671	DILCÉLIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901526	DILMARA DE FÁTIMA GROSSKOPF	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902743	DIRCE DOS SANTOS NIENOV	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902709	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902902	EDIANI PERES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901602	EDUARDO DIAS AUGUSTO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902347	EDUARDO VELOSO DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901469	ELENICE APARECIDA WENDUCHESKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901109	ELIVELTO TRAIN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901419	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901617	ENAÊ ADAMES DOLCE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902624	EVELYN DÉBORA DE LIMA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901067	EVERLI ALVES DOS SANTOS ROSA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902656	EWERTON AUGUSTO BOTELHO ELMINO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902628	FABIO SIDNEY PEREIRA SOARES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900948	FELIPE DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901599	FERNANDA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900418	FERNANDA CRISTINA NEIDERT BATISTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900797	FERNANDA MENDES NASCIMENTO MOL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900142	FERNANDO PILZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900262	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902318	GABRIELA BAYERL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902806	GABRIELA DE ARAUJO RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901008	GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900128	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902182	GABRIELA ZIEGLER RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902988	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902023	GABRIELLE HIRAFUJI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901560	GABRIELY LOWENBERGER DA SILVA CARNEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902174	GIOVANE CHAGAS DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901530	GISELE BERKA WALTRICK GÓES RAMBO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901872	GISLAINE APARECIDA ROMANIUK	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83901670	GREICY SOARES PADILHA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900076	HALINE MORSSELI HASSE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900062	HELOISA GROSSL SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902255	HENRIKO KRATSCH	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83903152	IGOR HEERDT	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83902553	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900779	IURY ARRUDA DA ROCHA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 03
83900331	JACQUELINE STALL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901523	JANE CLEA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902450	JANI MARA DOS SANTOS HUBNER	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83903213	JAQUELINE DE FATIMA MARKO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902449	JEISON SALDANHA DE MELO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900256	JÉSSICA BORGES CAIKOSKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900241	JÉSSICA DOS SANTOS MORAIS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902424	JÉSSICA JOHN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83903234	JESSICA RAFAELA MOREIRA COSTA E SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902564	JESSICA SILVA DE MELLO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901148	JESSICA TALINE RODRIGUES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902903	JOAO PAULO NOVAK PADILHA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900695	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901916	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902763	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901615	JOZIANE ESTER SILVÉRIO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901534	JULIANA LOMBA FRONZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902767	JULIANE RODRIGUES GROSSL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA ESPECIAL
83902186	JULIANO HENRIQUE TONON	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902685	JULIANO LEAL LEGRAMANTE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901904	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83903054	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902945	KARLA REGINA MENDES DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900870	KAUANE GABRIELY OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04

83900147	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83902852	KEILA RAQUEL MENDES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901677	KELLEN VANESSA MÜLLER	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900221	KELLY MIOLA ALVES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83901908	LAÍNE PIAI LIUCCI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 04
83900240	LANUSSE GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901180	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83909618	LECTICIA DELFINO NUNES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900283	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902928	LEOPOLDO GRANZA FILHO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900067	LETICIA CASTILHO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901806	LETICIA MALEK	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83903198	LETÍCIA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83903015	LOUISE NICOLA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900814	LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902235	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901951	LUIZ GUSTAVO CAMILO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901388	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902423	LUIZA GOBI CUMAN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900292	MAGDA LINZMEYER	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901057	MANOELA MONTEIRO GAGLIOTTO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900106	MANUELA PIMENTEL LEITE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902538	MARCOS VINICIUS SANTOS ALENCAR	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901808	MARIA LIZIANE PICKISIUS PSCHISKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900536	MARIANA HIRT RIBAS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900929	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900635	MARIANE GISELE DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902161	MARILISE HONICKY	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902498	MARINÊS MICHALOWSKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901420	MARLENE MILCZEVSKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900197	MARTA RAMTHUN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83901669	MATEUS BARBOSA CLEMENTE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83902887	MATHEUS CAMARGO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE	MANHÃ	BLOCO 02 - SALA 05
83900141	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901304	MAYARA MARTINS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900182	MAYURI FERREIRA LIMA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901358	MICHELLI APARECIDA FONSECA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902889	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902211	MÔNICA KARPINSKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900346	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902932	NICOLE EDUARDA MARTINS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900206	PAOLA ROIK MANCINI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901047	PATRICIA DA CRUZ VEIGA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902309	PATRICIA LOPES VAZ DA COSTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900626	PAULA ERENI PALHANO SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901254	PAULO RICARDO FERREIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900119	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902115	PRISCILA ARAUJO DA SILVA SGARBE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903017	QUITERIA VIVIANE KRUTZSCH	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83901184	RAFAEL AMBONI DAL MORO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903188	RAFAEL MARIANTE SALLET	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900059	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900335	RENATA CARDOSO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902089	RHAYANE KETLLYN FROGEL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902789	ROSANE MENEZES VIEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83903250	ROSANGELA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83900790	ROSE PEREIRA PARDINHO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902917	SABRINA DE BAIRROS ZANCANARO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 01
83902209	SAMILLY LORENZATTO DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903223	SARAH KRAINSKI MARTINS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900770	SHIRLEI VITORIA SCHREINER	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900909	SIMONE APARECIDA TORQUATO SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902127	STEPHANIE ABRÃO GORTE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02

83902364	SUELI APARECIDA GROSSEL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900452	SUELLIN MARGOTI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902321	SUIANY PIRES DA FONSECA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901103	TAINÁ CECCON DE GODOY	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900169	TAINÁ HACK MEDEIROS ALVES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902281	TAIS DA SILVA E SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902435	TALINE CARVALHO ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83900683	TEREZA RAKSA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902076	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903266	THAINA FORNACIARI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902360	VANIA CECILIA GROSSL	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83902779	VICTOR CARVALHO GRUBE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901247	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83901875	WILLIAM FIRMINO VARGAS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	MANHÃ	BLOCO 01 - SALA 02
83903006	ABIEZER JUNQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901975	ADIELE GEFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900525	ADNI PAULA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900131	ADRIANA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902075	ADRIANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901583	ADRIANO DREVECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900681	AILANA SHERIEN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83903079	ALECSANDRO LOURENCO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901368	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83903128	ALEX ARANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902757	ALEX INCHESKI FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900726	ALEX JUNIOR FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901549	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901733	ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900919	ALEXSANDRA MARIA MALINOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900553	ALIANE SEIDL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900475	ALICIA DOERLITZ BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900921	ALINE PADILHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902079	AMANDA STEFANY BERNARDO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900616	AMARALICE SENN PREISSLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901089	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900458	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901475	ANA JULIA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900557	ANA PAULA BLASKOVSKI FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83903106	ANA PAULA CARVALHO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901426	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901879	ANA PAULA GUISDANA GROSSCHOPF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900552	ANA PAULA LEMOS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901185	ANA PAULA ZAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900012	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902770	ANDREIA LOPES ROSCAMP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900252	ANDREIA NOLLI PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902775	ANDRIELE MUCHON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900590	ANDRIEU DA SILVA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902668	ANGELA MARA LUDVINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902859	ANITA SALVADOR DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902943	ANITA SCHMIDERKAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83903249	ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902407	ARIANE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902909	ARIANY DAL PIZZOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900433	ARIELE MACHNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900295	ASHLEY DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83903228	BEATRIZ BARBOZA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902659	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901251	BRAYAN SAMUEL SARUVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900640	BRUNA CAROLINE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902800	BRUNO HENRIQUE MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901527	BRUNO MARTINS SACHT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902690	CAMILA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02

83901748	CAMILA GROSSL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900328	CAMILA TASCHEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902831	CAMILA TRAJANOVSKI DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901727	CAMILE FERNANDA LIEBL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901589	CARINA FERREIRA DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900893	CARLA APARECIDA ADIR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902896	CARLA FERNANDA JUNG KOHLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900664	CARLA PYKOSZ TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901086	CARLINE APARECIDA AUGUSTIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902466	CARLOS EDUARDO LORENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902377	CAROLINA NOGUEIRA TOMBINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900353	CAROLINE SANTOS BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900766	CAROLINE WANESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83903268	CELIA DE JESUS CAVALHEIRO DA SILVA KOBCZINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900462	CHANIA PAULA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901651	CHARLES RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901282	CINTHIA LAÍS GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901497	CINTIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902644	CINTIA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83903197	CLARA INES GOETEN DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901834	CLARITA EDUARDA CAVALHEIRO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902813	CLEONICE APARECIDA CARDOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901430	CRISLEINE HARTOG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902697	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902264	CRISTIANE ROSSI INACIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900199	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902541	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900642	DAIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902688	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902812	DANIEL SCHAFHAUSER PAVOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83903000	DANIEL SILVESTRI GOULART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900850	DANIELE CIESLINSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901405	DANIELE DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902480	DANIELE LOWEBERGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902358	DANIELE NAGEL DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901088	DANIELE PIRES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83903088	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83903272	DEBORA DE BARROS PECHIBILSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900360	DEBORA MACHADO MEISTER DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902352	DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901718	DIEGO FELIPE MONEGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902838	DIEGO JUNIOR ALVES DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900196	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901868	DIOGO LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902467	DION LENON DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902966	DIOVANA QUANDT CHACOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900519	DIRLENE DE FATIMA NOSSOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902500	DJULIA APARECIDA GIESE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900592	DYEGO CRUZ LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900996	EDEVIRGES APARECIDA RESNER KNOPEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902368	EDINA DIAS DE BAIRROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902626	EDSON JULIO ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902465	EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900364	EDUARDO DE ALMEIDA GROSSKOPF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900104	EDUARDO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901225	EDUARDO FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901584	EDUARDO MATHEUS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901487	ELAILTON CANUTO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900074	ELAINE FERRERIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902439	ELIANA DE FÁTIMA FRANCZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900793	ELIANE PRESTES DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902519	ELIZABETE BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902908	ELIZANGELA SANTOS LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04

83900463	ELIZIANE DE JESUS ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901330	ELLEN BIANCA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900291	ELLEN DA ROSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83903254	EMANUELLI DE LIMA BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900763	EMELY DA SILVA BÓIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901905	EMERSON LUIZ MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901744	EMILLI CRISTINI LEITE SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83903012	EMILLY RUCHERT NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902493	ERIKA ALVES ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902285	ESDRAS RYA ROCHA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901374	ESTEVÃO CARVALHO SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900661	EVANDRO FERREIRA CIESLINSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900711	EVELIN ALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902737	EVELIZER ROHRBACHER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903202	FABIANA DE SOUZA FURLAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903095	FABIANO DE MELLO GAIDECZKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902293	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901913	FABRIELI CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901632	FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902921	FELIPE CLENILSON COTOVICZ CARVINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902397	FERNANDO BRUNO NEUMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900404	FLÁVIA PIRES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900882	FRANCIELE APARECIDA HONORIO BUSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902065	FRANCIELI DAS NEVES ANDREATTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903048	FRANCIELI RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903049	FRANCIELLI FORTESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903241	FRANCINE MARIA PORTELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903093	FRANCISCO RUDNICK BALLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903035	GABRIEL ROLOFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902332	GABRIELA EDUARDA MACHOVSKI MORCELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902817	GABRIELA MARIA BEIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903231	GABRIELE CRISTINA JASCHKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900849	GEÓRGIA LUIZA DA MAIA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900977	GEOVANA RUHR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900899	GEOVANE SANTANA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900276	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901288	GEVERSON SENN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902640	GIDEÃO GERALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902413	GISELE MALCHOVSKI JOAQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83903089	GISLAINE DE FATIMA SCHROTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901585	GISLAINE DO CARMO FERREIRA GALVAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901621	GISLAINE TEREZINHA FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901355	GIULIA NICOLE DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902268	GIULIANA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900501	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900384	GRACIELI APARECIDA BONIFÁCIO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901750	GRASIELE DE FÁTIMA SIMÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902642	GRASIELE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900588	GRAZIELE DE FATIMA ROHRBACHER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901655	GRAZIELE PEREIRA STRACKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900585	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900765	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901096	GUSTAVO KRUCZKIEVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901726	HELEN LIEBL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900772	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901323	HENRIQUE LACERDA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901452	IGOR ELIAS TELMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902977	ILLAN JORGE LETKI GASSNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900266	ISABEL CRISTINA FERREIRA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900630	ISABEL SONCINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902985	ISABELA BUENO FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902206	IZABELLE SILVA MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901770	JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06

83900341	JACQUELINE KUROVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900032	JADSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83903171	JAIME ZAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900398	JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901813	JAINE FERNANDA TELMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900956	JAINE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83903141	JANAINA DO ROCIO LIEBL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902616	JANAINA PREISSLER TURECK DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901363	JANAINA VALERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902271	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902415	JASSIANA NUNES DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902837	JEAN JOSÉ DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901082	JEANN LUCAS WAGNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900385	JESSICA DE LIMA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900357	JÉSSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900988	JÉSSICA MAIARA KUCHLLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901459	JÉSSICA SUOMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900412	JHENIFFER LIMA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901015	JIAN RODRIGO DE LI3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902698	JOÃO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901479	JOAO LUCIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902124	JOAREZ SCHERMACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901394	JOCIELI DE FÁTIMA BASQUERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901694	JOELMA BUBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900586	JOHNATAN WILLIAM MALCHOVISKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900340	JOSCILENE CAVALHEIRO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902099	JOSÉ LUÍS DOHOPIATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900007	JOSELY LUZ MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902718	JOSIANE VIERNE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902983	JUAN FELIPE PEREIRA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902885	JUAN GABRIEL HORNICK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902670	JULIA SCHROTH GRUBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900559	JULIANA CAVALHEIRO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901681	JULIANA CRISTINA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902072	JULIANA VERAS GUEDES SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902077	JULIANE FERREIRA HORTZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901400	JUNIOR MATHEUS NAGORSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901524	JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902661	JURANDIR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83903270	KAILANY VITÓRIA MINICKOVSKI FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901354	KALEBE DANIEL ELISIO SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902627	KAREN PACHECO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902039	KASSIANE ROBERTA MELENEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83903182	KASSYARA CUSTÓDIO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901373	KATI SCHROTH NEGRELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900448	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900830	KAWANY BONIFACIO RIBEIRO SACHT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83903137	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902772	KEILA FERNANDA GURSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902207	KEILA YURIKO YOSHIDA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900472	KELLIN APARECIDA LANG PREISLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900603	KEMILY ROCHA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900653	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83903074	LARISSA DO CARMO HONORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901514	LARISSA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901367	LEANDRO JOSE LIEBL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900758	LEIDIANE FERREIRA GUINTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900651	LENITA DE LIMA HONORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900898	LEONARDO WILLIAN MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902975	LETÍCIA DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83903013	LETÍCIA HÜMMELGEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902224	LIDIOMAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901299	LIRIEL FIETZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08

83902273	LUAN FELIPE SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901654	LUANA CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902051	LUANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900861	LUANA TAINARA CHRISTEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901529	LUCAS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900700	LUCAS GABRIEL SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901963	LUCAS JUNIOR DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900096	LUCAS RENAN MASSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900703	LUCIANA SCHIER CIELUSINSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901484	LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900029	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902939	LUIS TELES DE MARAFIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901449	LUIZA ROBERGE WOLF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901545	MAIRA BIATOBOCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901332	MARABIANE LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901429	MARCELO DE SOUZA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902594	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902687	MARCIA NEGRELLI DE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900072	MARCOS JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900978	MARGARETE GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900101	MARI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901105	MARIA DENK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900322	MARIA EDUARDA CARLINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900637	MARIA EDUARDA PIECKOCZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901283	MARIA ELIZABETE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83900945	MARIA GABRIELLY SENN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83901437	MARIA JOLY VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902890	MARIA LETÍCIA RODRIGUES CALIXTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902632	MARIANA MUZIOL SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902615	MARIANGELA GIACOMITTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902809	MARIELI DE LIMA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83902476	MARINES SCHROTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 09
83903190	MARLON RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900796	MATHEUS BRUNNQUELL MIELKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83902820	MELAINE WARGENOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900928	MEROLYN GABRIELI SCHAFHAUSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901343	MIGUEL SIQUEIRA ARGENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83903212	MIKE WILLANS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83902898	MILENA DO CARMO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900445	MURILO SCHMIDT RASMUSSEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901215	MURILO SOARES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901668	NADIA KAUANE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83903040	NARA LUÍZA ANDRADE DE QUEIRÓZ SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900151	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900933	NICOLE HONORIO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901984	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900542	NÍVEA CAROL VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901214	OTÁVIO AUGUSTO COURA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901360	OTAVIO MOESES BUSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83902673	PABLO MIGUEL MENDES DA COSTA TUBEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900551	PÂMELA DE LORENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901284	PATRICIA GRUBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901276	PATRÍCIA SCHROTH OLIVEIRA MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900045	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900735	PAULO ADRIANO PRUSSAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83901992	PAULO NACIMENTO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83902098	PAULO VILAR LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900950	POLIANA MUZIOL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900663	PRICILA FORTESKI THELMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83902578	PRISCILA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83903037	PRISCILA DIEL VERNEQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900505	PRISCILA MACHADO COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 10
83900631	RAFAELLA DREVECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11

83902971	RAFAELLY SOFIA OPTZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902443	RAQUEL APARECIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902832	RENATA GABRIELLY QUANDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83903125	RICARDO BRUNING DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902548	RICARDO CAETANO DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83901306	ROBERTA BARROS AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83903047	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902753	RODRIGO PORPETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902634	ROGER ALVES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83901873	ROMÁRIO CARRÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83900109	RONALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83901699	ROSANGELA DAVID DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902248	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902811	ROSENILDA SCHROTH GRUBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83901424	RUDINEI JOSÉ DUMS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83900094	SABRINA PREISLER DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83900497	SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83901144	SANDRA REGINA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83900568	SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902684	SANDRIELI APARECIDA MIELKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83900549	SANDY RIBEIRO DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83903230	SERGIO MORGADO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902433	SIDINEIA MIORINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83900862	SILIANE SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902205	SILVANA ALVES DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902592	SILVIO NOGUEIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902714	STEFANI MARIA HUMMELGEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83902367	STEPHANIE JANINE CALIXTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83903196	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 11
83901002	SUELEN MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902729	SUELEN SCHIESSL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900903	SUELEN SUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902482	SUELI DO ROCIO CORDEIRO MIORINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902768	SUZANA CARLA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901555	SUZANA LIRIAM LIEBL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900222	TAILANE CRISTINA MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902111	TAINÁ PAZDA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902142	TAINARA RODRIGUES DE FRANÇA RADINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902109	TALITA PAZDA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901885	TAYNARA CASTRO DE OLIVEIRA TSCHOEKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900327	TAYNARA DE FATIMA KLOKI KUROVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901224	TCHARLES HENRIQUE SENN DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900662	THAIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83903215	TIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901258	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902218	VANESSA APARECIDA FRIEDRICH RUDNICK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900639	VANESSA CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83903071	VANESSA CRISTINA HATNER BIZZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901653	VANESSA LOURENTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902212	VANIA MARECO BENTO LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902773	VICTOR HENRIQUE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902716	VICTOR MELO DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902489	VILMA ROSANE WIELEVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901892	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83902169	VITÓRIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900453	VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83903026	VIVIANE SANTANA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83901461	VIVIANE TELMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900422	WILLIAN DE BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 02 - SALA 12
83900345	WILLIAN DEYMIKSON DE OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83903245	YASMIN APARECIDA GESSNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902822	ADRIELI DE FATIMA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901083	AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04

83900114	ALEXANDRA LISBOA COELHO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83903083	ALLAN DANIEL MENDES TERRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83903131	ANA ELISA ZIERHUT SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902083	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902678	CHEREN CRIZTINA PREMEBIDA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901812	CRISTIANO NOGUEIRA VIEIRA.	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902236	DAVID GABRIEL TSCHOKE	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901796	DEISI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901409	DIENBENS OZEAS RIBAS SENN	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900198	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900356	EDÉLCIO GONÇALVES RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901674	ELISÂNGELA MARTINS PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900624	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900482	FRANCIELE DA SILVA TEODORO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901636	GIANE FERREIRA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901958	GUSTAVO SILVA CÂNDIDO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900258	IZAIRA DO CARMO DEUNISIO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902015	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902863	JOSIANE CAVALHEIRO GOMES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901079	KATARINI FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901311	LUANA HEY	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901119	MARCIO DIEGO MAIA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900911	MARCOS AURELIO MIELKE	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900985	MILENA PAOLA CALIXTO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902636	NATALIA LIMA DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902253	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900951	SANDRA CAROLINA FREIRE DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902655	SANTINA DE FÁTIMA MEDEIROS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903056	SILVANE RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902135	SORAIA ISABEL ALVES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902140	SUZANE CRISTINA FORTESKI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902460	TARSIO FRANCISCO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900435	VALQUIRIA APARECIDA MASBA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900483	VERENICE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902545	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901464	ADRISA FRANCISCA SEIDEL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902220	ALESSANDRA SCHWARTZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901493	ALICE BARBOSA LUIZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901138	ALINE APARECIDA DENK MALINOVSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901884	ALINE IARA CASTRO DE OLIVEIRA MINICKOVSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902653	AMANDA GONÇALVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902666	ANA CAROLINE LIEBEL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83900526	ANA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902862	ANA FLÁVIA SIMAS DE ALMEIDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901511	ANA LÚCIA DE FÁTIMA DE JESUS MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83900129	ANDRIELEM FARIAS BORGES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902497	ANGELA PIRES DA CRUZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83900247	ANGÉLICA OLIVEIRA MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901717	BIANCA JERUSA GONCHOROVSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902069	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901811	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA.	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901091	BRUNA CORDEIRO STRACKE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902638	BRUNA VIVIANE FREITAS ALVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901571	CÁLITA VIEIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902095	CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902187	CAROLINE MUNHOZ DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901642	CATI AMARA DE OLIVEIRA SILVA RIBAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901378	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901722	CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83902241	CRISLAINE BARON	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901331	CRISTIANE DENK SOARES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83901468	DAIANE DA SILVA LOPES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 13
83900727	DANIELA SCHROTH CALIXTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14

83901492	DÉBORA DO ROCIO PADILHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901280	DENILSE APARECIDA TSCHOKE SCHREINER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900705	DENISE MARIA KENDRICKI DE MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900646	DORALINA APARECIDA GUERRA BUENO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901375	EDILAINE DE FATIMA REMIZIO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902477	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900598	ELAINE KUROVSKI PREISSLER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901782	ELIZANDRA BARBOSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902223	ELIZANE GANZALA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901801	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901775	EMELISE MARIANA CAVALHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900748	EMELY ELLEN GOEBEL XAVIER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83903269	EMILLY TAVARES RAMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902651	FÂNIA MOREIRA DEBASTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902681	FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902428	FRANCIELE RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901483	FRANCIELI DE FATIMA MIELKE DA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902648	FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901756	GABRIELLE DE ANDRADE SCHREINER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900761	HERICA BRUNNQUELL MIELKE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900582	IRACILDA LEMOS DA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902247	ISABEL BARON	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902744	ISABELA RODRIGUES VIEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83903022	JANI TEREZINHA SCHROTH	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901707	JHENIFER ZIMER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901340	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900286	JOSEANE DAS GRAÇAS CAVALHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83902243	JOSELI APARECIDA CABRAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83900953	JOSIANE BATISTA BAR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 03 - SALA 14
83901777	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902839	JUSSARA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901465	KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900733	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900868	LIANDRA DE FÁTIMA NOGUEIRA FERREIRA DETIUK	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902290	LILIANE CANDIDA GONSCHOROWSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901226	LUANA LEITE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900500	LUANA PAZCEUK DERETTI BINNER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902978	LUCELIA TIBES RIBEIRO BERTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900420	LUCIANA APARECIDA SENN	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900541	LUCIANA MARA RAMOS DO ROZARIO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902490	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902677	MABILY ALVES DE RAMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901641	MADELON SILVEIRA MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901072	MAGALI DENK	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83903178	MAGALI FLEISCHMANN RICHTER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902637	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901193	MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901202	MARIELE DA SILVEIRA ADOLFO XAVIER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901019	MARISA WENCESLAU DOS SANTOS FLEISCHMANN	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902712	MARLA RAIANE KOASKI ROHRBACHER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900309	MEIRIELLE MOREIRA PINHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901369	MERI APARECIDA RADZIMINSKI CIESLINSKY	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902114	MIRIAN STIEGLER NUNES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901976	MIRTES DE OLIVEIRA DE GOES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902326	NATACHA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83903023	NICOLE RIBEIRO FARAGO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83901450	PATRICIA ALVES DA SIVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902256	PATRICIA APARECIDA LISBOA MIELKE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83900401	RADIJA APARECIDA RAMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 15
83902461	RITA DE CASSIA NUNES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902342	RITA DE FATIMA GROSSKOPF	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902004	RITA PRISCILA BUSCH	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900460	ROSANE GENI GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16

83903162	ROSICLÉIA DE FÁTIMA DE ANDRADE LIMA PEREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902617	SABRIELI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902750	SABRINA GRACIELE WAGNER MIRANDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900636	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900701	SARIS ROBERTA FRIEDRICH	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83901382	SILMARA DANIELI KROITZFELD KLANN	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902150	SILMARA LIEBL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900428	SILVANA APARECIDA DE LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83901814	SILVIA STIEGLER	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902107	SINTIA LIEBL ALVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83903225	SIOMARA DE FRANÇA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900254	SIRLENE SLOMINSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900655	SOLANGE RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902316	STÉFANY ALINE SENN	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902085	SUSI FABIANE NOGUEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900502	TAINARA OSSOSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902442	TALINE CARVALHO ALBUQUERQUE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900347	TATIANE APARECIDA FERRAZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83901998	THALYNE GABRIELLY QUADROS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83901271	THAYNA REZLER DE CASTRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83901622	VALÉRIA PAULO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902011	VANESSA DE LIMA CABRAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902686	VANESSA DOS SANTOS PATROCÍNIO MOTTA ALMEIDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83900156	VANESSA LAILA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902453	VENERANDA DO ROSÁRIO KNUTZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE	TARDE	BLOCO 04 - SALA 16
83902117	ACACIO JOSÉ LIEBL	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902000	ADAIR JOSE LARA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901462	ADÃO ARQUIMEDES DE GÓES FERNANDES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900677	ADEMIR ALVES HUGEN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901498	ADENILSO DE MELO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901353	ADILSON JACOBOUSKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900036	ADRIANO DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83903065	ADRIANO JOSE BIANCHETTO GOLIN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902183	ADRIANO RODRIGUES DO PRADO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901446	ADRIELE APARECIDA LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901377	ALAN PATRICK PETKOVICZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902005	ALAOR BITTENCOURT	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902611	ALDEONE CASTILHA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900673	ALDO PSCHEIDT	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901957	ALDO RUI ALVES DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900942	ALESSANDRO DETIUK	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83903258	ALEX DE BARROS PECHIBILSKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901253	ALEXANDRE DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901620	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902410	ALLAN RUÃ BAUER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900926	AMARILDO ALEX DA COSTA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900387	ANDERSON ANDRADE DE ASSIS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902761	ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900567	ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901042	ANTONIO GILMAR DO PRADO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83901731	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83902409	ANTONIO PEDROSO SOBRINHO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900429	ARAILDO DOS SANTOS DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900269	BASILIO DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83900947	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 01
83903158	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902927	CARLOS SIDNEI BONA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900863	CLAUDINEI CARVALHO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900851	CLAUDINEI DA CRUZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900113	CLAUDINEI SADI BUSCOSKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900892	CLEVERSON HELIO MORAES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83903126	CRESSIO ANTONIO ALVES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900504	CRISTIANO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02

83901031	DARCI KRAIESKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900195	DARIANE DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902406	DEVANIR DE ASSIS MACHADO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902652	DIEGO BINECK	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83903264	DIEGO RENAN DOS SANTOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902780	DIEGO RODRIGO SCHROTH	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901362	DIEGO SCHREINER HACKE	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901815	DIONE RAFAEL DA CRUZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901592	DIRCEU CAMARGO DE SOUZA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900496	DJONE FERNANDO MICHALESWKI WAGNER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900052	DONISCLEI TELES DOS SANTOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902215	DORIVAL MOREIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902306	EDEVALDO DIAS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901443	EDILSON JOSE DUARTE MACEDO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900615	EDILSON MIGUEL PREISSLER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902521	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900804	EDSON JOSÉ MARTINS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902398	ELCIO THIAGO SENN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902600	ELOIR FABIANO WOTROBA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83901179	ETSON ANTONIO SENN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83902904	EVANDRO ADRIEL DE SOUZA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900915	EVERALDO LOURENÇO DA MAIA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 02
83900641	EVES AGMAR GUERRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902675	FABIO LUIZ CORDEIRO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900704	FERNANDO BRENO NEUMANN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902766	FERNANDO EDERSON LANG	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900891	FERNANDO MORAES COUTINHO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901794	FRANCISCO MARCOS SINTEK	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900971	GABRIEL FELIPE FERREIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901467	GENIVALDO GONÇALVES TEIXEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900652	GEZO RIBEIRO ROCHA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900718	GILMAR SCHROTH	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902417	GILSON GRUBER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900079	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901739	GUSTAVO GONCALVES RIBAS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901955	GUSTAVO ROGÉRIO KROHL	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902823	IGOR LUIS STRAPASSON	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901928	ILAIR DAS GRAÇAS DEUNISIO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900699	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901618	JACKSON JEAN SENN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83902610	JACKSON SELVINO VANI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900555	JEAN CARLOS KNUTZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901882	JEAN CLEVERSON NEUMANN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900139	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO OLIVEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901199	JILMAR DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900513	JIOVANE ALIPIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901298	JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900818	JOEL JOSE MICKUS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901546	JOELCIO BATISTA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901859	JOELCIO FERNANDES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900333	JONAS BATISTA DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83901720	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 03
83900179	JOSE FABIANO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900746	JOSE HENRIQUE VIERNE	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901742	JOSE LAERCIO WITASIAK	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903062	JOSÉ ORLANDINE NETO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901772	JOSE PAULO DO AMARAL	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902261	JOSMAEL ELIAS PORTELA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903039	JULIANO ERDMANN	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903248	JUSTINO GUEDES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901162	KETLYN MARINHO WASOIZNIK	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900522	LEANDRO BAUER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900806	LEANDRO DA SILVA ALVES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04

83901370	LEANDRO SANTANA CRUZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900383	LEDIMAR PEREIRA DE PAULA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903177	LEOBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901990	LUCAS RODRIGO DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900787	LUCIANO MOREIRA DELGADO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903253	LUIZ FERNANDO PEREIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901817	MAILSON CAMILO CRESTANI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900154	MARCELO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900845	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902568	MARCELO MUNHOZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900698	MARCELO MUZIOL	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902870	MARCELO RODRIGO NERY	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83900993	MARCIO DE ANDRADE	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902836	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902533	MARCOS ADILSON DOS SANTOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83903069	MARCOS JOSE KESKOSKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901665	MARIO DAS NEVES DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902178	MARIO SCHASTAI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83902087	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 01 - TÉRREO - SALA 04
83901366	MARIO TRIBESS JUNIOR	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900215	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901269	MILTON MARCOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900554	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902601	NEIDI CARLA WILGOSZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902710	NERIVALDO PAULO DE SOUZA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902492	NILTON CESAR PADILHA MATOZO	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902357	NILTON DE JESUSPEREIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900284	NORILDO LEAL DOS ANJOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900975	OSMAR RIBAS DA CRUZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902619	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900600	PAULO FERRAZ DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901911	PAULO SERGIO REICHARDT	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902432	RAFAEL HENRIQUE DA CRUZ	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902829	RAFAEL SILVA DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901040	RICHARD ALEXANDRE SCHROTH	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900456	RITHAN KOSCIANSKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901453	ROBSON FRANCISCO DE RAMOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901212	RODIVAL DOS SANTOS VIEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902580	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902798	RODRIGO JORGE MOTZEISKI	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901950	ROGERIO JOSE RIBAS LEAL JUNIOR	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901948	ROGIVANE DE SOUZA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901413	RONALDO ADRIANO KASMIRCZAK	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83903003	RONALDO ANTONIO MORAIS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83903157	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901175	RONALDO MESSIAS DE BARROS	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83900767	ROSNIEL SCHREINER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83902462	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901721	SAMUEL SACHT	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 05
83901379	SERGIO DA SILVA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903220	THIAGO JOSE DAMRAT	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902328	THIAGO WEBER FERREIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900325	VALDICEIA DA SILVA SCHREINER	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903267	VALMIR RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903122	VINICIUS SCHROEDER DE OLIVEIRA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902747	VIVIANE CORREA	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901391	WAGNER WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901428	ADEMIR DA SILVA STRINGHI	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902394	ADENILSON DE JESUS BUENO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903070	ALAIR SANDRO CARDOSO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901623	ALDECIR CAVALHEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902003	ALEALDO DOS SANTOS FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900257	ALESANDRO ANTÔNIO GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06

83903260	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903020	ALTAIR TRAJANOVSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901697	AMILTON FELTRIN	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902880	ANDERSON ADRIANO VAZ DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900374	ANDERSON ANDRADE DE ASSIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83903123	ANDERSON ELIAS DAL PIZZOL	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900858	ANDRÉ MATEUS DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902579	ATAIDES ANTONIO MINIKOVSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901053	CARLOS DIEGO TETU	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901730	CLEVERSON FAUST	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901709	CLODOALDO DA ROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901024	DARCI KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900382	DECIO OELITON GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83901854	DENILSON JOSE GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902422	ELITON GONÇALVES RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83900527	ESTEVÃO WOTROBA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - TÉRREO - SALA 06
83902143	EVERTON FERRAZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900671	EVILASIO ANTONIO SENN	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83903112	EZIQUIEL PIMENTEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83903237	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901751	FELIPE LEITE	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902180	FELIPE VILMAR SCAFF	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902645	GABRIEL PSCHEIDT MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902695	GEISON FERREIRA HORTZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901167	GUILHERME CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900085	JEFERSON WILLIAN DILL DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900722	JEFFERSON RODRIGUES PSCHEIDT	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902934	JOSÉ IZAIR SCHMIDT	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900832	JOSÉ RICARDO BONIFACIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900908	JOSE VANDERLEI UHLICK	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900785	JOSIAS RADOL	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900649	JOSSEMAR GODOI BUENO	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900857	LAERCIO MARTINIACKI DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900584	LUAN CRISTIANO GRAEFF	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902895	LUAN VITOR VEIGA	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900573	LUIS CARLOS NEPPEL ORTIZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902132	MILTON ANTONIO MALINOVSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902830	ORCELIO CZICZECK	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902856	ROBERTO CARLOS KNUTZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902401	ROBERTO DE CARVALHO DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902485	TAYLOR BRUNNQUELL GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83900931	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83902727	VALDIVINO KUROVSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83903232	ZENILDO PYKOSZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR	TARDE	BLOCO 02 - 1º ANDAR - SALA 07
83901553	ALISSON RIBAS DE LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900654	EMANUELI CAMILI HONORIO LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902893	FABIANNA NEGRELLO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900937	FERNANDO BRUNNQUELL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83903238	IVAN ALBERTO PSCHEDIT	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901754	KELINTON LUCAS BUBA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900750	LUCIANO KUROVSKI	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83903143	MADSON ANTONIO ADOLFATO GABARDO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902503	MATEUS MAÇANEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901942	PALOMA APARECIDA PIONTKIEVICZ	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901440	RAYARA KAWANE CORDEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83903199	RONEI PAULO BARBOSA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902385	TANCREDO RONSKA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902393	VAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902733	ADO CAREGNATO BORTOLOZZO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902755	ANDRE MADRIL DE MATOS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901644	ANDRESSA MOREIRA ICKER	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902590	MATHEUS EDUARDO LOPES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902967	MILTON DIVINO ALVES CAMPOS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08

83902919	ROMARIO EBERSON MARTINS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902203	SANDRO CARDOZO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900744	ADRIANA PREISLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900576	ADRIANA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901610	ADRIANE MARIA PALHANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902598	ADRIELE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83903034	ALEXANDRA BUENO DEMETRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901489	ALINE WENCESLAU DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900620	ANA CAROLINA DREKSLER LUFT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901077	ANA LEONI SCHOEFFEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902877	ANACELIA NEU HORNICK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902317	ANDREIA CAROLINE MUNHOZ DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901194	ANDREIA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83903187	ANDRENILSON MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901781	ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901246	BETINA ROCHA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900742	BRUNA LARISSA JUOKOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902984	CARIN MARIA ROPKE KLITZKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900444	CARMEN APARECIDA VIEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901027	CLEANES DALLA VALLE GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901710	CLEIDE SCHNEIDER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900922	CRISTIANE CAETANO KOSCIANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900436	CRISTIANE PORTES DE OLIVEIRA DRANKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900455	DAINA RAMOS DE AGUIAR VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900468	DÉBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83902374	DEISE FARIAS MICHEWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83901890	ELIZABETE OLINEK DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 01
83900810	ELIZAMA MOURA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902296	FABIANA DA SILVA GIBELLATO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900619	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901108	GABRIELE MATOS DINIZ SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900537	GISELE MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900386	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902400	IZABEL KUROVSKI BIAOBOCK MUELLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902262	JANAINA STIEGLER CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83903192	JEANE HONES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900242	JESSICA ALVES FOGAÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901422	JHON MIGUEL DOS PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901347	JOANA ROSANE LORKIVICZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901267	JOSIANE CAVALHEIRO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902035	JULIANA FIGUEIREDO MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900506	JULIANE APARECIDA CUPINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900658	JULIANE MARIA PYKOSZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900219	JUREMA DE PAULA FERREIRA DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902769	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902061	KARINA MACIEL DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83902844	KAROLINE CZAJA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83901022	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS CUBAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900773	LUCIANE DE SOUZA TASCHEK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83903174	MARIA JOSE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900556	MARIA TATIANA MARTINS SENN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900447	MARINA SIQUEIRA DUARTE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 02
83900271	MATHEUS CANDIDO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902378	MATHEUS PETRIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901700	MILENA TRAIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900609	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901561	OLIVIA MARCELA RUDNICK HUMMELGEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901033	PRISCILA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900408	PRISCILA MONTEIRO NOERNBERG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900612	RAFAELA PEREIRA DRANKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900575	RAILANE APARECIDA BUBA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901712	RHAIANE CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902016	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03

83902307	ROSICLEA FERREIRA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900599	RUTI ELAINE WEDEKIND TASCHECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901281	SAMARA GREIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901312	SANDRA REGINA TABALIPA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901878	SARA DUARTE MACEDO CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901533	SIBELE APARECIDA ESCONISCKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901631	SILVIA CRISTINA DE FARIAS MARCOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902790	SOLANGE GARLINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901877	SOLANGE MALINOVSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901491	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83902796	STELA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901139	STÉPHANYE PALOMA DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900925	SUIANY FARIA BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83901030	TATIANA GROSSEL WENG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 03
83900632	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83900265	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901098	TEREZINHA APARECIDA LANG SCHMANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83901398	VERIDIANE APARECIDA KRZEZIMSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 04
83902542	DANIELE CRISTINA NUNES CUSTODIO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902989	ELISABETE DO CARMO LUDVINSKI HÜMMELGEN	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900303	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901753	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83902381	SANDRA SIDIGLEI CAVALHEIRO WASEN	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901178	SIMONE DA ROCHA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83900938	VANESSA HELENA MIELKE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 07
83901416	ADRIANO FERNANDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903173	ALEX BRUNO BUENO MAASS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900406	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902658	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900082	BRUNO DE LIMA LEINEKER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901339	CAIO GUILHERME ASSUNÇÃO CORREA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903153	CARLOS ROBERTO ARAUJO FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83903257	EDER YABUSAME MATSUMOTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83900834	EVANDRO LUIS TREML	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83901205	GEISSON DA ROCHA PALMARANTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 05
83902821	HEVERTON RODRIGUES CAMARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83903092	JAILSON BRUGER LOPES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901819	JHONN LENONN VAZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902431	JUCIMAR OSSOSKI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902963	KARIN GESSICA RAMOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901455	LINDOMAR JOSE PASSAURA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900778	LUIZ BORGUEZAM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900407	LUIZ FERNANDO DE LIMA AVELAR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902847	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901016	NIDIELLY CAILANE MAIA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902997	ODENILSON EUCLIDES BAIL DA ROCHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83903011	OLDAIR JOSÉ WILINSKI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901802	RODRIGO LECH MAZUR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83901867	RUBENS JOSE TEIXEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902131	SABRINA JULIANE NEPPL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900752	THIAGO FORTESKI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900134	TIAGO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902518	TIAGO MÜHLBAUER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900578	VANESSA CAETANO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83903061	WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83900672	WILSON SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 06
83902208	ANA MARIA DE CASSIA FRANCO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902805	ANGÉLICA ROSA BARRETO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901292	BRUNO ALMEIDA POLATO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902444	CAMILA LOBO ANDRADE SBRISSIA	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83903169	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901488	LUCAS SIGNORI	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83901842	NATASCHA JENIFER MORANTE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08

83900643	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83902445	SANDRINE GASSNER	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08
83900659	YNDIRA DULCE BEZERRA ARAUJO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	BLOCO 01 - SALA 08

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0BDD8993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/08/2023

SÚMULA: *"Estabelece a reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2023, tendo em vista a Resolução nº 272/08/2023, de 23 de março de 2023.

Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,67**	**128.916,63**	**1.547.000,00**
Pessoal e Enc. Sociais	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	105.750,00	**1.269.000,00**
Outras Desp. Correntes	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	**278.000,00**
Despesas de Capital	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**15.000,00**
Investimentos	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
TOTAL	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,63	**1.562.000,00**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 27 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7BA162A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n°218/2022, de 31 de outubro de 2022, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023.
Art. 2º – A convocação dos candidatos aos cargos de Agente de maquinas e veículos – motorista, Operador de maquina, Mecânico de maquinas e veículos leves e pesados e Coveiro, classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 16 de abril de 2023, devendo o candidato comparecer no Colégio Estadual José Ferreira de Mello, Rua Raul Proença, nº 782, Centro, São Jerônimo da Serra, PR, às 07h30min, pois
os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
2.1- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	Número Máximo de Candidatos por vaga ofertada classificados para Prova Prática
Agente de máquinas e veículos – motorista	20 (cada localidade)
Operador de máquina	20 (cada localidade)
Coveiro	05 (cada localidade)
Mecânico de maquinas e veículos leves e pesados	05 (cada localidade)

2.2 - Os candidatos ao cargo de Agente de máquinas e veículos - motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
2.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina serão avaliados operando escavadeira hidráulica e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
Art. 3º - A convocação dos candidatos aos cargos de Gari e Operário, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia 16 de abril de 2023, devendo o candidato comparecer no Colégio Estadual José Ferreira de Mello, Rua Raul Proença, nº 782, Centro, São Jerônimo da Serra, PR, às 11 horas, pois os portões serão fechados às 11h15min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.
3.1 - A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run.
2ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
3.2 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
3.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.4 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de atestado médico e declaração fornecida pela banca examinadora e assinada pelo candidato na data da prova.
3.5 - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
3.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Processo Seletivo;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

3.7 - A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas neste edital ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico mencionado no item

3.8 - Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos a apresentação de laudo médico mencionado, podendo apresentar a avaliação médica realizada por profissional da rede do Sistema Único de Saúde, quando disponível, ou da rede particular.

3.9 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

3.10 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso Público.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aos cargos de Educador físico, Pedagogo, Professor - Educação Infantil e Fundamental I e Professor de inglês, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 16 de abril de 2023, das 13h às 13h30min (horário oficial de Brasília), no Colégio Estadual José Ferreira de Mello, Rua Raul Proença, nº 782, Centro, São Jerônimo da Serra, PR

4.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de procuração.

4.2 - Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

4.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

4.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

4.5 – O candidato deverá levar juntamente com seus títulos, o formulário Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 5º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259329	CINTYA MELLO DE SOUZA	23/02/1998	14,00	18,00	14,00	16,00	62,00	Classif.
260874	TALITA LEME *	10/01/1997	10,00	18,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
261507	ALINE FARIA DE PONCE CAMARGO	28/09/1994	8,00	18,00	14,00	20,00	60,00	Classif.
264140	GABRIELA LOUZADA SUGIHARA	26/04/2000	16,00	20,00	8,00	16,00	60,00	Classif.
263941	LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	23/03/1997	12,00	16,00	6,00	24,00	58,00	Classif.
262903	LUIZ RICARDO TOSHIO SUGIYAMA	17/07/2000	20,00	12,00	10,00	16,00	58,00	Classif.
263978	ESTEFANY LOPES OLIVEIRA	21/01/2004	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Classif.
261702	SERGIO GALDINO DA SILVA NETO	21/07/2001	6,00	18,00	8,00	24,00	56,00	Classif.
257772	CAUANE ROBERTA DOMINGUES MONTEIRO	28/02/2004	16,00	18,00	10,00	12,00	56,00	Classif.
263865	WEVERTON TRINDADE	03/05/1992	4,00	14,00	4,00	32,00	54,00	Classif.
263829	JOAO VITOR PONTIN MELLO	30/05/2006	12,00	16,00	6,00	20,00	54,00	Classif.
261311	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	22/11/2001	8,00	18,00	8,00	20,00	54,00	Classif.
257923	NATHANY GISELLY CORDEIRO PROENCA	17/12/2001	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	Classif.
261535	GUSTAVO DO NASCIMENTO DUARTE	30/09/2003	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	Classif.
263556	ALANA CAROLINE SARGGIN	31/10/1990	10,00	18,00	4,00	20,00	52,00	Classif.
258982	CARLOS DANYELL DA SILVA	04/06/2003	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	Classif.
260407	NATHAN GUSTAVO RODRIGUES DE MELLO	21/05/1995	8,00	20,00	8,00	16,00	52,00	Classif.
262030	JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA COSTA LORETO	26/10/1992	12,00	18,00	10,00	12,00	52,00	Classif.
258564	IGOR RUY DOS SANTOS	30/03/2004	4,00	18,00	4,00	24,00	50,00	Classif.
263686	KELLY CRISTINA DAMACENA PASQUINI DIAS	02/04/1982	10,00	16,00	4,00	20,00	50,00	Classif.
258491	SILVIA FERNANDA NUNES KOTAKA SILVESTRE	27/08/1991	4,00	18,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
261631	ALICE MIYUKI GOTO	11/04/1970	12,00	16,00	6,00	16,00	50,00	Classif.
262343	RAFAEL CATARINO GABRIEL	11/03/1991	6,00	18,00	10,00	16,00	50,00	Classif.
263681	FERNANDO PASQUINI DIAS	10/12/1982	18,00	12,00	8,00	12,00	50,00	Classif.
261338	CLAUDIA EMANUELLY FRANCO	11/11/2000	10,00	12,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
263832	JOAO RICARDO DE MELLO	28/02/1976	10,00	16,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
263438	ROBERTO KAZUHIKO UNO	18/03/1976	6,00	18,00	8,00	16,00	48,00	Desc.
263295	FERNANDO MORAIS SANTANA	28/06/1997	12,00	18,00	6,00	12,00	48,00	Desc.
263418	WALDOMIRO JOSE DA SILVA	17/12/1959	2,00	18,00	2,00	24,00	46,00	Desc.
263907	RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA	28/02/1982	6,00	14,00	2,00	24,00	46,00	Desc.
262448	LORENZA VITORIA DA SILVA	10/11/2003	10,00	12,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
258365	BEATRIZ RAFAELA LEMES SANTOS PROENCA	14/06/1998	10,00	16,00	4,00	16,00	46,00	Desc.

261328	LARISSA NORI VIEIRA	03/08/1999	8,00	18,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
264021	BRUNA TOSTI DOS SANTOS	23/07/1995	8,00	16,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
257428	ERICH SANTOS DE MORAES	17/01/1999	8,00	16,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
262405	YUJI YOSHIDA LOPES DA SILVA	20/09/1996	6,00	20,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
260296	LUCAS ALOISIO DA SILVA SALLES	16/11/1994	6,00	14,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
262632	LUCAS AUGUSTO DE SA RIBEIRO	16/06/1995	2,00	18,00	10,00	16,00	46,00	Desc.
259840	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	11/03/2004	2,00	14,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
263591	PATRICIA DE FATIMA FRANCISCO COSTA	05/01/1991	8,00	14,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
260998	MAELE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA	17/10/1986	4,00	16,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
261419	JORGE AUGUSTO PIRES CORREA	20/09/1985	2,00	14,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
259620	JENNIFER CAROLINE FONSECA DA COSTA	12/06/1995	10,00	14,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
257126	HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE	26/01/2004	8,00	18,00	2,00	16,00	44,00	Desc.
259394	DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS	13/03/1988	6,00	18,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
257258	AYUMI TAMAKI MARCELINO	27/09/1997	6,00	18,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
258557	DIEGO LUIZ MARTINS TEIXEIRA	26/05/1998	6,00	16,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
258313	ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA	16/08/2001	4,00	18,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
258320	LARISSA GOMES LAURINDO	17/08/1996	12,00	14,00	6,00	12,00	44,00	Desc.
257470	ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA	20/06/1999	10,00	20,00	2,00	12,00	44,00	Desc.
263100	MARCOS ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	27/10/1996	4,00	18,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
260340	GIOVANE SANTOS FONTEQUE	29/09/1994	4,00	12,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
263156	AMANDA MACHADO GONCALVES	26/10/2000	10,00	10,00	2,00	20,00	42,00	Desc.
257575	KEILA BRANDAO DA SILVA	13/07/1994	8,00	12,00	2,00	20,00	42,00	Desc.
257618	ISABELA CAMPOS FRANCISCO	22/04/2001	6,00	12,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
262379	RENATO SANTOS OLIVEIRA	31/07/1990	8,00	12,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
263894	IAGO RIECHI DE CARVALHO	08/12/1992	6,00	14,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
260872	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	23/07/2000	4,00	18,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
263991	ALLAN LUIZ MITSUO NISHIMURA	19/12/2002	4,00	18,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
259755	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	06/11/1985	10,00	18,00	2,00	12,00	42,00	Desc.
264125	JADILMA FELIX DA SILVA FERREIRA	21/02/1982	4,00	8,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
261209	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES *	05/06/1992	8,00	10,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
261735	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1982	6,00	12,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
262978	DIMI CARLOS BORGES DA SILVA	12/09/1977	10,00	14,00	0,00	16,00	40,00	Desc.
260689	EMERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	09/05/2001	10,00	8,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
262449	GISLENE BRIZOLA MARCAL DA SILVA	21/12/1985	8,00	14,00	2,00	16,00	40,00	Desc.
263090	KELLY FERNANDA VICTORE PEREIRA	01/03/1979	8,00	12,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
260584	ANA BEATRIZ DE CAMPOS	15/10/2004	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
257298	JOELMA DOMINGUES TIXILISKI	11/08/1992	4,00	12,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
261683	SERGIO DE OLIVEIRA	21/07/1993	2,00	12,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
261706	HELOISA SILVA DE BRITO	16/07/2003	8,00	16,00	4,00	12,00	40,00	Desc.
259838	MATHEUS LOPES BERNARDO	29/07/2000	8,00	14,00	6,00	12,00	40,00	Desc.
257426	JANAINA DOS SANTOS DIAS	22/12/1991	6,00	14,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
261054	LUANA FERNANDES DOS SANTOS	20/07/1995	4,00	18,00	6,00	12,00	40,00	Desc.
258750	ANDRESSA RAMOS RIBEIRO	27/03/1997	10,00	14,00	8,00	8,00	40,00	Desc.
263048	PAULO APARECIDO JORDAO	08/02/1999	8,00	14,00	10,00	8,00	40,00	Desc.
257823	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	18/03/2005	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
258872	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA *	30/06/1999	4,00	10,00	0,00	24,00	38,00	Desc.
263014	GABRIELA OLIVEIRA RESENDE	17/09/1999	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
263541	ELIARA SAMARA DE ALMEIDA	12/08/1995	4,00	10,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
257030	BRUNO CHAGAS ALVES	19/10/1998	4,00	10,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
257833	KELY LUCINDA DE OLIVEIRA DE JESUS *	11/08/2000	4,00	10,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
262241	ROSANGELA NUNES DE MATTOS	11/08/1971	8,00	12,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
259419	EUGENIA GABRIELLE CELESTINO NEGRELLI	03/05/2002	8,00	8,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
260210	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	29/09/2004	6,00	10,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
259642	TAIS CRISTINA MACHADO	03/03/1992	4,00	12,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
257972	NERIA SANTOS DE SALLES	19/01/1994	4,00	12,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
259184	HYAN MARCOS GIRON DA SILVA	06/08/2004	10,00	12,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
257594	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	26/01/2002	8,00	16,00	6,00	8,00	38,00	Desc.
263539	LUAN CEREIJO BETIM	17/01/1999	4,00	18,00	8,00	8,00	38,00	Desc.
257558	GUILHERME FERREIRA TREVISAN	10/07/1998	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	Desc.
258324	JESSICA GOMES LAURINDO	17/08/1996	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
259479	GLAUCIA BRITO DO PRADO	14/09/1982	2,00	10,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
262907	ELIANE VIETZE	29/11/1974	8,00	12,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
257445	ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO *	28/04/1982	6,00	14,00	4,00	12,00	36,00	Desc.

257586	SANDRA DA SILVA REIS	11/11/1981	6,00	12,00	6,00	12,00	36,00	Desc.
258146	TANIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA	16/07/1966	6,00	10,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
256963	ANNA LAURA DOS SANTOS ATANAZIO	23/11/2003	2,00	18,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
258651	RAFAEL APARECIDO LEITE	23/05/2004	2,00	14,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
259539	FERNANDA MATHEUS DA SILVA	11/04/1998	2,00	6,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
258398	JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA	26/03/1997	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
257337	BRUNA OLIVEIRA SALLES NUNES	15/10/1998	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
260179	SANDRA DOMINGUES DOS SANTOS	08/11/1978	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
260466	CLAIR DE FATIMA RIBEIRO	22/08/1981	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
262446	GUILHERME GONCALVES LIVERO	09/02/2001	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
259464	BIANCA DOS SANTOS	12/07/2000	10,00	8,00	0,00	16,00	34,00	Desc.
264067	ALEXSANDRA APARECIDA BARBOSA	22/04/1997	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
264003	RAFAEL DA SILVA LIRA	21/07/2004	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
259481	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	11/08/1968	6,00	10,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
263261	DANIELY MONTEIRO LUZ	28/11/1999	6,00	10,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
263743	THAIS CAMILA RODRIGUES GUILHERME	24/03/1997	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
258934	GIOVANNA ALVES BARBOSA	28/01/2005	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
261931	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	19/03/1998	6,00	4,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
261099	ROSANA LORETO NUNES	25/12/1976	4,00	12,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
260930	FERNANDA SEREJO LUZ	15/10/1991	4,00	12,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
258015	SUDALIA MAGALHAES DE SOUZA LIMA	27/03/1975	10,00	6,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
262375	PEDRO FELIPE VALERIO GOMES	26/08/2004	10,00	6,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
263514	JULIA FERNANDES DA SILVA	24/03/1987	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
261009	CRISDAIANE RODRIGUES	22/02/1993	6,00	14,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
263809	DAIANY FRANCIELE B. R. DOS SANTOS PROENCA	18/03/1991	4,00	16,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
259623	KAROLINE DE SOUZA CORREA	24/01/2002	4,00	10,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
260887	ANA MARIA FELIX COVRE	14/05/2002	2,00	18,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
262776	VINICIUS MORAES DE ARAUJO	26/10/1997	6,00	14,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
258603	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA *	14/05/1994	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
258409	BIANCA GUANIERI MOTTA	25/09/1992	4,00	12,00	0,00	16,00	32,00	Desc.
263876	LUCELIA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	16/11/1978	4,00	8,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
262074	SARA VITORIA XAVIER GONCALVES	31/03/1997	4,00	8,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
259006	MARCELIA FERREIRA	02/12/1974	2,00	12,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
263717	AUGUSTO MELLO BITTENCOURT ARAUJO	25/04/1978	12,00	2,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
257917	GABRIELI QUETELIN DE ALMEIDA FRIMANN	23/02/2001	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
263297	ALISSON RODRIGUES DE SANTANA	29/03/1986	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
260160	NATHAN DE OLIVEIRA MARTINS	29/08/1999	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
257744	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	24/07/2003	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
256889	CAMILA APARECIDA PEDROSO	02/08/1995	4,00	12,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
257808	WESLEY DIAS FERREIRA	13/05/1998	4,00	12,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
264018	GISLAINE DELATTRE DA SILVA	17/09/1984	0,00	14,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
260558	KAMILA GABRIELLY RODRIGUES LORETO	24/04/2002	4,00	0,00	6,00	20,00	30,00	Desc.
263384	JEAN APARECIDO DE JESUS	27/08/1998	2,00	4,00	4,00	20,00	30,00	Desc.
259868	EVILIN SOARES RAMOS PEREIRA	06/09/1999	8,00	4,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
257134	ANA PAULA GABRIEL	15/10/2003	6,00	8,00	0,00	16,00	30,00	Desc.
260528	PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1993	4,00	8,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
257677	SABRINA RAMOS RODRIGUES	22/02/2001	2,00	10,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
256838	RHOAN GUILHERME LIRA ALECRIM	15/03/1996	2,00	8,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
258963	JOELMA ALVES DA SILVA *	27/11/1985	2,00	6,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
263736	CAMILA SANTOS BORGES	10/07/1997	10,00	4,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
263196	BRENDA AYUMI KAWATA DE PAIVA	26/05/2000	4,00	12,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
258382	MIGUEL DE OLIVEIRA PROENCA	12/08/2005	4,00	10,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
263042	REBECA COSTA DE LIMA BARBOSA	17/07/2003	2,00	10,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
257149	CICERO GABRIEL GUEDES	05/08/2003	0,00	10,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
259121	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	09/12/1982	6,00	16,00	0,00	8,00	30,00	Desc.
263078	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	14/09/1987	6,00	16,00	0,00	8,00	30,00	Desc.
263292	RODRIGO JOSE DA CRUZ DIAS	23/06/1988	6,00	12,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
260189	NAILA MENEZES DE FRANCA MOTA	04/03/1989	4,00	12,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
256910	ESHILLEN MORAES DE ARAUJO	30/08/2003	12,00	6,00	8,00	4,00	30,00	Desc.
261460	DAIANE DA SILVA ALVES	11/09/1990	6,00	2,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
260240	MAISA EMANUELLE DE LIMA	01/02/2002	6,00	2,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
261428	MARIA SUZANNY TRINDADE	21/05/1997	2,00	2,00	8,00	16,00	28,00	Desc.
259243	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	18/05/1998	10,00	4,00	2,00	12,00	28,00	Desc.

263678	JOSE HERNANDE APARECIDO FERREIRA	24/06/1991	10,00	2,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
258210	ANNA BHEATRIZ OLIVEIRA PROENCA	07/05/1997	8,00	2,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
256964	GEOVANNA MARYA DOS SANTOS ATANAZIO	23/11/2003	6,00	8,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
262603	TAINA APARECIDA VICENTE	24/11/2002	0,00	10,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
256853	EMANUELLY CHRISTINY OLIVEIRA ANDRADE	13/02/2001	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
257755	LUEYNE TIXILISKI ALEXANDRE	06/11/2002	6,00	12,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
260305	ELOISA MARTINS SILVESTRE	21/10/2004	6,00	12,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
259429	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2003	4,00	8,00	8,00	8,00	28,00	Desc.
258868	DIRCE TIEMI OMORI	26/09/1991	10,00	10,00	4,00	4,00	28,00	Desc.
263595	ARIANE AGNES ALVES	17/10/1991	8,00	2,00	0,00	16,00	26,00	Desc.
257415	ELAINE DE OLIVEIRA DA ROCHA	14/10/1997	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
258711	JEAN TRINDADE	01/03/2001	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
260239	FELICIANO GOMES DOS SANTOS FILHO	27/12/1990	6,00	4,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
262476	SARITA ROLIM	09/06/1990	6,00	2,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
260023	JANDIRA DE FATIMA CHAGAS MACHADO **	27/04/1975	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
258381	GISELE ROXA DE ARAUJO	01/06/1982	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
264108	JONAS AKIYO FATTORI	29/09/1990	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
259950	FABIANE CUNHA DE SOUZA	19/08/1986	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
264118	THAINARA MEDEIROS DE ALMEIDA	21/09/2001	2,00	6,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
259737	GIOVANNA MOREIRA VIEIRA	18/04/1998	6,00	8,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
259320	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	21/02/2004	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
260116	ANA PAULA RODRIGUES COVRE	16/05/2004	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
260155	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	22/08/2005	4,00	12,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
257741	CAROLAINE SILVA BATISTA RAMOS	02/06/1997	10,00	8,00	4,00	4,00	26,00	Desc.
257927	GIOVANA PEREIRA ROSA	21/12/2006	8,00	10,00	4,00	4,00	26,00	Desc.
263698	HAILDO RODRIGUES MARTINS	14/06/1955	4,00	14,00	2,00	4,00	24,00	Desc.
256836	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	12/11/1993	2,00	6,00	0,00	16,00	24,00	Desc.
257843	BRUNA ROCHA ZAGANSKI	26/10/2001	2,00	6,00	0,00	16,00	24,00	Desc.
257790	DANIELA DE SOUZA LIMA	05/11/1993	2,00	4,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
257490	CAMILA APARECIDA CATARINO	13/05/2000	2,00	2,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
259526	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	16/06/1999	6,00	6,00	0,00	12,00	24,00	Desc.
257321	LUIZ ROBERTO CAMARGO PEREIRA	28/08/1997	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
257002	ERICA DA SILVA SUBTIL SALLES	28/09/1996	4,00	8,00	0,00	12,00	24,00	Desc.
258424	DANIELE CRISTINA DE CAMARGO	31/03/1999	4,00	6,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
261960	LUCAS GONCALVES LIVERO	08/10/1998	4,00	4,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
262359	ESTER POMPEO DA SILVA	13/10/1971	2,00	8,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
261067	JOAO LUCAS VALERIO GOMES	26/08/2004	2,00	6,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
261853	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA FREITAS	02/07/1987	6,00	8,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
259560	GABRIEL CORREA PROENCA RIBEIRO	12/11/2006	6,00	8,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
257916	HELIDA PERUSSO	16/08/2002	4,00	4,00	8,00	8,00	24,00	Desc.
262967	ISABELLY APARECIDA LEITE DA SILVA	17/01/1992	6,00	10,00	4,00	4,00	24,00	Desc.
263357	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	10/06/1994	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
257004	FERNANDA DE SOUZA LIMA FERNANDES	02/05/2002	2,00	4,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
264114	QUESIA SEMADAR DOS SANTOS PROENCA	19/12/1986	8,00	2,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
257139	FABIANA DE OLIVEIRA CATHARINO	25/10/1993	8,00	2,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
262141	GILSON VALINS	30/01/1989	6,00	6,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
256870	LUIZ VICTOR SUTIL	01/08/1998	6,00	6,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
260066	GISLENE DE SOUSA *	23/06/1981	4,00	8,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
263289	KEILA VIVIANE GODINHO CRAICI	07/01/1977	2,00	6,00	6,00	8,00	22,00	Desc.
258977	VIANES DA SILVA GOES	16/12/1993	8,00	8,00	2,00	4,00	22,00	Desc.
263662	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	30/08/1999	8,00	4,00	6,00	4,00	22,00	Desc.
263033	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO *	23/08/1993	8,00	2,00	8,00	4,00	22,00	Desc.
257015	ANA CAROLINE DOS SANTOS CEZAR	28/09/1996	6,00	8,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
261974	JOAO EMANUEL EVANGELISTA PERUSSO SILVA	25/06/1998	4,00	12,00	2,00	4,00	22,00	Desc.
259972	PAULO SERGIO MORAIS DA SILVA	07/11/2004	8,00	12,00	2,00	0,00	22,00	Desc.
258035	LUANA CAMARGO DE SOUZA BATISTA	05/01/1997	2,00	6,00	0,00	12,00	20,00	Desc.
258270	HUDSON LOPES DA SILVA **	04/10/1998	2,00	4,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
259188	FRANCIELE DE FREITAS	02/11/1992	8,00	2,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
258732	MATHEUS VALIM DA SILVA	20/02/2001	6,00	4,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
259653	GISLAINE GOMES DA SILVA	24/06/2001	4,00	8,00	0,00	8,00	20,00	Desc.
259602	TANIA MARA APARECIDA GONCALVES	05/06/1989	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
259079	THAINARA APARECIDA N. DAS NEVES SAMPAIO	08/10/1994	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
260960	SUELEN SUZANE DA SILVA	14/07/1993	2,00	10,00	0,00	8,00	20,00	Desc.

257204	VITORIA KAROLLINI SAMPAIO LORETO	05/06/2000	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
258715	JOAO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	04/12/2000	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
256995	PEDRO ENRIQUE NUNES PEDROSO	06/07/2005	0,00	10,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
261546	SABRINA MIAMOTO ARAUJO	22/12/2004	2,00	0,00	0,00	16,00	18,00	Desc.
262428	LARISSA TIEKO FATTORI DA SILVA	27/07/1988	4,00	2,00	0,00	12,00	18,00	Desc.
258741	CIELY MARA DOS SANTOS	23/02/1987	4,00	0,00	2,00	12,00	18,00	Desc.
256848	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	01/05/2000	8,00	2,00	0,00	8,00	18,00	Desc.
259118	CHRYSTIAN LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/03/1998	2,00	6,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
258420	MARILIA ALVES DE MELLO	24/12/1988	8,00	4,00	2,00	4,00	18,00	Desc.
259743	ANA GABRIELA MOREIRA VIEIRA	27/02/2001	4,00	8,00	2,00	4,00	18,00	Desc.
258173	MARCO ANTONIO SALES	18/11/1991	4,00	6,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
257135	RENAN SANTOS SIQUEIRA	28/04/2004	4,00	12,00	2,00	0,00	18,00	Desc.
262118	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	19/09/2001	4,00	4,00	0,00	8,00	16,00	Desc.
263888	GABRIELE GUEDES DE OLIVEIRA	10/05/1998	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
256861	RAFAELA DUARTE VITOR DOS SANTOS	24/06/2002	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
261875	GRASIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	11/08/2005	2,00	10,00	0,00	4,00	16,00	Desc.
257023	SUELI GARCIA DOS SANTOS COSTA	22/03/1995	0,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Desc.
262888	FERNANDA FRANCIELE DOS SANTOS	04/01/1988	0,00	6,00	0,00	8,00	14,00	Desc.
260389	JESSICA ELAINE RAIMUNDO PORTELA	04/01/1980	0,00	4,00	2,00	8,00	14,00	Desc.
259690	MILENA PAULA DOS SANTOS	08/09/2003	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	Desc.
261037	JAYNE RODRIGUES DE CAMPOS	20/10/1995	4,00	8,00	2,00	0,00	14,00	Desc.
257333	AHGATA RODRIGUES JORDAO	30/05/2005	4,00	6,00	4,00	0,00	14,00	Desc.
263398	SILVIA CAROLINE DE FARIA OLIVEIRA	10/03/1989	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00	Desc.
259097	BEI DOS SANTOS MORAES	17/03/1982	2,00	6,00	2,00	0,00	10,00	Desc.
262049	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	20/01/2000	2,00	6,00	2,00	0,00	10,00	Desc.
257417	RONAN FERNANDES DA SILVA	29/07/2000	0,00	6,00	2,00	0,00	8,00	Desc.
258455	MARCELO RAMOS CAMINHA	16/12/1956	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
262577	CELIA DA SILVA	05/04/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257687	PEDRO PAULO MORGADO	07/10/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258892	AURELIA CELERI GERMANI	04/01/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
262274	FERNANDO YUKIO FULUCHO	05/06/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258581	LAUDICEIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	19/12/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260268	ADRIANA HACCOURT DA SILVA SOBERANO	30/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257659	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	27/06/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263677	IVAN DOS SANTOS	25/07/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260003	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	27/11/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259799	EDILAINEAPARECIDA DE SOUZA ALVES	22/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260080	ANDREA RODRIGUES DE MOURA *	06/09/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259796	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	05/07/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260042	MAIRA VALQUIRIA MARTINS	09/07/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258518	LEIDIANE APARECIDA GUERRA COSTA	28/01/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259087	RCARDO JANSEN OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
262465	SUZAINNE COSTA LOPES	12/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263927	JULIANA DA SILVA CHAVES	30/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259323	ANA PAULA VIANA PEREIRA JANSEN	05/01/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258541	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	09/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260795	LILIAN REGINA SANTOS DA SILVA	04/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259711	VERONICA GOMES DE LIMA BORGES	22/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263260	FELIPE FONSECA DE QUEIROZ	08/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263691	TAMIRES AIALA	29/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260171	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTODIO *	07/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257462	ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS	24/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259894	EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RICCI	22/06/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257776	MARCOS FERREIRA	19/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257151	LYLIAM KONRAD DA SILVA	28/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257088	RAFAEL DOS SANTOS NUNES *	17/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263901	PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	13/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257538	LUCAS CHICOTE XAVIER	25/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257689	FRANCIELI MONIQUE AP. DA SILVA AMAOKA	04/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263696	ADAO RODRIGUES DA COSTA	05/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
261108	FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	06/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259422	TAMIRES KIZELLA SOUSA DE ASSIS	17/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
264099	NICOLLE THOMAZ WUNSCH	19/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.

260991	ANA PAULA MESSIAS DE MATOS	06/03/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260737	JOSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	13/06/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260026	MARIA JOSE FERNANDES VITURINO *	23/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259870	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	09/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257764	ANDREZA CRISTINA FREITAS	08/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260005	GISLAINE DE ASSIS COSTA	08/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260289	ROBSON VITURINO *	20/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259508	LUCAS RENAN MASSARDI	30/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258339	LEONARDO CARNEIRO DA COSTA *	18/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258822	DANIELI APARECIDA PERZYSBESZ DA SILVA	20/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263374	DENISE CAMPEAO MARIA	27/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259494	JULIANA DE FATIMA LIMA	21/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259424	JESSICA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	27/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260181	SUELEN CAROLINE MOREIRA	15/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258947	MAYCON ANDRE ROBERTO DE ANDRADE	02/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257731	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	29/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259278	JESSICA PINTO DE MIRANDA	02/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257237	NATHALY SOUZA SILVA	13/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
261771	KARINA DA SILVA SANTOS	18/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258523	AMANDA APARECIDA MAIA	08/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257925	VANESSA COSTA SALVIANO	25/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258290	KETHLYM AKEMY YOSHIDA	29/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259021	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	17/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257147	JESSICA PROENCA DA SILVA	27/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257566	BEATRIZ SILVA COSTA	22/05/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260796	ANDRESSA PEXOTO DIAS	29/05/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
261711	FELIPE JOSE FERREIRA DA SILVA	17/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259902	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	07/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263281	RENAN CARLOS FRONJA	02/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259596	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	22/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260148	ANA CAROLINA PRADO RIBEIRO	18/03/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259955	IGOR DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	03/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257798	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	23/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
260304	ARIANE GABRIELA VICENTE LEANDRO SANTOS	24/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259989	DANIELE SAYURI OGAWA	23/11/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258172	AILTON DA SILVA JUNIOR	18/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
261184	KARLA CRISTINA GERALDINI	30/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259946	JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS *	26/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257643	MILENE DA SILVA SANTIAGO	02/08/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259853	GUILHERME HENRIQUE GOMES CORREA **	06/08/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259909	VITORIA GOMES PINHEIRO	07/03/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259651	DANIEL RODRIGUES PROENCA	27/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
262966	LINCOLN YOSEPH VENDRAMETTO	22/05/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257287	VERONICA SUELEN DOS SANTOS	19/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257174	WILLIAM DANIEL ALVES DA SILVA	04/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257290	JOAO VITOR DIAS DEMETRIO DOS SANTOS	13/06/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257653	GLEICIENE PEREIRA RIBEIRO	17/06/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259997	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	19/12/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263284	MAYRA BIANCA RIBEIRO	20/02/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
257638	JOAO GUSTAVO VIEIRA MACARIO	10/05/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259892	MARIA EDUARDA PAIXAO DE OLIVEIRA	27/05/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
263504	KAROLAYNE FERNANDA FERRA DA SILVA	02/09/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259509	FLAVIA ALESSANDRA CORREIA KULL	12/09/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258925	CLARICE IZAURA DOS REIS PAIVA	12/11/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258451	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01/12/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
264027	DANILO DA SILVA SANTOS	08/01/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
256896	EMANUELLY CHRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA	08/01/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258566	KAWANY GABRIELY DE OLIVEIRA SANCHES	29/01/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
258775	MARYANE SANTOS NOGUEIRA	04/07/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259410	LETICIA MENEZES DA SILVA	06/07/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259952	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	08/09/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
259116	BIANCA DE OLIVEIRA DA CUNHA	07/11/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.
261698	JAMILLY LAUANE AP. PAIXAO DA SILVA	12/03/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.

262902	SAORY SILVERIO CIRINO MUNIS	19/03/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.	Desc.

ACS - M. ASSENTAMENTO PAULO FREIRE E REGIÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258329	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA *	18/12/1984	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
262651	ANNE KAMILLE BITTENCOURT ALVES LOPES	02/06/1988	10,00	14,00	10,00	16,00	50,00	Classif.
259531	IZAQUE SANTO	06/08/1977	18,00	10,00	6,00	12,00	46,00	Desc.
257011	MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO	12/11/2002	8,00	14,00	12,00	12,00	46,00	Desc.
258326	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES *	30/08/1991	16,00	10,00	4,00	12,00	42,00	Desc.
258510	MARINA XAVIER DE MATOS	16/05/1993	12,00	8,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
264077	ALVARO EMANUEL MARTINI MATOS	30/04/1992	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
258940	DHIOVANA BUENO AVELAR	09/10/2003	10,00	6,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
261679	ALINE SKIBA	08/09/2004	12,00	10,00	4,00	8,00	34,00	Desc.
256966	ANDREA RIMOVICZ BUENO	17/01/1977	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
259680	TIAGO SUTIL PROENCA	05/09/1992	4,00	12,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
257874	ANA LUCIA BERNARDES DA SILVA	21/03/1994	4,00	10,00	0,00	8,00	22,00	Desc.
262362	DAIANE SANTOS DE MOURA	02/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
259019	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA **	05/01/1990					Aus.	Desc.
259085	ANDRE LOPES	24/06/1987					Aus.	Desc.
257831	EDUARDO GARCIA GONCALVES ROCHA	14/10/2002					Aus.	Desc.
257365	EDUARDO NATHAN VITOR	25/12/2000					Aus.	Desc.
259008	TATIANY QUINI SALVATICO LIMA	03/01/1988					Aus.	Desc.
258390	VANESSA CRISTINA DA SILVA	08/02/1989					Aus.	Desc.

ACS - M. BAIRRO MATÃO - CARATUVA E REGIÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257326	LUCELIA DOS ANJOS CORDEIRO	09/08/1987	8,00	14,00	8,00	24,00	54,00	Classif.
261510	NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA	09/05/1993	14,00	8,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
263833	ELVIS PAULO DOS PASSOS	24/10/1994	8,00	16,00	2,00	16,00	42,00	Desc.
260982	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS	30/11/1975	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
259888	NATALIA RAFAEL LIMA DA SILVA *	15/12/1997	12,00	12,00	4,00	12,00	40,00	Desc.
263212	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	01/02/1978	8,00	12,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
262331	VERIDIANA KELI DOS SANTOS	14/07/1991	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
261527	LORENA BRAGA FRANCISCO	01/02/2001	12,00	2,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
263794	SIMONE SUTIL LOPES	14/10/1984	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
257729	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	25/07/1996	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
264088	CARLA FERNANDA LORENZETE	12/02/1983	8,00	12,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
259937	JANAIS DAS GRACAS MACHADO SUTIL	09/12/1990	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
259646	WILLIAN FARIAS DE CASTRO	03/04/1993	6,00	10,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
258676	AROLDO SILVESTRE	09/06/1978	4,00	12,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
258943	VANDELEI FERREIRA DE ALBUQUERQUE.	14/01/2002	4,00	4,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
258842	ANDERSON PEDRO DA SILVA	23/07/1996	6,00	8,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
257516	EDSON CONCEICAO PROENCA DE ALMEIDA	18/02/1986	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
258265	ANA PAULA QUIRINO PONCE	25/09/1993	8,00	2,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
262550	FERNANDA ANTUNES DA SILVA GUERBER	03/10/1998	4,00	8,00	8,00	4,00	24,00	Desc.
262720	HORESTE MASTER PAIVA	27/10/1971	2,00	12,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
260070	MARCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	25/04/1975	8,00	4,00	0,00	8,00	20,00	Desc.
261520	LEIREAINE DE OLIVEIRA	12/05/1994	4,00	4,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
256972	DAMERA LUCIANA ROCHA MATIAS *	02/04/1995	0,00	8,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
259817	KAUE PROENCA DE ALMEIDA	18/05/2005	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00	Desc.
257067	GABRIEL VACARIO	03/05/1996					Aus.	Desc.
263446	GEOVANNA MARIA DE SOUZA	14/02/2004					Aus.	Desc.
262290	KETELIN MAYARA VITOR PIMENTEL DOS SANTOS	09/06/1998					Aus.	Desc.
257761	PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS	09/01/1995					Aus.	Desc.

ACS - M. TERRA NOVA E REGIÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258332	DAIANE APARECIDA SANTOS SILVA *	12/10/1996	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
259559	JOSIELE DOS REIS	11/05/2001	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
262993	THAIS FERNANDA FARIAS RIBEIRO CAMARGO	31/07/1993	12,00	10,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
259335	NEIDE DE MELLO ALBUQUERQUE	21/07/1975	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
257858	CHAOELLI MILENI DE ARUJO	25/08/1995	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
258819	SIRLENE DA SILVA CORREIA	05/08/1994	8,00	2,00	2,00	20,00	32,00	Desc.

258548	SANDRA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA *	25/07/1984	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
263380	ANDRESSA RAQUEL GOMES DA SILVA FONSECA	08/06/1985	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
260963	LUANA MOTA	01/04/1987	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
257779	JACIRA DE OLIVEIRA SOARES	15/07/1998	10,00	10,00	2,00	8,00	30,00	Desc.
258021	TAINARA APARECIDA MACHADO	09/02/1999	10,00	6,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
262878	PATRICIA APARECIDA CANDEO	26/07/1992	6,00	10,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
257064	LUANA SANTOS	01/09/1995	6,00	10,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
256930	CAROL LUIZA VITORINO	11/05/1998	8,00	0,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
257219	FELICIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	01/09/1989	6,00	10,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
260729	LUCINEIDE IRENO DOS SANTOS	14/01/1999	6,00	8,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
259518	GILSELENE RAMOS FERRAZ	19/10/1993	2,00	4,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
257220	TATIANA APARECIDA ROQUE	03/09/1991	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	Desc.
256961	JULIANA MENEZES ROSSI	06/10/1995	6,00	4,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
257206	LUCIANO ROQUE DE OLIVEIRA	10/07/1998	2,00	10,00	0,00	8,00	20,00	Desc.
257958	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	14/07/2003	2,00	2,00	4,00	4,00	12,00	Desc.
263450	ROSANA JARDIM	10/06/1975					Aus.	Desc.
260079	GIOVANNA ALERRANDRA DAS GRACAS SOUZA	09/06/1999					Aus.	Desc.

ACS - M. VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
256955	JOAO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	14/07/2000	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
263983	RENAN VILLELA SILVA PEDROZO	15/02/1998	10,00	14,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
258336	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	20/11/2000	12,00	10,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
256952	PAULA BRIGIDO DE SOUZA	13/11/1991	12,00	8,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
256903	VALERIA DA SILVA	25/04/1995	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
258359	ANA PAULA FOGACA DOS SANTOS	04/06/2003	10,00	10,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
260130	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO	02/10/1984	8,00	10,00	12,00	4,00	34,00	Desc.
258546	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	21/03/1982	10,00	10,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
257589	GEISIANE TEIXEIRA DA SILVA	10/09/2000	10,00	6,00	8,00	4,00	28,00	Desc.
258865	SOLENE LEITE MARTINS	18/10/1985	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
258131	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	27/07/1992	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
259089	LEYD HORANY DE SANTANA	19/03/1993	2,00	6,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
257756	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	27/01/1987	2,00	10,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
262355	DILENE SOARES DE A. F. DA SILVA	02/09/1975	6,00	8,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
264164	HALISON FELIPE PONTES NUNES	24/08/1998	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
263331	JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO	01/07/1988	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
260922	JOAO MANOEL BUENO	06/07/2005	4,00	8,00	0,00	4,00	16,00	Desc.
259485	ESTER MONTEIRO HELENO	17/07/1981					Aus.	Desc.
263836	MIRIAM PINHEIRO	13/03/1994					Aus.	Desc.
263059	JEFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1997					Aus.	Desc.

ACS - SEDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258175	YASMIM MELISSA AIALA	30/10/2000	12,00	10,00	8,00	24,00	54,00	Classif.
262889	JEFFERSON ADRIANO MACHADO	29/04/2002	12,00	16,00	6,00	16,00	50,00	Classif.
260313	PEDRO HENRIQUE CARMONA RODRIGUES	25/09/1998	18,00	16,00	4,00	12,00	50,00	Classif.
259252	FERNANDA ALVES FERNANDES	01/09/1987	14,00	16,00	8,00	12,00	50,00	Classif.
258757	DANIELE FLAUZINA SANTANA	11/09/1987	12,00	12,00	2,00	20,00	46,00	Desc.
261094	JANAINA FRANCISCA LEITE GUILLEN	15/05/2000	12,00	12,00	2,00	20,00	46,00	Desc.
259938	ANNA CAROLINE OLIVEIRA DUTRA	27/03/2004	10,00	12,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
261491	MARIA ALICE GOBBO	17/05/1998	10,00	14,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
264119	DAYANE PEREIRA DA SILVA	31/12/1993	10,00	12,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
263125	SUZANA ALVES BARBOSA *	22/06/1983	6,00	8,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
260706	MELQUISEDEQUE LAEL TEREZA	27/12/2000	10,00	10,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
257225	THIELLI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVANO	01/07/1992	8,00	14,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
258896	GEOVANA STEIL LORETO	16/03/2001	6,00	16,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
261310	NICOLAS HIDEKI KIMURA LEME	16/12/2005	14,00	12,00	2,00	16,00	44,00	Desc.
261921	VALDILENE APARECIDA DA SILVA TIXILISKI	30/08/1991	16,00	12,00	4,00	12,00	44,00	Desc.
263806	PABLO BAUN SIQUEIRA	17/01/2002	14,00	14,00	8,00	8,00	44,00	Desc.
262769	DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO	26/02/1990	14,00	10,00	10,00	8,00	42,00	Desc.
262747	GUILHERME GONCALVES DINIZ	08/03/2004	12,00	18,00	4,00	8,00	42,00	Desc.
258369	ISIS EMANUELI SILVANO	10/03/2004	6,00	12,00	2,00	20,00	40,00	Desc.

259816	FRANCIELI SOUZA DE LIMA	17/12/1988	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
263412	DAIANE MAIARA VIEIRA TRINDADE	10/10/1994	12,00	8,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
258990	ANGELICA FARIA DE PONCE **	18/04/1986	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
257734	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	24/09/1997	8,00	6,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
261488	CAIO GABRIEL CAETANO DE SALES	13/09/2001	14,00	12,00	2,00	12,00	40,00	Desc.
258282	WENDEL FELIPE CORDEIRO PROENCA	17/04/2003	10,00	12,00	6,00	12,00	40,00	Desc.
263867	MARCELA CRISTINA ANDRADE	07/03/1988	16,00	10,00	6,00	8,00	40,00	Desc.
261410	FELIPE MITSRAEL SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	30/07/2003	8,00	14,00	10,00	8,00	40,00	Desc.
257550	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	20/08/1986	12,00	0,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
259042	KALITA TALWANE BARBA CAMARGO	15/07/1997	8,00	10,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
258294	RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	24/08/2003	8,00	10,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
263581	JUDITH IZABEL DE SALLES	27/05/1998	10,00	14,00	2,00	12,00	38,00	Desc.
258318	ANA PAULA CAMARGO PROENCA	21/06/2004	10,00	12,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
261926	SOLANGE CRISTINA PEDRO	19/04/1972	8,00	8,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
262737	PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	25/05/1992	14,00	10,00	6,00	8,00	38,00	Desc.
264128	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	02/03/2000	12,00	14,00	4,00	8,00	38,00	Desc.
263311	VANESSA MAINARDES DE ARAUJO	01/06/1992	10,00	16,00	4,00	8,00	38,00	Desc.
258295	EMERSON DE SALES ROCHA	08/03/1971	4,00	18,00	8,00	8,00	38,00	Desc.
257676	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	15/04/1991	12,00	14,00	8,00	4,00	38,00	Desc.
258839	MICHELLINE CAMARGO DE SOUZA	04/04/1991	6,00	8,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
258806	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA *	20/12/1991	4,00	10,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
264129	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/09/1999	10,00	4,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
258023	GESSICA VITORIA MACHADO	30/11/1999	8,00	10,00	2,00	16,00	36,00	Desc.
258259	MIRIAM FELIX DA SILVA	20/04/1977	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
260825	LUCIANI CEREIJO BETIM	11/02/2001	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
263557	CHARLYNE BUENO MORAES	27/12/1988	12,00	6,00	6,00	12,00	36,00	Desc.
261284	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES *	19/07/1993	8,00	14,00	2,00	12,00	36,00	Desc.
257994	DIEGO DOS SANTOS CAMARGO	03/10/1992	8,00	12,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
258006	FRANCINE RODRIGUES DA SILVA	18/05/2000	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	Desc.
263368	ELIZANDRA APARECIDA CONTENDES LEMOS	17/11/2003	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
263775	JEFERSSON LENO DA SILVA	06/03/1994	10,00	6,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
260131	CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS *	19/07/1971	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263023	HAUDLLEY KAMILA PEREIRA RODRIGUES	20/07/1989	10,00	12,00	0,00	12,00	34,00	Desc.
261275	CAROLAINE APARECIDA CONTENDES *	01/05/1997	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
263859	CARLOS ANDRE JOVENTINO NUNES	05/08/1984	4,00	14,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
258797	ELLEN OLIVEIRA DA CUNHA	18/10/2001	14,00	12,00	0,00	8,00	34,00	Desc.
264048	KEVILIN PATRICIA DE LIMA	27/02/1998	12,00	6,00	8,00	8,00	34,00	Desc.
263381	AMANDA MORAES DE LIMA JESUS	23/04/1999	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
263660	SUELEN BARRO FELIX	15/06/2003	0,00	8,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
260259	JAQUELINE SHAWANNY CAINELLI SOARES	30/08/1992	12,00	2,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
260184	CASSIANE CRISTINA DA SILVA	28/07/2003	6,00	8,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
262541	EVERTON OCTAVIO DELLATRE DA SILVA **	17/10/1987	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
257792	ALISSON OLIVEIRA DA COSTA	07/11/1991	12,00	6,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
259810	ELIZANGELA SILVA TELES	11/03/1990	10,00	8,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
259301	DANIELE PAULA DA SILVA	21/10/1993	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
263923	FRANCIELI APARECIDA CATHARINO	08/05/1991	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
262110	CRISLAINE APARECIDA FARIAS	17/04/2001	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
257740	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/11/2002	12,00	6,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
263531	NICOLLE FERNANDA JARDIM QUEROBIM	06/09/2002	10,00	10,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
261157	DAYANE APARECIDA ROMAO	07/02/1989	8,00	14,00	2,00	8,00	32,00	Desc.
257468	AMALIA PROENCA DE ALMEIDA BARBOSA	08/10/1999	8,00	10,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
257357	MAIARA ANTUNES DA SILVA	24/05/1994	8,00	6,00	10,00	8,00	32,00	Desc.
261204	CRISTINA ALVES DA SILVA	20/06/1983	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
259106	MARCELA APARECIDA ANTUNES	21/02/1984	2,00	4,00	4,00	20,00	30,00	Desc.
259081	GISLAINE BEZERRA ANTONIO	20/09/1995	12,00	2,00	0,00	16,00	30,00	Desc.
259748	ELIZAMARA JUVENTINO NUNES	24/02/1980	8,00	2,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
257832	GABRIEL HENRIQUE NOVASKI	31/12/2003	6,00	8,00	0,00	16,00	30,00	Desc.
257780	TALIA DOS SANTOS	30/04/2001	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
259053	GRAZIELA CORREA DA SILVA	07/10/1989	4,00	8,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
259979	ERICA DOS SANTOS	22/03/1989	2,00	4,00	8,00	16,00	30,00	Desc.
263788	JAMILLY DANYELA VIANA	13/02/1992	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	Desc.

256934	PEDRO VICTOR FERNANDES VAZ **	06/09/2003	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
258465	JOSELIA APARECIDA DE LARA	20/03/1978	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
258126	SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	15/07/1985	4,00	8,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
259302	MARIA NICOLI DA SILVA	12/02/2003	14,00	8,00	0,00	8,00	30,00	Desc.
262563	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	30/01/1998	12,00	6,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
258997	LUCIANA VIEIRA	17/11/1983	12,00	4,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
262023	FABIELLY DE LIMA OLIVEIRA	02/03/1993	6,00	14,00	2,00	8,00	30,00	Desc.
258466	ELIANA SAYOKO IWATA KATAOKA	23/03/1979	6,00	10,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
263649	BRENDA SIMOES DE OLIVEIRA	23/01/2004	8,00	4,00	14,00	4,00	30,00	Desc.
260086	CORINA DE FATIMA TEIXEIRA SOUZA	18/03/1957	12,00	6,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
262207	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/06/1990	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
259696	NATHALIA VICTORIA MELLO TEIXEIRA SOUZA	09/02/1997	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
260059	JOAO FLAVIO CEREJO SOARES	08/01/2002	6,00	12,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
257887	MARCIA DE LOURDES ALVES FRANCISCO	15/10/1984	6,00	10,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
259834	JAINE NAZARE DA SILVA	21/06/1993	6,00	10,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
258763	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	03/12/1992	6,00	2,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
257057	ALESSANDRO VASCONCELOS F. DE MENDONCA	03/11/1993	4,00	4,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
260145	MARILIA GONCALVES DA SILVA	01/01/1983	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
261399	MARCIA APARECIDA BARRERA	30/03/1980	2,00	4,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
262753	RENATA DONIZETI GABRIEL	05/05/1987	0,00	6,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
257069	MARCELO AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA	27/07/1999	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
262964	ELIANE APARECIDA QUEIROZ MATIAS	21/05/1977	6,00	6,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
259022	RENATA APARECIDA GONCALVES	15/11/1984	6,00	6,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
256970	ADRIELLI TEIXEIRA LUZ	10/04/2002	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
263925	ANDERSON WAGNER DOS SANTOS	19/11/2005	10,00	6,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
259189	LUIS FELIPE DE ANDRADE	24/06/2003	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
258846	MATHEUS OLIVEIRA GARCIA	04/11/2004	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
259833	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO *	16/05/1998	8,00	4,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
257715	CINTIA FERNANDA RIBAS DE ALMEIDA	25/04/1987	8,00	2,00	8,00	8,00	26,00	Desc.
260220	VIVIAN LIMA RUY COELHO	02/03/1987	4,00	10,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
263575	MARIA CLARA DELCOLLI BATISTA	06/12/2005	8,00	12,00	2,00	4,00	26,00	Desc.
257595	PRISCILA DA SILVA SANTOS	01/01/1992	6,00	6,00	10,00	4,00	26,00	Desc.
263969	TAIZA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	05/09/1999	8,00	0,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
259791	NICEA APARECIDA DA SILVA	14/07/1972	6,00	6,00	0,00	12,00	24,00	Desc.
262002	AMANDA DE SOUZA LUZ	09/04/1996	6,00	6,00	0,00	12,00	24,00	Desc.
263870	TATIELLY REGINA CONTENDES	16/06/2005	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
262932	GABRIELLA MOREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1998	4,00	6,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
260226	LUCILEIA RIBEIO DOS SANTOS SILVA	21/10/1978	4,00	2,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
258659	SIMONE SILVESTRE	25/12/1981	10,00	6,00	0,00	8,00	24,00	Desc.
263107	SIDINEIA MESSIAS DOS SANTOS	03/09/1981	8,00	6,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
263752	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO *	30/05/2002	8,00	6,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
262417	DAIANE BEATRIZ DA SILVA	02/10/1990	8,00	2,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
259751	PAULO ADELSON VIEIRA	23/09/1977	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
263502	CRISTIANE QUEIROZ BARROS	12/06/1991	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
260312	CELSO PEREIRA LISBOA	30/06/1977	4,00	12,00	0,00	8,00	24,00	Desc.
259110	JULIANA SAMPAIO RODRIGUES	30/10/2004	2,00	8,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
263444	SOLANGE APARECIDA COLACO DA SILVA DE	07/09/1981	6,00	6,00	8,00	4,00	24,00	Desc.
263454	MARCOS AURELIO DE ARAUJO JUNIOR	05/06/2001	8,00	12,00	4,00	0,00	24,00	Desc.
260119	ILMA DA SILVA	02/02/1989	2,00	0,00	4,00	16,00	22,00	Desc.
258370	TAMARA TAWANA NUNES	09/10/1991	8,00	4,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
264039	TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	23/06/1999	6,00	4,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
257270	TATIELI APARECIDA DE MEDEIROS	03/01/2001	2,00	8,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
260772	PAULA REGINA DO VALE	16/02/1982	12,00	2,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
258660	BEATRIS DOS SANTOS *	03/04/1991	8,00	2,00	8,00	4,00	22,00	Desc.
256929	JULIO CESAR EVANGELISTA	06/05/1983	4,00	10,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
263551	ELORA MARA TAVARES	23/07/1994	4,00	10,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
258570	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/09/1979	2,00	4,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
260434	SHEILA FERNANDA DE O. CAVALCANTE SILVA	05/11/1986	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
262687	LEANDRO SANTOS	23/03/1999	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
259867	TANIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	09/10/1973	0,00	10,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
256932	GEOVANA LORETO DOS SANTOS	20/07/2005	10,00	4,00	2,00	4,00	20,00	Desc.
260124	CELSO SUTIL SOARES	23/01/1984	8,00	6,00	2,00	4,00	20,00	Desc.
259415	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAMEHIRO	14/01/1976	10,00	6,00	4,00	0,00	20,00	Desc.

259444	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	28/11/1977	4,00	0,00	2,00	12,00	18,00	Desc.
258746	PATRICIA LEMES DE ALMEIDA	24/08/1996	4,00	4,00	2,00	8,00	18,00	Desc.
259418	GIOVANA NUBIA PEREIRA TEIXEIRA	06/01/2003	12,00	0,00	2,00	4,00	18,00	Desc.
257781	EDINEIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	29/04/1972	6,00	2,00	6,00	4,00	18,00	Desc.
256991	SIMONE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	11/04/1986	4,00	4,00	6,00	4,00	18,00	Desc.
261647	ISAIR CHAGAS MACHADO	14/04/1979	2,00	8,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
259064	TANIA MARA ROSA RIBEIRO *	01/03/1986	2,00	0,00	2,00	12,00	16,00	Desc.
259404	ROSANGELA DE MENEZES	18/07/1985	0,00	2,00	2,00	12,00	16,00	Desc.
258521	NAIR GABRIELA RIBEIRO	09/03/2001	4,00	4,00	0,00	8,00	16,00	Desc.
257920	ANGELITA DE JESUS GONCALVES LOPES	20/12/2004	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
259884	LUIZ FERNANDO GARBOSSI DE ARAUJO	12/08/2002	2,00	0,00	6,00	8,00	16,00	Desc.
258037	PRISCILA DA ROCHA Q DA SILVA	12/05/1990	8,00	4,00	0,00	4,00	16,00	Desc.
260427	SORAIA BARBOSA	02/04/1987	4,00	6,00	2,00	4,00	16,00	Desc.
258744	SERELINA DOS SANTOS ARAUJO DE LIMA	07/10/1970	2,00	6,00	4,00	4,00	16,00	Desc.
259275	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	01/03/1974	4,00	2,00	0,00	8,00	14,00	Desc.
264030	LUCAS ANTONIO GUADAHIN DE LIMA	10/12/2001	2,00	0,00	4,00	8,00	14,00	Desc.
257654	KELLY RODRIGUES DA COSTA	06/10/1993	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	Desc.
260218	FABRICIO ALEXANDRE PROENCA BROTO	10/08/1999	10,00	2,00	2,00	0,00	14,00	Desc.
262495	JOELMA APARECIDA FERNANDES	03/04/1978	2,00	2,00	0,00	8,00	12,00	Desc.
262231	LUCIANO DE OLIVEIRA	19/09/1997	0,00	4,00	4,00	4,00	12,00	Desc.
259133	PAULO CEZAR LORETO	04/03/1976	2,00	8,00	2,00	0,00	12,00	Desc.
263574	ADRIAN GABRIEL BATISTA DA CRUZ	10/10/2002					Aus.	Desc.
258719	ALESSANDRA MARA VILAS BOAS	26/01/1974					Aus.	Desc.
260583	ALINE DA SILVA SANTIAGO	10/03/1997					Aus.	Desc.
256849	ALLYSSA BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	28/10/1994					Aus.	Desc.
260286	AMANDA ATANA MENDONCA	08/08/2004					Aus.	Desc.
263200	ANA PAULA FRANCIOLI	22/12/1984					Aus.	Desc.
260844	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA *	18/04/2001					Aus.	Desc.
260021	ANDREIA SOARES PONCE	03/05/1990					Aus.	Desc.
261577	ANDREZA LOURENCO SANTOS	30/05/1996					Aus.	Desc.
256985	BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS	28/04/2004					Aus.	Desc.
259580	BRUNA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS	05/04/2000					Aus.	Desc.
257531	CARINA APARECIDA DELGADO	18/10/1989					Aus.	Desc.
258604	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	14/06/1984					Aus.	Desc.
260051	CRISTIANO AUGUSTO MACIEL SOARES	11/09/1997					Aus.	Desc.
263903	DANIELA CARMONA GUIOTTE	17/02/1994					Aus.	Desc.
257878	DANIELLE FONSECA RAMOS	05/06/1983					Aus.	Desc.
257735	DARA RENATA DE OLIVEIRA	28/05/1996					Aus.	Desc.
263604	DENISE DE SOUZA NAVES	04/10/1998					Aus.	Desc.
258840	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOARES	17/07/1982					Aus.	Desc.
257498	ELZA MARIA DE JESUS	04/01/1966					Aus.	Desc.
258804	EMANOELE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/10/1996					Aus.	Desc.
259265	FRANCIELE DA COSTA SILVA	01/11/1991					Aus.	Desc.
260283	GABRIELLE NATHANY CAMATARI	22/06/2000					Aus.	Desc.
259858	GIOVANA VITORIA MAINARDES BARBOSA	22/12/2004					Aus.	Desc.
257884	GUILHERME ACACIO DA SILVA	11/06/1984					Aus.	Desc.
259963	HANNIA CAMATARI	29/09/2003					Aus.	Desc.
261637	HELENA APARECIDA DA SILVA	18/08/1969					Aus.	Desc.
263128	ISAC FERNANDES CAMARGO	18/04/1965					Aus.	Desc.
261225	JANAINA LOPES DA SILVA	15/03/1997					Aus.	Desc.
258153	JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX	24/10/1995					Aus.	Desc.
258458	JOSE CARLOS RAMALHO JUNIOR	01/01/2001					Aus.	Desc.
259416	JOSE LUCAS DE ANDRADE FOSCHIANI	15/09/1995					Aus.	Desc.
258498	KAUANY NUNES PEREIRA	05/08/2000					Aus.	Desc.
259170	LEANDRA CARRIEL	15/09/1980					Aus.	Desc.
256989	LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX	04/02/1996					Aus.	Desc.
258328	MARCIA APARECIDA MATIAS PIRES	02/12/1969					Aus.	Desc.
260002	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	06/08/1966					Aus.	Desc.
259808	MARIANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	01/02/1994					Aus.	Desc.
263759	NADYNE BERNARDO OLIVEIRA	31/12/2003					Aus.	Desc.
259115	NATHALLYN SABRINA DA SILVA	11/09/2000					Aus.	Desc.
260255	NEIMARA AP DE ALMEIDA	12/06/1975					Aus.	Desc.
258886	ROGERIO DE SOUZA GERMANI	25/10/1977					Aus.	Desc.

258500	VANESSA FRANCYELE SIMONI	13/11/1991					Aus.	Desc.
262440	VANILCE APARECIDA RAMOS	28/07/1973					Aus.	Desc.
257379	VILMA DOMINGUES FABIANO	23/02/1998					Aus.	Desc.
263964	WESLEY LIMA SILVA	01/05/1997					Aus.	Desc.
263599	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	23/05/1992					Aus.	Desc.
ADVOGADO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263371	LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA	17/03/1997	12,50	12,50	10,00	52,00	87,00	Classif.
263766	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	10,00	10,00	11,00	52,00	83,00	Classif.
263441	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	25/04/1996	10,00	10,00	8,00	52,00	80,00	Classif.
258462	PEDRO HENRIQUE DE LIMA CRUZ CORDEIRO	25/01/1997	12,50	12,50	6,00	48,00	79,00	Classif.
260280	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	10,00	12,50	6,00	48,00	76,50	Classif.
260829	KARINA LEME OLIVEIRA	24/09/1996	12,50	10,00	10,00	44,00	76,50	Classif.
262095	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	10/10/1993	12,50	7,50	4,00	52,00	76,00	Classif.
258683	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	15/03/1999	7,50	12,50	8,00	48,00	76,00	Classif.
257129	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	27/06/1996	10,00	7,50	9,00	48,00	74,50	Classif.
262283	LUCAS MENDONCA TREVISAN	13/04/1995	7,50	7,50	11,00	48,00	74,00	Classif.
263879	GABRIELA CHRIST VILELA	28/05/1987	12,50	10,00	7,00	44,00	73,50	Classif.
258333	CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO	10/10/1988	10,00	5,00	10,00	48,00	73,00	Classif.
258871	JACKSON DA CRUZ SILVA	28/03/1995	10,00	7,50	7,00	48,00	72,50	Classif.
263434	PAULO WAGNER ZAMBOLIN CASTANHO	21/10/1991	10,00	12,50	10,00	40,00	72,50	Classif.
260489	PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO	16/11/1988	10,00	10,00	8,00	44,00	72,00	Classif.
258849	ANA CLARA GOTO CORREA	15/11/1999	10,00	10,00	8,00	44,00	72,00	Classif.
258123	WILLIAM AMADOR ARAUJO *	09/04/1998	5,00	10,00	8,00	48,00	71,00	Classif.
258163	SILVANA FARIA PEREIRA	25/04/1981	12,50	7,50	7,00	44,00	71,00	Classif.
262126	CARLOS EDUARDO DA SILVA	25/11/1990	10,00	7,50	5,00	48,00	70,50	Classif.
259438	PAULA CRISTINA SOARES	19/07/1994	10,00	7,50	5,00	48,00	70,50	Classif.
264147	DANIEL MURAZZI CESCHINI	13/09/1991	12,50	10,00	8,00	40,00	70,50	Classif.
262130	VITOR ANOTTI	05/03/1999	10,00	2,50	5,00	52,00	69,50	Classif.
262869	BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON	02/02/1999	10,00	7,50	8,00	44,00	69,50	Classif.
262578	JEAN WILIAM CARNEIRO SILVA	18/04/1988	10,00	10,00	9,00	40,00	69,00	Classif.
263906	VICENTE SIMEONI PAVAN	05/07/1986	12,50	12,50	8,00	36,00	69,00	Classif.
263306	VINICIUS DELVALLE VILALTA	24/10/1996	12,50	12,50	8,00	36,00	69,00	Classif.
258644	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	7,50	10,00	7,00	44,00	68,50	Classif.
263732	JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO	29/11/1998	10,00	7,50	6,00	44,00	67,50	Classif.
259371	NATALIA POSSA BERTOLINI	02/09/1996	7,50	7,50	8,00	44,00	67,00	Classif.
256839	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO	23/05/1994	12,50	12,50	10,00	32,00	67,00	Classif.
258144	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	05/03/1983	12,50	5,00	5,00	44,00	66,50	Classif.
261259	LUAN GASPAR SANTOS	01/09/1993	7,50	10,00	5,00	44,00	66,50	Classif.
260279	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	12,50	10,00	4,00	40,00	66,50	Classif.
264149	ERICK VINICIUS PADETE	04/07/1987	5,00	10,00	7,00	44,00	66,00	Classif.
257901	NATHALIA BARBOSA	01/08/1990	12,50	10,00	7,00	36,00	65,50	Classif.
263460	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	12,50	7,50	5,00	40,00	65,00	Classif.
257893	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	25/02/1980	12,50	7,50	9,00	36,00	65,00	Classif.
258864	NATHALIA CRISTINE AMADEU	07/12/1992	10,00	10,00	9,00	36,00	65,00	Classif.
258403	STELLA FIRST	16/02/1988	5,00	7,50	4,00	48,00	64,50	Classif.
258425	LUCAS FRANCISCO FERRAZ DA SILVA	17/08/2000	12,50	10,00	6,00	36,00	64,50	Classif.
262195	JACIELI APARECIDA ALMEIDA BUENO	15/08/1995	7,50	7,50	5,00	44,00	64,00	Classif.
261126	JOSE EDUARDO BARBOZA	13/04/1979	7,50	7,50	9,00	40,00	64,00	Classif.
258151	PRISCILA GRACIELI DE MELO	10/01/1987	7,50	12,50	8,00	36,00	64,00	Classif.
262142	YGOR BIAGGIONI BATISTA	12/01/1991	10,00	7,50	6,00	40,00	63,50	Classif.
260150	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO	03/03/1993	10,00	7,50	6,00	40,00	63,50	Classif.
257442	KAREN TIEMI UEMURA	14/12/1995	2,50	7,50	5,00	48,00	63,00	Classif.
263313	DANIELA PEREIRA SILVA	02/01/1987	5,00	10,00	4,00	44,00	63,00	Classif.
262906	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	03/04/1995	7,50	7,50	8,00	40,00	63,00	Classif.
264026	JAILSON MOLAO JUNIOR	31/07/1998	5,00	7,50	2,00	48,00	62,50	Classif.
258121	BRUNA DE SOUZA GASPAR	18/05/1987	10,00	7,50	5,00	40,00	62,50	Classif.
263724	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	06/03/1992	10,00	7,50	9,00	36,00	62,50	Classif.
258531	GERSON BUENO LOPES LEAL	11/05/1994	10,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Classif.
261096	GLORIA FERNANDA AMIN BARBOSA	14/08/1998	5,00	10,00	2,00	44,00	61,00	Classif.
260851	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	2,50	7,50	7,00	44,00	61,00	Classif.
262445	LOUISLENE BENELLI FIRMINO	07/06/1995	10,00	5,00	6,00	40,00	61,00	Classif.
261587	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	17/09/1994	7,50	7,50	6,00	40,00	61,00	Classif.

263838	AMANDA SOARES DE BRITO	19/08/1988	5,00	5,00	11,00	40,00	61,00	Classif.
259017	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	05/11/1984	10,00	10,00	5,00	36,00	61,00	Classif.
262810	SILVONEI SERGIO ZAGHINI	07/11/1970	7,50	12,50	9,00	32,00	61,00	Classif.
263622	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	17/02/1989	7,50	10,00	3,00	40,00	60,50	Classif.
260426	WALISSON GIOVANI ISIDRO	30/06/1993	5,00	7,50	8,00	40,00	60,50	Classif.
258821	CARMEN MARIA DA SILVA ANDRE	29/08/1973	10,00	7,50	7,00	36,00	60,50	Classif.
261691	GEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/01/1998	10,00	2,50	7,00	40,00	59,50	Classif.
262336	JUNIA NITTA TAVARES	22/09/1999	7,50	5,00	7,00	40,00	59,50	Classif.
258100	IZABELLA KARININY COSTA DE PAULA	02/12/1993	7,50	7,50	4,00	40,00	59,00	Classif.
258941	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	23/03/1983	5,00	10,00	4,00	40,00	59,00	Classif.
262982	ANDRE GOBBO CAPELASSI	21/06/1994	7,50	12,50	7,00	32,00	59,00	Classif.
257182	WESLEY MARQUES HORBATIUK	19/06/2000	12,50	5,00	5,00	36,00	58,50	Classif.
257344	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988	7,50	7,50	3,00	40,00	58,00	Classif.
263938	CINTIA LIBANIO DA SILVA	16/02/1981	5,00	10,00	3,00	40,00	58,00	Classif.
262558	HELOISA FAJARDO QUINTERO PONTES	04/03/2000	7,50	7,50	7,00	36,00	58,00	Classif.
262552	THALIA DOS SANTOS PERES	19/05/1997	7,50	5,00	5,00	40,00	57,50	Classif.
262054	IVETE AUGUSTA PEREIRA	20/09/1970	5,00	12,50	4,00	36,00	57,50	Classif.
263704	RODRIGO ALMEIDA CORAL	11/08/1995	7,50	7,50	6,00	36,00	57,00	Classif.
258487	MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA	10/04/1997	10,00	7,50	7,00	32,00	56,50	Classif.
258613	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	27/10/1996	10,00	7,50	11,00	28,00	56,50	Classif.
263862	THALIA NARA MARIANO	28/01/1998	7,50	10,00	2,00	36,00	55,50	Classif.
258407	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	16/09/1989	5,00	7,50	7,00	36,00	55,50	Classif.
256926	CAROLINE DE FATIMA DOS SANTOS	26/09/1996	7,50	0,00	7,00	40,00	54,50	Classif.
260339	EMMANUEL ESTEVAO NUNES MORGADO	30/10/1982	10,00	2,50	6,00	36,00	54,50	Classif.
262925	FELIPE DIAS PERFEITO	29/02/1996	7,50	5,00	6,00	36,00	54,50	Classif.
260697	DIANARA CHRISTINA MARTINS	06/05/1992	7,50	10,00	5,00	32,00	54,50	Classif.
259615	WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO *	07/05/1995	7,50	10,00	5,00	32,00	54,50	Classif.
260681	ALISSON MARQUES MARTINS	10/01/1990	5,00	12,50	5,00	32,00	54,50	Classif.
262339	GUSTAVO ISAAC PEDROSO FADEL	15/12/1996	7,50	7,50	7,00	32,00	54,00	Classif.
259573	IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	28/02/1996	7,50	5,00	5,00	36,00	53,50	Classif.
257873	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA	15/11/1994	7,50	10,00	4,00	32,00	53,50	Classif.
263150	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA LEMES	24/02/1990	7,50	7,50	2,00	36,00	53,00	Classif.
264000	FABIO BALESTRA	04/05/1973	12,50	2,50	6,00	32,00	53,00	Classif.
261492	WASHINGTON RAFAEL PROENCA DA FONSECA	27/07/1998	5,00	7,50	4,00	36,00	52,50	Classif.
261674	PEDRO LUCAS STERCHILLE	01/10/2000	7,50	7,50	5,00	32,00	52,00	Classif.
259927	MARCOS SIQUEIRA	04/05/1982	5,00	10,00	5,00	32,00	52,00	Classif.
258928	LETICIA DA SILVA MARTINS	14/10/1999	12,50	7,50	4,00	28,00	52,00	Classif.
263645	RODRIGO NOBRE DA COSTA	30/08/1981	5,00	7,50	7,00	32,00	51,50	Classif.
262107	IGOR EMANOEL SABARA DE SOUZA	19/07/1995	10,00	7,50	6,00	28,00	51,50	Classif.
263756	CARLOS VINICIUS CHAMPE	11/09/1987	10,00	5,00	4,00	32,00	51,00	Classif.
261113	SANDRA CRISTINA GUERREIRO	24/04/1978	7,50	7,50	4,00	32,00	51,00	Classif.
262087	DESIREE FURLAN DE FARIA	29/05/1993	7,50	7,50	4,00	32,00	51,00	Classif.
258488	JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	15/09/1989	10,00	10,00	3,00	28,00	51,00	Classif.
263471	EDSON INOCENCIO DA FONSECA	10/09/1990	5,00	7,50	2,00	36,00	50,50	Classif.
263241	BRUNO ARMACOLLO MENEGHELLI	16/08/1988	7,50	5,00	6,00	32,00	50,50	Classif.
259724	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	10,00	7,50	5,00	28,00	50,50	Classif.
256912	LEANDRO ROBERTO RIBEIRO	28/08/1987	10,00	5,00	3,00	32,00	50,00	Classif.
262388	JOAO CARLOS BONTORIN DE OLIVEIRA	17/02/1993	7,50	7,50	7,00	28,00	50,00	Classif.
261389	JULIA CAMPOS GONCALVES ALMEIDA	12/03/2001	2,50	0,00	3,00	44,00	49,50	Desc.
257353	MARIA CECILIA RAMALHO TONCOVITCH	21/01/2000	5,00	2,50	6,00	36,00	49,50	Desc.
263909	JOAO PAULO KARBIAKI MOURA	13/03/1997	2,50	10,00	5,00	32,00	49,50	Desc.
262358	CAMILA LUIZA SANTOS VALA	12/09/1992	12,50	10,00	7,00	20,00	49,50	Desc.
263475	DJALMA CARILLI JUNIOR	30/07/1980	7,50	7,50	2,00	32,00	49,00	Desc.
260491	MAYARA GABRIELA MILLEO CORSI BITTENCOURT	16/09/1996	7,50	7,50	6,00	28,00	49,00	Desc.
262619	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO	04/07/1994	5,00	7,50	4,00	32,00	48,50	Desc.
263462	GABRIELA TOTTI RAFAELI PIERI	30/01/1992	10,00	7,50	3,00	28,00	48,50	Desc.
257892	THAYLA HELOISA M. DO AMARAL PEREIRA	14/02/1997	7,50	7,50	5,00	28,00	48,00	Desc.
260027	MARIANA ALVES SIQUEIRA	18/06/1999	7,50	7,50	5,00	28,00	48,00	Desc.
264104	THALLISSON FRANCISCO MARIANO	12/07/1999	7,50	5,00	7,00	28,00	47,50	Desc.
263689	DINNEY ZEMVIB LOPES	17/11/1980	7,50	2,50	9,00	28,00	47,00	Desc.
257820	GIOVANA MARANGONI MARTINELLI	13/10/1999	7,50	5,00	6,00	28,00	46,50	Desc.
258036	PEDRO PAULO MANGANOTTI BROLIO	13/03/1999	10,00	7,50	5,00	24,00	46,50	Desc.
262820	GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA	06/08/1999	7,50	2,50	4,00	32,00	46,00	Desc.

258244	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	28/02/2000	5,00	5,00	4,00	32,00	46,00	Desc.
262731	ANA BEATRIZ MESSIAS SILVA	11/10/2000	7,50	5,00	5,00	28,00	45,50	Desc.
257840	DAVI DA SILVA SOUZA	19/05/1984	5,00	7,50	5,00	28,00	45,50	Desc.
257077	FELIPE OTAVIO DE SOUZA DELATTRE	10/03/1993	5,00	7,50	5,00	28,00	45,50	Desc.
258224	ANIBAL FERNANDEDS DE BRITO FILHO *	01/02/1978	7,50	7,50	2,00	28,00	45,00	Desc.
258921	LUCAS CARDOSO DE SOUZA	09/07/1990	12,50	2,50	6,00	24,00	45,00	Desc.
259122	REGINALDO RAMOS DE SOUZA *	13/11/1981	0,00	10,00	2,00	32,00	44,00	Desc.
261675	ERICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	11/11/1997	7,50	2,50	6,00	28,00	44,00	Desc.
258701	VAGNER APARECIDO XAVIER	26/12/1995	5,00	2,50	4,00	32,00	43,50	Desc.
257279	MONIQUE CUSTODIO MELO	13/07/1999	2,50	0,00	9,00	32,00	43,50	Desc.
258854	BEATRIZ KARISNAY ITO FERNANDES	11/06/1997	2,50	2,50	2,00	36,00	43,00	Desc.
259931	ALINE FERNANDA MOREIRA	03/01/1990	2,50	5,00	7,00	28,00	42,50	Desc.
262774	VINICIUS ALFREDO GODONIX NIZ MARVULLE	27/11/1984	7,50	7,50	3,00	24,00	42,00	Desc.
264153	RENAN RODRIGUES CRISTAN	19/01/1988	5,00	10,00	3,00	24,00	42,00	Desc.
261995	NAYARA DE OLIVEIRA SEVERIANO DA SILVA	12/01/1991	7,50	5,00	1,00	28,00	41,50	Desc.
263905	NIKSON HENRIQUE DE SOUZA	16/06/1998	7,50	10,00	4,00	20,00	41,50	Desc.
259141	TAINARA ALVES ALAMAO	15/10/1997	5,00	5,00	3,00	28,00	41,00	Desc.
263505	DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	20/10/1994	2,50	10,00	4,00	24,00	40,50	Desc.
258829	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	22/05/1994	5,00	2,50	4,00	28,00	39,50	Desc.
258617	PEDRO HENRIQUE SOARES DE AZEVEDO ZOEGA	06/07/1989	2,50	2,50	6,00	28,00	39,00	Desc.
263169	JOANDERSON RICHARD DE LIMA	22/02/1976	5,00	2,50	5,00	24,00	36,50	Desc.
262862	EMERSON RODRIGO RIBEIRO MARTINS	01/09/1984	5,00	7,50	4,00	20,00	36,50	Desc.
260493	DANIELE CAETANO BARBOZA **	08/09/1983	2,50	5,00	2,00	24,00	33,50	Desc.
262812	SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	04/04/1990	5,00	0,00	4,00	24,00	33,00	Desc.
263801	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	29/06/1992	5,00	0,00	8,00	20,00	33,00	Desc.
257582	ANIELLI RODRIGUES MACEDO	13/10/1997	2,50	7,50	7,00	16,00	33,00	Desc.
263512	RENATA TURMAM	29/01/1997	7,50	0,00	1,00	24,00	32,50	Desc.
260714	CAROLINE TELLES	18/06/1997	2,50	7,50	6,00	12,00	28,00	Desc.
257894	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	15/10/1984					Aus.	Desc.
257253	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/06/1988					Aus.	Desc.
260775	ALEXANDRE CASTILHO PELLOSO	09/02/1997					Aus.	Desc.
263858	ALEXANDRE GUIMARAES MELATTI	06/05/1988					Aus.	Desc.
258115	ALISON WILL NASS	26/10/1988					Aus.	Desc.
260097	ANA CARLA DA ROCHA CRUZ	08/06/1996					Aus.	Desc.
263353	ANA FLAVIA COSTA SORDI	27/06/1998					Aus.	Desc.
263993	ANA LUIZA FERREIRA SANTOS ANGENENDT	09/08/1988					Aus.	Desc.
260297	ANA LUIZA MENDES MENDONCA	04/10/1997					Aus.	Desc.
263885	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	25/08/1986					Aus.	Desc.
258098	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	16/12/1994					Aus.	Desc.
259207	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	23/01/1987					Aus.	Desc.
260205	ANDRESSA VALADAO DE SOUZA	04/07/1994					Aus.	Desc.
259725	ANGELITA MARIA MIANO	11/03/1982					Aus.	Desc.
257750	ARIAN AUGUSTO PEREIRA	04/01/1988					Aus.	Desc.
257010	ARTUR MANOEL BIZ	04/03/1991					Aus.	Desc.
257666	AVELINO THIAGO DOS SANTOS MOREIRA *	24/05/1985					Aus.	Desc.
258440	BRENDA CARLA CANEDO SILVA DURA DA LUZ	12/05/1996					Aus.	Desc.
261966	BRUNO BASTOS GUILHERME	24/01/1998					Aus.	Desc.
259729	CARLOS MINORU YAMAGUCHI JUNIOR	23/12/1983					Aus.	Desc.
258850	CAROLINA DA SILVA CROZETA	19/11/1980					Aus.	Desc.
262721	CLAUDINEY JORGE LEMES	31/12/1974					Aus.	Desc.
259152	DANIEL DAMMSKI HACKBART	22/12/1979					Aus.	Desc.
262055	DAYANE NAYARA BARGAS	23/04/1993					Aus.	Desc.
260307	DIMAS AUGUSTO TERRA ZANONI	21/03/1997					Aus.	Desc.
262819	EDENILSON MARIA DE SOUZA *	08/01/1981					Aus.	Desc.
258426	EDINA CLAUDIA CLEMENTE *	18/08/1976					Aus.	Desc.
259859	EDISLAYNE STEPHANY OSORIO	05/08/1996					Aus.	Desc.
263500	EDIVANIA MARTINS DE LIMA	02/02/1980					Aus.	Desc.
258526	ELBERT BATISTA MACHADO	06/01/2001					Aus.	Desc.
259491	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	20/03/1992					Aus.	Desc.
258507	FABIANA MARIA DE SOUZA *	11/08/1992					Aus.	Desc.
259720	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	04/12/1996					Aus.	Desc.
259849	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ GABRIEL	07/08/1989					Aus.	Desc.
259943	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA ALESBAO	31/12/2000					Aus.	Desc.

263164	FRANCINNE PROENCA MILLEO DE QUEIROZ	14/08/1984					Aus.	Desc.
263873	GABRIEL GUINOSSI DE ALENCAR	11/12/2000					Aus.	Desc.
259986	GABRIELA ELISANDRA RAMOS DE ALMEIDA	17/07/1994					Aus.	Desc.
258125	GABRIELLY DONAIRE DIAS MARTINS	18/11/1994					Aus.	Desc.
256958	GUILHERME CARDOSO OMITO	09/02/1989					Aus.	Desc.
258432	GUSTAVO RIBEIRO RODRIGUES	17/08/2000					Aus.	Desc.
258097	HELAINE MENDES MENEZES	15/12/1984					Aus.	Desc.
261910	HELIO HENRIQUE DE CAMARGO	06/10/1964					Aus.	Desc.
258641	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	08/08/1998					Aus.	Desc.
258966	IRANEIDE MARIA DE O. P. TERTO KOMECHE *	13/02/1998					Aus.	Desc.
258188	ISABELA SANCHEZ MORENO	21/10/1994					Aus.	Desc.
257455	IVONEI TRENTIN	27/06/1988					Aus.	Desc.
259848	JOAO CARLOS BARBOSA NETTO	18/05/1991					Aus.	Desc.
257190	JOAO VITOR DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA	07/06/1999					Aus.	Desc.
257060	JONAS MARTINS GOMES	02/09/1995					Aus.	Desc.
259240	JOSE FERNANDO LEMOS RODRIGUES	20/05/1977					Aus.	Desc.
259924	JOSE OSVALDO RODRIGUES	07/01/1983					Aus.	Desc.
264155	JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA FILHO	26/08/1980					Aus.	Desc.
257119	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	09/12/1993					Aus.	Desc.
260266	JUCIEL APARECIDO CORREA FILHO	23/03/1991					Aus.	Desc.
258231	JULIANO ALEXANDRE DA SILVA *	17/06/1981					Aus.	Desc.
260017	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982					Aus.	Desc.
257403	JULIANO FARIA FRANCESCHI	01/09/1999					Aus.	Desc.
259885	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA *	27/12/1995					Aus.	Desc.
260164	KHRISTIAN KROGER KONRAD MANESCO	29/08/1998					Aus.	Desc.
259155	LUARA AMANA LUZ TIZOT	15/09/1999					Aus.	Desc.
263483	MARCELO BEDENDO	17/11/1971					Aus.	Desc.
257454	MARCIO HENRIQUE JULIANO	08/04/1977					Aus.	Desc.
258626	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993					Aus.	Desc.
263154	MARIA ZILDA SIQUEIRA BORDIGNON	05/06/1993					Aus.	Desc.
262597	MATHEUS MOURA SIQUEIRA	31/10/1980					Aus.	Desc.
261946	MIRIA CARLA SOARES MOURA	06/12/1997					Aus.	Desc.
258124	MURILO VALERIO GABRIEL	04/01/1993					Aus.	Desc.
263404	NEUCI APARECIDA SABINO	16/02/1964					Aus.	Desc.
263760	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	31/03/1998					Aus.	Desc.
261501	OSCAR EDUARDO RODRIGUEZ *	01/08/1982					Aus.	Desc.
258252	OZIEL BRITO SILVA	20/02/1982					Aus.	Desc.
263022	PAOLA CAROLINE VICENTE SIQUEIRA	12/04/2000					Aus.	Desc.
260196	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI P PANTOJA	14/04/1983					Aus.	Desc.
257698	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR *	14/08/1989					Aus.	Desc.
259723	RAFAEL ANTONIO NETO	27/05/1999					Aus.	Desc.
258843	RAFAEL DE SOUZA	20/04/1992					Aus.	Desc.
260474	REGINALDO JOSE DE LIMA JUNIOR	15/08/2000					Aus.	Desc.
262524	RENAN PINHEIRO GALINDO	29/08/1997					Aus.	Desc.
261629	RENATO SILVA	08/06/1982					Aus.	Desc.
258112	RICARDO JOSE DE CARVALHO	23/12/1977					Aus.	Desc.
262605	RODRIGO JACOMINI	31/10/1975					Aus.	Desc.
263795	RODRIGO LEAL UGOLINI	19/01/1981					Aus.	Desc.
258058	SHARON LANGE	01/11/1983					Aus.	Desc.
261585	SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS	25/08/1995					Aus.	Desc.
257702	TALYSSA MARIANO DE PAIVA	18/03/1998					Aus.	Desc.
257834	THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA	21/10/1994					Aus.	Desc.
264010	THAYANE RIBEIRO OLIVEIRA	18/09/1995					Aus.	Desc.
263329	VICTORIA AMABILE MATEUS SILVA	08/10/1997					Aus.	Desc.
258554	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	17/09/1999					Aus.	Desc.
259781	VINICIUS DE MELO SILVA	10/09/1993					Aus.	Desc.
257765	WAGNER FRANCISCO SANCHES	10/05/1982					Aus.	Desc.
261914	WAGNER LIMA DA FONSECA	13/04/1991					Aus.	Desc.
259994	WALLISON GREGORY VIANA MARQUES	16/08/1987					Aus.	Desc.
259258	WILSON JUK JUNIOR	20/10/1997					Aus.	Desc.

AG. ENDEMIAS - MIC. TERRA NOVA E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262457	CAROLAINE CLEMENTINO TEODORO	24/02/1997	10,00	14,00	6,00	24,00	54,00	Classif.
257583	GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	22/04/2004	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	Classif.
259380	RITA DE CASSIA BARBALHO	16/08/2001	10,00	12,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
263391	GABRIELLY DIAS DOS SANTOS	22/04/1999	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
261370	ANA PAULA DE MORAES	26/05/1989	10,00	14,00	8,00	16,00	48,00	Desc.
262321	TIELEN MONTEIRO DA COSTA BONTORIM	11/04/1997	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
257658	EMILENE RODRIGUES DE CAMPOS	18/02/1997	8,00	8,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
259318	NATALIA CRISTINA DA SILVA	10/12/1998	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
259202	ADRIELE RODRIGUES DA COSTA	09/02/1996	10,00	12,00	6,00	8,00	36,00	Desc.
257743	CAMILLY DE SOUZA CANDIDO DA SILVA	13/03/2005	10,00	4,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
262077	VALDIRENE ANTUNES DE ARAUJO MELO	24/01/1981	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
262038	KAREN EDUARDA DE PAULA MOTTA	20/10/2000	8,00	8,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
260276	GABRIEL AUGUSTO SOARES	05/03/1998	6,00	10,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
262872	CASSIA SABRINA CANDEO FELIPAK	16/12/2004	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
259612	NILSON ROBERTO ROMANO	30/01/1976	6,00	14,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
258245	DAIANA MAXIMO	27/10/1992	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
257771	SUELEN ARAUJO	01/01/1994	8,00	6,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
257109	FRANCIELE JANUARIO DA CUNHA	24/01/1997	4,00	10,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
257188	ROSIMARA DA SILVA	23/10/1994	2,00	0,00	6,00	12,00	20,00	Desc.
257453	STHEFANIE KAWANY FERREIRA DE LIMA	21/11/1995	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
259186	JOSIANE SOUZA MELO	29/09/1990	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	Desc.
263466	SOCRATES DE LIMA GUERREIRO	05/04/1978	2,00	2,00	0,00	12,00	16,00	Desc.
258561	CRISTINA DE ALMEIDA BARUTA	25/08/1984	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
259845	ANGELA MACHADO DOS SANTOS	15/02/1990	0,00	6,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
258586	LEANDRO ROQUE DE OLIVEIRA	03/07/1994	2,00	2,00	6,00	4,00	14,00	Desc.
260024	ILTON APARECIDO INACIO	30/04/1982					Aus.	Desc.
263489	LETICIA FARIAS AMARAL SILVA	23/07/1998					Aus.	Desc.
261941	IGOR FERREIRA DE SOUZA	09/02/2000					Aus.	Desc.

AG. ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS, EXC. TERRA NOVA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263021	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA	14/04/2001	12,00	20,00	16,00	28,00	76,00	Classif.
256854	PEDRO HENRIQUE SUTIL	19/09/2005	12,00	16,00	4,00	36,00	68,00	Classif.
263109	DEOCLECIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO *	09/10/1986	18,00	20,00	10,00	20,00	68,00	Classif.
259666	JABES CARNEIRO DE CAMPOS	22/11/2002	6,00	14,00	6,00	32,00	58,00	Classif.
263864	LUIZ ANDRE BARROS DE OLIVEIRA	13/05/1991	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	Classif.
264076	ANTONIA LOUVACY BATISTA CAVALCANTE	07/05/1968	18,00	4,00	2,00	32,00	56,00	Classif.
257673	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	22/08/1998	12,00	10,00	2,00	32,00	56,00	Classif.
259194	SILVIA CAROLINA CAETANO	23/06/1994	10,00	16,00	4,00	24,00	54,00	Classif.
263136	KAUAN DA SILVA LOURENCO	06/01/2004	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Classif.
263479	FELIPE AUGUSTO LANDGRAF DO CARMO	14/08/1992	10,00	16,00	2,00	24,00	52,00	Classif.
263601	ARMANDO LUIZ RUY	05/11/1988	12,00	12,00	2,00	24,00	50,00	Classif.
259183	RAFAEL FELIX FERNANDES DE LIMA	24/06/1985	8,00	14,00	2,00	24,00	48,00	Desc.
258895	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	29/05/1999	16,00	10,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
258689	WELINGTON MARCOS RODRIGUES CORRAL	24/12/1987	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	Desc.
264102	DANIVIA REGINA RODRIGUES	29/03/1972	8,00	12,00	2,00	24,00	46,00	Desc.
258937	GISELLY APARECIDA BARBOSA	25/02/1989	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
257777	PLINIO LIVERO	11/07/1965	10,00	8,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
258900	KAUA DE SOUZA DA SILVA *	22/05/2004	10,00	14,00	10,00	12,00	46,00	Desc.
262971	LEANDRO CAMARGO	10/12/1987	4,00	10,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
259297	DEIENE FERREIRA MAGALHAES	27/01/2002	10,00	8,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
258542	EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO	20/03/1981	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
263506	CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS	21/12/1990	4,00	18,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
262989	SAMUEL SOARES	04/02/1985	8,00	12,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
258627	WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR	16/03/2001	12,00	14,00	6,00	12,00	44,00	Desc.
263121	CAMILA RAMOS CORREA DA SILVA	06/05/2000	10,00	6,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
261447	RAFAEL VICENTE	04/07/1986	10,00	14,00	2,00	16,00	42,00	Desc.
261940	KELY CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	03/01/1985	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
259028	GUSTAVO SUTIL PROENCA	10/11/1994	6,00	8,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
260395	MARCELO AUGUSTO ALVES	21/10/1997	10,00	14,00	0,00	16,00	40,00	Desc.
263797	MARCIO JOSE GODOI	14/07/1991	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.

263336	ALEX SOUZA DOS SANTOS	02/01/1992	14,00	12,00	2,00	12,00	40,00	Desc.
259178	LETICIA LEMES LAUREANO	31/12/2004	6,00	12,00	10,00	12,00	40,00	Desc.
261901	JOICE ALVES FERRARI	25/08/1995	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
257452	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1978	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
258167	ELIANE APARECIDA DOS ANJOS RODRIGUES	26/12/1995	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
256919	LEANDRO CAMARGO DE SOUZA *	25/03/1979	10,00	6,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
257099	INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	14/11/1990	10,00	6,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
262312	SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS	28/04/1988	12,00	10,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
257554	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	16/10/1994	12,00	10,00	4,00	12,00	38,00	Desc.
262756	KAREN ELANA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	03/08/2004	12,00	8,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
263956	CARLOS ANDREI DELATTRE DA SILVA	07/09/1985	12,00	4,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
263110	JOAO RODRIGO MACARIO PEDROSO	04/08/2005	10,00	10,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
263195	WANESSA CRISTINA LIMA GOBETT	01/12/1987	8,00	12,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
262300	DANILO DUTRA DE PAULA	15/08/1993	10,00	12,00	8,00	8,00	38,00	Desc.
257177	SIMONE NUNES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23/02/1991	8,00	6,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
263892	EMANUELE CAROLINE FERREIRA DE ANDRADE	19/07/2000	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
261494	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	20/09/1990	2,00	10,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
260422	MARCOS ANTONIO ROCHA MATIAS	12/01/1986	0,00	10,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
263251	ANDRE FURLAN PERES	30/05/1983	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
262589	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	09/08/1997	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
258384	LILIAM DOS SANTOS BORGES	13/09/1980	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
259366	WALDIR VIEIRA	31/10/1971	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
257115	MILENA SUBTIL DA CRUZ	06/11/2004	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
257511	GLAUCIA LEITE FLORENCIO *	05/08/1996	2,00	10,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
264132	WAGNER BENETOLI	02/04/1982	12,00	6,00	6,00	12,00	36,00	Desc.
263804	RONY OLAVO SANTOS DA SILVA	20/03/1988	10,00	6,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
264028	DAVID DE OLIVEIRA MATIAS	07/07/1976	4,00	12,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
263131	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	08/02/1989	12,00	12,00	4,00	8,00	36,00	Desc.
258761	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	03/07/1999	6,00	8,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
262024	LENICE ALVES DA SILVA	26/06/1979	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
263493	OZEIAS SANTOS PROENCA	12/11/1973	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
262726	BRUNO DE SOUZA SILVA	05/05/1995	6,00	10,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
258374	TAYAME BORGES D SILVA *	16/02/1996	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
263659	CYNTHIA PAULA AMANCIO	30/12/2001	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263031	DELAINE MADALENA MACARIO	16/01/1986	14,00	6,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
258885	ANDRESSA SOUZA PEREIRA *	30/12/2005	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
259390	ISABELA HERCULANO DA SILVA	04/09/1995	8,00	10,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
257299	ERICA MARIA DA COSTA	05/10/2001	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
262295	MAICON JUNIOR INACIO TOSTI	10/06/1991	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
258060	MARIA APARECIDA BONIFACIO	28/07/1963	4,00	14,00	4,00	12,00	34,00	Desc.
258904	SILMARA OLEGARIA DA SILVA MACIEL	10/05/1999	12,00	8,00	6,00	8,00	34,00	Desc.
264046	ELISA BUENO DE OLIVEIRA	27/05/1989	10,00	12,00	4,00	8,00	34,00	Desc.
259936	FERNANDA CONCEICAO RODRIGUES	10/09/1996	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
260089	GREICIELI DA SILVA *	09/05/1994	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
258303	MAYARA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA	16/11/2001	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
257481	GUILHERME ANDRE PEDROZO	27/09/2004	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
258327	DANIELA LUZ DA SILVA	10/03/1993	6,00	10,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
258909	FELIPE GOMES FARIAS	23/07/1999	10,00	12,00	2,00	8,00	32,00	Desc.
260085	FLAVIA PINHO GONCALVES	02/04/1995	10,00	10,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
263279	SILVIA CORREIA DE SOUZA	06/02/1981	8,00	10,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
259483	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	25/05/1968	6,00	8,00	10,00	8,00	32,00	Desc.
264045	JAQUELINE FAGUNDES PADILHA	18/04/1983	8,00	6,00	0,00	16,00	30,00	Desc.
263476	ODETE OLIVA KAVANHOLE	02/03/1976	10,00	4,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
258873	JOSIANE PEREIRA SOEIRO	30/08/1995	6,00	2,00	10,00	12,00	30,00	Desc.
259707	JOYCE SAMARA CAMPOS CARNEIRO	25/04/2004	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	Desc.
257076	DIANA ALVES FONSECA	27/01/1998	2,00	4,00	2,00	20,00	28,00	Desc.
258738	MAURO SERGIO DA SILVA	21/04/1974	2,00	0,00	6,00	20,00	28,00	Desc.
263917	CRISTIANE GOMES BATISTA	28/04/1983	4,00	8,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
263816	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	14/09/1978	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
261558	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	15/05/1991	8,00	6,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
259333	VANESSA SABINO DE LIMA	18/03/2003	8,00	6,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
259378	SAMUEL ELENO JUNIOR	04/02/2001	6,00	10,00	0,00	12,00	28,00	Desc.
257479	ERICK NOMURA SAMPAIO	16/04/1982	8,00	10,00	2,00	8,00	28,00	Desc.

258814	RONALDO FERNANDES DE ARAUJO	19/11/1987	2,00	12,00	6,00	8,00	28,00	Desc.
259570	JOSE VICTOR BARBOZA GUEDES	11/08/2000	4,00	4,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
262787	JOAO VITOR MEDEIROS FRANCIOLI	10/09/2002	4,00	4,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
259557	JOAO FRANCISCO PROENCA RIBEIRO	25/06/1980	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
261229	LUCIANO CORREA	24/05/1975	8,00	4,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
262983	FERNANDA MARIA SOARES	24/07/1988	8,00	4,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
259657	JORGE LUIZ ALVES DE SANTANA	27/12/1998	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
262655	LAYZE WACHISKI ELIAS	05/11/1988	4,00	6,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
262439	JANAINA PEDROZO DA SILVA	24/07/1992	8,00	8,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
259801	ROSALINA DE SOUZA FELIX	06/12/1979	4,00	10,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
263720	BRUNO HENRIQUE B. DOS SANTOS GUERREIRO	22/05/2000	2,00	14,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
262438	JOAO VITOR CARDOSO MAGALAES	19/11/2003	4,00	16,00	2,00	4,00	26,00	Desc.
257079	LENICE ANDRE	27/09/1978	6,00	6,00	0,00	12,00	24,00	Desc.
261052	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	21/06/1997	12,00	2,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
258049	NADIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	12/07/1981	8,00	4,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
260944	MARCOS VINICIUS SOUZA SARTOR	29/09/2003	8,00	4,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
263173	VALDIR CARLOS DOS SANTOS FILHO	15/01/2005	6,00	8,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
260050	DAVID MORAES DE MELLO	24/03/1978	4,00	10,00	2,00	8,00	24,00	Desc.
261997	MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS	11/02/1998	4,00	8,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
259568	IRANI BARBOSA BUENO	05/07/1975	6,00	4,00	0,00	12,00	22,00	Desc.
259923	JOANA BONANCEA	17/07/1972	6,00	2,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
259093	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/08/1982	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
259709	JHENIFER APARECIDA DE SOUZA	16/09/1994	4,00	2,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
262885	DIONE DE OLIVEIRA SUTIL	28/07/1987	2,00	6,00	2,00	12,00	22,00	Desc.

256917	EMERSON SILVESTRE	19/12/1974	6,00	6,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
258712	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	10/05/1998	8,00	8,00	2,00	4,00	22,00	Desc.
258749	FRANCIANE SILVESTRE DA SILVA	30/07/1986	6,00	0,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
259337	DEIVID RODRIGUES ELENO	28/05/1995	2,00	4,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
259211	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18/06/1993	2,00	2,00	4,00	12,00	20,00	Desc.
262743	ANA PAULA LUIZ LOPES	07/03/1982	8,00	2,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
259073	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES	29/12/1993	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
262227	BEATRIZ DA SILNA NUNES	09/09/2001	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
262955	DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA	03/10/2001	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
261405	TAYNA DOS SANTOS MONTESANO *	14/08/2001	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
263685	ALESSANDRO MORAES LOPES	09/03/2004	0,00	10,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
262534	WESLEY MATHEUS CARDOSO TELLES	24/04/2003	0,00	2,00	4,00	12,00	18,00	Desc.
259051	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	21/07/2002	6,00	4,00	0,00	8,00	18,00	Desc.
257631	TAIS RODRIGUES DOS SANTOS	15/01/1994	4,00	8,00	2,00	4,00	18,00	Desc.
257718	IZABEL SAMPAIO	07/06/1969	4,00	6,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
257294	PAULO LESSANDRO TIXILISKI	19/04/1985	4,00	6,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
259869	KAUA DELATTRE DA CRUZ SILVA	23/09/2003	4,00	6,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
260236	CARINA RODRIGUES	29/06/1991	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
262523	MATHEUS JOSE DE SANTANA	09/01/1999	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	Desc.
259794	GABRIEL BARBOSA BUENO ALVES	03/11/1998	2,00	2,00	2,00	8,00	14,00	Desc.
259978	ADRIELE REGINA GONCALVES	29/06/1995	0,00	2,00	4,00	8,00	14,00	Desc.
262261	ANA CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/03/2006	4,00	4,00	2,00	4,00	14,00	Desc.
259587	EUDES BARBOSA BUENO	01/03/1967	0,00	2,00	2,00	8,00	12,00	Desc.
259614	KYZZEH EDUARDA ARAUJO PEREIRA	20/04/2002	4,00	0,00	2,00	4,00	10,00	Desc.
257360	ORLANDO ARATA GOMES MATSUNAGA	06/05/1981	2,00	4,00	4,00	0,00	10,00	Desc.
257606	GEAN FERNANDO DOS SANTOS	06/09/2000	2,00	4,00	4,00	0,00	10,00	Desc.
263485	NOSLEN DANTAS *	01/02/1993	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	Desc.
262905	ROSINEIA QUIRINA VICENTE	22/04/1979	0,00	4,00	0,00	4,00	8,00	Desc.
264002	ADRIANA CAETANO ANDRADE	26/06/1999					Aus.	Desc.
259367	ALEX DA SILVA MARIANO	28/11/1999					Aus.	Desc.
259372	AMELIA FRAGOSO PROENCA	24/10/1991					Aus.	Desc.
259369	ANA MARCIA DE SOUZA	03/12/1980					Aus.	Desc.
257788	ANALI HELENA SUBTIL DOS SANTOS CORREA	25/05/1986					Aus.	Desc.
259137	ANDERSON PEREIRA DA SILVA *	25/11/1976					Aus.	Desc.
261874	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	20/07/1969					Aus.	Desc.
262723	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA	28/11/1992					Aus.	Desc.
259254	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	09/08/1993					Aus.	Desc.

263208	CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA	17/10/1989					Aus.	Desc.
257520	CRISTIANE ALVES AP. DE OLIVEIRA DE SOUZA	19/02/1996					Aus.	Desc.
258808	DAIANE APARECIDA DA SILVA	06/05/2001					Aus.	Desc.
263951	DANILO SOUZA DA COSTA	18/08/2003					Aus.	Desc.
258490	DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO	25/02/1986					Aus.	Desc.
260019	ELAINE APARECIDA DA SILVEIRA	11/02/1991					Aus.	Desc.
262420	EMERSON PROENCA RIBEIRO	18/06/1988					Aus.	Desc.
259800	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	16/08/1993					Aus.	Desc.
257680	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	15/03/1977					Aus.	Desc.
257630	FRANCINE APARECIDA TIXILISKI SUTIL	30/01/1993					Aus.	Desc.
256907	GLEICY FERREIRA BARDINI	02/06/1984					Aus.	Desc.
259633	GUILHERME SABINO DO AMARAL MORAES	17/01/1998					Aus.	Desc.
257523	ISABEL APARECIDA DA ROSA CORREA	12/07/1997					Aus.	Desc.
260182	JAILTON DE SOUZA CUSTODIO *	09/12/1984					Aus.	Desc.
257754	JEAN CARLO CAMACHO FELIX	24/06/1990					Aus.	Desc.
259877	JOAO LUCAS RODRIGUES	12/12/1998					Aus.	Desc.
257250	JOSIANE MARIA ALVES	01/07/1990					Aus.	Desc.
259428	JULIO CEZAR PEREIRA DE ASSIS	08/06/1992					Aus.	Desc.
263026	KETRIN ADEL PINTO	02/07/1995					Aus.	Desc.
258930	LEONARDO HENRIQUE GUERREIRO	21/08/1998					Aus.	Desc.
258828	LUCIANE DE FATIMA BALARIN	18/06/1980					Aus.	Desc.
258276	MAIKON MARTINS DA CONCEICAO *	04/12/1993					Aus.	Desc.
263491	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	28/09/1973					Aus.	Desc.
259988	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	30/06/1976					Aus.	Desc.
263487	MAYCON GEACOMELLI DA LUZ	04/06/1996					Aus.	Desc.
257307	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	02/03/1992					Aus.	Desc.
259780	NATAN RAFAEL LIMA	15/09/2000					Aus.	Desc.
264013	RAFAEL LUIS SCROCCARO	27/03/1979					Aus.	Desc.
256953	RAFAELA SEREJO LUZ	13/06/1996					Aus.	Desc.
259542	RAQUEL JESUS DOS SANTOS	21/10/1984					Aus.	Desc.
260437	WILLYANE PAOLA TIVA	17/08/2000					Aus.	Desc.
ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258753	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	03/07/1989	10,00	10,00	7,00	56,00	83,00	Classif.
257448	JOSIELE RAIMUNDO	23/01/1992	7,50	12,50	6,00	56,00	82,00	Classif.
258912	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977	10,00	0,00	8,00	60,00	78,00	Classif.
259954	LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR	02/05/1990	5,00	2,50	6,00	56,00	69,50	Classif.
263890	LAZARO FRANCISCO BUENO	05/04/1982	5,00	7,50	2,00	52,00	66,50	Classif.
263592	THAIS TEIXEIRA BASTOS DOMINGOS	20/02/1990	7,50	2,50	3,00	52,00	65,00	Classif.
261897	DIOVANIA GARCIA	31/01/1995	5,00	5,00	7,00	48,00	65,00	Classif.
258992	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	13/11/1975	2,50	5,00	4,00	52,00	63,50	Classif.
259886	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	26/04/1983	5,00	5,00	5,00	48,00	63,00	Classif.
263692	JOAO RICARDO LEMES	14/09/1993	10,00	5,00	8,00	40,00	63,00	Classif.
263687	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	26/06/1995	5,00	10,00	3,00	44,00	62,00	Classif.
257375	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	5,00	2,50	5,00	48,00	60,50	Classif.
262027	ERSON GONCALVES	18/12/1971	5,00	10,00	5,00	40,00	60,00	Classif.
263714	LAURA DE LIMA PEREIRA	23/10/1999	7,50	2,50	3,00	44,00	57,00	Classif.
260052	JULIANA APARECIDA DE BRITO	12/03/1983	5,00	2,50	5,00	44,00	56,50	Classif.
263199	ROSANA RIBEIRO DA SILVA VALE	12/07/1986	7,50	10,00	3,00	36,00	56,50	Classif.
259563	JESSICA RODRIGUES CARA	08/04/1992	10,00	5,00	5,00	36,00	56,00	Classif.
259561	MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA	28/12/1998	5,00	7,50	8,00	32,00	52,50	Classif.
257827	PATRICIA VENANCIO SANTANA	13/08/1984	5,00	0,00	3,00	44,00	52,00	Classif.
258249	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	18/04/1969	2,50	5,00	4,00	40,00	51,50	Classif.
260598	ZILDA OLIVEIRA PORFIRIO	22/10/1982	5,00	0,00	2,00	44,00	51,00	Classif.
258273	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	22/09/1998	10,00	0,00	4,00	36,00	50,00	Classif.
259423	KARINE DE MORAIS	13/07/1992	5,00	0,00	6,00	36,00	47,00	Desc.
261524	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	03/04/1999	2,50	5,00	3,00	36,00	46,50	Desc.
259948	CLARA MARIA DE CARVALHO	26/03/2001	5,00	2,50	2,00	36,00	45,50	Desc.
259344	ZILDA BRIGINSKI DA SILVA ROCHA	20/12/1976	2,50	5,00	1,00	36,00	44,50	Desc.
262515	JESSICA SILVA DOS SANTOS	26/11/1999	5,00	2,50	4,00	32,00	43,50	Desc.
257693	DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO	23/02/1995	5,00	2,50	5,00	28,00	40,50	Desc.
258241	SILVIA BALDUINO	01/05/1983	5,00	5,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
263908	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	28/04/1985	5,00	2,50	4,00	28,00	39,50	Desc.

256920	LETICIA DA COSTA OLIVEIRA	15/07/1991	5,00	0,00	1,00	32,00	38,00	Desc.
263194	EDIVALDO CASASOLA	05/02/1969	2,50	7,50	3,00	24,00	37,00	Desc.
262444	ELISANDRA MARIA CATARINA DE JESUS SILVA	20/10/1986	2,50	0,00	2,00	32,00	36,50	Desc.
258860	CIDENEI LEMES DA SILVA	09/10/1974	2,50	5,00	7,00	20,00	34,50	Desc.
258477	ANGELITA SUBTIL GUERREIRO DA SILVA	12/05/1971	0,00	5,00	2,00	24,00	31,00	Desc.
257193	DEBORA GOMES DA SILVA	10/07/1996	0,00	2,50	2,00	24,00	28,50	Desc.
257745	CAROLINE CRISTINA BAHNERT DE AZEVEDO	04/04/1993					Aus.	Desc.
260173	EMILIANNE KROGER KONRAD MANESCO	02/02/1978					Aus.	Desc.
257098	FERNANDA MARCHIONE	18/07/1982					Aus.	Desc.
260177	GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS	20/04/1996					Aus.	Desc.
262645	ISABELA MIRANDA DA COSTA	10/04/1990					Aus.	Desc.
259427	ISAIRA APARECIDA BUENO	06/02/1971					Aus.	Desc.
257495	JESSICA MAYARA DE JESUS DANTAS	26/08/1996					Aus.	Desc.
257277	JOZILAINE FERNANDA MALHEIROS	19/09/1988					Aus.	Desc.
259854	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	03/05/1988					Aus.	Desc.
257912	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	10/11/1969					Aus.	Desc.
258145	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	13/09/1993					Aus.	Desc.
258733	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	24/09/1986					Aus.	Desc.
260393	SONIA MARIA FLAMIA	26/08/1962					Aus.	Desc.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262739	ALEX FABIANO BUENO PEREIRA	09/11/2000	8,00	14,00	2,00	20,00	44,00	Desc.
263006	ANDRESSA DOS SANTOS ALMEIDA	12/09/2002	2,00	10,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
258256	MICHAEL JOAO MARQUES DA SILVA	05/05/2003	6,00	8,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
263915	JOAO RAFAEL MOREIRA BRANCO	11/02/2005	8,00	12,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
263225	LINIA RODRIGUES FERREIRA	13/05/1992	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
257380	SUZAMARA PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/11/1992	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00	Desc.
263318	ISIS CRISTINA RIBEIRO	21/04/1998	2,00	6,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
258670	RAIANY ANTUNES DE MELO	15/11/2004	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
258742	AMANDA YURI SATO VIEGA	11/08/2004	6,00	8,00	8,00	12,00	34,00	Desc.
257286	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	16/08/1988	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	Desc.
261376	ELIZIA RAFAELA DA SILVA	06/03/1993	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
262868	DANIELA MONALISSA DA SILVA	04/09/1995	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
258998	CLAUDIA JESUS BARBOSA DE MELO	28/02/1998	0,00	6,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
262390	KATIA NUNES JORDAO	12/02/1999	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
258636	TALIA SILVA SOUZA	31/05/1997	6,00	4,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
259101	RAFAELLA BORGES DE PAULA	09/04/2004	4,00	6,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
263202	AMANDA CAMILA DA SILVA PEREIRA	20/02/2004	2,00	4,00	6,00	16,00	28,00	Desc.
258356	TANIA LEITE DE ALMEIDA	28/02/1993	6,00	6,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
257898	LUANA FERREIRA TOSTI	05/02/2005	0,00	10,00	8,00	8,00	26,00	Desc.
258595	CLAUDIA MONIQUE FLORIANO SILVANO	27/08/1998	2,00	2,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
257967	NATALIA CAMARGO BORGES	03/04/1999	2,00	6,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
262210	JESSICA AURORA	02/12/1994	4,00	0,00	2,00	16,00	22,00	Desc.
257809	EDVAGNER LEMES RODRIGUES	06/02/2005	2,00	4,00	0,00	16,00	22,00	Desc.
258492	LIDIANE CRISTINA MOTA	06/04/1990	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
263791	ELISABETE ROSA GUILLEN PONS	11/05/1970	2,00	2,00	6,00	8,00	18,00	Desc.
263510	JULIA RENATA ROQUE DE OLIVEIRA	16/11/2004	0,00	6,00	4,00	8,00	18,00	Desc.
260117	CAMILA APARECIDA DA SILVA CAMARGO	15/08/1990					Aus.	Desc.
260245	KAROLLAINY SOUZA	30/09/2000					Aus.	Desc.
258004	ANA CAROLINE DA SILVA	03/07/2004					Aus.	Desc.
CONTADOR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262841	FERNANDO BARBARA CORREA	02/12/1988	10,00	12,50	11,00	60,00	93,50	Classif.
262833	EDINA LUCIANA DOS SANTOS SIMIANO	19/03/1984	10,00	12,50	11,00	56,00	89,50	Classif.
260878	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	09/11/1991	7,50	12,50	11,00	56,00	87,00	Classif.
263768	ANDRE DINIZ MOTIN	12/08/1996	10,00	12,50	4,00	60,00	86,50	Classif.
257716	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990	12,50	10,00	11,00	52,00	85,50	Classif.
257708	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	7,50	10,00	5,00	56,00	78,50	Classif.
262511	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	06/01/1987	7,50	5,00	9,00	56,00	77,50	Classif.
261293	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	11/04/1971	10,00	10,00	11,00	44,00	75,00	Classif.
263793	NATALIA FARIAS DA SILVA BUENO	07/10/1995	12,50	10,00	4,00	48,00	74,50	Classif.
262540	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	01/01/1986	5,00	10,00	3,00	56,00	74,00	Classif.
258447	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	13/12/1987	5,00	10,00	7,00	52,00	74,00	Classif.

262364	GABRIELA ANDRADE ALVES COLONHEZE	30/03/1983	12,50	7,50	4,00	48,00	72,00	Classif.
261783	DYLAN CAMILO DELATTRE FREIRE	08/04/1989	10,00	10,00	7,00	44,00	71,00	Classif.
261348	LUIZ HENRIQUE DURAES DA SILVA	01/01/2000	7,50	7,50	7,00	48,00	70,00	Classif.
262301	MAURICIO PEREIRA CANDIDO	21/09/1987	7,50	10,00	8,00	44,00	69,50	Classif.
257993	GIOVANNA FLAUZINO SILVA	31/08/2000	7,50	10,00	6,00	44,00	67,50	Classif.
263582	KAIO ALAN MORI MARQUES DA SILVA	24/09/2001	10,00	2,50	5,00	48,00	65,50	Classif.
263570	MARCELO DA SILVA CERCONI	08/10/1992	7,50	7,50	4,00	44,00	63,00	Classif.
263754	GIOVANE PADILHA DA SILVA	28/02/1997	10,00	10,00	3,00	40,00	63,00	Classif.
260378	LUCAS ALESSANDRO CALDEIRA MAIA	14/06/1997	12,50	7,50	2,00	40,00	62,00	Classif.
259767	ADRIANA RIMOVICZ	01/09/1982	7,50	7,50	7,00	40,00	62,00	Classif.
259898	ROBSON FERREIRA SOARES	26/09/1985	5,00	10,00	6,00	40,00	61,00	Classif.
257879	THAISA CAROLINE PEDROSO *	16/06/1988	12,50	7,50	4,00	36,00	60,00	Classif.
256850	JOAO VITOR SUTIL	09/07/1999	5,00	10,00	4,00	40,00	59,00	Classif.
263304	FABIO RODRIGUES ALVARIM	31/08/1981	7,50	5,00	2,00	44,00	58,50	Classif.
263675	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	15/06/1983	12,50	10,00	8,00	28,00	58,50	Classif.
259059	MARCOS BUGILA	25/04/1986	5,00	7,50	8,00	32,00	52,50	Classif.
262935	SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA	12/03/1984	5,00	10,00	1,00	36,00	52,00	Classif.
261232	GIOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	22/04/1998	2,50	5,00	5,00	36,00	48,50	Desc.
257934	LILIANE MARIA DE CARVALHO TIXILISKI	27/07/1997	5,00	7,50	8,00	28,00	48,50	Desc.
263974	ANA LUCIA PEREIRA BREVIGLIERI	24/04/1984	10,00	12,50	2,00	24,00	48,50	Desc.
258070	KLEVERSON LUIZ XAVIER	18/01/1991	0,00	10,00	2,00	36,00	48,00	Desc.
262567	JOSE WESLEY VIEIRA	12/02/1985	2,50	7,50	6,00	32,00	48,00	Desc.
261487	ANDREIA ANTUNES OLIVEIRA	02/12/1986	10,00	5,00	4,00	28,00	47,00	Desc.
260199	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS *	13/06/1993	7,50	10,00	1,00	28,00	46,50	Desc.
263624	MARIA CANDIDA ALVES DA SILVA	09/03/1998	2,50	5,00	5,00	32,00	44,50	Desc.
259007	EVELYSE GABRIELA CORREA DO AMARAL	05/01/2001	7,50	5,00	6,00	16,00	34,50	Desc.
261938	EVA RODRIGUES DA COSTA	05/05/1992	7,50	5,00	1,00	20,00	33,50	Desc.
257866	ESTHEFANY WEIGERT SILVA	31/08/1993	5,00	2,50	4,00	20,00	31,50	Desc.
258357	CESAR PENA	18/12/1988	2,50	10,00	3,00	16,00	31,50	Desc.
259803	VERONICA APARECIDA CARNEIRO KUBO	24/03/1992	5,00	2,50	6,00	16,00	29,50	Desc.
257857	CRISTIANE SUBTIL MORO	10/06/1987	0,00	5,00	3,00	16,00	24,00	Desc.
258094	ALINE DE JESUS LIMA	02/07/1995					Aus.	Desc.
261532	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991					Aus.	Desc.
259044	ANDRIELI BUREY	24/03/1990					Aus.	Desc.
258657	EDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983					Aus.	Desc.
257883	JANAINA HELEN REIS DE FRANCA	04/05/1989					Aus.	Desc.
263548	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY *	08/06/1992					Aus.	Desc.
262037	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	19/12/2001					Aus.	Desc.
258549	LILIAN DE PAULA COSTA	12/11/1984					Aus.	Desc.
259443	LOHAINI APARECIDA GAMBA RODRIGUES	17/09/1998					Aus.	Desc.
259750	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	18/05/1992					Aus.	Desc.
257935	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	19/08/1977					Aus.	Desc.
257350	MARIANA MARQUES	27/07/1990					Aus.	Desc.
263621	RAFHAEL GARCIA DE PAULA BEALTA	23/03/1997					Aus.	Desc.
257451	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998					Aus.	Desc.
259548	THIAGO GONCALVES FERREIRA MENDES	22/03/2000					Aus.	Desc.
262042	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	06/08/1991					Aus.	Desc.
259919	VITOR HUGO FABIAN SIQUEIRA	14/02/1999					Aus.	Desc.
259299	WELINGTON ROSA FERREIRA	13/05/1990					Aus.	Desc.
EDUCADOR FÍSICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263168	DANILO ANDRADE MOREIRA	21/12/1994	7,50	10,00	4,00	32,00	53,50	Classif.
260365	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	19/02/1990	5,00	10,00	8,00	28,00	51,00	Classif.
263068	ANGELICA RODRIGUES MORAES	23/02/1991	2,50	2,50	6,00	32,00	43,00	Desc.
262777	SABRINE BRAGA DE OLIVEIRA	21/07/1996	7,50	0,00	5,00	28,00	40,50	Desc.
262326	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	10/06/1982	2,50	7,50	3,00	24,00	37,00	Desc.
259708	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	05/07/1991	5,00	7,50	3,00	20,00	35,50	Desc.
257537	JOSIANE LOPES PAULO *	18/12/1979	5,00	5,00	5,00	20,00	35,00	Desc.
258628	EDUARDO APARICIO FERNANDES	09/12/1980	5,00	2,50	5,00	20,00	32,50	Desc.
262837	LUCIA FERREIRA GUARNIER	30/07/1973					Aus.	Desc.
262663	JONATTAS OLIVEIRA RODRIGUES	22/07/1981					Aus.	Desc.
263167	WALNEI CESAR BALDASSIN GLATZ	04/06/1982					Aus.	Desc.
ELETRICISTA AUTOMOTIVO								

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263665	MILTON JOSE DA CRUZ	16/12/1979	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
262303	CLODOALDO CORDEIRO DOS SANTOS	06/11/1973	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
ELETRICISTA PREDIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262296	JUNIOR NUNES GABRIEL	07/05/1986	6,00	14,00	2,00	24,00	46,00	Desc.
260267	THIAGO RENAN DA SILVA	15/06/1994	6,00	12,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
258443	DION LENO APARECIDO DE PAULA	28/02/1995	6,00	12,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
257043	CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	24/05/1991	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	Desc.
260864	VALDINEI RODRIGUES	04/01/1974					Aus.	Desc.
258709	JOUBERT ANTONIO MURACAMI FILHO	24/08/1995					Aus.	Desc.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263123	LEONARDO VILELA DA SILVA	21/10/1991	12,50	7,50	3,00	52,00	75,00	Classif.
260357	WILLIAM JOSEPH ALVES	02/08/1969	10,00	12,50	10,00	40,00	72,50	Classif.
262490	GESSICA MENEZES AYALA SANTOS	03/07/1991	5,00	10,00	6,00	48,00	69,00	Classif.
259846	LUCIANE AMORIM DA SILVA YAMAOKA	18/02/1986	10,00	2,50	5,00	48,00	65,50	Classif.
257700	MELANNY MAYUMY NAKAKOGUE	03/03/1993	5,00	7,50	4,00	44,00	60,50	Classif.
259610	NANCY MEGUMI ODA ROMANO	10/12/1982	7,50	7,50	4,00	40,00	59,00	Classif.
256892	CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA * **	10/08/1989	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	Classif.
263860	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA	06/01/1972	10,00	7,50	3,00	36,00	56,50	Classif.
263985	ANDREW WILLIAN MONTANHA PICOLO	24/10/1999	7,50	10,00	7,00	32,00	56,50	Classif.
257999	MARIA HELENA LEITE	31/01/2003	2,50	5,00	4,00	44,00	55,50	Classif.
257058	BIANCA RODRIGUES DOS ANJOS	22/02/1996	0,00	7,50	2,00	44,00	53,50	Classif.
260891	VANESSA APARECIDA DA SILVA	24/04/1991	7,50	7,50	2,00	36,00	53,00	Classif.
263899	ROSANGELA DE OLIVEIRA	10/09/1980	7,50	2,50	2,00	40,00	52,00	Classif.
259459	LOUISI BENTO SILVA	09/07/1994	10,00	5,00	5,00	32,00	52,00	Classif.
261283	MILTON TIXILISKI JUNIOR	20/06/1995	2,50	10,00	3,00	36,00	51,50	Classif.
263394	VANESSA OLIVATO BERNUCCI	12/03/1982	7,50	2,50	3,00	36,00	49,00	Desc.
262924	JESSICA KUROIWA	23/12/1985	7,50	0,00	5,00	36,00	48,50	Desc.
259214	THAIS ROSSI VIANA	20/01/1992	10,00	5,00	5,00	28,00	48,00	Desc.
262530	MELINA SIQUEIRA E SOUZA	30/03/1994	5,00	2,50	4,00	36,00	47,50	Desc.
258576	ERICA BRUNA FONSECA	12/12/1986	7,50	2,50	1,00	36,00	47,00	Desc.
263849	LUIZ GUILHERME SCHULTHAIS	07/02/2001	2,50	5,00	5,00	32,00	44,50	Desc.
263680	BEATRIZ RODRIGUES DREWS GALASSI	29/07/2000	5,00	5,00	2,00	28,00	40,00	Desc.
257572	JEREMIAS PROENCA LEMES	08/05/1984	0,00	5,00	2,00	28,00	35,00	Desc.
257081	SUEHELLEN HINOKUMA CELESTINO BATISTA	04/08/1991	5,00	5,00	5,00	16,00	31,00	Desc.
262588	ANNA BEATRIZ COUTINHO LOUZA	07/11/2001					Aus.	Desc.
264061	BIBIANA CUSTODIO DE LIMA	30/07/1994					Aus.	Desc.
260496	CLARISSA RABELO CASTILHO MELLO	11/04/1989					Aus.	Desc.
256996	FLORIZA ANGELITA DE CAMARGO SANTOS	10/02/1977					Aus.	Desc.
259562	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	30/04/1996					Aus.	Desc.
263817	MARIA JULIA B. DE MORAES PEDROSO	03/03/1985					Aus.	Desc.
263420	SARA ANTUNES MATUMOTO	16/03/2000					Aus.	Desc.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263492	JOHNSON TADAO FUGOU	14/11/1963	8,00	20,00	16,00	28,00	72,00	Classif.
263348	LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI	28/07/1992	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00	Classif.
259760	ELTON HAVRELUX	27/07/1976	10,00	12,00	6,00	36,00	64,00	Classif.
262722	CLAUDEMAR CIRINO MUNIS	24/08/1978	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
263706	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	15/11/1990	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Classif.
261879	ANTOYNE MIGUEL M. B. G. PINHEIRO E OLIVEIRA	19/10/1990	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Classif.
257505	HEVERTON QUAGLIO NOLI	29/09/1994	10,00	14,00	2,00	24,00	50,00	Classif.
262686	DOUGLAS GONCALVES DE ARAUJO	22/06/1989	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Classif.
262416	MAIKON GIACOMO SOARES	17/12/1991	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
259181	DJALMA DIAS BATISTA	10/06/1968	12,00	14,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
262908	MARCOS GOMES DOS SANTOS	05/05/1995	6,00	8,00	2,00	28,00	44,00	Desc.
260278	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	01/05/1995	4,00	12,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
263350	LARISSA ROSSANI DE PAULA VIEIRA	26/11/2002	8,00	18,00	0,00	16,00	42,00	Desc.
263155	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	30/01/1990	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
262383	MARCIO JOSE DE SOUZA	09/08/1989	4,00	14,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
257953	BARBARA BARBOSA BRANCO	26/03/2002	10,00	14,00	4,00	12,00	40,00	Desc.
262503	JOSE ROMEU DA SILVA **	06/04/1981	10,00	4,00	8,00	16,00	38,00	Desc.

260366	MARCELO LEOPOLDO	11/08/1978	6,00	10,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
263753	ADRIANO HENRIQUE QUEIROZ	14/08/1991	8,00	6,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
258889	LUIZ ANTONIO LINS BATISTA	17/11/1996	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
263139	HUDSON PINHEIRO MARTINS	13/08/1984	8,00	12,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
257940	KAREN ROCHA DA COSTA	16/10/1999	16,00	6,00	4,00	8,00	34,00	Desc.
260166	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO *	23/11/2001	6,00	8,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
264063	VALDIR COSTA	10/11/1977	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
259276	WEVERTON DIAS FERREIRA	05/01/2002	10,00	10,00	0,00	12,00	32,00	Desc.
259283	DIONEL DOS SANTOS CAMARGO	12/12/1983	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
258413	HIGOR EMANOEL DE OLIVEIRA	30/03/1996	6,00	12,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
263246	JOVANE PAIAO MACHADO	27/08/1997	6,00	6,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
261780	CLELSON DA SILVA ALMEIDA	30/08/1977	2,00	6,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
262882	JOAO GABRIEL MONTEIRO SOUZA	26/02/2003	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
259957	WANDERSON FELYPE VIEIRA MACARIO	18/12/1998	0,00	6,00	0,00	16,00	22,00	Desc.
260161	CAIQUE ROQUE DE OLIVEIRA	25/11/2002	0,00	10,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
263235	OSNI RODRIGUES SOARES	09/09/1965	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
262745	PEDRO AUGUSTO CUNHA	08/03/1994	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	Desc.
261670	ALDENIR BARBOZA FERREIRA	24/02/1997					Aus.	Desc.
258311	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999					Aus.	Desc.
261180	EDURDO HENRIQUE DOS SANTOS	31/07/1992					Aus.	Desc.
257471	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992					Aus.	Desc.
259442	JOAO VITOR FAGUNDES DA SILVA	21/05/2000					Aus.	Desc.
260306	MARCELO HENRIQUE SANTOS PINTO	07/11/1995					Aus.	Desc.
263424	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	20/04/1985					Aus.	Desc.
259982	THIAGO APARECIDO DA COSTA MELO	25/02/2005					Aus.	Desc.

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262873	JHONY APARECIDO RODRIGUES	14/08/1995	14,00	16,00	18,00	28,00	76,00	Classif.
260201	JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL	03/08/1984	12,00	16,00	6,00	20,00	54,00	Classif.
259735	CRISLAINE BRANDAO ALMEIDA	15/05/1988	14,00	14,00	4,00	20,00	52,00	Classif.
260793	JEISSUANE VALIM MORGADO	07/12/1996	10,00	12,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
257222	KHAWANY RUSSI DE ALMEIDA	29/05/2003	12,00	10,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
263606	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	28/06/1996	10,00	12,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
264121	WESLEY LORHAN CORDEIRO MOREIRA	10/09/2002	10,00	10,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
258197	KLEBER ROBERTO P. R. SASSAZAWA BUENO	16/03/1981	14,00	12,00	6,00	12,00	44,00	Desc.
263037	MARCOS ROBERTO DIAS	29/04/1986	10,00	18,00	2,00	12,00	42,00	Desc.
258105	JULIA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	12/10/2004	14,00	6,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
263157	JAMYLE SILVA DE BARROS	23/11/2003	14,00	12,00	6,00	8,00	40,00	Desc.
258475	KELWIN REICHERT	28/04/1999	8,00	14,00	0,00	16,00	38,00	Desc.
262286	TATIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	10/05/1996	14,00	4,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
263805	EDUARDO LOPES	08/07/1973	6,00	12,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
259771	LUIZ GUSTAVO GRACIONAL	01/10/1989	10,00	14,00	4,00	8,00	36,00	Desc.
263670	VALDEIR MONTEIRO DE SOUZA	30/07/1991	0,00	12,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263802	RAFAEL SUTIL LOPES	14/10/2006	10,00	12,00	0,00	12,00	34,00	Desc.
260835	CASSIANO SUTIL SOUTO	23/04/2001	8,00	16,00	2,00	8,00	34,00	Desc.
257902	ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	26/08/1989	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
260144	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	13/01/1999	6,00	6,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
262018	FELIPE SEIZU SUMIYA	14/09/1995	12,00	6,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
259864	HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	07/12/1994	8,00	12,00	2,00	8,00	30,00	Desc.
261086	GABRIEL DE SOUZA DE AGUIAR	21/05/1999	6,00	14,00	2,00	8,00	30,00	Desc.
257943	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	07/09/2002	10,00	8,00	8,00	4,00	30,00	Desc.
263365	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	20/06/1983	16,00	12,00	2,00	0,00	30,00	Desc.
263738	DAVI SANTANA DA SILVA	10/12/1999	6,00	10,00	0,00	12,00	28,00	Desc.
263468	DEBORA RODRIGUES MIKOTA OLIVEIRA	16/05/1988	8,00	8,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
262706	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	29/08/2000	2,00	10,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
263190	CARLOS ROBERTO MOREIRA	07/07/1981	8,00	6,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
259433	WILLIAN GABRIEL STEIL RODRIGUES	06/09/2002	6,00	10,00	4,00	4,00	24,00	Desc.
257964	KARINA CARNEIRO GONCALVES	30/11/1995	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
258312	ROSIANE FERNANDES DE ARAUJO	12/02/1993	4,00	8,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
259686	JESSICA DOS SANTOS CASTRO	24/04/1996	0,00	10,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
263098	RENEE YAGO SILVESTRE BRANCO	20/01/1993	8,00	8,00	2,00	4,00	22,00	Desc.
257142	ANA PAULA OLIVEIRA DE PAULA	20/08/1977	6,00	4,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
258729	THAIS ALINE LADEIRA	07/04/1989	4,00	6,00	2,00	8,00	20,00	Desc.

259825	AILTON DE JESUS	29/09/1970					Aus.	Desc.
258769	ANDREA DE FATIMA FELIX DA SILVA	21/11/1975					Aus.	Desc.
259223	BEATRIZ CONRRADO DE SOUZA	18/04/2001					Aus.	Desc.
261547	CRISTIAN OLIVEIRA SILVANO	21/02/1998					Aus.	Desc.
257414	CRISTIANE NEPOMUCENO	28/10/1977					Aus.	Desc.
259251	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	24/10/1988					Aus.	Desc.
262620	EMILIA ASSIS Y	16/09/1982					Aus.	Desc.
256945	ERIC JOSE DA SILVA PROENCA	21/06/1988					Aus.	Desc.
258141	GISLAINE ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	18/08/1992					Aus.	Desc.
264152	HELOYSA TRINDADE GOMES	16/07/2002					Aus.	Desc.
263346	ISRAEL MOREIRA RODRIGUES VIANA	09/04/1991					Aus.	Desc.
259991	JAINE DANIELI DOS SANTOS CARVALHO	28/11/2002					Aus.	Desc.
263126	JOSE AMARILDO RUY JUNIOR	09/06/1999					Aus.	Desc.
259843	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974					Aus.	Desc.
263765	LUAN FARIAS SILVESTRE	27/04/1996					Aus.	Desc.
256863	LUIZ FLAVIO DOS SANTOS	23/08/2002					Aus.	Desc.
260136	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA *	19/02/1994					Aus.	Desc.
259862	PAMELLA NOGUEIRA DE MORAIS	21/07/1994					Aus.	Desc.
264083	PEDRO ALVES DA COSTA JUNIOR	22/05/1970					Aus.	Desc.
263668	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	18/08/1991					Aus.	Desc.
FISIOTERAPEUTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
260238	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	07/08/1996	12,50	5,00	3,00	52,00	72,50	Classif.
260358	ISABELLA SERVILHA RIBEIRO	08/09/1997	10,00	7,50	2,00	48,00	67,50	Classif.
260526	TALITA LOPES BURANELLO	21/08/1997	10,00	7,50	6,00	44,00	67,50	Classif.
263948	SUZANA SILVA FAJARDO	08/11/1996	10,00	7,50	3,00	44,00	64,50	Classif.
258833	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	26/12/1991	10,00	7,50	7,00	40,00	64,50	Classif.
263842	HERYCK MURYLLO BATISTA	13/06/1986	5,00	7,50	3,00	48,00	63,50	Classif.
260178	NATALI MACIEL FOLSTER DE SANTANA	14/10/1997	5,00	2,50	7,00	48,00	62,50	Classif.
262340	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	05/11/1982	7,50	10,00	9,00	36,00	62,50	Classif.
263568	MATHEUS FELIPE BATISTA	29/04/1997	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Classif.
262499	CAMILA SAYURI GONDO	20/07/1994	7,50	10,00	2,00	40,00	59,50	Classif.
258647	JESSICA DE SOUZA LEANDRO	13/01/1998	5,00	5,00	5,00	44,00	59,00	Classif.
263376	GREICI MAGALHAES	31/12/1996	7,50	5,00	5,00	40,00	57,50	Classif.
263351	CAROLINE ANDRADE BRACARENSE DEA	13/12/1997	10,00	7,50	8,00	32,00	57,50	Classif.
262581	BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO	08/08/1997	2,50	7,50	7,00	40,00	57,00	Classif.
258040	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	12,50	10,00	2,00	32,00	56,50	Classif.
263932	PALOMA MUNIZ DOS SANTOS VICENTE	01/08/1996	7,50	7,50	4,00	36,00	55,00	Classif.
257799	JESSICA LOURENCO SCHOTT	10/05/1992	5,00	10,00	7,00	32,00	54,00	Classif.
256969	MARIA EDUARDA VEIGA DA SILVA	29/10/1999	2,50	10,00	5,00	36,00	53,50	Classif.
263694	DANIELE THAIS DA SILVA	02/07/1996	5,00	5,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
263810	FLAVIA VIETZE	17/04/1998	10,00	5,00	2,00	36,00	53,00	Classif.
262858	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	29/08/1997	2,50	12,50	2,00	36,00	53,00	Classif.
260265	MARIANA COELHO DIAS	19/05/2001	7,50	5,00	4,00	36,00	52,50	Classif.
259947	NATHALLY CAROLINNE DE SOUZA	20/09/1998	2,50	7,50	6,00	36,00	52,00	Classif.
263773	ARYANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ	04/09/1995	5,00	2,50	4,00	40,00	51,50	Classif.
263005	KARINA LISSA NAKAO	09/02/2000	7,50	7,50	4,00	32,00	51,00	Classif.
259386	ROSE MARY DE PIERE RAPOSO GENTILIN	06/03/1975	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
257941	VANESSA BENTO DE BARROS	22/10/1996	5,00	5,00	4,00	36,00	50,00	Classif.
264138	ARIANE CAMPOS CORREIA	30/09/1997	5,00	5,00	4,00	36,00	50,00	Classif.
257427	GUILHERME DOS SANTOS KOZLOWSKI	10/02/2002	5,00	5,00	4,00	36,00	50,00	Classif.
263767	NATHALIE OLIVEIRA ROSSATO	22/06/1999	10,00	5,00	2,00	32,00	49,00	Desc.
262953	JUNIOR DE MELO MACIEL	28/04/1993	5,00	5,00	6,00	32,00	48,00	Desc.
260232	JENIFFER EMANUELLE BUENO DE MIRANDA	19/07/1993	10,00	5,00	5,00	28,00	48,00	Desc.
259167	DANYLLO GENEROSO DE SOUZA	19/06/1996	10,00	2,50	3,00	32,00	47,50	Desc.
262489	MARIANE TIEMI GOTO	15/02/1991	5,00	2,50	3,00	36,00	46,50	Desc.
262351	ADIRLENE MARIA GUERREIRO DE ALMEIDA	09/04/2002	7,50	0,00	5,00	32,00	44,50	Desc.
258481	FRANCIS CAMILA OLIVEIRA	12/08/1994	5,00	0,00	3,00	36,00	44,00	Desc.
256914	MILLENA LORETO DOS SANTOS	04/04/1998	5,00	2,50	4,00	32,00	43,50	Desc.
257545	SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA	11/07/1998	5,00	7,50	7,00	24,00	43,50	Desc.
257803	JOICE KELLI DOS SANTOS	26/08/1996	5,00	2,50	3,00	32,00	42,50	Desc.
260732	RAISA CORREA BIALTA	21/10/1996	5,00	2,50	3,00	32,00	42,50	Desc.
261139	ANALICE RODRIGUES VIEIRA DA COSTA	26/06/1997	5,00	5,00	4,00	28,00	42,00	Desc.

258411	TAYNA GARCIA MARCONI	19/07/1996	5,00	2,50	2,00	28,00	37,50	Desc.
261781	FABIANE DA COSTA	02/12/1985	5,00	2,50	4,00	20,00	31,50	Desc.
262432	GIULIANA MARIA DE BARROS	26/07/1986	2,50	2,50	2,00	24,00	31,00	Desc.
259360	BRUNO BERNAL MODESTO BUDOIA	04/03/1987					Aus.	Desc.
257196	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	12/04/1997					Aus.	Desc.
264038	ISABELA DA SILVA LEBRAO	07/09/1994					Aus.	Desc.
263172	JANAINA OLIVEIRA MONTEIRO	18/09/1986					Aus.	Desc.
262957	JESSICA LEITE GREGORIO	20/12/1991					Aus.	Desc.
262770	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	23/10/1999					Aus.	Desc.
262843	JULIANO ALVES SOARES	30/07/2001					Aus.	Desc.
259908	KAIK LUAN RAMALHO	15/03/1994					Aus.	Desc.
261759	KATIANE MAYARA GUERRERO	14/04/1992					Aus.	Desc.
259611	MATHEUS SALUSTRIANO DA SILVA	17/07/1996					Aus.	Desc.
259626	MILENA MARIA MARCIANO FERRETI	24/07/2000					Aus.	Desc.
261027	ROMULO DE SOUZA FAVORETTO	15/07/1999					Aus.	Desc.
263897	VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	08/02/1990					Aus.	Desc.
FONOAUDIÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257863	FLAVIA CEREJO FRAGOSO	23/12/1993	5,00	7,50	6,00	20,00	38,50	Desc.
257903	KARYNE SOARES RODRIGUES	28/03/1995	7,50	2,50	5,00	20,00	35,00	Desc.
257066	MARIZA FERREIRA	03/01/1992	2,50	2,50	4,00	20,00	29,00	Desc.
263565	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	01/11/1978	2,50	2,50	2,00	20,00	27,00	Desc.
260249	MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR	02/09/1994	2,50	2,50	3,00	16,00	24,00	Desc.
264058	ELOISA MACHADO GOBBO	01/12/1993	7,50	5,00	3,00	8,00	23,50	Desc.
MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263580	WILSON BRIZOLA	28/09/1969	14,00	20,00	10,00	20,00	64,00	Classif.
256936	MARCOS ARAUJO MAGALHAES	21/09/1981	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00	Classif.
262280	CARLOS RODOLFO DA SILVA	15/08/1993	12,00	18,00	12,00	20,00	62,00	Classif.
260938	MOACIR GERALDO BUENO	11/08/1963	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	Classif.
257239	EDINALDO DE OLIVEIRA	04/10/1974	8,00	18,00	12,00	16,00	54,00	Classif.
260579	MARCOS ADRIANO DE SOUSA	13/11/1990	10,00	12,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
256979	SAMUEL CORDEIRO	04/09/1990	4,00	16,00	8,00	24,00	52,00	Classif.
257783	WELLINGTON PAULO DA SILVA	15/11/1986	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	Classif.
257009	PAULO SERGIO DA SILVA	08/11/1996	10,00	14,00	6,00	20,00	50,00	Classif.
259878	MAURO MATOS DE SOUZA	07/08/1978	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
262854	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	05/07/1988	10,00	12,00	4,00	20,00	46,00	Desc.
261286	CRISTIANE FERREIRA MORAES	20/10/1985	14,00	12,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
263162	ELENO MONTEIRO DE JESUS	13/10/1984	8,00	18,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
259608	ALEX PEREIRA DE ANDRADE	09/10/1987	6,00	4,00	10,00	24,00	44,00	Desc.
257339	GECIONE MACEDO GUIMARAES	10/01/1994	6,00	14,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
261289	WELLINGTON JUNIOR BUENO ANTENOR	01/03/1985	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
263712	DENIZ UIKA JUVENCIO PIRAI	31/10/1973	12,00	12,00	6,00	12,00	42,00	Desc.
259375	SAMUEL ELENO	29/10/1976	6,00	16,00	6,00	12,00	40,00	Desc.
263700	ISAQUE PEREIRA MARTINS	28/11/1975	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
258964	JOSE DUTRA	20/11/1967	2,00	4,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
262968	APARECIDO JOSE DE SANTANA	08/09/1963	6,00	12,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
257856	JOSE AFRANIO DOS SANTOS	26/05/1972	8,00	4,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
259627	PEDRO MARQUINE IOPE	15/11/1965	0,00	4,00	8,00	16,00	28,00	Desc.
263652	GESIEL SANTANA MIRANDA	28/05/1982	0,00	0,00	2,00	4,00	6,00	Desc.
261167	WILLIANS ELIAS DE OLIVEIRA	21/08/1984					Aus.	Desc.
257814	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	01/10/1986					Aus.	Desc.
MOTORISTA - DISTRITO TERRA NOVA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258331	ALEXSANDER DIAS DE MELLO	04/07/1997	16,00	18,00	10,00	28,00	72,00	Classif.
257869	ROSENIL DE OLIVEIRA SILVA	29/04/1978	8,00	16,00	8,00	32,00	64,00	Classif.
257760	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	19/08/2000	10,00	20,00	6,00	28,00	64,00	Classif.
257971	CARLOS RAFAEL RODRIGUES DE CAMPOS	09/05/1999	10,00	16,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
263220	BRUNO CESAR SANTOS *	15/04/1985	12,00	18,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
258240	LUIZ CARLOS CELESTINO	30/01/1970	14,00	16,00	10,00	20,00	60,00	Classif.
260374	VALDENIR MOTA	26/11/1985	10,00	18,00	12,00	20,00	60,00	Classif.
262073	VARLEI JOSE SOUZA DE MELLO	28/12/1981	14,00	16,00	4,00	24,00	58,00	Classif.
260961	RONALDO PINHEIRO	30/01/1984	12,00	16,00	14,00	16,00	58,00	Classif.

260576	RENAN LUCAS CORDEIRO	21/03/1995	16,00	20,00	10,00	12,00	58,00	Classif.
264112	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	09/12/1989	6,00	16,00	6,00	28,00	56,00	Classif.
257065	VICTOR EURIDES RIBEIRO LEMES	28/08/1998	14,00	8,00	10,00	24,00	56,00	Classif.
257186	ANDREI FAGUNDES	29/10/1986	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	Classif.
258496	ERASMO DE MELLO	04/01/1973	10,00	18,00	4,00	24,00	56,00	Classif.
258108	CLEUBSON MARIANO DA SILVA	05/09/1982	6,00	12,00	4,00	32,00	54,00	Classif.
259756	CLAUDECIR RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1982	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	Classif.
256931	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	03/07/1982	10,00	10,00	8,00	24,00	52,00	Classif.
262392	RICARDO LUIZ PARREIRA	06/12/1973	6,00	16,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
256999	ANDRE DE SOUZA LIMA	30/07/1979	8,00	14,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
257552	CLAUDINEI DOS SANTOS SIQUEIRA	20/01/1984	10,00	10,00	12,00	16,00	48,00	Desc.
257179	VALTEIR JOSE DA SILVA	29/07/1988	6,00	8,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
258129	DANIEL DE SOUZA LIMA	03/01/1983	10,00	4,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
259220	JOSE APARECIDO GUILHERME JUNIOR	29/06/1989	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
256998	GUILHERME HENRIQUE ROSA	14/09/1988	8,00	14,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
259546	LEONARDO CONSTANTINO DE MELLO	04/09/1999	2,00	10,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
259635	ANDERSON JOSE DA SILVA	22/12/1984	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
258879	FABIO JUNIOR SOBRAL	12/03/1989	2,00	8,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
257847	ABRAAO RODRIGUES DA SILVA	20/07/1965	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263239	SIDINEI GUIMARAES DA SILVA	14/07/1984	2,00	10,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
264005	ELIEL RIBEIRO MARQUES	06/02/1980	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
262835	ELIANE DE SALES	06/12/1985					Aus.	Desc.
259944	FERNANDO WELSON GOLVEIA DA SILVA	15/05/1994					Aus.	Desc.
260151	KLINGER JAX PIRES DA SILVA	02/01/1970					Aus.	Desc.
258847	MARCOS FERREIRA DE LIMA	23/08/1980					Aus.	Desc.
260258	SERGIO ALVES DE SOUZA	18/02/1983					Aus.	Desc.
MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258383	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	24/06/1996	16,00	20,00	10,00	32,00	78,00	Classif.
257311	ANTONIO SERGIO BATISTA DA SILVA	25/02/1980	18,00	18,00	14,00	28,00	78,00	Classif.
264035	MICHAEL VENICIUS RODRIGUES SOARES	02/09/1995	14,00	20,00	18,00	24,00	76,00	Classif.
259605	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA	07/06/1997	12,00	20,00	12,00	28,00	72,00	Classif.
262220	WILLIAN CHRISTOPHER RODRIGUES TEIXEIRA	21/07/1986	16,00	16,00	10,00	28,00	70,00	Classif.
257243	EZEQUIEL CAVALARI	07/03/1990	14,00	18,00	10,00	28,00	70,00	Classif.
262086	BRUNO APARECIDO TIXILISKI	28/12/1988	18,00	20,00	12,00	20,00	70,00	Classif.
259159	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	05/06/1992	14,00	20,00	14,00	20,00	68,00	Classif.
263276	FRANCISCO DONIZETE RIBEIRO	14/02/1970	14,00	16,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
257482	JOEL CARLOS GARCIA RICARDO	08/05/1997	14,00	16,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
257835	CEZAR CLODOALDO PROENCA	25/01/1971	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
261071	MARCOS JOSE ANANIAS	15/02/1976	16,00	18,00	8,00	24,00	66,00	Classif.
260142	LEANDRO GUERBER	13/03/1987	14,00	20,00	8,00	24,00	66,00	Classif.
258726	SIDNEI GONCALVES	16/04/1988	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	Classif.
263634	DIEGO APARECIDO P. MENEZES DOS SANTOS	17/11/1990	14,00	14,00	4,00	32,00	64,00	Classif.
262815	VALDINEI DUARTE CAMARGO	17/12/1990	16,00	18,00	10,00	20,00	64,00	Classif.
259768	RICARDO COSTA PESSOA	20/05/1977	16,00	18,00	14,00	16,00	64,00	Classif.
263552	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	28/03/1980	8,00	18,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
262548	GABRIEL COSTA DE MORAES	19/08/1993	16,00	14,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
259334	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	26/06/1969	12,00	16,00	10,00	24,00	62,00	Classif.
263534	ADRIANO ROGERIO NUNES	27/04/1988	12,00	14,00	12,00	24,00	62,00	Classif.
257044	ODIVANE SANTO	04/12/1968	10,00	16,00	16,00	20,00	62,00	Classif.
260696	ADEMAR MUSSI SARGIN FILHO	27/06/1987	12,00	16,00	4,00	28,00	60,00	Descl.*
263511	LINCOLN GERARDUCI	13/02/1992	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	Descl.*
261393	MISAEL PEREIRA LIMA	02/11/1981	16,00	18,00	2,00	24,00	60,00	Descl.*
257602	JAKSON JUNIOR DE SOUZA	19/12/1994	16,00	16,00	4,00	24,00	60,00	Descl.*
258893	RICARDO JOAO DA SILVA	13/09/1990	14,00	14,00	8,00	24,00	60,00	Descl.*
264135	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	15/04/1986	12,00	18,00	6,00	24,00	60,00	Descl.*
259913	VALTER LINO NOGUEIRA	14/08/1991	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	Descl.*
263429	JOAO ANTONIO GONCALVES DA COSTA	21/11/1986	10,00	16,00	10,00	24,00	60,00	Descl.*
259645	JOSE CARLOS LORETO	23/01/1969	8,00	18,00	10,00	24,00	60,00	Descl.*
261534	AILTON VIEIRA DUARTE	16/04/1977	16,00	20,00	4,00	20,00	60,00	Descl.*
261613	MATEUS VIANA DA SILVA	17/03/1997	16,00	20,00	4,00	20,00	60,00	Descl.*
259603	ALESSANDRO BROTTO	09/10/1976	12,00	16,00	12,00	20,00	60,00	Descl.*
263522	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	10/04/1984	12,00	16,00	12,00	20,00	60,00	Descl.*

257399	JOAO CARLOS DA SILVA	12/08/1970	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	Descl.*
256899	HIGOR DA COSTA BRIZOLA	08/03/1993	8,00	16,00	6,00	28,00	58,00	Descl.*

259074	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	26/04/1990	14,00	12,00	8,00	24,00	58,00	Descl.*
262688	ELTON JOHN DE ALMEIDA	12/11/1982	12,00	18,00	4,00	24,00	58,00	Descl.*
259912	CLEVERSON DE BRITO	25/03/1985	12,00	14,00	8,00	24,00	58,00	Descl.*
257797	WERICK VINICIUS STEIL RODRIGUES	23/09/1998	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	Descl.*
258096	EVERSON OLIVEIRA LEMES	26/10/1993	10,00	18,00	6,00	24,00	58,00	Descl.*
258942	EDEZIO RODRIGUES DE PROENCA	17/07/1968	10,00	16,00	8,00	24,00	58,00	Descl.*
264123	FABRICIO BERNARDO DE OLIVEIRA	15/06/1993	8,00	18,00	8,00	24,00	58,00	Descl.*
256894	CHRISTIAM MATEUS LEAO FONSECA	27/07/1996	8,00	10,00	6,00	32,00	56,00	Descl.*
258351	MIGUEL ANTONIO GONCALVES DA COSTA	10/06/2001	10,00	12,00	6,00	28,00	56,00	Descl.*
262222	DIEGO RODRIGUES PALMA	16/06/1995	14,00	14,00	4,00	24,00	56,00	Descl.*
259665	FABIO DA SILVA LIMA	27/11/1996	14,00	14,00	4,00	24,00	56,00	Descl.*
257497	JOSE CARLOS SUBTIL SOARES	23/09/1981	14,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Descl.*
259535	MARCOS AURELIO TAVARES	05/03/1972	10,00	16,00	6,00	24,00	56,00	Descl.*
257045	VALDIRENE DOS SANTOS MASCARENHAS	28/03/1978	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00	Descl.*
261457	GUILHERME TOLEDO MACHADO DE FREITAS	26/01/1993	12,00	20,00	8,00	16,00	56,00	Descl.*
258442	PETROS AVELINO GABRIEL P. E OLIVEIRA	25/04/1992	12,00	16,00	16,00	12,00	56,00	Descl.*
257956	IZAIAIS VIEIRA	03/11/1971	2,00	18,00	2,00	32,00	54,00	Descl.*
258844	LEANDRO DA SILVA	10/05/1982	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Descl.*
258045	ALEXANDRE JOSE FREDIANI PRIGOL	02/10/1983	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Descl.*
259930	CELIO ALESSANDRO MACHADO	08/09/1989	10,00	14,00	6,00	24,00	54,00	Descl.*
257095	GILSON FRANCISCO NUNES JUNIOR	16/04/1989	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Descl.*
262197	LEANDRO JOSE SUEIRO	29/10/1976	18,00	12,00	4,00	20,00	54,00	Descl.*
263076	ADRIANO MARCELO	16/12/1986	12,00	18,00	4,00	20,00	54,00	Descl.*
259195	ELISMAR FERREIRA	04/04/1984	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Descl.*
258218	DEIVID JUNIOR VILAS BOAS	09/01/1990	16,00	12,00	10,00	16,00	54,00	Descl.*
261339	ANDREZA FRANCO DA HORA	14/04/1993	12,00	14,00	12,00	16,00	54,00	Descl.*
257609	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	17/08/1997	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Descl.*
260955	ADALBERTO RODRIGUES ALVES	15/09/1997	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Descl.*
257791	JULIANO APARECIDO ANTUNES	08/05/1986	4,00	18,00	6,00	24,00	52,00	Descl.*
257909	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	21/11/1980	12,00	14,00	6,00	20,00	52,00	Descl.*
257557	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA *	07/04/1992	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	Descl.*
257425	JEAN DE MELO DA LUZ	02/01/1992	14,00	12,00	10,00	16,00	52,00	Descl.*
263025	ANGELO HENRIQUE DOMINGUES	15/09/1993	10,00	12,00	4,00	24,00	50,00	Descl.*
262783	ISMAEL FERREIRA DA SILVA	14/06/2000	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Descl.*
259016	VANOIL LEOPOLDO RIBEIRO	12/02/1979	8,00	16,00	6,00	20,00	50,00	Descl.*
257285	MARCIO JOSE CESTALIO RIBEIRO	15/09/1982	8,00	16,00	6,00	20,00	50,00	Descl.*
260186	WELINGTON TIXILISKI	04/10/1991	8,00	16,00	6,00	20,00	50,00	Descl.*
257563	EVERSON CRISTOVAM DE ALMEIDA	07/12/1982	12,00	12,00	0,00	24,00	48,00	Desc.
263549	VALMIR COSTA	03/11/1974	6,00	14,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
257293	JONAS BATISTA GABRIEL	03/04/1977	4,00	14,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
258486	ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	14/06/1971	10,00	8,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
256888	CLAUDIO JOSE RAGGIO DE ALMEIDA	13/01/1978	4,00	16,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
263515	DIEGO LEONARDO DOS SANTOS	14/09/1985	10,00	18,00	4,00	16,00	48,00	Desc.
259413	EMANUEL CAMARGO DE JESUS	25/12/2000	10,00	14,00	8,00	16,00	48,00	Desc.
260032	FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO	23/10/1993	10,00	20,00	6,00	12,00	48,00	Desc.
260996	ROSIMARA DE JESUS VILAS BOAS BRUNO	23/09/1980	12,00	6,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
261750	PAULO SERGIO MERGULHAO	15/08/1981	6,00	6,00	10,00	24,00	46,00	Desc.
258278	REINALDO ELIANO DOS SANTOS *	23/02/1974	4,00	8,00	10,00	24,00	46,00	Desc.
259678	JOSIAS MARTINS BATISTA	25/10/1982	12,00	8,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
258109	EDERSON DA SILVA NOGUEIRA	09/09/1988	8,00	12,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
259631	CLOVIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	18/01/1993	6,00	12,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
262803	MARILIA ROCHA DE OLIVEIRA	17/06/1988	14,00	12,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
264022	ALAN MARTINHIS DE OLIVEIRA	25/06/1987	14,00	4,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
262430	MATEUS RODRIGUES SOARES	23/01/1995	10,00	16,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
258208	GIVANILDO DA SILVA AMARAL	15/07/1986	10,00	14,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
258999	ANTONIO BATISTA JUNIOR	05/10/1992	10,00	14,00	6,00	16,00	46,00	Desc.
257266	EMERSON ROBERTO DA SILVA *	10/11/1988	8,00	10,00	2,00	24,00	44,00	Desc.
262309	EDER LUIZ BORGES	18/09/1982	6,00	8,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
263524	ALEXSANDO QUEROBIM	06/08/1981	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00	Desc.

259094	GILSON BRAZ DE OLIVEIRA	03/05/1986	12,00	12,00	4,00	16,00	44,00	Desc.
258579	CLEITON FERNANDO FLORIANO	20/07/1993	12,00	10,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
261669	VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO	06/06/1978	10,00	10,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
263104	CHARLES ALBINO VIEIRA	29/07/1989	12,00	16,00	4,00	12,00	44,00	Desc.
262938	ERIC DA CRUZ LIMA	28/02/1992	6,00	16,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
258632	VASCONCELOS DA CRUZ	31/08/1959	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
257200	DENISON VIEIRA	28/11/1991	4,00	10,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
264041	JULIANA DE FATIMA MOURA	23/12/1985	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
260248	TIAGO GONCALVES DA SILVA	13/02/1991	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
261925	EBERSON SUTIL AFONSO	29/05/1979	6,00	12,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
257001	SUZANA DO CARMO	30/07/1978	8,00	10,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
261968	EDIMAR DO PRADO VIDAL	03/11/1985	10,00	16,00	8,00	8,00	42,00	Desc.
263999	CEZAR MONTEIRO DE ALMEIDA	30/03/1989	10,00	14,00	10,00	8,00	42,00	Desc.
263722	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	23/11/1974	2,00	6,00	0,00	32,00	40,00	Desc.
259248	AGEU DE SOUZA LIMA	03/12/1980	6,00	12,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
258236	JOEL GONCALVES DA SILVA *	09/09/1983	2,00	10,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
260281	SIDINEI DE SOUZA BARRAL	31/07/1979	12,00	10,00	2,00	16,00	40,00	Desc.
257267	ELIAS ALVES DOS SANTOS	20/09/1970	8,00	4,00	12,00	16,00	40,00	Desc.
257101	AUGUSTINHO FERNANDES QUEVEDO	26/05/1962	4,00	10,00	12,00	12,00	38,00	Desc.
258046	AIRTON DOS SANTOS	28/03/1972	4,00	8,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
262381	ADRIANO APARECIDO DE MATOS	26/04/1980	10,00	10,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
259454	CLAUDIO DOMINGUES VAZ	23/03/1975	10,00	8,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
262954	MARCIO DE JESUS AVELAR	10/06/1982	10,00	6,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
258995	ALESSANDRO JOSE BATISTA	26/01/1984	8,00	8,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
263146	CLAUDIO RAFAEL DE JESUS LEMES	26/04/1977	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
257793	MARCIO JOSE DIAS	03/09/1983	10,00	10,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
257996	VALTAIR JOSE GARCIA	10/09/1998	8,00	12,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
260460	JOAO ATANIR SILVA LOPES	12/05/1969	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
258863	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	03/11/1982	8,00	10,00	2,00	16,00	36,00	Desc.
256916	JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES MIRANDA	29/03/1982	10,00	8,00	0,00	16,00	34,00	Desc.
256944	ADRIANO BARBOSA DA SILVA *	18/09/1993	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
258571	SIDNEY NAVARRO NETO	16/12/1982	8,00	14,00	4,00	8,00	34,00	Desc.
263992	MARCELO JOSE COELHO *	13/07/1987	6,00	16,00	4,00	8,00	34,00	Desc.
259029	LENILDO VICENTE DA COSTA	28/08/1967	2,00	8,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
257282	CELSO FERREIRA	07/04/1980	6,00	12,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
257202	JOAO MARIA JORGE	15/08/1978	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
262729	MOISES AVELAR DE OLIVEIRA WROSZ	21/02/1985	10,00	10,00	4,00	8,00	32,00	Desc.
256902	CLAUDINEI DE SOUZA	23/10/1978	6,00	8,00	0,00	16,00	30,00	Desc.
259565	ONESIMO RODRIGUES DE PROENCA	08/04/1962	6,00	10,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
258695	ELISEU GOMES FELIX	18/12/1976	4,00	8,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
257924	ELIZANE RIBEIRO	08/04/1988	10,00	10,00	4,00	4,00	28,00	Desc.
260007	BRUNO DAMIAO DOS SANTOS	05/08/1989	8,00	8,00	8,00	4,00	28,00	Desc.
257460	RONI CEZAR FERNANDES COSTA	12/04/1973	4,00	0,00	4,00	12,00	20,00	Desc.
258396	AIRTON DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR	29/08/1999					Aus.	Desc.
262146	ALEJANDRO HENRIQUE MATOS DE SOUSA	15/05/1999					Aus.	Desc.
262755	ANDERSON SALES ROCHA	05/11/1980					Aus.	Desc.
259914	CARLOS EUGENIO ROSA	29/03/1979					Aus.	Desc.
260324	CARLOS KURONUMA	06/12/1977					Aus.	Desc.
258639	CECILIA STEIL DE SOUZA	11/07/1979					Aus.	Desc.
261836	CLOVIS MARTINS LEITE	23/09/1987					Aus.	Desc.
263317	CRIZAN BRUNO DA SILVA	25/11/1994					Aus.	Desc.
260208	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	30/07/1998					Aus.	Desc.
261900	DIONE ANDRE DE AQUINO	01/08/1982					Aus.	Desc.
263402	DJALMA MACHADO DE CAMARGO	28/07/1965					Aus.	Desc.
259445	EDER ARLINDO	22/09/1986					Aus.	Desc.
258524	EDUARDO FERNANDO PINTO ALVES	14/09/1993					Aus.	Desc.
260229	ELIAS TIMOTEO DE GOUVEIA NETO	03/02/1987					Aus.	Desc.
257284	FELYPE ANTONIO GONCALVES DA COSTA	06/11/1999					Aus.	Desc.
257389	GUILHERME DA SILVA SOARES	19/08/2001					Aus.	Desc.
263995	HEBER JOY DE SANTANA	21/06/1979					Aus.	Desc.
258445	JHONATHANNDIEGO MORENO SEVERINO	02/05/1996					Aus.	Desc.
260011	JOAO CARLOS GONTAREK	18/10/1983					Aus.	Desc.
261611	JOSE ALFREDO NETO	02/02/1982					Aus.	Desc.

263416	JOSE MARIA DA SILVA	21/10/1986					Aus.	Desc.
257957	MARCELO CABRAL DA SILVA	08/05/1977					Aus.	Desc.
258834	MARCELO LUIZ	26/10/1979					Aus.	Desc.
259922	MURILO MARCONDES DE CASTRO	13/01/1998					Aus.	Desc.
263288	NICKOLAS ANDREWS DEMETRIO	30/07/1989					Aus.	Desc.
262431	ODAIR FARIA JULIAO	30/03/1980					Aus.	Desc.
260225	ODAIR JEOVANI DA SILVA *	26/09/1991					Aus.	Desc.
258474	PATRICIA TEZA E SILVA	01/03/1979					Aus.	Desc.
259599	PAULO SERGIO PAIAO TIVA	09/12/1973					Aus.	Desc.
262057	PEDRO HENRIQUE PRESTES	28/10/1997					Aus.	Desc.
257464	RAFAEL D'OVIDIO OLIVEIRA	14/08/1986					Aus.	Desc.
259358	REGINALDO SALLES BATARSE	13/09/1970					Aus.	Desc.
257261	RODRIGO PINTO QUE	22/01/1999					Aus.	Desc.
258731	ROGERIO FERNANDES DE ARAUJO	06/07/1983					Aus.	Desc.
259668	RONALDO PROENCA DA SILVA	25/12/1980					Aus.	Desc.
259504	ROSENILDA DE JESUS FERREIRA SCHROEDER	20/09/1983					Aus.	Desc.
257684	SAULO JOSE DE SIQUEIRA	06/03/1969					Aus.	Desc.
263598	VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	16/12/1970					Aus.	Desc.
257394	VALDINEI MOREIRA	07/07/1990					Aus.	Desc.
261958	VALGUIMAR CAMARGO BRANDAO	25/03/1982					Aus.	Desc.
257061	WESLEI LOPES RAMOS	07/05/1994					Aus.	Desc.
Descl.* = Desclassificado em atencimento ao item 10.3.2 do Edital nº 01/2023.								

MOTORISTA - VILA NOVA DA FLORENÇA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257751	RODRIGO PROENCA DA SILVA	08/01/1986	16,00	18,00	10,00	16,00	60,00	Classif.
258201	DAIANNE ALVES MARTINS	09/12/1983	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	Classif.
263835	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	03/08/1977	8,00	20,00	6,00	16,00	50,00	Classif.
258017	LUIS SERGIO DA SILVA	30/12/1966	8,00	18,00	8,00	16,00	50,00	Classif.
261159	ADALTO DE OLIVEIRA	16/04/1966	4,00	6,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
257185	MARCIO CUSTODIO DOS SANTOS	15/11/1986	2,00	18,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
261643	CLOVIS DOS SANTOS	18/11/1976	4,00	2,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
259774	PAULO HENRIQUE ALVES	20/12/1987					Aus.	Desc.
257094	NOTCHELE LEMES CORDEIRO	25/05/1989					Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257241	SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES	03/07/1999	10,00	10,00	3,00	40,00	63,00	Classif.
263119	CELIA REGINA PEDROSO	14/08/1980	7,50	5,00	2,00	40,00	54,50	Classif.
260107	LETICIA YUMY ARITA	29/11/1987	7,50	5,00	2,00	40,00	54,50	Classif.
261808	JOCIANE APARECIDA PEREZ	19/12/1976	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Classif.
263503	ENAIARA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS	09/11/1987	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
263868	JULIANA ISABELLE MIURA	14/02/2001	10,00	10,00	3,00	24,00	47,00	Desc.
262832	CAROLINA LIKA NAKAO	18/05/2002	7,50	7,50	3,00	28,00	46,00	Desc.
263682	VILMA PRICILA DELMILIO	30/08/1977	5,00	5,00	2,00	32,00	44,00	Desc.
264130	DANIELE VITOR DOS SANTOS	22/01/2000	5,00	2,50	0,00	32,00	39,50	Desc.
258747	ALYNE TRUBER	12/07/1994	5,00	2,50	3,00	28,00	38,50	Desc.
259993	LUCAS ROBERTO NOVAIS SA TELES SILVA	02/08/1995	7,50	7,50	3,00	20,00	38,00	Desc.
259928	GLEICE GRAZIELI DOS SANTOS MARENGONI	26/05/1988					Aus.	Desc.
257959	JESSIKA MARIE NAKAMURA	21/11/1988					Aus.	Desc.
257692	JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	01/11/1998					Aus.	Desc.
259182	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA *	09/02/1998					Aus.	Desc.
OPERADOR DE MÁQUINA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257794	NATAN DE LIMA TOMBA	14/10/1990	20,00	20,00	16,00	20,00	76,00	Classif.
258694	ALBERTO SEIZO KUDO	13/04/1984	14,00	20,00	6,00	32,00	72,00	Classif.
257334	DENISON HENRIQUE DA SILVA	21/08/1999	12,00	18,00	8,00	24,00	62,00	Classif.
257817	MARCELO WILLIAN DE ASSIS NUNES	20/08/1996	18,00	20,00	4,00	20,00	62,00	Classif.
261057	CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO	26/11/1998	14,00	18,00	14,00	16,00	62,00	Classif.
261712	HYGOR RENAN FAGMRE RODRIGUES	07/11/1998	14,00	18,00	4,00	24,00	60,00	Classif.
259292	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/1987	10,00	18,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
262254	JURACI GOMES JUNIOR	30/03/2001	18,00	18,00	8,00	16,00	60,00	Classif.

263467	LUCIANO JOAO DA SILVA	04/09/1996	12,00	10,00	6,00	28,00	56,00	Classif.
258710	JOSE ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	12/01/1980	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	Classif.
257197	DALTON VIEIRA	28/11/1991	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Classif.
261889	ANTONIO CARLOS BRANDELIK	26/03/1999	12,00	20,00	6,00	16,00	54,00	Classif.
263465	JOAO MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/10/1982	10,00	20,00	10,00	12,00	52,00	Classif.
257590	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA *	07/10/1986	10,00	12,00	4,00	24,00	50,00	Classif.
257014	JACONIAS VIEIRA	04/06/1976	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Classif.
260260	ANDERSON APARECIDO VIEIRA	18/02/2000	10,00	14,00	6,00	20,00	50,00	Classif.
257599	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	01/12/1974	10,00	14,00	10,00	16,00	50,00	Classif.
257504	LUCIANO DA COSTA SANTO	02/10/1990	10,00	10,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
257584	EDEILSON BORGES	09/02/1994	12,00	10,00	10,00	16,00	48,00	Desc.
258415	ADRIANO ROBERTO MACHADO	02/01/1979	10,00	6,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
259590	MARCELO AUGUSTO DA SILVA LIRA	16/03/1999	8,00	16,00	0,00	20,00	44,00	Desc.
262780	MANOEL PEREIRA	27/02/1964	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00	Desc.
257047	ANDERSON APARECIDO SANTIAGO	12/10/1995	6,00	14,00	6,00	16,00	42,00	Desc.
257542	MARCIO FERNANDES COSTA	18/09/1974	10,00	14,00	14,00	4,00	42,00	Desc.
258688	GENIL RODRIGUES DA COSTA	24/10/1982	8,00	8,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
261265	GONZAGA BIZARRIA DE ARAUJO	04/09/1986	8,00	10,00	8,00	12,00	38,00	Desc.
263608	GIOVANE CAETANO	09/07/1987	4,00	10,00	10,00	12,00	36,00	Desc.
258358	ADRIANO SUTIL SOARES	16/09/1987	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263737	JOABIS VALERIO	29/11/1988	6,00	8,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
259103	VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	17/02/1985	4,00	10,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
257686	ADIR MIRANDA RODRIGUES	21/12/1976	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	Desc.
257240	AFONSO DE MATOS DOS SANTOS SILVA	30/08/2001					Aus.	Desc.
261242	FELIPPE BRAGA GONCALVES DA CRUZ	26/03/1997					Aus.	Desc.
258724	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	03/02/1997					Aus.	Desc.
257529	JULIO CESAR PATROCINIO	06/06/1979					Aus.	Desc.
257376	LUCAS TIAGO CORREIA FABIANO	31/08/1994					Aus.	Desc.
258764	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	20/10/1988					Aus.	Desc.
257227	RODRIGO EDUARDO ROSA	24/10/1978					Aus.	Desc.
258489	SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS	21/06/1987					Aus.	Desc.
261216	THIAGO RODRIGUES	12/06/1998					Aus.	Desc.
257544	VITOR HUGO FERNANDES DA SILVA	26/10/1994					Aus.	Desc.
263390	WELLINGTON JOHN DA FONSECA	08/10/1987					Aus.	Desc.
PSICÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263663	PEDRO HENRIQUE BATINI	18/12/1995	12,50	10,00	7,00	52,00	81,50	Classif.
263392	MARIA JULIA GOMES SOARES	14/08/1992	12,50	7,50	10,00	48,00	78,00	Classif.
264031	BEATRIZ ALEGRE ARAUJO	02/06/1999	12,50	12,50	6,00	44,00	75,00	Classif.
260047	HELOISY VIEIRA BUENO	18/03/1995	12,50	5,00	5,00	52,00	74,50	Classif.
258760	EMANUELLE ARMANDO BORDNARCHUK LEMOS	06/12/2001	7,50	7,50	3,00	56,00	74,00	Classif.
263933	LOUISE CARDOSO CUNHA	17/08/1995	7,50	12,50	6,00	48,00	74,00	Classif.
258335	JOAO ANTONIO MAINARDES FARIA	03/05/2001	10,00	7,50	7,00	48,00	72,50	Classif.
260193	NATHALIA CRISTINA LIMA	12/09/2001	10,00	7,50	7,00	44,00	68,50	Classif.
260832	FRANCINE KURIAMA	18/09/1987	10,00	10,00	4,00	44,00	68,00	Classif.
260902	BRUNA FONSECA DA SILVA	23/05/1997	10,00	7,50	1,00	48,00	66,50	Classif.
263379	LUANA SANTOS DE MORAES	22/05/1997	10,00	10,00	6,00	40,00	66,00	Classif.
261433	GLEISSON DE OLIVERA ANASTACIO	02/04/1997	7,50	7,50	4,00	44,00	63,00	Classif.
257502	ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	02/10/1996	7,50	5,00	6,00	44,00	62,50	Classif.
258556	EMANUELE PIANELLI CAETANO PEREIRA	23/03/2001	7,50	2,50	3,00	44,00	57,00	Classif.
259749	RAIRA LINO NOGUEIRA	09/02/1989	5,00	2,50	4,00	44,00	55,50	Classif.
263628	ABIMAEL MARCELINO COSTA	16/01/1991	10,00	0,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
263063	BRUNA MACHADO GOBBO	05/06/1991	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
259911	ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO *	12/05/1995	10,00	2,50	2,00	40,00	54,50	Classif.
258438	MARIA VITORIA FAUSTINO MUSSI	24/08/1998	7,50	5,00	6,00	36,00	54,50	Classif.
260831	AMANDA LIMA DOS SANTOS	26/09/1998	7,50	5,00	6,00	36,00	54,50	Classif.
259871	LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI	18/08/2000	7,50	10,00	5,00	32,00	54,50	Classif.
259246	MARIANE RUIZ MATIAS	09/06/1998	5,00	0,00	5,00	44,00	54,00	Classif.
257404	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1997	5,00	2,50	2,00	44,00	53,50	Classif.
263718	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	30/08/1995	2,50	7,50	3,00	40,00	53,00	Classif.
260941	ANA FLAVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL	07/10/1994	5,00	10,00	6,00	32,00	53,00	Classif.
259673	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	27/09/2000	7,50	5,00	4,00	36,00	52,50	Classif.
263976	KARINARODRIGUES PAIAO	05/12/1996	5,00	7,50	5,00	32,00	49,50	Desc.

263268	LUANA IRIA DA ROCHA	17/02/1994	7,50	0,00	5,00	36,00	48,50	Desc.
261004	TAYNA LOPES	12/04/1995	5,00	5,00	2,00	36,00	48,00	Desc.
256852	AMANDA MARIA DELCOLLI CORREA BATISTA	22/12/1996	5,00	7,50	7,00	28,00	47,50	Desc.
256906	EMANUELLY CAMARGO	30/09/2002	2,50	0,00	3,00	36,00	41,50	Desc.
263443	MYLLENA KAROLINA F. DE SOUZA PROENCA	27/10/1995	2,50	5,00	2,00	32,00	41,50	Desc.
262628	GABRIEL MARTINS SILVESTRE	10/10/1998	0,00	2,50	2,00	36,00	40,50	Desc.
257008	ANDREIA MELO DE LIMA	27/05/1983	5,00	2,50	2,00	24,00	33,50	Desc.
259271	ANA LUIZA STOBERL	14/09/2001					Aus.	Desc.
263975	CARMEN LUIZA PIEDADE SOUZA	23/10/1996					Aus.	Desc.
259821	GLEICE APARECIDA BELUCCE MAIAS	18/02/1999					Aus.	Desc.
261877	HADILA PRISCILA CALIXTO PROCOPIO	11/12/1997					Aus.	Desc.
260264	HALINE MORSSELI HASSE	11/08/1988					Aus.	Desc.
263684	JACKELINE SANTOS SOUZA	11/06/1999					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263377	MATHEUS SUTIL DE GASPERI	17/01/2002	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	Classif.
261821	MARCIO DA LUZ	07/12/1968	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
263648	FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO	22/02/2002	8,00	10,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
263129	IOHAN VALIM DE ARAUJO HINOKUMA	05/06/1995	6,00	14,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
259070	GILBERTO DOS SANTOS APARECIDO	09/05/1991	10,00	12,00	2,00	16,00	40,00	Desc.
258349	ALEXANDRE CANDIDO DE CAMARGO	21/06/1991	8,00	18,00	6,00	8,00	40,00	Desc.
262570	SAMUEL NORI	07/03/2001	6,00	14,00	6,00	12,00	38,00	Desc.
257908	FLAVIO AUGUSTO MARCONDES	13/02/1999	10,00	2,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
258401	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	15/07/1992	14,00	10,00	2,00	8,00	34,00	Desc.
256921	GUILHERME OLIVEIRA DE PAULA	19/09/2003	14,00	14,00	2,00	4,00	34,00	Desc.
259209	HENRIQUE TOSHIO FATORI	10/06/2002	6,00	16,00	8,00	4,00	34,00	Desc.
263944	DAIANE CRISTINA APARECIDA FACCINI	26/08/1986	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
257895	RAPHAEL ANGELUS MEDEIROS MOREIRA	01/03/1981	8,00	4,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
258184	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11/05/1982	6,00	10,00	2,00	8,00	26,00	Desc.
263319	FELIPE DO CARMO MIRANDA	16/10/2000	6,00	8,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
258033	JOSIEL FERREIRA DA SILVA	18/05/2002	4,00	12,00	0,00	8,00	24,00	Desc.
263451	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	10/10/1995	6,00	8,00	2,00	4,00	20,00	Desc.
258101	RENATO FOGACA FARINHA	02/10/1991					Aus.	Desc.
256842	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	30/11/1992					Aus.	Desc.
264066	BRUNO BONARDI VIEIRA	22/03/1995					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262398	MARIANE DO PRADO VIDAL	20/06/1991	10,00	4,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
260139	DANIELE DE ARAUJO GONCALVES	25/02/1994	2,00	4,00	8,00	24,00	38,00	Desc.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258092	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	21/01/1984	16,00	12,00	8,00	32,00	68,00	Classif.
261352	JULIELLE APARECIDA ALVES	22/09/1997	18,00	18,00	10,00	20,00	66,00	Classif.
261883	FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS	31/07/1995	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Classif.
260397	ROGERIO BERNARDES EZEQUIEL	22/08/1981	6,00	14,00	6,00	32,00	58,00	Classif.
257485	LIDIANA GULHON DOS REIS	12/06/1995	12,00	12,00	0,00	32,00	56,00	Classif.
262193	LOURIVALDO RAMBALDE JUNIOR	04/08/1981	10,00	14,00	4,00	28,00	56,00	Classif.
258813	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	08/10/2000	10,00	12,00	4,00	28,00	54,00	Classif.
263523	GILSON ALVES CORREIA	14/05/1989	8,00	14,00	2,00	28,00	52,00	Classif.
259703	RUI ANDO	10/02/1978	10,00	12,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
257028	OSCAR PEREIRA JUNIOR	09/09/1987	4,00	8,00	2,00	36,00	50,00	Classif.
263884	JUAN GUILLEN PONS JUNIOR	23/04/1984	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Classif.
256844	THIAGO RODRIGUES ANTUNES GOMES	10/08/1990	6,00	12,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
262192	ANA CAROLINA RIBEIRO	26/10/1998	12,00	2,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
259662	ANA BEATRIZ CORDEIRO	27/02/1998	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
261962	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	13/07/1986	2,00	12,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
259307	REGINA ALVES DOS SANTOS	22/05/1981	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
257812	ANGELITO GUILLEN PONS	26/12/1984	2,00	4,00	4,00	32,00	42,00	Desc.
261565	LILIAM SILVA ROSATI	25/09/1989	6,00	8,00	0,00	28,00	42,00	Desc.
258185	RAYANA CARLA XAVIER DE SOUZA	26/04/1995	12,00	8,00	2,00	20,00	42,00	Desc.

258848	RONYE APARECIDO DOS SANTOS COELHO	14/09/1998	0,00	4,00	8,00	28,00	40,00	Desc.
263067	SUELLEN ROSA ASO	09/02/1982	10,00	2,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
258456	KLEYTON COSTA BUENO	04/11/1995	6,00	14,00	0,00	20,00	40,00	Desc.
261065	EFRON DONOVAN GABRIEL PARRA SANTOS	28/11/2004	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
258952	ALAOR DE MELO PINHEIRO	16/06/1995	4,00	10,00	0,00	24,00	38,00	Desc.
257308	SILVANA AZAMA	29/08/1973	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
262807	JOYCE JENNIFER DE AGUIAR	24/05/1996	12,00	2,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
263130	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO	03/03/1981	2,00	6,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
262108	LOUIS LAFAETE EGIDIO	08/06/1980	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
258508	SANDRA FERNANDES	22/04/1983	0,00	6,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
258395	LUPERCIO SOARES NETO	18/08/1979	4,00	4,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
263987	IRACI DE JESUS AVELAR BARBOSA	18/07/1967	4,00	0,00	6,00	12,00	22,00	Desc.
263716	WELINGTON ALVES GONCALVES SIQUEIRA	24/06/1997	6,00	8,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
257770	TAYNNA LARISSA FERNANDES FRANCELINO	30/07/1999	0,00	6,00	10,00	4,00	20,00	Desc.
259138	LUANA FERREIRA DE MELLO	28/11/1989	4,00	2,00	2,00	0,00	8,00	Desc.
261276	ERICA SUZUKI	06/07/1969					Aus.	Desc.
260852	FELIPE SAMBATI BONETE	13/10/1995					Aus.	Desc.
258899	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	09/07/1978					Aus.	Desc.
262992	GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO	19/04/1995					Aus.	Desc.
260383	INGRID MARIA PAULA MARQUES DA SILVA	01/05/2001					Aus.	Desc.
257450	JANICE VELOSO MARTINS	23/11/1989					Aus.	Desc.
263887	THAIS CAROLINA DA COSTA	20/03/1994					Aus.	Desc.
257368	VANESSA DEMARKI MIRANDA	10/06/1980					Aus.	Desc.
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261588	NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO	09/11/1994	16,00	18,00	2,00	20,00	56,00	Classif.
262004	VANDERLEIA GONCALVES	11/07/1979	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Classif.
260190	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	16/05/2003	10,00	6,00	4,00	28,00	48,00	Desc.
257247	CAMILA MARIANA DA SILVA	02/03/1999	14,00	12,00	6,00	16,00	48,00	Desc.
260363	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	14/08/1993	14,00	8,00	8,00	16,00	46,00	Desc.
261185	DENISE DE JESUS BUENO	30/03/1989	8,00	8,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
258055	CILENE FERREIRA MORAES	09/05/1980	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
259345	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	01/07/2001	10,00	6,00	10,00	12,00	38,00	Desc.
258321	JOSEANE GUERBER	06/01/1985	6,00	10,00	8,00	8,00	32,00	Desc.
259291	JOA PAULO SILVA	17/06/1985	6,00	6,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
257187	KEILA INIZ BASTOS REGHIN	24/08/1974	8,00	8,00	4,00	8,00	28,00	Desc.
259517	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	30/06/1997	10,00	12,00	2,00	4,00	28,00	Desc.
259654	JOSE SERGIO PEREIRA	18/07/1964	0,00	4,00	6,00	16,00	26,00	Desc.
260439	TAIS APARECIDA BARBOSA	11/10/1992	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	Desc.
259694	ANTONY FERNANDES MEDEIROS *	26/01/1985					Aus.	Desc.
258506	FERNANDA ROSELI DOS S. TAVARES VIEIRA	03/02/1984					Aus.	Desc.
261992	NATALIA RAMOS PEREIRA	23/01/1995					Aus.	Desc.
260815	PATRICIA MANTOVANI DA CRUZ	04/06/1989					Aus.	Desc.
ARQUITETO E URBANISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262856	ADRIELLE MARIANE DA SILVA RAMOS CORREA	22/09/1993	10,00	12,50	7,00	40,00	69,50	Classif.
260271	FELIPE DANIEL GODOY COSTA	17/01/1997	7,50	10,00	6,00	40,00	63,50	Classif.
262572	MATEUS DE MORAES NAMUR	18/09/1996	10,00	12,50	4,00	36,00	62,50	Classif.
260221	DANILO ALMEIDA DA SILVA	05/11/1993	7,50	12,50	7,00	32,00	59,00	Classif.
263619	ANA FLAVIA PIRES DOS SANTOS	23/12/1998	10,00	12,50	4,00	32,00	58,50	Classif.
262389	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	11/07/1995	2,50	12,50	4,00	36,00	55,00	Classif.
264117	EVERSON GOMES NISHIMURA JUNIOR	28/02/1998	10,00	12,50	8,00	24,00	54,50	Classif.
263981	NAYRA FERREIRA LARA	07/05/1998	10,00	12,50	7,00	24,00	53,50	Classif.
258453	LETICIA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	22/06/1997	7,50	12,50	7,00	24,00	51,00	Classif.
263819	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	28/11/1985	10,00	12,50	4,00	24,00	50,50	Classif.
263414	JULIA WILCKEN KAZUMA	17/10/1996	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Classif.
262519	JOAO HENRIQUE CARDOSO PAVAN	27/10/1995	10,00	12,50	3,00	24,00	49,50	Desc.
262779	MATEUS LUCAS CARDOSO *	24/12/1997	10,00	12,50	3,00	24,00	49,50	Desc.
257982	IONE NARDI	30/07/1994	7,50	12,50	3,00	24,00	47,00	Desc.
257013	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE	14/03/1998	7,50	12,50	3,00	24,00	47,00	Desc.
257810	RENATA PALMA ADERALDO	25/10/1999	10,00	12,50	4,00	20,00	46,50	Desc.
263578	BARBARAH APARECIDA MENDONCA MARTINS	04/10/1998	10,00	10,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
263650	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	28/07/1997	5,00	12,50	4,00	24,00	45,50	Desc.

262746	LETICIA CALEGARI FETTER	03/11/1996	10,00	10,00	5,00	20,00	45,00	Desc.
262233	TAIS RIBEIRO DA CUNHA	06/04/1995	10,00	5,00	4,00	24,00	43,00	Desc.
262690	ANDREIA KAVA DOS SANTOS	23/10/1979	5,00	2,50	5,00	28,00	40,50	Desc.
262189	LUIS FELIPE DO PRADO AMARAL FERREIRA	08/05/1994	7,50	5,00	3,00	16,00	31,50	Desc.
263464	ELEN ROCHA TURMAN	05/05/1996	7,50	5,00	5,00	0,00	17,50	Desc.
257650	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999					Aus.	Desc.
257937	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	22/03/1983					Aus.	Desc.
264012	GABRIEL CAVALHEIRO SABIO DE MELO	31/08/1998					Aus.	Desc.
262965	JOAO MARCOS PASTOR LAZZARIN	10/07/1994					Aus.	Desc.
262324	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	27/04/1993					Aus.	Desc.
258774	RETECLIPHE GOUDARD NETO	17/11/1986					Aus.	Desc.
259288	THIAGO HENRIQUE BERNARDI	24/09/1993					Aus.	Desc.
263748	VALDIR KOLESKA FILHO	23/10/1996					Aus.	Desc.

CALCETEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259425	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2003				Aus.		Desc.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263043	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	08/04/1978	12,50	12,50	9,00	52,00	86,00	Classif.
258493	CAMILA GUARINGUE TRINDADE	22/11/1999	12,50	7,50	7,00	52,00	79,00	Classif.
257090	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	19/03/2000	10,00	12,50	3,00	44,00	69,50	Classif.
261915	SORAIA CHEHADE	03/08/1997	5,00	12,50	5,00	44,00	66,50	Classif.
257704	ALINE APARECIDA YAMAMOTO	08/05/1994	10,00	10,00	4,00	40,00	64,00	Classif.
259728	HYAGO DIAS JAOUICHE	05/01/1996	5,00	12,50	6,00	40,00	63,50	Classif.
263240	LUCAS LIMA LEAL	10/08/1995	2,50	10,00	6,00	44,00	62,50	Classif.
261917	BRUNO BARRETO DE MATOS	20/04/1986	0,00	12,50	6,00	44,00	62,50	Classif.
257318	VALDIRENE PORTO RIBEIRO	05/04/1986	10,00	10,00	9,00	32,00	61,00	Classif.
259107	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	09/12/2003	5,00	7,50	2,00	44,00	58,50	Classif.
256968	DIONATAN GOMES	24/02/1992	7,50	2,50	4,00	44,00	58,00	Classif.
257577	ANA LUIZA COSTA VEIGA	03/03/1998	5,00	10,00	4,00	36,00	55,00	Classif.
257795	MARIA LUIZA SUBTIL ROCHA	17/05/1996	10,00	5,00	4,00	32,00	51,00	Classif.
257604	BIANCA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	30/10/1998	5,00	0,00	3,00	36,00	44,00	Desc.
257235	ALINE OLIVEIRA COSTA	29/10/1990	0,00	2,50	3,00	20,00	25,50	Desc.
257713	ALINE YUMI UEDA	04/12/1992					Aus.	Desc.
262148	AMANDA CHILANTE	18/08/2000					Aus.	Desc.
257904	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	25/08/1999					Aus.	Desc.
258684	LUIS HENRIQUE ROCHA	01/07/1993					Aus.	Desc.
258298	NATALIA DE PAULA SOUZA	01/10/1999					Aus.	Desc.
258634	NATALIA MARIA RAMOS BARBOSA	16/06/1997					Aus.	Desc.
259055	RCARDO JANSEN OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1982					Aus.	Desc.
263562	RENATA LIKA MIURA DA SILVA	25/06/1996					Aus.	Desc.
263968	SHEILA TAVARES ARAUJO	24/10/1986					Aus.	Desc.

COVEIRO - DISTRITO TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263826	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	19/08/2000	12,00	16,00	14,00	32,00	74,00	Classif.
257985	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	17/03/1996	10,00	20,00	8,00	28,00	66,00	Classif.
263285	OSWALDO MOREIRA OLIVEIRA	21/07/1999	12,00	18,00	10,00	24,00	64,00	Classif.
258800	JOARES FRANCISCO ROVERATO	07/06/1970	4,00	0,00	14,00	20,00	38,00	Desc.
262394	RICARDO LUIZ PARREIRA	06/12/1973	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
258386	LEANDRO SANTOS DA SILVA *	10/04/1995	8,00	6,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
263185	GABRIEL LAURO FURTADO	03/12/1997	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00	Desc.

COVEIRO - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
260328	JOAO PAULO DOS PASSOS	29/05/1997	14,00	14,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
258673	IZAIAS CASTORINO *	13/03/1978	10,00	10,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
263232	JEAN CARLOS SOUZA FELIX	07/04/1997	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
258552	GLEDSON THIAGO FLORIANO FREIRE	29/10/1994	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
257283	EUDES BARBOSA BUENO	01/03/1967	4,00	4,00	10,00	8,00	26,00	Desc.
258780	SILVANO OZEIAS MELO	22/02/1996	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	Desc.
261944	WILSON FERNANDES DE SOUZA	14/06/1965					Aus.	Desc.
260113	GISELI APARECIDA DOS SANTOS ROLIM	15/07/1992					Aus.	Desc.

COZINHEIRO(A)								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261073	MARCOS JOSE ANANIAS	15/02/1976	18,00	10,00	12,00	32,00	72,00	Classif.
261911	LUCIANA RAMOS	06/09/1999	16,00	14,00	4,00	28,00	62,00	Classif.
259050	DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA	03/10/2001	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Classif.
257660	EMILENE RODRIGUES DE CAMPOS	18/02/1997	14,00	4,00	10,00	32,00	60,00	Classif.
261406	TAYNA DOS SANTOS MONTESANO *	14/08/2001	16,00	8,00	2,00	32,00	58,00	Classif.
262876	PATRICIA APARECIDA CANDEO	26/07/1992	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Classif.
262124	ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL	02/06/1989	16,00	4,00	8,00	24,00	52,00	Classif.
258279	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	15/07/1988	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Classif.
261471	CAOANE OLIVEIRA CONTENDES	09/10/1996	12,00	10,00	4,00	24,00	50,00	Classif.
258765	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	03/12/1992	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Classif.
263655	JOSIANE ALINE AIALA	24/05/1983	12,00	0,00	4,00	32,00	48,00	Desc.
258919	SUZANA DE FATIMA FRANCISCO	25/10/1984	10,00	4,00	2,00	32,00	48,00	Desc.
258875	JENAIS FERNANDES DE ALMEIDA	01/10/1990	8,00	8,00	4,00	28,00	48,00	Desc.
263889	REGIANE FERRE DE SOUZA	11/06/1983	14,00	6,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
263967	ANA PAULA OLIVEIRA DE PAULA	20/08/1977	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
258536	MAURECI MENDES DOS SANTOS	10/08/1978	6,00	8,00	0,00	28,00	42,00	Desc.
259900	ROSELI FERREIRA FRAGOSO	28/10/1972	10,00	8,00	0,00	24,00	42,00	Desc.
258717	ALESSANDRA MARA VILAS BOAS	26/01/1974	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
257975	CARMEM SILVIA DE MORAES CIRIACO	17/04/1971	8,00	0,00	4,00	28,00	40,00	Desc.
258246	DAIANA MAXIMO	27/10/1992	10,00	0,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
259393	ELIZA MORAES DE ARAUJO	18/10/1969	6,00	2,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
258161	ELIANE APARECIDA DOS ANJOS RODRIGUES	26/12/1995	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
257936	TIANA VITORIA ISIDORO	28/06/2003	10,00	10,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
261952	ELIANE APARECIDA BARBOSA	13/07/1982	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
258988	EDNA DA PENHA DOS SANTOS	30/11/1963	8,00	6,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
260022	THAYNARA GARCIA DE OLIVEIRA	03/10/2005	6,00	6,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
262758	ELISANGELA RODRIGUES DA CRUZ	23/04/1974	10,00	6,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
262904	ROSINEIA QUIRINA VICENTE	22/04/1979	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
263544	DANIELE DE GOUVEIA	07/03/1993	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
257561	SANDY PAIAO DA SILVA	24/07/2002	6,00	0,00	12,00	16,00	34,00	Desc.
259175	CINTIA FERNANDA RIBAS DE ALMEIDA	25/04/1987	4,00	4,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
258059	MARIA APARECIDA BONIFACIO	28/07/1963	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
257965	NILZA SALUSTIANO TEODORO	15/09/1976	4,00	2,00	10,00	16,00	32,00	Desc.
264019	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	26/01/1965	10,00	2,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
259436	ADRIANA PAIVA KOLLING	14/08/1994	8,00	2,00	10,00	12,00	32,00	Desc.
258945	VANDELEI FERREIRA DE ALBUQUERQUE.	14/01/2002	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
257465	ELISANGELA FERREIRA CHAVES	26/08/1974	12,00	4,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
260000	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	27/11/1976	12,00	4,00	2,00	12,00	30,00	Desc.
262624	MONICA BARBOZA SANTANA DA SILVA	09/05/1985	10,00	2,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
259497	ELIZETE MORAES DE OLIVEIRA	18/10/1969	6,00	6,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
260380	GERLI NUNES DE PAULA	30/03/1997	6,00	2,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
257981	GABRIELLI STEFANY SANTOS GOMES	22/12/2003	10,00	6,00	6,00	4,00	26,00	Desc.
261849	ROSICLER ALVES DE OLIVEIRA	18/07/1987	4,00	0,00	0,00	20,00	24,00	Desc.
257825	ZULINA RINK DE MELLO	22/10/1973	4,00	0,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
259229	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	16/04/1978	4,00	0,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
257402	MARIA ANGELITA DOS SANTOS *	23/10/1979	4,00	2,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
263362	MARIA SUELY DOS SANTOS GUILLEN	06/08/1965	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
262011	VALERIA GONCALVES DA SILVA	12/01/1981	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
257150	MARLUCIA DOS REIS SANTOS	06/01/1993	4,00	8,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
258302	FRANCISCA APARECIDA SIQUEIRA	26/12/1975	6,00	2,00	6,00	0,00	14,00	Desc.
262662	ALONSO APARECIDO CANDIDO DA SILVA	31/05/1997					Aus.	Desc.
263945	DJAMES SUHANKO JUNIOR	22/02/1997					Aus.	Desc.
258229	ERNESTINA ANTUNES DE BEM OLIVEIRA	25/02/1973					Aus.	Desc.
257733	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	24/09/1997					Aus.	Desc.
257370	JESSICA GOMES MONTEIRO CEREIJO	27/12/1991					Aus.	Desc.
259506	LEIA DOS SANTOS MARTINS	20/10/1981					Aus.	Desc.
262262	LUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/08/1969					Aus.	Desc.
264043	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA SANTOS	28/03/1977					Aus.	Desc.
258625	TANIA ROCHA MARECO DE SOUZA	28/06/1994					Aus.	Desc.
262733	VIVIANY APARECIDA DA SILVA	16/01/1996					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262715	DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ	28/10/1986	7,50	10,00	3,00	40,00	60,50	Classif.
263674	LETICIA MENDES GUADAIM	17/07/1997	10,00	12,50	2,00	36,00	60,50	Classif.
259697	LUCIANA REZENDE **	12/09/1978	7,50	12,50	8,00	32,00	60,00	Classif.
262234	AMANDA BORTOTTI N. VERONEZE MENENGOLO	29/10/1998	7,50	7,50	4,00	40,00	59,00	Classif.
263761	ABIGAIL ARAUJO PIRES	02/07/1997	10,00	10,00	1,00	36,00	57,00	Classif.
256949	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/09/1989	5,00	10,00	6,00	36,00	57,00	Classif.
264064	RAFAELA CAVALCANTE SOUSA	04/11/1999	7,50	12,50	5,00	32,00	57,00	Classif.
256867	CAMILA DA SILVA PEREIRA	12/12/1986	7,50	2,50	10,00	36,00	56,00	Classif.
260655	DANIELLY FRANCO DA SILVA	01/10/1999	7,50	12,50	4,00	32,00	56,00	Classif.
256837	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	22/08/1998	5,00	10,00	4,00	36,00	55,00	Classif.
260103	JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO	17/05/1996	5,00	7,50	6,00	36,00	54,50	Classif.
263431	RENAN MARTINS MACIEL	16/09/1999	5,00	7,50	6,00	36,00	54,50	Classif.
257346	LUDMILLA LAURA MIRANDA	26/12/1991	7,50	10,00	5,00	32,00	54,50	Classif.
263280	ACENALDO FERREIRA LIMA *	22/12/1983	5,00	2,50	6,00	40,00	53,50	Classif.
259713	RENATA DE JESUS LEITE	07/12/1983	5,00	7,50	5,00	36,00	53,50	Classif.
258281	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	05/07/1983	2,50	10,00	5,00	36,00	53,50	Classif.
263863	JUAN GUILLEN PONS JUNIOR	23/04/1984	5,00	10,00	5,00	32,00	52,00	Classif.
259120	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	09/12/1982	5,00	10,00	10,00	24,00	49,00	Desc.
258195	ANA BEATRIZ SOARES MARTINS	30/11/1995	5,00	7,50	4,00	32,00	48,50	Desc.
257503	HEVERTON QUAGLIO NOLI	29/09/1994	2,50	10,00	7,00	28,00	47,50	Desc.
261721	MAYRA CAROLINE GASPAR RAMALHO	08/07/1981	5,00	2,50	7,00	32,00	46,50	Desc.
261320	ALYSON LUIZ DOS SANTOS	28/06/1994	5,00	2,50	7,00	32,00	46,50	Desc.
263840	MONIQUE ROBERTA DIAS	28/10/1998	0,00	7,50	5,00	32,00	44,50	Desc.
264024	ELIANE APARECIDA BARBOSA	03/09/1983	7,50	2,50	6,00	28,00	44,00	Desc.
261095	HEVELLYM VIEIRA FARIAS	21/12/1991	7,50	7,50	5,00	24,00	44,00	Desc.
262926	CAMILA DOS SANTOS PERES	24/06/1991	2,50	5,00	4,00	32,00	43,50	Desc.
257301	MARLEI FURTUOSODA SILVA	03/03/1985	10,00	2,50	3,00	28,00	43,50	Desc.
263206	PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	21/10/1987	10,00	2,50	3,00	28,00	43,50	Desc.
256976	SIMONE DE FATIMA MAINARDES	03/02/1981	2,50	10,00	3,00	28,00	43,50	Desc.
258918	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS *	27/12/1985	2,50	10,00	6,00	24,00	42,50	Desc.
261810	ANGELUCY DA CUNHA MARQUES PEREIRA	19/04/1988	7,50	2,50	4,00	28,00	42,00	Desc.
262806	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	12/11/1984	5,00	5,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
263413	FRANCIELI FAUSTINO	01/02/1988	5,00	5,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
263322	GABRIELY DE MATOS SILVEIRA	05/12/1997	7,50	7,50	3,00	24,00	42,00	Desc.
258380	MARIANE MARIA DE BRITO	06/12/2001	10,00	7,50	4,00	20,00	41,50	Desc.
259826	JAINE CARNEIRO LUZ	30/08/1996	5,00	5,00	3,00	28,00	41,00	Desc.
257656	JOSIANE CRISTINE DOS SANTOS	18/04/1985	5,00	2,50	5,00	28,00	40,50	Desc.
263822	MARIA JULIA FRANCISCO ABDALLA JUSTINO	19/06/2000	10,00	5,00	5,00	20,00	40,00	Desc.
257033	KAUANA REBEKA OLIVEIRA REIS	08/11/1999	10,00	10,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
263341	DAYANE BUENO MORAES	20/02/1984	7,50	5,00	3,00	24,00	39,50	Desc.
263828	TALITA JULIANA DA SILVA	22/11/1992	7,50	5,00	3,00	24,00	39,50	Desc.
263339	DIENIFFER LUIZA DA SILVA SOUZA	22/03/1992	0,00	2,50	4,00	32,00	38,50	Desc.
260906	IGOR AUGUSTO DE FREITAS LEITE	30/10/1999	5,00	7,50	2,00	24,00	38,50	Desc.
259624	VALDINEIA APARECIDA B. FONSECA CORREA	14/07/1977	2,50	5,00	6,00	24,00	37,50	Desc.
259581	JACKLINE FRANCIELE DE SOUZA CISCON	13/02/1992	5,00	2,50	5,00	24,00	36,50	Desc.
260821	YALIZ VENDRAMETTO	09/06/1997	10,00	2,50	4,00	20,00	36,50	Desc.
263175	KARINA MENEZES SOUTO	30/07/1994	2,50	2,50	3,00	28,00	36,00	Desc.

260300	JANIELI ANDRADE LEITE	12/11/1986	2,50	7,50	2,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
258114	ESTER MONTEIRO HELENO	17/07/1981	7,50	2,50	6,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
257576	FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA	31/01/1989	5,00	5,00	6,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
258072	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	29/05/1997	5,00	5,00	6,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
257846	MAYARA APARECIDA G. DA SILVA SOUZA	12/10/1989	7,50	0,00	4,00	24,00	**35,50**	**Desc.**
262119	ANNA LUISA GOBBO CATHARINO	01/10/1988	5,00	2,50	4,00	24,00	**35,50**	**Desc.**
257696	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	27/09/2001	5,00	2,50	4,00	24,00	**35,50**	**Desc.**
259140	JOELMA APARECIDA GONCALVES CONSTANSKI	03/08/1979	12,50	0,00	3,00	20,00	**35,50**	**Desc.**
260030	EDINA DA CRUZ	13/09/1969	2,50	2,50	2,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
263535	RENILDA FERREIRA CORREA	04/08/1982	7,50	0,00	3,00	24,00	**34,50**	**Desc.**
260294	THATIANE VIANA DE CARVALHO	19/08/1991	5,00	7,50	2,00	20,00	**34,50**	**Desc.**
257214	MARTA PEREIRA MINARRO	24/06/1994	5,00	7,50	6,00	16,00	**34,50**	**Desc.**

257201	BRUNA EDUARDA AZUMA	16/02/2000	5,00	5,00	3,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
256948	CLAUDIA PEDROZO DE OLIVEIRA	19/08/1974	2,50	7,50	3,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
256928	ROSIMARA DA SILVA	23/10/1994	5,00	0,00	3,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
264036	LETICIA LIE RODRIGUES	01/09/1999	7,50	2,50	2,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
257381	DEBORA DA SILVA NOGUEIRA	14/09/1998	5,00	2,50	4,00	20,00	**31,50**	**Desc.**
260174	PAOLA ROXANE OLIVEIRA ESPIRIDIAO	04/08/1999	5,00	0,00	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
257748	JACIRA DE OLIVEIRA SOARES	15/07/1998	2,50	2,50	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
258416	CASSIA COSTA DE SOUZA	16/12/1997	7,50	2,50	5,00	16,00	**31,00**	**Desc.**
264055	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	16/10/1982	2,50	0,00	4,00	24,00	**30,50**	**Desc.**
262311	ANA LIGIA SANCHES BASSI	26/08/2000	2,50	2,50	5,00	20,00	**30,00**	**Desc.**
257992	SIDNEIA DE SOUZA BARRAL	09/07/1972	2,50	0,00	3,00	24,00	**29,50**	**Desc.**
262606	JONATHAN SAMPAIO RODRIGUES	17/03/1998	5,00	2,50	6,00	16,00	**29,50**	**Desc.**
258678	ANA PAULA DA CRUZ	13/07/1983	5,00	0,00	4,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
263576	DEBORA PASCOAL DOS PASSOS	14/06/2001	7,50	10,00	3,00	8,00	**28,50**	**Desc.**
258469	BRUNO OTARICO DE CAMPOS FAGA	22/04/1999	2,50	2,50	3,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
263647	MAYSA ROSA PEREIRA LIMA	14/08/1980	2,50	0,00	4,00	20,00	**26,50**	**Desc.**
263713	FABIO CANTARELLI FACHI	29/12/1979	2,50	0,00	3,00	20,00	**25,50**	**Desc.**
261238	JAQUELINE SANTOS OLIVA	18/03/1994	5,00	5,00	3,00	12,00	**25,00**	**Desc.**
263851	MARIANE ROBERTA DIAS	12/03/2002	2,50	0,00	2,00	20,00	**24,50**	**Desc.**
259430	ANDRESA JOSEFA DOS SANTOS	01/08/1995	5,00	0,00	3,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
262879	ALEXANDRINA ANGELICA DE ALMEIDA	13/05/1962	2,50	0,00	5,00	12,00	**19,50**	**Desc.**
264037	QUELI DE OLIVEIRA VIDAL DOS SANTOS	02/02/1982	7,50	0,00	4,00	8,00	**19,50**	**Desc.**
262466	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	26/06/1991	2,50	2,50	6,00	8,00	**19,00**	**Desc.**
257578	JAQUELINE IZABELE LIMA	07/01/1997	2,50	2,50	5,00	8,00	**18,00**	**Desc.**
259239	CILEA DOS SANTOS	25/05/1973	2,50	2,50	1,00	4,00	**10,00**	**Desc.**
263593	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	19/10/1989					**Aus.**	**Desc.**
264032	AMANDA MARTINS	11/02/1995					**Aus.**	**Desc.**
259262	ANDERSON PEREIRA DA SILVA *	25/11/1976					**Aus.**	**Desc.**
264089	BRENDA GABRIELA MOREIRA TERCI	03/01/2000					**Aus.**	**Desc.**
260036	CAROLINA TENORIO DE OLIVEIRA	10/06/1997					**Aus.**	**Desc.**
263679	CLAUDIELE ESDRAS BUENO	12/07/1983					**Aus.**	**Desc.**
259736	EDILAINE SIMIONATO	30/12/1982					**Aus.**	**Desc.**
257438	EDINA SANTOS DE MELLO *	18/04/1985					**Aus.**	**Desc.**
257273	FABIO LOPES CARDOSO	16/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
262181	FRANCIELLY PALHANO GREGORIO	23/01/1992					**Aus.**	**Desc.**
262281	GABRIELE CORREIA STELER	16/02/2001					**Aus.**	**Desc.**
257378	ISABELLA CECILIA DE OLIVEIRA CARDOSO	16/09/2000					**Aus.**	**Desc.**
258030	JOELTON FLOR DO NASCIMENTO	23/01/1982					**Aus.**	**Desc.**
263435	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	26/08/1979					**Aus.**	**Desc.**
258412	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES	25/09/1998					**Aus.**	**Desc.**
263683	LUANA PITOLI YAMAGAMI	29/01/1997					**Aus.**	**Desc.**
257386	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	12/09/1998					**Aus.**	**Desc.**
258355	MARILZA DE CAMPOS	16/10/1998					**Aus.**	**Desc.**
257306	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	02/03/1992					**Aus.**	**Desc.**
257974	STELA MARI DOS SANTOS	21/04/1995					**Aus.**	**Desc.**
261378	TATIANE CAMARGO	03/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
259462	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	24/06/2002					**Aus.**	**Desc.**
263323	THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO GOMES	30/07/1997					**Aus.**	**Desc.**
257316	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
263769	YASMIN GONCALVES SIQUEIRA	12/11/2001					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263630	MATHEUS ARANTES DA SILVA	04/08/1998	7,50	7,50	8,00	44,00	**67,00**	**Classif.**
258785	RAFAELA BUENO LORETO	25/07/1997	10,00	12,50	4,00	40,00	**66,50**	**Classif.**
263988	KETLIN KATRINI EBELINO JACINTO	31/01/1997	10,00	12,50	8,00	36,00	**66,50**	**Classif.**
261040	MAYKON ROBERTO DA SILVA	27/12/1990	10,00	10,00	6,00	40,00	**66,00**	**Classif.**
263536	ANA FLAVIA DE SOUZA RORATO	04/06/1999	5,00	12,50	4,00	44,00	**65,50**	**Classif.**
262936	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	16/08/1977	12,50	10,00	7,00	36,00	**65,50**	**Classif.**
263814	TIAGO MAKOTO OTANI	10/04/1992	5,00	10,00	6,00	44,00	**65,00**	**Classif.**
261342	FRANCINE DINIZ	12/11/1986	10,00	12,50	6,00	36,00	**64,50**	**Classif.**
262860	RAFAEL FOGACA DA SILVA	29/01/1994	2,50	12,50	5,00	44,00	**64,00**	**Classif.**

263303	JUAN JOSE PINTO BARRIOS	27/03/1957	7,50	7,50	6,00	40,00	**61,00**	**Classif.**
258563	MARIA APARECIDA DA CRUZ BEJATTO	17/04/1991	5,00	10,00	2,00	44,00	**61,00**	**Classif.**
257169	LINCOLN YOSHIKAZU HARA	20/07/1988	2,50	12,50	4,00	40,00	**59,00**	**Classif.**
263710	ESTHER OLIVEIRA MORITZ	08/05/1996	5,00	12,50	5,00	36,00	**58,50**	**Classif.**
262020	LUCAS RODRIGUES	01/03/1994	10,00	12,50	8,00	28,00	**58,50**	**Classif.**
259537	JACKSON ARAUJO DA SILVA	01/03/1995	7,50	12,50	6,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
258051	ANDRE FAGGION	21/11/1989	7,50	12,50	5,00	32,00	**57,00**	**Classif.**
258394	JOAO LUCAS DA COSTA LUZ	28/07/1988	5,00	7,50	7,00	36,00	**55,50**	**Classif.**
259897	RUAH FELYPPE CARVALHO	16/02/1999	5,00	7,50	6,00	36,00	**54,50**	**Classif.**
259534	PEDRO ANTONIO KONRAD DA SILVA	24/04/1996	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	**Classif.**
262629	LUCAS AUGUSTO DE SA RIBEIRO	16/06/1995	5,00	10,00	6,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
263425	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JUNIOR	27/03/1990	7,50	5,00	8,00	32,00	**52,50**	**Classif.**
263874	PEDRO EMANOEL C. DA COSTA LORETO	31/05/1999	7,50	10,00	6,00	28,00	**51,50**	**Classif.**
256946	FERNANDA PINTO PINHEIRO FONSECA	18/04/1992	5,00	5,00	3,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
261777	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA JUNIOR	15/10/1983	5,00	10,00	6,00	28,00	**49,00**	**Desc.**
263807	JOSE HENRIQUE VERHALEM ARANTES	29/08/1997	7,50	5,00	4,00	32,00	**48,50**	**Desc.**
259887	MATHEUS OLIVEIRA SENNA DA SILVA	11/09/1998	5,00	12,50	3,00	28,00	**48,50**	**Desc.**
260893	PAMELA KAOANNE DIOGO DE OLIVEIRA	11/07/1997	10,00	7,50	2,00	28,00	**47,50**	**Desc.**
258682	OSVALDO DE LIMA	02/01/1964	7,50	10,00	6,00	24,00	**47,50**	**Desc.**
264082	FLAVIA CRISTINA BORTOTTI GOULART	28/12/1992	2,50	7,50	5,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
260273	GABRIEL AUGUSTO SOARES	05/03/1998	0,00	10,00	4,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
263963	MATHEUS TOMAS JAQUICHE	18/05/1999	7,50	5,00	5,00	28,00	**45,50**	**Desc.**
258859	LEANDRO CORREIA	01/12/1984	5,00	5,00	7,00	28,00	**45,00**	**Desc.**
263274	VAGNER PEREIRA EVANGELISTA	23/07/1986	0,00	5,00	3,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
258027	EZIQUIEL MARTINS *	05/08/1985	0,00	7,50	4,00	32,00	**43,50**	**Desc.**
262596	ELAINE CRISTINA CASAGRANDE	04/03/1974	5,00	2,50	8,00	28,00	**43,50**	**Desc.**
261083	DUAN CATHARINO DE CARVALHO	20/04/1999	5,00	10,00	4,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
258728	KAUAN MASIRONI MANELLA	09/03/1994	2,50	2,50	4,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
262228	ANDRE MARTINS DA SILVA	14/10/1979	0,00	5,00	6,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
262053	LORENNA MARCONDES CARVALHO	01/06/1999	7,50	7,50	4,00	20,00	**39,00**	**Desc.**
262491	EVERSON NOVASKI	08/01/1986	2,50	10,00	5,00	20,00	**37,50**	**Desc.**
263355	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	10/06/1994	0,00	5,00	3,00	28,00	**36,00**	**Desc.**
259098	LUAN FARIAS SILVESTRE	27/04/1996	0,00	2,50	5,00	28,00	**35,50**	**Desc.**
263002	IGNES BIANCA FERNANDES DAL SANTOS	23/11/2001	2,50	0,00	4,00	24,00	**30,50**	**Desc.**
263486	NOSLEN DANTAS *	01/02/1993	5,00	2,50	2,00	20,00	**29,50**	**Desc.**
261555	GIOVANNI CORREA PEREIRA	24/10/1998	5,00	5,00	2,00	16,00	**28,00**	**Desc.**
263009	CAIO CEZAR DE OLIVEIRA	01/04/1997	2,50	0,00	3,00	20,00	**25,50**	**Desc.**
257349	VALDINEI ANTONIO FRANCISCO	24/12/1991	2,50	2,50	7,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
257377	DAIR BURDZINSKI NOWAK	23/06/1977	0,00	0,00	3,00	20,00	**23,00**	**Desc.**
261545	SAMANTA SMENTKOSKI DE SOUZA	13/07/2001	2,50	0,00	3,00	16,00	**21,50**	**Desc.**
257681	JHONATAN BUENO FONSECA DA COSTA	17/08/1998	0,00	2,50	2,00	16,00	**20,50**	**Desc.**
262481	HECTOR MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	04/02/2002	0,00	2,50	2,00	12,00	**16,50**	**Desc.**
261041	ALISSON LUAN CAMARGO	18/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
263256	ANA CAROLINA BERTOLACCINI	26/08/1994					**Aus.**	**Desc.**
258207	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS *	20/06/1995					**Aus.**	**Desc.**
259695	ANTONY FERNANDES MEDEIROS *	26/01/1985					**Aus.**	**Desc.**
258767	CARLOS HENRIQUE SILVA JUNIOR	05/06/1996					**Aus.**	**Desc.**
260216	ELIAS TIMOTEO DE GOUVEIA NETO	03/02/1987					**Aus.**	**Desc.**
257231	ELIZEU DAVID DOS SANTOS	02/07/1996					**Aus.**	**Desc.**
260989	FABIO HENRIQUE CECHINATTO	15/03/1991					**Aus.**	**Desc.**
263709	GABRIEL EIJI HIGASHI	03/03/1997					**Aus.**	**Desc.**
260925	GUILHERME AUGUSTO SHINOZAKI	13/02/1996					**Aus.**	**Desc.**
263546	GUILHERME JOSE ALMEIDA OLIVEIRA	16/05/2000					**Aus.**	**Desc.**
262194	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	18/04/1993					**Aus.**	**Desc.**
258429	LETICIA CAROLINA CHIAMPI MUNHOZ	01/09/1999					**Aus.**	**Desc.**
258367	LORHUAN MENDES DO PRADO	31/12/1992					**Aus.**	**Desc.**
257493	MATEUS GUERREIRO DE FREITAS	06/01/1999					**Aus.**	**Desc.**
259872	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	09/12/1994					**Aus.**	**Desc.**
261656	PEDRO HENRIQUE SANTOS BRASILEIRO	30/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
257670	SAULO DE CAMARGO	19/05/1980					**Aus.**	**Desc.**
258341	THAIS LUMI KAJIHARA CHAGAS	25/06/1982					**Aus.**	**Desc.**
258174	THAYLA ROCHA AGUIRRE	10/09/1990					**Aus.**	**Desc.**
258410	UESLEI DOMINGUES DE OLIVEIRA	17/08/1999					**Aus.**	**Desc.**

264053	WESLEY LORHAN CORDEIRO MOREIRA	10/09/2002					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262376	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	02/03/1983	10,00	10,00	8,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
259026	JOSE VINICIUS DOS SANTOS	04/04/1999	10,00	12,50	6,00	44,00	**72,50**	**Classif.**
257233	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/08/1995	7,50	12,50	9,00	40,00	**69,00**	**Classif.**
262474	GUILHERME AGUIAR COELHO	23/02/1994	5,00	12,50	6,00	44,00	**67,50**	**Classif.**
257668	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	26/07/1982	5,00	12,50	5,00	40,00	**62,50**	**Classif.**
264126	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994	7,50	12,50	9,00	28,00	**57,00**	**Classif.**
263796	JULIANO LUIZ MORAES	31/03/1985	7,50	10,00	7,00	32,00	**56,50**	**Classif.**
263501	BRUNO JOSE GONCALVES SALVEGO	16/09/1984	7,50	12,50	7,00	20,00	**47,00**	**Desc.**
257767	FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI	14/06/1994	5,00	7,50	6,00	28,00	**46,50**	**Desc.**
263387	DANIEL BORGES JUNIOR	15/01/1990	5,00	10,00	6,00	24,00	**45,00**	**Desc.**
264085	JESYAN MARCONCIN DE ARAUJO	17/10/1996	5,00	5,00	6,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
263046	ADOLFO ASSOLARI MOREIRA DA SILVA	14/04/1997	5,00	10,00	5,00	24,00	**44,00**	**Desc.**
263478	FELIPE AUGUSTO LANDGRAF DO CARMO	14/08/1992	10,00	10,00	4,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
259317	PRISCILA DA COSTA MARANGON	10/12/1991	7,50	12,50	4,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
261737	LUCAS GABRIEL ALONSO	03/07/1999	2,50	10,00	7,00	24,00	**43,50**	**Desc.**
263321	ARIADNE LIBERATI TIEPO	03/08/1988	10,00	12,50	7,00	12,00	**41,50**	**Desc.**
261677	LUIS GUSTAVO LOPES	02/10/1993	7,50	10,00	2,00	20,00	**39,50**	**Desc.**
263746	JULLIANA EMILLY DA SILVA B. MORAES	22/02/1996	7,50	10,00	6,00	16,00	**39,50**	**Desc.**
258522	JAQUELINE APARECIDA BRIZOLA	05/07/1994	5,00	12,50	5,00	16,00	**38,50**	**Desc.**
256847	CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA	03/02/1994	2,50	7,50	4,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
262740	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	15/11/1990	5,00	10,00	7,00	16,00	**38,00**	**Desc.**
259466	MAGAIVER SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1992	0,00	10,00	6,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
262883	BRUNO HENRIQUE ALVES	10/02/1992	5,00	2,50	3,00	24,00	**34,50**	**Desc.**
263639	RUDINER RIBEIRO	04/12/1982	2,50	10,00	6,00	16,00	**34,50**	**Desc.**
262455	GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO	20/08/1985	0,00	10,00	7,00	16,00	**33,00**	**Desc.**
263558	JEFERSON NUNES	12/03/1991	2,50	5,00	3,00	20,00	**30,50**	**Desc.**
263641	DANIEL LUIZ SASDELLI NOGUEIRA	02/04/1998	7,50	12,50	6,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
263869	JOSE AUGUSTO DE JESUS	22/10/1998	5,00	7,50	4,00	12,00	**28,50**	**Desc.**
259702	DIONATAN PAIVA DIAS	24/04/1995	0,00	10,00	1,00	16,00	**27,00**	**Desc.**
262380	RENATO SANTOS OLIVEIRA	31/07/1990	7,50	5,00	6,00	8,00	**26,50**	**Desc.**
257852	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO	04/07/2000	2,50	0,00	5,00	16,00	**23,50**	**Desc.**
258220	BRUNA ALMEIDA MARTINS	08/05/2000	7,50	10,00	2,00	4,00	**23,50**	**Desc.**
263961	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	19/04/1983	2,50	2,50	4,00	8,00	**17,00**	**Desc.**
263228	AUGUSTO CESAR SILVESTRE BENASSI	31/03/1994					**Aus.**	**Desc.**
259959	ELIEZER DOS SANTOS DOMINGUES	05/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
257029	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992					**Aus.**	**Desc.**
258974	GUILHERME GUIMARAES KOMECHE	19/10/1997					**Aus.**	**Desc.**
263780	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	06/08/1995					**Aus.**	**Desc.**
264143	GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	13/06/2001					**Aus.**	**Desc.**
258810	HUMBERTO BOSI DOS SANTOS	08/07/1992					**Aus.**	**Desc.**
257845	KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA	29/05/1995					**Aus.**	**Desc.**
257719	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993					**Aus.**	**Desc.**
259487	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	26/02/1998					**Aus.**	**Desc.**
261667	PEDRO HENRIQUE S. FERNANDES POZZEBOM	03/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
263728	RODRIGO APARECIDO MARTINS	02/04/1985					**Aus.**	**Desc.**
257824	VICTOR HUGO LACERDA	25/10/1997					**Aus.**	**Desc.**
259616	VICTOR YUJI OGASAWARA MOTOORI	22/08/1994					**Aus.**	**Desc.**
262196	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS	21/09/1992					**Aus.**	**Desc.**

GARI - BAIRRO TAQUARA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263334	EIVALDISON PEREIRA DA SILVA	26/02/1963	18,00	14,00	10,00	36,00	**78,00**	**Classif.**
260703	WERICK VINICIUS STEIL RODRIGUES	23/09/1998	8,00	10,00	14,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
256951	CARLITO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	22/06/1987	12,00	18,00	2,00	32,00	**64,00**	**Classif.**
257356	MAIARA ANTUNES DA SILVA	24/05/1994	14,00	2,00	6,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
262223	DIEGO RODRIGUES PALMA	16/06/1995	12,00	10,00	6,00	24,00	**52,00**	**Classif.**
263230	ARIZOVETE PEREIRA RODRIGUES	08/08/1960	4,00	12,00	6,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
257816	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	22/05/1996	6,00	4,00	4,00	28,00	**42,00**	**Desc.**

263537	CARLOS FERREIRA DE QUADROS	28/11/1968	8,00	10,00	6,00	16,00	**40,00**	**Desc.**
258212	CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	20/12/2002	8,00	2,00	10,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
258110	MARCELO RODOLFO	25/03/1998	8,00	8,00	2,00	16,00	**34,00**	**Desc.**
263772	MARCOS NICOLA	02/03/1965	4,00	2,00	10,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
262486	VITOR HUGO DE OLIVEIRA ABREU	20/12/1997	0,00	6,00	2,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
258296	ROSIANE FELIX	12/03/1994	6,00	2,00	6,00	4,00	**18,00**	**Desc.**
259134	LEONDE SALES DE MATTOS	23/10/1994	6,00	0,00	2,00	8,00	**16,00**	**Desc.**
263095	KELLY REGINA RODRIGUES MARTINS	06/04/1984					**Aus.**	**Desc.**
257769	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	28/01/1994					**Aus.**	**Desc.**

GARI - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257714	VALDINEI VIEIRA FOGACA	08/11/1988	10,00	16,00	10,00	40,00	**76,00**	**Classif.**
262437	JOAO VITOR CARDOSO MAGALAES	19/11/2003	16,00	18,00	8,00	32,00	**74,00**	**Classif.**
264103	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/1998	14,00	4,00	8,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
258755	BEATRIZ VITORIA DOS SANTOS MARQUES	27/01/2002	10,00	6,00	4,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
258052	ANA CLAUDIA FERREIRA MORAES	28/07/2004	10,00	8,00	8,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
257519	SAMUEL CORDEIRO	04/09/1990	10,00	10,00	8,00	16,00	**44,00**	**Desc.**
262549	FERNANDA ANTUNES DA SILVA GUERBER	03/10/1998	6,00	8,00	8,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
259049	CLEVERTON KELVIN ROCHA DOS SANTOS	03/02/1998	4,00	14,00	4,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
259920	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	16/10/1971	4,00	4,00	10,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
258852	PABLO DA SILVA OLIVEIRA	27/09/2004	10,00	6,00	6,00	16,00	**38,00**	**Desc.**
259190	WESLEY MATHEUS CARDOSO TELLES	24/04/2003	8,00	6,00	12,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
258043	CLAUDECI BORGES	06/07/1984	6,00	14,00	6,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
258133	CLAUDEIR SOARES PEREIRA	16/10/1993	8,00	2,00	4,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
261644	CLOVIS DOS SANTOS	18/11/1976	6,00	8,00	4,00	12,00	**30,00**	**Desc.**
259895	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	14/08/1981	4,00	4,00	4,00	8,00	**20,00**	**Desc.**
259951	HOELTON DE OLIVEIRA	06/10/1991	4,00	2,00	6,00	8,00	**20,00**	**Desc.**
258260	ANDERSON CANDIDO FERREIRA	03/02/1976	2,00	0,00	2,00	8,00	**12,00**	**Desc.**
260038	LUIZ PAULO MENEZES DE FRANCA	31/12/1986	4,00	2,00	0,00	0,00	**6,00**	**Desc.**

GARI - DISTRITO TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259305	JOSE LUIS BARBOSA	19/05/1969	16,00	14,00	4,00	36,00	**70,00**	**Classif.**
257026	WELITON JONATA CIRIACO	10/10/1990	10,00	12,00	4,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
262036	VICTOR EURIDES RIBEIRO LEMES	28/08/1998	12,00	6,00	6,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
257255	MARTA DALCOLLI MARCONDES	02/03/1984	8,00	12,00	6,00	28,00	**54,00**	**Classif.**
260262	LUCIANO ROQUE DE OLIVEIRA	10/07/1998	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	**Classif.**
258832	EMIY IVONE DA SILVA CASTIANIZIO	26/04/1988	10,00	2,00	4,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
260157	CAIQUE ROQUE DE OLIVEIRA	25/11/2002	4,00	4,00	2,00	16,00	**26,00**	**Desc.**
258274	GUILHERME HENRIQUE ROSA	14/09/1988	4,00	8,00	10,00	4,00	**26,00**	**Desc.**
263216	SILVANA LEONCIO DE MELO MARQUES	20/12/1979	2,00	2,00	6,00	12,00	**22,00**	**Desc.**
256939	MARCIEL VANDERLEI DE CARVALHO TREVISAN	11/01/1999	0,00	2,00	2,00	8,00	**12,00**	**Desc.**

GARI - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257244	EZEQUIEL CAVALARI	07/03/1990	12,00	20,00	16,00	40,00	**88,00**	**Classif.**
257983	TAMIRIS DA SILVA	08/07/2002	14,00	20,00	10,00	40,00	**84,00**	**Classif.**
262595	ARIANE DA SILVA BISCAIA	09/01/1995	16,00	12,00	8,00	40,00	**76,00**	**Classif.**
263596	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	15/04/1991	12,00	16,00	8,00	32,00	**68,00**	**Classif.**
257963	DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	22/03/1993	12,00	8,00	10,00	36,00	**66,00**	**Classif.**
257973	ROSALINA DE SOUZA	06/12/1979	14,00	12,00	8,00	32,00	**66,00**	**Classif.**
257238	ABRAO JUVENTINO NUNES **	10/11/1970	10,00	18,00	10,00	28,00	**66,00**	**Classif.**
260133	CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS *	19/07/1971	16,00	10,00	4,00	32,00	**62,00**	**Classif.**
256881	REYEL SILVA DE OLIVEIRA	22/06/2003	10,00	14,00	6,00	32,00	**62,00**	**Classif.**
261682	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	14/08/1995	10,00	10,00	10,00	32,00	**62,00**	**Classif.**
258343	FABIANE EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/11/1992	8,00	4,00	10,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
257862	ALINE APARECIDA DA SILVA	21/08/1991	8,00	4,00	14,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
259397	PAULO CEZAR LORETO	04/03/1976	12,00	10,00	6,00	28,00	**56,00**	**Classif.**
262916	JOAO PEDRO DE CARVALHO	15/01/2000	10,00	10,00	8,00	28,00	**56,00**	**Classif.**
263397	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	14/07/1988	10,00	2,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
264029	LUCAS ANTONIO GUADAHIN DE LIMA	10/12/2001	12,00	6,00	8,00	28,00	**54,00**	**Classif.**

260549	PAULO ROGERIO DE ANDRADE	20/08/1992	8,00	14,00	4,00	28,00	**54,00**	**Classif.**
258287	ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA	01/06/1986	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
259932	TANIA LEITE DE ALMEIDA	28/02/1993	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
264136	ADELAINE FORTUNATO GALINDO	27/11/1993	6,00	6,00	4,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
260162	FRANCIELE NUNES	01/02/1994	10,00	6,00	4,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
258216	MARCIA PAIVA KOLLING	27/05/2000	10,00	4,00	6,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
257371	NATALINA ALVES DA SILVA	25/12/1976	8,00	6,00	6,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
261452	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	25/01/1996	6,00	6,00	8,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
258734	MATHEUS VALIM DA SILVA	20/02/2001	8,00	10,00	6,00	24,00	**48,00**	**Desc.**
256871	TAYNA SILVA DE PINHO	15/04/1999	8,00	6,00	4,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
259145	LACIDE ARAUJO DE SOUZA	15/04/1980	8,00	4,00	6,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
259498	VALDECI RODRIGUES DE PAULO	01/08/1992	6,00	8,00	8,00	24,00	**46,00**	**Desc.**
256878	MARIA JOSE PEDRO DA SILVA	27/11/1983	10,00	4,00	2,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
257796	NICOLE TEREZINHA ALMEIDA	06/02/1997	10,00	2,00	4,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
257854	KELLEN CRISTINA DE SOUZA	26/10/1992	12,00	6,00	6,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
259995	ADRIANO ROBERTO MACHADO	02/01/1979	4,00	8,00	12,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
258061	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	29/07/1982	10,00	2,00	6,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
256913	VANIA LEITE DE ALMEIDA	07/09/1988	8,00	8,00	6,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
259488	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	09/03/1985	6,00	2,00	8,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
259083	JHENIFER APARECIDA DE SOUZA	16/09/1994	8,00	2,00	8,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
259787	NICEA APARECIDA DA SILVA	14/07/1972	6,00	2,00	10,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
257456	JOSIANE SUTIL DE OLIVEIRA	25/08/1983	10,00	2,00	8,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
262949	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	27/12/1984	8,00	2,00	10,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
258372	DAIANE SUELEN ALMEIDA	29/11/1988	6,00	4,00	10,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
258478	SONIA MARIA DOS SANTOS	13/04/1969	4,00	6,00	10,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
262121	EDSON BINO CARRIEL	13/03/1992	4,00	6,00	4,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
258315	SUELI MARTINS DE ALMEIDA MEDEIROS	19/04/1981	8,00	6,00	4,00	16,00	**34,00**	**Desc.**
259795	FLORIPA OLIVEIRA DE PINHO MEELLO	12/04/1983	6,00	2,00	4,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
260094	ADAIANA GESMELITA DE ASSUNCAO	08/10/1984	4,00	4,00	4,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
259652	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	20/10/1993	4,00	0,00	2,00	24,00	**30,00**	**Desc.**
262732	SILMARA SILVERIO MENDES MUNIS	08/06/1981	6,00	4,00	4,00	16,00	**30,00**	**Desc.**
262429	KARINA ROLIM	03/01/1995	4,00	4,00	6,00	16,00	**30,00**	**Desc.**
258138	ANA CLAUDIA SILVANO DOMINGUES	19/03/1992	8,00	4,00	0,00	16,00	**28,00**	**Desc.**
257078	LENICE ANDRE	27/09/1978	12,00	4,00	0,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
258209	GESSICA PEDRO DA SILVA	21/07/1991	4,00	4,00	8,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
258908	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES	15/04/1978	10,00	2,00	8,00	8,00	**28,00**	**Desc.**
259200	ROSELI DE FATIMA MACHADO	20/02/1986	0,00	4,00	6,00	16,00	**26,00**	**Desc.**
259939	TIAGO PEREIRA DE PAULA	13/04/1987	4,00	2,00	8,00	12,00	**26,00**	**Desc.**
258373	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	30/06/1993	6,00	2,00	4,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
261220	MARIA EDINA DE SOUZA	09/11/1970	2,00	4,00	6,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
259373	ALEXANDRE DOS ANJOS DE ALMEIDA	02/08/1977	8,00	6,00	6,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
262492	JOELMA APARECIDA FERNANDES	03/04/1978	6,00	10,00	8,00	0,00	**24,00**	**Desc.**
263075	JOSELIA APARECIDA DE LARA	20/03/1978	8,00	2,00	4,00	8,00	**22,00**	**Desc.**
258597	MIRIAN APARECIDA DO NASCIMENTO ROMAO *	21/02/1993	0,00	8,00	6,00	8,00	**22,00**	**Desc.**
259764	DEBORA MARIA FERREIRA	17/05/1981	8,00	2,00	8,00	4,00	**22,00**	**Desc.**
257711	MELCHIADES PEDRO DA SILVA	08/06/1961	0,00	4,00	4,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
258979	NELSON PROENCA DE ALMEIDA	02/10/1984	4,00	4,00	4,00	8,00	**20,00**	**Desc.**
260702	EDMILSON DAS GRACAS LEMES	27/03/1969	2,00	6,00	8,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
259148	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	08/12/1988	12,00	2,00	6,00	0,00	**20,00**	**Desc.**
262334	JAQUELINE CORREA DE MORAES	23/01/1979	0,00	0,00	6,00	12,00	**18,00**	**Desc.**
260084	SHEILA DA SILVA	16/02/1988	4,00	2,00	4,00	8,00	**18,00**	**Desc.**
258591	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/09/1979	6,00	4,00	4,00	4,00	**18,00**	**Desc.**
259230	DENEIR DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	19/09/1969	6,00	4,00	2,00	4,00	**16,00**	**Desc.**
262977	ROSIMERI RIBEIRO GARCIA	01/12/1994	2,00	8,00	2,00	4,00	**16,00**	**Desc.**
259176	EDINA APARECIDA LIRA DE SOUZA	23/01/1984	2,00	4,00	4,00	4,00	**14,00**	**Desc.**
262427	ANA CAROLINA ROLIM	16/06/2000	0,00	2,00	8,00	4,00	**14,00**	**Desc.**
258867	IVONE FERNANDES DE ALMEIDA	15/05/1970	6,00	0,00	2,00	4,00	**12,00**	**Desc.**
258902	JOAO PAULO NUNES FELIX	02/01/1998	2,00	4,00	2,00	4,00	**12,00**	**Desc.**
260964	ODIRLEI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	05/06/1994	2,00	2,00	4,00	4,00	**12,00**	**Desc.**
257155	LUZIA APARECIDA RAMOS	14/08/1976	2,00	6,00	4,00	0,00	**12,00**	**Desc.**
263287	MARIA CASTORINA MAINARDES DE ARAUJO	15/02/1975	0,00	4,00	2,00	0,00	**6,00**	**Desc.**
257120	MARLENE DE FATIMA RAMOS	15/05/1981	0,00	4,00	2,00	0,00	**6,00**	**Desc.**
263695	JOSINEI SANTOS MORAES	23/05/1984	0,00	2,00	4,00	0,00	**6,00**	**Desc.**

258345	NATARILDO OLIVEIRA DA SILVA	25/12/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Desc.**
262748	SANTIAGO VIOLA	07/04/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Desc.**
258066	MARIA DE LOURDES FRANCISCO	08/10/1970					**Aus.**	**Desc.**
259933	ENEAS FERREIRA DOS SANTOS	17/08/1974					**Aus.**	**Desc.**
259486	IRANI BARBOSA BUENO	05/07/1975					**Aus.**	**Desc.**
259772	MARIA LUZIANA SAMPAIO GOES	30/08/1983					**Aus.**	**Desc.**
258504	VALDINEIA RODRIGUES DE PAULO	29/09/1983					**Aus.**	**Desc.**
258485	SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS	21/06/1987					**Aus.**	**Desc.**
261686	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES *	17/09/1988					**Aus.**	**Desc.**
258389	VANESSA CRISTINA DA SILVA	08/02/1989					**Aus.**	**Desc.**
262749	PAULO CESAR PACHECO	01/10/1991					**Aus.**	**Desc.**
259809	MARIANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	01/02/1994					**Aus.**	**Desc.**
260091	JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX	24/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
259798	GABRIEL BARBOSA BUENO ALVES	03/11/1998					**Aus.**	**Desc.**

GARI - VILA NOVA DA FLORENÇA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257821	APARECIDA JORGE DE MORAES	19/07/1994	6,00	4,00	6,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
261217	MATHEUS ALVES MARTINS SAMPAIO	19/07/2004	8,00	0,00	12,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
258353	KAYKY GABRIEL DE LIMA *	27/04/2003	10,00	2,00	4,00	12,00	**28,00**	**Desc.**

MECÂNICO DE MAQ. E VEÍC. LEVES E PESADOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263609	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	28/06/1996	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	**Classif.**
261639	WELLINGTON JUNIOR BUENO ANTENOR	01/03/1985	6,00	4,00	10,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
264049	FABIO MACHADO NOMURA	07/05/1996	8,00	2,00	4,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
262771	FLAVIO AUGUSTO MOREIRA DA COSTA	05/04/1990	4,00	4,00	2,00	24,00	**34,00**	**Desc.**

MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263635	ANDERSON VON MULLER BERNECK	14/02/1976	10,00	12,50	5,00	44,00	**71,50**	**Classif.**

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262766	THAIS HELENA DE MELO	03/12/1992	12,50	10,00	9,00	44,00	**75,50**	**Classif.**
263415	CECILIA WILCKEN KAZUMA	24/03/1998	12,50	12,50	6,00	44,00	**75,00**	**Classif.**
262353	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	13/04/1995	5,00	10,00	13,00	44,00	**72,00**	**Classif.**
259225	SARAH CHRISTINA DE SOUZA ALVES	30/03/1993	7,50	7,50	4,00	48,00	**67,00**	**Classif.**
263763	MARIELLEN LAETICIA LIMA	30/06/1993	12,50	7,50	4,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
256962	GILBERTO OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	28/09/1975	0,00	5,00	6,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
258497	ROBERVINA BATISTA MARTINS	24/03/1993	2,50	7,50	5,00	44,00	**59,00**	**Classif.**
264086	WALDEZ BORGES CANUTO NETO	28/07/1992					**Aus.**	**Desc.**
262622	AMANDA MARIA DE OLIVEIRA GARBOZA	24/09/1994					**Aus.**	**Desc.**
263269	SARAH REGINA FARINA	13/01/2000					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO NEUROLOGISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258917	GUSTAVO ARRUDA ALVES	21/12/1995					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258309	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	16/01/1992	10,00	12,50	5,00	52,00	**79,50**	**Classif.**
263481	ALVARO BUENO FILHO	19/11/1965	12,50	12,50	9,00	44,00	**78,00**	**Classif.**
257807	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SILVA	07/02/1997	10,00	10,00	7,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
262172	MATEUS BERNARDY	16/07/1999	10,00	12,50	8,00	44,00	**74,50**	**Classif.**
263302	CINARA FATIMA BENETTI PINTO	25/03/1969	12,50	12,50	8,00	36,00	**69,00**	**Classif.**
263039	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973	12,50	12,50	7,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
263214	LUANA APARECIDA FRANCA FIUZA	04/03/1997	7,50	12,50	3,00	44,00	**67,00**	**Classif.**
258258	RAIZA ARAUJO BRAGA	06/05/1988	7,50	7,50	6,00	44,00	**65,00**	**Classif.**
263825	JULYERME LUIZ BAGATIM NASSAR	02/05/1989	7,50	10,00	3,00	44,00	**64,50**	**Classif.**

258200	MYRIAN RUTE PROENCA	13/09/1995	12,50	0,00	6,00	44,00	**62,50**	**Classif.**
257786	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	15/10/1992	5,00	12,50	7,00	36,00	**60,50**	**Classif.**
262584	KEMILY TAMIRES TEODORO DE OLIVEIRA	27/02/1997	2,50	7,50	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
262072	HARIANE THALITA RAMALHO	14/04/1994	7,50	5,00	5,00	40,00	**57,50**	**Classif.**
260413	MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO	13/01/1998	10,00	7,50	4,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
259949	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	28/07/1997	2,50	7,50	3,00	44,00	**57,00**	**Classif.**
256971	LAIS COSTA DOS SANTOS	13/07/1993	5,00	2,50	5,00	44,00	**56,50**	**Classif.**
263994	RICARDO DE CASTRO MARTINS	02/01/1988	2,50	7,50	5,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
259545	JOAO VICTOR BRISOLA MASSANARES	19/07/1989	5,00	5,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
258113	CRISTIAN FELIPE FERRAZ DA SILVA	01/08/1997	5,00	5,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
262734	NASSER ANDRE REZENDE DA SILVA	11/11/1997	2,50	7,50	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
263637	LUIGIA MARIA NARDI DOS SANTOS	06/10/1997	2,50	5,00	7,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
260110	LETICIA YUMY ARITA	29/11/1987	10,00	7,50	4,00	28,00	**49,50**	**Desc.**
259168	RAFAELA PRESTES ANTUNES CAMARGO	29/09/1996	5,00	2,50	5,00	36,00	**48,50**	**Desc.**
263542	FABIANA DAKKACH DE ALMEIDA BARROS	02/09/1986	10,00	2,50	6,00	28,00	**46,50**	**Desc.**
258069	ISABELLE BUSQUIM SEGER	02/05/1995	5,00	2,50	10,00	28,00	**45,50**	**Desc.**
263594	ANA BEATRIZ BARBOSA KONDO	22/01/2002	5,00	2,50	5,00	32,00	**44,50**	**Desc.**
260779	RHOAN CARLOS DA SILVA POLICAN	27/04/1995	5,00	10,00	5,00	24,00	**44,00**	**Desc.**
263382	THAUANE GONCALVES DE LIMA	11/04/1999	2,50	7,50	1,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
261590	IGOR ALEXANDER FARIAS RODRIGUES	01/08/1993	2,50	0,00	4,00	36,00	**42,50**	**Desc.**
262419	MARIA ZENAIDE DA SILVA CUSTODIO	14/05/1983	5,00	2,50	3,00	32,00	**42,50**	**Desc.**
257697	MARIANA LARISSA BATISTA	29/12/1995	10,00	2,50	2,00	28,00	**42,50**	**Desc.**
264034	NEFILY ALVES ESTEVES	23/11/1989	2,50	2,50	5,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
257521	RAFAEL HENRIQUE BORTOTTI	21/12/1988	2,50	7,50	8,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
262098	CARLOS THIAGO S. ALVIM MENDES DE OLIVEIRA	12/09/1984	5,00	7,50	6,00	20,00	**38,50**	**Desc.**
258306	ADRIANO BARDUCO LAVORATO	09/09/1987	5,00	7,50	6,00	20,00	**38,50**	**Desc.**
257954	BRUCE GABRIEL MIRANDA	04/03/1998	2,50	5,00	4,00	24,00	**35,50**	**Desc.**
262852	ANDRE FELIPE MARENA	16/02/1998					**Aus.**	**Desc.**
257260	ERIC CARNEIRO	26/03/1997					**Aus.**	**Desc.**
262400	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTABILE	19/06/1991					**Aus.**	**Desc.**
257118	ITALO DANIEL PIEREZAN	21/06/1989					**Aus.**	**Desc.**
263972	JOAO PEDRO TERRA PRADO BORGES	20/11/1999					**Aus.**	**Desc.**
263052	LEONARDO MOREIRA GUERREIRO	31/08/1993					**Aus.**	**Desc.**
257534	LUCIANA MARQUES PEREIRA	06/01/2000					**Aus.**	**Desc.**
258580	MARIANA FOGALE DE ANDRADE	08/03/1991					**Aus.**	**Desc.**
262215	ROGER EDUARDO REIS	26/02/1992					**Aus.**	**Desc.**
261906	VICTOR DELLEVEDOVE CRUZ	25/02/1992					**Aus.**	**Desc.**

OPERÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258685	WELINGTON MARCOS RODRIGUES CORRAL	24/12/1987	16,00	20,00	14,00	40,00	**90,00**	**Classif.**
263423	REINALDO LANDGRAF JUNIOR	20/04/1969	14,00	14,00	8,00	40,00	**76,00**	**Classif.**
263940	GUILHERME OLIVEIRA DE PAULA	19/09/2003	12,00	18,00	12,00	32,00	**74,00**	**Classif.**
259674	TIAGO SUTIL PROENCA	05/09/1992	6,00	16,00	8,00	32,00	**62,00**	**Classif.**
263526	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	10/10/1995	14,00	8,00	16,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
258677	AROLDO SILVESTRE	09/06/1978	6,00	8,00	10,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
262742	ALEX FABIANO BUENO PEREIRA	09/11/2000	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	**Classif.**
264087	ANGELO HENRIQUE DOMINGUES	15/09/1993	12,00	0,00	8,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
258737	MAURO SERGIO DA SILVA	21/04/1974	2,00	14,00	4,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
259889	ANDERSON DE SOUZA GOMES	31/07/1994	6,00	6,00	10,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
262689	JOSE SOARES JUNIOR	28/12/1992	6,00	6,00	4,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
259368	ALEX DA SILVA MARIANO	28/11/1999	6,00	2,00	4,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
258204	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	21/07/2002	2,00	6,00	4,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
260415	ELIEL DE SOUZA	06/06/1985	4,00	8,00	6,00	8,00	**26,00**	**Desc.**
261412	PAULO SERGIO PAIAO TIVA	09/12/1973					**Aus.**	**Desc.**

PEDAGOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
260364	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	19/02/1990	16,00	20,00	4,00	32,00	**72,00**	**Classif.**
260926	ALYSSON GODOY TOFFOLI	15/01/1991	16,00	10,00	8,00	36,00	**70,00**	**Classif.**
260149	CARINA OLIVATO BERNUCCI ROSA	15/01/1989	14,00	12,00	6,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
259250	FERNANDA ALVES FERNANDES	01/09/1987	14,00	12,00	10,00	32,00	**68,00**	**Classif.**

259396	LEANDRO JOSE DE CAMPOS	16/10/1978	10,00	12,00	2,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
257997	EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO	23/09/1988	16,00	6,00	10,00	32,00	**64,00**	**Classif.**
263676	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	15/06/1983	16,00	14,00	8,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
263555	ALANA CAROLINE SARGGIN	31/10/1990	14,00	12,00	6,00	28,00	**60,00**	**Classif.**
263612	GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	29/09/1992	6,00	16,00	4,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
257701	ADELITA SCHEFFER PORTELA	03/02/1979	8,00	12,00	4,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
263986	MARCIO MUSSI	31/08/1974	6,00	8,00	10,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
259996	PAULA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	08/03/1990	16,00	10,00	2,00	24,00	**52,00**	**Classif.**
263808	SILVANA PEREIRA LISBOA	08/01/1980	8,00	4,00	6,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
263243	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	06/06/1985	10,00	6,00	6,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
263066	DINAURA CECILIA DA ROCHA MARTINS	11/06/1967	10,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
257446	ROSAQUELI GONCALVES DE C. CATELANO *	28/04/1982	8,00	10,00	4,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
260147	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	29/12/1997	12,00	14,00	4,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
263980	MARIA ROSA ROLIM SUTIL	14/10/1977	6,00	0,00	6,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
257447	LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR	22/08/1994	8,00	6,00	6,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
257565	JOSIANE LOPES PAULO *	18/12/1979	6,00	6,00	8,00	28,00	**48,00**	**Desc.**
263117	NADIA FRANCIOLI FAUSTINO	07/08/1986	10,00	8,00	6,00	24,00	**48,00**	**Desc.**
260077	HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS **	14/04/2000	8,00	8,00	2,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
259507	KEIZIANY DE OLIVEIRA SANTOS	07/12/1991	6,00	8,00	4,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
258534	AURELIA DOS SANTOS GONCALVES LIVERO	26/06/1975	6,00	6,00	10,00	24,00	**46,00**	**Desc.**
263577	LIRA CORDEIRO	09/06/1980	10,00	6,00	10,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
259575	ANDREA DE ALMEIDA LEITE	20/09/1979	4,00	14,00	8,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
263189	ELIZETE CONCEICAO SANTANA	24/08/1981	10,00	4,00	2,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
259451	LILIAM DOS SANTOS BORGES	13/09/1980	10,00	2,00	4,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
257132	DAIANE MAIARA VIEIRA TRINDADE	10/10/1994	8,00	4,00	4,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
263846	WANDERLEIA LISBOM PAULO DOS PASSOS	21/07/1974	6,00	6,00	8,00	24,00	**44,00**	**Desc.**
263803	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	12/07/1985	6,00	6,00	2,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
262471	IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA	06/03/1997	16,00	4,00	2,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
261029	CAMILA DE SOUZA MORAIS	07/05/1996	4,00	6,00	2,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
259921	JOANA BONANCEA	17/07/1972	10,00	4,00	2,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
258914	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977	4,00	0,00	12,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
262811	NATHALY GONCALVES PROENCA SILVA	09/09/1988	8,00	10,00	6,00	16,00	**40,00**	**Desc.**
262969	ISABELLY APARECIDA LEITE DA SILVA	17/01/1992	6,00	6,00	2,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
260040	LEONAN BARANDINA DA SILVA *	03/12/2001	10,00	6,00	2,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
258180	KELLY KEIKO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	04/12/1986	6,00	4,00	8,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
257309	MAURILIO SHINITI INOUE	08/06/1975	4,00	6,00	8,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
260065	GISLENE DE SOUSA *	23/06/1981	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
257633	ISAIR CHAGAS MACHADO	14/04/1979	6,00	2,00	8,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
263893	SIRLEY DE ASSIS	06/09/1987	4,00	8,00	8,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
259503	MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE	06/12/1997	4,00	8,00	2,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
260454	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	18/04/1969	6,00	4,00	8,00	16,00	**34,00**	**Desc.**
258585	GRACIANE WOLF DE MELLO QUEIROZ	28/02/1989	10,00	8,00	4,00	12,00	**34,00**	**Desc.**
263320	FLAVIA DE FATIMA ARCANJO	12/10/1975	8,00	2,00	6,00	16,00	**32,00**	**Desc.**
260134	MARILIA GONCALVES DA SILVA	01/01/1983	8,00	4,00	8,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
257707	VICENTE CELESTINO DE A. JESUS SOARES	31/08/1976	4,00	2,00	10,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
256859	EDIANE APARECIDA FANAS	30/10/1981	2,00	2,00	4,00	16,00	**24,00**	**Desc.**
260952	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	11/07/2005	2,00	0,00	2,00	16,00	**20,00**	**Desc.**
259538	WELLE CRISTIANE CABREIRA DE LIMA	03/07/1991	12,00	4,00	0,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
260037	ANALI APARECIDA PERUSSO SILVA	25/06/1965					**Aus.**	**Desc.**
259492	JAKELINE APARECIDA MARSAL	22/10/1992					**Aus.**	**Desc.**
258248	JOCILENE CRISTINA DE OLIVEIRA	18/08/1991					**Aus.**	**Desc.**
259758	LAERCIO BARBOSA SOARES *	27/08/1962					**Aus.**	**Desc.**
258559	LARISSA BUDGILA	14/04/1997					**Aus.**	**Desc.**
257347	LOURDES MOREIRA	31/07/1972					**Aus.**	**Desc.**
263937	PATRICIA NUNES DE SOUZA	27/01/1992					**Aus.**	**Desc.**
257443	THAIS FERNANDA DURAES MESSIAS	01/02/1994					**Aus.**	**Desc.**
261827	VALDERI DO AMARAL	13/09/1986					**Aus.**	**Desc.**
262859	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO	23/03/1988					**Aus.**	**Desc.**

PEDREIRO

INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263170	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	24/09/1980	6,00	14,00	4,00	24,00	**48,00**	**Desc.**

258452	LEANDRO DE JESUS TIXILISKI	25/08/1981	10,00	4,00	12,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
263525	ALEXSANDO QUEROBIM	06/08/1981	8,00	8,00	4,00	24,00	**44,00**	**Desc.**
262999	ROBSON DANILO TEODORO	04/03/1993	8,00	10,00	6,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
262133	JOAO DA SILVA FARIAS	02/12/1975	4,00	2,00	12,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
263134	CHARLES ALBINO VIEIRA	29/07/1989	6,00	10,00	4,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
259621	FABIO BROTO	21/10/1981	6,00	8,00	6,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
258056	OZIEL SOARES PONCE	09/06/1991	6,00	2,00	8,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
261860	DIELIS CAMPOS CARNEIRO	15/10/1985	2,00	6,00	6,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
258528	NILSON JOSE DE MELLO	08/05/1966	2,00	6,00	8,00	16,00	**32,00**	**Desc.**
260985	EUDES RIBAS DE ALMEIDA	22/03/1981	2,00	8,00	2,00	0,00	**12,00**	**Desc.**
263396	VALDEMIR DE OLIVEIRA COSTA	04/09/1967	0,00	4,00	2,00	4,00	**10,00**	**Desc.**
262937	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	09/01/1990					**Aus.**	**Desc.**

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - BAIRRO TAQUARA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259191	SILVIA CAROLINA CAETANO	23/06/1994	6,00	16,00	10,00	40,00	**72,00**	**Classif.**
259753	ANA CLAUDIA DE SOUZA	23/09/1992	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	**Classif.**
264131	DANIVIA REGINA RODRIGUES	29/03/1972	14,00	12,00	8,00	24,00	**58,00**	**Classif.**
263024	HAUDLLEY KAMILA PEREIRA RODRIGUES	20/07/1989	4,00	10,00	8,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
263447	GEOVANNA MARIA DE SOUZA	14/02/2004	8,00	6,00	10,00	24,00	**48,00**	**Desc.**
262293	KETELIN MAYARA VITOR PIMENTEL DOS SANTOS	09/06/1998	12,00	8,00	8,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
259818	CELIA DA SILVA	05/04/1970	8,00	4,00	8,00	24,00	**44,00**	**Desc.**
263275	JULIANO LEONCIO DE MELO	26/02/1993	12,00	8,00	4,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
258751	AURORA SINDERLEI DOS SANTOS	20/12/1971	8,00	2,00	14,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
260217	JESSICA FERNANDA TEODORO *	09/03/1995	4,00	4,00	4,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
260175	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	24/01/2006	4,00	2,00	0,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
263165	ANA NICOLI SUEIRO DA CRUZ	18/05/1997	10,00	4,00	4,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
263726	ELIZETE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NICOLA	02/03/1970	6,00	2,00	10,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
260303	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS *	23/10/1991	8,00	2,00	2,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
260301	MICHELE MERGULHAO DIAS *	26/05/1984	8,00	4,00	4,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
258599	DANIELE PAULA DA SILVA	21/10/1993	6,00	2,00	2,00	24,00	**34,00**	**Desc.**
257950	EDIVANIA DA SILVA	16/01/1999	14,00	4,00	2,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
257961	NATALIA CAMARGO BORGES	03/04/1999	2,00	2,00	0,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
258495	FRANCIELE DE FREITAS	02/11/1992	4,00	0,00	2,00	20,00	**26,00**	**Desc.**
263654	MARCIA KAEG GOMES DA ROCHA CORREA	25/02/1978	6,00	2,00	4,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
262090	SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	15/07/1985	2,00	0,00	4,00	16,00	**22,00**	**Desc.**
257955	EDNA JORGE DA SILVA MORAES	05/03/1987	2,00	2,00	2,00	12,00	**18,00**	**Desc.**
258104	LEILA CRISTINA BERNUCIO	11/11/1985					**Aus.**	**Desc.**

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - DIST. TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259330	CINTYA MELLO DE SOUZA	23/02/1998	16,00	10,00	10,00	28,00	**64,00**	**Classif.**
259172	ELAINE CRISTINA GIRON	17/04/1983	8,00	14,00	6,00	28,00	**56,00**	**Classif.**
257062	LUANA SANTOS	01/09/1995	8,00	6,00	6,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
257070	KAREN EDUARDA DE PAULA MOTTA	20/10/2000	12,00	8,00	4,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
264097	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	30/08/1999	10,00	6,00	2,00	28,00	**46,00**	**Desc.**

259934	JANAIS DAS GRACAS MACHADO SUTIL	09/12/1990	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
262867	LIDIANE SILVA GONCALVES	23/11/1983	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
263198	MARINEZ FAUSTINO DA SILVA	21/11/1983	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
262357	CYNTHIA PAULA AMANCIO	30/12/2001	10,00	4,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
257785	DANIELA DE SOUZA LIMA	05/11/1993	2,00	4,00	6,00	28,00	40,00	Desc.
258012	TAINARA APARECIDA MACHADO	09/02/1999	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
258874	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA *	30/06/1999	4,00	2,00	4,00	28,00	38,00	Desc.
264092	ZENI MOREIRA	26/12/1975	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
259830	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO *	16/05/1998	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
259336	NEIDE DE MELLO ALBUQUERQUE	21/07/1975	6,00	0,00	12,00	20,00	38,00	Desc.
259671	JOAO BATISTA DA CUNHA	24/06/1994	8,00	2,00	2,00	24,00	36,00	Desc.
259328	ELEN CAROLINA LEONCIO MARQUES	08/12/2001	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
262618	ELIANE AVANZO DE PAULA GROOT	05/03/1979	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
258044	ADRIANA MOREIRA LIMA	23/02/1978	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
262363	RIVERA BAQUETA	19/07/1978	4,00	4,00	10,00	16,00	34,00	Desc.

257080	SUEHELLEN HINOKUMA CELESTINO BATISTA	04/08/1991	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
262006	VANDERLEIA GONCALVES	11/07/1979	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
259766	ELIZIA RAFAELA DA SILVA	06/03/1993	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
258926	ANA LUCIA VALIM DE GASPERI	24/04/1993	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
259672	VIVIAN APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	10/07/1981	8,00	0,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
261980	EDILENE AVANZO GOMES	02/11/1975	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
263327	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA *	06/01/1977	6,00	0,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
258577	LAUDICEIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	19/12/1974	0,00	6,00	8,00	8,00	22,00	Desc.
259009	MONICA DA SILVA SANTOS	01/05/1999	2,00	6,00	0,00	12,00	20,00	Desc.
260163	LUCIANA VALIM DE GASPERI PONCE	24/04/1993	2,00	4,00	2,00	12,00	20,00	Desc.
258562	CRISTINA DE ALMEIDA BARUTA	25/08/1984	6,00	2,00	6,00	0,00	14,00	Desc.
259619	VALERIA PROENCA GOMES	30/11/1993					Aus.	Desc.

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259634	KARINA TOSTI	28/07/1996	16,00	20,00	8,00	32,00	76,00	Classif.
261327	LARISSA NORI VIEIRA	03/08/1999	18,00	16,00	14,00	24,00	72,00	Classif.
261513	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	27/12/1992	16,00	8,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
263633	VALDILENE APARECIDA DA SILVA TIXILISKI	30/08/1991	18,00	10,00	4,00	28,00	60,00	Classif.
262844	JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	25/04/1992	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	Classif.
262679	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01/05/1983	8,00	12,00	12,00	28,00	60,00	Classif.
257246	CAMILA MARIANA DA SILVA	02/03/1999	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
257919	NATHANY GISELLY CORDEIRO PROENCA	17/12/2001	14,00	16,00	6,00	24,00	60,00	Classif.
263573	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE CASTRO	15/07/1987	14,00	14,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
262717	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
259706	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	05/07/1991	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
262735	PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	25/05/1992	10,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Classif.
257553	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	20/08/1986	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00	Classif.
257469	ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA	20/06/1999	10,00	6,00	8,00	32,00	56,00	Classif.
262569	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01/10/1988	8,00	8,00	8,00	32,00	56,00	Classif.
260943	DIEINE KETTELIN DA SILVA	20/06/1994	14,00	6,00	8,00	28,00	56,00	Classif.
263255	PATRICIA APARECIDA DE MORAES	27/08/1984	14,00	4,00	10,00	28,00	56,00	Classif.
259521	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	26/01/2002	12,00	10,00	6,00	28,00	56,00	Classif.
259340	MURILO BARRERA RODRIGUES	31/12/1997	8,00	14,00	6,00	28,00	56,00	Classif.
261490	MARIA ALICE GOBBO	17/05/1998	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Classif.
258376	GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK	04/02/1991	12,00	14,00	6,00	24,00	56,00	Classif.
261053	LUANA FERNANDES DOS SANTOS	20/07/1995	10,00	16,00	6,00	24,00	56,00	Classif.
259855	MARIA ADRIANA PARISSENTI	28/04/1975	8,00	16,00	12,00	20,00	56,00	Classif.
257574	FERNANDA MATHEUS DA SILVA	11/04/1998	12,00	4,00	6,00	32,00	54,00	Classif.
262354	DILENE SOARES DE ARZ?O FERNANDES DA SILVA	02/09/1975	8,00	6,00	8,00	32,00	54,00	Classif.
257926	REBECA BRAZ DE SANTANA	27/03/2003	14,00	8,00	4,00	28,00	54,00	Classif.
258213	JAKELINE DA SILVA SALLES	21/01/1986	10,00	14,00	2,00	28,00	54,00	Classif.
259622	MEIRI YUMI NOMURA	13/01/1967	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Classif.
259279	HELENA MARIA CORREA COSTA *	15/04/1996	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Classif.
256891	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	29/09/2004	10,00	6,00	10,00	28,00	54,00	Classif.
263201	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	30/07/1999	16,00	12,00	2,00	24,00	54,00	Classif.
263411	ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA	15/10/1969	12,00	6,00	12,00	24,00	54,00	Classif.
262579	LARISSA CECILIA DO CARMO	05/02/2003	10,00	18,00	2,00	24,00	54,00	Classif.
263750	CAMILA AVELAR BARBOSA	27/05/1994	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	Classif.
259512	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	16/08/1988	4,00	10,00	6,00	32,00	52,00	Classif.
263605	FATIMA SILVA DOS SANTOS	03/02/1994	14,00	4,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
260183	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	16/05/2003	14,00	4,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
258759	DANIELE FLAUZINA SANTANA	11/09/1987	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
263543	EVANIA MACEDO PEREIRA	17/08/1989	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
258890	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	29/05/1999	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Classif.
262765	DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO	26/02/1990	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	Classif.
260088	CORINA DE FATIMA TEIXEIRA SOUZA	18/03/1957	10,00	2,00	10,00	28,00	50,00	Classif.
258038	HENDY OLIVEIRA DA SILVA	26/08/2002	12,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
263553	ELORA MARA TAVARES	23/07/1994	8,00	6,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
262875	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	19/12/1996	8,00	2,00	8,00	32,00	50,00	Classif.
256940	TAIS FERNANDA PARRA CANDIDO	22/08/2001	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Classif.
262083	POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA	01/07/1987	10,00	8,00	4,00	28,00	50,00	Classif.

259370	MAGALI MARIA MAGRO TRUBER	25/02/1966	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
258162	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	04/05/1994	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
258039	LUANA CAMARGO DE SOUZA BATISTA	05/01/1997	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
261704	PATRICIA DA SILVA SATO	07/02/1976	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Classif.
260707	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	12/12/1988	2,00	16,00	8,00	24,00	50,00	Classif.
258788	GESSICA APARECIDA DA SILVA	03/02/1991	14,00	8,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
263497	ENAIRA POTTIRA DE ALMEIDA M. ARGENTINO	08/08/1986	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	Classif.
257612	DIANA LORETO	22/06/1983	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00	Classif.
257259	AYUMI TAMAKI MARCELINO	27/09/1997	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
258794	SOLANGE DE OLIVEIRA	28/11/1982	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Classif.
257348	LETICIA MIAMOTO FUJIKAWA	30/09/2002	10,00	0,00	2,00	36,00	48,00	Desc.
262468	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	02/03/1993	8,00	4,00	4,00	32,00	48,00	Desc.
263771	KATIA NISHIMURA CANDIDO	23/04/2003	14,00	4,00	2,00	28,00	48,00	Desc.
263990	KAUANE CAROLINE GAMA	16/07/1998	12,00	6,00	2,00	28,00	48,00	Desc.
258337	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	30/08/1991	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
262991	CAROLAINE MACHADO PADILHA	18/06/1984	6,00	6,00	8,00	28,00	48,00	Desc.
262115	ANA KARINA BRAGA	28/01/1983	4,00	6,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
263308	ELISANA THAIS DA SILVA	03/04/1995	10,00	10,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
258182	MAYARA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA	16/11/2001	8,00	8,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
259880	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	24/05/2004	8,00	6,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
258938	GISELLY APARECIDA BARBOSA	25/02/1989	14,00	8,00	6,00	20,00	48,00	Desc.
259273	KAOANE DOS SANTOS SIQUEIRA	20/08/1997	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
260008	MAYARA JHESSICA DA SILVA *	02/05/1997	8,00	16,00	4,00	20,00	48,00	Desc.
263484	ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	09/05/1997	12,00	16,00	4,00	16,00	48,00	Desc.
257914	HELIDA PERUSSO	16/08/2002	8,00	4,00	2,00	32,00	46,00	Desc.
262725	BEATRIZ CORREA DA SILVA	18/08/1994	0,00	10,00	4,00	32,00	46,00	Desc.
259630	KAROLINE DE SOUZA CORREA	24/01/2002	10,00	2,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
261748	EMANUELE PIANELLI CAETANO PEREIRA	23/03/2001	8,00	6,00	4,00	28,00	46,00	Desc.
261445	JANAINE MENDES TAMAKI	02/01/1998	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
263197	ANELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIDOTI	28/09/1996	12,00	2,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
261705	LORENA GALLASSI	02/03/2001	10,00	10,00	2,00	24,00	46,00	Desc.
260517	VANIA GORETT RIBEIRO	25/11/1975	10,00	4,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
257853	MAIZA JOAQUINA LORETO CARVALHO	24/02/2003	8,00	12,00	2,00	24,00	46,00	Desc.
259757	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	02/07/1992	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
259554	JOICE CORREA DOS SANTOS RIBEIRO	11/04/1983	6,00	10,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
259916	NATALIA RAFAEL LIMA DA SILVA *	15/12/1997	4,00	10,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
258422	VANUZA DE JESUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	22/05/1987	12,00	4,00	10,00	20,00	46,00	Desc.
258913	CAMILA DA COSTA PESSOA	20/02/1983	8,00	10,00	12,00	16,00	46,00	Desc.
259852	IVONE ROSA DE CARVALHO	25/10/1973	10,00	0,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
263527	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	05/03/1983	6,00	4,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
263508	MARIANA APARECIDA G. DE FREITAS GERARDUCI	19/08/1998	6,00	4,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
259759	FRANCIELE SUBTIL	10/11/1992	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
263821	NICOLLY MACARIO	22/12/2001	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
261540	VITORIA DA SILVA XAVIER GONCALVES	22/02/1969	6,00	6,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
257489	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA *	18/12/1984	12,00	8,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
259873	AMANDA LARISSA N. DOS SANTOS NOGUEIRA	19/03/1993	10,00	2,00	12,00	20,00	44,00	Desc.
260605	ZILDA OLIVEIRA PORFIRIO	22/10/1982	8,00	8,00	12,00	16,00	44,00	Desc.
262933	FRANCIELI NASCIMENTO DE SOUZA	28/11/1990	10,00	2,00	2,00	28,00	42,00	Desc.
263330	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	27/03/1992	6,00	0,00	8,00	28,00	42,00	Desc.
261100	ROSANA LORETO NUNES	25/12/1976	12,00	4,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
263326	REGIANE DE FREITAS ROMAO	12/01/1993	12,00	4,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
261426	MARIA SUZANNY TRINDADE	21/05/1997	12,00	4,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
263027	DELAINE MADALENA MACARIO	16/01/1986	10,00	6,00	2,00	24,00	42,00	Desc.
261422	SUIANE C.R.REIS	20/07/1988	10,00	4,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
256858	JOELMA DOMINGUES TIXILISKI	11/08/1992	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
258881	ANDRESSA SOUZA PEREIRA *	30/12/2005	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
258529	CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ *	09/11/1987	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
260048	JULIANA APARECIDA DE BRITO	12/03/1983	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
258756	KAREN SIQUEIRA RIBEIRO DA MATA EZEQUIEL	09/09/1993	6,00	4,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
262230	CRISTIANE QUEIROZ BARROS	12/06/1991	4,00	10,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
260083	JOCILENE BENTO PARRA	12/10/1987	4,00	4,00	10,00	24,00	42,00	Desc.
262724	NEUSA SAMPAIO DA SILVA MARUBAYASHI	20/08/1973	2,00	10,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
257093	HELENA FERREIRA DA SILVA GABRIEL	02/05/1982	14,00	4,00	4,00	20,00	42,00	Desc.

260132	FLAVIA DE ALMEIDA CAMARGO	22/05/2004	14,00	2,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
258179	PAMELA RODRIGUES DE SOUZA	23/11/1995	12,00	8,00	2,00	20,00	42,00	Desc.
263528	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/12/2000	12,00	8,00	2,00	20,00	42,00	Desc.
258779	VIVIAN YOSHIKO UENO	21/09/1990	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
258157	MARIA EDUARDA ZAGANSKI	18/12/1997	10,00	4,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
263480	CAMYLA GAVIOLI CESTARIO	22/08/1990	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
257860	LUZIA RAFAELLA DOMINGUES DOS SANTOS	13/12/1983	6,00	12,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
258009	ROSANA NOGUEIRA GOMES	13/11/1980	4,00	6,00	12,00	20,00	42,00	Desc.
259201	IRACI CAMARGO DE SOUZA	26/07/1974	8,00	4,00	14,00	16,00	42,00	Desc.
259235	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	18/05/1998	6,00	0,00	2,00	32,00	40,00	Desc.
262507	ELLEN SALCEDO IKEGAME DE MATOS	12/03/1989	2,00	0,00	6,00	32,00	40,00	Desc.
257400	ROSILDA DOS SANTOS MEDEIROS VIDAL	24/02/1988	4,00	6,00	2,00	28,00	40,00	Desc.
259969	LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR	02/05/1990	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	Desc.
256901	ELOISA MARTINS SILVESTRE	21/10/2004	12,00	2,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
261699	SANDRA SILVA DE BRITO	23/12/1974	8,00	4,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
258661	SIMONE SILVESTRE	25/12/1981	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
259460	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	19/10/1994	6,00	8,00	2,00	24,00	40,00	Desc.
258285	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	24/06/1993	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
261302	EDINALDO FIGUEIREDO	08/01/1986	2,00	6,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
258346	KEVILIN PATRICIA DE LIMA *	27/02/1998	14,00	4,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
263012	GABRIELA OLIVEIRA RESENDE	17/09/1999	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
260949	LUCIANA SASSAZAWA BUENO RODRIGUES	11/04/1987	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
259628	PRISCILA NOMURA NOMURA DA SILVA	17/02/1994	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
262778	NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	25/01/1999	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
259905	FERNANDA CONCEICAO RODRIGUES	10/09/1996	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
257661	ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS	26/12/1986	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
263579	VIVIANE CESSI	12/11/1976	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
261707	HELOISA SILVA DE BRITO	16/07/2003	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
259465	JAMILLY VALERIO TEIXEIRA	20/07/1997	2,00	10,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
259197	SOLANGE SUELEN DA SILVA	31/08/1989	10,00	10,00	4,00	16,00	40,00	Desc.
260635	WELTON RODRIGO DE SOUZA	28/10/1988	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
262910	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	14/09/1987	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
263785	CRISTIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	07/04/1990	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	Desc.
262898	ELIANA APARECIDA DE ARAUJO	17/03/1978	2,00	4,00	4,00	28,00	38,00	Desc.
263585	DUCILENE BATISTA RIBEIRO	26/03/1980	0,00	8,00	2,00	28,00	38,00	Desc.
258227	JULIANY DE BRITO	17/12/1994	8,00	2,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
263124	SUZANA ALVES BARBOSA *	22/06/1983	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
257644	SARAH DA CUNHA PAIVA	16/09/2001	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
262599	LEILA ALVES LEITE ROCHA	28/11/1982	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
256925	LETICIA DA COSTA OLIVEIRA	15/07/1991	4,00	8,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
259228	SILVIA FERREIRA BARBOSA	20/12/1994	4,00	2,00	8,00	24,00	38,00	Desc.
262627	SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA	18/06/1973	4,00	0,00	10,00	24,00	38,00	Desc.
264056	ANA MARCIA BARRETO	12/01/1980	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
259598	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	22/02/1999	8,00	6,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
257140	FABIANA DE OLIVEIRA CATHARINO	25/10/1993	8,00	2,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
262396	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	16/07/1985	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
258587	MARIA NICOLI DA SILVA	12/02/2003	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
263643	FERNANDA RUIZ TRINDADE DE ALMEIDA	28/05/1984	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
263583	JACQUELINE MENDES REZENDE	20/12/1991	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
263590	PATRICIA DE FATIMA FRANCISCO COSTA	05/01/1991	4,00	8,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
263016	ELIZABETE ABREU SUEIRO	30/12/1999	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
263563	LOCIMAR DA SILVA	11/07/1969	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
263428	ROSEMARY MARIANO LANDGRAF	25/04/1971	6,00	4,00	12,00	16,00	38,00	Desc.
257039	DANIELY MONTEIRO LUZ	28/11/1999	4,00	12,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
259865	DAIANE SIMAO DE OLIVEIRA	26/09/1991	4,00	10,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
263103	FLAVIA DE JESUS FERREIRA	11/10/1994	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00	Desc.
262592	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	29/07/1992	12,00	0,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
263866	MARI CARNEIRO COSTA	04/04/1972	10,00	2,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
257569	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	11/08/1975	10,00	0,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
257292	VERONICA SUELEN DOS SANTOS	19/11/2001	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
259277	NILSA CIRINO DE SAMPAIO	26/09/1986	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
262656	LAYZE WACHISKI ELIAS	05/11/1988	2,00	8,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
260197	ANA CRISTINA ABREU DA SILVA MACHADO	03/11/1996	10,00	8,00	2,00	16,00	36,00	Desc.

257310	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	16/09/1989	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
263070	BRUNA TOSTI DOS SANTOS	23/07/1995	10,00	12,00	2,00	12,00	36,00	Desc.
256904	EMANUELLY CAMARGO	30/09/2002	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
259551	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA *	19/02/1994	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
263459	ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO	18/10/1980	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
262791	CELINA FUSSAE FUJIKAWA CARBONERA	02/01/1964	10,00	0,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
257828	KELY LUCINDA DE OLIVEIRA DE JESUS *	11/08/2000	8,00	4,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
264134	ISABELLY BARRETO REIS PAULO	09/08/1999	8,00	2,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
258468	ELIANA SAYOKO IWATA KATAOKA	23/03/1979	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
263463	MELQUI BRAZ DA SILVA	04/03/2000	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
257032	GEOVANA DOS SANTOS GONTAREK	12/05/2004	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
259414	ROSANGELA AP. DE OLIVEIRA TAMEHIRO	14/01/1976	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
258519	NAIR GABRIELA RIBEIRO	09/03/2001	2,00	8,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
259609	ALESSANDRO BROTTO	09/10/1976	4,00	6,00	12,00	12,00	34,00	Desc.
262761	MARIANE DO PRADO VIDAL	20/06/1991	8,00	4,00	0,00	20,00	32,00	Desc.
259478	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA *	28/07/1988	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
264009	MARILIA ROCHA DE OLIVEIRA	17/06/1988	6,00	0,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
263517	GESSICA AVELAR BARBOSA SILVA	02/04/1991	6,00	0,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
263145	VITORIA YUKARE NISHIYAMA	08/10/2000	4,00	6,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
257084	KAUANE REZENDE DA SILVA	14/09/2005	2,00	2,00	8,00	20,00	32,00	Desc.
258086	ELIANA MARZINOTTO ALEIXO	15/03/1976	8,00	6,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
262527	NATALIA APARECIDA BARBOSA ALVES SATO	19/09/1996	8,00	6,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
263328	LUCELIA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	16/11/1978	8,00	2,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
262028	LENICE ALVES DA SILVA	26/06/1979	8,00	2,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
263028	FERNANDA GABRIELI GUEDES	07/02/2000	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
260675	SANDRINEIA DE SOUZA BARRAL	11/08/1977	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
257487	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	21/09/2000	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
262929	CIBELLY EDUARDA BRANDAO DA SILVEIRA	11/11/2004	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
263344	VANESSA PAIVA DE SOUZA	29/05/1981	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
260001	SILVIA REGINA GABRIEL DE SOUZA	31/03/1979	6,00	6,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
263385	VIVIANE INACIO	23/07/1988	10,00	0,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
257075	DIANA ALVES FONSECA	27/01/1998	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
260006	KENIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/10/1994	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
262021	FABIELLY DE LIMA OLIVEIRA	02/03/1993	2,00	4,00	4,00	20,00	30,00	Desc.
259156	KATIANE GOMES MATSUNAGA SIQUEIRA	27/05/1978	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
258935	GIOVANNA ALVES BARBOSA	28/01/2005	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
263540	GIOVANA APARECIDA ALVES FAUSTINO	12/05/1996	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
256957	VIVIANE BENTO LEMES	01/09/2005	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
258192	PAULO DONIZETE ESPERANELINO	24/08/1983	6,00	0,00	2,00	20,00	28,00	Desc.
257272	BARBARA BARBOSA BRANCO	26/03/2002	6,00	4,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
259907	TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO	25/02/1986	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
259284	ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/08/2001	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
259421	INEZ SOARES PEDRO VIEIRA	30/07/1968	2,00	4,00	6,00	16,00	28,00	Desc.
263854	LUANA TAMIRIS JANUARIO DE OLIVEIRA *	16/04/1997	6,00	8,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
259640	JUDITE BARBOSA	25/01/1970	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
258350	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	30/11/1992	6,00	2,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
262838	DANIELE DE PAULA	26/06/1999	4,00	0,00	2,00	20,00	26,00	Desc.
262996	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	31/01/1992	6,00	4,00	0,00	16,00	26,00	Desc.
259306	DELAINE CRISTINA FERREIRA	30/04/1985	2,00	6,00	2,00	16,00	26,00	Desc.
259470	CAMILA HERCULANO DA SILVA CAMARGO	20/07/1995	10,00	0,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
259866	TANIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	09/10/1973	6,00	2,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
261982	EDINA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/1981	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
263818	FRANCIELE CRISTINA ALMEIDA	25/06/2001	2,00	6,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
258736	REGIANE APARECIDA M. AMORIM PROENCA	03/03/1980	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	Desc.
259080	KAUANE DANELE RIBEIRO DA CRUZ	24/04/2004	4,00	2,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
261871	INGLIDE NUNES	03/08/1967	2,00	2,00	4,00	8,00	16,00	Desc.
260072	MARCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	25/04/1975	2,00	0,00	4,00	4,00	10,00	Desc.
261994	JOSINEIA TAVARES LINS	21/02/1973	2,00	0,00	6,00	0,00	8,00	Desc.
259775	ANA MARIA DE LIMA *	13/06/1991					Aus.	Desc.
257525	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	04/11/2003					Aus.	Desc.
257628	CAMILA CAMARGO CEZARINI	02/09/1994					Aus.	Desc.
262216	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	17/12/1996					Aus.	Desc.
258002	CRISTIELE PEREIRA RIBEIRO	31/08/2003					Aus.	Desc.

264062	CRISTIELLE DE MAGALHAES	21/10/1991					Aus.	Desc.
259761	DANIELA PAULA DA SILVA MARIANO MOREIRA	04/01/1993					Aus.	Desc.
257861	DANIELE APARECIDA FACCINI NODA	07/09/1978					Aus.	Desc.
259861	DANIELE CORREIA STELER	04/08/1995					Aus.	Desc.
262116	DANIELE TEREZINHA CARNEIRO DE MELLO	12/09/1989					Aus.	Desc.
259208	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	01/07/2001					Aus.	Desc.
260087	GABRIELI APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	23/02/2001					Aus.	Desc.
257946	JOYCE SAMARA CAMPOS CARNEIRO	25/04/2004					Aus.	Desc.
259883	LUIS FELIPE DE ANDRADE	24/06/2003					Aus.	Desc.
259541	MARCIA PEREIRA DA SILVA	13/04/1973					Aus.	Desc.
258620	MARIA HELENA DE MORAES *	16/10/1993					Aus.	Desc.
257778	MARIVALDA NUNES PEREIRA	05/03/1975					Aus.	Desc.
258219	MATIAS DA SILVA MOREIRA	02/09/2003					Aus.	Desc.
257236	NATHALY SOUZA SILVA *	13/08/1997					Aus.	Desc.
260250	NEIMARA AP DE ALMEIDA	12/06/1975					Aus.	Desc.
260055	NICOLE MARIANA DOS SANTOS	08/04/2004					Aus.	Desc.
260033	NOTRYSLLAINE NATYELLEN DARK DA SILVA	26/12/2000					Aus.	Desc.
258752	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO *	03/02/1998					Aus.	Desc.
263020	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	06/07/1980					Aus.	Desc.
257396	SONIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	24/04/1976					Aus.	Desc.
259550	VALERIA LINO NOGUEIRA	14/08/1991					Aus.	Desc.
257915	VANESSA COSTA SALVIANO	25/11/1997					Aus.	Desc.
259904	VITORIA GOMES PINHEIRO	07/03/2001					Aus.	Desc.

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - V. NOVA DA FLORENÇA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263705	ANTONIA MADALENA BEZERRA NODA	12/06/1968	10,00	4,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
263213	DENILSA SABINO DE OLIVEIRA	12/03/1984	6,00	6,00	10,00	24,00	46,00	Desc.
263388	MONICA MISUE ALVES	05/12/1988	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
260711	ROBSON DE OLIVEIRA PONCE	11/09/1988	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
263356	ANA MARIA DE SOUZA GOUVEA	15/07/1978	6,00	4,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
260073	LORRAINE BRAGA FRANCISCO	24/02/1994	6,00	10,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
263352	NATALIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA	10/04/1996	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
263354	NATACHA DE SOUZA GOUVEA	09/09/2000	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
261840	KARLA DAYANE SOARES RODRIGUES	03/02/1986	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.

PROF. DE INGLÊS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258796	ELLEN OLIVEIRA DA CUNHA	18/10/2001	14,00	8,00	8,00	28,00	58,00	Classif.
260204	JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL	03/08/1984	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Classif.
259903	BRUNA NAIARA DE OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	17/07/1989	16,00	6,00	6,00	28,00	56,00	Classif.
258428	BEATRIZ ASSALIN PICOLOTO	19/02/2001	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	Classif.
256862	LIVIA GONCALVES PROENCA RODRIGUES	10/11/1986	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	Classif.
262781	ALESSA FRANCINE SILVA	01/01/1999	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	Classif.
259812	EDNEIA FATIMA DE SOUZA	21/02/1978	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
260292	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	17/07/1989	10,00	0,00	4,00	32,00	46,00	Desc.
258257	AMANDA YAMASHITA GOMES	18/07/1991	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
257478	ANTONIO VITOR PORTO	29/04/1986	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
257113	VAGNER ALUISIO DE SOUZA	10/03/1982					Aus.	Desc.
260298	VITORIA BEATRIZ DOS SANTOS	10/05/2000					Aus.	Desc.

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - DIST. S. JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263569	GILNARI GARMATE VIETZE	17/04/1986	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	Classif.
257844	CRISTIANE C C BUENO	07/04/1988	10,00	0,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
263896	ADRIELE KUR TU SALLES BATARSE	26/12/1996	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
257248	FRANCIANE SILVESTRE DA SILVA	30/07/1986	4,00	8,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
263498	SONIA HELENA BRAGA FARIAS YNAUE	29/05/1978	14,00	4,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
261437	CARINA DE LIMA SILVA RAMOS	20/04/1995	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	Desc.
262941	MARCOS ROBERTO SILVA	20/07/1994	6,00	12,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
263242	ELIANE PEREIRA MARTINS	12/04/1982	8,00	10,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
258509	ADRIANA FAGTE SALLES BATARSE	03/10/1990	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00	Desc.

264004	VIVIAN LIMA RUY COELHO	02/03/1987	6,00	10,00	2,00	20,00	38,00	Desc.
257688	VITORIA KAROLLINI SAMPAIO LORETO	05/06/2000	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
262853	GINA GARMATE QUEIROZ	20/03/1994	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
261173	DIEINE BUENO GUEDES	31/12/1983	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00	Desc.
258431	JOELMA LOURENCO PIRAI	30/06/1970	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
258471	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO *	23/11/2001	4,00	8,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
259072	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES	29/12/1993	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
263597	LYGIA MARIA TON AMARAL AMEIDA	16/01/1989	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
258869	ILANA DOS SANTOS IOSHIMURA	30/07/2005	10,00	6,00	2,00	16,00	34,00	Desc.
263389	EDIMEIRE TIDORI YASUHARA	22/09/1977	6,00	4,00	8,00	16,00	34,00	Desc.
259530	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	16/06/1999	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00	Desc.
257717	IZABEL SAMPAIO	07/06/1969	2,00	4,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
260302	THAIS CAROLINA BUENO DE MORAES	22/03/1996					Aus.	Desc.
257773	GESSICA DA COSTA BATISTA	15/07/1998					Aus.	Desc.

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258316	ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA	16/08/2001	14,00	18,00	8,00	32,00	72,00	Classif.
258538	FELIPE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	04/07/2001	12,00	14,00	6,00	32,00	64,00	Classif.
258931	CILENE FERREIRA MORAES	09/05/1980	14,00	2,00	10,00	36,00	62,00	Classif.
261288	CRISTIANE FERREIRA MORAES	20/10/1985	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00	Classif.
257016	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA	20/01/1983	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Classif.
258722	JEANE FRANCIELE DOS SANTOS	30/06/1987	10,00	8,00	4,00	36,00	58,00	Classif.
257722	DAMERA LUCIANA ROCHA MATIAS *	02/04/1995	8,00	10,00	6,00	32,00	56,00	Classif.
257107	LUZIA FERREIRA ALVES	24/05/1990	14,00	6,00	8,00	28,00	56,00	Classif.
257906	KARLA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA	31/07/1988	10,00	4,00	14,00	28,00	56,00	Classif.
257328	ELOISA MOREIRA DA MOTA	25/10/1998	10,00	12,00	10,00	24,00	56,00	Classif.
257588	PAULO SERGIO DA SILVA	08/11/1996	6,00	8,00	8,00	32,00	54,00	Classif.
259010	GEIZE CARVALHO DA SILVA	27/10/1990	10,00	0,00	6,00	36,00	52,00	Classif.
258730	RODRIGO MONTEIRO BUENO	07/12/2003	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
257091	MARIA DE FATIMA ALVES	21/09/1985	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Classif.
257007	APARECIDA FERREIRA ALVES	04/02/1992	14,00	0,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
257145	DEBORA DA SILVA	17/07/1988	12,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
260923	JOAO MANOEL BUENO	06/07/2005	8,00	6,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
257710	CINTHYA DAYENE APARECIDA DE OLIVEIRA	22/11/1991	12,00	2,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
263325	JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO	01/07/1988	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
262135	VALERIA CONCEICAO FERRAZ DE CAMPOS	27/04/1996	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00	Desc.
258128	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	27/07/1992	10,00	0,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
259607	KYZZEH EDUARDA ARAUJO PEREIRA	20/04/2002	16,00	0,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
257180	SIMONE NUNES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23/02/1991	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
258476	THAINA DOMINGUES VIEIRA	17/01/1996	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
257476	CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	01/04/2000	12,00	0,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
258513	LARISSA GA JARE AMARAL	18/04/1995	6,00	4,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
258880	JOSIANE PEREIRA SOEIRO	30/08/1995	8,00	4,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
257510	GEISIANE TEIXEIRA DA SILVA	10/09/2000	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
263931	JUDITH KARINE PIRES DE OLIVEIRA	09/01/2000	4,00	0,00	6,00	24,00	34,00	Desc.
257826	ALLYNE LIMA DE SOUZA GUIMARAES	05/09/1997	2,00	0,00	8,00	24,00	34,00	Desc.
259124	EDILEUZA DE OLIVEIRA MARTINS	07/07/1973	6,00	6,00	2,00	20,00	34,00	Desc.
257819	SOLEIDE LEITE MARTINS	21/03/1993	4,00	4,00	6,00	20,00	34,00	Desc.
257645	ROESSELY REGIAN	30/04/1981	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263942	CIDALIA KARISE PIRES DE OLIVEIRA	29/07/1996	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	Desc.
257752	MICHELLE DA SILVA ALVES	26/12/1987	8,00	0,00	10,00	12,00	30,00	Desc.
259365	JOSE VICTOR BARBOZA GUEDES	11/08/2000	4,00	4,00	10,00	12,00	30,00	Desc.
260202	JOAO VITOR SANTOS RODRIGUES	26/01/2005	8,00	6,00	0,00	12,00	26,00	Desc.
257068	ADENITA ALVES BARBOZA	15/06/1981	6,00	6,00	2,00	8,00	22,00	Desc.
262526	MATHEUS JOSE DE SANTANA	09/01/1999	2,00	6,00	0,00	12,00	20,00	Desc.
259567	MARIA MARCIA DA COSTA	29/10/1986	10,00	0,00	2,00	8,00	20,00	Desc.
258107	ROSANGELA DOS SANTOS FABRICIO	22/04/1979					Aus.	Desc.
257133	BEI DOS SANTOS MORAES	17/03/1982					Aus.	Desc.

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.

257585	GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	22/04/2004	14,00	18,00	12,00	40,00	84,00	Classif.
262986	THAIS FERNANDA FARIAS RIBEIRO CAMARGO	31/07/1993	10,00	16,00	12,00	36,00	74,00	Classif.
257130	PRISCILA ESTELA DA SILVA MOREIRA	06/12/1991	14,00	10,00	8,00	40,00	72,00	Classif.
257830	CHAOELLI MILENI DE ARUJO	25/08/1995	14,00	18,00	8,00	32,00	72,00	Classif.
257304	RUBERVANDO MOISES DA SILVA	10/01/1988	8,00	10,00	16,00	36,00	70,00	Classif.
258026	CASSIA SABRINA CANDEO FELIPAK	16/12/2004	6,00	18,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
257221	TATIANA APARECIDA ROQUE	03/09/1991	18,00	6,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
262950	EMILIANA ALVES DE MEIRA	15/02/1993	14,00	8,00	10,00	36,00	68,00	Classif.
263218	ANA CAROLINE RAMOS DE PONCE	18/04/1986	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	Classif.
262458	CAROLAINE CLEMENTINO TEODORO	24/02/1997	14,00	4,00	12,00	36,00	66,00	Classif.
258305	DAIANE APARECIDA SANTOS SILVA *	12/10/1996	10,00	10,00	10,00	36,00	66,00	Classif.
258927	ROSIMEIRE APARECIDA POMPEO	06/09/2000	16,00	6,00	6,00	36,00	64,00	Classif.
260156	KLINGER JAX PIRES DA SILVA	02/01/1970	8,00	14,00	10,00	32,00	64,00	Classif.
257535	ANDREI LUCIANO SILVA	04/11/1994	4,00	16,00	10,00	32,00	62,00	Classif.
258325	MARCIA APARECIDA MATIAS PIRES	02/12/1969	12,00	2,00	8,00	36,00	58,00	Classif.
261212	JOSIELE DOS REIS	11/05/2001	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Classif.
256897	RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	24/08/2003	10,00	8,00	6,00	32,00	56,00	Classif.
259351	VERONICA MOREIRA BRANCO	23/10/1988	8,00	2,00	10,00	32,00	52,00	Classif.
259198	ADRIELE RODRIGUES DA COSTA	09/02/1996	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
262319	TIELEN MONTEIRO DA COSTA BONTORIM	11/04/1997	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00	Classif.
258745	PATRICIA REGINA HENIG MARTIN	24/07/1985	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
257195	DEBORA GOMES DA SILVA	10/07/1996	8,00	6,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
260768	MARINEZ FERREIRA PINTO DA SILVA	17/04/1998	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Classif.
257960	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	14/07/2003	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	Classif.
260773	JULIANA MENEZES ROSSI	06/10/1995	12,00	2,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
258594	RAFAELA MARIANA DA SILVA	03/05/2003	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
259693	GABRIEL AUGUSTO VITORINO DE AZEVEDO	20/10/1994	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Classif.
257171	MILENE MELO NIGRA	11/10/2000	6,00	0,00	10,00	32,00	48,00	Desc.
257995	PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1993	8,00	2,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
256927	CAROL LUIZA VITORINO*	11/05/1998	12,00	0,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
263378	CINTIA TAHIS SUTIL	02/08/1994	12,00	2,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
257006	GRACIELE DE MELO DIAS	08/04/1995	6,00	2,00	8,00	28,00	44,00	Desc.
258540	GIOVANE DA SILVA BORIN	13/07/1986	8,00	4,00	8,00	24,00	44,00	Desc.
256900	FERNANDA DE SOUZA LIMA FERNANDES	02/05/2002	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
263904	ALINE PALOMA SIQUEIRA	30/03/1999	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
257229	ODRELIA DOS SANTOS	23/10/1986	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
258773	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	14/02/2003	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
258857	ROSINEIA FARIA	18/06/1984	6,00	4,00	2,00	28,00	40,00	Desc.
258494	LIDIANE CRISTINA MOTA	06/04/1990	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
260068	SILVONE APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	03/11/1980	6,00	2,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
257449	NAELI LUIZ SOARES	17/03/2003	8,00	6,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
262623	MARCIA MARQUES DA SILVA	03/11/1986	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
258291	MARCIELE PAIVA KOLLING	03/02/2005	4,00	6,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
257089	VERONICA APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA	31/10/1990	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	Desc.
263265	HERCILIO VENICIO WESTPHAL	08/11/1994	4,00	0,00	8,00	24,00	36,00	Desc.
262453	JULIANA RAMOS FERRAZ	17/09/1999	6,00	2,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
257038	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	03/07/1982	12,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
259659	WILLIAM DOS SANTOS BONTORIM	28/01/1992	2,00	0,00	6,00	24,00	32,00	Desc.
260789	FRANCIELE DE JESUS DOS SANTOS PORTES	06/06/1996	0,00	2,00	6,00	24,00	32,00	Desc.
262997	DEBORA PEDROZA MOTA	21/09/1993	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
259162	ANGELICA APARECIDA CORREIA RODRIGUES	14/09/1983	8,00	10,00	6,00	8,00	32,00	Desc.
256988	SIMONE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	11/04/1986	2,00	2,00	6,00	20,00	30,00	Desc.
261382	DANIELE MARIA DA SILVA	23/10/2002	8,00	2,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
257251	KARLA CAROLINA BARBOSA FURTADO	28/09/1998	6,00	2,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
258614	CRISTINA APARECIDA FERRAZ DA SILVA	03/06/1976	4,00	0,00	8,00	16,00	28,00	Desc.
257017	ANA CLAUDIA ROQUE	30/07/1990	4,00	8,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
260545	VALDENICE DA SILVA	12/08/1996	10,00	2,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
257035	CRISTINA APARECIDA ROLIM	23/02/1978	2,00	2,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
258811	SIRLENE DA SILVA CORREIA	05/08/1994	4,00	2,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
260159	LUCIANA DE CAMARGO SANTIAGO	24/12/1990	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00	Desc.
257245	CELIA REGINA RIBEIRO	13/08/1993	0,00	2,00	4,00	12,00	18,00	Desc.
263640	DIOGO DA SILVA FREDERICO	18/08/1992	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
263875	ANA CAROLINA VILELA DE OLIVEIRA	23/04/2004					Aus.	Desc.

259123	ANDREIA SOARES PONCE	03/05/1990					Aus.	Desc.
260993	CARLA ANTUNES LOPES AZAMBUJA	08/07/1998					Aus.	Desc.
261574	DANILO DOS SANTOS PORTES	10/02/1996					Aus.	Desc.
262861	ELISABETE DE SOUZA PASCOALINO AZAMBUJA	30/10/1995					Aus.	Desc.
260025	ILTON APARECIDO INACIO	30/04/1982					Aus.	Desc.
SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261509	ALINE FARIA DE PONCE CAMARGO	28/09/1994	16,00	20,00	12,00	40,00	88,00	Classif.
263891	SEBASTIAO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	04/01/1980	16,00	20,00	14,00	36,00	86,00	Classif.
258669	JEFFERSON ADRIANO MACHADO	29/04/2002	16,00	20,00	18,00	32,00	86,00	Classif.
263102	MARCOS ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	27/10/1996	14,00	20,00	6,00	40,00	80,00	Classif.
258512	ANIBAL FERNANDEDS DE BRITO FILHO	01/02/1978	18,00	18,00	8,00	36,00	80,00	Classif.
259968	LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX	04/02/1996	14,00	14,00	16,00	36,00	80,00	Classif.
263137	MARCOS ROBERTO DIAS	29/04/1986	18,00	20,00	8,00	32,00	78,00	Classif.
257672	WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR	16/03/2001	18,00	18,00	10,00	32,00	78,00	Classif.
258915	HUDSON PINHEIRO MARTINS	13/08/1984	16,00	16,00	14,00	32,00	78,00	Classif.
262630	GABRIEL MARTINS SILVESTRE	10/10/1998	20,00	14,00	6,00	36,00	76,00	Classif.
261313	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	22/11/2001	16,00	20,00	4,00	36,00	76,00	Classif.
263111	JOAO RODRIGO MACARIO PEDROSO	04/08/2005	16,00	12,00	6,00	40,00	74,00	Classif.
260060	FABIANE CUNHA DE SOUZA	19/08/1986	18,00	12,00	8,00	36,00	74,00	Classif.
263056	GENILSON SANTOS DE SOUZA	06/02/1979	12,00	12,00	14,00	36,00	74,00	Classif.
259823	FRANCIELI SOUZA DE LIMA	17/12/1988	14,00	10,00	8,00	40,00	72,00	Classif.
263448	ROSANA JARDIM	10/06/1975	14,00	8,00	14,00	36,00	72,00	Classif.
263099	JOAO HENRIQUE LEITE	13/05/1990	12,00	10,00	8,00	40,00	70,00	Classif.
262790	RENATA SUTIL COELHO MARTINS	07/04/1986	16,00	6,00	12,00	36,00	70,00	Classif.
260556	KAMILA GABRIELLY RODRIGUES LORETO	24/04/2002	14,00	10,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
259362	DANIELLY MAIRA DE O. M. SANTOS CORRAL *	28/05/1993	12,00	16,00	6,00	36,00	70,00	Classif.
259389	ISABELA HERCULANO DA SILVA	04/09/1995	12,00	18,00	8,00	32,00	70,00	Classif.
262205	LEVI CARVALHO PROENCA	29/08/1958	16,00	8,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
261937	DEIVID JUNIOR VILAS BOAS	09/01/1990	12,00	10,00	6,00	40,00	68,00	Classif.
258511	MARINA XAVIER DE MATOS	16/05/1993	16,00	12,00	8,00	32,00	68,00	Classif.
258283	WENDEL FELIPE CORDEIRO PROENCA	17/04/2003	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	Classif.
263644	ADRIANO HENRIQUE QUEIROZ	14/08/1991	14,00	18,00	8,00	28,00	68,00	Classif.
257053	DAVID DE OLIVEIRA MATIAS	07/07/1976	12,00	8,00	10,00	36,00	66,00	Classif.
258672	TAIS GABRIEL TERCIANO	24/12/1993	14,00	14,00	6,00	32,00	66,00	Classif.
263532	NICOLLE FERNANDA JARDIM QUEROBIM	06/09/2002	10,00	12,00	12,00	32,00	66,00	Classif.
258905	SILMARA OLEGARIA DA SILVA MACIEL	10/05/1999	12,00	8,00	4,00	40,00	64,00	Classif.
259953	BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS	28/04/2004	14,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Classif.
259161	MARCELIA FERREIRA	02/12/1974	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00	Classif.
257141	TAWANNY EDIEINE RODRIGUES	29/02/1992	12,00	8,00	8,00	36,00	64,00	Classif.
258293	FRANCINE RODRIGUES DA SILVA	18/05/2000	18,00	8,00	6,00	32,00	64,00	Classif.
263488	PEDRO VICTOR FERNANDES VAZ **	06/09/2003	10,00	6,00	16,00	32,00	64,00	Classif.
258214	KAWANE CRISTINA CARNEIRO *	03/10/2000	10,00	6,00	6,00	40,00	62,00	Classif.
264137	CICERO FOGACA NETO	02/07/1992	12,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Classif.
257230	TANIA CRISTINA NUNES	29/04/1986	10,00	6,00	10,00	36,00	62,00	Classif.
260345	GIOVANE SANTOS FONTEQUE	29/09/1994	14,00	8,00	8,00	32,00	62,00	Classif.
257598	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA *	07/10/1986	14,00	4,00	12,00	32,00	62,00	Classif.
262830	ANA CARLA LEONI TONIN	01/01/1976	18,00	8,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
257105	VALDIRENE DOS SANTOS MASCARENHAS	28/03/1978	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Classif.
262387	TALIA DOS SANTOS	30/04/2001	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Classif.
261521	SIDINEIA MESSIAS DOS SANTOS	03/09/1981	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	Classif.
257364	WILIANE OLIVEIRA CUNHA	26/02/2000	10,00	6,00	12,00	32,00	60,00	Classif.
257592	PRISCILA DA SILVA SANTOS	01/01/1992	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	Classif.
258032	GESSICA VITORIA MACHADO	30/11/1999	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	Classif.
259789	MARCELO HENRIQUE FELIX	24/04/2004	12,00	4,00	10,00	32,00	58,00	Classif.
259956	JAQUELINE SHAWANNY CAINELLI SOARES	30/08/1992	16,00	4,00	10,00	28,00	58,00	Classif.
258901	MARIA ALESSANDRA SUTIL MACHADO	11/04/1981	14,00	10,00	6,00	28,00	58,00	Classif.
257968	MAYARA BUENO DA SILVA	05/01/1995	12,00	4,00	14,00	28,00	58,00	Classif.
260200	GUSTAVO SUTIL PROENCA	10/11/1994	10,00	12,00	8,00	28,00	58,00	Classif.
264120	THAINARA MEDEIROS DE ALMEIDA	21/09/2001	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00	Classif.
260287	THIAGO RENAN DA SILVA	15/06/1994	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	Classif.
259901	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	03/12/1994	14,00	4,00	2,00	36,00	56,00	Classif.
258584	ROSECLER GONCALVES DA SILVA	21/11/1990	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	Classif.

258907	FELIPE GOMES FARIAS	23/07/1999	10,00	14,00	0,00	32,00	56,00	Classif.
263882	IZAQUEL DIOGO ITO	27/07/1967	6,00	14,00	4,00	32,00	56,00	Classif.
256893	ELAINE DOS SANTOS CAMARGO	17/02/1996	12,00	4,00	12,00	28,00	56,00	Classif.
261864	THIAGO DA SILVA RODRIGUES FARIA	11/04/2000	8,00	16,00	4,00	28,00	56,00	Classif.
258544	EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO	20/03/1981	12,00	2,00	8,00	32,00	54,00	Classif.
259529	CLEBER APARECIDO BARBOSA *	01/09/1987	10,00	10,00	2,00	32,00	54,00	Classif.
259174	GISELI CRISTIANE DE OLIVEIRA	16/04/1984	6,00	8,00	8,00	32,00	54,00	Classif.
263089	KELLY FERNANDA VICTORE PEREIRA	01/03/1979	14,00	6,00	6,00	28,00	54,00	Classif.
257629	MARCIO JOSE GODOI	14/07/1991	12,00	12,00	2,00	28,00	54,00	Classif.
260913	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	24/12/1996	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Classif.
260344	HILDA APARECIDA DOS SANTOS	29/03/1979	14,00	10,00	6,00	24,00	54,00	Classif.
260170	HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE	26/01/2004	8,00	16,00	6,00	24,00	54,00	Classif.
259426	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	09/08/1993	10,00	4,00	2,00	36,00	52,00	Classif.
261401	MARCIA APARECIDA BARRERA	30/03/1980	16,00	2,00	2,00	32,00	52,00	Classif.
257000	ERICA DA SILVA SUBTIL SALLES	28/09/1996	14,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Classif.
258851	PAULA JANAINA THEODORO OLIVEIRA LEMES	04/03/1996	12,00	4,00	4,00	32,00	52,00	Classif.
258574	SIDNEY NAVARRO NETO	16/12/1982	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	Classif.
257491	DEBORA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11/07/2001	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	Classif.
260126	CELSO SUTIL SOARES	23/01/1984	10,00	2,00	8,00	32,00	52,00	Classif.
256845	ADRIELLY MILLENY RODRIGUES	23/06/2001	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00	Classif.
257041	RONAN FERNANDES DA SILVA	29/07/2000	2,00	6,00	12,00	32,00	52,00	Classif.
258713	TATIELI APARECIDA DE MEDEIROS	03/01/2001	14,00	6,00	4,00	28,00	52,00	Classif.
257910	MICHELLINE CAMARGO DE SOUZA	04/04/1991	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00	Classif.
258387	GISELE ROXA DE ARAUJO	01/06/1982	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
262019	FELIPE SEIZU SUMIYA	14/09/1995	18,00	4,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
258537	TANIA MARA ROSA RIBEIRO *	01/03/1986	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Classif.
263960	AIRIA VIRGINIA MOREIRA	09/07/1962	10,00	4,00	12,00	24,00	50,00	Classif.
263930	LETICIA IZABELA DOS REIS	30/04/2000	14,00	0,00	4,00	32,00	50,00	Classif.
257303	PAULO LESSANDRO TIXILISKI	19/04/1985	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Classif.
257020	ANNA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA	01/03/1996	12,00	8,00	2,00	28,00	50,00	Classif.
261826	JOAO EZEQUIEL CEREJO FRAGOSO	12/03/1997	10,00	10,00	2,00	28,00	50,00	Classif.
260290	JESSICA DOS SANTOS CASTRO	24/04/1996	4,00	6,00	6,00	32,00	48,00	Desc.
259606	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRIZOLA	30/09/1996	12,00	4,00	4,00	28,00	48,00	Desc.
262047	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	20/01/2000	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
262226	BEATRIZ DA SILNA NUNES	09/09/2001	10,00	4,00	6,00	28,00	48,00	Desc.
258592	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA *	20/12/1991	8,00	10,00	2,00	28,00	48,00	Desc.
257753	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/1973	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	Desc.
259132	GRACIELE TEIXEIRA DE ALMEIDA	18/10/1995	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00	Desc.
259519	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	04/09/1987	10,00	2,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
260442	SHEILA FERNANDA DE O. CAVALCANTE SILVA	05/11/1986	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
259637	CLAUDIA MONIQUE FLORIANO SILVANO	27/08/1998	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
259786	FRANCIELE DE LARA SANTOS	12/09/1996	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
263223	DAIANE BRANDAO SALLES	31/08/1999	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
259100	KEILA BENTO DE LIMA	01/07/1992	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Desc.
259527	GILSIMARA SANTOS DE ALMEIDA	10/04/1986	4,00	4,00	10,00	28,00	46,00	Desc.
261358	PAULA NATHALIA ARCANJO SANDOVAL	21/06/1998	12,00	8,00	2,00	24,00	46,00	Desc.

257556	FRANCIELI RODRIGUES DA COSTA	28/09/1992	12,00	2,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
260602	REGIANE DINIZ DE ALMEIDA	25/05/1980	10,00	6,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
257226	ALINE MEDEIROS DE PAULA	06/06/1989	10,00	6,00	6,00	24,00	46,00	Desc.
261986	PEDRO MATIAS LINS BATISTA	10/12/2002	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
261349	ANDRIELLI APARECIDA ALVES DA SILVA	02/12/1994	6,00	8,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
259667	RAFAELA SEREJO LUZ	13/06/1996	6,00	14,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
263343	SUZANA DO CARMO	30/07/1978	6,00	4,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
258790	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	31/07/2002	4,00	4,00	8,00	28,00	44,00	Desc.
260098	GREICIELI DA SILVA *	09/05/1994	12,00	6,00	2,00	24,00	44,00	Desc.
258600	JOSIANE DA SILVA DE MELLO	21/07/1993	6,00	8,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
261244	EDINEIA VIDAL DIAS	02/01/1982	6,00	2,00	12,00	24,00	44,00	Desc.
259588	EDNA NUNES DA SILVA	12/06/1979	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	Desc.
257411	ADELINO ALVES DOS SANTOS	13/03/1984	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
256935	JULIO CESAR EVANGELISTA	06/05/1983	12,00	10,00	6,00	16,00	44,00	Desc.
258891	JESSICA DA SILVA PEREIRA	04/01/1994	8,00	4,00	2,00	28,00	42,00	Desc.

259973	DANIELE MACARINI	13/11/1994	8,00	4,00	2,00	28,00	42,00	Desc.
264133	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	09/12/1989	8,00	2,00	4,00	28,00	42,00	Desc.
258271	REINALDO ELIANO DOS SANTOS *	23/02/1974	6,00	2,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
257492	ADRIANE ROMANA DO AMARAL	11/10/1978	6,00	0,00	8,00	28,00	42,00	Desc.
259400	BRUNO DAMIAO DOS SANTOS	05/08/1989	4,00	4,00	6,00	28,00	42,00	Desc.
257877	MICHELLE SOARES DA SILVA DE PROENCA	04/11/1988	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00	Desc.
257116	KELLY RODRIGUES DA COSTA	06/10/1993	8,00	4,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
261213	ROSIANE GONCALVES DA SILVA	07/05/1982	8,00	2,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
258013	LUCAS ROGER SUTIL DO AMARAL	07/10/2000	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
258254	PATRICIA DE SOUZA LEOCADIO *	25/06/1983	4,00	8,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
261205	CRISTINA ALVES DA SILVA	20/06/1983	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
259173	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/08/1982	12,00	4,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
261060	DANIELE CRISTINA DE CAMARGO	31/03/1999	8,00	4,00	0,00	28,00	40,00	Desc.
257804	CILAINE PATRICIA DO NASCIMENTO	27/02/1983	6,00	0,00	6,00	28,00	40,00	Desc.
259655	GISLAINE GOMES DA SILVA	24/06/2001	12,00	4,00	0,00	24,00	40,00	Desc.
260012	GABRIEL OLIVEIRA DE PAULA	22/12/1996	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00	Desc.
263045	SILVANA APARECIDA DE LIMA	26/08/1978	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
258235	NELI DE OLIVEIRA	16/11/1978	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
259077	THAINARA APARECIDA N. DAS NEVES SAMPAIO	08/10/1994	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
257494	ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	10/07/1999	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
259977	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	30/06/1976	4,00	2,00	10,00	24,00	40,00	Desc.
262212	JESSICA AURORA	02/12/1994	12,00	0,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
260254	JIANI JAQUELINI CAVANHOLI	04/03/1993	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
259136	MARINA DE ANDRADE	01/11/1975	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
261589	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18/06/1993	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00	Desc.
260125	VANESSA GOMES DA SILVA SIQUEIRA	11/12/1991	8,00	2,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
259231	DEISE PROENCA AMORIM	29/03/1997	10,00	4,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
257620	ELTON LUZ DA SILVA	14/11/1995	6,00	8,00	10,00	16,00	40,00	Desc.
259350	AMELIA FRAGOSO PROENCA	24/10/1991	6,00	2,00	2,00	28,00	38,00	Desc.
258815	EDNA PEREIRA DE PAULA	02/04/1977	8,00	2,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
259976	ERICA DOS SANTOS	22/03/1989	8,00	2,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
263856	WEZLEI JOSE RIBEIRO DA SILVA	05/01/1998	6,00	6,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
257540	MARINALVA ELIANO DOS SANTOS DE SOUZA *	28/12/1986	6,00	4,00	4,00	24,00	38,00	Desc.
262930	PAMELA MAYARA CAETANO DE MELO	10/02/1994	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
263703	JARDEL FRANCISCO DOS SANTOS	08/10/1984	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
263719	FRANCIELE BUENO VIEIRA	16/02/1991	10,00	2,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
259075	DANIELLY RODRIGUES DE PROENCA	07/04/1988	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
259763	MILENA PAULA DOS SANTOS	08/09/2003	8,00	2,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
261916	MICHELLE RODOLFO	06/02/1991	8,00	0,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
257942	THOMAS EDSON TAVARES	19/05/1999	10,00	2,00	10,00	16,00	38,00	Desc.
257990	LUIZ ANTONIO LINS BATISTA	17/11/1996	6,00	10,00	6,00	16,00	38,00	Desc.
259974	ADRIELE REGINA GONCALVES	29/06/1995	8,00	2,00	2,00	24,00	36,00	Desc.

262158	ANA PAULA DA FONSECA SILVA	16/04/1989	8,00	0,00	4,00	24,00	36,00	Desc.
259096	GESSICA ADAINE DA SILVA	25/05/1995	6,00	2,00	4,00	24,00	36,00	Desc.
258645	MARIANE APARECIDA DA FONSECA	17/10/1996	6,00	0,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
258702	EDNEIA GALDINO	11/05/1978	4,00	4,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
261594	ROSILENE DE OLIVEIRA SUTIL	14/08/1981	4,00	2,00	10,00	20,00	36,00	Desc.
259232	ANDRESSA PROENCA AMORIM DA SILVA	07/02/1993	14,00	2,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
262877	THAMIRYS GONCALVES DA COSTA	18/04/1988	10,00	2,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
260129	ANNE CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA	26/09/2000	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
259740	NALVA ANTONIA DOMINGUES FERREIRA	19/02/1987	6,00	10,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
262973	MARCIA SEREJO	11/03/1974	6,00	0,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
258602	NELCELI DA SILVA PEDRO	24/12/1993	6,00	0,00	4,00	24,00	34,00	Desc.
257911	ANALINE DA COSTA BATISTA REZENDE	07/06/1991	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
257775	FABIANA CAROLINA BRANDAO	21/10/1981	6,00	0,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
258251	MARIUZA APARECIDA SUBTIL	20/06/1969	4,00	2,00	8,00	20,00	34,00	Desc.
263141	MILANA CAROLAINE VIEIRA	17/11/2001	0,00	4,00	10,00	20,00	34,00	Desc.
256983	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA	20/08/1986	12,00	2,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
258589	VALERIA CECILIA DA SILVA	09/09/1995	12,00	0,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
259359	LUCILENE PEREIRA DE LIMA *	21/12/1997	10,00	2,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
258986	VITOR HUGO DOS SANTOS SILVA	19/03/2002	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	Desc.

257842	LUANA ANTONIO DA SILVA	07/06/1997	6,00	2,00	10,00	16,00	34,00	Desc.
257351	DAIANA LIARA FONSECA	19/09/1994	6,00	0,00	12,00	16,00	34,00	Desc.
259874	MARILZA RIBEIRO DE ABREU	28/01/1998	4,00	4,00	10,00	16,00	34,00	Desc.
258334	ZORAIDE NUNES	22/03/1986	6,00	4,00	12,00	12,00	34,00	Desc.
260041	MARIA PROENCA DE OLIVEIRA DA SILVA	31/10/1973	4,00	0,00	4,00	24,00	32,00	Desc.
263813	CHEILA GOJ TEJ JUVENCIO	12/01/1998	12,00	0,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
257213	RIAN DE PAULA NERY	21/06/2002	6,00	8,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
258827	MATHEUS WILLIAM LINS BATISTA	24/01/2000	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	Desc.
261573	EDSON NUNES SILVA JUNIOR *	01/07/2001	2,00	6,00	12,00	12,00	32,00	Desc.
262034	SILMARA BARBOSA MODESTO	21/09/1992	6,00	2,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
259086	PAULA NATALIA RODRIGUES	22/12/1993	4,00	2,00	4,00	20,00	30,00	Desc.
263954	SUELY CRISTINA DE OLIVEIRA MORGADO	30/07/1973	10,00	2,00	2,00	16,00	30,00	Desc.
260165	LUIZA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	10/03/1978	2,00	4,00	8,00	16,00	30,00	Desc.
258612	JANE FERREIRA DE BRITO	11/10/1981	10,00	4,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
264015	GISLAINE DELATTRE DA SILVA	17/09/1984	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
258483	TATIANE BENTO FURQUIM *	16/08/1996	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	Desc.
258667	ELIEZER FERREIRA	09/09/1962	4,00	4,00	12,00	8,00	28,00	Desc.
256942	ADRIELLI TEIXEIRA LUZ	10/04/2002	2,00	0,00	2,00	24,00	28,00	Desc.
257117	ROSILENE DE LOURDES RAMOS	19/03/1984	8,00	4,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
257616	GEAN FERNANDO DOS SANTOS	06/09/2000	8,00	4,00	0,00	16,00	28,00	Desc.
259879	LUIZ FERNANDO GARBOSSI DE ARAUJO	12/08/2002	6,00	2,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
258727	LUCIMARA DA SILVA PEDRO *	06/06/1987	4,00	6,00	2,00	16,00	28,00	Desc.
261693	LAIDE DE OLIVEIRA	28/10/1967	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00	Desc.
258520	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	25/06/1992	6,00	2,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
261178	MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	02/02/1977	4,00	10,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
259990	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	06/08/1966	4,00	4,00	8,00	12,00	28,00	Desc.
259104	WANDERSON FELYPE VIEIRA MACARIO	18/12/1998	2,00	8,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
259940	DJALMA DE OLIVEIRA	18/11/1962	4,00	8,00	2,00	12,00	26,00	Desc.
259566	ONESIMO RODRIGUES DE PROENCA	08/04/1962	6,00	8,00	8,00	4,00	26,00	Desc.
260956	CARINA RODRIGUES	29/06/1991	2,00	2,00	2,00	20,00	26,00	Desc.
258598	ELAINE DE ALMEIDA GOMES	27/01/1980	8,00	0,00	6,00	12,00	26,00	Desc.
259819	NOELI DOS SANTOS DIAS	10/06/1978	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
259730	MICHELE CRISTIANE GABRIEL LORETO	08/10/1983	4,00	2,00	8,00	12,00	26,00	Desc.
258816	ALBERTO SALES DOMINGUES	30/07/1981	2,00	2,00	10,00	12,00	26,00	Desc.
261537	MARIA SILVA AMARAL GONCALVES	15/05/1963	10,00	2,00	6,00	8,00	26,00	Desc.
259040	LUIZ ANTONIO BERTTI COURA * **	30/08/1984	2,00	4,00	12,00	8,00	26,00	Desc.
263494	LUZIANA MARIA DE JESUS LEMES PROENCA	03/06/1980	4,00	0,00	4,00	16,00	24,00	Desc.
260916	RAFAEL ADRIANO DOS SANTOS	10/11/1985	8,00	0,00	4,00	12,00	24,00	Desc.

263049	JOEL SERGIO DA SILVA	10/12/1966	6,00	2,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
263774	CELSO LEITE LOPES	05/06/1967	4,00	4,00	4,00	12,00	24,00	Desc.
261266	JOSE LUIZ VIEIRA	02/08/1983	6,00	8,00	6,00	4,00	24,00	Desc.
258024	LINDA INES MONTEIRO LUZ	21/06/1994	6,00	0,00	0,00	16,00	22,00	Desc.
262472	JOCIMAR DA SILVA	23/10/1988	2,00	0,00	4,00	16,00	22,00	Desc.
259926	VALDINEIA MOREIRA STEIL	07/11/1977	4,00	4,00	2,00	12,00	22,00	Desc.
257614	NADIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	12/07/1981	6,00	4,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
260515	PAULO SERGIO DA SILVA	13/09/1971	4,00	2,00	8,00	8,00	22,00	Desc.
263798	SOLANGE CRISTINA DOS PASSOS	03/09/1980	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	Desc.
263096	ANGELICA DE ANDRADE SILVA	26/07/1982	4,00	6,00	6,00	4,00	20,00	Desc.
259102	MARCELA APARECIDA ANTUNES	21/02/1984	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	Desc.
261660	VINICIUS MIAMOTO FUJIKAWA **	30/09/2002	10,00	4,00	0,00	4,00	18,00	Desc.
261256	DAIANE GONCALVES DA SILVA	24/12/1995	6,00	0,00	8,00	4,00	18,00	Desc.
262621	RITA DE CASSIA JAMMAL DE OLIVEIRA	09/08/1969	4,00	6,00	4,00	4,00	18,00	Desc.
262249	GRAZIELE DE SOUZA MACHADO	23/07/1999	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	Desc.
261091	DANILO APARECIDO PEREIRA MARTINS	28/11/2003	4,00	4,00	8,00	0,00	16,00	Desc.
257882	PATRICIA GARE FERREIRA JUVENCIO	19/11/1994	0,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Desc.
263735	ROSELENE GONCALVES MACHADO	30/07/1970	2,00	0,00	4,00	0,00	6,00	Desc.
257281	FABIO DA SILVA	10/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
261658	AGUALVA DO ROSARIO BARBOSA	03/07/1979					Aus.	Desc.
257921	ALINE TRESSOLDI	27/09/1985					Aus.	Desc.
261255	ANA BEATRIZ DA SILVA CASTIANIZIO	17/11/2001					Aus.	Desc.
260847	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA *	18/04/2001					Aus.	Desc.

259082	ANGELICA FARIA DE PONCE **	18/04/1986					Aus.	Desc.
261618	ANGELITA FARIAS DE PONCE	14/12/1979					Aus.	Desc.
259377	APARECIDA DE JESUS DE SOUZA	24/10/1970					Aus.	Desc.
259476	ARGEU DOS SANTOS	26/07/1979					Aus.	Desc.
256923	CHRISTIAM MATEUS LEAO FONSECA	27/07/1996					Aus.	Desc.
259536	CLAUDINEYA MARINA DOS SANTOS	25/07/1990					Aus.	Desc.
260104	DANIELE DE ARAUJO GONCALVES	25/02/1994					Aus.	Desc.
258352	DEBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	16/11/1993					Aus.	Desc.
259802	EDILAINEAPARECIDA DE SOUZA ALVES	22/03/1979					Aus.	Desc.
260035	EINA LAURINDO DE ARAUJO	13/05/1983					Aus.	Desc.
258826	ELAINE APARECIDA DA SILVA SOARES	17/07/1982					Aus.	Desc.
260015	ELAINE APARECIDA DA SILVEIRA	11/02/1991					Aus.	Desc.
259896	EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RICCI	22/06/1989					Aus.	Desc.
259363	FELIPE DE SOUZA	16/08/2001					Aus.	Desc.
259263	FRANCIELE DA COSTA SILVA	01/11/1991					Aus.	Desc.
259203	GEISE DOS SANTOS GONTAREK	20/08/2005					Aus.	Desc.
257621	GLEICIENE PEREIRA RIBEIRO	17/06/2002					Aus.	Desc.
259179	GUILHERME ACACIO DA SILVA	11/06/1984					Aus.	Desc.
262397	IGOR FERREIRA DE SOUZA	09/02/2000					Aus.	Desc.
259105	JOELMA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/03/1978					Aus.	Desc.
262384	JOSE HERMINIO CARVALHO DA COSTA	02/08/1982					Aus.	Desc.
263419	JOSE MARIA DA SILVA	21/10/1986					Aus.	Desc.
258870	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	03/11/1982					Aus.	Desc.
258243	JUCILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	05/01/1981					Aus.	Desc.
260056	KAROLLAINY DE SOUZA FELIX DA SILVA	30/09/2000					Aus.	Desc.
257102	LARISSA DIAS DA SILVEIRA	16/03/1997					Aus.	Desc.
259166	LEANDRA CARRIEL	15/09/1980					Aus.	Desc.
259411	LETICIA MENEZES DA SILVA	06/07/2004					Aus.	Desc.
258831	LUCIANE DE FATIMA BALARIN	18/06/1980					Aus.	Desc.
259857	LUCILIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/05/1974					Aus.	Desc.
260243	MAISA EMANUELLE DE LIMA	01/02/2002					Aus.	Desc.
258835	MARCELO LUIZ	26/10/1979					Aus.	Desc.
260230	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	13/01/1999					Aus.	Desc.
259893	MARIA EDUARDA PAIXAO DE OLIVEIRA	27/05/2003					Aus.	Desc.

263962	MARIO JOSE DA SILVA	28/08/1985					Aus.	Desc.
263421	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	20/04/1985					Aus.	Desc.
261603	ORIDES MARINHO	25/10/1984					Aus.	Desc.
257092	RAFAEL DOS SANTOS NUNES *	17/11/1990					Aus.	Desc.
262269	REGIANE APARECIDA SANTOS	03/03/1984					Aus.	Desc.
259405	ROSANGELA DE MENEZES	18/07/1985					Aus.	Desc.
260154	ROSELI PATRICIO	02/06/1982					Aus.	Desc.
259315	SOCORRO CONRRADO DA SILVA	21/02/1986					Aus.	Desc.
257466	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998					Aus.	Desc.
259212	WILLIAN FERNANDEZ DE PAULA	08/11/2002					Aus.	Desc.

SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
260135	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO	02/10/1984	18,00	12,00	18,00	36,00	84,00	Classif.
257690	JOAO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	14/07/2000	16,00	8,00	10,00	36,00	70,00	Classif.
261210	DAIANNE ALVES MARTINS	09/12/1983	10,00	14,00	14,00	32,00	70,00	Classif.
257486	FLAVIA CRISTINA PONTES NUNES VIEIRA	28/06/1993	14,00	8,00	6,00	36,00	64,00	Classif.
259226	PAULA BRIGIDO DE SOUZA	13/11/1991	16,00	8,00	6,00	28,00	58,00	Classif.
256905	VALERIA DA SILVA	25/04/1995	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Classif.
258361	ANA PAULA FOGACA DOS SANTOS	04/06/2003	16,00	10,00	8,00	24,00	58,00	Classif.
258866	SOLENE LEITE MARTINS	18/10/1985	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Classif.
257758	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	27/01/1987	6,00	6,00	0,00	36,00	48,00	Desc.
259701	EVERTON PEREIRA DA SILVA	09/01/1987	8,00	6,00	12,00	20,00	46,00	Desc.
257473	AMANDA KAROLINE SOTO	20/12/1988	8,00	2,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
260759	KAUELLY CHRISTINY RIBEIRO DA CRUZ	05/07/2005	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
262433	ANDREIA FERREIRA LAVRE	18/07/1978	6,00	2,00	8,00	24,00	40,00	Desc.
259091	LEYD HORANY DE SANTANA	19/03/1993	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	Desc.

259401	GESSICA APARECIDA DOS SANTOS *	17/01/1997	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	Desc.
257801	SANDRA IZAIAS DE SIQUEIRA	29/08/1984	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
264033	TANIA APARECIDA ALBINO	28/12/1986	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
257207	ELAINE DO CARMO BUENO LEITE	16/07/1982	6,00	2,00	6,00	8,00	22,00	Desc.
258041	VIVIANE ELIANE DOS SANTOS	27/04/1985					Aus.	Desc.
260757	VALERIA APARECIDA RIBEIRO	03/07/1987					Aus.	Desc.
263839	MIRIAM PINHEIRO	13/03/1994					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BAIRRO CARATUVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261512	NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA	09/05/1993	10,00	6,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
258280	ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES	22/08/1971	4,00	0,00	4,00	32,00	40,00	Desc.
262470	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	09/08/1997	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
260828	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAUJO	14/07/1993	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
263369	LARISSA GOUVEIA PEREZ	27/12/1994	8,00	12,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
259193	JULIANE PEREIRA DE MORAES	08/04/1990	8,00	6,00	2,00	20,00	36,00	Desc.
263011	CLEUNICE MENEZES SOUTO DA SILVA	13/08/1973	6,00	2,00	8,00	20,00	36,00	Desc.
258622	SUZI CRISTINA DE GODOY	22/08/1979	8,00	2,00	6,00	16,00	32,00	Desc.
262598	MICHELE SOARES DE JESUS	24/01/1981	2,00	6,00	8,00	16,00	32,00	Desc.
258607	PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA JESUS	25/08/1987	4,00	6,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
258823	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	14/05/1979	14,00	4,00	4,00	8,00	30,00	Desc.
263554	HUDSON JUNIOR ROSA	07/06/1994	6,00	4,00	6,00	12,00	28,00	Desc.
257829	SORAIA BARBOSA	02/04/1987	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	Desc.
261503	SANDRA MARIA MENDES RODRIGUEZ	01/11/1971					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BAIRRO TAQUARA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258720	TAIS APARECIDA BARBOSA	11/10/1992	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	Desc.
258226	VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO	14/04/1995	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
258706	HELLEN MARUCIA PACHECO RIBEIRO	28/10/1992	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
262356	CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA	08/02/1991	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00	Desc.
258624	VANESSA NESANH AMARAL BATARSE	13/05/1982	4,00	0,00	8,00	16,00	28,00	Desc.
259406	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	12/11/1993	6,00	4,00	10,00	8,00	28,00	Desc.
256855	FRANCINE APARECIDA TIXILISKI SUTIL	30/01/1993	4,00	2,00	6,00	12,00	24,00	Desc.
264115	JULIANA FERNANDA TEODORO	16/05/1991	6,00	2,00	6,00	0,00	14,00	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIST. S. JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257055	ERICA MARIA DA COSTA	05/10/2001	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	Classif.
259738	THAIS CRISLAINE DIAS DE OLIVEIRA	12/03/1994	6,00	4,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
262436	EDILAINE CARDOSO RAMOS	19/04/1982	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00	Desc.
259331	ABNER JOSE DO CARMO MAINARDES	25/04/2001					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIST. TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
256987	JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA	05/11/1981	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Classif.
260099	VALDENIR MOTA	26/11/1985	6,00	12,00	6,00	16,00	40,00	Desc.
261322	ROSANA SOARES PONCE MOTA	18/07/1988	8,00	2,00	6,00	20,00	36,00	Desc.
263693	KELI BONTORIM RAMOS	19/03/1985	4,00	4,00	4,00	20,00	32,00	Desc.
263282	VALDILAINE MAIARA DOS SANTOS	15/08/1998					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261950	ESMAIR CHAGAS MACHADO	09/01/1984	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Classif.
261170	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES *	05/06/1992	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
258299	JOSEANE GUERBER	06/01/1985	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Classif.

261668	ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	09/07/1995	10,00	12,00	4,00	24,00	50,00	Classif.
257027	AMALIA PROENCA DE ALMEIDA BARBOSA *	08/10/1999	8,00	2,00	10,00	28,00	48,00	Desc.
261182	DENISE DE JESUS BUENO	30/03/1989	4,00	12,00	4,00	28,00	48,00	Desc.
259071	GISLAINE BEZERRA ANTONIO	20/09/1995	8,00	2,00	8,00	28,00	46,00	Desc.
261676	ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA	14/01/1978	12,00	0,00	10,00	24,00	46,00	Desc.
261862	DIOMARA DA SILVA BIATO *	22/06/1982	4,00	10,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
263561	DIENEFER DE LOURDES PEREIRA *	13/02/1997	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00	Desc.
258269	CAMILA SANTOS VIEIRA	04/09/2000	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	Desc.
257131	ELIANE APARECIDA QUEIROZ MATIAS	21/05/1977	10,00	4,00	14,00	16,00	44,00	Desc.
258308	KALITA TALWANE BARBA CAMARGO	15/07/1997	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00	Desc.
258601	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	14/06/1984	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
260988	ANA PAULA PROENCA	14/03/1987	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00	Desc.
257086	GABRIELLY SANTOS GASPAR	11/01/2000	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00	Desc.
257949	TATIANE RODRIGUES VIEIRA	25/11/1977	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
263333	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	08/07/1985	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
260907	PALOMA EDUARDA LOPES NUNES	22/07/2001	6,00	10,00	8,00	16,00	40,00	Desc.
263666	MIRELLA DELFINO CRUZ	30/12/1986	4,00	8,00	2,00	24,00	38,00	Desc.
262913	ANNA CICILIA DE LIMA	21/06/1993	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
257517	GLAUCIA LEITE FLORENCIO *	05/08/1996	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00	Desc.
262626	LEIDELAINE APARECIDA DA SILVA	26/02/1991	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00	Desc.
257728	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS PASSOS	04/01/2001	8,00	6,00	0,00	20,00	34,00	Desc.
259513	EUZIMARA FERREIRA CORREA LIMA	14/09/1985	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00	Desc.
263530	FLAVIANE FERREIRA DA SILVA	07/12/1986	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00	Desc.
263636	TAIS CONCEICAO MACHADO	19/05/1979	6,00	0,00	6,00	20,00	32,00	Desc.
258515	MARIA JOSE COSMO RODRIGUES SANTANA	28/04/1972	4,00	2,00	6,00	20,00	32,00	Desc.

257313	LENIS ARIZA	29/10/1971	10,00	2,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
258222	DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	18/06/2001	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	Desc.
256883	FERNANDA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	15/10/1998	6,00	8,00	2,00	16,00	32,00	Desc.
263910	NILCEIA RODRIGUES DE MORAIS	20/11/1986	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00	Desc.
257040	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES *	17/06/1992	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
258558	BRUNA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS	05/04/2000	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	Desc.
258984	AMANDA MORAES DE LIMA JESUS	23/04/1999	4,00	0,00	4,00	20,00	28,00	Desc.
262208	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/06/1990	4,00	0,00	8,00	16,00	28,00	Desc.
260909	LAIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/10/2001	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
263080	FRANCIELI APARECIDA CATHARINO	08/05/1991	6,00	6,00	4,00	12,00	28,00	Desc.
264113	SILVIA LOPES DE OLIVEIRA	12/04/1993	4,00	2,00	10,00	12,00	28,00	Desc.
263309	VALERIA DE MATOS PINTO	13/05/1988	4,00	6,00	8,00	8,00	26,00	Desc.
259164	SIMONE SILVA DOS SANTOS	15/12/1988	2,00	0,00	2,00	20,00	24,00	Desc.
257868	ROSIMARA XAVIER DE MATOS	22/03/1986	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
263787	NICOLY ALVES RIBEIRO	04/12/2004	2,00	4,00	2,00	16,00	24,00	Desc.
258654	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	10/05/1998	0,00	6,00	0,00	16,00	22,00	Desc.
263550	LUANA DE ALMEIDA	16/05/1988	8,00	2,00	4,00	8,00	22,00	Desc.
257678	ALINE ROSILENE RODRIGUES	07/02/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	Desc.
263914	TANIA LUANA MACHADO	26/03/1983	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
263789	JAQUELINE CARDOSO GREGORIO	07/07/2000	0,00	6,00	10,00	0,00	16,00	Desc.
258855	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	12/04/1993					Aus.	Desc.
257374	ANGELICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	22/08/1980					Aus.	Desc.
263589	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	22/12/1973					Aus.	Desc.
257897	CLEONILDE DE LARA MENDES	23/07/1975					Aus.	Desc.
259676	ELIANA DA CUNHA RIBEIRO	14/10/1975					Aus.	Desc.
258623	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	27/12/2002					Aus.	Desc.
258047	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA *	02/09/1968					Aus.	Desc.
259597	GABRIELLY MENDES	25/01/2001					Aus.	Desc.
256982	GLEICY FERREIRA BARDINI	02/06/1984					Aus.	Desc.
258225	KEIDY LOIOLA CAVALCANTE	04/05/1975					Aus.	Desc.
257706	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	24/10/1984					Aus.	Desc.
263740	POLIANA RIBEIRO SOARES	30/08/1980					Aus.	Desc.
259095	SHEILA APARECIDA MENDES FERREIRA *	09/06/1990					Aus.	Desc.
258532	SILMARA DA SILVA DE MELLO	09/02/1990					Aus.	Desc.
260425	SONIA MARIA FLAMIA	26/08/1962					Aus.	Desc.
260430	WILLYANE PAOLA TIVA	17/08/2000					Aus.	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - V. NOVA DA FLORENÇA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259910	NOTCHELE LEMES CORDEIRO	25/05/1989	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00	Desc.
258085	LUIS SERGIO DA SILVA	30/12/1966	6,00	8,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
262616	VERA SAMPAIO	19/11/1972	6,00	8,00	2,00	12,00	28,00	Desc.
259683	JOSE TADEU RITA	14/08/2001					Aus.	Desc.

* candidato afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática / Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 11 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra – PR

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: _____
NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	1,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	8,00	8,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		14,00	

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:EE48410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA BALANCETE DAS DESPESAS MÊS MARÇO/2023

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													Exercício de 2023
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 3; Colunas: CLP; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS;													Até o mês: 3
Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:10													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**73.759,08**	**101.413,55**	**126.107,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**301.280,41**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.319,64	68.403,03	76.403,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.126,66
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	14.129,68	14.364,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.494,31
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	1.633,28	3.008,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.799,69
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	15.237,56	32.330,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.747,26
Total:	**73.759,08**	**101.413,55**	**126.107,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**301.280,41**

São José da Boa Vista, 10/04/2023

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:495E95E2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RETIFICAÇÃO DO BALANCETE DAS DESPESAS MÊS JANEIRO/2023

Exercício de 2023													
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													
Até o mês: 1													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 1; Colunas: CLP; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS;													
Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:10													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**73.759,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.759,08**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.319,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.319,64
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157,72
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,23
Total:	**73.759,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.759,08**

São José da Boa Vista, 10/04/2023

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:256ED7BD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA IN 04/2023 - ANEXO II

Anexo II
MODELO – DIÁRIO DE BORDO VEÍCULO/MAQUINÁRIO.

DIÁRIO DE BORDO			
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/MAQUINÁRIO:			
DEPARTAMENTO:		**PLACA:**	
SAIDA - PATIO		**RETORNO - PATIO**	
DATA:		**DATA :**	**HORAS:**
ACUMULADOR - SAIDA		**ACUMULADOR - RETORNO**	
KM:	**HORAS TRABALHADAS:**	**KM :**	**HORAS TRABALHADAS:**
DESTINO:	**FINALIDADE DO USO:**	**MOTORISTA/OPERADOR:**	**ASSINATURA**

CHECK LIST								
Faróis	Luz freios	Luz sinalização	Cinto de segurança	Documentação	Água	Óleo	Pneus	Filtro de ar

Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
OCORRENCIAS/OBSERVAÇÕES				Quaisquer irregularidades ou barulhos devem ser anotados abaixo.													

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

Secretário(a):

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AAC62632

